

ANEXOS

ANEXO 1

RECEITA

ANEXO I - RECEITA

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS					TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES		
	RECEITA ORÇAMENTARIA						6.683.843.736
	RECEITAS CORRENTES						=====
1.0.0.00							6.603.231.335
	RECEITA TRIBUTARIA						
1.1.0.00						6.036.122.075	
1.1.1.00	Impostos				5.881.837.808		
1.1.1.11	Imposto de Importação			463.000.000			
1.1.1.12	Imposto sobre Produtos Industria- lizados			3.035.000.000			
1.1.1.13	Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza			2.200.000.000			
	01.00 Imposto de Renda de Pesacas Fi- sicas		88.000.000				
	02.00 Imposto de Renda de Pessoas Ju- rídicas		1.012.000.000				
	03.00 Imposto de Renda Arrecadado nas Fontes		1.100.000.000				
			=====				
1.1.1.15	Imposto Unico sobre Energia Elé- trica			110.600.000			
1.1.1.17	Imposto Unico sobre Minerais de País			70.000.000			
	01.00 Substâncias Minerais		68.000.000				
	01.10 Parcela da União	58.400.000					
	01.20 Amapá	9.530.000					
	01.30 Rondônia	40.000					
	01.40 Roraima	30.000					
		=====					
	02.00 Carvão Mineral		2.000.000				
			=====				
	02.10 Parcela da União	1.930.000					
	02.20 Amapá	50.000					
	02.30 Rondônia	12.000					
	02.40 Roraima	8.000					
		=====					
1.1.1.18	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis			1.707			
	01.00 Imposto Atribuído à União nos Ter- ritórios		1.707				
			=====				
	01.01 Amapá	13					
	01.02 Rondônia	1					
	01.03 Roraima	1.693					
		=====					
1.1.1.19	Imposto sobre a Circulação de Mer- cadorias			536.000			
	01.00 Imposto Atribuído à União nos Ter- ritórios		536.000				
			=====				
	01.01 Amapá	172.538					
	01.02 Rondônia	319.724					
	01.03 Roraima	43.738					
		=====					
1.1.1.21	Imposto sobre a Propriedade Rural			2.700.000			
1.1.1.22	Imposto sobre a Transmissão de Di- reitos Reais sobre Imóveis			100			
	01.00 Imposto Atribuído à União nos Ter- ritórios		100				
			=====				

ANEXO I - RECEITA (Continuação)

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS					TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES		
	01.01 Amapá	8					
	01.02 Rondônia	75					
	01.03 Roraima	17					
		=====					
1.1.1.27	Imposto sobre Serviços de Transportes e Comunicações			1			
				=====			
1.1.2.00	Taxas				154.284.266		
1.1.2.12	Taxas de Expediente e Emolumentos			14.208.000			
	01.00 Emolumentos Consulares		14.208.000				
			=====				
1.1.2.13	Taxas e Custas Judiciárias			230.000			
	01.00 Taxa judiciária federal e da Justiça Local do Distrito Federal		12.000				
	02.00 Custas judiciais		218.000				
			=====				
1.1.2.23	Taxas de Defesa Sanitária, Vegetal e Animal			221.225			
	01.00 Taxa de inspeção sanitária		1.115				
	02.00 Taxa fito-sanitária		190.000				
	03.00 Taxa de desinfecção		15.000				
	04.00 Taxa de expurgo de embarcações		15.110				
			=====				
1.1.2.24	Taxas de Fiscalização e Classificação de Produtos			63.200			
	01.00 Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de produtos diversos		6.000				
	02.00 Taxa de classificação e avaliação de pedras preciosas		54.000				
	03.00 Taxa de classificação e avaliação de quartzo		1.500				
	04.00 Taxa de fiscalização de vinhos e derivados		1.700				
			=====				
1.1.2.25	Taxas de Previdência Social			14.672.000			
	01.00 Montepio Civil		572.000				
	02.00 Pensões Militares		14.100.000				
			=====				
1.1.2.27	Taxas de Serviços Diversos			576.840			
	01.00 Taxa de censura		1				
	02.00 Contribuição para fiscalização de empresas de estrada de ferro, concessionárias de portos, companhias de seguros e outras		41.100				
	03.00 Taxa de visita às embarcações nos portos		2.360				
	04.00 Taxa de registro e licenciamento de instalações de beneficiamento de algodão e outras plantas têxteis		58				
	05.00 Taxa de registro das associações de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social		2.200				

ANEXO I - RECEITA (Continuação)

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS				TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES	
	06.00 Taxa de registro dos compradores autorizados, lapidários, fabricantes e comerciantes de jóias e obras de ourives		850			
	07.00 Imposto de faróis		530.770			
	08.00 Taxa cinematográfica para educação popular		1			
1.1.2.29	Outras Taxas		=====	124.313.001		
	01.00 Cota do imposto sindical		220			
	02.00 Participação na cota de previdência cobrada do público ou do consumidor para as instituições de previdência		21.000			
	03.00 Cota sobre a percentagem percebida pelos porteiros de auditórios		1			
	04.00 Imposto sobre o valor de prêmios distribuídos por sorteio		471.780			
	05.00 Taxa de Serviços Federais		1.020.000			
	06.00 Taxa de Despacho Aduaneiro		122.800.000			
1.1.3.00	Contribuições de Melhoria		=====		1	
1.2.0.00	Receita Patrimonial					45.168.816
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias				2.462.044	
	01.00 Aluguéis e arrendamentos			823.044		
	01.01 Aluguéis		803.472			
	01.02 Arrendamentos		19.572			
	02.00 Foros e laudêmls			950.000		
	02.01 Foros		56.738			
	02.02 Laudêmls		893.264			
	03.00 Taxa de ocupação de imóveis			689.000		
1.2.2.00	Receitas de Valores Imobiliários				170.714	
	01.00 Juros de títulos de renda			170.714		
1.2.3.00	Participações e Dividendos				535.043	
	01.00 Participações			1		
	01.01 Instituto de Resseguros do Brasil		1			
	02.00 Dividendos			535.043		
	02.01 Banco do Brasil S. A.		535.028			
	02.02 Banco de Crédito da Amazônia S.A.		1			
	02.03 Banco do Nordeste do Brasil S. A.		1			
	02.04 Companhia Siderúrgica Nacional		1			
	02.05 Fábrica Nacional de Motores		1			
	02.06 Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (Eletrobrás)		1			
	02.07 Companhia de Eletricidade de Manaus		1			
	02.08 Companhia Vale do Rio Doce		1			

ANEXO I — RECEITA (Continuação)

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS					TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES		
	02.09	Companhia Nacional de Alcalis		1			
	02.10	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)		1			
	02.11	Frigoríficos Nacionais S. A. (Fri- nasa)		1			
	02.12	Réde Ferroviária Federal S. A.		1			
	02.13	Usina Termoeletrica de Figueira S. A.		1			
	02.14	Usina Termoeletrica de Capivari S. A.		1			
	02.15	Aços Frios Piratini S. A.		1			
	02.16	Companhia Nacional de Seguro Agrícola		1			
1.2.4.00		Outras Receitas Patrimoniais				42.001.014	
	01.00	Juros bancários			42.000.000		
	02.00	Taxa de exploração de energia elé- trica			280		
	03.00	Produtos de outras operações			730		
1.3.0.00		Receita Industrial					115.515.425
1.3.1.00		Receitas de Serviços Industriais ...				115.427.961	
	01.00	Departamento de Imprensa Nacio- nal			3.233.320		
	02.00	Departamento dos Correios e Telé- grafos			112.194.570		
1.3.2.00		Outras Receitas Industriais				87.465	
	01.00.00	Ministério da Aeronáutica			30.000		
	01.01.00	Diretoria de Aeronáutica Civil			30.000		
	02.00.00	Ministério da Agricultura			3.730		
	02.01.00	Departamento de Pesquisas e Expe- rimentação Agropecuárias			1.110		
	02.01.01	Instituto de Pesquisas e Experi- mentação Agropecuárias do Norte	16				
	02.01.02	Instituto de Pesquisas e Experi- mentação Agropecuárias do Nor- deste	22				
	02.01.03	Instituto de Pesquisas e Experi- mentação Agropecuárias do Leste ..	16				
	02.01.04	Instituto de Pesquisas e Experi- mentação Agropecuário do Cen- tro-Sul	78				
	02.01.05	Instituto de Pesquisas e Experi- mentação Agropecuárias do Sul ..	770				
	02.01.06	Instituto de Pesquisas e Experi- mentação Agropecuárias do Cen- tro-Oeste	18				
	02.01.07	Divisão de Tecnologia Agrícola e Alimentar	192				
	02.02.00	Universidade Rural do Brasil		2			
	02.02.01	Escola Nacional de Agronomia		1			
	02.02.02	Escola Nacional de Veterinária		1			

ANEXO I - RECEITA (Continuação)

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS					TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES		
02.03.00	Departamento de Promoção Agropecuária		1.113				
02.03.01	Serviço de Promoção Agropecuária ..	1.112					
02.03.02	Serviço de Revenda de Material Agropecuário	1					
02.04.00	Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuárias		1.501				
02.04.01	Serviço de Defesa Sanitária Animal	1.500					
02.04.02	Serviço de Defesa Sanitária Vegetal	1					
02.05.00	Departamento de Recursos Renováveis			1			
02.06.00	Serviço de Meteorologia		5				
02.07.00	Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		3				
02.07.01	Escolas Agrotecnicas	1					
02.07.02	Escolas Agrícolas	1					
02.07.03	Escolas de Iniciação Agrícola	1					
02.08.00	Serviço de Informação Agrícola		1				
03.00.00	Ministério da Educação e Cultura ..			1.231			
03.01.00	Instituto Nacional de Educação de Surdos ..		49				
03.02.00	Biblioteca Nacional		1				
03.03.00	Estabelecimentos de Ensino Federalizados ..		1.164				
03.04.00	Instituto Nacional de Cinema Educativo ..		1				
03.05.00	Museus		2				
03.05.01	Museu Histórico Nacional	1					
03.05.02	Museu Imperial	1					
03.06.00	Conservatório Nacional de Canto Orfeônico ..		27				
04.00.00	Ministério da Fazenda			15.091			
04.01.00	Laboratório Nacional de Análises ..		15.090				
04.02.00	Serviço do Patrimônio da União ..		1				
05.00.00	Ministério da Indústria e do Comércio ..			13.000			
05.01.00	Instituto Nacional de Tecnologia ..		13.000				
06.00.00	Ministério da Justiça e Negócios Interiores ..			3			
06.01.00	Departamento Federal de Segurança Pública ..		1				
06.02.00	Depósito Público do Distrito Federal ..		1				
06.03.00	Agência Nacional (Locação de filmes oficiais) ..		1				
07.00.00	Ministério das Minas e Energia ..			24.000			
07.01.00	Departamento Nacional da Produção Mineral ..		24.000				
07.01.01	Divisão de Águas	8.000					

ANEXO I - RECEITA (Continuação)

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS				TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES	
	07.01.02	Divisão de Fomento da Produção Mineral	10.000			
	07.01.03	Laboratório da Produção Mineral ..	8.000			
	08.00.00	Ministério da Saúde		400		
	08.01.00	Instituto Oswaldo Cruz		1		
	08.02.00	Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos		399		
1.4.0.00		Transferências Correntes				202
1.4.4.00		Cota-parte dos Impostos Concorrentes			1	
1.4.9.00		Contribuição dos Estados			200	
	01.00	Contribuições dos Estados para fiscalização dos empréstimos externos		200		
1.4.10.00		Contribuição dos Municípios			1	
	01.00	Contribuições dos Municípios para Fiscalização dos Empréstimos Externos		1		
1.5.0.00		RECEITAS DIVERSAS				486.424.816
1.5.1.00		Multas			13.533.950	
	1.00	Do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza		3.383.385		
	2.00	Do Imposto sobre Produtos Industrializados		2.438.135		
	3.00	Do Imposto de Importação		5.757.179		
	4.00	Do Imposto Único sobre Minerais do País		406.023		
	4.01	Carvão Mineral	4.060			
	4.02	Outras Substâncias Minerais	401.963			
	6.00	De Outras Origens		541.228		
1.5.2.00		Cobrança da Dívida Ativa			17.598.199	
	1.00	Do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza e Adicionais		14.484.919		
	2.00	Do Imposto sobre Produtos Industrializados		1.488.225		
	3.00	Do Imposto de Importação		135.236		
	4.00	Do Imposto do Selo		776.899		
	5.00	Do Imposto Único sobre Minerais do País		8.122		
	5.01	Carvão Mineral	677			
	5.02	Outras Substâncias Minerais	7.445			
	6.00	De Outras Origens		703.798		
1.5.3.00		Indenizações e Restituições			33.855.195	
	1.00	Indenizações por parte dos Estados ao Serviço de Juros e Obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimos		1		
	2.00	Indenizações Diversas		33.855.195		
1.5.4.00		Outras Receitas Diversas			421.437.471	
	1.00	Rendas Eventuais		309.460.216		
	1.01	Do Imposto de Importação	1.897.011			

ANEXO I -- RECEITA (Continuação)

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS					TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES		
1.02	De Emolumentos		12.184				
1.03	De Rendas Extintas		239.006.189				
1.04	Outras Rendas Eventuais		68.544.812				
2.00	Diversas Rendas		=====	4.878.899			
2.01	Impostos sobre Loterias		2.142.531				
2.02	Selo Penitenciário		1.423.876				
2.03	Imposto sobre Capitais Empregados em Hipotecas		60.971				
2.04	Taxa Militar		27.234				
2.05	Selo "Pró-fauna"		1.219				
2.06	Imposto sobre Operações a Termo ..		1				
2.07	Imposto sobre Vales para Brindes ..		2.845				
2.08	Taxa de Recuperação Pecuária e Fo- mento Rural		1.219.420				
2.09	Selo Especial para Aposentadoria dos Serventários da Justiça		1				
2.10	Selo Eleitoral		15				
2.11	Produtos de Depósitos Abandonados (Dinheiro e Objetos de Valor) ..		140				
2.12	Prêmios de Depósitos Públicos		1				
2.13	Fundo de Garantia do Registro Torrens		145				
2.14	Taxas, sobretaxas, rendas ou con- tribuições, destinadas ao Fundo Especial criado pelo art. 3º da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952 ..		500				
3.00	Produto da Arrecadação da Corre- ção Monetária sobre a Tributação da União		=====	1.27.000.000	107.098.356		
3.01	Do Imposto de Importação		13.414				
3.02	Do Imposto sobre Produtos Indus- trializados		31.298				
3.03	Do Imposto sobre a Renda e Pro- ventos de qualquer natureza		1.27.010.161		107.010.157		
3.04	Do Imposto do Selo		36.583				
3.05	De Outras Origens		6.910				
4.00	Reserva Monetária		=====	80.000.000	9		612.401
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL						
2.2.0.00	Alienação de Bens Móveis e Imó- veis					610.000	
1.00	Ações e Títulos Diversos				600.000		
2.00	Bens Móveis				3.600		
3.00	Bens Imóveis				6.400		
2.3.0.00	Amortização de Empréstimos Conce- didos				=====	1	
1.00	Cota Anual do Amazonas para Amortização do Empréstimo que lhe foi feito pela União				1		
2.5.0.00	Outras Receitas de Capital				=====	2.400	
1.00	Heranças Jacentes				2.400		

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

A

Alienação de Bens Patrimoniais

Lei.....	3.070-A	31-12-1915
Lei.....	3.644	31-12-1918
Decreto-lei	6.117	16-12-1943
Decreto-lei	9.760	5-9-1946
Lei.....	1.445-A	11-10-1951
Lei.....	2.307	30-8-1954
Lei.....	3.081	22-12-1956

Aluguéis e Arrendamentos (de Bens Imóveis da União)

Decreto...	22.005	24-10-1932
Decreto	251	21-9-1936
Decreto-lei	6.874	15-9-1944
Decreto-lei	16.804	15-9-1944
Decreto-lei	7.916	30-8-1945
Decreto-lei	9.669	29-8-1946
Decreto-lei	9.760	5-9-1946

Arrendamentos (V. Aluguéis e Arrendamentos)

C

Cobrança da Dívida Ativa

Decreto...	4.536	28-1-1922
Decreto...	5.426	7-1-1928
Decreto-lei	960	17-12-1933
Decreto-lei	1.052	17-1-1939
Lei.....	3.937	9-8-1961

Contribuição dos Estados no Serviço de Juros de Obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimo

Decreto...	19.412	19-11-1930
Decreto...	19.503	17-12-1930
Decreto...	13.584	13-1-1931
Decreto...	19.648	30-1-1931

Contribuição dos Estados e Municípios para fiscalização dos empréstimos externos

Decreto...	20.831	9-11-1931
Decreto...	22.089	16-11-1932
Decreto...	22.246	22-12-1932
Decreto...	24.533	3-7-1934
Decreto...	14	25-11-1937
Decreto...	34.791	16-12-1953

Contribuição para fiscalização de empresas de estradas de ferro concessionárias de portos, companhias de seguros e outras

Decreto...	9.979	12-7-1888
Lei.....	126-A	21-11-1892
Decreto...	3.725	1-8-1900
Decreto...	14.417	16-10-1920

Contribuição de Melhoria

Constituição Federal, art. 30		
Lei.....	854	10-10-1949

Cota anual do Estado do Amazonas para amortização do empréstimo que lhe foi feito pela União

Decreto-lei	6.763	3-8-1944
Decreto-lei	9.591	16-8-1946

Cota do Imposto Sindical

Decreto-lei	2.377	8-7-1940
Decreto-lei	4.298	14-5-1942
Decreto...	40.401	21-11-1956

Cota sobre a percentagem percebida pelos porteiros de auditórios

Decreto...	5.672	9-3-1929
Decreto...	22.427	1-2-1933
Decreto-lei	1.608	18-9-1939
Decreto-lei	8.527	31-12-1945
Decreto-lei	8.554	4-1-1946

Cota-parte dos Impostos Concorrentes

Constituição Federal, art. 21

Custas Judiciais

Decreto...	225	30-11-1894
Decreto...	5.049	22-12-1939
Decreto-lei	3.108	12-3-1941
Decreto-lei	3.749	23-10-1941
Decreto-lei	8.527	31-12-1945
Lei.....	8.554	4-1-1946
Lei.....	2.180	5-2-1954
Lei.....	5.010	30-5-1966

D

Dividendos da Açoes Fines Piratini S. A.

Lei.....	3.972	13-10-1961
Decreto...	709	15-3-1962

Dividendos das Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (ELCTROBRAS)

Lei.....	3.890-A	25-4-1961
Decreto...	1.178	13-6-1962
Decreto...	1.340	5-12-1962

Dividendos da Companhia de Electricidade de Manaus

Lei.....	1.654	28-7-1952
Lei.....	2.973	26-11-1956
Decreto...	41.245	4-4-1957

Dividendos da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco

Decreto-lei	8.031	3-10-1945
Decreto...	19.706	3-10-1945
Lei.....	962	8-12-1949
Decreto...	27.723	23-1-1950
Lei.....	1.102	18-5-1950
Lei.....	1.429	11-9-1951
Lei.....	2.404	13-1-1955
Lei.....	2.890	1-10-1956
Decreto...	2.973	26-11-1956
Decreto...	41.067	28-2-1957

Dividendos da Companhia Nacional de Alcaali

Decreto-lei	5.684	20-7-1943
Lei.....	1.491	12-12-1951
Decreto...	31.706	3-11-1952
Decreto...	32.420	12-3-1953
Decreto...	35.256	25-3-1954
Lei.....	2.973	26-11-1956

Dividendos da Companhia Nacional de Seguro Agrícola

Lei.....	2.168	11-1-1954
Decreto...	35.370	2-4-1954
Decreto...	35.409	28-4-1954
Decreto...	35.582	31-5-1954
Lei.....	2.973	26-11-1956

Dividendos da Companhia Siderúrgica Nacional

Lei.....	1.380	7-6-1951
Decreto...	33.233	3-7-1953
Lei.....	2.208	5-5-1954
Decreto...	35.708	24-6-1954
Lei.....	2.973	26-11-1956

Dividendos da Companhia Vale do Rio Doce

Decreto-lei	4.352	1-6-1942
Decreto-lei	6.605	20-6-1944
Lei.....	247	17-2-1948
Decreto...	24.920	7-5-1948
Lei.....	2.973	26-11-1956

Dividendos da Fábrica Nacional de Motores S. A.

Decreto-lei	8.699	16-1-1946
Lei.....	2.973	26-11-1956

Dividendos de Frigoríficos Nacionais S. A. (FRINASA)

Lei.....	2.854	28-8-1956
Lei.....	2.973	26-11-1956

Dividendos da Petróleo Brasileiro S. A. (PETROBRAS)

Lei.....	1.749	28-11-1952
Lei.....	2.004	3-10-1953
Decreto...	35.308	2-4-1954
Lei.....	2.973	26-11-1956
Lei.....	2.975	27-11-1956

Dividendos da Rede Ferroviária Federal S. A.

Lei.....	2.975	27-11-1956
Lei.....	3.115	16-3-1957
Decreto...	41.567	23-5-1957
Decreto...	42.390	30-9-1957
Decreto...	42.361	30-9-1957
Decreto...	42.626	14-11-1957
Decreto...	45.041	10-12-1958
Decreto...	46.531	30-7-1959
Decreto...	47.693	7-1-1960
Decreto...	50.582	12-5-1961
Decreto...	1.467	19-10-1962

Dividendos da Sociedade Termoeletrica de Capivari (SOTELCA)

Lei.....	3.119	31-3-1957

Dividendos da Usina Termoeletrica de Figueira (UTELFA)

Lei.....	3.226	27-7-1957
Lei.....	4.080	23-6-1962

Dividendos do Banco do Brasil S. A.

Decreto...	1.455	30-12-1905

Dividendos do Banco de Crédito da Amazônia S. A.

Decreto-lei	4.451	9-7-1942
Decreto-lei	5.185	12-1-1943
Decreto-lei	5.651	5-7-1943
Decreto-lei	5.814	14-9-1943
Decreto-lei	9.720	3-9-1946
Lei.....	85	8-9-1947
Lei.....	1.184	30-8-1950
Lei.....	4.087	7-7-1962

Dividendos do Banco do Nordeste do Brasil S. A.

Lei.....	1.649	19-7-1952
Decreto...	33.643	24-8-1953
Decreto...	33.644	24-8-1953
Decreto	35.433	30-4-1954
Decreto...	51.416	23-2-1962

E

Emolumentos Consulares

Decreto-lei	1.330	7-6-1939
Decreto...	4.219	7-6-1939
Decreto-lei	2.006	8-2-1940
Decreto-lei	3.168	2-4-1941
Decreto...	7.611	12-8-1941
Decreto-lei	5.099	16-12-1942
Decreto...	12.275	19-4-1943
Decreto-lei	5.569	10-6-1943
Decreto-lei	6.465	2-5-1944
Decreto...	17.815	16-2-1945
Decreto-lei	7.967	18-6-1945
Decreto-lei	8.853	24-1-1946
Decreto-lei	9.101	27-3-1946
Decreto...	42.916	30-12-1957
Decreto...	45.400	6-2-1959
Decreto...	47.712	29-1-1960
Decreto...	49.977	23-1-1961
Decreto...	57.878	28-2-1966

F

Feros e Laudários (de terrenos da União)

Decreto-lei	2.490	16-8-1940
Decreto-lei	3.438	17-7-1941
Decreto-lei	3.964	20-12-1941
Decreto-lei	4.120	21-2-1942
Decreto-lei	5.666	15-7-1943
Decreto-lei	7.918	30-8-1945
Decreto-lei	9.760	5-9-1946

Fundo de Garantia do Registro de Terras

Decreto...	451-B	31-5-1890

H

Heranças Jacentes

Decreto-lei	8.207	22-11-1945
Decreto-lei	8.554	4-1-1946

I

Imposto de Consumo

Decreto-lei	6.785	11-8-1944
Decreto-lei	7.404	22-3-1945
Decreto-lei	8.938	2-1-1946
Decreto-lei	9.148	8-4-1946
Decreto-lei	9.178	15-4-1946
Decreto-lei	9.846	12-9-1946
Lei.....	494	26-11-1948
Lei.....	1.748	28-11-1952
Lei.....	2.239	22-6-1954
Lei.....	2.844	16-11-1955
Lei.....	2.653	24-11-1955

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Decreto...	38.492	—	31-12-1955
Lei.....	2.928	—	23-10-1956
Lei.....	2.973	—	26-11-1956
Lei.....	2.974	—	26-11-1956
Lei.....	3.244	—	14- 8-1957
Lei.....	3.520	—	30-12-1958
Decreto...	45.422	—	12- 2-1959
Lei.....	3.642	—	14-10-1959
Lei.....	3.692	—	15-12-1959, art. 18
Decreto...	47.450	—	18-12-1959
Decreto...	48.948A	—	15- 9-1960
Decreto...	50.656	—	24- 6-1961
Decreto...	51.003	—	19- 7-1961
Lei.....	3.927	—	28- 7-1961
Lei.....	4.153	—	28-11-1962
Lei.....	4.502	—	20-11-1964
Lei.....	4.603	—	30-11-1964
Lei.....	4.663	—	3- 6-1965
Decreto...	56.531	—	8- 7-1965
Decreto...	56.791	—	26- 8-1965
Lei.....	4.765	—	1-10-1965
Decreto...	56.967	—	1-10-1965
Lei.....	4.862	—	29-11-1965
Lei.....	4.863	—	29-11-1965

Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965.

Decreto...	57.618	—	10- 1-1966
Decreto-lei	34	—	18-11-1966

Imposto de Fardas

Decreto-lei	5.406	—	14- 4-1943
Lei.....	4.202	—	6- 6-1963

Imposto de Importação

Decreto-lei	300	—	24- 2-1938
Lei.....	2.993	—	6-12-1956
Lei.....	3.244	—	14- 8-1957
Decreto...	42.820	—	16-12-1957
Decreto...	43.713	—	15- 7-1958
Decreto...	44.378	—	28- 8-1958
Decreto...	44.016	—	28-11-1958
Lei.....	3.642	—	14-10-1959
Lei.....	3.685	—	9-12-1959
Lei.....	3.692	—	15-12-1959, art. 18
Lei.....	3.769	—	3- 6-1960
Lei.....	3.963	—	20- 8-1961
Decreto...	48.911	—	31- 8-1960
Decreto Legislativo n.º 14, de 1960			
Decreto...	50.483	—	25- 4-1961
Decreto...	50.656	—	24- 5-1961
Decreto...	809	—	30- 3-1962
Decreto...	51.444	—	2- 4-1962
Decreto...	51.457	—	12- 4-1962
Lei.....	4.131	—	3- 9-1962
Lei.....	4.770	—	12- 6-1965, art. 3º
Decreto...	56.551	—	8- 7-1965
Lei.....	4.863	—	29-11-1965

Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965.

Decreto...	57.585	—	8- 1-1966
Decreto-lei	37	—	18-11-1966
Decreto-lei	53	—	21-11-1966

Imposto sobre Capitais empregados em Hipotecas

Decreto...	21.949	—	12-10-1932

Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (nos Territórios)

Constituição Federal, arts. 16 e 19			
Decreto...	22.061	—	9-11-1932
Lei.....	187	—	15- 1-1936
Decreto-lei	4.102	—	4- 2-1942
Decreto-lei	5.812	—	13- 9-1943
Decreto-lei	5.839	—	21- 9-1943
Decreto-lei	7.549	—	14- 5-1945

Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965

Imposto sobre a Propriedade Rural

Lei.....	4.504	—	30-11-1964, art. 48
Decreto...	56.462	—	14- 6-1965
Decreto...	56.792	—	28- 8-1965

Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965

Decreto-lei	57	—	18-11-1966

Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza

Decreto-lei	5.844	—	23- 9-1943
Decreto-lei	6.071	—	6-12-1943
Decreto-lei	7.885	—	21- 8-1945

Decreto-lei	9.330	—	10- 6-1946
Decreto-lei	9.781	—	6- 9-1946
Lei.....	154	—	25-11-1947
Lei.....	1.473	—	24-11-1951
Lei.....	1.474	—	26-11-1951
Lei.....	2.354	—	29-11-1954
Lei.....	2.862	—	4- 8-1956
Decreto...	39.995	—	13- 9-1956
Lei.....	2.973	—	28-11-1956
Lei.....	3.078	—	22-12-1956
Decreto...	40.702	—	31-12-1956
Lei.....	3.470	—	28-11-1958
Lei.....	3.553	—	27- 4-1959
Decreto...	43.373	—	7-12-1959
Decreto...	47.529	—	28-12-1959
Lei.....	3.692	—	15-12-1959, art. 18
Lei.....	3.828	—	23-11-1960
Lei.....	3.830	—	25-11-1960
Lei.....	3.850	—	18-12-1960
Decreto...	50.594	—	15- 5-1961
Lei.....	3.868	—	15- 5-1961
Lei.....	3.895	—	14-12-1961
Lei.....	4.069	—	11- 6-1962
Lei.....	4.069-A	—	12- 6-1962
Lei.....	4.131	—	3- 9-1962
Lei.....	4.154	—	28-11-1962
Decreto...	51.900	—	10- 4-1963
Lei.....	4.216	—	8- 5-1963
Decreto...	52.149	—	25- 6-1963
Lei.....	4.242	—	11- 7-1963
Lei.....	4.269	—	22-10-1963
Decreto...	53.787	—	20- 3-1964
Lei.....	4.357	—	18- 7-1964
Lei.....	4.506	—	30-11-1964
Decreto...	55.866	—	25- 4-1965
Decreto...	56.784	—	14- 5-1965
Lei.....	4.663	—	3- 6-1965
Decreto...	56.551	—	8- 7-1965
Lei.....	4.728	—	14- 7-1965
Decreto...	56.720	—	13- 8-1965
Decreto...	56.792	—	26- 8-1965
Decreto...	56.967	—	1-10-1965
Lei.....	4.884	—	25-11-1965, art. 13
Lei.....	4.862	—	29-11-1965
Lei.....	4.863	—	29-11-1965

Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965

Decreto...	57.618	—	10- 1-1966
Decreto...	57.641	—	14- 1-1966
Lei.....	4.960	—	27- 4-1966
Decreto...	58.406	—	10- 5-1966
Decreto-lei	62	—	21-11-1966

Imposto sobre Serviços de Transportes e Comunicações

Emenda Constitucional n.º 18, item II, do art. 14

Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (nos Territórios)

Constituição Federal, arts. 16 e 19			
Decreto-lei	1.071	—	24- 1-1939
Circular...	8	—	24- 4-1939, da Dir. Ren- das Internas
Decreto-lei	2.224	—	23- 5-1940
Decreto-lei	4.102	—	9- 2-1942
Decreto-lei	5.812	—	13- 9-1943
Decreto-lei	5.839	—	12- 9-1943

Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965

Imposto sobre a Transmissão de direitos reais sobre imóveis (nos Territórios)

Constituição Federal, arts. 16 e 19			
Decreto-lei	1.071	—	24- 1-1939
Circular...	8	—	24- 4-1939, da Dir. Ren- das Internas
Decreto-lei	4.102	—	9- 2-1942
Decreto-lei	5.812	—	13- 9-1943
Decreto-lei	5.839	—	21- 9-1943
Decreto-lei	8.629	—	10- 1-1946

Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965

Imposto sobre Loterias

Decreto-lei	6.259	—	10- 2-1944
Decreto-lei	6.820	—	24- 8-1944
Lei.....	1.493	—	12-12-1961
Decreto...	38.593	—	16- 1-1966
Decreto...	40.549	—	12-12-1966
Lei.....	3.809	—	28- 6-1961

Imposto sobre Operações a Termo			
Lei.....	4.984	—	31-12-1925
Decreto...	17.537	—	10-11-1926
Decreto...	20.110	—	17- 6-1931

Imposto sobre Vales para Brindes

Lei.....	4.440	—	31- 1-1921
Decreto...	15.524	—	14- 6-1922
Lei.....	4.984	—	31-12-1925
Decreto-lei	7.830	—	3- 9-1945

Imposto Único sobre Energia Elétrica

Lei.....	2.308	—	31- 8-1954
Decreto...	36.578	—	8-12-1954
Decreto...	40.007	—	20- 9-1956
Lei.....	2.944	—	8-11-1956
Decreto...	41.019	—	26- 2-1957
Decreto...	46.392	—	8- 7-1959
Lei.....	4.156	—	28-11-1962
Lei.....	4.676	—	16- 6-1965

Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965

Decreto...	57.617	—	7- 1-1966

Imposto Único sobre os Minerais do País

Lei.....	4.425	—	8-10-1964
Decreto...	55.928	—	14- 4-1965

Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965

Impostos Atribuídos à União nos Territórios

Constituição Federal, arts. 16 e 19			
Decreto...	22.061	—	9-11-1932
Decreto...	22.443	—	8- 2-1933
Lei.....	187	—	15- 1-1936
Lei.....	366	—	30-12-1936
Decreto-lei	915	—	1-12-1938
Decreto-lei	1.071	—	24- 1-1939
Decreto-lei	2.224	—	23- 5-1940
Circular (D. R.I.)	8	—	24- 4-1939
Decreto-lei	4.102	—	9- 2-1942
Decreto-lei	5.718	—	8- 8-1943
Decreto-lei	5.812	—	13- 9-1943
Decreto-lei	5.839	—	21- 9-1943
Decreto-lei	6.269	—	14- 2-1944
Decreto-lei	6.550	—	31- 5-1944
Decreto-lei	7.192	—	23-12-1944
Decreto-lei	7.549	—	14- 6-1945
Decreto-lei	7.816	—	30- 8-1945
Decreto-lei	8.629	—	10- 1-1946
Decreto-lei	9.450	—	12- 7-1946
Decreto-lei	1.455-A	—	11-10-1951
Lei.....	2.307	—	30- 8-1954
Lei.....	4.070	—	15- 6-1962
Lei.....	4.182	—	13-12-1962

Imposto sobre o valor de prêmios distribuídos por sorteio

Decreto-lei	7.930	—	3- 9-1945

Indenizações

Lei.....	317	—	21-10-1936

Juros Bancários

Decreto-lei	867	—	17-11-1938
Decreto...	3.604	—	14- 1-1939

Laudémios (V. Foros e Laudémios)

M

Montepio Civil e Pensões Militares

Decreto...	696	—	28- 8-1890
Decreto...	942-A	—	31-10-1890
Decreto...	2.819	—	23- 2-1898
Decreto...	22.414	—	30- 1-1933
Lei.....	436	—	23- 5-1937
Decreto-lei	196	—	22- 1-1938

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Decreto-lei	736	--	23-9-1938
Decreto...	3.695	--	6-2-1939
Decreto-lei	2.961	--	20-1-1941
Decreto-lei	3.864	--	24-11-1941
Decreto-lei	6.280	--	17-2-1944
Decreto-lei	7.060	--	21-11-1944
Decreto-lei	7.565	--	21-5-1945
Decreto-lei	7.610	--	5-6-1945
Decreto-lei	8.919	--	26-1-1946
Decreto-lei	9.595	--	18-8-1946
Decreto-lei	9.788	--	9-9-1946
Decreto-lei	9.830	--	11-9-1946
Lei	488	--	15-11-1948
Lei	2.192	--	6-3-1954
Lei	2.314	--	3-9-1954
Lei	3.765	--	4-5-1960
Decreto	49.088	--	10-10-1960
Lei	4.328	--	3-4-1964

Multas			
Decreto...	4.536	--	28-1-1922
Decreto...	15.783	--	8-11-1922
Decreto...	5.426	--	7-1-1928

P

Participação na cota de previdência cobrada do público ou do consumidor para as instituições de previdência

Decreto...	20.465	--	1-10-1931
Decreto...	22.096	--	16-11-1932
Decreto...	22.872	--	29-6-1933
Decreto...	22.992	--	28-7-1933
Decreto...	24.077	--	3-4-1934
Decreto...	24.615	--	8-7-1934
Lei	159	--	30-12-1935
Decreto...	890	--	9-6-1936
Decreto-lei	1.346	--	15-6-1939
Decreto-lei	3.832	--	18-11-1941
Decreto-lei	8.742	--	19-1-1946
Decreto...	22.367	--	27-12-1946
Lei	2.250	--	30-8-1954
Lei	3.593	--	27-7-1959
Lei	3.897	--	26-8-1960
Decreto...	50.223	--	28-1-1961

Participação (nos lucros) do Instituto de Resseguros do Brasil

Decreto-lei	1.805	--	27-11-1939
Decreto-lei	6.964	--	17-10-1944
Decreto-lei	9.735	--	4-9-1946
Decreto...	21.810	--	4-9-1946
Lei	2.168	--	11-1-1954
Decreto...	40.250	--	31-10-1956

Pensões Militares (V. Montepio Civil e Pensões Militares)

Prêmios de Depósitos Públicos

Lei	99	--	31-10-1835
Instrução...	131	--	1-12-1845
Decreto...	498	--	23-1-1847
Decreto...	2.551	--	17-3-1890
Decreto...	2.846	--	18-3-1898
Lei	3.979	--	31-12-1919

Produtos de Depósitos Abandonados (dinheiro e objetos de valor)

Decreto...	1.508	--	17-3-1937
Lei	370	--	4-1-1937
Lei	2.313	--	3-9-1954

R

Renda da Agência Nacional (locação de filmes oficiais)

Decreto...	5.077	--	29-12-1939
Decreto-lei	4.064	--	29-1-1942
Decreto-lei	7.562	--	25-5-1945
Decreto-lei	9.788	--	6-9-1946

Renda da Biblioteca Nacional

Decreto-lei	6.732	--	24-7-1944
Decreto...	16.167	--	24-7-1944
Decreto...	20.478	--	24-1-1946

Renda da Diretoria da Aeronáutica Civil

Decreto...	16.983	--	22-7-1925
Decreto...	20.914	--	6-1-1932
Decreto-lei	9.782	--	6-9-1946
Decreto...	42.218	--	3-9-1957
Decreto...	42.315	--	20-9-1957
Lei	4.200	--	5-2-1963
Decreto...	55.573	--	20-2-1964

Renda da Divisão de Águas

Decreto-lei	982	--	23-12-1938
Decreto-lei	1.498	--	9-8-1939
Decreto...	6.402	--	28-10-1940
Portaria...	1.307	--	6-12-1951
Lei	3.782	--	22-7-1960

Renda da Divisão do Fomento da Produção Mineral

Decreto...	23.979	--	8-3-1934
Decreto-lei	300	--	24-2-1938
Decreto-lei	982	--	23-12-1938
Decreto...	6.402	--	28-10-1940
Lei	3.782	--	22-7-1960

Renda da Escola Nacional de Agronomia

Decreto...	23.858	--	8-2-1934
Decreto-lei	6.349	--	17-3-1944

Renda da Escola Nacional de Veterinária

Decreto...	23.858	--	8-2-1934
Decreto-lei	982	--	23-12-1938
Decreto-lei	6.349	--	17-3-1944

Renda das Escolas Agrícolas

Decreto-lei	982	--	23-12-1938
Decreto...	334	--	15-3-1938
Decreto...	5.739	--	28-5-1940
Decreto...	14.253	--	10-12-1943
Decreto...	22.506	--	22-1-1947
Lei	1.923	--	28-7-1953
Decreto...	42.054	--	19-8-1957

Renda das Escolas Agrotécnicas

Decreto...	23.979	--	8-3-1934
Decreto...	14.253	--	10-12-1943
Decreto...	22.506	--	22-1-1947

Renda das Escolas de Iniciação Agrícola

Decreto...	22.506	--	22-1-1947

Renda de Armazenagem

Decreto...	24.324	--	1-6-1934
Decreto...	24.508	--	29-6-1934
Decreto...	24.511	--	29-6-1934
Decreto...	24.599	--	6-7-1934
Decreto-lei	3.982	--	30-12-1941
Decreto-lei	5.369	--	1-4-1943
Decreto-lei	5.994	--	16-11-1943
Decreto-lei	8.439	--	24-12-1945

Renda de Atracação e utilização dos portos

Decreto...	24.508	--	29-1-1934
Decreto...	24.599	--	6-7-1934
Lei	3.108	--	10-3-1957

Renda de Capatazias

Lei	3.070-A	--	31-12-1915
Decreto...	24.508	--	29-6-1934
Decreto...	24.511	--	29-6-1934
Decreto...	24.599	--	6-7-1934

Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

Decreto-lei	4.993	--	26-11-1942

Renda do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuárias

Decreto...	23.979	--	8-3-1934
Lei	199	--	23-1-1936
Decreto...	2.500	--	16-3-1938
Decreto-lei	982	--	23-12-1938
Decreto...	4.438	--	26-7-1939
Decreto-lei	3.265	--	12-5-1941
Decreto...	41.063	--	27-2-1957
Lei Delegada	9	--	11-10-1962
Decreto...	51.701	--	11-2-1963
Lei	4.714	--	29-6-1965
Decreto...	57.061	--	15-10-1965

Renda do Departamento de Promoções Agropecuárias

Decreto...	23.979	--	8-3-1934
Lei	199	--	23-1-1936
Decreto-lei	982	--	23-12-1938
Decreto...	4.438	--	26-7-1939
Decreto-lei	4.200	--	25-3-1942
Decreto...	41.063	--	27-2-1957
Lei Delegada	9	--	11-10-1962
Decreto...	51.701	--	11-2-1963

Renda do Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias

Decreto...	23.979	--	8-3-1934
Decreto-lei	982	--	23-12-1938
Decreto-lei	6.155	--	20-12-1943
Decreto...	8.547	--	3-1-1946
Lei	3.281	--	7-10-1957
Decreto...	50.406	--	3-4-1961
Lei Delegada	9	--	11-10-1962
Decreto...	51.701	--	11-2-1963

Renda do Departamento de Imprensa Nacional

Decreto...	24.500	--	29-6-1934
Decreto...	5.963	--	16-7-1940
Lei	592	--	23-12-1948
Portaria...	11/128	--	29-6-19-5

Renda do Departamento dos Correios e Telégrafos

Lei	498	--	28-11-1948
Lei	1.882	--	9-6-1953
Lei	2.745	--	12-3-1956
Portaria...	223	--	14-4-1956
Portaria...	786	--	16-4-1956
Portaria...	788	--	16-4-1956
Portaria...	793	--	17-4-1956
Portaria...	794	--	17-4-1956
Portaria...	798	--	18-4-1956
Portaria...	851	--	11-11-1957
Portaria...	112	--	27-1-1966
Resolução...	4	--	15-2-1966, Contel
Resolução...	12	--	17-2-1966, Contel

Renda do Departamento Federal de Segurança Pública

Decreto...	24.531	--	2-7-1934
Decreto-lei	6.378	--	28-3-1944
Decreto-lei	7.013	--	1-11-1944
Decreto-lei	8.804	--	24-1-1946
Decreto...	20.483	--	24-1-1946
Decreto...	37.006	--	8-3-1955

Renda do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Decreto...	19.726	--	20-2-1931
Lei	175	--	7-1-1938
Decreto-lei	8.486	--	28-12-1945
Lei	1.004	--	24-12-1949
Lei	3.276	--	5-10-1957

Renda do Depósito Público do Distrito Federal

Lei	490	--	16-12-1897
Decreto...	2.818	--	23-2-1898
Decreto...	23.303	--	30-10-1933

Renda do Instituto Nacional de Cinema Educativo

Decreto-lei	4.064	--	29-1-1942
Decreto-lei	8.536	--	2-1-1946
Decreto...	20.301	--	2-1-1946
Lei	773	--	29-7-1949
Lei	928	--	23-11-1949
Decreto...	30.435	--	23-1-1952

Renda do Instituto Nacional de Educação de Surdos

Decreto...	9.198	--	12-12-1911
Lei	378	--	13-7-1937
Decreto...	38.738	--	30-1-1956

Renda do Instituto Nacional de Tecnologia

Decreto-lei	778	--	8-10-1938
Decreto...	3.139	--	8-10-1938
Lei	3.782	--	22-7-1960

Renda do Instituto Oswaldo Cruz

Decreto...	20.043	--	27-5-1931
Lei	378	--	13-1-1937
Decreto-lei	3.171	--	2-4-1941

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Renda do Laboratório Central de Drogas, Medicamentos e Alimentos

Lei..... 2.187 — 16- 2-1954

Renda do Laboratório da Produção Mineral

Decreto.... 23.979 — 8- 3-1934
Decreto-lei. 982 — 23-12-1938
Decreto.... 6.402 — 28-10-1940
Lei..... 3.752 — 22- 7-1960

Renda do Laboratório Nacional de Análises

Decreto.... 1.257 — 3- 2-1933
Lei..... 813 — 23-12-1901
Decreto.... 4.050 — 13- 1-1920
Decreto.... 14.167 — 3-12-1943
Decreto.... 14.168 — 3-12-1943
Portaria.... 44/14 — 14- 2-1966, M.F.

Renda do Museu Histórico Nacional

Decreto.... 24.735 — 14- 7-1934
Lei..... 378 — 13- 1-1937
Decreto-lei. 2.114 — 5- 4-1940
Decreto.... 36.518 — 1-12-1954

Renda do Museu Imperial

Decreto-lei. 2.006 — 29- 3-1940
Decreto.... 5.474 — 5- 4-1940

Renda do Porto de Laguna

Decreto.... 24.508 — 29- 6-1934
Decreto.... 24.511 — 29- 6-1934
Decreto.... 8.848 — 24- 1-1946

Renda do Porto de Natal

Decreto.... 21.995 — 21-10-1932
Decreto.... 24.508 — 29- 6-1934
Decreto.... 24.511 — 29- 6-1934
Decreto.... 24.599 — 6- 7-1934

Renda do Serviço de Informação Agrícola

Decreto-lei. 2.094 — 28- 3-1940
Decreto-lei. 6.254 — 9- 2-1944
Decreto-lei. 9.794 — 6- 9-1946
Decreto.... 35.081 — 19- 2-1954
Lei Delega-
da..... 9 — 11-10-1962
Decreto.... 51.701 — 11- 2-1963

Renda do Serviço de Meteorologia

Decreto-lei. 982 — 23-12-1938
Decreto-lei. 5.995 — 17-11-1943

Renda do Serviço do Patrimônio da União

Decreto-lei. 6.871 — 15- 9-1944
Decreto-lei. 22.148 — 22-11-1946

Renda do Departamento de Recursos Naturais Renováveis

Decreto-lei. 982 — 23-12-1938
Decreto.... 4.439 — 2- 7-1939
Decreto.... 20.380 — 10- 1-1946
Decreto.... 50.455 — 14- 4-1961
Decreto.... 50.646 — 24- 5-1961
Decreto.... 50.665 — 30- 5-1961
Lei Delega-
da..... 9 — 11-10-1962
Decreto.... 51.701 — 11- 2-1963

Renda dos Estabelecimentos de Ensino Federalizados

Decreto.... 19.852 — 11- 4-1931
Decreto-lei. 8.827 — 24- 1-1946
Lei..... 1.254 — 4-12-1950
Decreto.... 45.111 — 26-12-1958

Rendas Diversas (nos Territórios)

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto.... 4.102 — 9- 2-1952
Decreto-lei. 5.839 — 21- 9-1943
Decreto-lei. 9.450 — 12- 7-1946
Decreto-lei. 9.858 — 13- 9-1946
Lei..... 2.740 — 2- 3-1956

Rendas Eventuais

Decreto-lei. 4.177 — 13- 3-1942
Decreto-lei. 6.562 — 7- 6-1944
Decreto-lei. 7.293 — 2- 2-1945

S

Sêto Eleitoral

Lei..... 4.787 — 15- 7-1965
Lei..... 4.961 — 4- 6-1966

Sêto Especial para aposentadoria dos serventúrios da Justiça

Decreto-lei. 3.184 — 31- 3-1941
Decreto.... 32.392 — 9- 3-1953

Sêto Penitenciário

Decreto.... 24.797 — 14- 7-1934
Decreto.... 1.441 — 8- 2-1937
Decreto-lei. 1.726 — 1-11-1939
Decreto-lei. 8.554 — 4- 1-1946
Lei..... 3.274 — 2-10-1957
Decreto.... 45.421 — 12- 2-1959

Sêto Pré-fauna

Decreto-lei. 5.894 — 20-10-1943
Decreto.... 45.421 — 12- 2-1959

T

Taxa cinematográfica para educação popular

Decreto-lei. 1.949 — 30-12-1939
Decreto-lei. 2.541 — 29- 8-1940
Decreto-lei. 7.582 — 25- 5-1945
Decreto.... 20.493 — 24- 1-1946
Decreto-lei. 9.788 — 6- 9-1946
Decreto.... 22.014 — 31-10-1946

Taxa de análise para licenciamento de especialidades farmacêuticas, produtos químicos e congêneres

Decreto.... 20.397 — 14- 1-1946
Decreto.... 21.339 — 20- 6-1946
Lei..... 2.187 — 16- 2-1954
Lei..... 3.062 — 22-12-1956
Decreto.... 41.904 — 29- 7-1957
Decreto.... 43.702 — 9- 5-1958

Taxa de Censura

Decreto-lei. 1.949 — 30-12-1939
Decreto-lei. 7.582 — 25- 5-1945
Decreto.... 20.493 — 24- 1-1946

Taxa de classificação comercial e fiscalização de exportação de produtos diversos

Decreto-lei. 334 — 15- 3-1938
Decreto.... 5.739 — 29- 5-1940
Decreto-lei. 2.527 — 23- 8-1940
Decreto.... 8.165 — 5-11-1941
Decreto.... 38.880 — 13- 3-1956
Decreto.... 42.430 — 14-10-1957

Taxa de classificação e avaliação de pedras preciosas

Decreto-lei. 466 — 4- 6-1938

Taxa de classificação e avaliação de quartzo

Decreto-lei. 3.076 — 26- 2-1941

Taxa de Desinfecção

Decreto.... 24.548 — 3- 7-1934
Decreto-lei. 194 — 21- 1-1938
Decreto-lei. 8.911 — 24- 1-1946

Taxa de Despacho Aduaneiro

Lei..... 3.244 — 14- 8-1957
Lei..... 3.361 — 24- 4-1958
Lei..... 3.642 — 14-10-1959

Taxa de exploração de energia elétrica

Decreto-lei. 2.281 — 5- 6-1940
Decreto-lei. 7.605 — 2- 6-1945
Decreto-lei. 9.703 — 3- 9-1946
Lei..... 625 — 21- 2-1949
Portaria.... 39 — 24- 2-1961, da Dir.

Rendas Internas

Taxa de expurgo de embarcações

Decreto-lei. 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei. 4.003 — 8- 1-1942

Taxa de fiscalização de vinhos e derivados

Lei..... 549 — 20-10-1937
Decreto-lei. 826 — 28-10-1938
Decreto-lei. 4.327 — 22- 5-1942
Decreto-lei. 4.695 — 16- 9-1942
Decreto-lei. 6.155 — 30-12-1943

Taxa de Inspeção Sanitária

Decreto-lei. 921 — 1-12-1938

Taxa de ocupação de imóveis

Decreto.... 14.595 — 31-12-1920
Decreto.... 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei. 2.490 — 16- 8-1940
Decreto-lei. 3.438 — 17- 7-1941
Decreto-lei. 5.666 — 15- 7-1943
Decreto-lei. 9.760 — 5- 9-1946

Taxa de Recuperação Pecuniária e Fomento Rural

Lei..... 1.002 — 24-12-1949

Taxa de registro das associações de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social

Decreto.... 24.784 — 14- 7-1934

Taxa de registro dos compradores autorizados, lapidários, fabricantes e comerciantes de jóias e obras de ourives

Decreto-lei. 466 — 4- 6-1938

Taxa de registro e licenciamento de instalações de beneficiamento de algodão e outras plantas têxteis

Decreto.... 24.049 — 27- 3-1934

Taxa de Serviços Federais

Lei..... 4.505 — 30-11-1964, art. 56
Decreto.... 56.288 — 17- 5-1965
Lei..... 4.936 — 17- 3-1966

Taxa de visitas às embarcações nos portos

Decreto-lei. 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei. 4.003 — 8- 1-1942

Taxa fitossanitária

Decreto-lei. 3.265 — 12- 5-1941
Decreto-lei. 3.426 — 16- 7-1941

Taxa Judiciária Federal e da Justiça local do Distrito Federal

Decreto Le-
gislativo... 225 — 30-11-1894
Decreto.... 2.163 — 9-11-1895
Decreto.... 539 — 19-12-1896
Decreto.... 3.312 — 17-6-1899
Lei..... 3.644 — 31-12-1918
Lei..... 4.230 — 31-12-1920
Lei..... 4.825 — 31-12-1922
Decreto.... 5.053 — 6-11-1926
Decreto-lei. 6 — 16-11-1937
Decreto.... 5.049 — 22-12-1938
Decreto-lei. 2.035 — 27- 2-1940
Decreto-lei. 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei. 8.554 — 4- 1-1946

Taxa Militar

Decreto-lei. 1.187 — 4- 4-1939
Decreto.... 8.961 — 12- 3-1942
Decreto.... 9.424 — 20- 5-1942
Lei..... 4.375 — 11- 8-1964
Decreto.... 57.654 — 20- 1-1966

Taxa sobre prêmios de corridas de cavalo

Lei..... 2.820 — 10- 7-1856
Decreto.... 39.956 — 11- 9-1956
Decreto.... 41.561 — 22- 5-1957
Decreto.... 42.426 — 10-10-1957
Lei..... 4.086 — 18- 7-1962
Decreto.... 51.816 — 11- 3-1963
Lei..... 4.631 — 15- 6-1965

Taxas, sobretaxas, rendas ou contribuições, destinadas ao fundo especial criado pelo art. 3.º da Lei número 1.628, de 20-6-1952

Lei..... 1.628 — 20- 6-1952

ANEXOS 2 A 4
DESPESA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

PROGRAMAS	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL		
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL						Transferências Correntes	
01 — Administração Superior	115.395.104	30.677.204	146.072.308	16.496.535	162.568.843	27.198.895	2.418.000	800.570	30.417.465	192.983.308
02 — Administração Geral	235.427.180	66.468.214	301.895.394	811.238.077	1.113.133.471	25.992.767	—	376.556.909	402.549.676	1.515.683.147
03 — Agropecuária	64.160.880	11.168.937	75.329.817	83.050.203	158.380.020	61.716.047	18.975.000	97.579.637	178.270.684	336.650.704
04 — Educação	39.385.778	44.852.864	84.238.642	348.256.133	432.494.775	94.949.766	2.359.600	87.654.661	184.934.027	617.458.802
05 — Saúde	57.507.733	25.931.410	83.439.143	65.682.849	169.131.992	59.395.728	147.500	3.653.916	63.197.144	232.329.136
06 — Energia	6.775.980	1.056.930	7.832.910	16.004.932	23.837.842	40.121.629	—	252.056.288	282.177.917	316.015.759
07 — Transporte	1.498.849	8.601.417	10.100.266	488.423.158	496.523.424	58.063.351	203.164	215.937.993	274.204.508	770.727.932
08 — Comunicações	191.640.162	18.400.400	210.040.562	28.470.818	238.511.380	28.147.450	720.000	3.530.000	32.397.450	270.908.810
09 — Indústria e Comércio	13.338.482	9.986.890	23.325.372	18.049.619	41.374.991	12.356.430	12.076.900	48.049.879	72.483.209	113.858.200
10 — Saneamento	—	—	—	22.863.151	22.863.151	9.179.052	6.000.000	115.685.740	130.864.802	153.727.953
11 — Habitação e Serviços Urbanos	—	3.520	3.520	2.344.259	2.347.779	21.027.500	5.307.836	37.799.410	64.134.746	66.482.525
12 — Segurança Pública	60.485.673	6.975.922	67.461.595	28.181.644	95.643.239	8.102.200	5.000	2.245.000	10.352.200	105.995.439
13 — Defesa e Segurança Nacional	753.068.712	152.289.438	905.358.150	58.266.323	963.624.478	161.284.964	240.000	—	161.524.964	1.125.149.442
14 — Assistência Social e Previdência	19.488.504	4.134.797	23.623.301	567.635.903	591.259.204	1.083.135	—	1.129.375	2.212.510	593.471.714
15 — Ajudagem	—	—	—	10.745.944	10.745.944	1.100.000	—	48.146.592	49.246.592	59.992.536
16 — Colonização e Povoamento	401.310	3.500.700	3.902.010	7.137.609	11.039.619	2.706.373	15.000	6.866.046	9.587.419	20.627.038
17 — Política Exterior	39.511.932	27.740.270	67.252.202	17.873.283	85.125.485	6.686.870	1.140.000	—	7.826.870	92.952.355
18 — Recursos Naturais	2.982.177	1.000.253	3.982.430	9.846.262	13.808.692	13.825.244	—	1.192.000	15.017.244	28.825.936
TOTAL GERAL	1.561.429.131	398.469.520	1.959.898.651	2.513.494.389	4.473.393.040	722.915.538	60.428.400	1.685.460.560	2.469.804.498	6.943.197.538

CATEGORIA ECONOMICA	Administra- ção Superior	Administra- ção Geral	Agropecuária	Educação	Saúde	Energia	Transporte
DESPESAS CORRENTES							
DESPESAS DE CUSTEIO							
Pessoal							
Pessoal Civil	115.395.104	235.427.180	64.160.883	39.385.778	57.507.733	6.775.980	1.493.819
Pessoal Militar	—	—	—	—	—	—	—
Material de Consumo	6.653.439	14.803.946	3.867.620	7.877.491	15.974.391	504.485	6.984.557
Serviços de Terceiros	13.039.531	26.879.329	2.555.604	3.843.254	6.819.221	542.873	1.173.360
Encargos Diversos	11.554.233	12.624.330	4.745.713	33.132.119	3.407.889	9.572	443.503
Despesas de Exercícios Anteriores	30.000	2.500.000	—	—	—	—	—
Soma das Despesas de Custeio	148.072.308	301.895.394	75.329.317	64.238.642	83.439.143	7.832.910	10.100.268
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Subvenções Sociais	300.000	711.000	275.000	107.730.104	66.820.134	—	—
Subvenções Econômicas	—	—	—	—	—	—	363.820.000
Inativos	10.463.982	2.685.276	—	—	—	—	—
Pensionistas	43.520	6.600	—	—	—	—	—
Saário-família	2.575.122	16.169.541	8.160.679	2.607.924	8.842.459	201.047	285.729
Abono-família	—	—	—	—	—	—	—
Juros da Dívida Pública	—	95.458.250	—	—	—	—	—
Contribuições de Previdência Social	—	372.267	—	—	495.131	—	—
Diversas Transferências Correntes	3.113.931	695.835.143	74.614.524	237.650.540	9.465.098	15.803.885	122.317.438
Soma das Transferências Correntes	18.493.535	811.238.077	83.050.203	348.256.133	85.692.849	16.004.932	488.423.159
Soma das Despesas Correntes	162.568.843	1.113.133.471	158.380.020	432.494.775	169.131.992	23.837.842	496.523.324
DESPESAS DE CAPITAL							
INVESTIMENTOS							
Obras Públicas	16.434.200	11.210.000	2.403.418	5.055.500	12.573.000	12.585.000	35.828.478
Serviços em Regime de Programação Especial	—	3.022.000	53.531.350	88.446.005	39.967.630	23.300.000	13.174.898
Equipamentos e Instalações	8.351.830	8.498.467	3.398.114	2.045.870	3.881.912	3.931.850	8.139.878
Material Permanente	2.412.865	3.272.300	2.383.155	1.402.391	3.018.188	324.679	912.397
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Em- presas ou Entidades Industriais e Agrícolas	—	—	—	—	—	—	—
Soma dos Investimentos	27.198.895	25.992.767	61.716.047	94.949.766	59.395.728	40.121.629	58.063.351
INVERSOES FINANCEIRAS							
Aquisição de Imóveis	2.418.000	—	—	2.359.600	147.500	—	203.164
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Em- presas ou Entidades Comerciais e Financeiras	—	—	—	—	—	—	—
Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento	—	—	—	—	—	—	—
Constituição de Fundos Rotativos	—	—	125.000	—	—	—	—
Concessão de Empréstimos	—	—	14.850.000	—	—	—	—
Diversas Inversões Financeiras	—	—	4.003.600	—	—	—	—
Soma das Inversões Financeiras	2.418.000	—	18.975.000	2.359.600	147.500	—	203.164
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Amortização da Dívida Pública	—	105.043.812	—	—	—	—	—
Auxílios par Obras Públicas	688.070	2.410.000	39.369.710	50.189.127	2.080.000	51.706.016	132.718.145
Auxílios para Equipamentos e Instalações	86.570	3.092.508	13.099.205	19.930.845	1.331.489	5.208.800	17.052.553
Auxílios para Material Permanente	28.600	1.500.369	1.408.662	10.111.689	241.436	668.003	7.452.720
Auxílios para Inversões Financeiras	—	1.500.000	33.705.061	770.000	—	22.320.000	45.860.000
Contribuições Diversas	—	263.010.220	10.000.000	6.653.000	—	171.553.370	12.884.372
Soma das Transferências de Capital	800.570	376.556.909	97.579.637	87.654.661	3.653.915	232.056.288	215.937.923
Soma das Despesas de Capital	30.417.465	402.549.676	178.270.684	184.964.027	63.187.144	292.177.917	274.204.503
TOTAL GERAL	192.986.308	1.515.683.147	336.650.704	617.458.802	232.329.135	316.015.759	770.727.833

Comunica- ções	Indústria e Comércio	Saneamento	Habitação e Serviços Urbanos	Segurança Pública	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	Ajudagem	Colonização e Povoamento	Política Exterior	Recursos Naturais	TOTAL
191.040.142	13.338.482	—	—	35.425.869	138.434.472	19.488.504	—	401.310	39.511.032	2.962.177	961.356.392
8.768.400	6.188.500	—	3.050	4.549.330	111.040.292	578.073	—	2.088.980	1.302.300	499.443	191.012.551
9.055.500	1.504.390	—	440	1.521.190	30.229.838	1.849.254	—	742.640	11.225.770	287.137	121.028.684
516.500	2.394.000	—	—	605.322	11.019.508	1.708.470	—	671.080	15.312.200	213.653	98.217.851
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.530.070
210.040.542	23.325.372	—	3.520	67.461.595	905.353.150	23.823.301	—	3.902.010	67.252.202	3.962.430	2.013.837.802
—	—	—	—	—	43.000	79.353.123	—	—	16.542.939	—	271.842.356
28.315.800	100.000	—	—	—	110.000	—	—	—	—	—	364.030.030
—	828.150	—	—	19.820.000	—	347.740.158	—	—	—	—	380.500.394
—	—	—	—	2.520.000	—	108.261.000	—	—	—	—	108.831.120
—	—	—	—	5.682.144	56.323.328	16.276.444	—	—	315.403	145.024	149.728.722
—	—	—	—	—	—	8.400.000	—	—	—	—	8.400.000
—	—	—	—	—	—	8.753.680	—	—	—	—	95.458.250
155.018	10.330	—	—	—	—	831.500	—	—	—	—	9.899.200
—	17.110.939	22.863.151	2.344.259	59.500	1.793.000	—	10.745.644	7.137.609	1.014.884	8.701.238	1.232.537.601
28.470.818	18.049.619	22.863.151	2.344.259	28.181.644	58.263.528	567.635.903	10.745.644	7.137.609	17.673.283	9.846.262	2.618.575.797
238.511.360	41.371.991	22.863.151	2.347.779	95.643.239	963.624.473	591.259.204	10.745.644	11.039.619	85.126.485	13.808.692	4.632.414.309
7.554.080	1.600.000	5.724.000	18.322.500	2.324.500	36.392.060	281.000	800.000	400.000	4.170.000	140.000	174.245.656
150.000	2.350.000	3.125.062	2.500.000	—	31.731.500	100.000	—	140.000	485.000	12.892.144	272.915.669
15.935.940	5.219.200	330.000	5.000	4.861.600	79.986.876	376.900	300.000	1.118.000	1.260.370	509.000	148.143.837
4.507.450	387.230	—	—	916.100	12.864.488	325.225	—	1.050.373	771.570	284.100	34.832.349
—	2.800.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.800.000
28.147.450	12.356.430	9.179.062	21.027.500	8.102.200	161.284.964	1.083.135	1.100.000	2.708.373	6.609.870	13.825.244	632.937.411
720.000	—	—	5.307.835	5.000	240.000	—	—	—	1.190.300	—	12.541.100
—	6.576.900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.576.900
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	5.500.000	6.000.000	—	—	—	—	—	15.000	—	—	11.640.000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14.850.000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.000.000
720.000	12.076.900	6.000.000	5.307.835	5.000	240.000	—	—	15.000	1.143.000	—	49.898.000
3.500.000	4.793.000	103.470.379	16.103.550	2.245.000	—	500.000	41.190.005	1.429.618	—	—	105.043.812
30.000	350.732	5.813.000	392.000	—	—	237.500	2.860.840	290.841	—	1.016.000	452.389.353
—	138.800	840.361	11.100	—	—	371.875	1.074.807	115.597	—	178.000	71.230.614
—	9.737.690	5.400.000	18.295.260	—	—	—	—	5.030.000	—	—	24.185.408
—	32.767.357	—	3.000.000	—	—	—	3.000.000	—	—	—	143.158.310
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	502.870.519
3.530.000	48.049.879	115.685.740	37.799.410	2.245.000	—	1.129.375	48.146.592	6.866.046	—	1.192.000	1.298.984.016
32.397.450	72.493.208	130.864.802	64.134.746	10.352.200	161.524.004	2.212.510	49.246.592	9.587.419	7.825.870	15.017.244	1.981.429.427
270.908.810	113.859.209	153.727.953	66.492.525	105.995.439	1.129.119.442	368.471.714	59.992.536	20.827.038	82.952.355	28.825.036	6.613.843.739

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR SUBANEXO SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

SUBANEXO	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
2.00.00 — PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS AUXILIARES:										
2.01.00 — Câmara dos Deputados	31.816.000	6.605.000	38.421.000	3.921.000	42.342.000	10.482.000	—	236.000	10.718.000	53.060.000
2.02.00 — Senado Federal	17.506.356	5.027.000	22.533.356	2.729.000	25.262.356	6.602.000	—	50.000	6.652.000	31.914.356
2.03.00 — Tribunal de Contas da União ..	5.369.822	380.000	5.749.822	1.714.981	7.464.803	453.500	—	—	453.500	7.918.303
2.04.00 — Conselho Nacional de Economia	1.102.176	193.700	1.295.876	21.716	1.317.592	26.000	—	—	26.000	1.343.592
SUBTOTAL	55.794.354	12.205.700	68.000.054	8.386.697	76.386.751	17.563.500	—	286.000	17.849.500	94.236.251
3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO:										
3.01.00 — Supremo Tribunal Federal	3.010.080	147.300	3.157.380	765.430	3.922.810	32.190	—	—	32.190	3.955.000
3.02.00 — Tribunal Federal de Recursos ..	3.111.830	716.500	3.828.330	717.479	4.545.800	1.552.200	—	—	1.552.200	6.098.000
3.03.00 — Justiça Militar	3.145.200	88.350	3.233.550	1.720.520	4.954.070	1.378.830	—	—	1.378.830	6.332.900
3.04.00 — Justiça Eleitoral	16.697.450	2.023.960	18.721.410	3.511.820	22.233.230	1.962.750	2.318.000	—	4.280.750	26.513.980
3.05.00 — Justiça do Trabalho	24.819.550	1.050.600	25.870.150	1.766.870	27.637.020	755.000	100.000	—	855.000	28.492.020
3.06.00 — Justiça Federal de Primeira Ins- tância	4.500.000	175.840	4.675.840	224.160	4.900.000	600.000	—	—	600.000	5.500.000
3.07.00 — Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.578.280	161.500	2.739.780	179.100	2.918.880	1.488.000	—	—	1.488.000	4.406.880
SUBTOTAL	57.862.390	4.364.050	62.226.440	8.885.370	71.111.810	7.768.970	2.418.000	—	10.186.970	81.298.780

(Continua)

(Continuação)

4.00.00 — PODER EXECUTIVO:										
4.01.00 — Presidência da República	12.807.787	19.402.814	32.210.601	59.932.748	92.143.349	10.358.250	—	58.595.910	68.954.160	161.097.509
4.02.00 — Estado-Maior das Forças Armadas	407.744	501.820	909.564	32.266	941.820	12.130.180	—	—	12.130.180	13.072.000
4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais	23.530.792	19.994.884	34.525.676	73.361.786	107.887.462	95.539.008	27.145.000	149.370.049	272.054.057	379.941.519
4.04.00 — Ministério da Aeronáutica	192.774.000	42.619.000	235.293.000	74.981.504	310.274.504	76.000.000	4.500.000	29.200.000	109.700.000	419.974.504
4.05.00 — Ministério da Agricultura	73.869.930	14.754.003	88.623.933	27.609.416	116.233.349	59.420.579	17.018.488	29.704.800	106.143.867	232.377.216
4.06.00 — Ministério da Educação e Cultura	37.574.896	35.830.066	73.404.962	287.275.051	360.680.013	157.343.406	1.680.000	84.940.863	243.964.269	604.644.282
4.07.00 — Ministério da Fazenda	155.732.396	38.783.999	194.516.395	1.089.219.597	1.283.735.992	5.574.707	4.408.412	788.294.469	798.277.588	2.082.013.580
4.08.00 — Ministério da Guerra	371.000.000	77.731.636	448.731.636	113.352.800	562.084.436	81.360.000	240.000	—	81.600.000	643.684.436
4.09.00 — Ministério da Indústria e do Comércio	7.504.308	3.747.820	11.252.128	350.464	11.602.592	1.718.480	—	1.580.000	3.298.480	14.901.072
4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	40.164.558	12.920.592	53.085.150	14.566.427	67.651.577	9.400.000	—	1.865.000	11.265.000	78.916.577
4.11.00 — Ministério da Marinha	188.712.540	42.867.060	231.579.600	82.620.000	314.199.600	38.463.000	1.011.000	—	39.474.000	353.673.600
4.12.00 — Ministério das Minas e Energia	10.543.065	3.105.520	13.648.585	4.901.744	18.550.329	41.954.747	—	202.063.360	244.018.107	262.568.436
4.13.00 — Ministério das Relações Exteriores	39.511.932	33.739.830	73.251.762	19.126.283	92.378.045	6.686.870	1.140.000	—	7.826.870	100.204.915
4.14.00 — Ministério da Saúde	65.988.731	22.718.342	88.707.073	61.281.468	149.988.541	73.718.208	147.500	15.595.260	89.460.968	239.449.509
4.15.00 — Ministério do Trabalho e Previdência Social	22.484.673	3.771.420	26.256.093	47.884.597	74.140.690	1.403.080	—	—	1.403.080	75.543.770
4.16.00 — Ministério da Viação e Obras Públicas	205.165.035	18.510.964	223.675.999	539.726.181	763.402.180	26.512.553	720.000	324.964.849	352.197.402	1.115.599.582
SUBTOTAL	1.447.772.387	381.899.770	1.829.672.157	2.496.222.322	4.325.894.479	697.583.068	58.010.400	1.686.174.560	2.441.768.028	6.767.662.507
TOTAL GERAL	1.561.429.131	398.469.520	1.959.898.651	2.513.494.389	4.473.393.040	722.915.536	60.428.400	1.686.460.560	2.469.804.498	6.943.197.538

2.00.00 — PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS AUXILIARES

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
2.01.00 -- Câmara dos Deputados	32.216.000	6.605.000	38.821.000	3.521.000	42.342.000	10.482.000	—	236.000	10.718.000	53.060.000
2.02.00 — Senado Federal	17.506.356	5.027.000	22.533.356	2.729.000	25.262.356	6.602.000	—	50.000	6.652.000	31.914.356
2.03.00 — Tribunal de Contas da União ..	5.369.822	380.000	5.749.822	1.714.981	7.464.803	453.500	—	—	453.500	7.918.303
2.04.00 — Conselho Nacional de Economia	1.102.176	193.700	1.295.876	21.716	1.317.592	26.000	—	—	26.000	1.343.592
TOTAL	56.194.354	12.205.700	68.400.054	7.986.697	76.386.751	17.563.500	—	286.000	17.849.500	94.236.251

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Total
2.01.00 — Câmara dos Deputados	53.060.000	—	53.060.000
2.02.00 — Senado Federal	31.914.356	—	31.914.356
2.03.00 — Tribunal de Contas da União	—	7.918.303	7.918.303
2.04.00 — Conselho Nacional de Economia	—	1.343.592	1.343.592
TOTAL	84.974.356	9.261.895	94.236.251

2.00.00 — PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS AUXILIARES

2.01.00 — CÂMARA DOS DEPUTADOS

FINALIDADE: Exercício do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal.
 LEGISLAÇÃO: Constituição Federal.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					53.060.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					42.342.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					38.421.000
3.1.1.0	Pessoal			31.816.000	31.816.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		28.455.700		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		5.360.300		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.340.000	1.340.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.215.000	4.215.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.020.300	1.020.000	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	V		30.000	30.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					3.921.000
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V		300.000	300.000	
3.2.3.0	Inativos	F		2.100.000	2.100.000	
3.2.5.0	Salário-família				320.000	
01.00	Pessoal Civil	F		320.000		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				1.201.000	
3.2.9.2	Entidades Federais	V		1.200.000		
3.2.9.5	Pessoas	V		1.000		
	1) Auxílio-doença			1.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					10.718.000
4.1.0.0	Investimentos					10.482.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		6.500.000	6.500.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.150.000	3.150.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		832.000	832.000	
4.3.0.0	Transferências de Capital	V				236.000
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas	V			236.000	
4.3.2.4	Entidades Privadas	V		236.000		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			28.875.700		
	Despesa Variável			24.184.300		
	TOTAL					53.060.000

2.01.00 — CÂMARA DOS DEPUTADOS

Execução Direta
 Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Legislativo			53.060.000
01.02.1.0001	Reequipamento da Unidade	1.150.000		
01.02.1.0002	Instalação da Rádio do Congresso	2.000.000		
01.02.1.0003	Construção de Edifícios Residenciais	6.000.000		
01.02.2.0004	Direção, coordenação e atividades legislativas		42.604.000	
01.02.2.0005	Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal		70.000	
01.02.2.0006	Comissões Parlamentares de Inquérito		150.000	
01.02.2.0007	Fiscalização Financeira de Tomada de Contas		50.000	
01.02.2.0008	Manutenção e conservação dos Palácios da Câmara		800.000	
01.02.2.0009	Subvenções a entidades de classe		236.000	
	TOTAL	9.150.000	43.910.000	53.060.000

2.00.00 — PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS AUXILIARES

2.02.00 — SENADO FEDERAL

FINALIDADE: Exercício do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal.
 LEGISLAÇÃO: Constituição Federal.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					31.914.356
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					25.262.356
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					22.533.356
3.1.1.0	Pessoal			17.506.356	17.506.356	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		13.418.356		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		4.088.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.420.000	1.420.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.680.000	1.680.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.927.000	1.927.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.729.000
3.2.3.0	Inativos	F		1.605.000	1.605.000	
3.2.4.0	Pensionistas				20.000	
02.00	Abono Provisório e novas Pensões	F		20.000		
3.2.5.0	Salário-família				399.000	
01.00	Pessoal Civil	F		399.000		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				705.000	
3.2.9.2	Entidades Federais	V		675.000		
3.2.9.5	Pessoais	V		30.000		
	1) Auxílio-doença			30.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.652.000
4.1.0.0	Investimentos					6.602.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		3.500.000	3.500.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.620.000	2.620.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		482.000	482.000	
4.3.0.0	Transferências de Capital					50.000
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas	V			50.000	
4.3.2.4	Entidades Privadas	V		50.000		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			15.442.356		
	Despesa Variável			18.472.000		
	TOTAL					31.914.356

2.02.00 — SENADO FEDERAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Legislativo			31.914.356
01.02.1.0010	Construção do Edifício-Sede da Rádio do Congresso e outras obras do Senado			
01.02.1.0011	Reequipamento da Unidade	3.500.000		
01.02.1.0012	Aquisição e instalação de aparelho PABX	2.180.000		
01.02.1.0013	Subvenção a entidade de classe	480.000		
10.02.2.0014	Direção, coordenação e atividades legislativas	50.000		
01.02.2.0015	Manutenção e conservação dos Palácios do Senado		24.294.356	
01.02.2.0016	Estudos, pesquisas e inquéritos, inclusive Assessoria Legislativa		200.000	
01.02.2.0017	Atividades Interparlamentares		500.000	
01.02.2.0018	Seleção e aperfeiçoamento do Pessoal		630.000	
01.02.8.0019	Comissões Permanentes, Especiais e de Inquéritos ..		30.000	
			90.000	
	TOTAL	6.170.000	25.744.356	31.914.356

2.00.00 - PODER LEGISLATIVO E ORGAOS AUXILIARES

2.03.00 — TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FINALIDADE: Acompanhar e fiscalizar, diretamente ou por Delegações criadas em Lei, a execução do Orçamento e julgar as contas dos responsáveis por dinheiros e outros bens públicos.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 986-A, de 7-11-1890; Lei nº 830, de 23-9-49, Decreto nº 802, de 30-3-62; Lei nº 4.210-63.
Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					7.918.303
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					7.464.803
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					5.749.822
3.1.1.0	Pessoal				5.369.822	
3.1.1.1	Pessoal Civil			5.369.822		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.571.675		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		798.147		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		158.000	158.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		207.000	207.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		15.000	15.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.714.981
3.2.3.0	Inativos	F			1.571.408	
01.00	Pessoal Civil	F		1.571.408		
3.2.5.0	Salário-família	F			141.294	
01.00	Pessoal Civil	F		141.294		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				2.279	
3.2.9.5	Pessoas					
	1) Auxílio-doença	V		2.279		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.279		453.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					453.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		285.000	285.000	
4.1.4.0	Material Permanente			168.500	168.500	
	RECAPITULAÇÃO					
	Despesa Fixa			6.284.377		
	Despesa Variável			1.639.826		
	TOTAL					7.918.303

2.03.00 — TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			7.918.303
02.02.1.0020	Reequipamento da Unidade	453.500		
02.02.2.0021	Fiscalização da Administração Financeira		7.457.803	
02.02.2.0022	Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal		7.000	
	TOTAL	453.500	7.464.803	7.918.303

2.00.00 -- PODER LEGISLATIVO E ORGAOS AUXILIARES

2.04.00 — CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

FINALIDADE: Estudar a vida econômica do País em todos os seus aspectos e opinar sobre as diretrizes da política econômica nacional.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 970, de 16-12-49; Lei nº 1.710, de 24-10-52; Lei nº 2.696, de 24-12-55.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.343.592
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.317.592
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.295.876
3.1.1.0	Pessoal				1.102.176	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.102.176		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.048.370		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		53.806		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		21.200	21.200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		82.500	82.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		90.000	90.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					21.716
3.2.50	Salário-Família	F			21.216	
01.00	Pessoal Civil	F		21.216		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					26.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					26.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		22.500	22.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.500	3.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			1.069.586		
	Despesa Variável			274.006		
	TOTAL			1.343.592		

2.04.00 — CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Planejamento			1.343.592
02.01.1.0023	Reequipamento da Unidade	22.500		
02.01.2.0024	Análise da Economia Nacional		1.236.092	
02.01.2.0025	Comissões Especiais		5.000	
02.01.2.0026	Inquéritos e Pesquisas		35.000	
02.01.2.0027	Cursos de Análise Econômica		35.000	
02.01.2.0028	Manutenção da Representação do C.N.E. em Brasília		10.000	
	TOTAL	22.500	1.321.092	1.343.592

3-00-00 — PODER JUDICIÁRIO

3-01-00 — SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADE	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
3.01.00 — Supremo Tribunal Federal	3.010.080	147.300	3.157.380	765.430	3.922.810	32.190	—	—	32.190	3.955.000
TOTAL	3.010.080	147.300	3.157.380	765.430	3.922.810	32.190	—	—	32.190	3.955.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA E PROGRAMA

Cr\$ 1.000

UNIDADE	Administração Superior	TOTAL
3.01.00 — Supremo Tribunal Federal	3.955.000	3.955.000
TOTAL	3.955.000	3.955.000

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.01.00 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

FINALIDADE: Processar e julgar inclusive em grau de recurso bem como rever decisão, na qualidade de instância superior do Poder Judiciário, nos casos especificados no art. 9 da Constituição Federal.

LEGISLAÇÃO: Constituição de 1946.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					3.955.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.922.810
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.157.380
3.1.1.0	Pessoal				3.010.080	
3.1.1.1	Pessoal Civil			3.010.080		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.811.250		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		198.830		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		58.500	58.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		86.500	86.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.300	2.300	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					765.430
3.2.3.0	Inativos	F		675.000	675.000	
3.2.5.0	Salário-família				90.430	
01.00	Pessoal Civil	F		81.600		
03.00	Inativos Cíveis	F		8.830		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					32.190
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					32.190
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		29.240	29.240	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.950	2.950	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			3.576.080		
	Despesa Variável			378.320		
	TOTAL			3.955.000		

3.01.00 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			3.956.000
	Poder Judiciário			
01.03.1.0029	Reequipamento da Unidade	32.190		
01.03.2.0029	Atividades Judicativas e Administrativas		3.922.810	
	TOTAL	32.190	3.922.810	3.955.000

3.02.00 — TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADE	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
3.03.00 — Tribunal Federal de Recursos ..	3.111.830	716.500	3.828.330	717.470	4.545.800	1.552.200	—	—	1.552.200	6.098.000
TOTAL	3.111.830	716.500	3.828.330	717.470	4.545.800	1.552.200	—	—	1.552.200	6.098.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA E PROGRAMA

Cr\$ 1.000

UNIDADE	Administração Superior	TOTAL
3.03.00 — Tribunal Federal de Recursos	6.098.000	6.098.000
TOTAL , ...	6.098.000	6.098.000

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3.02.00 — TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

FINALIDADE: Processar e julgar originariamente as ações rescisórias de seus acórdãos, os mandados de segurança quando a autoridade coatora for Ministro de Estado, o próprio Tribunal ou o seu Presidente, bem como julgar em grau de recurso e rever as decisões de que trata o art. 104, II e III da Constituição Federal.

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal; Lei nº 5.010, de 30-5-66.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					6.098.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					4.545.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.828.330
3.1.1.0	Pessoal				3.111.830	
3.1.1.1	Pessoal Civil			3.111.830		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.703.830		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		408.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		94.500	94.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		72.000	72.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		550.000	550.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					717.470
3.2.3.0	Inativos	F		639.930	639.930	
3.2.4.0	Pensionistas	F		18.000	18.000	
3.2.5.0	Salário-família				59.040	
01.00	Pessoal Civil	F		49.728		
03.00	Inativos Civis	F		9.120		
05.00	Pensionistas	F		192		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.552.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.552.200
4.1.1.0	Obras Públicas	V		1.500.000	1.500.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		50.000	50.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.200	2.200	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			3.420.800		
	Despesa Variável			2.677.200		
	TOTAL					6.098.000

3.02.00 — TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR Poder Judiciário			6.098.000
01.03.1.0031	Construção do edifício sede em Brasília	1.500.000		
01.03.1.0032	Reequipamento da Unidade	52.200		
01.03.2.0033	Atividades Judicativas e Administrativas		4.545.800	
	TOTAL	1.552.200	4.545.800	6.098.000

3.03.00 — JUSTIÇA MILITAR
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
3.03.01 — Superior Tribunal Militar	1.296.110	29.700	1.325.810	684.560	2.010.370	1.274.630	—	—	1.274.630	3.285.000
3.03.02 — Auditoria de Correção	79.400	5.300	84.700	49.160	133.860	1.500	—	—	1.500	135.360
3.03.03 — 1ª Auditoria da Aeronáutica	131.350	2.950	134.300	32.790	167.090	1.500	—	—	1.500	168.590
3.03.04 — 2ª Auditoria da Aeronáutica	113.120	2.950	116.070	36.740	152.810	1.500	—	—	1.500	154.310
3.03.05 — 1ª Auditoria de Guerra da 1ª Região Militar	115.510	1.300	116.810	49.160	165.970	1.500	—	—	1.500	167.470
3.03.06 — 2ª Auditoria de Guerra da 1ª Região Militar	117.050	1.300	118.350	50.840	169.190	1.500	—	—	1.500	170.690
3.03.07 — 3ª Auditoria de Guerra da 1ª Região Militar	115.060	1.300	116.360	49.890	166.250	1.500	—	—	1.500	167.750
3.03.08 — 1ª Auditoria de Guerra da 2ª Região Militar	82.940	4.400	87.340	58.860	144.200	1.500	—	—	1.500	145.700
3.03.09 — 2ª Auditoria de Guerra da 2ª Região Militar	83.650	1.600	85.250	55.100	140.350	1.500	—	—	1.500	141.850
3.03.10 — 1ª Auditoria de Guerra da 3ª Região Militar	92.110	3.400	95.510	59.380	154.890	1.500	—	—	1.500	156.390
3.03.11 — 2ª Auditoria de Guerra da 3ª Região Militar	89.130	5.300	94.430	56.700	151.130	1.500	—	—	1.500	152.630
3.03.12 — 3ª Auditoria de Guerra da 3ª Região Militar	79.410	3.700	83.110	56.100	139.210	1.500	—	—	1.500	140.710
3.03.13 — Auditoria de Guerra da 4ª Região Militar	77.380	1.800	79.180	57.470	136.650	1.500	—	—	1.500	138.150
3.03.14 — Auditoria de Guerra da 5ª Região Militar	81.780	4.900	86.680	55.680	142.360	1.500	—	—	1.500	143.860
3.03.15 — Auditoria de Guerra da 6ª Região Militar	76.310	3.450	79.760	56.760	136.520	1.500	—	—	1.500	138.020
3.03.16 — Auditoria de Guerra da 7ª Região Militar	84.960	2.900	87.860	54.920	142.780	29.500	—	—	29.500	172.280
3.03.17 — Auditoria de Guerra da 8ª Região Militar	76.210	5.000	81.210	55.680	136.890	29.500	—	—	29.500	166.390
3.03.18 — Auditoria de Guerra da 9ª Região Militar	78.760	2.500	81.260	59.590	140.850	1.500	—	—	1.500	142.350
3.03.19 — Auditoria de Guerra da 10ª Re- gião Militar	76.070	1.200	77.270	1.940	79.210	19.700	—	—	19.700	98.910
3.03.20 — 1ª Auditoria da Marinha	27.130	1.700	28.830	64.130	162.960	1.500	—	—	1.500	164.460
3.03.21 — 2ª Auditoria da Marinha	101.760	1.700	103.460	77.070	180.530	1.500	—	—	1.500	182.030
TOTAL	3.145.200	88.350	3.233.550	1.720.520	4.954.070	1.378.830	—	—	1.378.830	6.332.900

3.03.00 — JUSTIÇA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

UNIDADES	Administração Superior	TOTAL
3.03.01 — SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	3.285.000	3.285.000
3.03.02 — Auditoria de Correição	135.360	135.360
3.03.03 — 1ª Auditoria da Aeronáutica	168.590	168.590
3.03.04 — 2ª Auditoria da Aeronáutica	154.310	154.310
3.03.05 — 1ª Auditoria de Guerra da 1ª Região Militar	167.470	167.470
3.03.06 — 2ª Auditoria de Guerra da 1ª Região Militar	170.690	170.690
3.03.07 — 3ª Auditoria de Guerra da 1ª Região Militar	167.750	167.750
3.03.08 — 1ª Auditoria de Guerra da 2ª Região Militar	145.700	145.700
3.03.09 — 2ª Auditoria de Guerra da 2ª Região Militar	141.850	141.850
3.03.10 — 1ª Auditoria de Guerra da 3ª Região Militar	156.390	156.390
3.03.11 — 2ª Auditoria de Guerra da 3ª Região Militar	152.630	152.630
3.03.12 — 3ª Auditoria de Guerra da 4ª Região Militar	140.710	140.710
3.03.12 — 3ª Auditoria de Guerra da 3ª Região Militar	138.150	138.150
3.03.14 — Auditoria de Guerra da 5ª Região Militar	143.860	143.860
3.03.15 — Auditoria de Guerra da 6ª Região Militar	138.020	138.020
3.03.16 — Auditoria de Guerra da 7ª Região Militar	172.280	172.280
3.03.17 — Auditoria de Guerra da 8ª Região Militar	166.390	166.390
3.03.18 — Auditoria de Guerra da 9ª Região Militar	142.350	142.350
3.03.19 — Auditoria de Guerra da 10ª Região Militar	98.910	98.910
3.03.20 — 1ª Auditoria da Marinha	164.460	164.460
3.03.21 — 2ª Auditoria da Marinha	182.030	182.030
TOTAL	6.332.900	6.332.900

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3.03.00 — JUSTIÇA MILITAR

3.03.01 — SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

FINALIDADE: Processar e julgar, em última instância, nos crimes militares definidos em Lei, os militares e as pessoas civis que lhes são assemelhadas.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 4.235, de 6-4-42.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					3.285.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.010.370
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.325.810
3.1.1.0	Pessoal				1.206.110	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.296.110		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.203.700		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		92.410		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		17.500	17.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		11.000	11.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.200	1.200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					684.500
3.2.3.0	Inativos	F		637.190	637.190	
3.2.5.0	Salário-família				46.370	
01.00	Pessoal Civil	F		38.946		
03.00	Inativos Civis	F		6.624		
05.00	Pensionistas	F		800		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.000	
3.2.9.5	Pessoas			1.000		
	1) Auxílio-doença	V		1.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.274.630
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.274.630
4.1.1.0	Obras Públicas	V		1.200.000	1.200.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		70.540	70.540	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.090	4.090	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			1.887.260		
	Despesa Variável			1.397.540		
	TOTAL					3.285.000

3.03.01 — SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			3.285.000
01.03.1.0034	Construção do edifício sede em Brasília	700.000		
01.03.1.0035	Construção de residências para funcionários em Brasília	500.000		
01.03.1.0036	Reequipamento da Unidade	74.630		
01.03.2.0037	Atividades Judicativas e Administrativas		2.010.370	
	TOTAL	1.274.630	2.010.370	3.285.000

3.00.00 -- PODER JUDICIÁRIO

3.03.02 — AUDITORIA DE CORREIÇÃO

FINALIDADE: Julgar delitos militares ocorridos em sua jurisdição, cabendo-lhe, ainda, julgar e processar as habilitações referentes ao montepio militar e acompanhar a tropa em tempo de guerra.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 925, de 2-12-38.

Cr\$ 1.300

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					135.360
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					133.860
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					84.700
3.1.1.0	Pessoal				79.400	
3.1.1.1	Pessoal Civil			79.400		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		70.220		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		9.180		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		800	800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.300	4.300	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					49.160
3.2.3.0	Inativos	F		44.520	44.520	
3.2.5.0	Salário-família				4.140	
01.00	Pessoal Civil	F		2.906		
03.00	Inativos Cíveis	F		872		
05.00	Pensionistas	F		382		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			118.880		
	Despesa Variável			16.480		
	TOTAL			135.360		

3.03.02 — AUDITORIA DE CORREIÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			135.360
01.03.2.0038	Atividades Judicativas e Administrativas		135.360	
	TOTAL		135.360	135.360

3.03.03 — 1ª AUDITORIA DA AERONAUTICA

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPERAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					168.590
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					167.090
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					134.300
3.1.1.0	Pessoal				131.350	
3.1.1.1	Pessoal Civil			131.350		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		101.230		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		30.120		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		900	900	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.850	1.850	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					32.790
3.2.3.0	Inativos	F		26.230	26.230	
3.2.5.0	Salário-família				6.060	
01.00	Pessoal Civil	F		4.428		
03.00	Inativos Civis	F		1.056		
05.00	Pensionistas	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			133.520		
	Despesa Variável			35.070		
	TOTAL					168.590

3.03.03 — 1ª AUDITORIA DA AERONAUTICA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			168.590
01.03.2.0039	Atividades Judicativas e Administrativas		168.590	
	TOTAL		168.590	168.590

3.00.00 — PODER JUDICIARIO

3.03.04 — 2ª AUDITORIA DA AERONAUTICA

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 825, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					154.310
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					152.810
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					116.370
3.1.1.0	Pessoal				113.120	
3.1.1.1	Pessoal Civil			113.120		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		83.130		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		29.990		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		900	900	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.850	1.850	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					38.740
3.2.3.0	Inativos	F		31.440	31.440	
3.2.5.0	Salário-família				4.800	
01.00	Pessoal Civil	F		3.168		
03.00	Inativos Civis	F		1.058		
05.00	Pensionistas	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					119.370
	Despesa Variável					34.940
	TOTAL					154.310

3.03.04 — 2ª AUDITORIA DA AERONAUTICA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			154.310
01.03.2.0040	Atividades Judicativas e Administrativas		154.310	
	TOTAL		154.310	154.310

3.03.05 — 1ª AUDITORIA DE GUERRA DA 1.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					167.470
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					165.970
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					116.810
3.1.1.0	Pessoal				115.510	
3.1.1.1	Pessoal Civil			115.510		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		85.390		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		30.120		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		600	600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		500	500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					49.160
3.2.3.0	Inativos	F		42.330	42.330	
3.2.5.0	Salário-família				6.830	
01.00	Pessoal Civil	F		4.506		
03.00	Inativos Civis	F		1.248		
05.00	Pensionistas	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			134.050		
	Despesa Variável			33.420		
	TOTAL					167.470

3.03.05 — 1ª AUDITORIA DE GUERRA DA 1.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			167.470
01.03.2.0041	Atividades Judicativas e Administrativas		167.470	
	TOTAL		167.470	167.470

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.03.06 — 2ª AUDITORIA DE GUERRA DA 1.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					170.690
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					169.190
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					118.450
3.1.1.0	Pessoal				117.050	
3.1.1.1	Pessoal Civil			117.050		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		86.930		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		30.120		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		600	600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		500	500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					50.840
3.2.3.0	Inativos	F		43.980	43.980	
3.2.5.0	Salário-família				6.360	
01.00	Pessoal Civil	F		5.016		
03.00	Inativos Civis	F		768		
05.00	Pensionistas	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V			500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					137.270
	Despesa Variável					33.420
	TOTAL					170.690

3.03.06 — 2ª AUDITORIA DE GUERRA DA 1.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			170.690
01.03.2.0042	Atividades Judicativas e Administrativas		170.690	
	TOTAL		170.690	170.690

3-03-07 — 3ª AUDITORIA DE GUERRA DA 1.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					167.750
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					166.250
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					116.300
3.1.1.0	Pessoal				115.060	
3.1.1.1	Pessoal Civil			115.060		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		89.830		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		25.230		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		600	600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		500	500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					49.890
3.2.3.0	Inativos	F		44.590	44.590	
3.2.5.0	Salário-família				4.800	
01.00	Pessoal Civil	F		3.456		
03.00	Inativos Civis	F		768		
05.00	Pensionistas	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		139.220			
	Despesa Variável		28.530			
	TOTAL		167.750			

3-03-07 — 3ª AUDITORIA DE GUERRA DA 1.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
01.03.2.0043	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR Poder Judiciário Atividades Judicativas e Administrativas		167.750	167.750
	TOTAL		167.750	167.750

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3.03.08 — 1ª AUDITORIA DE GUERRA DA 2.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar)

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					145.700
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					144.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					87.340
3.1.1.0	Pessoal				82.940	
3.1.1.1	Pessoal Civil			82.940		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		56.370		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.400	1.400	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.800	2.800	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					56.850
3.2.3.0	Inativos	F		51.380	51.380	
3.2.5.0	Salário-família				4.980	
01.00	Pessoal Civil	F		2.195		
03.00	Inativos Civils	F		2.013		
05.00	Pensionistas	F		768		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				400	
3.2.9.5	Pessoas			400		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			112.730		
	Despesa Variável			32.970		
	TOTAL					145.700

3.03.08 — 1ª AUDITORIA DE GUERRA DA 2.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta.
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			
01.03.2.0044	Atividades Judicativas e Administrativas		145.700	145.700
	TOTAL		145.700	145.700

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3.03.09 — 2ª AUDITORIA DE GUERRA DA 2.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					141.850
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					140.350
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					85.250
3.1.1.0	Pessoal				83.650	
3.1.1.1	Pessoal Civil			83.650		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		57.080		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		900	900	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		500	500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					55.100
3.2.3.0	Inativos	F		49.000	49.000	
3.2.5.0	Salário-família				5.800	
01.00	Pessoal Civil	F		2.528		
03.00	Inativos Cíveis	F		2.112		
05.00	Pensionistas	F		960		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					111.680
	Despesa Variável					30.170
	TOTAL					141.850

3.03.09 — 2ª AUDITORIA DE GUERRA DA 2.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Foder Judiciário			141.850
01.03.2.0045	Atividades Judicativas e Administrativas		141.850	
	TOTAL		141.850	141.850

3.00.00 - PODER JUDICIARIO

3 03-10 — 1.ª AUDITORIA DE GUERRA DA 3.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr\$ 1.000.

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					156.390
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					= 156.390
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					95.510
3.1.1.0	Pessoal				92.110	
3.1.1.1	Pessoal Civil			92.110		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		65.540		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ...	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.500	1.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.700	1.700	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					59.380
3.2.3.0	Inativos	F		51.380	51.380	
3.2.5.0	Salário-família				7.500	
01.00	Pessoal Civil	F		4.684		
03.00	Inativos Cíveis	F		2.016		
05.00	Pensionistas	F		800		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		124.420			
	Despesa Variável		31.970			
	TOTAL		156.390			

3.03.10 — 1ª AUDITORIA DE GUERRA DA 3.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			156.390
01.03.2.0046	Atividades Judicativas e Administrativas		156.390	
	TOTAL		156.390	156.390

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3.03.11 — 2ª AUDITORIA DE GUERRA DA 3ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					152.630
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					151.130
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					94.430
3.1.1.0	Pessoal				89.130	
3.1.1.1	Pessoal Civil			89.130		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		62.560		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		900	900	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.200	4.200	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					53.700
3.2.3.0	Inativos	F		49.000	49.000	
3.2.5.0	Salário-família				7.200	
01.00	Pessoal Civil	F		4.320		
03.00	Inativos Civis	F		2.112		
05.00	Pensionistas	F		768		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					118.760
	Despesa Variável					33.870
	TOTAL					152.630

3.03.11 — 2ª AUDITORIA DE GUERRA DA 3ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			152.630
01.03.2.0047	Atividades Judicativas e Administrativas		152.630	
	TOTAL		152.630	152.630

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.03.12 — 3ª AUDITORIA DE GUERRA DA 3ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					140.710
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					139.210
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					83.110
3.1.1.0	Pessoal				79.410	
3.1.1.1	Pessoal Civil			79.410		
01.00	Vendimentos e Vantagens Fixas	F		52.840		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ...	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.000	1.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.500	2.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					56.100
3.2.3.0	Inativos	F		49.200	49.200	
3.2.5.0	Salário-família				6.400	
01.00	Pessoal Civil	F		3.584		
03.00	Inativos Cíveis	F		2.016		
05.00	Pensionistas	F		800		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		108.440			
	Despesa Variável		32.270			
	TOTAL		140.710			

3.03.12 — 3ª AUDITORIA DE GUERRA DA 3ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			140.710
01.03.2.0048	Atividades Judicativas e Administrativas		140.710	
	TOTAL		140.710	140.710

3.03.13 — AUDITORIA DE GUERRA DA 4ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					138.150
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					136.650
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					79.180
3.1.1.0	Pessoal				77.380	
3.1.1.1	Pessoal Civil			77.380		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		50.810		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.000	1.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		600	600	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					57.470
3.2.3.0	Inativos	F		51.380	61.380	
3.2.5.0	Salário-família				5.590	
01.00	Pessoal Civil	F		2.808		
03.00	Inativos Cíveis	F		2.016		
05.00	Pensionistas	F		768		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa	107.780				
	Despesa Variável	30.370				
	TOTAL	138.150				

3.03.13 — AUDITORIA DE GUERRA DA 4ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			
01.03.2.0049	Atividades Judicativas e Administrativas		138.150	138.150
	TOTAL		138.150	138.150

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3.03.14 — AUDITORIA DE GUERRA DA 5ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					143.860
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					142.360
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					88.680
3.1.1.0	Pessoal				81.780	
3.1.1.1	Pessoal Civil			81.780		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		55.210		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		28.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		900	900	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.800	3.800	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					55.680
3.2.3.0	Inativos	F		49.060	49.060	
3.2.5.0	Salário-família				6.120	
01.00	Pessoal Civil	F		3.048		
03.00	Inativos Civis	F		2.112		
05.00	Pensionistas	F		960		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		110.380			
	Despesa Variável		33.470			
	TOTAL		143.860			

3.03.14 — AUDITORIA DE GUERRA DA 5ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			143.860
01.03.2.0030	Atividades Judicativas e Administrativas		143.860	
	TOTAL		143.860	143.860

3.03.15 — AUDITORIA DE GUERRA DA 6.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					138.020
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					138.520
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					79.760
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			76.310	76.310	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		49.740		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.000	1.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.250	2.250	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					56.760
3.2.3.0	Inativos	F		51.380	51.380	
3.2.5.0	Salário-família				4.830	
01.00	Pessoal Civil	F		2.086		
03.00	Inativos Civis	F		2.016		
05.00	Pensionistas	F		768		
3.2.8.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.8.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					106.000
	Despesa Variável					32.020
	TOTAL					138.020

3.03.15 — AUDITORIA DE GUERRA DA 6.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			138.020
01.03.2.0051	Atividades Judicativas e Administrativas		138.020	
	TOTAL		138.020	138.020

3.00 00 — PODER JUDICIÁRIO.

3.03.16 — AUDITORIA DE GUERRA DA 7.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					172.280
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					142.780
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					87.880
3.1.1.0	Pessoal				84.960	
3.1.1.1	Pessoal Civil			84.960		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		58.390		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		900	900	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.800	1.800	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					64.920
3.2.3.0	Inativos	F		48.760	48.760	
3.2.5.0	Salário-família				5.660	
01.00	Pessoal Civil	F		2.684		
03.00	Inativos Civis	F		2.400		
05.00	Pensionistas	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					29.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					29.500
4.1.1.0	Obras Públicas	V		28.000	28.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
3.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			112.810		
	Despesa Variável			59.470		
	TOTAL			172.280		

3.03.16 — AUDITORIA DE GUERRA DA 7.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			172.280
01.03.1.0052	Execução de obras na sede da Auditoria	28.000		
01.03.2.0053	Atividades Judicativas e Administrativas		144.280	
	TOTAL	28.000	144.280	172.280

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3.03.17 — AUDITORIA DE GUERRA DA 8.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					166.390
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					136.890
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					81.210
3.1.1.0	Pessoal				76.210	
3.1.1.1	Pessoal Civil			76.210		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		49.640		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Materiais de Consumo	V		1.200	1.200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.600	3.600	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					65.680
3.2.3.0	Inativos	F		49.060	49.060	
3.2.5.0	Salário-família				6.120	
01.00	Pessoal Civil	F		3.144		
03.00	Inativos Civis	F		2.016		
05.00	Pensionistas	F		960		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.3	Pessoas			500		
	1) Auxílio Icença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					29.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					29.500
4.1.1.0	Obras Públicas	V		28.000	28.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					104.820
	Despesa Variável					61.570
	TOTAL					166.390

3.03.17 — AUDITORIA DE GUERRA DA 8.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			166.390
01.03.1.0054	Execução de obras na sede da Auditoria	28.000		
01.03.2.0055	Atividades Judicativas e Administrativas		138.390	
	TOTAL	28.000	138.390	166.390

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3-03.18 — AUDITORIA DE GUERRA DA 9.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					142.350
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					140.650
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					81.260
3.1.1.0	Pessoal				78.760	
3.1.1.1	Pessoal Civil			78.760		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		45.450		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		33.310		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		700	700	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.600	1.600	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					59.590
3.2.3.0	Inativos	F		53.490	53.490	
3.2.5.0	Salário-família				5.600	
01.00	Pessoal Civil	F		2.624		
03.00	Inativos Civis	F		2.400		
05.00	Pensionistas	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			104.540		
	Despesa Variável			37.810		
	TOTAL					142.350

3-03.18 — AUDITORIA DE GUERRA DA 9.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr\$ 1.500

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			142.350
01.03.2.0056	Atividades Judicativas e Administrativas		142.350	
	TOTAL		142.350	142.350

3.03.19 — AUDITORIA DE GUERRA DA 10.ª REGIÃO MILITAR

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					98.910
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					79.210
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					77.270
3.1.1.0	Pessoal				76.070	
3.1.1.1	Pessoal Civil			76.070		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		49.500		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		600	600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		400	400	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.940
3.2.5.0	Salário-família				1.440	
01.00	Pessoal Civil	F		1.440		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					19.700
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					19.700
4.1.1.0	Obras Públicas	V		18.200	18.200	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa	50.940				
	Despesa Variável	47.970				
	TOTAL	98.910				

3.03.19 — AUDITORIA DE GUERRA DA 10.ª REGIÃO MILITAR

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			98.910
01.03.1.0057	Execução de obras na sede da Auditoria	18.200		
01.03.2.0056	Atividades Judicativas e Administrativas		80.710	
	TOTAL	18.200	80.710	98.910

3.00.00 - PODER JUDICIARIO

3.03.20 - 1ª AUDITORIA DA MARINHA

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua de Justiça Militar).

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 923, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					164.460
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					162.960
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					98.830
3.1.1.0	Pessoal				97.130	
3.1.1.1	Pessoa Civil			97.130		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		70.560		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.000	1.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		500	500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					64.130
3.2.3.0	Inativos	F		68.230	56.120	
3.2.5.0	Salário-família				5.400	
01.00	Pessoal Civil	F		3.576		
03.00	Inativos Civis	F		1.248		
05.00	Pensionistas	F		676		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			134.190		
	Despesa Variável			30.270		
	TOTAL					164.460

3.03.20 - 1ª AUDITORIA DA MARINHA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			164.460
01.03.2.0059	Atividades Judicativas e Administrativas		164.460	
	TOTAL		164.460	164.460

3-03-21 - 2.ª AUDITORIA DA MARINHA

FINALIDADE: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					182.030
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					180.530
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					103.460
3.1.1.0	Pessoal				101.760	
3.1.1.1	Pessoal Civil			101.760		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		75.190		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.570		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.000	1.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		500	500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					77.070
3.2.3.0	Inativos	F		70.600	70.600	
3.2.5.0	Salário-família				5.970	
01.00	Pessoa, Civil	F		4.146		
03.00	Inativos Cíveis	F		1.248		
05.00	Pensionistas	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			151.760		
	Despesa Variável			30.270		
	TOTAL					182.030

3-03-21 - 2.ª AUDITORIA DA MARINHA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			182.030
01.03.2.0060	Atividades Judicativas e Administrativas		182.030	
	TOTAL		182.030	182.030

3.04.00 — JUSTIÇA ELEITORAL

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cri\$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL						
3.04.01 — Tribunal Superior Eleitoral	1.202.690	1.612.000	2.814.690	453.220	3.267.910	1.060.000	—	—	4.327.910
3.04.02 — Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	187.550	1.200	188.750	40.060	228.810	12.500	—	—	241.310
3.04.03 — Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	207.360	4.700	212.060	56.750	267.810	1.000	—	—	268.810
3.04.04 — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	1.117.930	20.300	1.138.230	186.260	1.324.490	12.850	—	—	1.337.340
3.04.05 — Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	688.000	14.960	702.960	151.150	854.110	2.500	350.000	—	1.207.650
3.04.06 — Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	327.110	36.000	363.110	25.720	388.830	32.700	—	—	421.530
3.04.07 — Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	262.710	7.750	270.460	39.400	309.860	5.000	—	—	314.860
3.04.08 — Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	272.790	5.200	277.990	84.800	362.790	1.800	—	—	364.590
3.04.09 — Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara	2.544.790	50.500	2.595.290	750.180	3.345.470	215.000	—	—	3.560.470
3.04.10 — Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	431.780	14.200	445.980	114.040	560.020	11.000	—	—	571.020
3.04.11 — Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	205.380	6.500	211.880	31.740	243.620	1.800	—	—	245.420
3.04.12 — Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	1.651.050	45.200	1.696.250	177.100	1.873.350	307.000	—	—	2.180.350
3.04.13 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará	255.810	4.600	300.410	101.460	401.870	2.000	—	—	403.870
3.04.14 — Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	269.390	6.500	275.890	50.340	326.230	1.500	—	—	327.730
3.04.15 — Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	627.100	9.200	636.300	88.950	725.250	4.500	—	—	729.750
3.04.16 — Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	674.010	17.200	691.210	181.900	873.110	2.500	500.000	—	1.375.610
3.04.17 — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	252.790	5.200	257.990	145.530	403.520	2.000	—	—	405.520
3.04.18 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	647.250	21.700	668.950	106.100	775.050	3.600	—	—	778.650
3.04.19 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	329.240	4.200	333.440	119.790	453.230	12.000	—	—	465.230
3.04.20 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	735.760	27.850	763.610	142.250	905.860	204.000	—	—	1.109.860
3.04.21 — Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	469.680	9.200	478.880	105.860	584.740	2.500	—	—	587.240
3.04.22 — Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	3.004.720	92.100	3.096.820	318.280	3.415.100	57.500	1.218.000	—	4.690.600
3.04.23 — Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	292.520	7.700	300.220	41.900	342.120	6.500	250.000	—	598.620
TOTAL	15.697.450	2.023.960	18.721.410	3.511.820	22.233.230	1.962.750	2.318.000	—	26.513.980

3.04.00 — JUSTIÇA ELEITORAL

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMA

C: \$ 1.000

UNIDADES		Administração Superior	TOTAL
3.04.01 — Tribunal Superior Eleitoral		4.327.910	4.327.910
3.04.02 — Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas		241.310	241.310
3.04.03 — Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas		288.810	288.810
3.04.04 — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia		1.337.340	1.337.340
3.04.05 — Tribunal Regional Eleitoral do Ceará		1.207.650	1.207.650
3.04.06 — Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal		421.530	421.530
3.04.07 — Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo		314.860	314.860
3.04.08 — Tribunal Regional Eleitoral de Goiás		364.590	364.590
3.04.09 — Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara		3.560.470	3.560.470
3.04.10 — Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão		571.020	571.020
3.04.11 — Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso		245.420	245.420
3.04.12 — Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais		2.180.390	2.180.390
3.04.13 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará		403.870	403.870
3.04.14 — Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba		327.730	327.730
3.04.15 — Tribunal Regional Eleitoral do Paraná		729.750	729.750
3.04.16 — Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco		1.375.610	1.375.610
3.04.17 — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí		405.520	405.520
3.04.18 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro		778.650	778.650
3.04.19 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte		465.230	465.230
3.04.20 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul		1.109.860	1.109.860
3.04.21 — Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina		587.240	587.240
3.04.22 — Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo		4.690.600	4.690.600
3.04.23 — Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe		598.620	598.620
TOTAL		26.513.980	26.513.980

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3.04.00 — JUSTIÇA ELEITORAL

3.04.01 — TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-60; Lei nº 4.737, de 15-7-65; Lei nº 4.861 de 4-5-66.

Cr\$ 1.900

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					4.327.910
						=====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.267.910
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.814.690
3.1.1.0	Pessoal				1.202.690	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.202.690		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.168.590		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		14.100		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		50.000	50.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		80.000	80.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.502.000	1.502.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					453.220
3.2.2.0	Inativos	F		415.470	415.470	
3.2.3.0	Salário-família				34.030	
01.00	Pessoal Civil	F		30.168		
03.00	Inativos Civis	F		2.304		
05.00	Pensionistas	F		900		
3.2.8.0	Diversas Transferências Correntes				720	
3.2.9.5	Pessoas			720		
	1) Auxílio Doença	V		720		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.060.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.060.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		1.000.000	1.000.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		55.500	55.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.500	4.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			1.641.090		
	Despesa Variável			2.686.820		
	TOTAL			4.327.910		

3.04.01 — TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			4.327.910
01.03.1.0081	Construção de edifício sede em Brasília	1.000.000		
01.03.1.0082	Reequipamento da Unidade	60.000		
01.03.2.0083	Custeio de viagens		1.500.000	
01.03.2.0084	Atividades Judicativas e Administrativas		1.767.910	
	TOTAL	1.060.000	3.267.910	4.327.910

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.04.02 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					241.310
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					228.810
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					188.750
3.1.1.0	Pessoal				187.550	
3.1.1.1	Pessoal Civil			187.550		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		178.550		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		9.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		600	600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		400	400	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					40.060
3.2.3.0	Inativos	F		25.180	25.180	
3.2.5.0	Salário-família				14.380	
01.00	Pessoal Civil	F		13.420		
03.00	Inativos Civis	F		960		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio Doença			500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					12.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					12.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.000	12.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					218.110
	Despesa Variável					23.200
	TOTAL					241.310

3.04.02 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			241.310
01.03.1.0065	Reequipamento da Unidade	12.500		
01.03.2.0066	Atividades Judicativas e Administrativas		228.810	
	TOTAL	12.500	228.810	241.310

3.00.00 -- PODER JUDICIARIO

3.04.03 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					268.810
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					267.810
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					212.080
3.1.1.0	Pessoal				207.360	
3.1.1.1	Pessoal Civil			207.360		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		201.600		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		5.760		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.000	2.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.500	2.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					55.750
3.2.3.0	Inativos	F		47.180	47.180	
3.2.5.0	Salário-família				8.060	
01.00	Pessoal Civil	F		7.484		
03.00	Inativos Civis	F		876		
3.2.8.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.8.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio Doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.000
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		256.850			
	Despesa Variável		11.960			
	TOTAL		268.810			

3.04.03 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

 Execução Direta
 Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			268.810
01.03.2.0067	Atividades Judicativas e Administrativas		268.810	
	TOTAL		268.810	268.810

3.04.04 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.337.340
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.324.490
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.138.230
3.1.1.0	Pessoal				1.117.930	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.117.930		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.085.090		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		32.840		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		10.500	10.500	
3.1.2.0	Serviços de Terceiros	V		9.600	9.600	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					186.260
3.2.3.0	Inativos	F		150.290	150.290	
3.2.5.0	Salário-família				35.470	
01.00	Pessoal Civil	F		32.686		
03.00	Inativos Cíveis	F		2.784		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas	V		500		
	1) Auxílio Doença			500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					12.850
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					12.850
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.000	12.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		850	850	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					1.279.850
	Despesa Variável					66.490
	TOTAL					1.337.340

3.04.04 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			1.337.340
01.03.1.0068	Reequipamento da Unidade	12.850		
01.03.2.0069	Atividades judicativas e administrativas		1.324.490	
	TOTAL	12.850	1.324.490	1.337.340

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.04.05 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.207.650
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					854.150
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					702.960
3.1.1.0	Pessoal				688.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			688.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		621.200		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		66.800		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.660	4.660	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		10.100	10.100	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					151.190
3.2.3.0	Inativos	F		120.260	120.260	
3.2.5.0	Salário-família				30.430	
01.00	Pessoal Civil	F		28.510		
03.00	Inativos Civis	F		1.920		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença			500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					353.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.500	1.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	2.000	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS				350.000	350.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		350.000		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			771.890		
	Despesa Variável			435.760		
	TOTAL					1.207.650

3.04.05 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			1.207.650
01.03.1.0070	Aquisição do edifício sede	350.000		
01.03.2.0071	Atividades Judicativas e Administrativas		857.650	
	TOTAL	350.000	857.650	1.207.650

3.04.06 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.184, de 24-7-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					421.530
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					388.896
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					363.110
3.1.1.0	Pessoal				327.110	
3.1.1.1	Pessoal Civil			327.110		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		306.420		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		20.690		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		20.000	20.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		15.000	15.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.000	1.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					23.720
3.2.3.0	Inativos	F		13.720	13.720	
3.2.5.0	Salário-família	F			12.000	
01.00	Pessoal Civil			12.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					32.700
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					32.700
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações ..	V		20.000	20.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		12.700	12.700	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			332.140		
	Despesa Variável			89.390		
	TOTAL			421.530		

3.04.06 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			421.530
01.03.1.0072	Reequipamento da Unidade	32.700		
01.03.2.0073	Atividades Judicativas e Administrativas		388.830	
	TOTAL	32.700	388.830	421.530

3.04.07 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					314.860
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					309.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					270.460
3.1.1.0	Pessoal				262.710	
3.1.1.1	Pessoal Civil			62.710		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		251.060		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		11.650		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.750	2.750	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.800	4.800	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		290	290	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					39.400
3.2.3.0	Inativos	F		30.830	30.830	
3.2.5.0	Salário-família				8.070	
01.00	Pessoal Civil	F		7.190		
03.00	Inativos Civis	F		480		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas	V		500		
	1) Auxílio-doença			500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		4.500	4.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			259.960		
	Despesa Variável			24.900		
	TOTAL			314.860		

3.04.07 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Execução Orçamentária
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			314.860
01.03.2.0074	Atividades Judicativas e Administrativas		314.860	
	TOTAL		314.860	314.860

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.04.08 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos sob sua jurisdição.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					314.590
						62.790
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					277.590
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				272.790	
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			272.790		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		253.370		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		19.420		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.200	3.200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.800	1.800	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					84.800
3.2.3.0	Inativos	F		75.180	75.180	
3.2.5.0	Salário-família				9.120	
01.00	Pessoal Civil	F		7.488		
03.00	Inativos Civis	F		1.632		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		800	800	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		337.670			
	Despesa Variável		26.920			
	TOTAL		364.590			

3.04.08 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			364.590
01.03.2.0075	Atividades Judicativas e Administrativas		364.590	
	TOTAL		364.590	364.590

3.00.00 -- PODER JUDICIÁRIO

3.04.09 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA GUANABARA

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					3.560.470
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.345.470
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.565.290
3.1.1.0	Pessoal				2.544.790	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.544.790		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.490.790		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		54.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		22.000	22.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		28.000	28.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		500	500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					750.180
3.2.3.0	Inativos	F		683.540	683.540	
3.2.5.0	Salário-família				66.140	
01.00	Pessoal Civil	F		61.244		
03.00	Inativos Civis	F		2.976		
05.00	Pensionistas	F		1.920		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					215.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					215.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		200.000	200.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		13.000	13.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	2.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			3.240.470		
	Despesa Variável			320.000		
	TOTAL			3.560.470		

3.04.09 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA GUANABARA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			3.560.470
01.03.1.0076	Construção de prédios para cartórios eleitorais	200.000		
01.03.1.0077	Reequipamento da Unidade	15.000		
01.03.2.0078	Atividades Judicativas e Administrativas		3.345.470	
	TOTAL	215.000	3.345.470	3.560.470

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3.04.10 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.184, de 24-7-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					571.020
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					560.020
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					445.980
3.1.1.0	Pessoal				431.780	
3.1.1.1	Pessoal Civil			431.780		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		405.570		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		26.210		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		7.000	7.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		7.000	7.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					114.040
3.2.3.0	Inativos	F		95.200	95.200	
3.2.5.0	Salário-família				18.340	
01.00	Pessoal Civil	F		16.036		
03.00	Inativos Civis	F		2.304		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					11.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					11.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000	10.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			519.110		
	Despesa Variável			51.910		
	TOTAL					571.020

3.04.10 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			571.020
01.03.1.0079	Reequipamento da Unidade	11.000		
01.03.2.0080	Atividades Judicativas e Administrativas		560.020	
	TOTAL	11.000	560.020	571.020

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3.04.11 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					240.420
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					243.620
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				205.380	211.880
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			205.380		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		191.090		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		14.290	3.500	
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.500	2.800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.800	200	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200		31.740
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				23.340	
3.2.3.0	Inativos	F		23.340	7.900	
3.2.5.0	Salário-família					
01.00	Pessoal Civil	F		6.940		
03.00	Inativos Cíveis	F		960	500	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
3.2.9.3	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		1.800
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				1.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	800	
4.1.4.0	Material Permanente	V		800		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		222.330			
	Despesa Variável		23.090			
	TOTAL		245.420			

3.04.11 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário		245.420	245.420
01.03.2.0081	Atividades Judicativas e Administrativas			
	TOTAL		245.420	245.420

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3.04.12 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.180.390
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.873.300
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.696.290
3.1.1.0	Pessoal				1.651.090	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.651.090		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.533.800		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		117.290		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		19.470	19.470	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		25.230	25.230	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		500	500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					177.100
3.2.3.0	Inativos	F		117.180	117.180	
3.2.5.0	Salário-família				59.420	
01.00	Pessoal Civil	F		56.924		
03.00	Inativos Civis	F		2.496		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					307.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					307.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		300.000	300.000	
4.1.3.0	Fornecimentos e Instalações	V		5.000	5.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	2.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					1.710.400
	Despesa Variável					469.990
	TOTAL					2.180.390

3.04.12 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

 Execução Direta
 Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			2.180.390
01.03.1.0082	Obras do edifício sede	300.000		
01.03.2.0083	Atividades Judicativas e Administrativas		1.880.390	
	TOTAL	300.000	1.880.390	2.180.390

3.00.00 — FODER JUDICIARIO

3.04.13 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					403.870
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					401.870
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					300.410
3.1.1.0	Pessoal				295.810	
3.1.1.1	Pessoal Civil			295.810		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		282.690		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		13.120		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.800	1.800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.600	2.600	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					101.460
3.2.3.0	Inativos	F		88.650	88.650	
3.2.5.0	Salário-família				12.310	
01.00	Pessoal Civil	F		11.350		
03.00	Inativos Civis	F		960		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			383.650		
	Despesa Variável			20.220		
	TOTAL					403.870

3.04.13 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

 Execução Direta
 Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			403.870
01.03.2.0084	Atividades Judicativas e Administrativas		403.870	
	TOTAL		403.870	403.870

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3.04.14 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					327.730
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					326.230
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					275.890
3.1.1.0	Pessoal				269.390	
3.1.1.1	Pessoal Civil			269.390		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		248.550		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		20.840		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.500	4.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.800	1.800	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					50.340
3.2.3.0	Inativos	F		35.840	35.840	
3.2.5.0	Salário-família				14.000	
01.00	Pessoal Civil	F		12.560		
03.00	Inativos Cíveis	F		1.440		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		500	500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		298.390			
	Despesa Variável		29.340			
	TOTAL		327.730			

3.04.14 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			327.730
01.03.2.0085	Atividades Judicativas e Administrativas		327.730	
	TOTAL		327.730	327.730

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.04.15 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					729.750
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					729.750
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					636.300
3.1.1.0	Pessoal				627.100	
3.1.1.1	Pessoal Civil			627.100		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		588.280		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		40.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		7.000	7.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.000	2.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					88.950
3.2.3.0	Inativos	F		70.590	70.590	
3.2.5.0	Salário-família				17.860	
01.00	Pessoal Civil	F		16.996		
03.00	Inativos Civis	F		864		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000	2.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.500	2.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			674.730		
	Despesa Variável			55.020		
	TOTAL					729.750

3.04.15 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

 Execução Direta
 Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			729.750
01.03.2.0088	Atividades Judicativas e Administrativas		729.750	
	TOTAL		729.750	729.750

3.04.16 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.184, de 24-7-50.

Cr\$.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.375.610
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					873.110
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					691.210
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			674.010	674.010	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		645.570		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		28.440		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		8.000	8.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		9.000	9.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					181.900
3.2.3.0	Inativos	F		132.310	132.310	
3.2.5.0	Salário-família				49.090	
01.00	Pessoal Civil	F		48.130		
03.00	Inativos Civis	F		960		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					502.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.500	1.500	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					500.000
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis	V		500.000	500.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			826.970		
	Despesa Variável			548.640		
	TOTAL					1.375.610

3.04.16 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Execução Direta
Cr\$: 500

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			1.375.610
01.03.1.0087	Aquisição do Edifício para sede do Tribunal	500.000		
01.03.2.0088	Atividades Judicativas e Administrativas		875.610	
	TOTAL	500.000	875.610	1.375.610

3.00.00 — FODER JUDICIARIO

3.04.17 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

FINALIDADE: Processar e Julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					405.520
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					403.520
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					251.940
3.1.1.0	Pessoal				252.790	
3.1.1.1	Pessoal Civil			252.790		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		239.050		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		13.740		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.000	2.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.000	3.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					145.530
3.2.3.0	Inativos	F		77.990	77.990	
3.2.5.0	Salário-família				67.540	
01.00	Pessoal Civil	F		65.620		
03.00	Inativos Civis	F		1.920		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			384.580		
	Despesa Variável			20.940		
	TOTAL			405.520		

3.04.17 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			403.520
01.03.2.0089	Atividades Judicativas e Administrativas		403.520	
	TOTAL		403.520	403.520

3-04.18 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					778.650
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					775.050
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					668.930
3.1.1.0	Pessoal				647.250	
3.1.1.1	Pessoal Civil			647.250		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		625.530		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		21.720		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		7.500	7.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		14.000	14.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					106.100
3.2.3.0	Inativos	F		82.600	82.600	
3.2.5.0	Salário-família				23.000	
01.00	Pessoal Civil	F		22.040		
03.00	Inativos Civis	F		860		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.3	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença			500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					3.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.600
4.1.3.0	Fornecimentos e Instalações	V		1.600	1.600	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	2.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					731.130
	Despesa Variável					47.520
	TOTAL					778.650

3-04.18 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			778.650
01.03.2.0000	Atividades Judicativas e Administrativas		778.650	
	TOTAL		778.650	778.650

3 00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3 04.19 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-59.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					465.230
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					453.230
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					333.440
3.1.1.0	Pessoal				329.240	
3.1.1.1	Pessoal Civil			329.240		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		311.380		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		17.860		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.500	2.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.500	1.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					119.790
3.2.3.0	Inativos	F		103.070	103.070	
3.2.5.0	Salário-família				16.220	
01.00	Pessoal Civil	F		15.280		
03.00	Inativos Civis	F		880		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					12.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					12.000
4.1.3.0	Fornecimentos e Instalações	V		11.000	11.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		430.670			
	Despesa Variável		34.560			
	TOTAL		465.230			

3.04.19 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			465.230
01.03.1.0091	Reequipamento da Unidade	12.000		
01.03.2.0092	Atividades Judicativas e Administrativas		453.230	
	TOTAL	12.000	453.230	465.230

3.04.20 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.
 LEGISLAÇÃO: Lei n° 1.164, de 24-7-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.109.860
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					905.860
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					763.610
3.1.1.0	Pessoal				735.760	
3.1.1.1	Pessoal Civil			735.760		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		695.070		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		40.690		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		14.260	14.260	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		13.390	13.390	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					142.250
3.2.3.0	Inativos	F		120.070	120.070	
3.2.5.0	Salário-família				21.690	
01.00	Pessoal Civil	F		20.720		
03.00	Inativos Civis	F		960		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença			500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					204.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					204.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		200.000	200.000	
4.1.3.0	Fornecimentos e Instalações	V		2.500	2.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.500	1.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					836.820
	Despesa Variável					273.040
	TOTAL					1.109.860

3.04.20 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			1.109.860
01.03.1.0033	Obras do Edifício sede do Tribunal	200.000		
01.03.2.0034	Atividades Judicativas e Administrativas		909.860	
	TOTAL	200.000	909.860	1.109.860

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3-04-21 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					587.240
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					584.740
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					478.880
3.1.1.0	Pessoal				469.620	
3.1.1.1	Pessoal Civil			469.680		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		433.650		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		36.030		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		6.000	6.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.000	3.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					105.860
3.2.3.0	Inativos	F		83.360	83.360	
3.2.5.0	Salário-família				22.100	
01.00	Pessoal Civil	F		20.080		
03.00	Inativos Civis	F		1.920		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.200	1.200	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.300	1.300	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			539.010		
	Despesa Variável			48.230		
	TOTAL					587.240

3-04-21 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			587.240
01.03.2.0095	Atividades Judicativas e Administrativas		587.240	
	TOTAL		587.240	587.240

3.04.22 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					4.690.600
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.415.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....					3.096.820
3.1.1.0	Pessoal				3.004.720	
3.1.1.1	Pessoal Civil			3.004.720		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	F		2.844.090		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil...	V		160.630		
3.1.2.0	Materiais de Consumo.....	V		34.620	34.620	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	V		56.980	56.980	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		500	500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					818.280
3.2.3.0	Inativos	F		258.160	258.160	
3.2.4.0	Pensionistas	F		5.520	5.520	
3.2.5.0	Salário-família				54.100	
01.00	Pessoal Civil	F		50.548		
03.00	Inativos Civis	F		3.552		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes.....				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doem.....	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....					1.275.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					57.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	V		55.000	55.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.500	2.500	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					1.218.000
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis.....	V		1.218.000	1.218.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		3.161.870			
	Despesa Variável		1.528.730			
	TOTAL		4.690.600			

3.04.22 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			4.690.600
01.03.1.0095	Aquisição de Prédio para Sede	1.218.000		
01.03.1.0097	Reequipamento da Unidade	57.500		
01.03.2.0038	Atividades Judicativas e Administrativas		3.415.100	
	TOTAL	1.275.500	3.415.100	4.690.600

3.04.23 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

FINALIDADE: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.164, de 24-7-80.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					598.620
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					598.620
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					342.120
3.1.1.0	Pessoal				212.520	300.220
3.1.1.1	Pessoal Civil			292.520		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		283.270		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		9.250		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.700	3.700	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.800	3.800	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					41.800
3.2.3.0	Inativos	F		27.860	27.860	
3.2.5.0	Salário-família				13.940	
01.00	Pessoal Civil	F		13.252		
03.00	Inativos Civis	F		288		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					258.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.200	2.200	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.300	4.300	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					250.000
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis	V		250.000	250.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			324.670		
	Despesa Variável			273.950		
	TOTAL					598.620

3.04.23 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			598.620
01.03.1.0099	Aquisição de Prédio para Sede	250.000		
01.03.2.0100	Atividades Judiciais e Administrativas		348.620	
	TOTAL	250.000	348.620	598.620

3 05 00 — JUSTIÇA DO TRABALHO
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cri\$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				
	CUSTEIO		Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões		TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios				Financieiras	Transferên- cias de Capital		
3.05.01 — Tribunal Superior do Trabalho ..	1.610.210	154.200	1.764.410	518.710	2.283.120	423.000	—	423.000	2.706.120
3.05.02 — Tribunal Regional do Trabalho e Junta de Conciliação e Juiza- mento da 1ª Região	4.834.680	133.600	4.968.180	216.310	5.183.490	29.000	100.000	129.000	5.312.490
3.05.03 — Tribunal Regional do Trabalho e Junta de Conciliação e Juiza- mento da 2ª Região	6.780.140	293.000	7.073.140	265.890	7.339.030	43.000	—	43.000	7.382.030
3.05.04 — Tribunal Regional do Trabalho e Junta de Conciliação e Juiza- mento da 3ª Região	2.947.990	63.500	3.011.490	178.370	3.189.860	19.500	—	19.500	3.209.360
3.05.05 — Tribunal Regional do Trabalho e Junta de Conciliação e Juiza- mento da 4ª Região	3.703.830	188.500	3.892.330	143.300	4.035.630	40.000	—	40.000	4.075.630
3.05.06 — Tribunal Regional do Trabalho e Junta de Conciliação e Juiza- mento da 5ª Região	1.644.450	76.000	1.720.450	121.000	1.841.450	11.500	—	11.500	1.852.950
3.05.07 — Tribunal Regional do Trabalho e Junta de Conciliação e Juiza- mento da 6ª Região	1.343.630	54.000	1.397.630	107.240	1.504.870	13.000	—	13.000	1.517.870
3.05.08 — Tribunal Regional do Trabalho e Junta de Conciliação e Juiza- mento da 7ª Região	990.530	28.600	1.017.130	102.260	1.119.390	5.000	—	5.000	1.124.390
3.05.09 — Tribunal Regional do Trabalho e Junta de Conciliação e Juiza- mento da 8ª Região	864.080	61.300	1.025.380	114.790	1.140.180	171.000	—	171.000	1.311.180
TOTAL	24.819.560	1.050.600	25.870.160	1.768.870	27.637.020	755.000	100.000	855.000	28.492.020

3-05-00 — JUSTIÇA DO TRABALHO
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMA

Cr\$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	TOTAL
3.05.01 — Tribunal Superior do Trabalho	2.706.120	2.706.120
3.05.02 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 1ª Região	5.312.490	5.312.490
3.05.03 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 2ª Região	7.382.030	7.382.030
3.05.04 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 3ª Região	3.209.360	3.209.360
3.05.05 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 4ª Região	4.075.630	4.075.630
3.05.06 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 5ª Região	1.852.950	1.852.950
3.05.07 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 6ª Região	1.517.870	1.517.870
3.05.08 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 7ª Região	1.124.390	1.124.390
3.05.09 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 8ª Região	1.311.180	1.311.180
TOTAL	28.492.020	28.492.020

3 00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3 05 00 — JUSTIÇA DO TRABALHO

3.05 01 — TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

FINALIDADE: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originariamente os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.
2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho ou pelo Tribunal Superior do Trabalho

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.706.120
						=====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.283.120
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.784.410
3.1.1.0	Pessoal				1.610.210	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.610.210		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.583.190		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		27.020		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		31.200	31.200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		23.000	23.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		100.000	100.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					518.710
3.2.3.0	Inativos	F		480.000	480.000	
3.2.5.0	Salário-família				38.710	
01.00	Pessoal Civil	F		38.710		
						423.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					423.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					
4.1.1.0	Obras Públicas	V		400.000	400.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		15.000	15.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		8.000	8.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			2.101.900		
	Despesa Variável			604.220		
	TOTAL			2.706.120		

3.05 01 — TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			2.706.120
01.03.1.0101	Construção do Edifício-Sede em Brasília	400.000		
01.03.1.0102	Reequipamento da Unidade	23.000		
01.03.2.0103	Atividades Judicativas e Administrativas		2.283.120	
	TOTAL	423.000	2.283.120	2.706.120

3.00.00 - FODER JUDICIARIO

3-05-02 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 1ª REGIAO

FINALIDADE: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originariamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.
2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais admitidos pelo Tribunal Regional do Trabalho ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-65; Lei nº 2.392, de 8-1-65; Lei nº 2.694, de 24-12-55; Lei nº 3.492, de 18-12-58; Lei nº 3.500, de 21-12-58; Lei nº 3.486, de 10-12-58.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					5.312.490
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.183.490
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					4.968.180
3.1.1.0	Pessoal				4.834.680	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.834.680		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.780.530		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		54.150		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		36.600	36.600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		96.000	96.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		900	900	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					215.310
3.2.3.0	Inativos	F		122.030	122.030	
3.2.5.0	Salário-família	F			93.280	
01.00	Pessoal Civil	F		84.960		
03.00	Inativos Civis	F		8.300		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					129.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					29.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		15.000	15.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		14.000	14.000	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					100.000
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis	V		100.000	100.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			4.995.840		
	Despesa Variável			316.650		
	TOTAL					5.312.490

3-05-02 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DA 1.ª REGIAOExecução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			5.312.490
01.03.1.0104	Aquisição de Prédio para a Junta de Conciliação e Julgamento de Petrópolis	100.000		
01.03.1.0105	Reequipamento da Unidade	29.000		
01.03.2.0105	Atividades Judiciais e Administrativas		5.183.490	
	TOTAL	129.000	5.183.490	5.312.490

3-05 03 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 2.ª REGIÃO

FINALIDADE 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originariamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.

2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-45; Lei nº 2.392, de 8-1-55; Lei nº 2.694, de 24-12-55; Lei nº 3.492, de 18-12-58; Lei nº 3.500, de 21-12-58; Lei nº 3.466, de 10-12-58.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					7.382.030
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					7.339.030
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					7.073.140
3.1.1.0	Festual				6.780.140	
3.1.1.1	Pessoal Civil			6.780.140		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		6.700.790		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		79.350		
3.1.2.0	Materiais de Consumo	V		91.500	91.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		200.000	200.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.500	1.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					265.890
3.2.3.0	Inativos	F		141.550	141.550	
3.2.5.0	Salário-família				123.840	
01.00	Pessoal Civil	F		123.284		
03.00	Inativos Civils	F		576		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes			500	500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					43.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					43.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		20.000	20.000	
4.1.4.	Material Permanente	V		23.000	23.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			6.966.180		
	Despesa Variável			415.850		
	TOTAL			7.382.030		

3-05 03 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 2.ª REGIÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			7.382.030
01.03.1 0107	Reequipamento da Unidade	43.000		
01.03.2.0108	Atividades Judiciais e Administrativas		7.339.030	
	TOTAL	43.000	7.339.030	7.382.030

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.05.04 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 3.ª REGIÃO

FINALIDADE: 1) T.R.T. - Conciliar e julgar, originariamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.
2) J.C.J. - Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.452-45; Leis ns. 2.393-55, 2.763-56, 3.492-58 e 3.498-58, 3.500-58.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					3.209.360
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.189.860
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.011.490
3.1.1.0	Pessoal				2.947.930	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.947.930		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.853.150		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		94.840		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		30.000	30.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		33.000	33.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		500	500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					173.370
3.2.3.0	Inativos	F		86.950	86.950	
3.2.5.0	Salário-família				91.420	
01.00	Pessoal Civil	F		88.738		
03.00	Inativos Cíveis	F		2.684		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					19.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					19.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.000	12.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		7.500	7.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		3.031.520			
	Despesa Variável		177.840			
	TOTAL		3.209.360			

3.05.04 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 3.ª REGIÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			3.209.360
01.03.1.0109	Reequipamento da Unidade	19.500		
01.03.2.0110	Atividades Judicativas e Administrativas		3.189.860	
	TOTAL	19.500	3.189.860	3.209.360

3.05.05 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 4.ª REGIÃO

FINALIDADE: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originariamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.

2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

LEGISLAÇÃO Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-45; Lei nº 3.392, de 8-1-55; Lei nº 2.694, de 24-12-55; Lei nº 2.763, de 2-5-56; Lei nº 3.492, de 18-12-58; Lei nº 3.500, de 21-12-58; Lei nº 3.496, de 10-12-58.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					4.075.630
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					4.035.630
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.892.330
3.1.1.0	Pessoal				3.703.830	
3.1.1.1	Pessoal Civil			3.703.830		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.576.390		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		126.250		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		30.000	50.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		137.900	137.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.500	1.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					143.300
3.2.3.0	Inativos	F		100.800	100.800	
3.2.5.0	Salário-família				42.500	
01.00	Pessoal Civil	F		40.380		
03.00	Inativos Civis	F		1.920		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					40.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					40.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		26.500	26.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		13.500	13.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		3.720.280			
	Despesa Variável		355.350			
	TOTAL		4.075.630			

3.05.05 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 4.ª REGIÃO

Execução direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			4.075.630
01.03.1.0111	Reequipamento da Unidade	40.000		
01.03.2.0112	Atividades Judicativas e Administrativas		4.035.630	
	TOTAL	40.000	4.035.630	4.075.630

**3.05.06 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DA 5.ª REGIÃO**

FINALIDADE: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originariamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.

2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-45; Lei nº 2.393, de 8-1-55; Lei nº 2.564, de 24-12-55; Lei nº 2.763, de 3-6-56; Lei nº 3.492, de 18-12-58; Lei nº 3.500, de 21-12-58; Lei nº 3.486, de 10-12-58.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.852.950
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.841.450
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.720.450
3.1.1.0	Pessoal				1.644.450	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.644.450		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.459.470		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		184.980		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		28.000	28.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		47.000	47.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.000	1.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					121.000
3.2.3.0	Inativos	F		60.000	60.000	
3.2.5.0	Salário-família				60.000	
01.00	Pessoal Civil	F		58.400		
03.00	Inativos Civis	F		1.600		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.000	
3.2.9.5	Pessoas			1.000		
	1) Auxílio-doença	V		1.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					11.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					11.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.500	5.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		6.000	6.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			1.579.470		
	Despesa Variável			273.480		
	TOTAL			1.852.950		

**3.05.06 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA
5.ª REGIÃO**
Execução direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			1.852.950
01.03.1.0113	Reequipamento da Unidade	11.500		
01.03.2.0114	Atividades Judicativas e Administrativas		1.841.450	
	TOTAL	11.500	1.841.450	1.852.950

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.05.07 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DA 6.ª REGIÃO

FINALIDADE: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originariamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.

2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-45; Lei nº 2.392, de 8-1-55; Lei nº 2.694, de 24-12-55; Lei nº 2.703, de 2-5-56; Lei nº 3.492, de 18-12-58; Lei nº 3.500, de 21-12-53; Lei nº 3.486, de 10-12-58.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.517.870
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.504.870
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.397.630
3.1.1.0	Pessoal				1.343.630	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.343.630		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.285.570		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		58.060		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		20.000	20.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		33.000	33.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.000	1.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					107.240
3.2.3.0	Inativos	F		73.710	73.710	
3.2.5.0	Salário-família				33.530	
01.00	Pessoal Civil	F		26.030		
03.00	Inativos Civis	F		7.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					13.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					13.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		8.000	8.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	5.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					1.392.810
	Despesa Variável					125.060
	TOTAL					1.517.870

3.05.07 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DA 6.ª REGIÃOExecução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			1.517.870
01.03.1.0116	Reequipamento da Unidade	13.000		
01.03.2.0116	Atividades Judicativas e Administrativas		1.504.870	
	TOTAL	13.000	1.504.870	1.517.870

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.05.08 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DA 7.ª REGIÃO

FINALIDADE: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originariamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.

2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-45; Lei nº 2.382, de 8-1-55; Lei nº 2.094, de 24-12-55; Lei nº 2.763, de 2-5-56; Lei nº 3.492, de 18-12-58; Lei nº 3.500, de 21-12-58; Lei nº 3.486, de 10-12-58.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.124.390
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.119.390
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.017.120
3.1.1.0	Pessoal				990.530	
3.1.1.1	Pessoal Civil			990.530		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		978.330		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		12.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		8.500	8.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		17.500	17.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		600	600	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					102.260
3.2.3.0	Inativos	F		93.410	93.410	
3.2.5.0	Salário-família				8.350	
01.00	Pessoal Civil	F		7.390		
03.00	Inativos Civis	F		960		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V			500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000	2.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.000	3.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			1.080.080		
	Despesa Variável			44.300		
	TOTAL			1.124.390		

3.05.08 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA
7.ª REGIÃOExecução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			1.124.390
01.03.2.0117	Atividades Judicativas e Administrativas		1.124.390	
	TOTAL		1.124.390	1.124.390

3.05.09 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 8.ª REGIÃO

FINALIDADE: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originariamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.
 2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.452, de 1-6-45; Lei nº 2.392, de 8-1-55; Lei nº 2.894, de 24-12-55; Lei nº 2.763, de 2-5-56; Lei nº 3.492, de 18-12-58; Lei nº 3.600, de 21-12-58; Lei nº 3.486, de 10-12-58.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.311.180
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.140.180
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.025.390
3.1.1.0	Pessoal				964.090	
3.1.1.1	Pessoal Civil			964.090		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		883.490		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		80.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		20.000	20.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		38.000	38.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.300	3.300	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					114.790
3.2.3.0	Inativos	F		77.230	77.230	
3.2.5.0	Salário-família				37.060	
01.00	Pessoal Civil	F		33.220		
03.00	Inativos Civils	F		3.840		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500	
3.2.9.5	Pessoas			500		
	1) Auxílio-doença	V		500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					171.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					171.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		150.000	150.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000	5.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		16.000	16.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			997.780		
	Despesa Variável			313.400		
	TOTAL					1.311.180

3.05.09 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 8.ª REGIÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			1.311.180
01.03.1.0118	Construção do edifício sede	150.000		
01.03.1.0119	Reequipamento da Unidade	21.000		
01.03.2.0120	Atividades Judicativas e Administrativas		1.140.180	
	TOTAL	171.000	1.140.180	1.311.180

3-06-00 — JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROGRAMA

Cr\$ 1.000

UNIDADE	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
3.06.00 — Justiça Federal de Primeira Instância	4.500.000	175.840	4.675.840	224.160	4.900.000	600.000	—	—	600.000	5.500.000
TOTAL	4.500.000	175.840	4.675.840	224.160	4.900.000	600.000	—	—	600.000	5.500.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADE	Administração Superior	TOTAL
3.06.00 — Justiça Federal de Primeira Instância	5.500.000	5.500.000
TOTAL	5.500.000	5.500.000

3.06.00 — JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

FINALIDADE: Administrar a Justiça Federal de primeira instância nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 5.010, de 30-5-66. Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					5.500.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					4.900.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					4.675.840
3.1.1.0	Pessoal				4.500.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.500.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.500.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		80.000	80.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		80.000	80.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		15.840	15.840	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					224.160
3.2.5.0	Salário-família				224.160	
01.00	Pessoal Civil	F		224.160		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					600.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					600.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		300.000	300.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		300.000	300.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		4.724.160			
	Despesa Variável		775.840			
	TOTAL		5.500.000			

3.06.00 — JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			5.500.000
01.03.1.0121	Equipamento da Unidade	600.000		
01.03.2.0122	Atividades Judicativas e Administrativas		4.900.000	
	TOTAL	600.000	4.900.000	5.500.000

3.07.00 — JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
3.07.01 — Tribunal de Justiça do Distrito Federal	2.578.280	128.000	2.706.280	179.100	2.885.380	1.442.000	—	—	1.442.000	4.327.380
3.07.02 — Tribunal de Justiça do Distrito Federal (Justiça dos Territórios)	—	33.500	33.500	—	33.500	46.000	—	—	46.000	79.500
TOTAL	2.578.280	161.500	2.739.780	179.100	2.918.880	1.488.000	—	—	1.488.000	4.406.880

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMA

Cr\$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	TOTAL
3.07.01 — Tribunal de Justiça do Distrito Federal	4.327.380	4.327.380
3.07.02 — Tribunal de Justiça do Distrito Federal (Justiça dos Territórios)	79.500	79.500
TOTAL	4.406.880	4.406.880

3.07.00 — JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

3.07.01 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

FINALIDADE: Julgar as causas e recursos que, de acordo com os Códigos de Processo Civil e Penal, sejam de sua competência.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.754, de 14-4-60.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					4.327.380
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.885.380
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.706.280
3.1.1.0	Pessoal				2.578.280	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.578.280		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.192.810		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		385.370		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		36.000	36.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		26.000	26.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		66.000	66.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					179.100
3.2.3.0	Inativos	F		125.000	125.000	
3.2.5.0	Salário-família				53.100	
01.00	Pessoal Civil	F		46.700		
03.00	Inativos Civis	F		6.400		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.000	
3.2.9.5	Pessoas			1.000		
	1) Auxílio-doença	V		1.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.442.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.442.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		1.400.000	1.400.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		22.000	22.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	20.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			2.371.010		
	Despesa Variável			1.956.370		
	TOTAL					4.327.380

3.07.01 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			4.327.380
01.03.1.0123	Construção do edifício sede em Brasília	1.400.000		
01.03.1.0124	Reequipamento da Unidade	42.000		
01.03.2.0125	Atividades Judicativas e Administrativas		2.885.380	
	TOTAL	1.442.000	2.885.380	4.327.380

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3.07.02 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL (Justiça dos Territórios)

FINALIDADE: Julgar as causas e recursos que, de acordo com os Códigos de Processo Civil e Penal, sejam de sua competência.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 6.887, de 21-9-44; Decreto-lei nº 8.727, de 18-1-46.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					79.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					33.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					33.500
3.1.2.0	Material de Consumo	V		15.000	15.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		16.000	16.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.500	2.500	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					46.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					46.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		6.000	6.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		40.000	40.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Variável					79.500
	TOTAL					79.500

3.07.02 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL (Justiça dos Territórios)

Execução Direta.
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			79.500
01.03.1.0126	Reequipamento da Unidade	46.000		
01.03.2.0127	Atividades Judicativas e Administrativas		33.500	
	TOTAL	46.000	33.500	79.500

A Comissão de Finanças.

4-00-00 — PODER EXECUTIVO

4.01-00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.01.00 — Presidência da República	2.439.261	6.610.000	9.049.261	35.110	9.084.371	800.000	—	—	800.000	9.884.371
4.01.01 — Presidência da República (Órgãos Dependentes)	6.443.596	10.753.814	17.197.410	59.703.138	76.900.548	7.110.250	—	58.595.910	65.706.160	142.606.708
4.01.02 — Presidência da República (De- partamento Administrativo do Serviço Público)	3.924.930	2.039.000	5.963.930	194.500	6.158.430	2.448.000	—	—	2.448.000	8.606.430
TOTAL	12.807.787	19.402.814	32.210.601	59.932.748	92.143.349	10.358.250	—	58.595.910	68.954.160	161.097.509

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Agropecuário	Educação	Energia	Transporte	Comunicações	Saneamento	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	Colonização e Povoamento	TOTAL
4.01.00 — Presidência da República	9.884.371	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.884.371
4.01.01 — Presidência da República (Órgãos Dependentes)	171.218	18.920.587	96.366.993	8.696.399	13.215.700	106.481	2.712.749	50.000	1.235.984	183.667	946.930	142.606.708
4.01.02 — Presidência da República (Departamento Administrativo do Serviço Público)	—	8.606.430	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8.606.430
TOTAL	10.055.589	27.527.017	96.366.993	8.696.399	13.215.700	106.481	2.712.749	50.000	1.235.984	183.667	946.930	161.097.509

4.01.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

4.01.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

FINALIDADE: Estudar e encaminhar os assuntos políticos ou administrativos, inclusive de caráter militar subordinados à apreciação do Presidente da República ou decorrentes de suas decisões e dirigir os serviços dos Palácios Presidenciais.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 23.822, de 10-10-47 — Decreto nº 38.745, de 1-2-56 — Decreto nº 51.717, de 18-2-63 — Decreto nº 52.216, de 2-7-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					9.884.371
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					9.084.371
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					9.049.261
3.1.1.0	Pessoal				2.439.261	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.439.261		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		269.261		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		2.170.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.660.000	1.660.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		800.000	800.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		4.150.000	4.150.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					35.110
3.2.5.0	Salário-família				35.110	
01.00	Pessoal Civil	F		35.110		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					800.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					800.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		600.000	600.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		200.000	200.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			304.371		
	Despesa Variável			9.580.000		
	TOTAL			9.884.371		

4.01.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			9.884.371
	Poder Executivo			
01.01.1.0128	Reequipamento da Unidade	600.000		
01.01.2.0129	Governo e Administração		5.134.371	
01.01.2.0129-A	Gabinete da Vice-Presidência da República		100.000	
01.01.2.0130	Manutenção dos Palácios		50.000	
01.01.2.0131	Atendimento de compromissos com o Fundo de Cooperação Internacional		4.000.000	
	TOTAL	600.000	9.284.371	9.884.371

4.01.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Estudar, orientar, executar e fiscalizar atividades sob a jurisdição da Presidência da República, exercidas diretamente ou através de entidades vinculadas, em cumprimento às decisões governamentais.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 23.822, de 10-10-47; Decreto nº 38.745, de 1-2-56; Decreto nº 51.717, de 18-2-63; Decreto nº 52.216, de 2-7-63; Lei nº 4.504, de 30-11-64; Decreto nº 55.891, de 31-3-65.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					142.608.708
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					76.900.548
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					17.197.410
3.1.1.0	Pessoal				6.443.596	
3.1.1.1	Pessoal Civil			6.443.596		
	1) Consultoria Geral da República	F		105.253		
		V		30.445		
	2) Comissão Coordenadora da Criação do Cavalão Nacional	F		28.517		
		V		1.000		
	3) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	F		36.540		
		V		554.882		
	4) Comissão de Classificação de Cargos	F		35.900		
		V		3.000		
	5) Serviço Nacional de Informações	F		14.892		
		V		250.000		
	6) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V		134.000		
	7) Escritório Técnico do Governo Brasileiro para a Coordenação de Assistência Técnica	V		16.000		
	8) Grupo de Trabalho de Brasília	F		61.288		
		V		3.085.485		
	9) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas	F		82.703		
		V		21.600		
	10) Conselho de Segurança Nacional	F		350		
		V		39.650		
	11) Conselho Nacional de Telecomunicações	F		1.631.659		
		V		310.422		
3.1.2.0	Material de Consumo				464.000	
	1) Consultoria Geral da República	V		6.000		
	2) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	V		47.320		
	3) Comissão de Classificação de Cargos	V		3.000		
	4) Serviço Nacional de Informações	V		133.500		
	5) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V		45.980		
	6) Escritório Técnico do Governo Brasileiro para a Coordenação de Assistência Técnica	V		1.800		
	7) Grupo de Trabalho de Brasília	V		55.000		
	8) Conselho de Segurança Nacional	V		39.000		
	9) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		132.400		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				1.528.600	
	1) Consultoria Geral da República	V		6.400		
	2) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	V		110.000		
	3) Comissão de Classificação de Cargos	V		9.100		
	4) Serviço Nacional de Informações	V		110.000		
	5) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V		524.000		
	6) Escritório Técnico do Governo Brasileiro para Coordenação do Programa de Assistência Técnica	V		5.200		
	7) Grupo de Trabalho de Brasília	V		547.000		
	8) Conselho de Segurança Nacional	V		26.400		
	9) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		185.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos				8.766.214	
	1) Consultoria Geral da República	V		200		
	2) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	V		84.514		
	3) Comissão de Classificação de Cargos	V		1.000		
	4) Serviço Nacional de Informações	V		320.000		

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	5) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V		7.000		
	6) Grupo de Trabalho de Brasília	V		226.000		
	7) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas	V		50.000		
	8) Conselho de Segurança Nacional	V		40.000		
	9) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		37.500		
	10) Gabinete do Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica	V		8.000.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					59.703.138
3.2.5.0	Salário-família				63.304	
	Pessoal Civil					
	1) Consultoria Geral da República	F		1.920		
	2) Comissão Coordenadora da Criação do Cavalão Nacional	F		580		
	3) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	F		576		
	4) Serviço Nacional de Informações	F		192		
	5) Grupo de Trabalho de Brasília	F		33.972		
	6) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas	F		8.064		
	7) Conselho Nacional de Telecomunicações	F		8.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				59.649.834	
3.2.9.6	Entidades Federais		20.335.594	39.307.922		
	1) Pessoal dos Órgãos da Administração descentralizada:					
	X.06 -- Comissão Nacional de Energia Nuclear	V		3.419.000		
	X.28 -- Superintendência Nacional do Abastecimento -- SUNAB	V		10.697.053		
	1) Comissão de Financiamento da Produção	V		569.304		
	X.30 -- Conselho Nacional de Pesquisas	V		2.157.290		
	X.29 -- Instituto Brasileiro de Reforma Agrária	V		9.581.035		
	Y.25 -- Fundo Nacional de Reforma Agrária					
	2) Demais despesas de custeio dos Órgãos da Administração descentralizada:					
	X.06 -- Comissão Nacional de Energia Nuclear:					
	Material de Consumo	V		1.000.000		
	Serviços de Terceiros	V		2.600.000		
	Encargos Diversos	V		370.000		
	X.28 -- Superintendência Nacional do Abastecimento -- SUNAB:					
	Material de Consumo	V		601.700		
	Serviços de Terceiros	V		783.200		
	Encargos Diversos	V		1.002.000		
	1) Comissão de Financiamento da Produção:					

4.01.00 — PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Material de Consumo	V		80.000		
	Serviços de Terceiros	V		300.000		
	Encargos Diversos	V		80.000		
	X.30 — Conselho Nacional de Pesquisas:					
	Material de Consumo	V		188.117		
	Serviços de Terceiros	V		285.880		
	Encargos Diversos	V		5.563.333		
	X.29 — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária					
	Y.25 — Fundo Nacional de Reforma Agrária:					
	Material de Consumo	V	2.179.783			
	Serviços de Terceiros	V	11.800.411			
	Encargos Diversos	V	6.355.400			
3.2.9.5	Pessoas			6.318		
	1) Auxílio-doença:					
	a) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas	V		800		
	b) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		1.000		
	2) Indenizações Trabalhistas:					
	a) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas	V		500		
	b) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		4.018		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					65.708.160
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					7.110.250
4.1.1.0	Obras Públicas				4.090.000	
	1) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V		90.000		
	2) Grupo de Trabalho de Brasília	V		4.000.000		
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial				2.050.000	
	1) Grupo de Trabalho de Brasília	V		1.900.000		
	2) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		150.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				700.800	
	1) Consultoria Geral da República	V		800		
	2) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	V		10.000		
	3) Comissão de Classificação de Cargos	V		20.000		
	4) Serviço Nacional de Informações	V		150.000		
	5) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V		300.000		
	6) Grupo de Trabalho de Brasília	V		30.000		
	7) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas	V		20.000		
	8) Conselho de Segurança Nacional	V		60.000		
	9) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		110.000		

4.01.00 — PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
4.1.4.0	Material Permanente				269.450	
	1) Consultoria Geral da República	V		20.200		
	2) Comissão de Classificação de Cargos	V		28.000		
	3) Serviço Nacional de Informações	V		50.000		
	4) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V		12.000		
	5) Grupo de Trabalho de Brasília	V		15.000		
	6) Conselho de Segurança Nacional	V		2.000		
	7) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		142.250		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					58.595.910
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				21.681.048	
4.3.2.1	Entidades Federais:		20.592.210	1.088.838		
	X.06 — Comissão Nacional de Energia Nuclear	V		918.800		
	X.29 — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA					
	Y.25 — Fundo Nacional de Reforma Agrária	V	20.592.210			
	X.30 — Conselho Nacional de Pesquisas	V		170.038		
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações				14.070.550	
4.3.3.1	Entidades Federais:	V	9.118.750	4.951.800		
	X.06 — Comissão Nacional de Energia Nuclear	V		4.407.900		
	X.28 — Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB	V		220.000		
	1) Comissão de Financiamento da Produção	V		130.000		
	X.29 — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA					
	Y.25 — Fundo Nacional de Reforma Agrária	V	9.118.750			
	X.30 — Conselho Nacional de Pesquisas	V		193.900		
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				1.424.312	
4.3.4.1	Entidades Federais:		580.000	844.312		
	X.06 — Comissão Nacional de Energia Nuclear	V		500.000		
	X.28 — Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB	V		110.000		
	1) Comissão de Financiamento da Produção	V		60.000		
	X.29 — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA					
	Y.25 — Fundo Nacional de Reforma Agrária	V	580.000			
	X.30 — Conselho Nacional de Pesquisas	V		174.312		
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras				21.420.000	
4.3.5.1	Entidades Federais:		21.420.000			
	X.29 — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA					
	Y.25 — Fundo Nacional de Reforma Agrária	V	21.420.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		2.050.406			
	Despesa Variável		140.556.302			
	TOTAL		142.606.708			

4.01.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Órgãos Dependentes)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			171.218
01.01.2.0132	Supervisão, coordenação e execução das atividades da Consultoria Geral da República		151.218	
01.01.2.0133	Atualização da Biblioteca da Consultoria Geral da República		20.000	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Planejamento			8.023.000
02.01.2.0134	Planejamento e coordenação da Política Econômica da União a cargo do Gabinete do Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica		8.000.000	
02.01.2.0135	Assistência Técnica a cargo do Escritório Técnico do Governo Brasileiro para a Coordenação de Assistência Técnica		23.000	
	Administração			10.053.745
02.05.1.0136	Equipamento da Comissão de Classificação de Cargos	48.000		
02.05.2.0137	Administração dos Serviços da Comissão de Classificação de Cargos		52.000	
02.05.1.0138	Reequipamento do Grupo de Trabalho de Brasília	30.000		
02.05.1.0139	Programa de Obras residenciais a cargo do G.T.B.	4.600.000		
02.05.1.0140	Atividades especiais relacionadas com a transferência da Capital a cargo do G.T.B.	1.900.000		
02.05.2.0141	Direção e Coordenação do G.T.B.		918.745	
02.05.2.2310	Manutenção do Escritório de Representação do GTB. no Rio de Janeiro, GB		5.000	
02.05.2.0142	Execução das atividades gerais referente ao pessoal transferido para Brasília a cargo do G.T.B.		3.100.000	
	Diversos			843.842
02.15.1.0143	Reequipamento do Conselho Administrativo de Defesa Econômica	10.000		
02.15.2.0144	Repressão do abuso do poder econômico exercido pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica		833.842	
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			30.097
03.01.2.0145	Administração da Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional		30.097	
	Promoção e Extensão da Agropecuária			76.050
03.03.1.0146	Implantação e Extensão da Agropecuária a cargo do GETSOP	76.050		
	TRANSPORTE			
	Aéreo			40.000
07.06.2.0147	Construção do Aeroporto de Francisco Beltrão a cargo do GETSOP		40.000	

4.01.60 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	COMUNICAÇÕES			
	Administração			2.310.499
08.01.1.0148	Administração Geral do Conselho Nacional de Telecomunicações	2.310.499		
	Telecomunicações			302.250
08.03.1.0143 08.03.2.0156	Reequipamento das Instalações do CONTEL Fiscalização dos Serviços de Telecomunicações concedidos (art 2º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962) a cargo do CONTEL	252.250	50.000	
	Planos Especiais			100.000
08.04.1.0151	Plano Decenal de Telecomunicações a cargo do CONTEL	100.000		
	SANEAMENTO			
	Saneamento Básico			50.000
10.02.1.0152	Abastecimento d'água na região das Missões e parte do terreno Chopim a cargo do GETSOP	50.000		
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Administração			207.400
13.01.1.0153 13.01.2.0154	Reequipamento do Conselho de Segurança Nacional, Supervisão e Coordenação a cargo do Conselho de Segurança Nacional	62.000	145.400	
	Segurança Nacional			1.028.584
13.08.1.0155 13.05.2.0158	Reequipamento do Serviço Nacional de Informações, Serviço de Informações e Contra Informações executado pelo Serviço Nacional de Informações	200.000	828.584	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Social			183.667
14.04.1.0157	Reequipamento da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas	20.000		
14.04.2.0158	Recuperação física e profissional de incapacitados a cargo da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas		163.667	
	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO			
	Administração			375.620
16.01.1.0159 16.01.2.0160	Reequipamento do GETSOP Administração dos Serviços	291.000	84.520	
	Planos Especiais de Colonização e Povoamento			571.410
16.02.2.0161	Colonização das Missões e parte do terreno de Chopim a cargo do GETSOP		571.410	
	TOTAL	9.349.799	15.017.483	24.367.282

4.01.00 -- PRESIDENCIA DA REPUBLICA

4.01.01 -- PRESIDENCIA DA REPUBLICA (órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X.08 -- COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR.

FINALIDADE: Estudar e propor as medidas necessárias à orientação da Política Nacional de Energia Nuclear.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.118, de 27-8-62; Lei nº 4.904, de 17-12-65; Decreto nº 51.726, de 19-2-63.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ENERGIA			
	Administração			8.309.000
06.01.1.0152	Obras e reequipamentos para instalação dos Serviços Administrativos do C.N.E.N.	920.000		
06.01.2.0163	Orientação da Política Nacional de Energia Nuclear		6.583.000	
06.01.2.0164	Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal		6.000	
06.01.2.0165	Pesquisas para o desenvolvimento da Energia Nuclear		600.000	
06.01.2.0166	Bolsas de Estudo		200.000	
	Estudos e Pesquisas			4.906.700
06.14.1.0167	Obras e equipamentos para instalação da Divisão de Reatores	392.500		
06.14.1.0168	Obras e equipamentos para instalação da Divisão de Engenharia de Reatores	385.000		
06.14.1.0169	Obras e equipamentos para instalação da Divisão de Instrumentação e Controle	521.000		
06.14.1.0170	Obras e equipamentos para instalação da Divisão de Física Nuclear	504.000		
06.14.1.0171	Obras para instalação do Serviço de Saúde	26.000		
06.14.1.0172	Ampliação de obras e reequipamentos para instalação do Instituto de Pesquisas Radioativas	179.800		
06.14.1.0173	Equipamentos para prospecção do Urânio e Tório ..	363.000		
06.14.1.0174	Reequipamento do Instituto de Energia Atômica ..	455.400		
06.14.1.0175	Equipamentos para instalação da Divisão de Engenharia Química	150.000		
06.14.1.0176	Reequipamento do Sistema de Cálculos	46.000		
06.14.1.0177	Equipamentos para instalação da Divisão de Ensino e Formação	60.000		
06.14.1.0178	Reequipamento para beneficiamento e industrialização de minérios nucleares	324.000		
06.14.1.0179	Reequipamento dos laboratórios de pesquisas nucleares	695.000		
06.14.1.0180	Equipamentos para pilotos de purificação de urânio e tório	160.000		
06.14.1.0181	Reequipamentos para desenvolvimento de estudos e pesquisas de energia nuclear	595.000		
	TOTAL	5.826.700	7.389.000	13.215.700

4.01.01 -- PRESIDENCIA DA REPUBLICA (órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X.28 -- SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO -- SUNAB

FINALIDADE: Elaborar, promover e executar a Política do Plano Nacional do Abastecimento de produtos essenciais, e programas de assistência alimentar.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 5, de 28-9-62; Decretos ns. 51.620, de 13-12-62 e 51.888, de 4-4-63.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	AGROPECUARIA			
	Administração			12.773.953
03.01.2.0182	Promoção, execução e controle do Plano Nacional de Abastecimento		12.367.953	
03.01.2.0183	Reequipamento da Unidade		330.000	
03.01.2.0184	Coordenação e distribuição de gêneros do Programa "Alimentos para a Paz"		76.000	
	Estudos e Pesquisas			640.000

4.01.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
03.14.1.0185	Pesquisas do custo de produção e comercialização do leite e carne, mediante convênio com a Divisão de Economia Rural da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo	20.000		
03.14.1.0186	Pesquisas de custo de produção e comercialização do leite e carne, mediante convênio com o Instituto de Economia Rural da Universidade de Minas Gerais	100.000		
03.14.1.0187	Pesquisas do custo de produção e comercialização do leite e carne, mediante convênio com o Instituto Interamericano de Ciência Agrícola da O.E.A.	20.000		
03.14.1.0188	Previsão de safras e levantamento do rebanho bovino, mediante convênio com o Departamento Econômico do Ministério da Agricultura	200.000		
03.14.2.0189	Estudos e programas para abastecimento, mediante convênio com a Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) e a Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM)		300.000	
TOTAL		340.000	13.073.953	13.413.953

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X.44 — COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO
FINALIDADE: Traçar os planos de financiamento da produção que inte resse à defesa econômica e militar do País e dar-lhes execução depois de aprovados pelo Governo.
LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 2, de 26-9-62.

Execução Indireta
Cr\$ 1.300

	AGROPECUARIA			
	Administração			1.216.504
03.01.1.0190	Instalação de Agências da CFP	50.000		
03.01.1.0191	Reequipamento da Unidade	80.000		
03.01.2.0192	Coordenação e Atividades Executivas		1.056.504	
03.01.2.0193	Manutenção das Agências da CFP		30.000	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			2.800
03.13.2.0194	Cursos de Política de Preços Mínimos, mediante convênios com Secretarias de Agricultura		2.800	
TOTAL		130.000	1.089.304	1.219.304

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X. 29 — INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA
FINALIDADE: Promover a elaboração e execução do Plano Nacional de Reforma Agrária.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.504, de 30-11-64; Decreto nº 55.216, de 24-12-64; Decreto nº 55.888, de 31-3-65; Decreto número 55.889, de 31-3-65 e Decreto nº 55.891, de 31-3-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	AGROPECUARIA			
	Administração e atividades executivas		6.078.867	6.078.867
	Reforma Agrária			75.548.722
03.10.1.9196	Obras e equipamentos para instalação da Administração Central do IBRA	4.345.000		
03.10.1.0197	Aquisição de imóvel destinado à Administração Central do IBRA	1.200.000		
03.10.1.0198	Financiamento para cobertura de descontos de títulos da dívida agrária através do B.N.D.E.	6.180.000		
03.12.1.0199	Amortização e juros de títulos da dívida agrária	1.000.000		

4.01.00 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
03.10.1.0200	Plano Nacional de Cadastramento e Tribunação e cadastro técnico de imóveis rurais nas áreas prioritárias do Nordeste, Brasília, Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul	3.382.076		
03.10.1.0201	Plano Nacional e Regional do Nordeste, Brasília, Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, de regularização de títulos de domínio e discriminação de terras	13.535.723		
03.10.1.0202	Plano Regional de criação e reorganização de Núcleos Coloniais nas áreas prioritárias do Nordeste, Brasília, Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul e outras declaradas	17.053.532		
03.10.1.0203	Organização e participação de empresas e cooperativas industriais e agrícolas no desenvolvimento agrário dos Núcleos Coloniais do Nordeste, Brasília, Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul	5.470.000		
03.10.1.0204	Programa de financiamento de atividades rurais nas áreas prioritárias do Nordeste, Brasília, Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul e outras declaradas	5.310.000		
03.10.1.0205	Plano Regional de Promoção Agrária nas áreas prioritárias do Nordeste, Brasília, Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul e outras declaradas	4.613.391		
03.10.1.0206	Desenvolvimento de programas de reforma agrária na área prioritária do Nordeste, em convênio com a SUDENE ou Governos Estaduais	5.660.000		
03.10.1.0207	Desenvolvimento de programas de reforma agrária na área prioritária do Nordeste em convênio com a Comissão do Vale do São Francisco	2.960.000		
03.10.1.0208	Desenvolvimento de programa Nacional de discriminação de terras na faixa de fronteira e região amazônica, mediante convênio com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA)	2.769.000		
03.10.1.0209	Desenvolvimento de programa Nacional de terras devolutas, mediante convênio com a Fundação Brasil Central (FBC)	100.000		
TOTAL		75.548.722	6.078.867	81.627.589

4.01.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X. 30 — CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

FINALIDADE: Promover e estimular o desenvolvimento da investigação científica e tecnológica em qualquer domínio do conhecimento.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.310, de 15-1-61; Lei nº 4.533, de 8-12-64; Decreto nº 56.122, de 27-4-65

Execução indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
04.01.1.0210	Administração			1.656.382
	Ampliação das instalações do Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Especiais ..	170.038		
04.01.2.0211	Administração dos Programas de Pesquisas		1.261.252	
04.01.1.0212	Reequipamento da Unidade	125.092		
	Documentação, informação e Estatística Educacional ..			700.699
04.08.2.0213	Informações Técnico-Científicas		700.699	
	Planos Especiais			330.831
04.09.2.0214	Planos Especiais a cargo do Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Especiais ..		330.831	
	Estudos e Pesquisas			6.108.487
04.14.2.0215	Pesquisas Matemáticas		149.436	
04.14.2.0216	Auxílios e bolsas de Pesquisas		5.000.000	
04.14.2.0217	Pesquisas Científicas da Região Amazônica		959.051	
	TRANSPORTE			
	Estudo e Pesquisas			66.481
07.14.2.0218	Pesquisas rodoviárias		66.481	
	TOTAL	295.130	8.467.750	8.762.880

4-01-01 — PRESIDENCIA DA REPUBLICA

(Departamento Administrativo do Serviço Público)

FINALIDADE: Estudar e orientar os problemas da administração pública, exercendo as suas atividades no sentido de cooperação e articulação com os órgãos do serviço público federal, estadual e municipal.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.323-A, de 7-12-45; Decreto nº 50.679, de 31-5-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					8.606.430
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					6.158.430
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					5.963.930
3.1.1.0	Pessoal				3.924.930	
3.1.1.1	Pessoal Civil			3.924.930		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		3.620.230		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		304.700		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		239.000	239.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.520.000	1.520.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		280.000	280.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					194.500
3.2.1.0	Subvenções Sociais				10.000	
3.2.1.5	Instituições Privadas			10.000		
	1) Entidades de Classe	V		10.000		
3.2.5.0	Salário-família				170.000	
01.00	Pessoal Civil	F		170.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				14.500	
3.2.9.5	Pessoas			14.500		
	1) Auxílio-doença	V		2.000		
	2) Indenizações Trabalhistas	V		2.500		
3.2.9.6	Diversos	F		10.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.448.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.448.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		1.100.000	1.100.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		630.000	630.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		340.000	340.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		378.000	378.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		3.800.230			
	Despesa Variável		4.806.200			
	TOTAL		8.606.430			

4.01 00 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

4.01.01 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(Departamento Administrativo do Serviço Público)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Organização e Metodização			7.326.430
02.03.1.0219	Construção da garagem do Edifício-Sede do D.A.S.P. em Brasília	200.000		
02.03.1.0220	Construção de residências para funcionários em Brasília	600.000		
02.03.1.0221	Prosseguimento da mecanização de órgãos técnicos do D. A. S. P.	600.000		
02.03.1.0222	Organização e instalação do sistema administrativo e de controle da aplicação do regime de tempo integral (COTIDE)	30.000		
02.03.1.0223	Reequipamento da Unidade	918.000		
02.03.2.0224	Direção e atividades gerais		5.243.430	
02.03.2.0225	Trabalhos externos de orientação, pesquisa e elaboração orçamentária a cargo dos órgãos técnicos do D. A. S. P.		30.000	
02.03.2.0226	Participação do D. A. S. P. em programas especiais junto ao Instituto de Ciências Administrativas em Bruxelas e outras entidades de Administração Pública nacionais e estrangeiras		6.000	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			980.300
02.13.1.0227	Instalação da Escola de Serviço Público em Brasília	100.000		
02.13.2.0228	Funcionamento da Escola de Serviço Público (Seção Guanabara)		110.000	
02.13.2.0229	Funcionamento da Escola de Serviço Público em Brasília		60.000	
02.13.2.0230	Realização de concursos e provas no Serviço Público da União		710.000	
	TOTAL	2.448.000	6.158.430	8.606.430

4.02.00 — ESTADO-MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.02.00 — Estado-Maior das Forças Arma- madas	197.736	318.820	516.556	11.480	528.036	12.090.180	—	—	12.090.180	12.618.216
4.02.01 — Estado Maior das Forças Arma- das (Escola Superior de Guerra)	210.008	183.000	393.008	20.776	413.784	40.000	—	—	40.000	453.784
TOTAL	407.744	501.820	909.564	32.256	941.820	12.130.180	—	—	12.130.180	13.072.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS E PROGRAMAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	TOTAL
4.02.00 — Estado-Maior das Forças Armadas	9.618.216	3.000.000	12.618.216
4.02.01 — Escola Superior de Guerra	453.784	—	453.784
TOTAL	10.072.000	3.000.000	13.072.000

4.02.00 — ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

4.02.01 — ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

FINALIDADE: Preparar as decisões relativas à organização e emprego em conjunto das Forças Armadas e os planos correspondentes, bem como colaborar no preparo da mobilização total do País para a Guerra.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 9.107, 1-4-48 — Decreto-lei nº 9.520, de 25-7-46 — Lei nº 800-A, de 24-12-48 — Decreto nº 49.096, de 10-10-60 — Decreto nº 51.020, de 23-11-53 — Decreto nº 1.310, de 8-8-64.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundo	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					12.618.216
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					528.036
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					516.556
3.1.1.0	Pessoal			89.736	197.736	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		39.600		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		50.136		
3.1.1.2	Pessoal Militar			108.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		100.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Militar	V		8.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		91.240	91.240	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		127.400	127.400	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		100.180	100.180	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					11.480
3.2.5.0	Salário-Família	F		2.880	2.880	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V		8.600	8.600	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					12.090.180
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	V				12.090.180
4.1.1.0	Obras Públicas	V		7.020.000	7.020.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial 1) Y.33 — Fundo do Serviço Militar	V	750.000		750.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	F		2.556.000	2.556.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.764.180	1.764.180	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			892.480		
	Despesa Variável			11.725.736		
	TOTAL					12.618.216

4.02.01 — ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	DEPESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Planejamento e Coordenação das Forças Armadas			9.618.216
13.02.1.0231	Prosseguimento da Construção do Edifício Sede do EMFA, inclusive Cr\$ 50.000.000 para prosseguimento das obras do Clube das Forças Armadas	3.320.180		
13.02.1.0232	Prosseguimento da Construção do Hospital das Forças Armadas	5.020.000		
13.02.2.0233	Atividades relacionadas com o cumprimento da Lei do Serviço Militar		750.000	
13.02.2.0234	Direção e Atividades Gerais		528.036	
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	Planos Habitacionais Especiais			3.000.000
11.03.1.0235	Construção de residências para o pessoal do EMFA	3.000.000		
	TOTAL	11.340.180	1.278.036	12.618.216

4.02.00 — ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

4.02.02 — ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS (Escola Superior de Guerra)

FINALIDADE: Desenvolver e consolidar conhecimentos relativos aos exercício das funções de direção e de planejamento da Segurança Nacional.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 785, de 20-8-49 — Decreto nº 53.080, de 4-12-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					453.784
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES					413.784
3.0.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					393.008
3.1.1.0	Pessoal				210.008	
3.1.1.1	Pessoal Civil			210.008		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		166.618		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		43.390		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		120.000	120.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		38.000	38.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		25.000	25.000	
						20.776
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
3.2.5.0	Salário-família	F		19.376	19.376	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V		1.400	1.400	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					40.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					40.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		25.000	25.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		15.000	15.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			185.994		
	Despesa Variável			267.790		
	TOTAL					453.784

4.02.02 — ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS (Escola Superior de Guerra)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Planejamento e Coordenação das Forças Armadas			453.784
13.02.2.0236	Direção e atividades gerais		453.784	
	TOTAL		453.784	453.784

4-03.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.03.01 — Gabinete do Ministro	670.404	1.100.775	1.771.179	288	1.771.467	1.228.725	—	—	1.228.725	3.000.192
4.03.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)	—	—	—	54.111.873	54.111.873	—	—	149.370.049	149.370.049	203.481.922
4.03.03 — Superintendência do Desenvolvi- to da Amazônia	—	—	—	13.143.457	13.143.457	41.484.131	27.000.000	—	68.484.131	81.627.588
4.03.04 — Superintendência do Plano de Valorização da Região da Fron- teira Sudoeste do País	674.652	939.508	1.614.160	185.000	1.799.160	6.418.500	—	—	6.418.500	8.217.660
4.03.05 — Comissão do Vale do São Fran- cisco	5.649.594	520.000	6.169.594	1.002.000	7.171.594	32.984.652	—	—	32.984.652	40.156.246
4.03.06 — Administração do Território Fe- deral do Amapá	7.858.724	3.772.492	11.631.216	2.279.002	13.910.218	2.880.000	40.000	—	2.920.000	16.830.218
4.03.07 — Administração do Território Fe- deral de Rondônia	4.901.768	1.988.856	6.890.624	1.104.000	7.994.624	4.378.500	75.000	—	4.453.500	12.448.124
4.03.08 — Administração do Território Fe- deral de Roraima	3.095.224	1.848.000	4.943.224	817.266	5.760.490	3.968.000	30.000	—	3.998.000	9.758.490
4.03.09 — Serviço Nacional dos Municípios	643.251	510.000	1.153.251	718.900	1.872.151	160.000	—	—	160.000	2.032.151
4.03.10 — Parque Nacional do Xingu	18.675	70.253	88.928	—	88.928	—	—	—	—	88.928
4.03.11 — Comissão Especial de Faixas de Fronteiras	18.500	245.000	263.500	—	263.500	2.036.500	—	—	2.036.500	2.300.000
TOTAL	23.530.792	10.994.884	34.525.676	73.361.786	107.887.462	95.539.008	27.145.000	149.370.049	272.054.057	379.941.519

4.03.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E POR PROGRAMAS

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Agropecuária	Educação	Saúde	Energia	Transporte	Comunicações
4.03.01 — Gabinete do Ministro	3.000.192	—	—	—	—	—	—	—
4.03.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)	—	55.563.519	22.630.000	8.024.418	3.290.818	35.008.916	24.736.000	30.000
4.03.03 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia ..	—	79.237.538	—	480.000	—	675.000	60.000	—
4.03.04 — Superintendência do Plano de Valorização da Região da Fronteira do Sudeste do País	—	2.167.660	500.000	1.775.000	852.000	1.050.000	543.000	200.000
4.03.05 — Comissão do Vale do São Francisco ..	—	5.608.040	2.923.406	1.939.746	3.240.000	6.840.000	3.654.000	—
4.03.06 — Administração do Território Federal do Amapá	—	11.457.718	498.200	732.500	1.277.600	218.700	1.400.500	47.000
4.03.07 — Administração do Território Federal de Rondônia	—	9.141.624	739.000	678.500	531.000	75.000	448.000	36.000
4.03.08 — Administração do Território Federal de Roraima	—	5.707.490	1.050.000	331.000	665.000	200.000	740.000	50.000
4.03.09 — Serviço Nacional dos Municípios	—	2.032.151	—	—	—	—	—	—
4.03.10 — Parque Nacional do Xingu	—	—	7.600	—	—	—	—	—
4.03.11 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL	3.000.192	170.946.598	28.348.206	13.961.214	9.856.416	44.067.616	31.581.500	363.000

Cr\$ 1.000

Indústria e Comércio	Saneamento	Habitação e Serviços Urbanos	Segurança Pública	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	Ajudagem	Colonização e Povoamento	Recursos Naturais	TOTAL
-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000.192
11.107.000	21.590.000	1.641.598	-	-	-	-	8.259.655	10.870.000	203.481.922
-	1.175.000	-	-	-	-	-	-	-	81.627.598
163.000	800.000	-	-	-	100.000	-	-	70.000	8.217.660
200.930	4.600.000	200.000	-	-	-	8.300.000	1.250.000	1.400.246	40.156.246
-	424.000	174.000	252.450	-	-	-	147.000	-	16.830.218
-	500.000	180.000	119.000	-	-	-	-	-	12.448.124
-	350.000	500.000	165.000	-	-	-	-	-	9.758.480
-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.032.151
-	-	-	-	-	-	-	-	81.328	88.928
-	-	-	-	2.300.000	-	-	-	-	2.300.000
11.467.000	29.639.000	2.696.098	536.450	2.300.000	100.000	8.300.000	10.356.655	12.421.574	379.041.519

4.03.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

4.03.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

4.03.01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Receber e transmitir as ordens do Ministro Extraordinário, bem como de prestar a éste, como agente de sua imediata confiança, colaboração e assistência na sua representação política e social.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.344, de 21-6-64.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					3.000.192
	=====					
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.771.487
	=====					
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.771.179
3.1.1.0	Pessoal				670.404	
3.1.1.1	Pessoal Civil			670.404		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		14.892		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		655.512		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		550.875	550.875	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		509.925	509.925	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		39.975	39.975	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					288
	=====					
3.2.5.0	Salário-família				288	
01.00	Pessoal Civil	F		288		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.228.725
	=====					
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.228.725
	=====					
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		945.000	945.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		283.725	283.725	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			15.180		
	Despesa Variável			2.965.012		
	TOTAL					3.000.192

4.03.01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			3.000.192
02.01.1.0237	Reequipamento da Unidade	1.228.725		
02.01.2.0238	Supervisão e coordenação		1.771.467	
	TOTAL	1.228.725	1.771.467	3.000.192

4.02.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

4.03.02 — CABINETE DO MINISTRO (Órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Assessorar o Ministro Extraordinário e executar os programas e serviços que lhes sejam próprios.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.344, de 21-6-64.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					203.481.922
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					54.111.873
3.1.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				54.111.873	54.111.873
3.	FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL					
3.2.5.0	Suário-Família					
01.00	Pessoa Civil	F		145.728		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
3.2.9.2	Entidades Federais			52.338.943		
	1) Pessoal dos órgãos da administração descentralizada:					
X.32	— Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — I.B.G.E.	F		33.057.364		
X.42	— Comissão da Lagoa Mirim — Seção Brasileira	F		368.585		
X.43	— Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	F	6.704.405			
	2) Demais despesas de custeio dos órgãos da administração descentralizada:					
X.32	— Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — I.B.G.E.:					
	Material de Consumo	V		1.824.600		
	Serviços de Terceiros	V		3.759.930		
	Encargos Diversos	V		1.308.890		
X.42	— Comissão da Lagoa Mirim — Seção Brasileira:					
	Material de Consumo	V		26.000		
	Serviços de Terceiros	V		45.000		
	Encargos Diversos	V		53.487		
X.43	— Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste:					
	Material de Consumo	V		804.112		
	Serviços de Terceiros	V		3.440.000		
	Encargos Diversos	V		131.760		
	3) Para despesas de Transferências correntes:					
X.43	— Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	F		734.810		
3.2.9.6	Diversos			1.627.202		
	Fundação Brasil Central (Decreto-lei número 5.878 — 4-10-43; Lei número 7.189, de 29-12-44 — Decreto-lei número 8.000, de 27-9-45; e Lei nº 2.960, de 23-11-56)			578.647		149.370.049
	Lei nº 4.242 de 17-3-63 e Decreto nº 54.224 de 1-8-1964	F		1.048.555		149.370.049
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				85.067.053	
4.3.2.0	Auxílios para obras públicas		54.418.392	30.648.661		
	Fundação Brasil Central	V		1.755.000		
X.32	— Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — I.B.G.E.	V		805.339		
X.43	— Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	V		28.088.322		
	Y.10 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste		54.418.392		6.681.458	
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações					
	Fundação Brasil Central	V		825.000		
X.32	— Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — I.B.G.E.	V		834.417		
X.42	— Comissão da Lagoa Mirim — Seção Brasileira	V		24.200		
X.43	— Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	V		4.997.841		
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				3.924.542	
	1) Fundação Brasil Central	V		1.338.000		
X.32	— Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	V		409.460		
X.38	— Comissão da Lagoa Mirim — Seção Brasileira	V		33.500		
X.43	— Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	V		2.143.582		
4.3.6.0	Contribuições Diversas					
	X.38 — Comissão da Lagoa Mirim — Seção Brasileira	V		260.220	53.696.996	
	X.43 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			53.436.776		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			42.059.447		
	Despesa Variável			161.422.475		
	Total					203.481.922

4.03.00 - COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

4.03.02 - GABINETE DO MINISTRO (Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL.

FINALIDADE: Desbravar e colonizar as regiões do Brasil Central e Ocidental, notadamente as dos altos rios Araguaia e Xingu.

LEGISLAÇÃO: Decretos-leis ns. 5.878, de 4-10-43; 7.173, de 19-12-44; 9.385, de 20-6-46; Decretos ns. 17.274, de 30-11-44; 21.340, de 20-6-46; 29.635, de 1-8-51 e, Lei nº 1.111, de 25-5-50.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
	Promoção e Extensão Agropecuária			110.000
03.03.1.0239	Construção de obras e instalações rurais em Fazendas e Granjas	110.000		
03.05.1.0240	Mecanização			60.000
	Mecanização Agrícola	60.000		
	EDUCAÇÃO			
04.01.1.0241	Administração			45.000
	Reequipamento de Estabelecimento de Ensino	45.000		
	Ensino Médio			45.000
04.03.1.0242	Ampliação do Ginásio "31 de Março"	45.000		
	SAUDE			
05.03.1.0243	Atividades de Assistência Hospitalar			180.000
	Reequipamento dos Serviços Médico-Hospitalares	180.000		
	ENERGIA			
06.04.1.0244	Distribuição			400.000
06.04.2.0245	Construção de Usina Hidrelétrica na Cachoeira de São Domingos	350.000		
	Manutenção dos serviços de produção de energia elétrica		50.000	
	TRANSPORTE			
07.02.1.0246	Rodoviário			2.080.000
	Construção da Estrada Aragarças-Xavantina-Cachimbo	2.080.000		
07.06.1.0247	Aéreo			200.000
	Aquisição de Aeronave	200.000		
	COMUNICAÇÕES			
08.03.1.0248	Postais e Telegráficas			30.000
	Reequipamento de Estações Rádio-Telegráficas	30.000		
	INDUSTRIA			
09.03.1.0249	Mecânica			207.000
	Instalações de Estabelecimentos Industriais em Núcleos de Colonização	207.000		
	SANEAMENTO			
10.02.1.0250	Saneamento Básico			90.000
	Abastecimento d'Água	90.000		
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
11.03.1.0251	Planos Habitacionais Específicos			200.000
	Construção de Residências para Funcionários nos Postos de Colonização	200.000		
	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO			
	Administração			1.842.930
16.01.1.0252	Construção de sedes p/instalações de Escritório no Interior	120.000		
16.01.2.0253	Administração Central da Fundação		1.722.930	
16.02.1.0254	Planos Especiais de Colonização e Povoamento			201.000
	Construção de Unidades Industriais e Comerciais em Centros de Colonização	201.000		
TOTAL		3.918.000	1.772.930	5.690.930

4.03.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

4.03.02 — GABINETE DO MINISTRO (Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X. 32 — INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.

FINALIDADE: Promover, coordenar ou orientar tecnicamente, mediante a articulação e cooperação das três ordens administrativas da organização política do país, e da iniciativa particular, o levantamento sistemático de todas as estatísticas nacionais.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 946, de 7-7-38; Leis nº 237, de 2-2-38; nº 311, de 2-3-38; nº 769, de 19-10-38; nº 848, de 9-11-38; nº 1.360, de 20-6-39 e 1.585, de 8-9-39 (as principais), exceto outras posteriores.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Estatística			41.347.440
02.04.1.0255	Construção de blocos para a Administração da Divisão de Geodésia e Topografia, ampliação do Serviço de Aerofotogrametria e do Restaurante em Paluda de Lucas, a cargo do I.B.G.E.	690.000		
02.04.1.0256	Reequipamento do Conselho Nacional de Geografia. Coleta e divulgação de dados estatísticos a cargo do I.B.G.E.	734.700		
02.04.2.0258	Apuração dos resultados censitários, a cargo do I.B.G.E.		23.616.397	
02.04.2.0259	Preparo de resultados censitários, a cargo do I.B.G.E.		2.767.086	
02.04.2.0260	Divulgação dos resultados censitários, a cargo do I.B.G.E.		1.718.993	
02.04.2.0261	Direção e coordenação do Serviço Nacional de Recenseamento do I.B.G.E.		1.200.000	
02.04.2.0262	Levantamentos geodésicos, cartográficos, geográficos e sua divulgação a cargo do I.B.G.E.		1.467.662	
	EDUCAÇÃO			
	Administração			184.339
04.01.1.0263	Obras do prédio da Escola Nacional de Ciências Estatísticas do I.B.G.E.	115.339		
04.01.1.0264	Reequipamento da Escola Nacional de Ciências Estatísticas do I.B.G.E.	69.000		
	Ensino Superior			468.221
04.04.2.0265	Formação de técnicos de níveis médio e superior a cargo do I.B.G.E.		468.221	
TOTAL		1.609.039	40.390.961	42.000.000

4.03.02 — GABINETE DO MINISTRO (Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X. 42 — COMISSÃO DA LAGOA MIRIM (Seção Brasileira).

FINALIDADE: Coordenar, orientar, elaborar e promover, direta ou indiretamente todos os estudos, pesquisas e projetos necessários para o desenvolvimento unificado da Baía da Lagoa Mirim.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 57.564, de 31-12-65; Decreto nº 57.565, de 21-12-65.

	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Estudos e Pesquisas			790.992
02.14.1.0266	Desenvolvimento da Baía da Lagoa Mirim	260.220		
02.14.1.0267	Equipamento da Unidade	57.780		
02.14.2.0268	Administração dos Serviços		473.072	
TOTAL		317.920	473.072	790.992

- COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

4.03.02 — GABINETE DO MINISTRO (Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X.43 — SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE)

FINALIDADE: Elaborar, coordenar e executar o plano geral de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Nordeste do Brasil.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.692, de 15-12-1959.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			13.455.087
02.05.1.0269	Construção do Edifício-Sede	650.000		
02.05.2.0270	Direção, Coordenação e Execução dos Serviços Administrativos		12.805.087	
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			600.000
03.01.2.027	Coordenação e Administração dos Programas de Agricultura		600.000	
	Promoção e Extensão Agropecuária			7.200.000
03.03.1.0272	Promoção Agropecuária		7.200.000	
	Reforma Agrária			8.160.000
03.10.1.0273	Organização Agrária	2.500.000		
03.10.1.0274	Projeto de Reforma Agrária na Zona da Mata, a cargo do GERAN, em convênio com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA	5.660.000		
	Comercialização			4.600.000
03.12.1.0275	Abastecimento e Financiamento da Produção	4.600.000		
	Estudos e Pesquisas			1.900.000
03.14.1.0276	Análise e Programação Agrícola	300.000		
03.14.1.0277	Pesquisas e Experimentação Agropecuária	1.600.000		
	EDUCAÇÃO			
04.01.2.0278	Administração			554.400
	Direção e Coordenação dos Programas de Recursos Humanos		554.400	
	Ensino Primário			1.078.846
04.02.2.0279	Ensino Primário e Educação de Base		1.078.846	
	Ensino Médio			635.119
04.03.2.0280	Ensino Médio Regular		635.119	
	Ensino Superior			2.662.372
04.04.2.0281	Ensino Superior Regular		2.662.372	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			2.302.362
04.13.2.0282	Formação Profissional		1.670.082	
04.13.2.0283	Treinamento e Especialização de Pessoal		357.541	
04.13.2.0284	Assistência Técnica e Financeira a Órgãos Especializados em Treinamento de Pessoal		187.046	
04.13.2.0285	Bolsas de Estudo e Estágios		87.593	
	Estudos e Pesquisas			48.759
04.14.2.0286	Estudo das condições educacionais do Nordeste		48.759	

4.03.00 - COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
	Atividades Médico-Sanitárias			1.497.408
05.02.2.0287	Criação de Pré-Condições para o Desenvolvimento dos Programas de Saúde		1.497.408	
	Campanhas de Controle e Erradicação			1.613.408
05.05.1.0288	Sistemas simplificados de Saneamento em pequenas Comunidades	654.250		
05.05.2.0289	Campanhas profiláticas		959.158	
	ENERGIA			
	Administração			144.900
06.01.2.0280	Coordenação Geral dos Programas de Infra-Estrutura		144.000	
	Geração			12.154.990
06.02.1.0291	Projeto COHEBE	12.154.990		
	Transmissão			12.183.926
06.03.1.0292	Sistema SHRSF	8.193.926		
06.03.1.0293	Sistema BARTIA	2.484.000		
06.03.1.0294	Sistema TRES MARIAS	496.000		
	Distribuição			4.236.000
06.04.2.0285	Reforma e ampliação de Redes no Nordeste		4.236.000	
	Planos Especiais			5.690.000
06.07.1.0298	Eletificação Rural	1.496.000		
06.07.1.0297	Eletificação de pequenas Comunidades	2.484.000		
03.07.1.0298	Aproveitamento e Utilização de Novas Fontes de Energia	1.700.000		
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			200.000
06.13.2.0289	Formação de Especialistas em Energia		200.000	
	TRANSPORTE			
	Rodoviário			22.456.000
07.02.1.0300	Implantação Básica, Obras D'artes Especiais e Pavimentação de Rodovias Básicas do Nordeste	22.456.000		
	INDÚSTRIA			
	Administração			2.399.000
09.01.2.0301	Coordenação e Administração da Promoção Industrial do Nordeste, inclusive financiamento integral da elaboração dos projetos de instalação de pequenas e médias indústrias de interesse prioritário para a Região		777.664	
09.01.2.0302	Coordenação e Administração dos Programas de Desenvolvimento da Pesca		399.000	
09.01.2.0303	Administração de Empreendimentos de Incentivo à Indústria		1.222.336	
09.02.1.0304	Siderúrgica	3.000.000		3.000.000
09.06.1.0305	Participação na Formação do Capital da USIBA			1.801.000
09.06.1.0305	Produtos Alimentares	1.801.000		
09.14.1.0306	Desenvolvimento da Indústria Pesqueira			3.700.000
09.14.1.0306	Estudos e Pesquisas			
09.14.1.0307	Assistência à Indústria de Óleo e Gorduras Vegetais do Nordeste	42.850		
09.14.1.0307	Assistência à Indústria de Peles e Couros do Nordeste	43.280		
09.14.1.0308	Assistência Técnica Industrial Rural	233.400		
09.14.1.0309	Assistência à Indústria Têxtil do Nordeste	40.470		
09.14.1.0310	Desenvolvimento da Pesca Nordesteana	2.200.000		
09.14.1.0311	Assistência à pequena e média indústria	550.000		
09.14.2.0312	Pesquisas, Análises e Projeções industriais		600.000	

4.03.00 - COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SANEAMENTO			
	Saneamento Básico			18.853.800
10.02.1.0313	Construção e Ampliação de Sistemas de Esgotos Sanitários	2.794.000		
10.02.1.0314	Construção e Ampliação de Sistemas de Abastecimento d'água	13.165.000		
10.02.1.0315	Participação no Capital da CAENE	2.894.800		1.100.300
	Saneamento Rural			
10.04.1.0316	Irrigação do Sub-Médio São Francisco e conclusão dos canais de irrigação dos açudes "Ema", "Feliciteiro" e "Nova Floresta", no Ceará	2.100.800		
	Estudos e Pesquisas			1.347.800
10.14.1.0317	Estudos, Projetos e Pesquisas Sanitárias	1.347.800		
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	Planos Habitacionais Específicos			1.216.798
11.03.1.0318	Construção de Unidades Residenciais no Nordeste	1.216.798		
	Estudos e Pesquisas			224.800
11.14.1.0319	Criação de Condições Econômicas e Tecnológicas de Habitação	224.800		
	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO			
	Administração			500.000
16.01.2.0320	Coordenação e Administração dos Programas de Colonização e Povoamento no Maranhão		500.000	
	Planos Especiais de Colonização e Povoamento			1.729.368
16.02.1.0321	Programas de Colonização no Estado do Maranhão	2.150.000		
16.02.1.0322	Financiamento e Comercialização da Produção Artesanal e aumento de Capital da ARTENE	130.000		
16.02.1.0323	Implantação de um sistema de Centro Audio Visual no Nordeste	151.747		
16.02.1.0324	Valorização do Vale do Jaguaribe	2.800.000		
16.02.2.0325	Coordenação e Direção dos Programas de Ação Comunitária		227.621	
16.02.2.0326	Coordenação e Dinamização de Núcleos Artesanais		170.800	
	Estudos e Pesquisas			686.357
16.14.1.0327	Pré-Investimentos ligados à melhoria de artesanato	66.723		
16.14.2.0328	Estudos e levantamentos sistemáticos dos recursos humanos		554.820	
16.14.2.0329	Estudos e pesquisas de caráter demográfico e sócio-cultural		84.714	
	RECURSOS NATURAIS			
	Administração			180.800
18.01.2.0330	Coordenação dos Estudos, Pesquisas e Levantamentos de Recursos Naturais		180.800	
	Estudos, Pesquisas e Levantamentos			10.690.000
18.02.1.0331	Pesquisas de Recursos Minerais	2.160.000		
18.02.1.0332	Pesquisas e aproveitamento de águas subterrâneas	2.720.000		
18.02.1.0333	Levantamento sistemático básico do Nordeste	480.000		
18.02.1.0334	Pesquisas de Botânica Econômica e Tecnológica	270.000		
18.02.1.0335	Estudos de Partibilidade para o aproveitamento das Bacias Fluviais do Nordeste	1.700.000		
18.02.2.0336	Pesquisas Hidro-Meteorológicas		1.370.000	
18.02.2.0337	Levantamentos cartográficos e foto-interpretativos do Nordeste		1.990.000	
	TOTAL	112.020.234	42.979.766	155.000.000

4.03.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

4.03.03 — SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

FINALIDADE: Elaborar o Plano de Valorização da Amazônia, promover a sua execução, coordenação e controle, nos termos da Legislação em vigor.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					81.627.588
3.2.0.0	Transferências Corrente					13.143.457
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V	2.390.000		2.390.000	
3.2.9.0	Diversas transferências Correntes				10.753.457	
	1) Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada	V	5.544.980			
	2) Demais Despesas de Custeio dos Órgãos da Administração Descentralizada	V	5.208.477			
4.0.0.0	Despesas de Capital					68.484.131
4.1.0.0	Investimentos				41.484.131	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V	41.484.131			
4.2.0.0	Inversões Financeiras				27.000.000	
4.2.5.0	Diversas Inversões Financeiras (Art. 45 da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966)	V	27.000.000			
	Recapitulação:					
	Despesa Variável					81.627.588
	TOTAL					81.627.588

4.03.03 — SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.05.2.0338	Administração		10.753.451	10.753.457
	Funcionamento e Manutenção			
	Planejamento			41.484.131
02.01.1.0339-A	Valorização Econômica da Amazônia	41.484.131		
	Administração Financeira			27.000.000
02.02.1.0340-A	Financiamento do Desenvolvimento da Amazônia (Art. 45, da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966)	27.000.000		
	EDUCAÇÃO			
04.09.1.0351-A	Planos Especiais			480.000
	Conforme Discriminação do Adendo "A"		480.000	
	ENERGIA			
06.04.1.0362-A	Distribuição			675.000
	Conforme Discriminação do Adendo "A"		675.000	
	TRANSPORTE			
07.06.1.0368-A	Aéreo			60.000
	Conforme Discriminação do Adendo "A"		60.000	
	SANEAMENTO			
10.02.1.0380-A	Saneamento Básico			1.175.000
	Conforme Discriminação do Adendo "A1"		1.175.000	
	TOTAL	68.484.131	13.143.457	81.627.588

4.33.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

4.03.04 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO DA REGIÃO DA FRONTEIRA SUDOESTE DO PAÍS

FINALIDADE: Elaborar, supervisionar, coordenar e executar o plano geral de valorização econômica da região da fronteira Sudoeste do País.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.976, de 28-11-56 — Decreto nº 47.625, de 15-1-60.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					8.217.660
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.799.160
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.614.160
3.1.1.0	Pessoal				674.652	
3.1.1.1	Pessoal Civil			674.652		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		7.308		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		687.344		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		130.000	130.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		163.008	163.008	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		646.500	646.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					185.000
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes			185.000	185.000	
3.2.9.5	Pessoas					
	2) Percursos a Educandos	V		185.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.418.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.418.500
4.1.1.0	Obras Públicas	V		2.674.060	2.674.060	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		962.500	962.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.848.940	1.848.940	
				933.000	933.000	
	RECAPITULAÇÃO					
	Despesa Fixa			7.308		
	Despesa Variável			8.210.352		
	TOTAL					8.217.660

4.03.04 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO DA REGIÃO DA FRONTEIRA SUDOESTE DO PAÍS

Execução Direta
Cr\$ 000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.03.1.0385	Organização e Metodização			387.000
02.03.1.0386	Instalação de Associações Regionais de Municípios	357.000		
	Elaboração e aquisição de Coletâneas de Administração Pública Municipal	30.000		
02.05.1.0391	Administração			1.652.660
02.05.2.0392	Elaboração de plano de desenvolvimento integrado	135.000		
	Funcionamento e manutenção		1.517.660	
02.13.2.0393	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			128.000
	Treinamento de Pessoal para programação global e setorial, mediante bolsas de estudos		15.000	
02.13.2.0394	Cursos de Administração Municipal		113.000	
	AGROPECUÁRIA			
03.03.1.0395	Promocão e Extensão Agropecuária			600.000
	Construção de Estações de Experimentação e Campos de Multiplicação de Sementes	210.000		
03.03.1.0396	Instalação de Escritórios de Extensão Agropecuária	150.000		
03.03.1.0397	Construção de Estações para Desenvolvimento da Pecuária	140.000		

4.03.00 -- COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Primário	130.000		130.000
04.02.1.0398	Construção e Instalação de Escolas Primárias			100.000
04.03.1.0399	Ensino Médio	100.000		
	Construção e Ampliação de Escolas Industriais, Agri- colas e Normais			
04.09.2.0399-A	Conforme discriminação do Adendo "A"	1.085.000		1.085.000
	Assistência a Educandos			70.000
04.06.2.0400	Concessão de Bolsas de Estudo		10.800	
	Planos Especiais			390.000
04.09.2.0401	Educação Supletiva		210.000	
04.09.2.0402	Preparo e Aperfeiçoamento de Professores Primá- rios		180.000	
	SAÚDE			
	Atividades Médico-Sanitárias			100.000
05.02.1.0403	Melhoria e Expansão de Unidades Sanitárias	100.000		
	Atividades de Assistência Hospitalar			246.000
05.03.1.0404	Melhoria da Rede Hospitalar	246.000		
	Educação Sanitária			306.000
05.03.1.0404-A	Conforme discriminação do Adendo "A"	306.000		
05.06.1.0405	Campaña de Educação Sanitária			100.000
05.13.2.0406	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	100.000		
	Capacitação de Pessoal Técnico em Saúde Pública mediante bolsas de estudos		100.000	100.000
	ENERGIA			
	Geração			100.000
06.02.1.0407	Aquisição de grupos geradores			100.000
	Transmissão	100.000		
06.03.1.0408	Construção de Linhas de Transmissão em zonas ru- rais			250.000
	Distribuição	250.000		
06.04.1.0409	Melhoramento e Ampliação das Redes de Distribui- ção de Energia Elétrica			700.000
		539.000		
06.04.1.0409-A	Conforme discriminação do Adendo "A"	161.000		
	TRANSPORTE			
	Rodoviário			510.000
07.02.1.0410	Construção e restauração de estradas municipais ..			
07.07.1.0411	Construção de pontes e pontilhões	100.480		
07.02.1.411-A	Conforme discriminação do Adendo "A"	274.520		
	Portos e Vias Navegáveis	135.000		
07.05.1.0412	Livração das Bacias dos Pios Ibicui e Jacui			20.000
07.13.2.0413	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	20.000		
	Curso para operadores de máquinas rodoviárias e tratoristas			13.000
	COMUNICAÇÕES		13.000	
	Telecomunicações			200.000
08.03.1.0414	Instalações de linhas telefônicas			
08.03.1.0414-A	Conforme discriminação do Adendo "A"	134.000		
	INDÚSTRIA	66.000		
09.13.2.0415	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			60.000
	Cursos de treinamento para administradores e téc- nicos industriais			
09.14.1.0416	Estudos e Pesquisas		60.000	
	Elaboração de projetos industriais específicos	100.000		100.000
	SANEAMENTO			
10.03.1.0417	Saneamento Urbano			800.000
	Construção de rede de abastecimento de água e es- goto	389.000		
10.03.1.0417-A	Conforme discriminação do Adendo "A"	311.000		
10.03.1.0418	Combate à erosão em área urbana	100.000		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
14.04.1.0419	Assistência Social			75.000
	Desenvolvimento de Comunidades	75.000		
14.14.1.0420	Estudos e Pesquisas			25.000
	Pesquisas Sócio-Econômica Operacional e Motiva- cional	10.000		
14.14.1.0421	Planejamento Social	15.000		
	RECURSOS NATURAIS			
18.02.1.0422	Estudos Pesquisas e Levantamentos			70.000
	Levantamento Geológico	70.000		
	TOTAL	5.939.000	2.278.660	8.217.660

4.03.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

4.03.05 — COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

FINALIDADE: Elaborar, superintender, coordenar e executar o plano geral de aproveitamento econômico do Vale do São Francisco.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 541, de 15-12-48 — Decreto nº 28.807, de 25-7-51 — Decreto nº 50.882 de 29-6-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					40.156.246
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					7.171.594
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					6.169.594
3.1.1.0	Pessoal				5.649.594	
3.1.1.1	Pessoal Civil		5.649.594			
02.10	Vencimentos e demais vantagens à conta de fundos especiais					
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	5.649.594			
3.1.2.0	Material de Consumo				200.000	
18.00	Materiais de consumo, em geral, à conta de fundos especiais					
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	200.000			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				200.000	
15.00	Serviços de Terceiros, em geral, à conta de fundos especiais					
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	200.000			
3.1.4.0	Encargos Diversos				120.000	
12.00	Encargos Diversos, em geral, à conta de fundos especiais					
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	120.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.002.000
3.2.5.0	Salário-família				1.000.000	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	1.000.000			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				2.000	
3.2.9.5	Pessoas		2.000			
	1) Auxílio-doença					
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	2.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					32.984.652
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					32.984.652
4.1.1.0	Obras Públicas				8.307.000	
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	8.307.000			
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		19.895.456	21.952.652	
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	2.057.196			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				2.350.000	
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	2.350.000			
4.1.4.0	Material Permanente				375.000	
	Y.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	F	375.000			
	RECAPITULAÇÃO					
	Despesa Fixa		20.260.790			
	Despesa Variável		19.895.456			
	TOTAL		40.156.246			

Execução Direta
Cr\$ 1.500

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.05.2.0423	Administração		5.608.848	5.608.848
	Funcionamento e Manutenção			
	AGROPECUÁRIA			
03.04.1.0424	Engenharia Rural			307.000
	Construção, ampliação e conservação de imóveis nas Colônias e Residências Agrícolas	307.000		
03.03.2.0425	Promoção e Extensão Agropecuária		800.000	2.598.408
03.03.2.0425-A	Carteira de Revenda e Material Agropecuário		798.408	
03.03.1.0425-B	Extensão Rural	1.000.000		
	Programa de Mecanização			
03.14.1.0426	Estudos e Pesquisas	18.000		18.000
	Pesquisas e Experimentação			
	EDUCAÇÃO			
04.02.1.0427	Ensino Médio			1.939.746
	Construção e manutenção de Escolas de Nível Médio e Técnico profissionais, conforme Adendo "A"	1.939.746		
	SACDE			
05.02.1.0428	Assistência Médico-Sanitária			550.000
	Assistência Médico-sanitária através de postos, conforme Adendo "A"	550.000		
05.03.1.0429	Assistência Médico-Hospitalar	2.240.000		2.590.000
05.03.1.0429-A	Assistência Médico-Hospitalar conforme Adendo "A"			
	Assistência Médico-Hospitalar em convênio com a Fundação SESP	350.000		
05.03.1.0429-B	Despesas de qualquer natureza com assistência médico-sanitária aos servidores da C. V. S. F. na sede e no interior	100.000		
	ENERGIA			
06.02.1.0430	Geração			850.000
06.02.1.0431	Manutenção e operação das Usinas	100.000		
	Ampliação da Usina de Correntina	750.000		
06.03.1.0432	Transmissão			5.370.000
	Construção de Linha de Transmissão São Braz — Olho D'água Grande — Traipu	100.000		
06.03.1.0433	Construção de Linha de Transmissão Barra do Tetrachil — Chorrochó — Abaré	200.000		
06.03.1.0434	Construção da Linha de Transmissão Porto Novo — Sítio do Mato	100.000		
06.03.1.0435	Sistema elétrico Senhor do Bonfim para Jacobina — Miguel Calmon e Mirangaba	200.000		
06.03.1.0436	Conclusão da Linha de Transmissão Luiziana — Cristalina e instalações correlatas	80.000		
06.03.1.0437	Instalação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica Arcos — Gafanhoto	200.000		
06.03.1.0438	Instalação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica em Conceição de Mato Dentro	100.000		
06.03.1.0439	Instalação de Linha de Transmissão Cocos — Montalvânia	30.000		
06.03.1.0440	Instalação do Sistema Elétrico Lajes — Lagamar — Vazante	80.000		
06.03.1.0441	Instalação de Linha de Transmissão Ibiá — São Gotardo	200.000		
06.03.1.0442	Instalação de Linha de Transmissão Abaeté — Morada Nova	150.000		
06.03.1.0443	Instalação da Linha de Transmissão São Francisco — São Romão	50.000		
06.03.1.0444	Conclusão do Sistema de Transmissão Januária — Manga	30.000		
06.03.1.0445	Remodelação da rede de distribuição de Unai e montagem de três grupos geradores	50.000		
06.03.1.0446	Instalação da Linha de Transmissão Santa Brígida — Canindé do São Francisco	100.000		
06.03.1.0446-A	Construção da linha de Transmissão Sistema CHESF de Jacobina ou Miguel Calmon a Irecê — para eletrificação dos municípios do Baixo do Irecê	1.000.000		
06.03.1.0446-B	Usina termelétrica de Barra do Mendes, com dois grupos geradores de 120 KVA e respectiva instalação e rede de distribuição	150.000		
06.03.1.0446-C	Linha de Transmissão da CHESF, São José do Belmonte — Carmo, a cargo do DAE de Pernambuco	100.000		
06.03.1.0446-D	Linha de Transmissão da CHESF, Bernardo Vieira — Luanda, a cargo do DAE de Pernambuco	100.000		
06.03.1.0446-E	Linha de Transmissão da CHESF, Tupanatinga — Mata Verde, a cargo do DAE de Pernambuco	50.000		
06.03.1.0446-F	Linha de Transmissão da CHESF, Santa Maria da Boa Vista — Curacá — Riacho São — Petrolina, a cargo do DAE de Pernambuco	500.000		
06.03.1.0446-G	Linha de Transmissão da CHESF, Petrolina — Casa Nova	400.000		
06.03.1.0446-H	Linha de Transmissão do Sistema Correntina para Peratinga — Boquira	500.000		

4.03.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

Execução Direta
Cr\$ 3.900

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
06.03.1.0446-r	Linha de Transmissão de Coração de Jesus para Brasília de Minas	200.000		
06.03.1.0446-j	Linha de Transmissão Guanambi - Candiba - Pindai	100.000		
06.03.1.0446-k	Grupos geradores para Canarana, Cafarnaum, Gentio do Ouro, Lapão, Tiririca, Bocutuba, Ico, Soares, Angical (Irecê), Iraporanga, Ibitunane, Pituba, Tanquinho do Irecê, Minas do Espírito Santo, Paulista (Paratinga), Gabriel, Riacho (Gentio do Ouro), Lagoa Grande e Sítio Grande	250.000		
06.03.1.0446-l	Linhas de Transmissão Colônia do Formoso - Jaborandi - São Manoel e Cocos - Novacy	100.000		
06.03.1.0446-m	Linha de Transmissão Coração de Jesus - São Roberto - São João Vereda	150.000		
06.03.1.0446-n	Linha de Transmissão Catumbi - Tauapiranga, a cargo do DAE de Pernambuco	100.000		
	Distribuição			110.000
06.04.1.0447	Construção de redes de distribuição elétrica	70.000		
06.04.1.0448	Construção de redes de distribuição elétrica em São Braz - Olho D'água Grande - Guanapi - Traipu - Inhapi	40.000		
	Planos Especiais			510.000
06.07.1.0449	Construção de Linhas de Eletrificação Rural de Juazeiro a cargo da CODESA	150.000		
06.07.1.0450	Construção de Linhas de Eletrificação de Petrolina a Petrolândia	300.000		
06.07.1.0451	Construção de Linhas de Eletrificação de Brejo Grande a Canhoba	60.000		
	TRANSPORTES			
	Rodoviário			1.684.000
07.02.1.0452	Prosseguimento da Construção de Rodovias de acesso e ligação ao Vale do São Francisco	500.000		
07.02.1.0453	Construção e prosseguimento de estradas intermunicipais e de pontes no Vale do São Francisco:			
	Ponte sobre o Rio Paramirim, em Oliveira dos Brejinhos	80.000		
07.02.1.0453-A	Ponte sobre o Rio Gurutuba e acessos	50.000		
07.02.1.0453-B	Ponte sobre o Rio Paramirim, em Ibitipanga	70.000		
07.02.1.0453-C	Ponte sobre o Rio das Velhas, em Sabará	50.000		
07.02.1.0453-D	Ponte sobre o Rio São Bento, em Barra do Mendes, na estrada Barra dos Mendes - Ipuirama, sendo Cr\$ 50.000.000 para abertura da Variante do Rio Guariba e melhoramento na mesma estrada até Canarana, a cargo da Prefeitura de Barra do Mendes	140.000		
07.02.1.0453-E	Ponte sobre o Rio Ipanema, em Batalha	130.000		
07.02.1.0453-F	Ponte sobre o Rio Caen na estrada Saúde - Jacobina	30.000		
07.02.1.0453-G	Ponte sobre o rio Verde na estrada Iguitú, Tiririca, Xique-Xique	50.000		
07.02.1.0453-H	Construção de linhas telegráficas para as cidades de Boquira, Candiba, Canápolis, Presidente Dutra, Caranaum e São Desidério, a cargo do D. C. T.	74.000		
07.02.1.0454	Melhoramentos, restauração e conservação em rodovias e pontes do Vale do São Francisco	400.000		
07.02.1.0455	Formação de patrulhas de terraplenagem para aparelhamento dos cinco distritos de obras	110.000		
	Portos e Vias Navegáveis			1.820.000
07.05.1.0456	Conclusão das obras complementares da Barragem de Três Marias, inclusive Hospital de Três Marias	1.300.000		
07.05.1.0457	Estudos, projetos e obras, destinados à regularização do Rio São Francisco	80.000		
07.05.1.0458	Melhoramentos das condições de Navegabilidade do Rio São Francisco e seus afluentes	80.000		
07.05.1.0459	Prosseguimento de obras de proteção e acostagem e de combate à erosão, de Juazeiro, Petrolina, Jacobina, Marrecas, Barra, Pilão Arcado, Gameleira, Lapa, Porto Novo, Januária, Pirapora, Maria da Cruz, Penedo, Propriá e Belém do São Francisco, sendo Cr\$ 80.000.000 para restauração e ampliação do cais de proteção do Rio do Ouro em Jacobina	240.000		
07.05.1.0460	Restauração das obras portuárias de Paratinga e conservação de obras portuárias no Vale do São Francisco	50.000		
07.05.1.0461	Aquisição de Balsas destinadas à travessia do São Francisco em Sítio do Mato e Barra	70.000		
	Aéreo			150.000
07.07.1.0462	Construção, melhoramentos e conservação de aeroportos e campos de pouso	150.000		

4.03.00 -- COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

		Execução direta Cr\$ 1.000		
Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	INDÚSTRIA: Produtos Alimentícios			200.000
09.06.1.0463	Construção, instalação e ampliação de usinas de beneficiamento	200.000		
	SANEAMENTO: Saneamento Básico			3.380.000
10.02.1.0464	Construção de Adutora e casa de máquina do trecho Olho D'Água - Santana do Ipanema e Batalha Major Isidoro - Alagoas	300.000		
10.02.7.0465	Abastecimento d'água nos municípios do Vale do São Francisco, conforme Adendo "A"	3.280.000		
10.02.1.0466	Sistema Regional de Abastecimento d'água de Floresta. Saneamento Rural	300.000		720.000
10.02.1.0467	Construção de poços tubulares, pequenas barragens e serviços de abastecimento d'água por gravidade em vilas e povoações	350.000		
10.02.1.0467-A	Despesas de qualquer natureza para serviços de abastecimento d'água por gravidade das Vilas de Ibitunane, Pajeú dos Ventos, Tauape, Pituba, Riacho Itajubaquara, Itapura, Itaporanga, Ibiajara, Guirapá e Santarém (Água Quente)	180.000		
10.02.1.0467-B	Barragem de Feira Nova e Passagem do Côcho na Vereda Romão Gramacho e de Mata, em Carinhanha e restauração da de São José em Chorochó, do tanque de Morro de Higino e barragem de ~~de~~ do Cedro em Ibituba e de Ibitum	190.000		
	HABITAÇÃO: Planos Habitacionais Específicos			200.000
11.03.1.0468	Construção de Residências para funcionários dos Distritos de Obras e de Residências Agrícolas	200.000		
	AQUIDAGEM: Estudos e construção de Sistemas de Irrigação e drenagem:			8.300.000
15.03.1.0469	Irrigação do Rio Grande, sendo Cr\$ 1.000.000.000 para a linha de Transmissão da Usina de Correntina para São Desidério e Barreiras	2.700.000		
15.03.1.0469-A	Programa de Irrigação e desenvolvimento da bacia Rio Urucua	2.000.000		
15.03.1.0469-B	Irrigação do Médio São Francisco Inferior, sendo Cr\$ 1.000.000.000 para a estrada marginal do São Francisco, trecho Petrolina - Santa Maria da Boa Vista - Cabrobó	2.000.000		
15.03.1.0469-C	Irrigação do Baixo São Francisco - Sergipe Cr\$ 500.000.000 e Alagoas Cr\$ 500.000.000	1.000.000		
15.03.1.0469-D	Irrigação das Ilhas do Médio São Francisco	500.000		
15.03.1.0469-E	Canais de Irrigação de Jaborandi e São Manoel, em Correntina	100.000		
	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO: Administração			1.250.000
16.01.2.0470	Manutenção das Colônias de Paracatu, Formoso e do Núcleo Colonial de Petrolândia	1.250.000		
	RECURSOS NATURAIS: Estudos, Pesquisas e Levantamentos			1.400.246
18.02.1.0471	Estudos Gerais, levantamentos, observações e inquéritos destinados à organização dos programas previstos no Plano Geral do São Francisco, inclusive elaboração de projetos isolados para obras essenciais e também os projetos das usinas hidroelétricas de Acaba Vida (Rio Grande), 2 Braços (Rio Collé) e barragem de Miróndas	1.250.246		
18.02.1.0472	Convênio com a USAID para a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico do Vale	150.000		
TOTAL		32.948.992	7.207.254	40.156.246

H Sagon

4.03.06 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

4.03.06 — ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

FINALIDADE. Administração do Território.

LEGISLAÇÃO. Decreto-lei nº 5.812, de 13.8.43; Lei nº 1.503, de 15.12.51 e Lei nº 4.344, de 21.6.64.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					18.830.218
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTE					13.910.218
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					11.631.216
3.1.1.0	Pessoal				7.858.724	
3.1.1.1	Pessoal Civil	V		7.858.724		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		7.421.436		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		437.288		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.911.100	2.911.100	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros			792.342	792.342	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		69.050	69.050	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.279.002
3.2.3.0	Inativos	F		493.760	493.760	
3.2.5.0	Salário-família	F		1.640.160	1.640.160	
01.00	Pessoal Civil			1.556.160		
03.00	Inativos Civis			84.000		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		73.042	73.042	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes			72.040	72.040	
3.2.9.5	Pessoas			72.040		
	1) Auxílio-doença	V		3.780		
	2) Recursos a educandos	V		50.000		
	3) Indenizações trabalhistas	V		18.260		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.920.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.880.600
4.1.1.0	Obras Públicas	V		1.660.000	1.660.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		325.000	325.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		475.100	475.100	
4.1.4.0	Material Permanente	V		419.900	419.900	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					40.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		5.000	5.000	
4.2.4.0	Constituição de Fundos Rotativos	V		35.000	35.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			9.555.356		
	Despesa Variável			7.274.862		
	TOTAL					18.830.218

4.03.06 — ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL:			
02.05.1.0473	Administração	150.000		11.457.718
02.05.1.0474	Construção do edifício-sede	147.000		
02.05.2.0475	Reequipamento dos órgãos administrativos		11.160.718	
	Administração Central do Território			
	AGROPECUÁRIA:			
03.01.2.0476	Administração		85.100	85.100
	Coordenação do sistema de produção agropecuária			
03.02.1.0477	Pesquisas Experimentação e Tecnologia	299.000		299.000
	Experimentação agropecuária			
	Mecanização			41.100
03.05.1.0478	Instalação e ampliação de sistemas de irrigação	41.100		
03.06.2.0479	Defesa Sanitária		53.000	53.000
	Defesa sanitária, animal e vegetal			
03.12.2.0480	Comercialização		20.000	20.000
	Financiamento de estoques para abastecimento			

4.03.00 - COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Administração			316.050
04.01.1.0481	Reequipamento de estabelecimentos de ensino	84.000		
04.01.1.0482	Construção da Casa do Professor	20.000		
04.01.2.0483	Coordenação do sistema educacional		212.050	
	Ensino Primário			160.000
04.02.1.0484	Construção de escolas no interior	160.000		
	Ensino Médio			256.500
04.03.1.0485	Construção do Colégio Amapaense	200.000		
04.03.1.0486	Construção do Instituto de Educação do Território	30.000		
04.03.1.0487	Construção do Ginásio Feminino de Macapá	26.500		
	SAÚDE			
	Atividades Médico-Sanitárias			40.000
05.02.1.0488	Construção de postos médicos	40.000		
	Atividades de Assistência Hospitalar			1.145.200
05.03.1.0489	Construção do Hospital Geral de Macapá	50.000		
05.03.1.0490	Construção do Hospital de Santo Antônio	60.000		
05.03.1.0491	Reequipamento de hospitais e postos médicos	128.000		
05.03.2.0492	Serviços de assistência médico-hospitalar		907.200	
	Campanha de Controle e Erradicação			92.400
05.05.2.0493	Campanha de vacinação		92.400	
	ENERGIA			
	Geração			153.700
06.02.2.0494	Manutenção de grupos geradores		153.700	
	Distribuição			65.000
06.04.1.0495	Execução de planos de fornecimento de energia elétrica aos municípios		65.000	
	TRANSPORTE			
	Rodoviário			818.600
07.02.1.0496	Construção de rodovias	110.000		
07.02.2.0497	Conservação de rodovias		706.600	
	Portos e Vias Navegáveis			313.200
07.05.1.0498	Reequipamento dos serviços de navegação	22.000		
07.05.2.0499	Manutenção dos serviços de navegação		291.200	
	Aéreo			270.700
07.06.1.0500	Reequipamento dos serviços de transporte aéreo	130.000		
07.06.1.0501	Construção de campos de pouso	20.000		
07.06.2.0502	Manutenção dos serviços de transporte aéreo		120.700	
	COMUNICAÇÕES			
	Postais e Telegráficas			47.000
08.02.1.0503	Reequipamento e recuperação de serviços rádio-telegráficos	47.000		
	SANEAMENTO:			
	Saneamento Urbano			624.000
10.03.1.0504	Abastecimento d'água e instalação de redes de esgotos	624.000		
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	Planos Habitacionais Específicos			174.500
11.03.1.0505	Construção de residências para servidores do Território	174.500		
	SEGURANÇA PÚBLICA			
	Manutenção da Ordem e Serviços de Proteção			252.450
12.02.1.0506	Reequipamento dos serviços de Segurança Pública	64.900		
12.02.1.0507	Construção de Delegacias de Polícia	35.700		
12.02.1.0508	Construção da Cadeia Pública de Macapá	24.300		
12.02.2.0509	Serviços de Segurança Pública		127.550	
	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO			
	Planos Especiais de Colonização e Povoamento			147.000
16.02.1.0510	Fixação de núcleos de colonização	147.000		
	TOTAL	2.835.000	13.995.218	16.830.218

4.03.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

4.03.07 — ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA

FINALIDADE: Administração do Território.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.812, de 13-9-43; Lei nº 2.731, de 17-2-56; Decreto-lei nº 7.470, de 17-4-45 e Lei nº 4.344, de 21-6-1964.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					12.448.124
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					7.994.624
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					6.890.624
3.1.1.0	Pessoal				4.901.768	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.901.768		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.351.224		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		540.544		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.525.000	1.525.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		393.858	393.858	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		70.000	70.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.104.000
3.2.3.0	Inativos	F		252.000	252.000	
3.2.5.0	Salário-família				735.840	
01.00	Pessoal Civil	F		675.840		
03.00	Inativos	F		60.000		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		90.848	90.848	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				25.312	
3.2.9.5	Pessoas			25.312		
	1) Auxílio-doença	V		2.600		
	2) Indenizações trabalhistas	V		22.712		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.453.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.378.500
4.1.1.0	Obras Públicas	V		1.540.000	1.540.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.584.000	2.584.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		254.500	254.500	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					75.000
4.2.4.0	Constituição de Fundos Rotativos	V		75.000	75.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					5.349.064
	Despesa Variável					7.099.060
	TOTAL					12.448.124

4.03.07 — ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.05.1.0511	Administração			9.141.624
02.05.1.0512	Reequipamento das unidades administrativas	1.272.000		
02.05.2.0513	Ampliação e reequipamento da tipografia do Território	220.000		
	Administração central do Território		7.649.624	
	AGROPECUARIA			
	Promoção e Extensão Agropecuária			739.000
03.03.1.0514	Incentivo à produção agropecuária	739.000		
	EDUCAÇÃO			
04.02.1.0515	Ensino Primário	48.000		283.500
04.02.1.0518	Construção de escolas rurais	235.500		
04.03.1.0517	Construção e ampliação de grupos escolares			225.000
04.03.1.0518	Ensino Médio	25.000		
04.03.1.0519	Construção da Escola Normal "Carmela Dutra"	209.000		
04.07.1.0519	Construção da escola agrícola em Guajará-Mirim			70.000
04.09.1.0520	Diffusão Cultural	70.000		
	Instalação de biblioteca no Território			100.000
	Planos Especiais	100.000		
	Construção do Estádio Aluizio Ferreira			
	SAÚDE			
05.02.1.0521	Atividades Médico-Sanitárias	46.000		46.000
05.03.1.0522	Construção de postos médicos			485.000
05.03.2.0523	Atividades de Assistência Hospitalar	140.000		
	Reequipamento dos serviços médico-hospitalares de Território		345.000	
	Assistência médico-social			
	ENERGIA			
	Distribuição			75.000
06.04.1.0524	Instalação de rede elétrica	75.000		
	TRANSPORTE			
07.05.1.0525	Portos e Vias Navegáveis			298.000
07.08.1.0526	Reequipamento dos serviços de navegação	298.000		
	Aéreo			150.000
	Aquisição de aeronave	150.000		
	COMUNICAÇÕES			
08.02.1.0527	Postais e Telegráficas			36.000
	Construção e montagem de estações rádio-transmissores	36.000		
	SANEAMENTO			
10.03.1.0528	Saneamento Urbano			500.000
10.03.1.0529	Instalação de rede de esgoto	270.000		
	Abastecimento d'água	230.000		
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
11.03.1.0530	Planos Habitacionais Específicos			180.000
	Construção de residências para funcionários do Território	180.000		
	SEGURANÇA PÚBLICA			
12.02.1.0531	Manutenção da Ordem e Serviços de Proteção			44.000
	Construção e instalação de delegacias e xadrezes	44.000		
12.03.1.0532	Casas Correcionais			75.000
	Construção e Instalação da Penitenciária Agrícola Santo Antônio	75.000		
	TOTAL	4.453.500	7.994.624	12.448.124

4.03.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

4.03.08 — ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

FINALIDADE: Administração do Território.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.812, de 12-9-43; Lei nº 4.182, de 13-12-62 e Lei nº 4.344, de 21-6-64.

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					9.758.490
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.760.490
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					4.943.224
3.1.1.0	Pessoal				3.095.224	
3.1.1.1	Pessoal Civil			3.095.224		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.825.584		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		269.641		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.017.000	1.017.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		739.000	739.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		92.000	92.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					817.266
3.2.3.0	Inativos	F		368.108	368.108	
3.2.4.0	Pensionistas	F		6.600	6.600	
3.2.5.0	Salário-família	F		421.728	421.728	
01.00	Pessoal Civil			355.872		
03.00	Inativos Civis			65.856		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		13.615	13.615	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes			7.215	7.215	
3.2.9.5	Pessoas			7.215		
	1) Auxílio-doença	V		3.811		
	3) Indenizações trabalhistas	V		3.404		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					3.998.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.968.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		2.480.000	2.480.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.165.000	1.165.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		323.000	323.000	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					30.000
4.2.4.0	Constituição de Fundos Rotativos	V		30.000	30.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			3.622.020		
	Despesa Variável			6.136.470		
	TOTAL					9.758.490

4.03.08 — ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.05.1.0533	Administração			5.707.490
02.05.1.0534	Construção do edifício-sede da Administração do Território	750.000		
02.05.2.0535	Reequipamento dos serviços administrativos	148.000		
	Administração Central do Território		4.809.490	
	AGROPECUÁRIA			
03.03.1.0536	Promoção e Extensão Agropecuária			30.000
	Melhoria de rebanhos	30.000		
03.05.1.0537	Mecanização			600.000
	Organização e equipamento de patrulhas mecanizadas	600.000		
03.06.1.0538	Defesa Sanitária			185.000
03.06.2.0539	Reequipamento do Laboratório de Vacinas	105.000		
	Manutenção do Laboratório de Vacinas		80.000	
03.09.1.0540	Meteorologia e Climatologia			50.000
	Instalação do Serviço de Meteorologia do Território	50.000		

4.03.00 - CONDIÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Armazenamento			120.000
03.11.1.0541	Construção e instalação de Armazéns e Silos	120.000		
	Comercialização			40.000
03.12.2.0542	Abastecimento de produtos agrícolas		40.000	
	Estudos e Pesquisas			25.000
03.14.1.0543	Assistência Técnica	25.000		
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Primário			90.000
04.02.2.0544	Coordenação e execução dos serviços administrativos de ensino elementar		90.000	
	Difusão Cultural			11.000
04.07.2.0545	Expansão dos serviços de Biblioteca		11.000	
	Ensino Médio			230.000
04.03.2.0546	Formação de professores		230.000	
	SAÚDE			
	Atividades Médico-Sanitárias			290.000
05.02.2.0547	Assistência Médico-Social		290.000	
	Atividades de Assistência Hospitalar			375.000
05.03.1.0548	Construção de sanatório de tuberculosos	250.000		
05.03.1.0549	Reequipamento dos serviços médico-hospitalares	125.000		
	ENERGIA			
	Geração			200.000
06.02.1.0550	Aquisição de geradores	200.000		
	TRANSPORTE			
	Rodoviário			550.000
07.02.1.0551	Construção de ponte sobre o Rio Mucajai	400.000		
07.02.2.0552	Conservação de estradas de acesso		150.000	
	Portos e Vias Navegáveis			190.000
07.03.1.0553	Ampliação dos serviços de navegação fluvial	90.000		
07.05.2.0554	Manutenção dos serviços de navegação fluvial		100.000	
	COMUNICAÇÕES			
	Postais e Telegráficas			50.000
08.03.1.0555	Ampliação dos serviços de rádio-comunicações	50.000		
	SANEAMENTO			
	Saneamento Urbano			350.000
10.03.1.0556	Instalação de redes de esgoto	350.000		
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	Planos Habitacionais Específicos			500.000
11.03.1.0557	Construção de residências para funcionários do Ter- ritório	500.000		
	SEGURANÇA PÚBLICA			
12.01.1.0558	Administração			165.000
	Organização e Manutenção de núcleos coloniais para defesa da fronteira	165.000		
	TOTAL	3.958.000	5.800.490	9.758.490

4.03.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

4.03.09 — SERVIÇO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS — SENAM

FINALIDADE: Estudar e propor diretrizes, em estrita articulação com os demais órgãos federais e estaduais para o desenvolvimento dos Municípios.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 50.334, de 11-3-61; Decreto nº 283, de 4-12-61; Decreto nº 1.196, de 19-6-62; Decreto número 1.486, de 7-11-62; Decreto nº 52.102, de 11-6-63; Decreto nº 52.103, de 11-6-63; Decreto nº 52.104, de 11-6-63; Decreto nº 52.105, de 11-6-63; Decreto nº 53.353, de 27-12-63 e Lei nº 4.344, de 21-6-64.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.032.151
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.872.151
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.153.251
3.1.1.0	Pessoal				643.251	
3.1.1.1	Pessoal Civil			643.251		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		299.800		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		343.451		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		150.000	150.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		180.000	180.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		180.000	180.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					718.900
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V		700.000	700.000	
3.2.5.0	Salário-família				10.000	
01.00	Pessoal Civil	F		10.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				8.900	
3.2.9.5	Pessoas			8.900		
	1) Indenizações Trabalhistas	V		8.900		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					180.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					180.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		100.000	100.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		80.000	80.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			309.800		
	Despesa Variável			1.722.351		
	TOTAL					2.032.151

4.03.09 — SERVIÇO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS — SENAM

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			2.032.151
02.05.1.0559	Cooperação nas atividades de administração de Municípios	600.000		
02.05.1.0559-A	Associação Brasileira de Municípios	130.000		
02.06.1.0560	Reequipamento da Unidade	160.000		
02.06.2.0561	Administração dos Serviços		1.172.151	
	TOTAL	890.000	1.172.151	2.032.151

4.03.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

4.03.10 — PARQUE NACIONAL DO XINGU

FINALIDADE: Preservar a Região do Xingu como reserva florestal e campo de estudos das riquezas brasileiras.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 50.455, de 14-4-61; Decreto nº 51.034, de 31-7-61 e Lei nº 4.344, de 21-6-64.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					88.928
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					88.928
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					88.928
3.1.1.0	Pessoal				18.675	
3.1.1.1	Pessoal Civil			18.675		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		10.075		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		8.600		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		70.253	70.253	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		10.075			
	Despesa Variável		78.853			
	TOTAL		88.928			

4.03.10 — PARQUE NACIONAL DO XINGU

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
	Promoção e Extensão Agropecuária			7.600
03.03.1.0562	Incentivo A agropecuária	7.600		
	RECURSOS NATURAIS			
	Administração			81.328
18.01.2.0563	Preservação da região do Xingu		81.328	
	TOTAL	7.600	81.328	88.928

4.03.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

4.03.11 — COMISSÃO ESPECIAL DA FAIXA DE FRONTEIRAS

FINALIDADE: Promover o desenvolvimento econômico das regiões ao longo das fronteiras nacionais.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 9.775, de 6-9-46 — Decreto nº 22.033, de 7-11-46 — Lei nº 2.597, de 12-9-55 e Lei nº 4.344, de 21-6-64.

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.300.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					263.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					263.500
3.1.1.0	Pessoal				18.500	
3.1.1.1	Pessoal Civil			18.500		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		12.391		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		6.109		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		15.000	15.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		30.000	30.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200.000	200.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.036.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.036.500
4.1.1.0	Obras Públicas	V		2.000.000	2.000.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		31.500	31.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	5.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			12.391		
	Despesa Variável			2.287.609		
	TOTAL			2.300.000		

4.03.11 — COMISSÃO ESPECIAL DA FAIXA DE FRONTEIRAS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Administração			80.000
13.01.2.0564	Funcionamento e Manutenção		80.000	
	Segurança Nacional			2.220.000
13.06.1.0565	Realização de obras necessárias à Segurança Nacional, na Faixa de Fronteiras	2.000.000		
13.06.2.0566	Diligências de Caráter Secreto ou Reservado		220.000	
	TOTAL	2.000.000	300.000	2.300.000

4.00.00 — PODER EXECUTIVO
4.04.00 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Cr\$ 1.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADE	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.04.00 — Ministério da Aeronáutica	192.774.000	42.519.000	235.293.000	74.981.504	310.274.504	76.000.000	4.500.000	29.200.000	109.700.000	419.974.504
TOTAL GERAL	192.774.000	42.519.000	235.293.000	74.981.504	310.274.504	76.000.000	4.500.000	29.200.000	109.700.000	419.974.504

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROGRAMAS

Cr\$ 1.000

UNIDADE	Educação	Saúde	Transporte	Comunicações	Indústria e Comércio	Habituação e Serviços Urbanos	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	TOTAL
4.04.00 — Ministério da Aeronáutica	1.420.430	1.883.242	37.046.429	586.000	5.250.000	12.000.000	313.228.403	48.560.000	419.974.504
TOTAL	1.420.430	1.883.242	37.046.429	586.000	5.250.000	12.000.000	313.228.403	48.560.000	419.974.504

4.04.00 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

4.04.00 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

FINALIDADE: Cooperar com os demais órgãos do governo para garantir a ordem legal e assegurar a defesa nacional; organizar, aparelhar e adentrar a Força Aérea Brasileira; orientar, desenvolver e coordenar a Aeronáutica Civil e Comercial; coordenar e incentivar as indústrias aeronáuticas do País.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 9.888, de 16-9-46.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					419.974.504
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					310.274.504
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					235.293.000
3.1.1.0	Pessoal				192.774.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			50.574.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		45.837.300		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		4.637.000		
3.1.1.2	Pessoal Militar			142.200.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		111.140.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Militar	V		31.060.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		28.597.000	28.597.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		10.102.000	10.102.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.820.000	3.820.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					74.981.504
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V		101.000	101.000	
3.2.2.0	Subvenções Econômicas	V		8.500.000	8.500.000	
3.2.3.0	Inativos	F		45.000.000	45.000.000	
3.2.4.0	Pensionistas	F		2.500.000	2.500.000	
3.2.5.0	Salário-família	F		16.318.000	16.318.000	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V		1.562.504	1.562.504	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					109.700.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					76.000.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		8.999.000	8.999.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		2.491.000	8.852.429	
	1) Y.12 — Fundo Aeronáutico	F	6.461.429			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		52.508.906	52.508.906	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.539.665	5.539.665	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					4.500.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		4.500.000	4.500.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					29.200.000
4.3.3.0	Auxílios para equipamentos e Instalações	V		11.500.000	11.500.000	
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras	V		7.500.000	7.500.000	
4.3.6.0	Contribuições Diversas	V		10.200.000	10.200.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					228.356.429
	Despesa Variável					191.618.075
	TOTAL					419.974.504

4.04.00 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			181.926
04.03.2.0568	Funcionamento da Escola Preparatória de Cadetes do Ar		181.926	
	Ensino Superior			1.160.000
04.04.1.0569	Desenvolvimento do Instituto Tecnológico da Aeronáutica	290.000		
04.04.2.0570	Funcionamento do Instituto Tecnológico da Aeronáutica		870.000	
	Assistência a Educandos			72.504
04.06.2.0573	Bolsas de Estudo para o Centro Técnico da Aeronáutica		72.504	
	Difusão Cultural			6.000
04.07.2.0572	Auxílio à União dos Escoteiros do Brasil (Divisão Nacional dos Escoteiros do Ar), Decreto número 8.828, de 24-1-1946		6.000	
	SAÚDE			
	Atividades de Assistência Hospitalar			1.883.242
05.03.1.0573	Ampliação e Reequipamento das Organizações Hospitalares	942.230		
05.03.2.0574	Funcionamento das Organizações de Saúde		941.012	
	TRANSPORTE			
	Aéreo			37.046.428
07.06.1.0575	Construção de Aeroportos, inclusive Cr\$ 50.000.000 para prosseguimento das instalações do aeroporto de Canavieiras	6.461.428		
07.06.1.0576	Construção e Instalação de novos auxílios à navegação aérea	144.000		
07.06.1.0577	Reequipamento das empresas nacionais de Transporte aéreo, concessionárias de linhas regulares	11.500.000		
07.06.2.0578	Empresas brasileiras concessionárias de transporte aéreo que exploram linhas nacionais		6.000.000	
07.06.2	Empresas brasileiras concessionárias de transporte aéreo que exploram linhas internacionais		2.500.000	
07.06.2.0580	Suprimento e manutenção da Rede de Proteção ao Tráfego		241.000	
07.06.2.0581	Melhoria das condições operacionais das empresas de Aviação Comercial inclusive de Taxi-Aéreo, mediante programação do Ministério		10.200.000	
	COMUNICAÇÕES			
	Telecomunicações			586.000
08.03.1.0582	Telecomunicações Militares	222.000		
08.03.1.0583	Telecomunicações Aeronáutica e Administrativa	114.000		
08.03.2.0584	Suprimento dos Equipamentos de Telecomunicações		250.000	
	INDÚSTRIA			
	Aeronáutica			4.050.000
09.05.1.0585	Fomento da Indústria de Fabricação de Aeronaves e seus Equipamentos	2.000.000		
09.05.1.0586	Fomento da Indústria de manutenção de Aeronaves e seus equipamentos espaciais	1.700.000		
09.05.1.0587	Fomento da Indústria aeronáutica e de atividades espaciais	350.000		
	Estudos e Pesquisas			1.200.000
09.14.1.0588	Desenvolvimento do Centro Técnico da Aeronáutica	1.200.000		
	HABITAÇÃO			
	Planos Habitacionais Específicos			12.000.000
11.03.1.0589	Construção de residências	12.000.000		

4.04.00 — MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Aeronáutica			313.193.403.
13.05.1.0599	Renovação do material aéreo da Força Aérea Brasileira e do Correio Aéreo Nacional	33.179.188		
13.05.1.0591	Ampliação do Centro Técnico da Aeronáutica	394.200		
13.05.1.0592	Prosseguimento da construção da Escola de Aeronáutica, em Pirassununga	1.000.000		
13.05.1.0593	Prosseguimento de obras nas Bases Aéreas e Unidades da Força Aérea Brasileira	6.370.000		
13.05.2.0594	Operação, manutenção e reequipamento das Unidades e Estabelecimentos da F.A.B.		11.425.000	
13.05.2.0595	Direção, coordenação e serviços administrativos		222.544.302	
13.05.2.0596	Operação das Aeronaves da Força Aérea Brasileira ..		12.227.000	
13.05.2.0597	Suprimento e manutenção de aeronaves e seus equipamentos		11.511.000	
13.05.2.0598	Funcionamento do Centro Técnico de Aeronáutica ..		750.000	
13.05.2.0599	Funcionamento das Organizações de Ensino da Aeronáutica		244.514	
13.05.2.0600	Suprimento de Material de Intendência as Unidades da Aeronáutica		12.058.199	
13.05.2.0601	Cota do Ministério da Aeronáutica na administração e manutenção do Aeroporto de Campinas (Vila Copos), mediante convênio entre o referido Ministério e o Governo do Estado de São Paulo ..		10.000	
13.05.2.0602	Aeroclubes e escolas de aviação (Decreto nº 11.278, de 8.1.1943)		1.480.000	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			35.000*
13.13.2.0603	Instituto Brasileiro de Aeronáutica mediante convênio		4.000	
13.13.2.0604	Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico, mediante convênio		4.000	
13.13.2.0605	Escola de Aperfeiçoamento e Preparação da Aeronáutica Civil		20.000	
13.13.2.0606	Fundação Santos Dumont, São Paulo		7.000	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Pensões a Inativos e Pensionistas			48.500.000*
14.02.2.0607	Pagamento a Inativos e Pensionistas		48.500.000	
	Assistência Social			60.000*
14.04.2.0608	Auxílio à Fundação Osório (Decreto-lei nº 8.917, de 26.1.1946)		60.000	
	TOTAL	77.867.047	342.107.457	419.974.504*

4-05-00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL					TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL		
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL								
4.05.01 — Gabinete do Ministro	378.000	754.000	1.132.000	1.653.168	2.785.168	560.000	—	—	560.000	3.345.168	
4.05.02 — Delegacias Federais	1.006.335	295.000	1.301.335	50.000	1.351.335	674.050	—	—	674.050	2.025.385	
4.05.03 — Seção de Segurança Nacional	7.100	1.000	8.100	—	8.100	—	—	—	—	8.100	
4.05.04 — Conselho do Fundo Federal Agropecuário	29.800	6.000	35.800	2.145.000	2.180.800	5.769.160	2.168.488	23.331.900	31.269.548	33.450.348	
4.05.05 — Conselho Florestal Federal	17.000	683	17.683	480	18.163	405	—	—	405	18.568	
4.05.06 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios	35.188	16.000	51.188	1.500	52.688	1.200	—	—	1.200	53.888	
4.05.07 — Conselho de Fiscalização das Exp. Art. e Cient. no Brasil	5.720	730	6.450	—	6.450	100	—	—	100	6.550	
4.05.08 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	6.268.561	3.389.100	9.657.661	1.702.890	11.360.461	3.665.000	—	—	3.665.000	15.025.461	
4.05.09 — Departamento de Administração	26.448	1.408	27.856	300	28.156	650	—	—	650	28.806	
4.05.10 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	12.822.300	850.000	13.672.300	14.393.456	28.065.756	490.000	—	6.372.900	6.862.900	34.928.656	
4.05.11 — Departamento de Promoção Agropecuária	17.580.000	4.055.000	21.635.000	6.000.000	27.635.000	19.740.000	11.850.000	—	31.590.000	59.225.000	
4.05.12 — Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária	9.028.000	1.087.900	10.115.900	975.000	11.090.900	10.035.420	—	—	10.035.420	21.126.320	
4.05.13 — Departamento Econômico	1.358.230	201.000	1.559.230	120.000	1.679.230	1.693.575	—	—	1.693.575	3.372.805	
4.05.14 — Departamento de Recursos Naturais Renováveis	4.772.719	500.000	5.272.719	638.056	5.910.775	4.570.000	—	—	4.570.000	10.480.775	
4.05.15 — Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuária	1.036.323	370.000	1.406.323	27.320	1.433.643	2.360.000	—	—	2.360.000	3.793.643	
4.05.16 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Nordeste	1.433.474	82.232	1.515.706	382.272	1.897.978	1.489.154	—	—	1.489.154	3.387.132	
4.05.17 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Nordeste	1.820.640	163.000	1.983.640	345.024	2.328.664	1.195.500	—	—	1.195.500	3.524.164	
4.05.18 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Leste	758.060	145.000	903.060	190.000	1.093.060	797.000	—	—	797.000	1.890.060	
4.05.19 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Centro Sul	3.301.335	372.450	3.673.785	563.136	4.236.921	911.550	—	—	911.550	5.148.471	
4.05.20 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Sul	2.346.210	504.000	2.850.210	254.131	3.104.341	1.209.000	—	—	1.209.000	4.313.341	
4.05.21 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária Centro-Oeste	1.674.858	277.000	1.951.858	340.000	2.291.858	1.015.000	—	—	1.015.000	3.306.858	
4.05.22 — Instituto de Oleos	479.017	81.000	560.017	27.500	587.517	181.525	—	—	181.525	769.042	
4.05.23 — Instituto de Fermentação	1.915.652	105.300	2.020.952	221.000	2.241.952	362.000	—	—	362.000	2.603.952	
4.05.24 — Serviço de Informação Agrícola	851.000	262.300	1.113.300	33.500	1.146.800	83.000	—	—	83.000	1.229.800	
4.05.25 — Serviço de Meteorologia	1.882.000	180.000	2.062.000	160.000	2.222.000	2.012.790	—	—	2.012.790	4.234.790	
4.05.26 — Serviço de Proteção aos Índios	1.250.000	670.000	1.920.000	202.800	2.122.800	130.000	—	—	130.000	2.252.800	
4.05.27 — Escola de Agronomia da Amazônia	500.310	24.000	524.310	50.216	574.526	234.900	—	—	234.900	809.426	
4.05.28 — Escola de Agronomia do Nordeste	595.000	135.000	730.000	88.480	818.480	105.000	—	—	105.000	923.480	
4.05.29 — Universidade Rural do Sul	690.650	167.500	858.150	44.277	902.427	192.000	—	—	192.000	1.094.427	
TOTAL	73.869.930	14.696.603	88.566.533	30.609.416	119.175.949	69.477.979	14.018.488	29.704.800	103.201.287	222.377.216	

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Agropecuária	Educação	Saúde	Indústria e Comércio	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	Colonização e Povoamento	TOTAL
4.05.01 — Gabinete do Ministro ..	845.168	—	2.500.000	—	—	—	—	—	—	3.345.168
4.05.02 — Gabinete do Ministro .. (Delegacias Federais) ..	—	—	2.025.385	—	—	—	—	—	—	2.025.385
4.05.03 — Seção de Segurança Nacional ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4.05.04 — Conselho do Fundo Federal Agropecuario ..	—	—	25.776.985	—	—	2.268.488	8.100	374.875	5.030.000	33.450.348
4.05.05 — Conselho Florestal Federal ..	—	—	18.568	—	—	—	—	—	—	18.568
4.05.06 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios ..	—	—	—	—	—	—	—	53.888	—	53.888
4.05.07 — Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil ..	—	—	6.550	—	—	—	—	—	—	6.550
4.05.08 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário ..	—	—	—	15.025.461	—	—	—	—	—	15.025.461
4.05.09 — Departamento de Administração ..	—	28.806	—	—	—	—	—	—	—	28.806
4.05.10 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes) ..	—	—	25.632.862	6.995.764	2.200.000	—	—	100.000	—	34.928.656
4.05.11 — Departamento de Promoção Agropecuária ..	—	—	59.225.000	—	—	—	—	—	—	59.225.000
4.05.12 — Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária ..	—	—	21.126.320	—	—	—	—	—	—	21.126.320
4.05.13 — Departamento Econômico ..	—	—	3.372.805	—	—	—	—	—	—	3.372.805
4.05.14 — Departamento de Recursos Naturais Renováveis ..	—	—	10.480.775	—	—	—	—	—	—	10.480.775
4.05.15 — Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias ..	—	—	3.793.643	—	—	—	—	—	—	3.793.643
4.05.16 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte ..	—	—	3.387.132	—	—	—	—	—	—	3.387.132
4.05.17 — Instituto de Pesq. e Exp. Agropecuárias do Nordeste ..	—	—	3.524.164	—	—	—	—	—	—	3.524.164
4.05.18 — Instituto de Pesq. e Exp. Agropecuárias do Leste ..	—	—	1.890.060	—	—	—	—	—	—	1.890.060
4.05.19 — Instituto de Pesq. e Exp. Agropecuárias do Centro Sul ..	—	—	5.148.471	—	—	—	—	—	—	5.148.471
4.05.20 — Instituto de Pesq. e Exp. Agropecuárias do Sul ..	—	—	4.313.341	—	—	—	—	—	—	4.313.341
4.05.21 — Instituto de Pesq. e Exp. Agropecuárias do Centro Oeste ..	—	—	3.306.858	—	—	—	—	—	—	3.306.858
4.05.22 — Instituto de Oleos ..	—	—	769.042	—	—	—	—	—	—	769.042
4.05.23 — Instituto de Fermentação ..	—	—	2.603.952	—	—	—	—	—	—	2.603.952
4.05.24 — Serviço de Informação Agrícola ..	—	—	1.229.800	—	—	—	—	—	—	1.229.800
4.05.25 — Serviço de Meteorologia ..	—	—	4.234.790	—	—	—	—	—	—	4.234.790
4.05.26 — Serviço de Proteção aos Índios ..	—	—	—	—	—	—	—	2.252.800	—	2.252.800
4.05.27 — Escola de Agronomia da Amazônia ..	—	—	—	809.426	—	—	—	—	—	809.426
4.05.28 — Escola de Agronomia do Nordeste ..	—	—	—	923.480	—	—	—	—	—	923.480
4.05.29 — Universidade Rural do Sul ..	—	—	45.000	1.049.427	—	—	—	—	—	1.094.427
TOTAL	845.168	28.806	184.411.533	24.803.558	2.200.000	2.268.488	8.100	2.781.563	5.030.000	222.377.216

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: O estudo e o exame de todos os assuntos e questões de interesse do Ministério que dependam da deliberação do Ministro e o planejamento da política agrícola.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-82; Decreto nº 52.33, d. 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					3.345.168
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.785.168
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.132.000
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			378.000	378.000	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		210.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		168.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		40.000	40.000	
3.1.2.0	Serviços de Terceiros	V		44.000	44.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		670.000	670.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.653.168
3.2.5.0	Salário-família				3.168	
01.00	Pessoal Civil	F		3.168		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.650.000	
3.2.9.2	Entidades Federais					
	Escritório Técnico de Agricultura (Decreto Legislativo nº 20, de 1956)	V		1.650.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					560.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					560.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		470.000	610.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	40.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		40.000	40.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.000	10.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					253.168
	Despesa Variável					3.092.000
	TOTAL					3.345.168

4.05.01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução Direta

Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
01.01.1.0809	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR Poder Executivo Assessoria Ministerial	845.168		845.168
	AGROPECUARIA			
03.03.1.0810	Promoção e Extensão Agropecuária			2.500.000
	Supervisão dos Trabalhos de Programação, inclusive treinamento administrativo (Decreto nº 37.757, de 1955)	200.000		
03.03.1.0811	Coordenação e avaliação de projetos	180.000		
03.03.1.0812	Estudos Econômicos e Trabalhos Especializados	100.000		
03.03.1.0813	Desenvolvimento dos Trabalhos na Secretaria Geral	30.000		
03.03.2.0814	Administração da C.F.P.A.		150.000	
03.03.2.0815	Assistência Técnica Int. e Política Rural		40.000	
03.03.2.0816	Administração das Coordenadorias Regionais		100.000	
03.03.2.0817	Programa de Assistência Técnica Brasil-FAO		40.000	
03.03.2.0818	Trabalhos especializados, estudos e inspeção		10.000	
03.03.2.0819	Escritório Técnico de Agricultura — para custeio de suas atividades		1.650.000	
	TOTAL	1.355.168	1.990.000	3.345.168

4 (5.00) - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.02 — GABINETE DO MINISTRO (Delegacias Federais)

FINALIDADE: Executar a política agrícola do país, nas respectivas áreas de jurisdição, mediante a coordenação do planejamento e a fiscalização da execução dos planos e projetos aprovados.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.338, de 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.025.385
						=====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.351.335
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.301.335
3.1.1.0	Pessoal				1.006.335	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.006.335		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		756.255		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		250.080		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		170.000	170.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		125.000	125.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					50.000
3.2.5.0	Salário-família				45.000	
01.00	Pessoal Civil	F		45.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				5.000	
3.2.9.5	Pessoas			5.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		5.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					674.050
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					674.050
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial				480.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	V	480.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		178.000	178.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		16.050	16.050	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			801.255		
	Despesa Variável			1.224.130		
	TOTAL					2.025.385

4.05.02 — GABINETE DO MINISTRO (Delegacias Federais)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			1.545.385
03.01.2.0620	Administração das Delegacias		1.351.335	
03.01.2.0621	Reequipamento da Unidade		194.050	
03.03.1.0622	Promocão e Extensão Agropecuária	480.000		480.000
	Coordenação, Controle e Avaliação de projeto			
	TOTAL	480.000	1.545.385	2.025.385

4.05.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Desempenhar as atividades previstas na legislação em vigor, relativamente à Segurança Nacional, no tocante aos assuntos do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, 11-10-62; Decreto nº 53.339, de 9-8-63; Decreto nº 47.445, de 17-12-59.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					8.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					8.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					8.100
3.1.1.0	Pessoal				7.100	
3.1.1.1	Pessoal Civil			7.100		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		5.500		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		300	300	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		600	600	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		100	100	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa	5.500				
	Despesa Variável	2.600				
	TOTAL	8.100				

4.05.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			8.100
18.06.2.0623	Assessoria Relacionada à Segurança Nacional		8.100	
	TOTAL		8.100	8.100

4-05-04 — CONSELHO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO

FINALIDADE: Superintender o Fundo Federal Agropecuário.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 8, de 11-10-62; Decreto nº 1.973, de 31-12-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					33.450.348
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.189.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					35.800
3.1.1.0	Pessoal				29.800	
3.1.1.1	Pessoal Civil			29.800		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		28.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.800		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.000	5.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.000	1.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.145.000
3.2.2.0	Subvenções Econômicas				100.000	
3.2.2.1	Entidades Federais		100.000			
	Companhia Nacional de Seguros Agrícola para complementação do Fundo de Estabilidade do Seguro Agrário (artigo 2º, da Lei nº 4.430, de 20-10-64)					
3.2.9.0	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	100.000		2.045.000	
3.2.9.2	Diversas Transferências Correntes					
	Entidades Federais		2.045.000			
	X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	2.045.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					31.269.548
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.769.160
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial				5.769.160	
	Supervisão e controle de programas do Fundo Federal Agropecuário, de acordo com os arts. 2º e 8º da Lei Delegada nº 8, de 11-10-62.					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	5.769.160			
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					2.168.488
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras				2.168.488	
	Complementação do capital a ser subscrito pela União, da Cia. Brasileira de Armazenamento CIBRAZEM (artigo 15, da Lei Delegada nº 7, de 26-10-62)					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	1.958.488			
	Integralização do capital do Fundo de Estabilização da Cia. Nacional de Seguro Agrícola (parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 4.430, de 20-10-64)					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	210.000			
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					23.331.900
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				1.818.025	
4.3.2.1	Entidades Federais					
	X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	1.818.025			
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações				1.109.000	
4.3.3.1	Entidades Federais					
	X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (art. 7º, da Lei nº 4.806, de 20-10-65)					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	1.109.000			
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				374.875	
4.3.4.1	Entidades Federais					
	X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (art. 7º, da Lei nº 4.806, de 20-10-65)					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	374.875			
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras				10.030.000	
4.3.5.1	Entidades Federais					

4.05.00 — MINISTERIO DA AGRICULTURA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
4.3.6.0 4.3.6.1	X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (art. 7º, da Lei nº 4.895, de 20-10-65) Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	10.030.000		10.000.000	
	Contribuições Diversas					
	Entidades Federais					
	X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (art. 4º, do Decreto nº 58.382, de 10-5-56)	F	10.000.000			
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário					
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					33.442.548
	Despesa Variável					7.800
	TOTAL					33.450.348

4.05.04 — CONSELHO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
03.01.2.0624	Administração			35.800
	Administração da Unidade			
03.03.1.0825	Promoção e Extensão Agropecuária			5.769.160
	Supervisão, controle e avaliação de programas	2.750.000		
	1) Supervisão e controle de programas do FFAP de acordo com os arts. 2º e 8º da Lei Delegada nº 8, de 11-10-62	1.000.000		
	2) Coordenação e avaliação das atividades previstas na Lei Delegada nº 8, de 11-10-62 e no Decreto nº 1.973 de 31-12-62	769.160		
	3) Reserva de emergência para custeio de planos de interesse agropecuário de acordo com a Resolução nº 1-63 do C.F.F.A. e o Decreto nº 1.973 de 31-12-62 inclusive para atender a casos considerados calamitosos, tais como enchentes, incêndios, secas, geadas, surtos epizooticos, destacando-se para:			
	a) Escola de Agricultores e Vaqueiros da Sociedade São Vicente de Paulo, de Ipameri — Goiás	50.000		
	b) Associação Rural de Ipameri, para Parque de Exposição — Goiás	50.000		
	c) Ginásio Agrícola do Instituto Pedro Palácios, Venda Nova — E. Santo	50.000		
	d) Ginásio Agrícola do Vinhático — E. Santo	50.000		
	e) Instituto de Estudos Rurais da Fundação de Sociologia e Política de São Paulo	100.000		
	f) Escola de Agronomia do Médio São Francisco	50.000		
	g) Escola de Agronomia de Cruz das Almas	100.000		
	h) Escola Agrônômica da Bahia	50.000		
	i) Escola Superior de Ciências Domésticas da U.R. de Viçosa — MG	50.000		
	j) Escola Superior de Agricultura de Lavras — MG	20.000		
	k) Escola Superior de Agricultura do Paraná	30.000		
	l) Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz — São Paulo	50.000		
	m) ESCOLAS AGROTECNICAS			
	Bahia			
	Escola Agrotécnica de São Gonçalo dos Campos	20.000		
	Ceará			
	Escola Agrotécnica — Crato	50.000		
	Colégio Agrotécnico "Gonçalves de Carvalho" — Iguatu	40.000		
	Distrito Federal			
	Escola Agrotécnica do Centro Agrotécnico de Brasília	20.000		

4 05.00 — MINISTERIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	<i>Minas Gerais</i> Escola Agrotécnica Antônio Versiani Ataíde — Montes Claros	10.000 20.000		
	Escola Agrotécnica de Muzambinho — Muzambinho.			
	<i>Para</i> Escola Agrotécnica em Bragança, Tracuateua	10.000		
	<i>Paraná</i> Escola agrotécnica — Marechal Cândido Rondon . .	10.000		
	<i>Piauí</i> Escola Agrotécnica — Teresina	30.000		
	<i>Rio Grande do Norte</i> Escola Agrotécnica de Jundiá — Macaíba	10.000		
	<i>São Paulo</i> Escola Agrotécnica Carolina Motta e Silva — Pinhal	10.000		
	n) COLÉGIOS AGRÍCOLAS			
	<i>Amazonas</i> Colégio Agrícola São Cristóvão, da Prelazia do Alto Solimões — Amaturá	10.000		
	<i>Bahia</i> Colégio Agrícola — Itaquara	10.000		
	Colégio Agrícola — Alagoinhas	10.000		
	Colégio Agrícola Sérgio de Carvalho	100.000		
	<i>Ceará</i> Colégio Agrícola de Granja	20.000		
	<i>Distrito Federal</i> Colégio Agrícola Marista de Brasília	20.000		
	Colégio Agrícola La Salle	10.000		
	Colégio Agrícola de Brasília	10.000		
	<i>Maranhão</i> Colégio Agrícola do Maranhão	30.000		
	<i>Minas Gerais</i> Colégio Agrícola Dâmas Abreu — Barbacena	40.000		
	Colégio Agrícola de Uberlândia	20.000		
	Colégio Agrícola de Januária	60.000		
	<i>Rio de Janeiro</i> Colégio Agrícola de Campos	5.000		
	<i>Rio Grande do Sul</i> Colégio Agrícola de Veranópolis, mantido pela Aca- demia Veranense de Assistência, Educação e Cul- tura — Veranópolis	10.000		
	<i>São Paulo</i> Colégio Agrícola Anjo da Guarda — Bebedouro . . .	5.000		
	Colégio Agrícola Champagnat — Franca	10.000		
	INDÚSTRIA			
	Produtos Alimentares			2.268.488
09.04.1.0626	Cia. Nacional de Seguro Agrícola, para constitu- ção do Fundo de Estabilidade do Seguro Agri- cola	100.000		
09.04.1.0627	Para complementação do capital a ser subscrito pela União da Cia. Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM	1.958.488		
09.06.1.0628	Para integralização do Capital do Fundo de Esta- bilidade da Cia. Nacional de Seguro Agrícola . .	210.000		
	TOTAL	8.037.643	35.800	8.073.448

ENTIDADES: X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário
FINALIDADE: Atender às atividades de colonização, cooperativismo, extensão e desenvolvimento rural.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.504, de 30-11-64; Decreto nº 55.890, de 31-3-65; Lei nº 4.806 de 20-10-65.

	AGROPECUÁRIA			
	Administração			4.918.025
03.01.1.2300	Construção da Sede em Brasília	1.818.025		
03.01.1.2301	Reequipamento do INDA	1.100.000		
03.01.2.2302	Administração do INDA		2.000.000	
	Promocão e Extensão Agropecuárias			15.054.000
03.03.1.2302	Revença de Material Agropecuario	5.000.000		
03.03.1.2304	Extensão Rural através das entidades do sistema "BCAR"	10.000.000		
03.03.1.2305	Expansão das Patrulhas Mecanizadas	9.000		
03.03.2.2306	Manutenção das Patrulhas Mecanizadas		45.000	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Geral ao Trabalho			374.875
14.03.2.2307	Promocão e Desenvolvimento do Associativismo e Ruralismo Rural		374.875	

4-05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
16.02.1.2308	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO Planos Especiais de Colonização e Povoamento			5.030.000
16.02.1.2309	Aquisição de imóvel para o Núcleo Colonial de Guruguia	30.000		
	Fundo Rotativo para Assistência aos Núcleos Coloniais: Inclusive: Mata Grande, em Alagoas; Vila Velha de Cassiporé, Matapi, Macacoari no Território de Amapá; Meruri, Sangradouro e São Marcos, em Mato Grosso; Vale do Uruculá em Minas Gerais; São Francisco de Obidos no Pará; Santa Maria, Camobi de Santa Maria, Tarupí, Jola, Santo Cristo Redentor no Rio Grande do Sul; Jata Rondônia na Rondônia e Santa Catarina, em S. Catarina	5.000.000		
	TOTAL	22.957.025	2.419.875	25.376.900

4-05.05 — CONSELHO FLORESTAL FEDERAL

FINALIDADE: Promover e zelar pela fiel observância do Código Florestal leis e regulamentos complementares.
 LEGISLAÇÃO: Art. 101, do Decreto nº 23.793, de 21-1-34; Decreto nº 52.339, de 8-8-63 e Decreto nº 52.440, de 3-9-63.
 Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Conto)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					18.568
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					18.163
2.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					17.683
3.1.1.0	Pessoal				17.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			17.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		18.815		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		185		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		158	158	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		525	525	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					480
3.2.5.0	Salário-família				480	
01.00	Pessoal Civil	F		480		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					405
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					405
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		405	405	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		17.295			
	Despesa Variável		1.273			
	TOTAL					18.568

4-05.05 — CONSELHO FLORESTAL FEDERAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
03.08.2.0629	AGROPECUARIA Recursos Naturais Renováveis			18.568
	Administração do C.F.F.		18.568	
	TOTAL		18.568	18.568

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.06 — CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

FINALIDADE: Planejar, estudar e coordenar as atividades de proteção e de assistência aos Índios.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 1.794, de 22-11-39; Decreto nº 52.339, de 8-8-63 e Decreto nº 52.665, de 11-10-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					53.888
	=====					=====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					52.688
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					51.188
3.1.1.0	Pessoal				35.188	
3.1.1.1	Pessoal Civil			35.188		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		33.011		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		2.177		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.800	4.800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		9.000	9.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.200	2.200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.500
3.2.5.0	Salário-família				1.500	
01.00	Pessoal Civil	F		1.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.200
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.200		
	RECAPITULAÇÃO:				1.200	
	Despesa Fixa		34.511			
	Despesa Variável		19.377			
	TOTAL		53.888			

4.05.06 — CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Social			53.888
14.04.2.0630	Administração da Unidade		53.888	
	TOTAL		53.888	53.888

4-05.07 — CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS DO BRASIL

FINALIDADE: Fiscalização das expedições nacionais de iniciativa particular e das estrangeiras, oficiais ou não, de caráter artístico ou científico.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 23.311, de 31-10-33; e Decreto nº 52.339, de 8-8-53 e Decreto nº 52.654, de 11-10-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					6.550
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					6.450
2.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					6.450
2.1.1.0	Pessoal				5.720	
3.1.1.1	Pessoal Civil			6.720		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.785		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		935		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		80	80	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		400	400	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		260	260	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					100
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					100
4.1.4.0	Material Permanente	V		100	100	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			4.785		
	Despesa Variável			1.765		
	TOTAL			6.550		

4-05.07 — CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS DO BRASIL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
	Administração			6.550
03.01.2.0631	Administração do C.F.E.A.C.L.		6.550	
	TOTAL		6.550	6.550

4.05.08 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.08 — SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

FINALIDADE: Orientar e fiscalizar o ensino agrícola e veterinário nos seus diferentes graus e ministrar o ensino superior, médio e elementar da Agricultura às populações rurais.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 9-8-63 e Decreto nº 52.666, de 11-10-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					15.025.461
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					11.380.461
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					9.697.681
3.1.1.0	Pessoal				6.268.561	
3.1.1.1	Pessoal Civil			6.268.561		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		6.261.561		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		17.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.410.000	2.410.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		666.500	666.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		312.600	312.600	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.702.800
3.2.1.0	Subvenções Sociais				557.000	
3.2.1.2	Instituições Federais			106.000		
	1) Colégio Agrícola de São Lourenço da Mata, Pernambuco	V		7.000		
	2) Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Simões Lopes, Rio de Janeiro	V		99.000		
3.2.1.3	Instituições Estaduais			449.000		
	1) Escola Agrônômica da Bahia (Lei número 2.044, de 22-10-53)	V		20.000		
	2) Universidade Rural de Minas Gerais, Viçosa (Lei nº 2.470, de 28-4-55)	V		50.000		
	3) Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural de Minas Gerais (Curso Técnico Agrícola)	V		31.000		
	4) Ginásio Agrícola de Caconde, no Estado de São Paulo (Art. 2º, da Lei nº 4.722, de 9-7-65)	F		50.000		
	5) Instituto de Laticínios Cândido Tostes, Juiz de Fora, Minas Gerais	V		20.000		
	6) Colégio Agrícola de Campos, Rio de Janeiro	V		50.000		
	7) Escola Técnica de Agricultura do Rio Grande do Sul (Curso de Zootecnia e Técnica em Agricultura)	V		48.000		
	8) Colégio Agrícola José Bonifácio, em São Paulo	V		37.000		
	9) Colégio Agrícola Dr. Carolino da Mota e Silva, Pinhal, São Paulo	V		44.000		
	10) Instituto de Zootecnia, Indústria e Pecuária Fernando Costa, São Paulo	V		35.000		
	11) Ginásio Agrícola Dr. Getúlio Vargas, Paraná	V		7.000		
	12) Ginásio Agrícola Lysimaco Ferreira da Costa	V		30.000		
	13) Ginásio Agrícola Assis Brasil, Bagé, RS	V		27.000		

4-05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
3.2.1.5	Entidades Privadas			2.000		
	1) Escola Agrícola Frederico Mentz, RS (Lei nº 4.056, de 14-4-62, art. 8º)	V		2.000		
3.2.5.0	Salário-Família				1.036.800	
01.00	Pessoal Civil	F		1.036.800		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				109.000	
3.2.9.2	Entidades Federais			109.000		
	1) Colégio de Viticultura de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul	V		25.000		
	2) Colégio Agrícola de Santa Maria, Rio Grande do Sul	V		54.000		
	3) Escola de Agronomia do Nordeste (Curso Técnico Agrícola)	V		30.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					3.685.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.685.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		850.000	850.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programa Especial Y.13. Fundo Federal Agropecuário ...	V F	1.688.764	826.236	2.515.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		200.000	200.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		100.000	100.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			9.027.125		
	Despesa Variável			5.988.336		
	TOTAL			15.025.461		

4-05.08 — SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			11.601.861
	Administração			
04.01.1.0632	Reequipamento da Unidade	300.000		
04.01.1.0633	Obras complementares nos Estabelecimentos de Ensino mantidos pela SEAV	850.000		
04.01.2.0634	Administração de Unidade		9.861.861	
04.01.2.0635	Manutenção dos Cursos de Agricultura Vocacional		590.000	
	Ensino Médio			3.423.600
04.03.1.0636	Desenvolvimento dos estabelecimentos de ensino agrícola, destacando-se para as entidades relacionadas os seguintes quantitativos:			
	1) Ginásios Agrícolas			
	Araguarias			
	Ginásio Agrícola Afonso Teotônio Pereira Melo Luna — Fricheiras	20.000		
	Amapá			
	Ginásio Agrícola do Amapá	30.000		

4.05.00 -- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	<i>Amazonas</i>			
	Ginásio Agrícola de Maturacá — Maturacá	10.000		
	Ginásio Agrícola de Iauareté — Iauareté	10.000		
	Ginásio Agrícola de Uaupés — Uaupés	10.000		
	Ginásio Agrícola de Içana — Içana	10.000		
	<i>Bahia</i>			
	Ginásio Agrícola de Terra Nova — Terra Nova	30.000		
	Ginásio Agrícola de Santa Cruz de Vitória — Santa Cruz de Vitória	10.000		
	Ginásio Agrícola de Itapetinga — Itapetinga	10.000		
	Ginásio Agrícola de Irecê — Irecê	10.000		
	Ginásio Agrícola de Ipirau — Ipirau	20.000		
	Ginásio Agrícola de Santo Amaro	10.000		
	<i>Ceará</i>			
	Ginásio Agrícola de Mombaça — Mombaça	20.000		
	Ginásio Agrícola Juvenil Galeno — Pacatuba	10.000		
	<i>Mato Grosso</i>			
	Ginásio Vocacional Agrícola Dom Bosco — Dou- rados	10.000		
	<i>Minas Gerais</i>			
	Ginásio Agrícola de Almenara	10.000		
	Ginásio Dom Bosco de Araxá	15.000		
	Ginásio Agrícola de Bambui	20.000		
	Ginásio Agrícola na Fazenda Federal — Gover- nador Valadares	30.000		
	Ginásio Irmas Exuperância — São Vicente do Mi- lhes	5.000		
	Ginásio Agrícola de Sabinópolis	20.000		
	Ginásio Agrícola Israel Pinheiro — Governador Va- ladares	10.000		
	<i>Paraíba</i>			
	Ginásio Agrícola Assis Chateaubriand — Campina Grande	30.000		
	Ginásio Agrícola Industrial Monsenhor Valeriano — Pombal	10.000		
	<i>Paraná</i>			
	Ginásio Agrícola São José — Mandaguari	5.000		
	<i>Pernambuco</i>			
	Ginásio Agrícola Padre Rinaldi — Carpina	10.000		
	<i>Rio de Janeiro</i>			
	Ginásio Agrícola Nossa Senhora da Glória — Ma- caca	20.000		
	<i>Rio Grande do Norte</i>			
	Ginásio Agrícola de Ceará-Mirim — Ceará-Mirim	10.000		
	<i>Rio Grande do Sul</i>			
	Ginásio Agrícola São José — Roca Sales	10.000		
	Escola Sant'Anna de Parai	30.000		
	Ginásio Agrícola São Pio X — Muçum	5.000		
	Ginásio Agrícola São Luiz — Casca	5.000		
	Ginásio Agrícola do Patronato Agrícola da Zona Ru- ra de Torcer	5.000		
	Ginásio Vocacional Agrícola Ibiacá, da União Bra- sileira de Educação e Assistência — Sananduva	10.000		
	<i>Roraima</i>			
	Ginásio Industrial e Agrícola da Prelazia de Ro- raima — Boa Vista	20.000		
	<i>Santa Catarina</i>			
	Ginásio Agrícola do Patronato Auxiliadora — Cam- pos Novos	5.000		
	Ginásio Agrícola Salesiano de Itajaí	10.000		
	Sociedade Missionários de Nossa Senhora Consola- ção para seu ginásio agrícola — Rio do Oeste	10.000		
	Ginásio Agrícola de Lajes — Lajes	20.000		
	Ginásio Agrícola Alemão — Rio do Oeste	15.000		
	Ginásio Agrícola de Rio do Sul — Rio do Sul	5.000		
	Ginásio Agrícola de Ascurra — Ascurra	20.000		
	Ginásio Agrícola de Camboriú — Camboriú	5.000		
	<i>São Paulo</i>			
	Ginásio Agrícola de Ribeirão Bonito — Ribeirão Bo- nito	10.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	2) Escolas de iniciação agrícola			
	<i>Acre</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola — Cruzeiro do Sul.....	20.000		
	<i>Amazonas</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola Monsenhor Giordano — Manaus	5.000		
	<i>Bahia</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola, a cargo dos Frades Capuchinhos -- Feira de Santana	10.000		
	Escola de Iniciação Agrícola — Prado	10.000		
	Escola de Iniciação Agrícola dos Frades Capuchinhos -- Espanada	10.000		
	<i>Ceará</i>			
	Sítio São Miguel para sua escola de iniciação agrícola — Messejana	10.000		
	<i>Goiás</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola da Fundação de Assistência Social — Araguacema	5.000		
	Escola de Iniciação Agrícola da Fraternidade Eclética Espiritualista Universal — Luziânia	20.000		
	<i>Maranhão</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola — Bacabal	10.000		
	<i>Mato Grosso</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola Dom Bosco — Dourados	10.000		
	<i>Minas Gerais</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola da SUPPAM, anexa à Escola Profissional Doméstica a.....	5.000		
	Escola de Iniciação Agrícola — Campina Verde	30.000		
	Aviário da Escola de Iniciação Agrícola — Abrigo Leopoldino de Oliveira — Uberaba	5.000		
	<i>Paraná</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola da Sociedade São Vicente de Paulo — Monteiro	10.000		
	Escola de Iniciação Agrícola — Rio Tinto	10.000		
	<i>Pernambuco</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola Municipal — Nazareth da Mata	5.000		
	Escola de Iniciação Agrícola — Escada	10.000		
	Escolas de Iniciação Agrícola — Arcoverde	10.000		
	<i>Rio de Janeiro</i>			
	Centro de Iniciação Pedagógica e Agrícola — Mendes	10.000		
	Escola de Iniciação Agrícola — Natividade de Carangola	10.000		
	<i>Rio Grande do Sul</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola — Santo Angelo	10.000		
	<i>São Paulo</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola — Igarapava	10.000		
	Escola de Iniciação Agrícola — Presidente Bernardes	10.000		
	Escola de Iniciação Agrícola "Lar S. Joaquim" — São Paulo	10.000		
	3) ESCOLAS AGRÍCOLAS			
	<i>Amazonas</i>			
	Escola Agrícola a cargo da Escola Agrícola da Liga de Defesa da Criança Pobre	10.000		
	Escola Agrícola a cargo da Escola Agrícola do Colégio Imaculada Conceição — Benjamin Constant	10.000		
	Escola Agrícola — Itacirã	20.000		
	Escolas Agrícolas na zona rural, da Prelazia — Parintins	30.000		
	Escola Agrícola Santa Terez — Tefé	10.000		
	Escola Agrícola a cargo da Prelazia — Tefé	10.000		
	<i>Ceará</i>			
	Escola Profissional e Agrícola Martins Rodrigues — Várzea Alegre	10.000		
	<i>Goiás</i>			
	Escola Agrícola Dom Bosco — Silvânia	20.000		
	<i>Maranhão</i>			
	Escola Agrícola — Bacabal	20.000		

4.05.00. — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	<i>Mato Grosso</i>			
	Escola Agrícola São Vicente — Campo Grande	10.000		
	Escola Agrícola Santo Antonio — Coxupé da Ponte	10.000		
	Escola Agrícola Dom José — São Vicente — Cuiabá	10.000		
	Escola Agrícola — Maracaju	10.000		
	<i>Minas Gerais</i>			
	Escola Agrícola Profissional Gratuita Correia de Almeida — Barbacena	20.000		
	Escola Agrícola — Andreálandia	20.000		
	Escola Agrícola Dom Bosco — Cachoeira do Campo	10.000		
	Escola Agrícola — Lavras	20.000		
	Escola Industrial e Agrícola — Mateus Leme	5.000		
	Escola Agrícola do Patronato Agrícola "Afonso Pena" Santa Bárbara	10.000		
	Escola Agrícola Padre Sacramento — São João Del Rei	10.000		
	Escola Agrícola do Educandário Pe. José Pereira Coelho — Pará de Minas	20.000		
	Escola Agrícola Madre Palmira, Cachoeira do Campo Para.	20.000		
	Escola Agrícola Manoel Barata — Vila do Outeiro — Belém	10.000		
	Escola Agrícola de Reeducação Social "Nogueira de Farias — Ilha de Cotejube — Belém	10.000		
	<i>Paraná</i>			
	Cursos Agrícolas da Escola Pré-Vocacional São José Catassó — Cafelândia — Cascavel	10.000		
	Escola Agrícola e Profissional — Palotina	10.000		
	Escola Agrícola — Apucarana	10.000		
	Escola Agrícola São José — Francisco Beltrão	5.000		
	<i>Pernambuco</i>			
	Escola Profissional e Agrícola — Jaboatão	10.000		
	Escola Agrícola — Exu	30.000		
	Escola Agrícola — Belo Jardim	30.000		
	<i>Piauí</i>			
	Escola Agrícola "Santo Afonso Rodrigues" — Teresina	10.000		
	<i>Rio de Janeiro</i>			
	Escola Agrícola Profissional Laura Vicuña, Campos	20.000		
	<i>Rio Grande do Sul</i>			
	Instituto Agrícola Educacional de Menores — Rio Pardo	10.000		
	Fundação Agrícola Teutônia — Estrela	5.000		
	Escola Normal SS. Trindade — Cruz Alta	5.000		
	Escola Técnica Agrícola Rural "Júlio Mailhos" — Sarandi	5.000		
	Escola Normal Rural Técnica Agrícola Sagrado Coração de Jesus — Nova Brásia	10.000		
	Escola Profissional e Agrícola Santo Afonso — São Leonoldo	10.000		
	Escola Técnica Agrícola "Celeste Gobbato" — Palmeira das Missões	20.000		
	Escola Agrícola Imaculado Coração de Maria, anexa ao Instituto Leonardo Murialdo — Caxias do Sul	5.000		
	Escola Agrícola Nossa Senhora das Missões — Guarani das Missões	5.000		
	Escola Agrícola da Sociedade Educadora e Beneficente do Sul, Porto Alegre	20.000		
	<i>Santa Catarina</i>			
	Escola Agrícola e Profissional de Itapiranga	10.000		
	Escola Agrícola — Rio dos Cedros	10.000		
	Escola Agrícola São Canisto — Sede Capela — Itapiranga	10.000		
	Escola Agrícola São Defende — Siderópolis	5.000		
	Escola Agrícola do Seminário N. S. das Dores — Turvo	10.000		
	Escola Pré-Vocacional Agrícola São Francisco Xavier em Rio do Oeste	5.000		
	Inspetoria Salesiana São Pio X, para as escolas agrícolas	30.000		
	<i>São Paulo</i>			
	Escola Pré-Vocacional Agrícola Santa Terezinha — São Manuel	10.000		
	Escola Pré-Vocacional e Agrícola Nossa Senhora Consolata — Jau	5.000		
	Escola Agrícola Salesiana São José — Campinas	20.000		
	Escola Agrícola São Nicolau de Flus Helvetia — Helvetia	10.000		
	Escola Agrícola — Junúiba	10.000		
	Escola Agrícola "Coronel Horta" — Lavrinhas	10.000		
	Escola Agrícola Coronel José Vicente — Lorena	10.000		
	Escola Agrícola — Ourinhos	10.000		
	Escola Agrícola — Porto Feliz	10.000		

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
04 03.1.0637	Escola Agrícola Salesiana — São José dos Campos	10.000		
	Centro de Iniciação Pedagógica e Agrícola, Brodosqui	10.000		
	Escola Agrícola — São João	10.000		
	Escola Agrícola — Vinhedo	10.000		
	Escolas Agrícolas da Inspeção Salesiana do Sul do Brasil	30.000		
	DIVERSOS			
	<i>Distrito Federal (Brasília)</i>			
	União Brasileira de Educação e Ensino	10.000		
	Instituto Técnico Agrícola Industrial Dom Orione ..	5.000		
	Instituto Agrícola Frederico Ozanan (ensino agrícola)	10.000		
	Instituto N. S. da Piedade (ensino agrícola)	20.000		
	Instituto São José, ensino agrícola (Sobradinho) ..	5.000		
	União Norte Brasileira de Educação e Cultura — (Taguatinga) — (ensino agrícola)	20.000		
	<i>Guanabara</i>			
	Fundação Darcy Vargas, Casa do Pequeno Lavrador ..	20.000		
	Curso de Artesanato do Centro Educacional de Artes e Cultura de Marechal Hermes	5.000		
	<i>Maranhão</i>			
	Fundação Maranhense Educacional Agropecuária — Ribamar	5.000		
	<i>Minas Gerais</i>			
	Escolas — Fazendas no Estado de Minas Gerais ..	30.000		
	Instituto Agropecuário e Industrial de Proteção e amparo ao Menor Abandonado "Artur da Silva Bernardes" — Belo Horizonte	20.000		
	Granja Escola Wenceslau Neto — Itajubá	10.000		
	<i>Rio de Janeiro</i>			
	Escola Agropecuária — Campos	20.000		
	<i>Rio Grande do Sul</i>			
	Centro de Treinamento Agropecuario da Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil — Pelotas	20.000		
	Fundação Educacional Rural Cristã, Três Vendas — Pelotas	10.000		
	Ampliação dos cursos de Economia Doméstica e Agrícola ..			
	ESCOLAS DOMÉSTICAS			
	Alagoas: Escola Doméstica Maria Imaculada — Maceio; Escola Doméstica, mantida pela Diocese de Palmeira dos Índios e Escola Doméstica em União dos Palmeiras Amapá; Escola Doméstica do Ginásio Feminino de Macapá; Bahia: Escola de Economia Doméstica do Ginásio S. S. de Aracaju — Aracaju; Escola Doméstica dirigida pela Congregação das Irmãs Servas da Sagrada Família; Escola Doméstica dirigida pelo Instituto Feminino N. Senhora de Nazaré; Escola de Economia Doméstica do Colégio Santa Eufrasia — Barra; Escola de Economia Doméstica do Educandário de N. S. do S. Sacramento — Bonfim; Escola de Economia Doméstica do Instituto N. S. de Fátima — Campo Formoso; Escola de Economia Doméstica do Ginásio N. S. de Lourdes — Feira de Santana; Fundação Social e Educacional para sua economia doméstica — Ibicaraí; Escola de Economia Doméstica do Instituto N. S. da Piedade — Itaném; Escola Doméstica de Ipau, a cargo da Associação Cristã de Assistência Social; Escola de Economia Doméstica do Instituto Madre Savina Petri — Itapetunga; Escola Doméstica de Muritiba, a cargo da Prefeitura Municipal; Escola Doméstica de Ibicaraí, a cargo da Fundação Social e Educacional Presidente Dutra; Escola de Economia Doméstica do Ginásio Nossa Senhora da Conceição — Salvador; Escola de Economia Doméstica do Instituto N. S. da Salette — Salvador; Escola Doméstica do Centro de Assistência Social Fio XII — Salvador; Escola de Economia Doméstica do Colégio São José — Santa Estrela; Escola de Economia Doméstica do Oratório Santa Catarina de Sena — Vitória da Conquista; Ceará: Escola Doméstica em Altaneira; Escola Doméstica em Antonina do Norte; Escola Doméstica do Instituto Profissional Waldemar Falcão — Aracati; Escola Doméstica em Irajá — Baturité; Escola Doméstica do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora — Baturité; Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração, para sua escola doméstica; Escola Agrodoméstica do Colégio Juve-			

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	nal Carvalho — Fortaleza, Escola Doméstica São Rafael — Fortaleza, Ginásio Santa Isabel — para a Escola Doméstica — Fortaleza, Colégio de Economia Doméstica Rural Elza Barreto — Iguaçu, Escola Doméstica de Iguaçu, Escola de Economia Doméstica Rural de Mangabeira — Lavras de Mangabeira, Escola Doméstica da Escola Normal Rural — Milagres, Escola Doméstica em Potengi, Instituto Sagrado Coração de Jesus, para a Escola Doméstica — Quixadá, Escola Doméstica de Sobral; Distrito Federal: Curso de Economia Doméstica na Escola São Carlos, Escola Doméstica Paula Frassinetti, Escola Doméstica do Lar das Meninas São Judas Tadeu, Escola Doméstica Dom Barreto, Escolas de Empregadas Domésticas da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Escola Doméstica da Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima — Nucleo Zanderlande, Escola Doméstica e Aprendizado Agrícola do Seminário Menor da Arquidiocese de Brasília, Escola Doméstica do Colégio Maria Auxiliadora, Escola Doméstica do Colégio Santa Dorotéia, Escola Doméstica do Instituto Beneficência Social Madre Serafina, Instituto Nossa Senhora do Carmo "Escola Doméstica", Escola Doméstica, a cargo do Educandário Espírito Santo da Sociedade de Ensino e Beneficência de Brasília, Escola Doméstica da Associação Canasiana de Escolas Profissionais e Assistência Social, Instituto Vicenta Maria — Escola Doméstica, Escola Doméstica de Jesus, Maria e José — Itaquatinga, Escola Doméstica do Instituto Serv. Social "PAX" Gama — Escola Doméstica da Escola Intermediária N. Senhora da Penha Vitória — Espírito Santo: Goiás: Escola de Economia Doméstica do Ginásio Auxiliador — Anápolis, Escola Doméstica do Instituto Nossa Senhora de Lourdes — Arraias, Escola de Economia Doméstica do Instituto Maria Auxiliadora — Goiânia, Escola Doméstica das Obras Assistenciais Salesianas de Vila Nova — Goiânia, Escola Doméstica do Colégio Sagrado Coração de Jesus — Porto Nacional, Escola de Economia Doméstica do Ginásio e Escola N. S. Auxiliadora — Silvânia: Guanabara: Casa de Lázaro, para o Curso de Economia Doméstica, Escola Doméstica da Casa de Saúde São José, Escola Doméstica Bárbara Elisa, Escola Doméstica da Instituição das Servas de Maria Ministras das Enfermas, Escola Doméstica do Asilo Isabel, Escola Doméstica do Educandário da Providência, Escola Doméstica do Educandário Santa Cruz da Piedade, Escola Doméstica do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora Consolata, para seus cursos de artes domésticas, Escola Doméstica do Instituto Jesus Crucificado; Maranhão: Colégio Santa Tereza, para sua Escola Doméstica, Escola Doméstica, mantida pela Organização Social São Vicente — Coroná, Escola de Economia Doméstica e Agrícola da Paróquia de São José — Penápolis, Escola de Economia Doméstica Maranhão d'Youville mantida pela Paróquia N. S. da Conceição de Monte Castelo — São Luiz, Escola Doméstica, mantida pelo Centro de Assistência Social do Destêrro — São Luiz, Cursos de Economia Doméstica das Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição — Viana; Mato Grosso: Escola Doméstica Artesanal de Ação Social Salesiana — Corumbá, Escola Doméstica Maria Auxiliadora — Cuiabá; Escola Doméstica São José Alto Paraguaçu; Escola Doméstica do Instituto Nossa Senhora do Carmo, Corumbá — Minas Gerais: Escola Doméstica São José, Salesianas — Barbacena, Escola Doméstica do Instituto Tenente Ferreira da Barbacena — Barbacena, Instituto São José de Barbacena, para a Escola Doméstica — Barbacena, Escola de Economia Doméstica do Ginásio Pio XII — Belo Horizonte, Escola Doméstica, anexa ao Patronato de Tereza Valsé — Belo Horizonte, Escola Doméstica do Instituto D.ª Helena Barros Pinheiro — Belo Horizonte, Escola Doméstica do Ginásio Dom Bosco do Cachoeira do Campo — Cachoeira do Campo, Escola Agrodoméstica Santa Luzia — Barreiro — Contagem, Escola Doméstica do Lar da Criança de Inhapim, Curso de Economia Doméstica, na Escola Normal Santa Teresa — Itatuba, Escola Doméstica do Lar Irmã Sheila —			

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Mannhuacu Escola Doméstica da Casa da Menina — Murice, Escola Doméstica do Artesanato Paulo de Tarso, Escola Doméstica do Instituto Educacional Jovita de Paula Freitas — Patos, Escola Doméstica do Educandário Padre José Pereira Coelho — Pará de Minas, Escola Doméstica de Passos — Passos, Escola Doméstica Santa Teresinha — Pouso Alegre, Escola Doméstica Deus, Paz e Liberdade — Salinas, Escola de Economia Doméstica do Instituto Auxiliadora — São João Del Rei, Escola Doméstica do Orfanato Santa Agueda — Silvianópolis, Escola Doméstica Santa Catarina de Sena — Uberaba, Escola Doméstica do Instituto Tereza Valse Pantelini — Uberlândia, Escola Doméstica de Sabinópolis; Para Escola Doméstica Nº 5ª da Anunciação — Ananindeua; Paraíba: Escola Doméstica Municipal de Campina Grande, Escola de Economia Doméstica do Asilo de Mendicidade Carneiro da Cunha João Pessoa, Escola Doméstica do Instituto São José — João Pessoa, Colégio Nossa Senhora de Lourdes para sua escola doméstica — Monteiro; Paraíba: Escola Doméstica do Educandário Nossa Senhora do Carmo — Quaira, Escola Doméstica e Articulada do Instituto Nº 5ª Imaculada Conceição, Escola Doméstica da Associação da Imaculada Virgem Maria — Mailer, Escola Doméstica do Instituto Beneficente Nossa Senhora da Anunciação — Ponta Grossa; Escola Agrodoméstica Gratuita do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora — Cambé; Pernambuco: Escola Doméstica da Associação Educativa e Cultural Altimense — Altimino, Escola Doméstica do Centro de Assistência Social de Caruaru — Caruaru, Escola Doméstica do Externato Bom Jesus — Caruaru, Externato Nº 3ª de Lourdes, para sua escola doméstica — Caruaru, Escola Doméstica da União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru, Escola Doméstica do Instituto Nº 5ª do Perpetuo Socorro — Cordeiros, Escola Doméstica da Congregação de Santa Doctéia — Olinda, Escola Agrodoméstica do Ginásio e Escola Normal Nº 5ª Auxiliadora de Petrolina — Petrolina, Escola Doméstica da Inspeção Maria Auxiliadora — Recife, Escola Doméstica do Instituto Santa Maria Mazzarello — Recife, Escola Doméstica e Profissional da Casa da Criança Joaquim Otaviano de Almeida — Várzea — Recife, Escola Doméstica de Vitória de Santo Antão, Piauí: Curso de Economia Doméstica do Educandário Santa Joana D'Arc — Parnaíba; Rio de Janeiro: Escola de Economia Doméstica do Ginásio e Escola Nº 5ª Auxiliadora Campos, Escola Doméstica do Instituto Profissional Lauro Vicuña — Campos, Escola de Economia Doméstica do Instituto Nº 5ª da Glória — Macaé, Escola Doméstica da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nº 5ª do Amparo — Petrópolis, Escola Doméstica Betânia Angélica — Vassouras, Escola Doméstica do Orfanato Nº 5ª Aparecida em Pau de Alferes — Vassouras, Escola Doméstica Santos Anjos — Vassouras, Escola Doméstica da Escola Intermediária João XXIII, Niterói; Rio Grande do Norte: Escola Doméstica de Natal, Escola Doméstica do Instituto Maria Auxiliadora de Natal; Escola Doméstica Popular Darry Varga, Caicó; Rio Grande do Sul: Escola de Economia Doméstica da Escola Normal Nossa Senhora Medianeira — Bento Gonçalves, Escola Doméstica da Escola da Imaculada — Canoas, Escola Doméstica da Associação Protetora da Infância mantida pela Obra Social de São José do Muriado — Porto Alegre, Escola de Economia Doméstica São Carlos — Caxias do Sul, Escola Normal Regional Santo Antônio, para atividades de Educação Doméstica e Agrícola — Estréia, Escola de Economia da Escola Santa Cruz — Farroupilha, Escola de Economia Doméstica do Ginásio Nº 3ª de Loureiras — Farroupilha, Escola de Economia Doméstica da Escola Normal Scalabrini — Guaporé, Escola de Economia Doméstica da Escola Normal Sagrado Coração de Jesus — Nova Brejo, Escola de Economia Doméstica da Casa da Estudante Madre Assunta — Porto Alegre, Escola de Economia da Casa de Assistência Social Doméstica — Rio Grande, Escola de Economia Doméstica			

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	mestier São Carlos — Santa Vitória do Palmar, Escola Norma. Pic XII — Três de Maio, Escola de Formação Social e Doméstica — Viamão; Escola Doméstica da Escola N. S. de Fátima, Curxias do Sul e Escola de Economia Doméstica da Escola Santa Terezinha de Anta Gorda — Rio Grande; Escola Doméstica do Internato da Missão São José — Surumu — Boa Vista; Santa Catarina, Escola Doméstica do Ginásio Rural Sagrada Família — Arroio Trinta, Escola de Economia Doméstica da Paróquia de N. S. do Rosário — Lajes, Escola de Economia Rural Doméstica, anexa ao Ginásio e Escola Normal São José — Laurentino, Escola Doméstica do Patronato Auxiliadora — Campos Novos, Escola de Economia Rural Doméstica, anexa ao Ginásio Pic XII — Rio do Oeste, Escola Agrodoréstica, a cargo do Ginásio e Escola Normal Maria Auxiliadora — Rio do Sul, Escola de Economia Rural Doméstica, anexa ao Ginásio Evangélico Rui Barbosa — Rio do Sul; São Paulo: Escola Doméstica e aprendizagem agrícola do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora — Araras, Escola Doméstica e Agrícola do Instituto N. S. Imaculada — Assis, Escola Agrodoméstica do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora — Barretos, Escola Doméstica da Casa Maria Auxiliadora — Campinas, Escola de Formação Doméstica — Campinas, Instituto de Formação Doméstica e Social Campestre — Campinas, Escola Doméstica da Associação Ancestral — Diamantino, Escola Doméstica N. S. de Fátima, mantida pela Associação Religiosa Beneficente Jesus, Maria e José — Fiança, Escola Doméstica "Salesiana" — Guaratinguetá, Escola Doméstica e seu Aprendizado Agrícola da Casa do Puríssimo Coração de Maria — Guaratinguetá, Escola Agro Artesanal e Doméstica do "Recanto da Cruz Grande" — Itapetininga, Escola Doméstica da Paróquia N. S. de Fátima — Ipiranga, Escola Doméstica da Igreja de São Benedito — Jau, Curso de Economia Doméstica da Escola Profissional do Instituto São Carlos — Jundiaí, Escola Doméstica anexa ao Centro Social Dom Bosco — Lins, Escola Doméstica Agro Artesanal e Ginásio Rural Santa Tereza — Lorigens, Escola Doméstica do Círculo Operário Rural de Muritiba — Muritiba do Sul, Escola Doméstica e Agro Artesanal do Colégio N. S. Auxiliadora de Ribeirão Preto, Escola Doméstica Agro Artesanal do Patronato Madre Mazarello — Ribeirão Preto, Escola Agro Artesanal Madre Mazarello — Santo André, Escola Doméstica do Instituto Coração de Jesus — Santo André, Escola Doméstica e Agro Artesanal gratuita do Instituto São José — São José dos Campos, Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada, Escola de Economia Doméstica, na Escola Normal Santa Terezinha — São Paulo, Escolas Domésticas e Agro Artesanais do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora — São Paulo, Escola Doméstica da Escola Normal Padre Moye — São Paulo, Escola Doméstica, anexa ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Tupã, Escola Doméstica Paula Passinetti Para recuperação, ampliação e manutenção da rede de escolas agrícolas no Estado de São Paulo, em regime de acordo com a Diretoria do Ensino Agrícola; Sergipe: Escola Doméstica a cargo do Centro Social — Santa Clara — São Cristóvão			
04.03.1.0638	Preparação de Tratoristas, inclusive Cr\$ 30.000.000 para o Centro de Treinamento de Líderes Rurais em Itapetininga, a cargo da Arquidiocese de Salvador — BA	242.600		
04.03.2.0639	Ensino Agrícola através de estabelecimentos Federais Estaduais, de caráter Privado	100.000		
04.03.2.0639-A	Auxílios em favor dos seguintes PATRONATOS AGRÍCOLAS	666.000		
04.03.2.0639-A	Auxílios em favor dos seguintes			
	Amazonas			
	Patronato Agrícola Santa Terezinha — Manaus		5.000	
	Patronato Profissional Agrícola de Barcelos		5.000	
	Patronato Profissional Agrícola de Maturacá		5.000	
	Patronato Profissional de Cauburi		5.000	
	Bahia			
	Patronato Agrícola de Menores de Jequié		10.000	
	Patronato Agrícola da Diocese de Juazeiro		10.000	

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Patronato Agrícola de Curitiba a cargo da Prefeitura Municipal		10.000	
	Patronato Agrícola de Queimadas		10.000	
	Patronato Agrícola de Menores de Jaguaquara, mantido pela Sociedade Beneficente e Orfanato Taylor Egídio		20.000	
	Patronato Agrícola de Menores de Feira de Santana		10.000	
	<i>Brasília</i>			
	Patronato Agrícola Dom Orione		15.000	
	<i>Maranhão</i>			
	Patronato Agrícola São Lourenço de Britise — Iuntum		10.000	
	<i>Mato Grosso</i>			
	Patronato Agrícola Dom Aquino Corrêa — Maracaju		10.000	
	Patronato Agrícola de Utiariti		15.000	
	<i>Minas Gerais</i>			
	Patronato Agrícola de Menores, da Sociedade Moatapyema de Liliweidia — Berilo		5.000	
	Patronato Agrícola Nossa Senhora do Rosário — Calatanga		5.000	
	Patronato Agrícola de Inhapiim		20.000	
	Patronato Agrícola Coronel Benjamin Ferreira Guimarães — Pará de Minas		20.000	
	Patronato Agrícola Padre José Pereira Coelho — Para de Minas		20.000	
	Patronato Agrícola Padre Oswaldo Lustosa — Tiracientes		5.000	
	Patronato Agrícola Madre Palmira — Cachoeira do Lampo		15.000	
	Patronato de Ouro Branco		15.000	
	Patronato Agrícola de Moravânia de Campo Alegre — Morada Nova		5.000	
	Patronatos e Escolas Agrícolas, mantidos pela Inspeção São João Bosco nas seguintes localidades: Barbacena, São João Del Rei, Panguassu, Cachoeira do Campo, Para de Minas		30.000	
	<i>Pará</i>			
	Patronato Agrícola Manoel Barata — Belém		5.000	
	<i>Paraná</i>			
	Patronato Agrícola Dom Orione — Bairro Santa Quitéria — Curitiba		5.000	
	Patronato Agrícola Instituto Pio XII — Curitiba		5.000	
	Patronato Agrícola Dom Orione — Barro Preto — Município de São José dos Pinhais		5.000	
	<i>Pernambuco</i>			
	Patronato Agrícola de Pacas		5.000	
	Patronato Agrícola Dom João da Mata — Salobre — Lajedo		10.000	
	Patronato Agrícola de São Francisco — Santa Maria da Boa Vista		10.000	
	Patronato Agrícola de Santa Rosa — Garanhuns		10.000	
	<i>Piauí</i>			
	Patronato Agrícola Maria Narciso — União		5.000	
	Patronato Agrícola São José — Regeneração		5.000	
	<i>Rio de Janeiro</i>			
	Patronato Agrícola de Menores de Nova Iguaçu		10.000	
	Patronato Agrícola São José de Itaguaí		5.000	
	Patronato Agrícola — Três Rios		5.000	
	<i>Rio Grande do Norte</i>			
	Patronato Agrícola de Ponta Negra — Natal		5.000	
	Patronato Alfredo Fernandes — Pau dos Ferros		5.000	
	Patronato São Francisco, para o seu curso de aprendizado agrícola — Mossoró		5.000	

4.05.00 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	<i>Rio Grande do Sul</i>			
	Escola Agro-Industrial — Patronato Agrícola — Gravataí		20.000	
	Patronato Agrícola de Vacaria		10.000	
	Patronato Agrícola Santo Antônio — Carazinho		5.000	
	Patronato Agrícola de Menores de Palmeira das Missões		10.000	
	Patronato Agrícola de Soledade		5.000	
	Patronato Agrícola Antônio Alves Ramos — Santa Maria		10.000	
	Patronato Escola Técnica Agrícola Júlio Mailhos — Sarandi		10.000	
	Patronato Agrícola e Industrial Ernesto Dorneles — Soledade		10.000	
	Lar do Menor — Patronato Agrícola — Passo Fundo		5.000	
	Patronato Agrícola — Santa Maria		5.000	
	Patronato Agrícola Santa Rosa		5.000	
	Patronato Agrícola Profissional de São Gabriel		20.000	
	Patronato Agrícola e Industrial "Patrício Dias Ferreira — Caxupava do Sul		5.000	
	Patronato Agrícola e Profissional São José — Erechim		10.000	
	<i>São Paulo</i>			
	Patronato Agrícola Santa Madre Mazzarello — Ribeirão Preto		5.000	
	Patronato Agrícola Jesus Crucificado — Amparo		10.000	
	Patronato Agrícola da Sociedade de Educação e Assistência Santa Cruz — Rio Claro		10.000	
	Patronato Agrícola de Martinópolis		5.000	
	Total	2.207.800	11.117.861	15.025.461

4.033.600 4.10.991.861

4.05.00 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.09 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar, executar e controlar as atividades de administração geral do Ministério, cumprindo e fazendo cumprir as respectivas determinações legais.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63 e Decreto nº 52.340, de 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					28.806
						=====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					28.156
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					27.856
3.1.1.0	Pessoal				26.448	
3.1.1.1	Pessoal Civil			26.448		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		25.248		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.200		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.408	1.408	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					300
3.2.5.0	Salário-Família				300	
01.00	Pessoal Civil	F		300		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					650
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					650
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		550	550	
4.1.4.0	Material Permanente	V		100	100	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			25.548		
	Despesa Variável			3.258		
	TOTAL					28.806

4.05.09 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			28.806
02.01.1.0640	Reequipamento da Unidade	650		
02.01.2.0641	Administração da Unidade		28.156	
	TOTAL	650	28.156	28.806

4.65.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar, executar e controlar as atividades de administração geral do Ministério, diretamente ou através de órgãos componentes.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.340, de 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					34.928.658
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					28.085.756
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					13.672.300
3.1.1.0	Pessoal				12.822.300	
3.1.1.1	Pessoal Civil			12.822.300		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		11.977.300		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		845.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		260.000	260.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		490.000	490.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		100.000	100.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					14.393.456
3.2.1.0	Subvenções Sociais			150.000	1.655.400	
3.2.1.4	Instituições Municipais					
	Associações Rurais (art. 2º, da Lei número 5.656, de 26-11-55)			150.000		
3.2.1.5	Instituições Privadas	V		1.505.400		
	1) Abrigo Cristo Redentor (Decreto-lei nº 5.760, de 19-9-43)	V		125.000		
	2) Inspetorias Salesianas e outras Entidades que mantêm cursos ou aprendizados agrícolas	V		500.000		
	3) Subvenções ordinárias, conforme discriminação do Adendo A	V		605.000		
	4) Subvenções extraordinárias conforme discriminação do Adendo B	V		275.400		
3.2.5.0	Salário-família	F		850.000	850.000	
01.00	Pessoal Civil				11.888.056	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
3.2.9.1	Entidades Internacionais			230.000		
	1) Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas	V		50.000		
	2) Centro Panamericano de Fome Altona	V		100.000		
	3) Centro Panamericano de Aperfeiçoamento para pesquisas de Recursos Naturais	V		80.000		
3.2.9.2	Entidades Federais			11.602.056		
01.00	Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada:					
	X. 27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca	F		2.827.056		
	W. 17 — Universidade Rural do Brasil ..	F		1.904.000		
	W. 18 — Universidade Rural de Pernambuco	F		2.515.000		
02.00	Demais Despesas de Custeio dos Órgãos da Administração Descentralizada:					
	X. 27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca:					
	1) Material de Consumo	V		270.000		
	2) Serviços de Terceiros	V		100.000		
	3) Encargos Diversos	V		110.000		
	Y. 13 — Fundo Federal Agropecuario	F	2.500.000			
	W. 17 — Universidade Rural do Brasil:					
	1) Material de Consumo	V		800.000		
	2) Serviços de Terceiros	V		130.000		
	3) Encargos Diversos	V		123.000		
	W. 18 — Universidade Rural de Pernambuco:					
	1) Material de Consumo	V		123.000		
	2) Serviços de Terceiros	V		55.000		
	3) Encargos Diversos	V		340.000		
3.2.9.5	Pessoas			56.000		
	1) Auxílio-doença	V		56.000		6.862.900
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					490.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					
4.1.1.0	Obras Públicas	V		180.000	180.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		200.000	200.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		110.000	110.000	

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					6.372.900
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				298.800	
4.3.2.1	Entidades Federais	V		298.800		
	X.27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca	V		97.536		
	W.17 — Universidade Rural do Brasil	V		101.264		
	W.18 — Universidade Rural de Pernambuco	V		100.000		
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações				215.000	
4.3.3.1	Entidades Federais			215.000		
	X.27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca	V		60.000		
	W.17 — Universidade Rural do Brasil	V		85.000		
	W.18 — Universidade Rural de Pernambuco	V		70.000		
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				174.500	
4.3.4.1	Entidades Federais			174.500		
	X.27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca	V		30.000		
	W.17 — Universidade Rural do Brasil	V		74.500		
	W.18 — Universidade Rural de Pernambuco	V		70.000		
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras				5.684.600	
4.3.5.1	Entidades Federais:					
	X.27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Item II, artigo 10, da Lei Delegada número 10-62)					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	5.684.600			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					28.057.956
	Despesa Variável					6.870.400
	Total					34.928.656

4.05.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Dependentes)

Execução Direta

Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
03.01.1.0642	Administração	180.800		15.068.300
03.01.1.0643	Reequipamento da Unidade			
	Obras a serem executadas pela Divisão de Obras em Imóveis do Ministério da Agricultura	100.800		
03.01.1.0644	Reequipamento do Estabelecimento Rural do Tapajós	130.000		
03.01.1.0645	Obras a cargo do Estabelecimento Rural do Tapajós	80.000		
03.01.2.0646	Administração do Estabelecimento Rural do Tapajós		2.800.000	
03.01.2.0647	Administração das atividades-meio		11.778.300	
03.02.2.0648	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			50.000
	Auxílio ao Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas		50.000	
03.03.2.0649	Promoção e Extensão Agropecuária			1.155.400
	Auxílio às Associações Rurais, destacando-se 10.000.000 para a Associação Rural de Imbituva-PR e 30.000.000 para a Associação Rural de Vitória de Santo Antão-PE		150.000	
03.03.2.0650	Auxílio ao Abrigo Cristo Redentor		125.000	100.000
03.03.2.0650A	Subvenções Ordinárias e Extraordinárias		880.400	
03.06.2.0651	Defesa Sanitária			
	Manutenção do Centro Panamericano de Febre Afetosa		100.000	80.000
03.08.2.0652	Recursos Naturais Renováveis			
	Manutenção do Centro Panamericano de Aperfeiçoamento para Pesquisas de Recursos Naturais		80.000	

4.05.00 — MINISTERIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
04.03 2.0652	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			500.000
	Auxílio a Entidades que mantêm cursos ou aprendi- zados Agrícolas, destacando-se os seguintes quantitativos para as entidades abaixo relaciona- das:			
	<i>Amapá</i>			
	Aprendizado Agrícola da Prelazia de Macapá		5.000	
	<i>Alagoas</i>			
	Educandário Eunice Weaver — Aprendizado Agri- cola — Maceió		5.000	
	Aprendizado Agrícola de Satuba		10.000	
	<i>Arazonas</i>			
	Aprendizados Agrícolas da Sociedade de Obras So- ciais Nossa Senhora de Nazaré — Manaus		10.000	
	Aprendizado Profissional Agrícola de Barcelos		5.000	
	Aprendizado Profissional Agrícola de Iauareté		5.000	
	Aprendizado Profissional Agrícola de Tapuruquara		5.000	
	Aprendizado Profissional Agrícola de Humaitá		5.000	
	Aprendizado Profissional Agrícola de Tarauacá		5.000	
	<i>Bahia</i>			
	Aprendizado Agrícola, a cargo da Prefeitura Municipi- pal — Muritiba		5.000	
	Aprendizado Agrícola, a cargo dos Padres Vocacio- nistas — Conceição do Coité		5.000	
	<i>Ceará</i>			
	Aprendizado Agrícola, a cargo do Patronato Padre Dionísio Mosca de Carvalho — Aratuba		2.500	
	Aprendizado Agrícola Padre Luis de Brito — Ba- turite		5.000	
	Aprendizado Agrícola (Patronato Agrícola Cel. João Rodrigues) — Cariré		2.500	
	Aprendizado Agrícola (Associação Rural) — Caucaia		2.500	
	Aprendizado Agrícola — Itacaba		2.500	
	Aprendizado Agrícola D. Antônio Lustosa — Maran- guape		2.500	
	Aprendizado Agrícola da Escola Normal Rural — Milagres		1.500	
	Aprendizado Agrícola — Redenção		2.500	
	<i>Distrito Federal</i>			
	Aprendizado Agrícola do Instituto Israel Pinheiro		5.000	
	Aprendizado Agrícola do Artesanato Agrícola Dom Orione		2.500	
	Aprendizado Agrícola do Colégio Maria Auxiliadora Sociedade Missionária de Nossa Senhora Consoladora para aprendizado agrícola		5.000	
	<i>Espírito Santo</i>			
	Luz Espiritosantense da Criança (Aprendizado Agri- cola) — Alegre		5.000	
	Associação de Assistência dos Lavradores (Aprende- zado Agrícola) — Conduru		5.000	
	Aprendizado Agrícola do Instituto Salesiano Anchieta- ta-Jaciquá		20.000	
	<i>Goiás</i>			
	Patronato Madre Mazzarello (Aprendizado Agrícola) — Anápolis		10.000	
	Centro de Assistência Social de Anápolis (Aprende- zado Agrícola)		2.500	
	Aprendizado Agrícola do Instituto Maria Auxiliadora — Goiânia		2.500	
	<i>Mato Grosso</i>			
	Aprendizado Agrícola D. Vicente Priante — Campo Grande		16.000	
	Aprendizado Agrícola do Instituto Santa Cruz — Corumbá		5.000	
	Aprendizado Agrícola do Patronato São José — San- ta Rita		5.000	
	Aprendizado Agrícola dos Meninos Indios de várias tribos de "Escola Rural Santo Inácio" — Uti- riti		31.500	

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	<i>Minas Gerais</i>			
	Aprendizado Agrícola do Instituto São José de Barbacena		25.000	
	Aprendizado Agrícola — Instituto Irmã Tereza Vel- se Panteleone — Uberlândia		5.000	
	Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais, para aprendizado e Patronato Agrícola — Belo Horizonte		20.000	
	Aprendizado Agrícola do Instituto Tenente Ferreira — Barbacena		8.000	
	Aprendizado Agrícola e Escola Doméstica do Mos- teiro Nossa Senhora das Graças — Belo Ho- rizonte		5.000	
	Aprendizado Agrícola do Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora — Cachoeira do Campo		15.000	
	Aprendizado Agrícola da Paróquia de Coroa		5.000	
	Aprendizado Agrícola do Asilo Padre José Pereira Coelho — Pará de Minas		15.000	
	Aprendizado Agrícola do Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora — Ponte Nova		8.000	
	Aprendizado Agrícola da Casa do Menor Abandonado — São João Del Rei		10.000	
	Aprendizado Agrícola da Escola de Santa Catarina de Sené, Uberaba		5.000	
	<i>Pará</i>			
	Curso de Aprendizado Agrícola, anexo à Casa do Filho do Seringueiro, mantido pelos Padres Sa- lesianos — Ananindeua		5.000	
	Curso de Aprendizado Agrícola, mantido pelas Ir- mãs de Nossa Senhora da Anunciação e anexo à Escola Doméstica Nossa Senhora da Anuncia- ção — Ananindeua		5.000	
	Curso de Aprendizado Agrícola, a cargo da Paróquia de Ourém		5.000	
	<i>Paraná</i>			
	Instituto Educacional e Agrícola (Aprendizado Agri- cola) — Maringá		2.500	
	Internato Agrícola e Vocacional (Aprendizado Agri- cola) — Palotina		2.500	
	Aprendizado Agrícola do Pontifício Instituto das Mis- sões Porecatu		5.000	
	Lar Santo Antônio a Cargo da Conferência Vicen- tina (Aprendizado Agrícola) — Londrina		2.500	
	Associação Católica de Escolas Profissionais e As- sistência Social (Aprendizado Agrícola) — Irati ..		2.500	
	Instituto Missões Consolata, para seu aprendizado Agrícola — Cafelândia — Cascavel		5.000	
	<i>Pernambuco</i>			
	Aprendizado Agrícola e Profissional do Juvenato Maria Auxiliadora — Carpina		2.500	
	Aprendizado Agrícola e Profissional do Instituto Maria Auxiliadora — Carpina		2.500	
	Aprendizado Agrícola São Félix — São Bento do Una		2.500	
	<i>Rio de Janeiro</i>			
	Aprendizado do Instituto Laura Vicuña — Campos		10.000	
	Aprendizado do Instituto Nossa Senhora da Glória — Macaé		10.000	
	<i>Rio Grande do Sul</i>			
	Ginásio Vocacional Três Vendas, da Sociedade Edu- cacional de Pelotas (Aprendizado Agrícola)		10.000	
	Colégio Seráfico São Francisco (para o Aprendizado Agrícola)		5.000	
	Instituto São Pedro de Educação e Assistência (para o Aprendizado Agrícola) — Bagé		5.000	
	Novo Lar de Menores (para o Aprendizado Agrícola) — Viamão		2.500	
	Instituto São Carlos (Aprendizado Agrícola) — Ca- xias do Sul		2.500	
	Aprendizado Agrícola anexo ao Ginásio N. S. Au- xiliadora de Bagé		5.000	
	Aprendizado Agrícola da Missão São José — Boa Vista (Palmeira das Missões)		2.500	
	Aprendizado Agrícola do Ginásio Nossa Senhora de Lourdes — Farroupilha		2.500	
	Aprendizado Agrícola Santo Izidro — Boqueirão do Leão — Lajeado		5.000	
	Aprendizado Agrícola Sociedade Literária Padre An- tônio Vieira — Montenegro		2.500	
	Aprendizado Agrícola Presidente Dutra — Taquari ..		15.000	
	Aprendizado Agrícola do Novo Lar de Menores — Viamão		2.500	

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	<i>Roraima</i>			
	Missão São José (para o Aprendizado Agrícola) — Boa Vista — Surumu		2.500	
	<i>Santa Catarina</i>			
	Aprendizado Agrícola da Paróquia de Fraiburgo		5.000	
	Aprendizado Agrícola do Instituto P. Rodolfo — Massaranduba		5.000	
	Aprendizado Agrícola do Instituto P. Pastorino — Rio dos Cedros		5.000	
	Aprendizado Agrícola Dom Ricaldone — Rio do Sul		2.500	
	<i>São Paulo</i>			
	Aprendizado Agrícola a cargo do Pontifício Instituto das Missões — Assis		7.500	
	Aprendizado Agrícola da Associação Agrícola de Educação e Assistência — Campinas		2.500	
	Aprendizado Agrícola e Escola Doméstica da Escola São Nicolau — Fium Helvetia		5.000	
	Aprendizado Agrícola da Casa do Puríssimo Coração de Maria — Guaratingueta		5.000	
	Aprendizado Agrícola de Helvetia — Indaiatuba		2.500	
	Aprendizado Agrícola Dr. Olavo Guimarães — Jundiaí		2.500	
	Aprendizado Agrícola da Escola Agrícola Cel. Motta — Lavrinhas		2.500	
	Aprendizado Agrícola da Casa Nossa Senhora Auxiliadora — Lorena		2.500	
	Total	490.000	16.453.700	16.953.700

4.05.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: W.17 — UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL.

FINALIDADE: Ensino Superior de Agronomia e Veterinária

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62 e Decreto nº 1.948, de 10-1-63.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Administração			3.222.764
04.01.1.0654	Reequipamento da U.R.B.	159.500		
04.01.1.0655	Prosseguimento de obras na U.R.B.	101.264		
04.01.2.0656	Administração da U.R.B.		2.962.000	
	TOTAL	260.764	2.962.000	3.222.764

ENTIDADE: W.18 — UNIVERSIDADE RURAL DE PERNAMBUCO.

FINALIDADE: Ensino Superior Agrícola e Veterinário.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.524, de 4-7-55; Lei Delegada nº 9, de 11-10-63; Decreto nº 55.747, de 10-2-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Administração			3.273.000
04.01.1.0657	Reequipamento da U.R.P.	140.000		
04.01.1.0658	Prosseguimento de obras na U.R.P.	100.000		
04.01.2.0659	Administração da U.R.P.		3.033.000	
	TOTAL	240.000	3.033.000	3.273.000

ENTIDADE: X.27 — SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA.

FINALIDADE: Elaborar o Plano Nacional de Desenvolvimento da Pesca, prestar assistência técnica, financeira e social aos pescadores e aplicar, no que couber, o Código de Pesca e a legislação referente à pesca e aos recursos pesqueiros.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 10, de 11-10-62 e Decreto nº 1.942, de 21-12-62.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	AGROPECUARIA			
	Administração			3.294.592
03.01.1.0660	Construção de Sede e Frigoríficos	97.536		
03.01.1.0661	Reequipamento da SUDEPE	90.000		
03.01.1.0662	Administração da SUDEPE		3.107.056	
	Recursos Naturais Renováveis			5.884.600
03.03.1.0663	Levantamento estatístico da piscicultura no país...	200.000		
03.03.1.0664	Revenda de Material de Pesca:			
	1.1. — Sede, destacando-se 1.000.000.000 para o			
	Cais Pesqueiro do Nordeste, em cooperação com			
	a SUDENE e o Grupo do Desenvolvimento			
	da Pesca	1.100.000		
	1.2 — Delegacia Regional do Norte (Amazonas, Pará			
	e Territórios)	150.000		
	1.3 — Delegacia Regional do Nordeste Setentrional			
	(Ceará, Piauí e Maranhão)	150.000		
	1.4 — Delegacia do Nordeste Oriental (R. G. do			
	Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergi-			
	pe e Bahia)	250.000		
	1.5 — Delegacia Regional Centro-Sul (Guanabara,			
	São Paulo, Rio de Janeiro, E. Santo, Mato			
	Grosso e Minas Gerais)	400.000		
	1.6 — Delegacia Regional do Sul (Paraná, Santa			
	Catarina, Rio Grande do Sul)	400.000		
	1.7 — Delegacia Regional Centro (Goiás e Distrito			
	Federal)	50.000		
03.03.1.0665	Empréstimos e Financiamentos			
	1.1 — Sede	984.600		
	1.2 — Delegacia Regional do Norte (Amazonas, Pará			
	e Territórios)	350.000		
	1.3 — Delegacia Regional do Nordeste Setentrional			
	(Ceará, Piauí e Maranhão)	400.000		
	1.4 — Delegacia Regional do Nordeste Oriental (Rio			
	Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Ala-			
	goas, Sergipe e Bahia)	400.000		
	1.5 — Delegacia Regional Centro-Sul (Guanabara,			
	São Paulo, Rio de Janeiro, E. Santo, Mato			
	Grosso e Minas Gerais)	500.000		
	1.6 — Delegacia Regional do Sul (Paraná, Santa			
	Catarina, Rio Grande do Sul)	500.000		
	1.7 — Delegacia Regional Centro (Goiás, Distrito			
	Federal)	50.000		
	SAUDE			
	Atividades de Assistência Hospitalar			2.200.000
03.03.2.0666	Assistência Médico-Hospitalar, inclusive para manu-			
	tenção de ambulatórios, colônias de pescadores e			
	escolas para filhos de pescadores inclusive, nos			
	municípios de: Macapá, Amapá, no Território do			
	Amapá; Itacoatiara, Manacapuru, Tefé, Parintins,			
	Maués e Manaus, no Estado do Amazonas; Salmópolis,			
	São Caetano de Odivelas, Salvaterra, Soure, Vigia,			
	Maracanã, Magalhães Barata, Curuçá, Santarém,			
	Altamira, Peixe-Boi, São Lucas da Conceição do			
	Araguaia, e Bragança, no Estado do Pará; Camocim,			
	Chaval, e Mucuripe, no Estado do Ceará; destacando-se			
	10.000.000 para Cururupu, Ribamar, Alcântara, Colônia e			
	Ambulatório dos Pescadores Z 1 — Ponta do São			
	Francisco no Estado do Maranhão; Federação das			
	Colônias de Pescadores da Bahia para pesquisa a			
	ser empregado na pesca de xêrus, no litoral "carimbamba",			
	Ilhéus, para a Colônia de Pescadores no Estado da			
	Bahia; Federação das Colônias de Pescadores de			
	Alagoas para: Pernas Velhas, Levada, Paripusira, Pão de Açúcar, São			
	Miguel, Marechal Deodoro, Pilar, Maragogi, Barra			
	de São Miguel, Ponta da Terra, Bebedouro, Jequiá			
	da Praia, Santa Luzia do Norte, Penedo, Trapiche			
	da Barra, Coqueiro Seco, Pontas do Coruripe, Traipu,			
	Pajuçara, Poxim, Porto da Rua, Barra			

4.05.00 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	de Santo Antônio, Barra do Camaragipe, e Pelé, município de Piaçabuçu, Maceió, Estado de Alagoas; Caravelas, Salvador, Marau, Belmonte, Canavieira, Prado, Alcobaça, Nova Viçosa, Mucuri, Acupe, Soubara, Itapema, Cabuçu, Bom Jesus, Santo Amaro, no Estado da Bahia; Boqueirão de Cabaceiras, Colônias de Pescadores de Cabedelo e Tambau, no Estado da Paraíba; Pedrinha, Petrolina, Itapoama, Barco motorizado na Colônia de Pesca de Pedrinhas e Federação das Colônias de Pescador (Serviço médico) — Recife, no Estado de Pernambuco; Porto de Maungá, Natal, no Estado do Rio Grande do Norte; Araçá, Cedro de São João Propriá, São Cristóvão, e Pirambu, no Estado de Sergipe; Guarapari, Itapemirim, Piuna, Anchieta, Barra do São Francisco, Barra do Itapemirim, Vitória e Conceição da Barra, Pira do Sul, Nova Almeida, no Estado do Espírito Santo; Guanabara, Sepetiba, Guaratiba, Ilha do Governador, Ramos, Caju, Mangaratiba, no Estado da Guanabara; Pirapora, Januária, Ibiá e barco de pesca em Januária, no Estado de Minas Gerais; Coxim, Barrão de Melgaço, e Colônia dos pescadores de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso; Itacuruçá, Jurujuba, Maricá, Coroa Grande, Ponta Grossa, dos Fidalgos, Campos, Saquarema, Niterói, Cabo Frio, Angra dos Reis, Parati, e Arraial do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro; Guaratinguetá, Caçapava, Ilha Bela, Pindamonhangaba, Taubaté, Ubatuba, Panorama, Caraguatatuba, Cananéia, Iguapé, São Sebastião, Paulicéia, São Vicente, no Estado de São Paulo; Antonina, Paranaguá, Guaraqueçaba, Guaratuba, no Estado do Paraná; São Lourenço do Sul, Arroio Sujo, Pelotas, Dunas, São José do Norte, Torres, Rio Grande, e Tramandá, no Estado do Rio Grande do Sul; Picarras, Armação de Jacó, Praia do Itajaí, Porto Belo, Itapema, Gaúchos, Biguaçu, Araranguá, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Barra Velha, Araquari, Camboriú, Navegantes, Itajaí, São Francisco, Florianópolis, Garopaba e Canto dos Gaúchos no Estado de Santa Catarina e Araguairema, Tocantina Miracema do Norte, no Estado de Goiás		2.200.000	
	ASSISTENCIA SOCIAL E PREVIDENCIA			
14.04.2.0567	Assistencia Social			100.000
	Manutenção da Confederação dos Pescadores do Brasil		100.000	
	TOTAL	6.072.136	5.407.056	11.479.192

4.05.11 — DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

FINALIDADE: Fomento agropecuário, produção de mudas e sementes revenda de material agropecuário.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.342, de 8-8-63 (Regimento).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					59.225.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					27.635.000
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES					21.635.000
3.1.1.0	Pessoal				17.580.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			17.580.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		15.950.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		1.630.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		325.000	325.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		280.000	280.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.450.000	3.450.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					6.000.000
3.2.5.0	Salário-Família				3.000.000	
01.00	Pessoal Civil	F		3.000.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				3.000.000	
3.2.9.6	Diversos					
	Serviços de Extensão Rural no País, a cargo da Associação Brasileira de Assistência Rural (ABOAR), suas filiais e Centros de Treinamento (art. 4º do Decreto 58.382, de 10 de maio de 1966)	V		3.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					31.590.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				19.500.000	19.740.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial Y.13. Fundo Federal Agropecuário	V	13.500.000	6.000.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		200.000	200.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		40.000	40.000	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					11.850.000
4.2.5.0	Concessão de Empréstimos				7.850.000	
	Fundo de Estímulo Financeiro ao uso de Fertilizantes e Suplementos Minerais — FUNPERTIL (Art. 2º do Decreto número 58.193, de 14-4-65)	V		7.850.000		
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras				4.000.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuário	F	4.000.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					36.450.000
	Despesa Variável					22.775.000
	TOTAL					59.225.000

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.11 — DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

Cr\$ 1.000
Execução Direta

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUÁRIA			
03.01.1.0668	Administração			24.725.000
03.01.2.0669	Reequipamento da Unidade	240.000		
03.01.2.0670	Administração da Unidade		22.185.000	
	Manutenção e Desenvolvimento dos Postos Agrícolas nos seguintes Estados, Territórios e Municípios			
	Acre		24.000	
	Alagoas		54.000	
	Amapá, inclusive Macapá		30.000	
	Amazonas		48.000	
	Bahia, inclusive Ipiatã, Itabuna, Saúde, Itanhem, Me-deiros Neto, Formosa do Rio Preto, Itambé, Poções, Uauá e Glória		136.000	
	Ceará, inclusive Senador Pompeu, Caririáçu, Tabuleiro do Norte, Tauá, Quixeramobim, Ipu, Independência, Baturité, São Luís do Curu, Morada Nova, Itapagé, Uruburetama, Assaré, Santana do Acaraú, Marititi, Parambu, Aiuaba, Mombaça, Canindé, Senador Pompeu, Iguatu e Crato		166.000	
	Espírito Santo, inclusive Guaçuí, Castelo, Mimoso do Sul, Muqui, Afonso Claudio e Espírito Santo		18.000	
	Goiás, inclusive Alto Paraíso		66.000	
	Guanabara, inclusive Brasília		12.000	
	Maranhão, inclusive Cururupu e Loreto		130.000	
	Mato Grosso, inclusive Rondonópolis, Bodoquena e Ponta Porã		102.000	
	Minas Gerais, inclusive Barbacena, Araçuaí, Guanhães, Virgíniópolis, Itanhomi, Divino de Laranjeira, Novo Cruzeiro, Santana de Piranema, Cordisburgo, Campinas Verde, Além Paraíba, São João Nepomuceno, São João da Ponte, Mirabela, Claro das Poções, Iguatama, Montalvânia, Janaúba e Brasília de Minas		238.000	
	Paraíba, inclusive Umbuzeiro, Ibituba, Reboças, Prudentópolis, Campo Largo, Palmeira e Patotina, destacando-se 30.000.000 para Bananeiras; 30.000.000 para Itapororoca; e destacando-se 10.000.000 para cada uma das patrulhas em Curemas, Bom Sucesso, Condado e Santa Rita, em cooperação com a Prefeitura de Mamanguape		60.000	
	Paraná		118.000	
	Pernambuco		120.000	
	Piauí, destacando-se 30.000.000 para uma patrulha mecanizada		118.000	
	Rio de Janeiro, inclusive Itaocara, São Filéis e Magé		124.000	
	Rio Grande do Norte, inclusive Nova Cruz, destacando-se 20.000.000 para Mossoró		78.000	
	Rio Grande do Sul, inclusive, Ijuí, Santo Angelo, Palmeira das Missões, Lajeado, Rio Grande, Três de Maio, São Luiz Gonzaga, Marau e Porto Lucena		186.000	
	Santa Catarina, inclusive Pomerode		166.000	
	São Paulo, inclusive Andradina, Amparo, Jundiaí, Mococa, Ribeirão Preto e Caconde		130.000	
	Sergipe		24.000	
	Sede		78.000	
	Promoção e Extensão Agropecuária		64.000	
03.03.1.0671	Plano de Melhoramento da Alimentação e Manejo do Gado Leiteiro, inclusive nos seguintes Estados, Territórios e Municípios:			34.000.000
	Espírito Santo	310.000		
	Guanabara	260.000		
	Minas Gerais, inclusive, destacando-se 10.000.000 para aquisição de gado leiteiro para a Escola Agro-Profissional Madre Palmira de Cachoeira do Campo; aquisição de gado leiteiro e reprodutor do Patronato Padre Oswaldo Lustosa de Tiradentes; melhoria do plantel de gado leiteiro em Varginha; desenvolvimento e fomento do gado leiteiro em convênio com a Associação Rural de Sete Lagoas; Construção de um pavilhão para controle de gado leiteiro em Leopoldina; e destacando-se 10.000.000 para aquisição de gado holandês e desenvolvimento agrícola na Fazenda Regional "N. S. do Carmo", município de Prados, São João del Rei			
	Rio de Janeiro	310.000		
	São Paulo	310.000		
03.03.1.0672	Desenvolvimento da Produção Animal, inclusive nos seguintes Estados, Territórios e Municípios	528.000		
	1) Desenvolvimento da Produção Animal			
	Acre		20.000	
	Alagoas		40.000	
	Amapá		20.000	
	Amazonas		150.000	
	Bahia, inclusive, destacando 30.000.000 para a Escola de Laticínios de Catuigara — Bahia	220.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Ceará, inclusive formação e desenvolvimento de pastagens, inseminação artificial suinocultura e industrialização de suínos em cooperação com a cooperativa Agrícola e Mista de Maranguape e destacando-se 50.000.000 para desenvolvimento da bacia leiteira na mesma localidade	193.000		
	Distrito Federal, inclusive construção e instalação do Centro de Fomento à Avicultura em convênio com a Prefeitura	40.000		
	Espírito Santo, inclusive formação de pastagens, diretamente ou em convênio com entidades oficiais e cooperativas	130.000		
	Goiás, inclusive fomento de inseminação artificial de gado leiteiro de Alto Paraíso, e destacando-se 10.000.000 para aquisição de gado holandês e desenvolvimento agrícola na Fazenda Aliança, município de Hidrolândia	330.000		
	Guanabara	132.000		
	Maranhão, inclusive Fábrica de Latódinos em Lago do Junco, em regime de cooperação; melhoramento de pastagens no município de Pinheiro em convênio com a Prefeitura e Melhoria de pastagens em Timon, em convênio com a Prefeitura	150.000		
	Mat. Grosso, inclusive fomento animal da Escola Agrícola de Maracaju; destacando-se 10.000.000 para aquisição de gado leiteiro a cargo da Colônia Agrícola de São Marcos e 10.000.000 para a Escola Agrícola de Dourados; fomento e aquisição de reprodutores e gado leiteiro na Escola Agrícola São Vicente; instalação de um Posto de Inseminação Artificial em Ponta Preta e instalação de um Posto de Inseminação Artificial em Campo Grande	50.000		
	Minas Gerais, inclusive aquisição de casulo pela Inspeção Regional de Sericicultura de Barbacena; Aviação do Instituto São Pedro em São Gotardo; desenvolvimento da avicultura do Asilo São Luiz Serra da Piedade, Caeté; inseminação artificial com sede em Leopoldina, destacando-se 30.000.000 para construção do Pavilhão de controle leiteiro da Associação Rural de Leopoldina	585.000		
	Pará	195.000		
	Paraná, inclusive destacando-se 30.000.000 para desenvolvimento da produção animal da Fazenda "Epitácio Pessoa", em Umbuzeiro, pela seleção de gado "Gir" leiteiro	130.000		
	Paraná, inclusive desenvolvimento da produção animal para a Secretaria de Agricultura do Estado, destacando-se 30.000.000 para a Fazenda Sambaqui, Morretes; fomento da produção agropecuária do município de Itaiti; fomento da produção agropecuária em Balsa Nova; fomento da produção agropecuária em Araucária; fomento da produção agropecuária em Campo Largo; fomento da produção agropecuária no município de Campina Grande do Sul; fomento da produção agropecuária no município de Colombo e posto zootécnico em Mandaguari	248.000		
	Pernambuco, inclusive formação e desenvolvimento de pastagens diretamente ou em cooperação com entidades especializadas; desenvolvimento da suinocultura, inclusive revenda de reprodutores, mediante convênio com as Prefeituras de Salgueiro, Petrolina, Ouricuri e Afrânio	126.000		
	Piauí	130.000		
	Rio de Janeiro	150.000		
	Rio Grande do Norte	50.000		
	Rio Grande do Sul, inclusive desenvolvimento da produção animal a cargo das Prefeituras de Feliz, Sannanduva, Carlos Barbosa, Frente Agrária Gaucha, Caxias do Sul; fomento agropecuário da Escola Normal Rural Muriáldo, Ana Rech em Caxias do Sul; fomento agropecuário da Escola São José, Fazenda Souza Caxias do Sul; fomento agropecuário da Escola Agrícola Imaculada, Coração de Maria, anexa ao Instituto Leonardo Muriáldo, Caxias do Sul; fomento à avicultura em convênio com as Prefeituras de Santana de Boa Vista, Tapejara e Formigueiro; desenvolvimento da suinocultura, no municípios de Formigueiro e Tapejara; União Social Rural São Jacó para o programa agropecuário de fomento a suinocultura; fomento a suinocultura, destinado ao Posto Federal de Ibirubá; Posto na região Serrano - Missioneira, destinado à criação de reprodutores, porcinos do tipo carne, destinados aos suinocultores;			

4.05.00 -- MINISTERIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	serviços de inseminação artificial, a cargo da Sociedade Agrícola de Pelotas e Associação de Tapes para fomento da inseminação artificial de gato leiteiro de Tapé	277.000		
	Santa Catarina inclusive prosseguimento do Plano integrado de desenvolvimento de produção pecuária de Santa Catarina; formação e melhoramento de pastagens; introdução de forrageiras; melhoramento de instalações em convênio com o "Projeto de Gado Leiteiro"; Posto de Suinocultura no Campo Agropecuario em Araranguá; desenvolvimento do Posto de Suinocultura e subestações experimentais em convênio com a Prefeitura de Urussanga; fomento a suinocultura em convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina; desenvolvimento do Posto de Suinocultura e subestações experimentais em convênio com a Prefeitura de Araranguá em Nova Veneza em Ibituba e em Siderópolis; desenvolvimento da rede estadual de Postos de suinocultura e subestações experimentais em Santa Catarina; desenvolvimento de rede estadual de Postos de Suinocultura e subestações experimentais em Santa Catarina; desenvolvimento de Posto de suinocultura e subestações experimentais em convênio com as Prefeituras de Morro da Fumaça, Braço do Norte, Lauro Müller, São Lucifero, Orleans, Içara, Criciúma, Turvo, Sombrio e Frai Grande; Inseminação artificial, em convênio com o Governo do Estado	200.000		
	São Paulo, inclusive fomento de produção pecuária em convênio com os municípios de Bauru, Rio Claro, Tamoio, Araras, Itapira, Nova Granada, Ribeirão Preto; desenvolvimento de pastagens em cooperação com a Prefeitura de São José do Rio Pardo, de Ribeirão Preto, Cajuru, Tupã, São José do Rio Pardo, Posto de Inseminação Artificial em Paulicéia, Dracena e São Carlos	490.000		
	Sergipe, inclusive desenvolvimento animal, a cargo da Estação Experimental de Quissamã; pastagens diretamente ou em cooperação com entidades especializadas do Estado e desenvolvimento da avicultura	40.000		
	Rondonia, em convênio com a Prefeitura	20.000		
	Roraima, inclusive desenvolvimento da produção animal no Território a cargo do Patronato São José de Surumu	7.000		
	Sede	380.000		
	2) Parques de Exposições e Exposições Regionais, destacando-se para cada localidade abaixo relacionada os seguintes quantitativos:			
	<i>Alagoas</i>			
	Batalha	20.000		
	<i>Amapá</i>			
	Macapá	20.000		
	<i>Bahia</i>			
	Ipiau	20.000		
	Itapetinga	20.000		
	Itabuna	20.000		
	Mundo Novo	20.000		
	Jacobina	20.000		
	Jequié	20.000		
	Feira de Santana	20.000		
	<i>Ceará</i>			
	Pedra Branca	30.000		
	Limoeiro do Norte	20.000		
	Quixadá	20.000		
	Solral	30.000		
	Crato	20.000		
	Crato	20.000		
	Quixeramobim	30.000		
	Senador Pompeu	20.000		
	Mombaca	20.000		
	Iguatu	30.000		
	Maranguape	30.000		
	<i>Espírito Santo</i>			
	Cachoeiro do Itapemirim	20.000		
	Alegre	20.000		
	Nova Venécia	20.000		
	Colatina	20.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	<i>Goiás</i>			
	Ceres	20.000		
	Trindade	30.000		
	Buriti Alegre	30.000		
	Anápolis	30.000		
	Goiandira	10.000		
	Pôrto Nacional	30.000		
	<i>Maranhão.</i>			
	Parque de exposição agropecuário, a cargo da Prefeitura de Grajaú	50.000		
	<i>Mato Grosso</i>			
	Ponta Porã	30.000		
	Cáceres	30.000		
	Campo Grande	30.000		
	Corumbá	30.000		
	Paranaíba	30.000		
	<i>Minas Gerais</i>			
	Juiz de Fora	20.000		
	Teófilo Otoni	20.000		
	Pedro Leopoldo	30.000		
	Montes Claros	30.000		
	Araguari	30.000		
	Salina	30.000		
	Almores	20.000		
	Diaslva de Abreu	30.000		
	Januária	30.000		
	Unai	20.000		
	Caxambu	20.000		
	Leopoldina	30.000		
	Uberaba	20.000		
	Ponte Nova	30.000		
	Juscelino Kubitschek	20.000		
	Patrocínio	30.000		
	Muriá, através da Associação Rural	40.000		
	<i>Paraná</i>			
	Campina Grande	30.000		
	<i>Paraná</i>			
	Castro	30.000		
	Londrina	30.000		
	Assai	10.000		
	Rolândia	10.000		
	Clevelândia	30.000		
	<i>Pernambuco</i>			
	Limoeiro	10.000		
	Petrolina	30.000		
	Caruaru	10.000		
	<i>Piauí</i>			
	Parnaíba	20.000		
	Piripiri	20.000		
	Pedro II	10.000		
	<i>Rio Grande do Sul</i>			
	Santa Rosa	30.000		
	São Lourenço do Sul	20.000		
	Pelotas	20.000		
	Lajeado	30.000		
	Soledade	30.000		
	Estréla	30.000		
	Palmeira das Missões	30.000		
	<i>Rio de Janeiro</i>			
	Campos	30.000		
	Itaguaí	20.000		
	<i>São Paulo</i>			
	Marília	30.000		
	São Roque	30.000		
	Cacunda	30.000		
	Francos	30.000		

4.05.00 -- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
03.03.1.0873	<i>Santa Catarina</i>			
	Blumenau	23.000		
	Videira	50.000		
	São Joaquim	20.000		
	João Pessoa	20.000		
	Lajes	10.000		
	Chapetô	50.000		
	<i>Sergipe</i>			
	Sergipe	25.000		
	3) <i>Exposições Regionais</i>			
	1) Macapá — (AP)	20.000		
	2) Vitória da Conquista — (BA)	20.000		
	3) Maranhão	30.000		
	4) Alfenas — (MG)	5.000		
	5) Soura — (PA)	20.000		
	6) Paraíba — (PB)	20.000		
	7) Jundiaí	10.000		
	8) São Roque — (SP)	10.000		
	9) Jomville — SC (Flóres)	2.000		
	10) Exposição do "Dia do Colono" — (SC)	10.000		
	11) Primeira Festa Nacional do Vinho, em Bento Gonçaves (Rio Grande do Sul)	50.000		
	4) <i>Registro Genealógico</i>			
	1) Kennel Club da Ilha do Governador — (GB)	5.000		
	2) Sociedade de Criadores de Cães Pastores Alemães da GB	5.000		
	3) Sociedade Rural do Triângulo Mineiro	5.000		
	4) Registro Genealógico, em convênio com a Sociedade Nordestina	5.000		
	5) Associação de Gado Holandês — Rio Grande do Sul — Porto Alegre	5.000		
	6) Associação Riograndense dos Criadores de Ovinos — Bage — (RS)	5.000		
	7) Associação Brasileira dos Criadores de Suínos — Estrela — (RS)	5.000		
	8) Associação Brasileira de Criadores de Bovinos — (São Paulo)	5.000		
	9) Desenvolvimento da produção animal na bacia hidrográfica do Vale do Jequitinhonha, em convênio com a COLÉVALE	300.000		
	6) Fábrica-Escola de Laticínios de Catulpara, Bahia — para obras do posto de recepção de leite e equipamentos	80.000		
	7) Desenvolvimento da pecuária leiteira do Estado de Pernambuco de acordo com a PLANAM	600.000		
	8) Campanha da Vacininha, em convênio com a Secretaria de Agricultura de Pernambuco	100.000		
	Desenvolvimento da produção vegetal, inclusive nos seguintes Estados, Territórios e Municípios:			
	<i>Acre</i>			
	Acre, inclusive cultura de feijão, arroz, milho e mandioca; produção vegetal e aquisição de sementes e mudas melhoradas, pela Cooperativa Agrícola N. S. Nhora da Conceição — Rio Branco	10.000		
	Alagoas — inclusive conclusão e instalação e funcionamento da usina de beneficiamento de algodão em Anadia; postos de fomento agrícola em Maravilha, Coruripe, Olivença e Feira Grande; desenvolvimento da produção de arroz; desenvolvimento da cultura do coco na região do baixo São Francisco, através da Assistência Agrícola da Comissão do Vale do São Francisco; de Pernambuco: fomento da piscicultura do baixo São Francisco e desenvolvimento agropecuário dos municípios de Arapiraca e Taquarém, destacando-se 20.000.000 para a Sociedade Clube Agrícola de Messias	80.000		
	Amapá	30.000		
	Amazonas, inclusive fomento de Guaraná, no município de Maués, em convênio com o Governo do Estado; incremento da juta mamona nos municípios da Ilha Grande, Caranari, Atalaia do Norte e Coari a cargo da Secretaria do Estado	230.000		
	Bahia, inclusive fomento à agricultura em Nazaré e Alcobaca; fomento e seleção de cereais em Prado; melhoramentos da usina de beneficiamento de al.			

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	godão em Feira de Santana; recuperação da café-cultura da Bahia, a cargo do Departamento da Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura da Bahia; fomento da cultura do algodão de alta qualidade nos municípios de Vitória da Conquista, Aracé, Tremedal, Paracatu e Brumado, através do Fomento Agrícola do Estado da Bahia; e desenvolvimento da cultura do arroz no município de Ibicui e destacando-se 25.000.000 para a Casa de farinha, de Jequié - Bahia	200.000		
	Ceará, inclusive aquisição de sementes, adubos e inseticidas, implementos agrícolas no município de Pentecoste; desenvolvimento da produção vegetal, diretamente ou em cooperação com o Estado ou os municípios; multiplicação e aquisição de sementes e mudas melhoradas no Estado do Ceará, diretamente ou em cooperação com o Estado ou os municípios ..	110.000		
	Distrito Federal	50.000		
	Espirito Santo, inclusive cultura da videira e demais frutas européias em Venda Nova, Castelo; desenvolvimento agrícola na região compreendida na bacia hidrográfica de Itabapoana, em cooperação com a Superintendência do Desenvolvimento de Itabapoana (Sudesta), órgão criado por Lei Estadual; produção vegetal, diretamente ou em convênio com entidades oficiais ou particulares, inclusive cooperativas no Espírito Santo, destacando-se 100.000.000 para a usina de doces vegetais, a cargo da municipalidade de Colatina	130.000		
	Goiás, inclusive execução de programas; desenvolvimento da agricultura e pecuária no município de Goiânia	360.000		
	Guanabara, inclusive destacando-se 50.000.000 para o desenvolvimento da produção vegetal e fomento da produção hortigrangeira da Guanabara em convênio com a Secretaria de Economia	70.000		
	Maranhão	140.000		
	Mato Grosso, destacando-se 20.000.000 para o fomento da produção vegetal da Escola Agrícola São Vicente - Campo Grande; desenvolvimento da produção de arroz da Colônia Agrícola de Sangradouro; aquisição de sementes, inseticidas, adubos, para incremento da produção vegetal da Colônia Agrícola de Sangradouro; desenvolvimento da cultura do trigo nos municípios de Ponta Porá, Dourados e Rio Brilhante mediante convênio com as respectivas Prefeituras	150.000		
	Minas Gerais, inclusive desenvolvimento da produção do fumo de Uba; adubos e sementes, no município de Divino; fomento da produção de algodão do Vale do Jequitinhonha; desenvolvimento da produção de arroz, batata e milho no Núcleo Colonial do Vale do Urucua, município de São Romão; desenvolvimento da produção de arroz, batata e milho no Núcleo Colonial do Vale do Caranhã, município de Manga; desenvolvimento da produção de arroz, batata e milho nos municípios de Januária, Pirapora, Boa Esperança, Alfenas, Guapé, Carmo do Rio Claro; desenvolvimento da produção do milho no município de Uba, a cargo da Associação Rural de Uba; produção de arroz no município de Recreio, a cargo da Prefeitura; desenvolvimento da produção da batata no município de Espera Feliz - Caparaó - a cargo da Prefeitura; desenvolvimento de arroz no município de Leopoldina, a cargo da Associação Rural de Leopoldina; cultura do fumo em Astolfo Dutra, em convênio com a Prefeitura; fomento da produção de marmelo em Mateus Leme e Azurita; fomento à produção hortigrangeira em Vespasiano; fomento da produção hortigrangeira, destacando-se 30.000.000 para a Inspetoria M. Mazzarelli; fomento à produção de alho em convênio com a Prefeitura de Capim Branco; incremento da produção de milho na região mineira	400.000		
	Pará, inclusive fomento da pimenta do reino, a cargo da Prefeitura de São Francisco do Pará; fomento à produção vegetal e animal, aquisição de inseticidas, fungicidas, adubos, fertilizantes e vacinas, para revenda, a cargo da Prefeitura de Marabá e campo de cacau em Cametá	600.000		
	Paraná, inclusive destacando-se 30.000.000 para aquisição de equipamentos agrícolas, inseticidas para a Associação Rural de Remigio; aquisição de implementos agrícolas, sementes, adubos, inseticidas e arame farpado, em convênio com a Prefeitura de Conceição e as Associações Rurais de Itaporangá, Taveres, Princesa Isabel, Santana do Garrote e Alagoinhas	100.000		

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Paraná, inclusive Instituto Nacional do Mate, destinado a melhoria dos processos de produção da erva mate e campanha para o aumento de consumo no País no Exterior; fomento da produção agropecuária nos municípios de Tomazina, Rio Azul, Palmeira, Reserva, Mallet, Ivaí, Teixeira Soares; aquisição de material agrícola, sementes, inseticidas, para o núcleo hortícola São João Batista, Curitiba; desenvolvimento da produção vegetal no município de Sengés, em convênio com a Prefeitura Municipal; desenvolvimento de produção vegetal para a Secretaria de Agricultura do Paraná	160.000		
	Pernambuco, inclusive conclusão das obras do travesão separando a zona agrícola e pastoril, no município de Tacaratu; instalação da fábrica piloto de beneficiamento de carvão, em Sertãozinho, a cargo da Cooperativa dos Produtores de Fibras do Sertão Nordeste; instalação de uma fábrica de desidratação de cebolas no município de Cabrobó; fomento da cigaroba, diretamente ou mediante convênio com o Governo do Estado de Pernambuco, Federação das Lojas Agrárias (Petrolina); cultura da videira em Petrolina em convênio com a Prefeitura e desenvolvimento da uva nas margens do São Francisco mediante convênio com o Estado de Pernambuco	110.000		
	Piauí	80.000		
	Rio de Janeiro	140.000		
	Rio Grande do Norte, inclusive fomento da agricultura nos municípios de São Bento do Norte, Bala Formosa, Montanhas, Varzea, Pendências, Alto do Rodrigues, Pedra Grande e Ceará Mirim	130.000		
	Rio Grande do Sul, inclusive União Cultural e Agrícola de Boa Vista, município de São Lourenço do Sul; fomento da produção e racionalização da cultura de soja através do Serviço Nacional de Expansão e Cultura da Soja; fomento agropecuário para a União Trilicóla e Agropastoril Alto Uruguai com sede em Giruá; incremento e estímulo da lavoura em Ibirama — Sobradinho; Frente Agrária Gaúcha — Departamento de Pasto Fundo — desenvolvimento da produção vegetal a cargo das Prefeituras de Feliz, Sannanduva e Carlos Barbosa; desenvolvimento da produção vegetal para a Frente Agrária Gaúcha de Caxias do Sul; parque de multiplicação de mudas frutíferas da Prefeitura Municipal de Guaporé (para o parque de expansão); fomento da produção vegetal e animal a cargo da Prefeitura de Nova Araçá; desenvolvimento da produção vegetal em convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul; fomento e experimentação de semente de trigo nos Postos Experimentais do Rio Grande do Sul	110.000		
	Santa Catarina, inclusive execução de Projetos de Produção de Sementes de Arroz, Feijão, Soja, Trigo e Milho; incremento da produção de milho, arroz e outros cereais destacando-se 50.000.000 para o Instituto P. Pastoral em Rio dos Cedros; execução de projetos de produção de sementes de arroz, feijão, soja, trigo e milho; execução de um programa de propagação agropecuária no extremo Oeste catarinense, em convênio com a Secretaria dos Negócios do Oeste; fomento da produção vegetal (milho e arroz) a cargo do Ginásio Allamano — Rio do Oeste; fomento da cultura do arroz em convênio com o Estado de Santa Catarina; fomento da produção de sementes de trigo e arroz de acordo com o plano elaborado pela Secretaria de Agricultura de Santa Catarina, a cargo do Governo do Estado; pesquisas, experimentações da cultura da mandioca na Estação Experimental da Mandioca em Rio do Sul, a cargo do Governo do Estado de Santa Catarina; prospecção, extração e industrialização de corretivos e fertilizantes em Botuverá; cultura da uva em convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina; incentivo à cultura da soja em convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina; incentivo à cultura do arroz mediante convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina; incentivo à cultura do trigo mediante convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina e aquisição de sementes selecionadas, para revenda aos colonos, no município de Rio Fortuna	110.000		
	São Paulo, inclusive o fomento da produção agropecuária nos municípios de Braúna, Monções e Santa Fé do Sul; desenvolvimento da produção de milho na cidade de Marília; desenvolvimento da produção de batatas no município de Pompéia; desenvolvimento da produção de arroz no município de Gália; distribuição de mudas e sementes em Caraguatatuba, em			

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
03.03.1.0674	convênio com a Prefeitura Municipal; aplicação, em regime de cooperação, com a Divisão de Sementes e Mudas do Departamento da Produção de São Paulo; expansão e fomento à cultura da mandioca em Pindamonhangaba, em convênio com a Prefeitura; desenvolvimento da produção vegetal em Quatã, Iepê e Pirapozinho; desenvolvimento da produção vegetal em Alfredo Marcondes, Santo Anastácio, Rancharia, Pacaembu, Martinópolis, Caiabu, Maracá, Xavantes, Piraju, São Pedro do Turvo, Tejupe e Rio Claro em convênio com a Prefeitura de Rio Claro; fomento da produção frutícola, em convênio com os municípios de: Ibiuna, Itápolis, Santa Cruz das Palmeiras, Itatiba, Brodowski, Monte Alto, Louveira (Vinhedo), Jundiá e Jardinópolis; concessão de fertilizantes e estímulo financeiro, para pequenos agricultores no município de Agudos de Lindóia; fomento da produção de alho, no Estado de São Paulo; fomento da cultura de amendoim em convênio com a Cooperativa Agropecuária Mista de Bariri; fomento da produção agropecuária no município de Campinas; produção animal, e vegetal no município de Campinas; fomento da cultura do fumo no Estado de São Paulo; fomento da produção agrícola em Pindamonhangaba; fomento da cultura do fumo em São Paulo; multiplicação e aquisição de sementes e mudas de plantas diretamente ou em convênio com cooperativas de produtores em Itu; fomento da produção agrícola, a cargo da Sociedade Agropecuária de Araraquara; fomento da produção de milho em convênio com a Prefeitura de Miguelópolis; fomento da produção de arroz, em convênio com a Prefeitura de Miguelópolis; fomento da produção de algodão em convênio com a Prefeitura de Morro Agudo; fomento da produção de arroz, em convênio com a Prefeitura de Ituverava; fomento da produção de milho, em convênio com a Prefeitura de Miguelópolis; fomento da produção de algodão em Guarã em convênio com a Prefeitura; Guaiara, em convênio com a Prefeitura; Orlândia, em convênio com a Prefeitura; e fomento da produção de batata, em convênio com a Prefeitura de São José de Bela Vista	500.000		
	Sergipe, inclusive destacando-se 50.000.000 para o desenvolvimento da fruticultura, instalação do "Parking House" em Buquim a cargo da "Condese", no Estado de Sergipe, destacando-se 20.000.000 para o desenvolvimento da cultura do coco, em Sergipe, a cargo da Estação Experimental em Aracaju; ampliação de oficinas do fomento agrícola de Sergipe; desenvolvimento da fruticultura em Buquim, a cargo da "CONDESI" e multiplicação e aquisição de sementes e mudas melhoradas diretamente ou em cooperação com produtores e entidades especializadas no Estado de Sergipe	80.000		
	Roraima inclusive desenvolvimento da produção vegetal em Surumu, a cargo da Missão São José, Boa Vista; desenvolvimento da produção vegetal em Calunga, a cargo de Prelazia de Roraima	20.000		
	Sede	400.000		
	Plano de Utilização Racional do Solo e da Água nos seguintes Estados, Territórios e Municípios	20.000		
	Acre	73.000		
	Alagoas	20.000		
	Amapá	73.000		
	Amazonas			
	Bahia, inclusive construção de aguadas e bebedouros em Itanhém, Lagidão e Itamaraju	273.000		
	Ceará, inclusive aquisição de moto bombas, em convênio com entidades públicas e privadas, no município de Independência, São Luís do Curu, Baturité, Caririagü, Tabuleiro do Norte, Senador Pompeu, Tauá, Camocim, Morada Nova, Quixeramobim e Ipu	603.000		
	Distrito Federal	20.000		
	Espírito Santo	138.000		
	Goiás	268.000		
	Guanabara, inclusive conservação do solo, irrigação e drenagem do Estado da Guanabara em colaboração com a Secretaria de Economia do Estado	50.000		
	Maranhão, inclusive construção de bebedouros e aguadas, formação de pastagens nos municípios de Timon, São Luís, Barra do Corda, Chapadinha, Vargem Grande, Coroatá, Riachão, Porto Franco, Presidente Dutra em convênio com as respectivas Prefeituras	243.000		
	Mato Grosso, inclusive ampliação dos açudes de Varzea Grande e Livramento	203.000		
	Minas Gerais, inclusive serviço de irrigação de Januária e São Francisco, com energia de Fandeiros	348.000		
	Pará	73.000		

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
03.03.1.0875	Paraíba, destacando-se 20.000.000 para aquisição de motor bombas destinadas a irrigação a cargo da Prefeitura do Município de Salgado de São Luiz	138.000		
	Farana	268.000		
	Pernambuco, inclusive construção de valados para delimitação de zonas agropecuárias nos Municípios de Ouricuri, Ipubi, Araripina; construção de valados na Serra Dois Irmãos no Município de Pacatuba e na Serra do Inácio ou Ouricuri, para delimitação de zonas agropecuárias; abertura de aguadas e preparação de pastagens em Petrolina, Santa Maria, Boa Vista, Ipubi, Ouricuri e Afrânio	203.000		
	Piau	103.000		
	Rio de Janeiro	253.000		
	Rio Grande do Norte	138.000		
	Rio Grande do Sul	203.000		
	Santa Catarina, inclusive construções de valas nas zonas rurais do município de Praia Grande, nas pequenas propriedades agrícolas; em Turvo, Sombrio e Araranguá, em convênio com as respectivas Prefeituras	138.000		
	São Paulo, inclusive trabalhos de recuperação dos solos em cooperação com os municípios de Guaratinguetá, Jacareí e Pindamonhangaba; conservação do solo, irrigação e drenagem em cooperação com as Prefeituras de Itapollis, Dracena e Tuiuti Paulista	73.000		
	Sergipe, inclusive bombeamento da Lagoa de Cedro, para irrigação no município de Cedro de São João e conservação do solo, irrigação e drenagem, diretamente ou em cooperação com entidades especializadas do Estado de Sergipe	73.000		
	Rondonia	20.000		
	Roraima	20.000		
	Sede	465.000		
	Aquisição e Revenda de Material Agrícola e Reprodutor, inclusive atendendo a programas nos seguintes Estados, Territórios e Municípios:			
	Acre, inclusive aquisição e revenda de material agrícola	30.000		
	Alagoas, inclusive um trator de lâmina para rodovia	80.000		
	Amapá, inclusive destacando-se 20.000.000 para aquisição de reprodutores de raças Nelore Gir, Indubrasil e Guzerat para revenda aos criadores; aquisição de material para revenda aos pequenos criadores do Território do Amapá	30.000		
	Amazonas, inclusive revenda de material e reprodutores em convênio com o Governo do Estado do Amazonas; aquisição e instalação de máquina de beneficiamento de arroz para Iapaca, a cargo da Prefeitura; aquisição de uma lancha-motor rebocadora, destinada ao transporte de gado para os campos de engorda do serviço de Assistência à Pecuária, a cargo da Prefeitura municipal de Careiro; organização de aviário em Sebastiãoópolis	100.000		
	Bahia, inclusive aquisição de reprodutores e material de revenda a cargo da Secretaria da Agricultura de Bahia; aquisição de reprodutores leiteiros, através da cooperativa mista de Entre Rios; destacando-se 20.000.000 para aquisição de arame farpado para revenda aos agricultores, a cargo da Prefeitura de Cravolândia; instalação de Centros de Revenda de material agrícola; aquisição de implementos agrícolas, em convênio com a Prefeitura de Escalvada, de Cunha; aquisição e revenda de material agrícola e reprodutores em convênio com a Associação Rural de Tanhaçu, de Leopoldo, de Barra da Estiva e de Remanso; desenvolvimento e revenda de material agrícola, reprodutores e conjuntos geradores para o Estado da Bahia; aquisição e revenda de material agrícola e reprodutores em convênio com a Associação Rural de Itape, de Itamoc e de Schinara; aquisição de um trator destinado a empréstimos à agricultura para Associação Rural de Uauá	100.000		
	Ceará, inclusive manutenção e desenvolvimento de trabalhos de fazendas regionais do Estado do Ceará	200.000		
	D. Federal	80.000		
	E. Santo, inclusive aquisição de reprodutores de raças leiteiras para as escolas técnicas de Cachoeiro de Itapemirim e Colatira; aquisição de reprodutores para a Secretaria de Agricultura do Estado do E. Santo	200.000		
	Goiás, inclusive aquisição e revenda de material agrícola e reprodutores a cargo da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso; aquisição de implementos agrícolas, sementes e inseminadas, para a Associação Rural de Ceres e da Prefeitura do São João da Aliança	150.000		
	Guanabara	60.000		

4.05.00 -- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Pernambuco inclusive revenda de material e equipamentos agrícolas, em convênio com o município de Itaqui, destacando-se 30.000.000 para o desenvolvimento da revenda de produtos e instrumentos agrícolas em cooperação com a Associação Rural de Goiânia, e com a Associação Rural de Vitória de Santo Antão, Gravata, Arcoverde, São José do Egito, Palmares, Caruaru, Pau d'Alho e Surubim; aquisição de tratores e equipamentos agrícolas para revenda a agricultores do Nordeste; construção da zona de limitação agropecuária na região do Araripe, nos municípios de Ouricuri, Bodocó e Ipuoi entre os Serros de Ghomas e Nêheus, em cercas de arame farpado aquisição e revenda aos agricultores da região do São Francisco, de uma moto-bomba; compra de máquinas e tratores para a Prefeitura de Aliança	200.000		
	Paulista, inclusive com a instalação de centros de revenda de material agrícola, aquisição de implementos de Paulistana e aquisição de arame farpado para distribuição à agricultura e criadores pelo Sistema de revenda, Fazenda Regional de criação em Campo Maior	80.000		
	Rio de Janeiro, destacando-se 10.000.000 para aquisição de material de revenda para a Associação Rural de Nova Iguaçu	200.000		
	Rio Grande do Norte	100.000		
	Rio Grande do Sul, inclusive aquisição de implementos agrícolas, sementes, adubos e inseticidas nos municípios de Tapejara, Santiago, Alegrete, Alvorada, São Gabriel, Mata, Formigueiro, e Santana da Boa Vista; microtrator para a Colônia em Santo Angelo; aquisição e revenda de material agrícola e reprodutores a cargo das Prefeituras de Arroio do Meio e Bom Retiro; fornecimento de ferramentas agrícolas e aquisição de sementes e inseticidas no município de Cangussu; aquisição de um trator, destinado à Prefeitura de Viamão; aquisição e maquinária agrícola em convênio com as Prefeituras de Venâncio Aires e Santo Antônio da Patrulha; destacando-se 10.000.000 para o aprendizado Agrícola Presidente Dutra; aquisição de equipamento agrícola, visando à cooperação com pequenos e médios agricultores em convênio com a Prefeitura de Tupanciretã	200.000		
	Santa Catarina, inclusive material agropecuário para revenda aos agricultores, diretamente ou em convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina; aquisição de equipamentos agrícolas para a Prefeitura de Rio do Sul; aquisição e revenda de material agrícola e reprodutores, em convênio com a Associação Rural de Rio do Sul, Rio do Oeste, Ituporanga, Blumenau, Lontres, Bom Retiro e Indaial; destacando-se 10.000.000 para aquisição de reprodutores do Gênero Azeviche do Ascurra; ampliação do programa de revenda de material agropecuário da Secretaria da Agricultura de Santa Catarina, em convênio com o Governo do Estado e destacando-se 10.000.000 para as Associações Rurais de Joinville e Jaraguá do Sul (melhorias de gado leiteiro)	150.000		
	São Paulo, inclusive destacando-se 50.000.000 para aquisição de trator para o Recanto da Cruz Grande da Escola Agroartezanal em Itapevi; aquisição de tratores, máquinas de terraplanagem a serem empregadas na construção de acúdes e aguadas na Região da Alta Paulista, em cooperação com as Prefeituras de São João do Pau d'Alho e de Paulicéia; aquisição de um trator para as Prefeituras de Bom Jesus dos Perdões, Schapora, Tupi Paulista, Panorama e Nazaré; manutenção e desenvolvimento das Fazendas Regionais em Sorocabana e no Estado de São Paulo	150.000		
	Sergipe, inclusive aquisição de um trator a cargo das Prefeituras de São Domingos, Moita Bonita, Frei Paulo, Cruz das Graças, São Miguel, Carira, Pedra, Mole, no Estado de Sergipe; manutenção e desenvolvimento de trabalhos da Fazenda Regional do Estado de Sergipe destacando-se 50.000.000 para o gado leiteiro, a cargo do Governo do Estado	80.000		
	Rondônia	50.000		
	Roraima inclusive destacando-se 15.000.000 para a Frelazia de Roraima	30.000		
	Sede	950.000		
03.03.1.0676	Para concessão de estímulos financeiros a produtores rurais — FUNFERTIL	7.850.000		
03.03.2.0677	Para atender ao custeio da FUNFERTIL		150.000	
03.03.1.0678	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, Aperfeiçoamento de Técnicos Agrícolas, inclusive nos seguintes Estados Territórios e Municípios			500.000

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
03.03.1.0678-A	Bahia, destacando-se 30.000.000 para o Instituto de Química Agrícola e Tecnológica da Bahia, em cooperação com a Secretaria de Agricultura	40.000		
	Minas Gerais, inclusive destacando-se 10.000.000 para o funcionamento de Cursos Permanentes do Instituto de Laticínios Cândido Fostes, Juiz de Fora e construção e instalação de Inspetoria de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal em Montes Claros, preparação de tratoristas na fazenda "Vila Fátima", Município de Justinópolis	30.000		
	Pernambuco, inclusive para a Fundação Açucareira de Pernambuco, para pesquisa, e projetos, treinamento e formação de pessoal técnico, estudos e levantamentos para projeto "agreste-mata" e levantamentos básicos	30.000		
	Rio Grande do Sul, inclusive Fundação Educacional Rural Rachel Melo — Três Vendas — Pelotas para formação de professores normais rurais; Centro de Treinamento agropecuario N. S. de Fátima — Três de Maio; Centro de Treinamento agropecuario da Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil, Pelotas; Centro de Treinamento Agrícola, mantido pela Academia Veranense de Assistência, Educação e Cultura de Veranópolis; Centro de Treinamento Agropecuario Três de Maio; Centro de Treinamento agrícola de Ferropilha, do Ginásio São Tiago Far.roupilha	50.000		
	São Paulo	50.000		
	Sede	300.000		
	Serviços de Extensão Rural no País, a cargo da Associação Brasileira de Assistência Rural (ABCAR) suas filiais e Centros de Treinamento (art. 4º do Decreto 58.382, de 10 de maio de 1966)		3.000.000	
	TOTAL	31.580.000	27.635.000	59.225.000
				143.000.000

4.05.12 — DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA

FINALIDADE: Defesa, inspeção, padronização e classificação dos produtos de origem vegetal e animal e dos bens essenciais à sua produção.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.662, de 11-10-63 (Regimento).
Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					21.126.320
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					11.080.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					10.115.900
3.1.1.0	Pessoal			9.028.000	9.028.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		8.343.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		685.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		400.000	400.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		350.000	350.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		337.900	337.900	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					975.000
3.2.3.0	Salário-Família				975.000	
01.00	Pessoal Civil	F		975.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					10.035.420
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					10.035.420
4.1.1.0	Obras Públicas	V		312.000	312.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		1.775.200	9.555.200	
4.1.3.0	Y.13. Fundo Federal Agropecuario	F	7.780.000	132.000		
4.1.4.0	Equipamentos e Instalações	V		36.220	36.220	
	Material Permanente	V				
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					17.098.000
	Despesa Variável					4.028.320
	TOTAL					21.126.320

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.12 — DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA Execução Direta Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) NV de ordem Atividade (2)	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUÁRIA			
03.01.1.0679	Administração			10.831.820
03.01.2.0680	Reequipamento da Unidade	168.220		
	Administração da Unidade		10.763.400	
03.06.1.0681	Defesa Sanitária			7.891.500
03.06.1.0682	Coordenação e avaliação de Atividades e Projetos	45.600		
	Profilaxia e Combate às Doenças dos Animais, inclusive nos seguintes Estados, Territórios e Municípios Acre, inclusive aquisição de vacinas, sôros, inseticidas e fungicidas			
	Alagoas, inclusive postos de defesa sanitária animal em Penedo, São Miguel dos Campos, em Major Isidoro, Santana do Ipanema, Jacaré dos Homens, Demiro Gouveia, Pão de Açúcar, União dos Palmares e Batibala	20.000		
	Bahia, inclusive Instituto Biológico da Bahia, para aquisição de equipamentos para Pavilhão de Produtos Veterinários; aquisição de matérias-primas para preparo de vacinas sôros e especialidades farmacêuticas, no mesmo Instituto; criação e instalação e manutenção dos Postos de Defesa Sanitária animal em Tucano, Oaua, Macurure, Senhor do Bonfim, Euclides da Cunha, Abaré, Itaju do Colônia, Acoabaça, Rodelas, Cansanção, Ibiquera, Medeiros Neto, Ilanhém, Formoso, Lagedão, Pindobaçu, Chorrochó, Macarani, e Mundo Novo	75.000		
	Ceará, inclusive profilaxia às doenças de animais diretamente ou em cooperação com o Estado do Ceará; combate à aftosa no Município de Maranguape, em cooperação com a Escola Mista de Maranguape; desenvolvimento do programa de imunização de gado município de Maranguape, em cooperação com o Estado	115.000		
	Espírito Santo, inclusive Fazenda Santana, da Secretaria de Agricultura, fabricação de vacinas e sôros, instalação de laboratórios de fabricação de vacinas contra a peste suína, a cargo da Inspetoria de Defesa Sanitária Animal; combate à aftosa, em convênio com a Secretaria de Agricultura; combate à raiva bovina em convênio com a Secretaria de Agricultura; profilaxia e combate às doenças de animais, em cooperação com entidades e organizações oficiais ou particulares, inclusive cooperativas, no Estado do E. Santo	215.000		
	Guanabara, inclusive intensificação da campanha contra as doenças animais, principalmente brucelose e raiva em colaboração com a Secretaria de Economia do Estado da Guanabara	140.000		
	Minas Gerais, inclusive Instituto de Laticínios "Cândido Testes", Juiz de Fora; criação de um posto de vacinação animal em Itulutaba, Manga, São Romão e Una; combate à febre aftosa e brucelose em Barbacena; profilaxia e combate às doenças de animais na bacia hidrográfica do Vale do Jequitinhonha, em convênio com a "Codevale"	50.000		
	Paraná, inclusive destacando-se 20.000.000 para o Posto de Vigilância Sanitária Animal em Malta, diretamente ou em convênio com a Prefeitura	465.000		
	Pernambuco, inclusive profilaxia às doenças de animais diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares	80.000		
	Paraná, inclusive instalação do serviço de profilaxia e combate às doenças de animais em Antônio Olinto	95.000		
	Rio de Janeiro, inclusive campanha de erradicação da fumagina e seu agente e, também da mosca do Mediterrâneo nas plantas citricolas; convênio com a Sociedade Natividade, de combate à saúva — Natividade	275.000		
	Roraima, inclusive em regime de programação especial	220.000		
	Rio Grande do Sul, inclusive intensificar o combate à formiga cortadeira em colaboração com a Secretaria de Agricultura do Estado; Serviço de combate à formiga no Rio Grande do Sul e Porto Alegre. Combate à aftosa em convênio com a Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul. Combate às pragas da lavoura em colaboração com as Prefeituras de: Serião, Aratiba, Parajara, São Marcos, Mariano Moro, Guaramá, Cacique Doble, Santana da Boa Vista, Calçara, Encruzilhada do Sul e Jacutinga	25.000		
	Santa Catarina, inclusive programas de defesa sanitária no Estado; continuidade dos programas de defesa sanitária em Santa Catarina; combate às epizootias zoonóticas e doenças carenciais no Estado de Santa Catarina, através o Governo do Estado; cons-	695.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
03.06.1.0683 03.06.1.0684	trução de banheiros e carrapaticidas, nos municípios de Araranquá, Turvo e Praia Grande em convênio com as Prefeituras locais.	195.000		
	São Paulo, inclusive erradicação da erva tóxica denominada "Corona ou coronha", altamente mortífera aos rebanhos ruminantes dos municípios de Panorama e Paulicéia, de Alta Paulista, em colaboração com as respectivas Prefeituras.			
	Cas. da Lavoura de São Carlos, para aparelhamento do serviço de vacinação animal; fabricação e fiscalização de sêros, vacinas e outros produtos biológicos e farmacêuticos, a cargo das Prefeituras de Camocim, São José do Rio Pardo, Ibitinga, e Tupi Paulista; Posto de Defesa Sanitária Animal em Guaratinguetá; posto de expurgo de sementes em Junqueirópolis; fabricação e fiscalização de sêros e vacinas e outros produtos biológicos e farmacêuticos a cargo das Prefeituras de Ribeirão Preto e Tupi Paulista; profilaxia e combate às doenças dos animais em Monte Aprazível; Fernandópolis, Sud Mennucci, Araçatuba, São Roque, Votuporanga, Mirassol e Peretia Barreto.	115.000		
	Sergipe, inclusive aquisição dos serviços de fesa animal; fabricação de sêros e vacinas, diretamente ou em cooperação com entidades especializadas no Estado de Sergipe, profilaxia e combate às doenças de animais diretamente ou em cooperação com estudos especializados no Estado de Sergipe	76.000		
	Amazonas as.....	60.000		
	Pará	140.000		
	Maranhão	45.000		
	Flau	55.000		
	Rio Grande do Norte	45.000		
	Mato Grosso	80.000		
	Goiás	170.000		
	D. Federal	15.000		
	Diretoria	900.000		
	Fabricação de sêros e vacinas	118.400		
	Combate às doenças e pragas da lavoura, inclusive nos seguintes Estados, Territórios e Municípios:			
	Acre, inclusive combate às pragas da lavoura em Sena Madureira Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Brasília e Xapuri	32.000		
	Alagoas, inclusive Posto de Defesa Vegetal em Cajueiro e Olho d'água das Flores	45.000		
	Amapá	30.000		
	Amazonas	30.000		
	Bahia, inclusive combate à podridão pardá, na lavoura do cacau na Bahia, em convênio com o Instituto do Cacau	70.000		
	Ceará, inclusive combate às doenças e pragas da lavoura, diretamente ou em cooperação com o Estado do Ceará	50.000		
	Espírito Santo, inclusive combate às doenças e pragas da lavoura, em cooperação com entidades oficiais, inclusive cooperativas no Espírito Santo	30.000		
	Goiás	40.000		
	Guanabara, inclusive às doenças e pragas da Lavoura	30.000		
	Maranhão	35.000		
	Mato Grosso	93.000		
	Minas Gerais, inclusive às doenças e pragas da lavoura, a cargo da Prefeitura de São Francisco, Serecité, Espera Feliz, Faria Lemos, Abre Campo, Matipó, Divino, Rio Casca, Raul Soares; combate às doenças e pragas da lavoura, a cargo da Prefeitura de Carangola; combate à erosão em Barbacena	100.000		
	Para	50.000		
	Paraíba	45.000		
	Paraná, inclusive combate às pragas da lavoura de algodão, no Paraná, em cooperação com a Fundação de Assistência ao Trabalhador; combate às doenças e pragas da lavoura, nos municípios de Santa Amélia, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Umuarama, Abatiá, Apucarana, Jandaia do Sul, Arapongas, Rolândia, Astorga, Biguaçu, Jaguapitã, Andaraí, Nova América da Colina, Cambará, Marialva, Joaquim Távora, Carópolis, Ribeirão do Pinhal, São Antônio da Platina, Leopoldina, Rancho Alegre, Sertaneja, São Sebastião de Amoreira, Santo Antônio do Paraíso, Santa Cecília do Pavão, Mandaguai, Ibitiporã, Iporã, Arapoti, Assaí; combate às doenças e pragas da lavoura Jacarezinho, Jataizinho, Ural, Cornélio Procopio, Santa Mariana, Bandeirantes, Nova Fátima, Barra do Jacaré, Itambaracá; combate à erosão em Alto Paraná Florestó-			

4.06.00 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	polis, Nova Esperança, Paranacet, Cafeara, Miraselva, Luponopolis, Porecatu, Goio-Erê	1.280.000		
	Pernambuco, inclusive combate a erosão em Olinda ..	40.000		
	Piauí	35.000		
	Rio de Janeiro	55.000		
	Rio Grande do Norte	40.000		
	Rio Grande do Sul, inclusive combate às pragas da lavoura em Sertão, Aratiba, Barão de Cotegipe, Campinas do Sul, Guaramã, São José de Ouro, Getúlio Vargas, Erechim, Erval Grande, Jacutinga, Paim Filho, São Valentim; combate às doenças e pragas da lavoura, a cargo das Prefeituras de Santo Ângelo, Getúlio Vargas, Tapejara, Maximiliano de Almeida, Sananduva, Cacique Dócio, Machadinho, Irai, Planalto, Apestre, Caiçara, Vicente Dutra, Palmitinho, Soledade, Cassai, Espumoso, Serafim Correa, Guapore e Casca, Passo Fundo, Bage, Boa Vista; combate às doenças e pragas da lavoura a cargo da Associação Rural de Lavras do Sul, Capapava do Sul, Cacequi, Uruguaiana, São Francisco de Assis e General Vargas; combate às doenças e pragas da lavoura a cargo da Prefeitura de Encruzilhada do Sul, Cotegipe, Campinas do Sul, Jacutinga, Mariano Moro, Aratiba, Severino de Almeida, Viadutos, Guaramã, São Valentim, sendo este último a cargo da Associação Rural; combate às doenças e pragas da lavoura a cargo das Prefeituras de Nova Petrópolis, Esteio, São Marcos, Campo Bom, Cangussu, Encruzilhada do Sul e Herval Grande e Nova Araçá	80.000		
	Santa Catarina, inclusive as doenças e pragas da lavoura na região do Vale do Rio Feixe e em convenio com o Governo do Estado; na Região do Planalto Norte Catarinense em convenio com o Governo do Estado; combate à salva a cargo da Prefeitura de Piratuba, Peritiba, Ipira; execução de programas de defesa sanitária vegetal em Santa Catarina, prosseguimento do Plano de Saneamento rural do Governo de Santa Catarina, saneamento rural do Vale do Itapocu	50.000		
	São Paulo, inclusive combate às pragas da lavoura pela Prefeitura da cidade de São José da Bela Vista; combate à erva denominada "corona" ou "coronha", na região da Alta Paulista; combate à praga da "Sigatoka", que está dizimando os bananais nos municípios de Pedro de Toledo, Miracatu, Juquia, Itariri, Peruibe, Registro, Jacupiranga e Eldorado na Zona Juquia e do Vale da Ribeira; combate às pragas da lavoura no município de Ibiuna, São Roque, Sud Mennucci, Fernandópolis, Votuporanga, Monte Aprazível, Mirassol, Pereira Barreto; Icém; profilaxia e combate às doenças e pragas em cooperação com as Prefeituras de Ibitinga, Sorocaba, Olímpio e Barreto; inspeção de produtos de origem vegetal fertilizantes e produtos correlatos em cooperação com as Prefeituras de Itapólis, Mococa, Candonga e Judai	245.000		
	Sergipe	45.000		
	Diretoria	180.000		
03.06.1.0685	Contrôle da aflatoxina em produtos vegetais armazenados	70.000		
03.06.1.0686	Expansão das Patrulhas Aéreas Fitossanitárias	100.000		
03.06.1.0687	Construção de Lazaretos	200.000		
03.06.2.0688	Manutenção das Patrulhas Aéreas de Defesa Vegetal		100.000	
03.06.2.0689	Defesa Sanitária animal e vegetal, mediante acordo com os Estados		221.000	
03.06.2.0690	Manutenção de cursos para Retireiros no Instituto Cândido Rostes		6.500	
	Inspeção Agropecuária			2.203.200
13.06.2.0691	Assistência Tecnológica e Fiscalização da Fabricação e comércio de Produto Agropecuários	1.500.000		
03.07.1.0692	Classificação e Padronização dos Produtos Agropecuários	591.200		
03.07.1.0693	Construção de Inspeções	112.000		
03.13.2.0694	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal		100.000	100.000
	Preparo e Treinamento de Pessoal			
	TOTAL	9.935.420	11.190.900	21.126.320

4-05.13 — DEPARTAMENTO ECONÔMICO

FINALIDADE: Programação e análise das atividades relacionadas com a economia, a previsão de safras e a estatística da produção.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.663, de 11-10-63 (Regimento).
Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					3.372.805
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.679.230
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.559.230
3.1.1.0	Pessoal				1.353.230	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.353.230		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.278.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		80.230		
3.1.1.2	Material de Consumo	V		45.000	45.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		145.500	145.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		10.500	10.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					120.000
3.2.5.0	Salário-Família				120.000	
01.00	Pessoal Civil	F		120.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.693.575
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.693.575
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V			1.500.000	
Y.13.	Fundo Federal Agropecuário	F	1.500.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		157.000	157.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		36.575	36.575	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					2.898.000
	Despesa Variável					474.805
	TOTAL					3.372.805

4-05.13 — DEPARTAMENTO ECONÔMICO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
	Administração			1.852.805
03.01.1.0695	Reequipamento da Unidade	173.575		
03.01.2.0696	Administração da Unidade		1.609.230	
03.01.2.0697	Serviços Mecanizados		70.000	
	Estudos e Pesquisas			1.520.000
03.14.1.0698	Instalação das Agências do Departamento	20.000		
03.14.1.0699	Levantamento por Amostragem do Rebanho Bovino	300.000		
03.14.1.0700	Previsão de Safras	420.000		
03.14.1.0701	Previsão da Produção Leiteira	150.000		
03.14.1.0702	Estudos e Análise Econômica no Setor de Agricultura, destacando-se 50.000.000 para a Comissão do Desenvolvimento Econômico do Vale do Pajeú, para o fomento do cooperativismo	600.000		
	TOTAL	1.693.575	1.679.230	3.372.805

4.05.14 -- DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

FINALIDADE: Superintender, orientar e fiscalizar as atividades de conservação e exploração dos recursos florestais da fauna.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 5, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.663, de 11-10-63 (Regimento).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					10.480.775
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.910.775
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					5.272.719
3.1.1.0	Pessoal				4.772.719	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.772.719		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.160.070		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		612.649		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		150.000	150.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		125.000	125.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		225.000	225.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					638.056
3.2.5.0	Salário-Família				634.736	
01.00	Pessoal Civil	F		634.736		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				3.320	
3.2.9.5	Pessoas			3.320		
	1) Auxílio-doença	V		3.320		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.570.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.570.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		100.000	100.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		530.000	4.330.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuario	F	3.800.000			
4.1.3.0	Equipamentos e instalações	V		80.000	80.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		60.000	60.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					8.594.806
	Despesa Variável					1.885.969
	TOTAL					10.480.775

4.05.14 -- DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
	Administração			6.150.775
03.01.1.0703	Reequipamento da Unidade	140.000		
03.01.1.0704	Proseguimento de Obras nos Parques Nacionais ...	100.000		
03.01.2.0705	Administração da Unidade		5.690.775	
03.07.2.0706	Manutenção dos Parques e Florestas Nacionais		220.000	
	Recursos Naturais Renováveis			4.330.000
03.08.1.0707	Defesa dos Recursos Naturais Renováveis	2.230.000		
03.02.1.0708	Fomento Florestal	1.000.000		
	Sendo Cr\$ 20.000.000 para cada uma das seguintes entidades:			
	Horto Florestal de Pedrão -- Bahia; Parque Florestal e formação de pastagens raras da Associação Rural de Anápolis -- Goiás; Horto Florestal no Sítio Veneza, em convênio com a Prefeitura de São Luiz -- Maranhão.			
	Sendo Cr\$ 20.000.000 para cada uma das seguintes entidades:			
	Instalação de 1 (um) Posto de Reflorestamento em Uba -- M. Gerais; Horto Florestal de Poço do Iguaçu -- Paraná; Parque Euclides Dourado em Garanhuns -- Pernambuco; Parque Nacional das Sete Cidades -- Piauí; Horto Botânico de Niterói -- Rio de Janeiro; Posto Florestal de Jardim do Seridó -- Rio Grande do Norte; Execução de programa de defesa e adensamento de ervais em Canoinhas, a cargo da Prefeitura -- Santa Catarina; Parque Nicolau Almeida em Lagarto -- Sergipe.			
	Sendo Cr\$ 20.000.000 para cada uma das seguintes entidades:			
	Horto Florestal de Palmeira dos Índios -- Alagoas; Posto Florestal de Crato -- Ceará; Posto Florestal de Iguaçu -- Ceará; Horto Florestal de Castelo -- Espírito Santo; Horto Florestal de Vila Velha -- Ponta Grossa -- Paraná; Horto Florestal de São Lourenço da Mata -- Pernambuco; Horto Florestal de Petrolina -- Pernambuco; Horto Florestal de Vitória de Santo Antão -- Pernambuco; Horto Florestal de Garanhuns (Instalação) -- Pernambuco; Reflorestamento no Município de Miguel Alves -- Piauí; Parque Botânico e Horto Florestal de Paraíba do Sul -- Rio de Janeiro; Parque Botânico e Horto Florestal em São Fidélis -- Rio de Janeiro; Posto e Horto Florestal em Três Rios -- Rio de Janeiro; Horto Florestal e Jardim Botânico, mantidos pela Agremiação Joinvillense dos Amadores de Orquídeas, inclusive para suas exposições anuais -- Santa Catarina; Horto Florestal de Ibura -- Sergipe.			
	Sendo 5.000.000 para cada uma das seguintes entidades:			
	Reflorestamento no Município de União -- Piauí; Reflorestamento no Município de Luzilândia -- Piauí; Horto Florestal de Pedro II -- Piauí; Posto Florestal de Guanhães -- Minas Gerais.			
03.08.1.0709	Pesquisas Florestais, destacando-se 20.000.000 para o Centro de Estudos e Pesquisas Botânicas em Teresópolis (R.J.) e Instituto de Pesquisas Biológicas, a cargo do Herbário Barbosa Rodrigues em Itajaí (S.C.)	300.000		
03.08.1.0710	Exploração dos Parques e Florestas Nacionais, destacando-se para o Parque Nacional de Cabacão, em Alegre (Espírito Santo) 100.000.000 e Parque Nacional das Sete Cidades (Piauí) 20.000.000	800.000		
	TOTAL	4.570.000	5.910.775	10.480.775

4.05.15 — DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUARIAS

FINALIDADE: Programação e análise de pesquisas e experimentação agropecuária.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					3.793.643
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.433.643
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.406.323
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.036.323	1.036.323	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		996.323		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		40.000		
3.1.2.0	Materiais de Consumo	V		150.000	150.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		150.000	150.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		70.000	70.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					27.320
3.2.5.0	Salário-Família				27.320	
01.00	Pessoal Civil	F		27.320		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.360.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.360.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		50.000	50.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		220.000	2.130.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuario	F	1.960.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		105.000	105.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		25.000	25.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					2.983.643
	Despesa Variável					810.000
	TOTAL					3.793.643

4.05.15 — DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS

Execução Direta

Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
	Administração			1.613.643
03.01.1.0711	Reequipamento da Unidade	130.000		
03.01.1.0712	Conclusão de Obras na Sede do Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuarias em Brasília	50.000		
03.01.2.0713	Administração da Unidade		1.433.643	
	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			2.180.000
03.02.1.0714	Levantamento dos Solos do Território Nacional, para fins da elaboração da carta geral, destacando-se para estudos agrostológicos da Fazenda Experi- mental Getúlio Vargas, Uberaba — MG.	480.000		
03.02.1.0715	Estudos sobre Métodos de Manejo e Conservação do Solo, destacando-se 20.000.000 para estu- dos sobre métodos de manejo e conservação do solo nos Vales das Tabocas, município de Santa Tereza e Itaguaçu — E. Santo	190.000		
03.02.1.0716	Pesquisas, Experimentação e Produção de sementes básicas, destacando-se 20.000.000 para cada: 1) Instalação de um campo experimental no município de Uraí - Paraná; 2) Campo Experimental de variedades de cana nos municípios de Morretes, Jacaré- nhu, Bandeirantes e Foz de Iguaçu, no Paraná; 3) Estação Experimental de Bananicultura de Angra dos Reis — Rio de Janeiro; 4) Estação Experimental de mudas de man- dioca e sementes de cereais, no município de Trombudo Central, a cargo da Secreta- ria de Agricultura de Santa Catarina; 5) Estação de Fruticultura de Jaguaquara — Bahia.	550.000		
03.02.1.0717	Pesquisas e Experimentações Agropecuária, especial- mente para produção de forragens, nutrição ani- mal e alimentos	300.000		
03.02.1.0718	Pesquisas Zootécnica e Veterinária	430.000		
03.02.1.0719	Pesquisas Químicas e Biológicas sobre Produtos e Sub- produtos de origem Animal e Vegetal	45.000		
03.02.1.0720	Desenvolvimento da Tecnologia dos produtos e sub- produtos da Lavoura, destacando-se 30.000.000 para a Estação Experimental de cera de carnaúba, município de Granja — Ceará	140.000		
03.02.1.0721	Estudos Tecnológicos para fins Alimentares	45.000		
	TOTAL	2.360.000	1.433.643	3.793.643

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.16 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUARIAS DO NORTE

FINALIDADE: Executar diretamente ou através de convênio, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias na área jurisdicionada.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-5-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					3.387.132
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.897.978
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.515.706
3.1.1.0	Pessoal				1.433.474	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.433.474		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.392.571		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		40.903		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		50.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		31.419	50.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		813	31.419	
					813	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					382.272
3.2.5.0	Salário-Família					
01.00	Pessoal Civil	F		382.272	382.272	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.489.154
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.489.154
4.1.1.0	Obras Públicas	V		100.000		
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		152.500	100.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuario ...	F	1.165.500		1.318.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		60.554		
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.600	60.554	
					10.600	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					2.940.343
	Despesa Variável					446.783
	TOTAL					3.387.132

4.05.16 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUARIAS DO NORTE

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
	Administração			2.069.132
03.01.1.0722	Reequipamento da Unidade	71.154		
03.01.1.0723	Construção de Residências para Técnicos na área do I.P.E.A. do Norte	100.000		
03.01.2.0724	Administração da Unidade		1.897.978	
	Pesquisa, Experimentação e Tecnologia			1.318.000
03.02.1.0725	Melhoramento genético de espécies vegetais da região do Norte	330.600		
03.02.1.0726	Pesquisas e Experimentação Zootécnica Veterinária e Agrostológicas	128.000		
03.02.1.0727	Pesquisa e Experimentação sobre pedologia e fertilidade do solo	86.500		
03.02.1.0728	Pesquisa e Experimentação sobre vegetais	264.900		
03.02.1.0729	Produção de sementes básicas	28.000		
03.02.1.0730	Desenvolvimento das Pesquisas sobre o Babaçu	409.000		
	TOTAL	1.489.154	1.897.978	3.387.132

4.05.17 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO NORDESTE

FINALIDADE: Executar, diretamente ou através de convenio, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias, na área jurisdicionada.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					3.524.184
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.328.664
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.983.640
3.1.1.0	Pessoal				1.820.640	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.820.640		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.811.985		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		8.655		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		110.000	110.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		50.000	50.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.000	3.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					345.024
3.2.5.0	Salário-Família				345.024	
01.00	Pessoal Civil	F		345.024		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.195.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.195.500
4.1.1.0	Obras Públicas	V		258.000	258.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		335.000	885.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	550.000	45.000	45.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		7.500	7.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					2.707.000
	Despesa Variável					817.155
	TOTAL					3.524.184

4.05.17 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO NORDESTE

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
	Administração			2.381.164
03.01.1.0731	Reequipamento da Unidade	52.500		
03.01.2.0732	Administração da Unidade		2.328.664	
	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			1.143.000
03.02.1.0733	Pesquisa e Experimentação sobre Vegetais	350.000		
03.02.1.0734	Pesquisa e Experimentação Zootécnica, Veterinária e Agrostológica, inclusive acordo entre o Escritório Técnico de Agricultura (ETA. 42) e o Instituto de Pesquisa e Experimentação Agropecuária do Nordeste (IPEANE) para o desenvolvimento da agricultura 50.000.000	300.000		
03.02.1.0735	Pesquisa e Experimentação sobre Pedologia e Fertilidade do Solo	235.000		
03.02.1.0736	Conclusão do Edifício para o Setor de Zootécnica e Veterinária	258.000		
	TOTAL	1.195.500	2.328.664	3.524.164

4-05.18 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO LESTE

FINALIDADE: Executar, diretamente ou através de convênio, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias, na área jurisdicionada.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.890.060
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.093.060
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					903.060
3.1.1.0	Pessoal				758.060	
3.1.1.1	Pessoal Civil			758.060		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		717.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		41.060		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		110.000	110.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		35.000	35.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					190.000
3.2.5.0	Salário-Família				190.000	
01.00	Pessoal Civil	F		190.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					797.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					797.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		585.000	715.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuario	F	130.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		57.000	57.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		25.000	25.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			1.037.000		
	Despesa Variável			853.060		
	TOTAL					1.890.060

4.05.18 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO LESTE

Execução Direta

Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
03.01.1.0737	Administração	82.000		1.175.060
03.01.2.0738	Reequipamento da Unidade		1.093.060	
	Administração da Unidade			
	Pesquisa, Experimentação e Tecnologia			715.000
03.02.1.0739	Pesquisa e Experimentação sobre vegetais	365.000		
03.02.1.0740	Pesquisa e Experimentação sobre pedologia e fertilidade do solo	150.000		
03.02.1.0741	Pesquisa e Experimentação Zootécnicas, Veterinárias e Agrostológicas	200.000		
	TOTAL	797.000	1.093.060	1.890.060

4.05.19 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS CENTRO-SUL

FINALIDADE: Executar, diretamente ou através de convênios, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias na área jurisdicionada.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					5.148.471
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					4.236.921
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.673.785
3.1.1.0	Pessoal				3.301.335	
3.1.1.1	Pessoal Civil			3.301.335		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		3.281.335		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		20.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		238.000	238.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		130.100	130.100	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		4.350	4.350	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					563.136
3.2.5.0	Salário-Família				563.136	
01.00	Pessoal Civil	F		563.136		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					911.550
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					911.550
4.1.1.0	Obras Públicas	V		50.000	50.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		286.000	286.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuario	F	500.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		53.900	53.900	
4.1.4.0	Material Permanente	V		12.650	12.650	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					4.344.471
	Despesa Variável					804.000
	TOTAL					5.148.471

4.05.19 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS CENTRO-SUL

Execução
Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
03.01.1.0742	Administração	66.550		4.353.471
03.01.1.0743	Reequipamento da Unidade	50.000		
03.01.2.0744	Conclusão de Obras		4.236.921	
	Administração da Unidade			795.000
03.02.1.0745	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia	265.000		
03.02.1.0746	Pesquisas e Experimentação sobre vegetais			
	Pesquisas e Experimentação Zootécnicas, Veterinárias e Agrostológicas	500.000		
03.02.1.0747	Pesquisas e Experimentação sobre pedologia e fertilidade do solo	30.000		
	TOTAL	911.550	4.236.921	5.148.471

4.05.20 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO SUL

FINALIDADE: Executar, diretamente ou através de convênios, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias na área jurisdicionada.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					4.313.341
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.104.341
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.850.210
3.1.1.0	Pessoal			2.346.210	2.346.210	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.216.210		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		130.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		250.000	250.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	V		160.000	160.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		94.000	94.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V				
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					254.131
3.2.5.0	Salário-Família			254.131	254.131	
01.00	Pessoal Civil	F				
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.209.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.209.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		150.000	150.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		380.000	944.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuario	F	564.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		70.000	70.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		45.000	45.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					3.034.341
	Despesa Variável					1.279.000
	TOTAL					4.313.341

4.05.20 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO SUL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			3.203.341
03.01.1.0748	Prosseguimento e conclusão de obras diversas	150.000		
03.01.1.0749	Reequipamento da Unidade	115.000		
03.01.2.0750	Administração da Unidade		3.015.341	
	Promoção e Extensão Agropecuária			1.033.000
03.03.1.0751	Pesquisa e Experimentação sobre vegetais	564.000		
03.03.1.0752	Pesquisas e Experimentação Zootécnica, Veterinárias e fisiológicas	300.000		
03.03.1.0753	Pesquisa e Experimentação sobre pedologia e fertilidade do solo	80.000		
03.03.2.0754	Acôrdio entre ETA e IPEAS, visando a instalação de Laticínios		17.000	
03.03.2.0755	Acôrdio entre ETA, IPEAS e URS visando a divulgação de Técnicas Agrícolas		27.000	
03.03.2.0756	Acôrdio entre ETA e DPEA visando a produção de sementes, mudas e reprodutores		45.000	
	TOTAL	1.209.000	3.104.341	4.313.341

4.05.21 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUARIAS DO CENTRO-OESTE

FINALIDADE: Executar, diretamente ou através de convênios, a políticas de pesquisas e experimentação agropecuárias, na área jurisdicionada.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-1963.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					3.306.858
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.291.858
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.951.858
3.1.1.0	Pessoal				1.674.858	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.674.858		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.595.158		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		79.700		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		180.000	180.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		85.000	85.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		12.000	12.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					340.000
3.2.5.0	Salário-família				340.000	
01.00	Pessoal Civil	F		340.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.015.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.015.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		60.000	60.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		390.000	390.000	
	Y-13 — Fundo Federal Agropecuario	P	490.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		50.000	50.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		25.000	25.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					2.425.158
	Despesa Variável					881.700
	TOTAL					3.306.858

4.05.21 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUARIAS DO CENTRO-OESTE

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
	Administração			2.426.858
03.01.1.0757	Prosseguimento e conclusão de obras diversas	60.000		
03.01.1.0758	Reequipamento da Unidade	75.000		
03.01.2.0759	Administração da Unidade		2.291.858	
	Pesquisas, Experimentações e Tecnologia			880.000
03.02.1.0760	Pesquisas e Experimentação sobre vegetais	100.000		
03.02.1.0761	Pesquisas e experimentação Zootécnicas, Veterinárias e Agrostológicas	140.000		
03.02.1.0762	Pesquisas e Experimentação sobre pedologia e fertilidade do solo	85.000		
03.02.1.0763	Desenvolvimento das Estações e Subestações Experimentais	555.000		
	TOTAL	1.015.000	2.291.858	3.306.858

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.22 — INSTITUTO DE ÓLEOS

FINALIDADE: Planejar, promover, coordenar e controlar as pesquisas e a experimentação concernentes ao cultivo de plantas oleaginosas, cerosas e resinosas, combustíveis ou não, bem como a industrialização de seus produtos e subprodutos.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 3-8-1963.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					769.042
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					587.517
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					560.017
3.1.1.0	Pessoal				479.017	
3.1.1.1	Pessoal Civil			479.017		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		423.287		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		55.730		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		16.000	16.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		30.000	30.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		35.000	35.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					27.500
3.2.5.0	Salário-família				25.500	
01.00	Pessoal Civil	F		25.500		
3.2.8.0	Diversas Transferências Correntes				2.000	
3.2.8.5	Pessoas			2.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		2.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					181.525
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					181.525
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		110.000	176.000	
	Y-13 — Fundo Federal Agropecuário	F	66.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.775	1.775	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.750	3.750	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					514.787
	Despesa Variável					254.255
	TOTAL					769.042

4.05.22 — INSTITUTO DE ÓLEOS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
03.01.2.0764	Administração		558.042	593.042
03.01.2.0765	Administração da Unidade			
	Coordenação das Pesquisas Experimentais Agronômicas sobre as Oleaginosas, através de acordo com Entidades Nacionais e Estrangeiras		35.000	
03.02.1.0765	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			176.000
	Pesquisa e Tecnologia, sobre as matérias-primas oleaginosas, óleos, gorduras, ceras, resinas, produtos e subprodutos	100.000		
03.02.1.0767	Estudos sobre equipamentos e máquinas destinados a Indústria de Óleos e Gorduras, inclusive aquisição e montagem de unidade Piloto de Refino	76.000		
	TOTAL	176.000	593.042	769.042

4.05.23 — INSTITUTO DE FERMENTAÇÃO

FINALIDADE: Planejar, promover, executar e controlar as pesquisas e experimentação concernentes à produção, melhoramento e defesa das plantas e frutos que interessem a viticultura e a fruticultura, do ponto de vista científico e da industrialização.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 2-8-1963.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.603.952
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.241.952
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.020.952
3.1.1.0	Pessoal				1.915.652	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.915.652		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.820.152		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		95.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		58.000	58.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		47.300	47.300	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					221.000
3.2.5.0	Salário-família				221.000	
01.00	Pessoal Civil	F		221.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					362.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					362.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		70.000	70.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		50.000	250.000	
	Y-13 — Fundo Federal Agropecuário	F	200.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		30.000	30.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		12.000	12.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					2.241.152
	Despesa Variável					362.800
	TOTAL					2.603.952

4.05.23 — INSTITUTO DE FERMENTAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
	Administração			2.353.952
03.01.1.0768	Prosseguimento de Obras na Escola de Enologia Bento Gonçalves	70.000		
03.01.1.0769	Reequipamento da Unidade	42.000		
03.01.2.0770	Administração da Unidade		2.241.952	
	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			250.000
03.02.1.0771	Pesquisas e Experimentação da viticultura do país inclusive a fiscalização da indústria e do comércio de bebidas	180.000		
03.02.1.0772	Tecnologia dos vinhos e frutas diversas, de clima temperado	70.000		
	TOTAL	362.000	2.241.952	2.603.952

4-05-24 — SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

FINALIDADE: Informação e divulgação dos assuntos de interesse da agricultura em geral, e, especificamente, do Ministério da Agricultura.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-1963; Decreto nº 52.441, de 3-9-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.229.800
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.146.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.113.300
3.1.1.0	Pessoal				851.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			851.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		751.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		100.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		80.000	80.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		135.000	135.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		47.300	47.300	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					33.500
3.2.5.0	Salário-família				26.500	
01.00	Pessoal Civil	F		26.500		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				7.000	
3.2.9.5	Pessoas			7.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		7.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					83.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					83.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		58.000	58.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		20.000	20.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	5.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		777.500			
	Despesa Variável		452.300			
	TOTAL		1.229.800			

4-05-24 — SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
03.01.1.9773	Administração			1.187.800
03.01.1.9774	Construção da Oficina Gráfica em Benfica	33.000		
03.01.2.0775	Obras complementares do SIA	25.000		
03.01.2.0776	Administração da Unidade		1.124.800	
	Expansão do Setor do SIA em Brasília		5.000	
03.03.2.0777	Promocão e Extensão Agropecuária			42.000
	Radiofusão rural, inclusive funcionamento da Rádio Rural Brasileira, destacando-se 5.000.000 para cada entidade abaixo:			
	Radiofusão Rural, a cargo da Arquidiocese de Aracaju — Sergipe;			
	Instituto Frei João Pedro de Sexto, para o Clube Agrícola de Messejana, Fortaleza — Ceará;			
	Clube Agrícola "Estados Unidos do Lar Espirita de Uberaba — MG;			
	Clube Social João XXIII (Mutirão do Pobre), Ituiutaba — MG;			
	Clube Agrícola do Município de Muaná, a cargo da Prelazia de Ponta de Pedras — PA.; e			
	Clube Agrícola A. Tôres em Conceição do Araguaia — MG.		35.000	
03.03.2.0778	Documentação da Vida Rural (Revista)		7.000	
	TOTAL	58.000	1.171.800	1.229.800

4.05.25 — SERVIÇO DE METEOROLOGIA

FINALIDADE: Pesquisas e informações meteorológicas e estudos de climatologia agrícola.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.667, de 11-10-63.

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					4.234.790
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.224.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.062.000
3.1.1.0	Pessoal				1.882.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.882.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.870.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		12.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		50.000	50.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		90.000	90.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		40.000	40.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					160.000
3.2.5.0	Salário-família				160.000	
01.00	Pessoal Civil	F		160.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.012.790
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.012.790
4.1.1.0	Obras Públicas				300.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	300.000			
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial				1.500.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	1.500.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		210.000	210.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.790	2.790	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		3.830.000			
	Despesa Variável		404.790			
	TOTAL					4.234.790

4.05.25 — SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
	Administração			2.734.790
03.01.1.0779	Construção do Edifício para Centro de Análise Meteorológica em Brasília	300.000		
03.01.1.0780	Reequipamento da Unidade	212.790		
03.01.2.0781	Administração da Unidade Meteorológica e Climatologia		2.222.000	
03.09.1.0782	Instalação, Reparos e Reaparelhamento da Rede Meteorológica Nacional, destacando-se 10.000.000 para o Posto de São João Evangelista	814.000		1.080.000
03.09.1.0783	Complementação da Rede Integrada de Radiocomunicação	200.000		
03.09.1.0784	Divulgação da Técnica Científica	66.000		
03.13.1.0785	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal Cursos para formação de especialistas	420.000		420.000
	TOTAL	2.012.790	2.222.000	4.234.790

4.05 00 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.26 — SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

FINALIDADE: Proteção e assistência médico-social e educacional aos índios, visando a sua integração na Comunidade Brasileira.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.668, de 11-10-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Codigo)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.252.800
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.122.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.920.000
3.1.1.0	Pessoal				1.250.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.250.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.159.900		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		90.100		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		150.000	150.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		100.000	100.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		420.000	420.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					202.800
3.2.5.0	Salário-família				196.800	
01.00	Pessoal Civil	F		196.800		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				6.000	
3.2.9.5	Pessoais			6.000		
	I) Auxílio-doença	V		6.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					130.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					130.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		100.000	100.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		30.000	30.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			1.356.600		
	Despesa Variável			896.200		
	TOTAL			2.252.800		

4.05.26 — SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Administração			2.252.800
14.01.1.0786	Reequipamento da Unidade	130.000		
14.01.2.0787	Administração da Unidade		2.122.800	
	TOTAL	130.000	2.122.800	2.252.800

4-05-27 — ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA

FINALIDADE: Ensino Agrônômico.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62 e Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					809.426
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					574.528
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					524.310
3.1.1.0	Pessoal			500.310	500.310	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		343.810		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		156.500		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		20.000	20.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		4.000	4.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					60.216
3.2.1.0	Subvenções Sociais				350	
3.2.1.5	Instituições Privadas					
3.2.5.0	1) Entidades de classe estudantil	V		350		
01.00	Salário-família	F			27.616	
3.2.9.0	Pessoal Civil			27.616		
3.2.9.5	Diversas Transferências Correntes			22.450	22.250	
	Pessoas					
	2) Recursos a Educandos	V		13.500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		8.750		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					234.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					234.800
4.1.1.0	Obras Públicas	V		66.000	66.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		138.900	168.900	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário ..	F		30.000		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					401.426
	Despesa Variável					408.000
	TOTAL					809.426

4-05-27 — ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
04.01.1.0788	Administração			735.576
04.01.2.0790	Conclusão da construção do laboratório	66.000		
	Administração da Unidade		663.576	60.350
04.04.2.0791	Ensino Superior			60.350
	Cursos Extracurriculares de diversas especialidades			
04.04.2.0792	montagens e instalações próprias		60.000	
	Auxílio às Entidades de Classe Estudantil		350	
04.06.2.0793	Assistência a Educandos			13.500
	Recursos a Educandos (Bolsas de Estudo)		13.500	
	TOTAL	66.000	809.426	809.426

4 05.00 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.28 — ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

FINALIDADE: Ensino Agronômico.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62 e Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					923.430
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					810.480
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					730.000
3.1.1.0	Pessoal				595.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			595.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		587.390		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		7.614		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		100.000	100.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		30.000	30.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		5.000	5.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					88.400
3.2.1.0	Subvenções Sociais				800	
3.2.1.5	Instituições privadas			800		
	1) Entidades de Classe Estudantil	V		800		
3.2.5.0	Salário-família				79.680	
01.00	Pessoal Civil	F		79.680		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes ..				8.000	
3.2.9.5	Pessoas			8.000		
	2) Recursos a Educandos	V		8.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					105.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					105.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		20.000	50.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário ...	F	30.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		40.000	40.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		15.000	15.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			697.066		
	Despesa Variável			226.414		
	TOTAL					923.480

4.05.28 — ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
04.01.1.0794	Administração	55.000		873.480
04.01.2.0795	Reequipamento da Unidade		817.680	
04.01.2.0796	Administração da Unidade		800	
	Auxílio as Entidades de Classe Estudantil			50.000
04.04.2.0797	Ensino Superior		50.000	
	Curso Extracurriculares das diversas especialidades, inclusive montagem de instalações próprias			
	TOTAL	55.000	868.480	923.480

4.05.29 — UNIVERSIDADE RURAL DO SUL

FINALIDADE: Ensino agrônômico e veterinário.
 LEGISLAÇÃO: Decreto nº 49.529, de 13-12-59.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.094.427
						=====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					902.427
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					658.150
3.1.1.0	Pessoal				690.650	
3.1.1.1	Pessoal Civil			690.650		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		658.050		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		32.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		100.000	100.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		56.000	56.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		11.500	11.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					44.277
3.2.5.0	Salário-família				31.572	
01.00	Pessoal Civil	F		31.572		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				12.705	
3.2.9.5	Pessoas			12.705		
	2) Recursos a Educandos	V		12.705		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					192.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					192.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		100.000	100.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		15.000	45.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário ..	F	30.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		25.000	25.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		22.000	22.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					720.222
	Despesa Variável					374.205
	TOTAL					1.094.427

4.05.29 — UNIVERSIDADE RURAL DO SUL

Execução direta
 Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
03.03.1.0798	Promoção e Extensão Agropecuária			45.000
	Expansão dos trabalhos agropecuarios na Fazenda da Palma ..	15.000		
03.03.1.0799	Assistência técnica e educativa para as ciencias agricolas ..	30.000		
	EDUCAÇÃO			
04.01.1.0800	Administração			1.040.427
	Reequipamento da Unidade	47.000		
04.01.1.0801	Prosseguimento e conclusão de obras diversas	100.000		
04.01.2.0802	Administração da Unidade		902.427	
	TOTAL	192.000	902.427	1.094.427

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES				Total	DESPESAS DE CAPITAL				Total	Total
	CUSTEIO			Transferências Correntes		Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital			
	Pessoal	Outros Custeios	Total								
4.06.01 -- Gabinete do Ministro	551.330	462.640	1.013.970	121.800	1.135.770	2.000	--	--	2.000	1.137.770	
4.06.02 -- Seção de Segurança Nacional	22.010	10.500	32.510	480	32.990	10.500	--	--	10.500	43.490	
4.06.03 -- Conselho Federal de Educação	347.500	148.500	496.000	2.500	498.500	--	--	--	--	498.500	
4.06.04 -- Conselho Nacional de Desportos	74.450	1.944.500	2.019.040	1.730	2.020.770	--	--	622.000	622.000	2.642.770	
4.06.05 -- Conselho Nacional de Serviço Social	96.250	11.600	107.850	45.519.340	45.627.090	10.000	--	--	10.000	45.637.090	
4.06.06 -- Comissão Nacional de Belas Artes	3.900	71.400	75.300	--	75.300	500	--	--	500	75.800	
4.06.07 -- Comissão Nacional do Livro Didático	12.910	560	13.470	620	14.150	--	--	--	--	14.150	
4.06.08 -- Biblioteca da Secretaria de Estado	49.180	4.000	53.180	1.250	54.430	6.500	--	--	6.500	60.930	
4.06.09 -- Departamento de Administração	38.340	666.340	704.680	2.240	706.920	--	--	--	--	706.920	
4.06.10 -- Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	4.456.870	1.891.960	6.348.830	689.067	7.037.897	--	--	120.370	7.158.267	14.200.167	
4.06.11 -- Departamento Nacional de Educação	2.390.709	11.251.680	13.642.389	19.807.479	33.449.868	--	1.000.000	2.235.000	34.684.868	68.134.737	
4.06.12 -- Diretoria do Ensino Comercial	2.693.472	1.304.000	3.997.472	516.410	4.513.882	1.216.000	--	--	1.216.000	5.729.882	
4.06.13 -- Diretoria do Ensino Industrial	448.280	2.291.000	2.739.280	393.620	3.133.100	5.621.000	--	--	6.377.602	11.998.602	
4.06.14 -- Diretoria do Ensino Industrial (Órgãos Dependentes)	--	--	--	18.500.673	18.500.673	--	--	6.304.000	6.304.000	24.804.673	
4.06.15 -- Diretoria do Ensino Secundário	6.291.440	1.973.933	8.265.373	331.499	8.596.872	5.568.352	--	--	5.568.352	14.165.224	
4.06.16 -- Diretoria do Ensino Superior	1.770.798	836.500	2.607.398	24.613.584	27.220.982	24.004.750	650.000	11.813.271	36.468.021	63.689.003	
4.06.17 -- Diretoria do Ensino Superior (Órgãos Dependentes)	--	--	--	185.988.981	185.988.981	2.309.000	--	--	57.468.620	59.777.620	
4.06.18 -- Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	593.450	131.930	725.380	143.700	869.080	1.451.850	--	--	1.451.850	2.320.970	
4.06.19 -- Serviço de Documentação	92.000	16.700	108.700	2.400	111.100	6.000	--	--	6.000	117.100	
4.06.20 -- Serviço de Estatística da Educação e Cultura	253.130	199.600	452.730	4.230	456.960	36.000	--	--	36.000	492.960	
4.06.21 -- Serviço Nacional do Teatro	439.320	626.000	1.065.320	18.220	1.083.540	48.800	--	--	48.800	1.132.340	
4.06.22 -- Serviço de Radiodifusão Educativa	879.290	853.000	1.732.290	64.400	1.796.690	313.000	--	--	313.000	2.109.690	
4.06.23 -- Instituto Benjamin Constant	1.071.790	813.500	1.885.290	67.880	1.953.170	242.000	--	--	242.000	2.195.170	
4.06.24 -- Instituto Nac. de Cinema Educativo	112.060	439.000	551.060	6.570	557.630	23.000	--	--	23.000	580.630	
4.06.25 -- Instituto Nacional de E. Pedagógicos	1.531.030	5.632.000	7.163.030	81.120	7.244.150	2.300	--	--	2.300	7.246.450	
4.06.26 -- Instituto Nacional do Livro	384.070	1.351.700	1.735.770	12.870	1.748.640	2.500	--	--	2.500	1.751.140	
4.06.27 -- Inst. Nac. de Educação de Surdos	1.323.960	611.400	1.935.360	95.330	2.030.690	350.500	--	--	350.500	2.381.190	
4.06.28 -- Biblioteca Nacional	842.230	462.850	1.305.080	20.450	1.325.530	233.700	--	--	233.700	1.559.230	
4.06.29 -- Observatório Nacional	197.840	127.500	325.340	14.950	340.290	56.000	--	--	56.000	396.290	
4.06.30 -- Museu Histórico Nacional	352.260	393.000	745.260	26.070	771.330	21.200	--	--	21.200	792.480	
4.06.31 -- Museu Imperial	229.560	64.500	293.860	21.520	315.380	135.500	--	--	135.500	450.880	
4.06.32 -- Museu Nacional de Belas Artes	223.040	106.750	329.790	9.980	339.780	202.500	--	--	202.500	542.280	
4.06.33 -- Escola Superior de Agric. de Lavras	536.360	71.830	608.190	56.932	665.122	200.000	30.000	--	230.000	895.122	
4.06.34 -- Escola de Farmácia de Ouro Preto	242.926	27.900	270.826	34.325	305.151	100.000	--	--	100.000	405.151	
4.06.35 -- Faculdade de Direito do Piauí	153.190	8.000	161.190	10.230	171.420	38.000	--	--	38.000	211.420	
4.06.36 -- Faculdade de Direito de São Luiz do Maranhão	258.590	7.650	266.240	27.670	293.910	2.900	--	--	2.900	296.810	
4.06.37 -- Faculdade de Farmácia e Odontolo- gia de São Luiz do Maranhão	288.980	15.710	304.690	32.080	336.770	89.000	--	--	89.000	425.770	
4.06.38 -- Instituto Eletrotécnico de Itabubá	244.740	36.240	280.980	16.320	297.300	152.000	--	--	152.000	449.300	
4.06.39 -- Faculdade de Direito de Sergipe	182.650	5.660	188.310	13.080	201.390	4.300	--	--	4.300	205.690	
4.06.40 -- Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro -- Uberaba	512.674	214.100	726.774	48.076	774.850	150.000	--	--	150.000	924.850	
4.06.41 -- Faculdade de Odontologia de Dia- manantina	200.130	21.000	221.130	29.160	250.290	15.000	--	--	15.000	265.290	
4.06.42 -- Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	300.510	11.700	312.210	18.060	330.270	25.000	--	--	25.000	355.270	
4.06.43 -- Faculdade de Direito de Mato Grosso	184.450	8.500	192.950	18.700	211.650	182.180	--	--	182.180	393.830	
4.06.44 -- Escola de Engenharia de Uberlândia	496.700	11.580	508.280	32.200	540.480	36.000	--	--	36.000	576.480	
4.06.45 -- Escola de Engenharia Industrial de Rio Grande -- R. S.	390.770	35.290	426.060	37.015	463.075	75.750	--	--	75.750	538.825	
4.06.46 -- Colégio Pedro II -- Externato	4.819.250	316.200	5.135.450	236.870	5.372.320	428.000	--	--	428.000	5.800.320	
4.06.47 -- Colégio Pedro II -- Internato	1.019.857	1.356.832	2.376.689	83.300	2.460.000	402.000	--	--	402.000	2.862.000	
TOTAL	37.674.896	25.830.066	63.504.962	287.275.057	360.880.019	157.349.400	1.680.000	84.669.693	243.019.093	604.614.282	

* 37.824.276

* 23.694.900

* 287.830.057

* 360.880.013

* 157.138.606

* 1.680.000

* 84.740.863

* 243.759.269

4.06.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS						Cr\$ 1.000
UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Educação	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	TOTAL
4.06.01 - Gabinete do Ministro.....	682.130	—	455.640	—	—	1.137.770
4.06.02 - Seção de Segurança Nacional	—	—	—	43.490	—	43.490
4.06.03 - Conselho Federal de Educação	—	—	498.560	—	—	498.560
4.06.04 - Conselho Nacional de Desportos	—	—	2.642.770	—	—	2.642.770
4.06.05 - Conselho Nacional de Serviço Social	—	—	—	—	45.637.090	45.637.090
4.06.06 - Comissão Nacional de Belas Artes	—	—	75.800	—	—	75.800
4.06.07 - Comissão Nacional do Livro Didático	—	—	14.150	—	—	14.150
4.06.08 - Biblioteca da Secretaria de Estado	—	—	60.930	—	—	60.930
4.06.09 - Departamento de Administração	—	706.920	—	—	—	706.920
4.06.10 - Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	—	6.821.730	461.337	—	—	7.283.067
4.06.11 - Departamento Nacional de Educação	—	—	139.118.672	—	—	139.118.672
4.06.12 - Diretoria do Ensino Comercial	—	—	5.729.882	—	—	5.729.882
4.06.13 - Diretoria do Ensino Industrial	—	—	15.131.702	—	—	15.131.702
4.06.14 - Diretoria do Ensino Industrial (Órgãos Dependentes)	—	—	24.804.673	—	—	24.804.673
4.06.15 - Diretoria do Ensino Secundário	—	—	14.165.224	—	—	14.165.224
4.06.16 - Diretoria do Ensino Superior	—	—	63.689.003	—	—	63.689.003
4.06.17 - Diretoria do Ensino Superior (Órgãos Dependentes)	—	—	245.766.601	—	—	245.766.601
4.06.18 - Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	—	—	2.320.930	—	—	2.320.930
4.06.19 - Serviço de Documentação	—	—	117.100	—	—	117.100
4.06.20 - Serviço de Estatística da Educação e Cultura	—	—	492.960	—	—	492.960
4.06.21 - Serviço Nacional de Teatro	—	—	1.133.340	—	—	1.133.340
4.06.22 - Serviço de Radiodifusão Educativa	—	—	2.109.690	—	—	2.109.690
4.06.23 - Instituto Benjamin Constant	—	—	2.195.170	—	—	2.195.170
4.06.24 - Instituto Nacional de Cinema Educativo	—	—	580.630	—	—	580.630
4.06.25 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	—	—	7.246.450	—	—	7.246.450
4.06.26 - Instituto Nacional do Livro	—	—	1.751.140	—	—	1.751.140
4.06.27 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	—	—	2.381.190	—	—	2.381.190
4.06.28 - Biblioteca Nacional	—	—	1.560.230	—	—	1.560.230
4.06.29 - Observatório Nacional	—	—	396.290	—	—	396.290
4.06.30 - Museu Histórico Nacional	—	—	792.480	—	—	792.480
4.06.31 - Museu Imperial	—	—	450.880	—	—	450.880
4.06.32 - Museu Nacional de Belas Artes	—	—	542.280	—	—	542.280
4.06.33 - Escola Superior de Agricultura de Lavras	—	—	895.122	—	—	895.122
4.06.34 - Escola de Farmácia de Ouro Preto	—	—	405.151	—	—	405.151
4.06.35 - Faculdade de Direito do Piauí	—	—	211.420	—	—	211.420
4.06.36 - Faculdade de Direito de São Luiz do Maranhão	—	—	296.810	—	—	296.810
4.06.37 - Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luiz do Maranhão	—	—	425.770	—	—	425.770
4.06.38 - Instituto Eletrotécnico de Itajubá	—	—	949.300	—	—	949.300
4.06.39 - Faculdade de Direito de Sergipe	—	—	205.690	—	—	205.690
4.06.40 - Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro (Uberaba)	—	—	924.850	—	—	924.850
4.06.41 - Faculdade de Odontologia de Diamantina	—	—	265.290	—	—	265.290
4.06.42 - Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	—	—	356.270	—	—	356.270
4.06.43 - Faculdade de Direito de Mato Grosso	—	—	373.830	—	—	373.830
4.06.44 - Escola de Engenharia de Uberlândia	—	—	576.480	—	—	576.480
4.06.45 - Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande - R. S.	—	—	538.825	—	—	538.825
4.06.46 - Colégio Pedro II - Externato	—	—	5.800.270	—	—	5.800.270
4.06.47 - Colégio Pedro II - Internato	—	—	1.842.140	—	—	1.842.140
TOTAL	682.130	7.528.850	559.752.922	43.490	45.637.090	604.644.282

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Receber e transmitir as ordens do titular da Pasta, bem como de prestar-lhe colaboração e assistência na sua representação política e social.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 38.609, de 19-1-56.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.137.770
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.138.779
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.013.970
3.1.1.0	Pessoal				551.330	
3.1.1.1	Pessoal Civil			551.330		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		447.340		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		103.990		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.000	3.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		43.000	43.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		241.000	416.640	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio .	V	175.640			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					121.800
3.2.1.0	Subvenções Sociais				100.000	
3.2.1.2	Instituições Federais					
	1) Conselho Nacional de Cultura	V		100.000		
3.2.5.0	Salário-família				21.800	
01.00	Pessoal Civil	F		21.800		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.000
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	2.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			469.140		
	Despesa Variável			668.630		
	TOTAL					1.137.770

Federal

04.06.01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			682.130
01.01.2.0803	Assessoria Ministerial		682.130	
	EDUCAÇÃO			
	Administração		175.640	175.640
04.01.2.0804	Fiscalização do Plano Nacional de Educação			280.000
	Divulgação Cultural		80.000	
04.07.2.0805	Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro		100.000	
04.07.2.0806	Divulgação da Cultura Brasileira		100.000	
04.07.2.0807	Divulgação da Música de Heitor Villa-Lobos			
	TOTAL		1.137.770	1.137.770

4.06.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.02 - SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Estudar os problemas que se relacionem com os interesses da Segurança Nacional, no âmbito das atribuições do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 28.873, de 15-2-34; Decreto nº 47.445, de 17-12-59.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					43.490
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					32.510
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					32.510
3.1.1.0	Pessoal				22.010	
3.1.1.1	Pessoal Civil			22.010		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		20.210		
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil ..	V		1.800		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		500	500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.000	2.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		8.000	8.000	
3.2.0.0	TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES					480
3.2.5.0	Salário-família				480	
01.00	Pessoal Civil	F		480		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					10.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					10.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000	10.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					20.690
	Despesa Variável					22.810
	TOTAL					43.490

4.06.02 - SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Administração			43.490
13.01.1.0808	Reequipamento da Unidade	10.500		
13.01.2.0809	Assessoria relacionada à Segurança Nacional		32.990	
	TOTAL	10.500	32.990	43.490

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.03 — CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar e coordenar o sistema nacional de ensino, nos termos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.024, de 20-12-61, e Decreto nº 52.617, de 7-10-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					498.560
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					498.560
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					498.090
3.1.1.0	Pessoal				347.500	
3.1.1.1	Pessoal Civil			347.500		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		345.970		
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil ..	V		1.530		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.000	5.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		33.000	33.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos		105.560		105.560	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	26.000			
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	39.780			
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário	V	39.780			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.500
3.2.5.0	Salário-família				2.500	
01.00	Pessoal Civil	F		2.500		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		348.470			
	Despesa Variável		150.090			
	TOTAL		498.560			

4.06.03 — CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			498.560
	Administração			
04.01.2.0810	Administração do Conselho Federal de Educação ..		393.000	
04.01.2.0811	Supervisão e Coordenação do Ensino Primário		39.780	
04.01.2.0812	Supervisão e Coordenação do Ensino Médio		39.780	
04.01.2.0813	Supervisão e Coordenação do Ensino Superior		26.000	
	TOTAL		498.560	498.560

4.06.04 — CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar e incentivar a prática dos desportos no território nacional.
 LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 3.199, de 14-4-41.

Cr\$ 1.060

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.842.770
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.020.770
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.019.540
3.1.1.0	Pessoal				74.450	
3.1.1.1	Pessoal Civil			74.450		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		55.330		
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil	V		19.120		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		590	590	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		5.000	5.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos				1.939.000	
	a) Para atender às despesas de qualquer natureza, com as seguintes entidades:			446.000		
	1) Confederação Brasileira de Desportos	V		150.000		
	2) Confederação Brasileira de Basquetebol	V		45.000		
	3) Confederação Brasileira de Voleibol	V		45.000		
	4) Confederação Brasileira de Vela e Motor	V		5.000		
	5) Confederação Brasileira de Esgrima	V		10.000		
	6) Confederação Brasileira de Xadrez	V		6.000		
	7) Confederação Brasileira de Pugilismo	V		50.000		
	8) Confederação Brasileira de Hipismo	V		30.000		
	9) Confederação Brasileira de Motociclismo	V		3.000		
	10) Confederação Brasileira de Tênis	V		14.000		
	11) Confederação Brasileira de Tiro ao Alvo	V		5.000		
	12) Confederação Brasileira de Bridge	V		3.000		
	13) Confederação Columbófila Brasileira	V		3.000		
	14) Confederação Brasileira de Caça e Tiro	V		3.000		
	15) Confederação Brasileira de Desportos Universitários	V		50.000		
	16) Confederação Brasileira de Automobilismo	V		5.000		
	17) União Brasileira de Paraquedismo	V		7.000		
	18) Comissão Desportiva das Forças Armadas	V		12.000		
	b) Para atender às despesas com treinamentos e campeonatos internacionais:			1.276.000		
	1) Comitê Olímpico Brasileiro	V		400.000		
	2) Confederação Brasileira de Desportos	V		250.000		
	3) Confederação Brasileira de Basquetebol	V		50.000		
	4) Confederação Brasileira de Pugilismo	V		60.000		

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	5) Confederação Brasileira de Voleibol	V		60.000		
	6) Confederação Brasileira de Tênis	V		30.000		
	7) Confederação Brasileira de Esgrima	V		10.000		
	8) Confederação Brasileira de Hipismo	V		50.000		
	9) Confederação Brasileira de Xadrez	V		8.000		
	10) Confederação Brasileira de Vela e Motor	V		10.000		
	11) Confederação Brasileira de Bridge	V		5.000		
	12) Confederação Brasileira de Tiro ao Alvo	V		10.000		
	13) Confederação Brasileira de Caça e Tiro	V		3.000		
	14) Confederação Brasileira de Desportos Universitários	V		280.000		
	15) Comissão Desportiva das Forças Armadas	V		10.000		
	c) Diversos	V		~~47.000~~ * 67.000		
	d) Estádio Presidente Vargas, Fortaleza	V		50.000		
	e) Iluminação do Estádio Municipal de Chapecó — SC	V		10.000		
	f) Estádio Municipal de Cachoeira — SC	V		20.000		
	g) Estádio Municipal de Feira de Santana — BA	V		30.000		
	h) Estádio Justiniano de Mello e Silva Neto de Colatina — ES	V		15.000		
	i) Estádio Municipal de Marília — SP	V		10.000		
	j) Federação de Futebol de Salão de Fortaleza	V		15.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.730
3.2.5.0	Salário-família				1.730	
01.00	Pessoal Civil	F		1.730		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					622.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					622.000
4.3.3.0	Auxílios para equipamentos e instalações				622.000	
	1) Auxílios às Entidades Desportivas do País de acordo com o Decreto-lei nº 3.185 de 14.4.1946	V		150.000		
	2) Subvenções às Federações Desportivas	V		472.000		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			57.090		
	Despesa Variável			2.585.710		
	TOTAL			2.642.770		

4.06.04 — CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Administração			2.342.770
04.01.1.0814	Equipamento e instalação de entidades desportivas, inclusive Federações Desportivas, discriminadas no Anexo A	622.000		
04.01.2.0815	Supervisão e Coordenação dos desportos e manutenção de organizações filiadas		1.840.770	
04.01.2.0816	Programas desportivos do País		100.000	
04.01.2.0817	Atividades deliberativas e associativas referentes ao desporto		80.000	
	TOTAL	622.000	2.020.770	2.642.770

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.05 — CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

FINALIDADE: Estudar os problemas de assistência e do Serviço Social, e, como órgão consultivo e cooperador, assistir aos poderes públicos e entidades privadas em tudo quanto se relacione com o assunto.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 525, de 1-4-38; Decreto-lei nº 5.697, de 22-7-43; Decreto-lei nº 29.425, de 2-4-51; Lei nº 1.493, de 13-12-51.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					45.637.090
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					45.627.090
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					107.850
3.1.1.0	Pessoal				96.250	
3.1.1.1	Pessoal Civil			96.250		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		79.940		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		16.310		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.400	3.400	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		8.000	8.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					45.519.240
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V		45.517.600	45.517.600	
3.2.5.0	Salário-família				1.640	
01.00	Pessoal Civil	F		1.640		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					10.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					10.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000	5.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	5.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			81.580		
	Despesa Variável			45.555.510		
	TOTAL			45.637.090		

04.06.05 — CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
14.01.1.0812	Administração			45.637.090
14.01.2.0819	Reequipamento da Unidade	10.000		
14.01.2.0820	Fiscalização e Inspeção de entidade de Serviço Social e Assistência		109.490	
	Assistência Social através de entidades públicas e particulares, sendo:			
	1) Subvenções Ordinárias — ADENDO B		25.614.200	
	2) Subvenções Extraordinárias — ADENDO C		19.524.600	
	3) Artigo 4º da Lei 1.493/51 — ADENDO C		378.800	
	TOTAL	10.000	45.627.090	45.637.090

4.06.06 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.06 — COMISSÃO NACIONAL DE BELAS ARTES

FINALIDADE: Estudar, planejar, resolver e aplicar diretrizes atinentes ao campo das artes plásticas e realizar anualmente o Salão Nacional de Belas Artes e o Salão Nacional de Arte Moderna.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.512, de 19-12-51 e Decreto-lei nº 108, de 3-11-51.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					75.800
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					75.300
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					75.300
3.1.1.0	Pessoal				3.900	
3.1.1.1	Pessoal Civil			3.900		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		3.900		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		200	200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		750	750	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		70.450	70.450	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					500
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa	3.900				
	Despesa Variável	71.900				
	TOTAL	75.800				

04.06.06 — COMISSÃO NACIONAL DE BELAS ARTES

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			75.800
04.07.2.0821	Difusão das Belas Artes		75.800	
	TOTAL		75.800	75.800

4.06.07 — COMISSÃO NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

FINALIDADE: Examinar os livros didáticos que lhe forem apresentados e proferir julgamento quanto à autorização de seu uso; estimular a produção e orientar a importação de livros didáticos.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 1.006, de 30-12-38; Decreto-lei nº 3.580, de 3-9-41.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					14.150
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					14.150
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					13.470
3.1.1.0	Pessoal				12.910	
3.1.1.1	Pessoal Civil			12.910		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		12.910		
3.1.2.0	Materiais de Consumo	V		360	360	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					680
3.2.5.0	Salário-família				680	
01.00	Pessoal Civil	F		680		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa	13.590				
	Despesa Variável	560				
	TOTAL	14.150				

4.06.07 — COMISSÃO NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			14.150
04.07.2.0822	Exame e julgamento de livros didáticos		14.150	
	TOTAL		14.150	14.150

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.08 — BIBLIOTECA DA SECRETARIA DE ESTADO

FINALIDADE: Manter coleções de publicações nacionais e estrangeiras sobre assuntos relacionados com as atividades do Ministério.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37 e Decretos ns. 8.688, de 2-1-46 e 20.805, de 2-1-46.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					60.930
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					54.430
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					53.180
3.1.1.0	Pessoal				49.180	
3.1.1.1	Pessoal Civil			49.180		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		49.180		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.000	1.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.000	3.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.250
3.2.5.0	Salário-família				1.250	
01.00	Pessoal Civil	F		1.250		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		500	500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		6.000	6.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					50.430
	Despesa Variável					10.500
	TOTAL					60.930

4.06.08 — BIBLIOTECA DA SECRETARIA DE ESTADO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			60.930
04.07.2.0823	Administração dos serviços de biblioteca		60.930	
	TOTAL		60.930	60.930

4.06.09 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar e executar os serviços de administração geral, diretamente ou por intermédio de seus órgãos componentes.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 357, de 28-3-38 — Decreto nº 3.112, de 12-3-41 — Decreto nº 42.471, de 15-10-57.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					706.920
						=====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					706.920
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....					704.680
3.1.1.0	Pessoal				38.340	
3.1.1.1	Pessoal Civil			38.340		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas.....	F		33.250		
02.00	Despesas variável com Pessoal Civil...	V		5.090		
3.1.2.0	Material de Consumo.....	V		3.000	3.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	V		5.000	5.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		46.340	46.340	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio..	V	612.000			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					2.240
3.2.5.0	Salário-família				2.240	
01.00	Pessoal Civil	F		2.240		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					33.490
	Despesa Variável					671.430
	TOTAL					706.920

4.06.09 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			706.920
02.05.1.0824	Reparos e adaptações nas dependências do Ministério	200.000		
02.05.1.0825	Colaboração na execução no Plano Nacional de Educação	412.000		
02.05.2.0826	Administração das atividades		94.920	
	TOTAL	612.000	94.920	706.920

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar e executar os serviços de administração geral, diretamente ou por intermédio de seus órgãos componentes.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 357, de 23-3-38; Decreto nº 3.112, de 12-3-41; e Decreto nº 42.472, de 15-10-57.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					7.283.067
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					7.037.697
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					6.348.630
3.1.1.0	Pessoal				4.456.670	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.456.670		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas			3.714.770		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	F		741.900		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		400.480	400.480	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.451.480	1.451.480	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		40.000	40.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					689.067
3.2.1.0	Subvenções Sociais				340.967	
3.2.1.2	Instituições Federais		340.967			
01.00	Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada:					
	X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	176.558			
02.00	Demais Despesas de Custeio dos Órgãos da Administração Descentralizada:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
	X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais:					
	1) Material de Consumo	V	17.370			
	2) Serviços de Terceiros	V	43.900			
	3) Encargos Diversos	V	104.139			
3.2.5.0	Salário-família				220.600	
01.00	Pessoal Civil	F		220.600		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		102.000	102.000	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				25.500	
3.2.9.5	Pessoas			25.500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		25.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					245.370
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					125.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		100.000	100.000	
4.1.4.0	Material Permanente			25.000	25.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					120.370
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				65.000	
4.3.2.1	Entidades Federais		65.000			
	X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	65.000			
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações				20.370	
4.3.3.1	Entidades Federais		20.370			

4.06.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(Órgãos Dependentes)Execução Direta
Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	20.370			
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				35.000	
4.3.4.1	Entidades Federais		35.000			
	X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	35.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		3.935.370			
	Despesa Variável		3.347.697			
	TOTAL		7.283.067			

4.06.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(Órgãos Permanentes)Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			6.821.730
02.05.1.0827	Reequipamento da Unidade	125.000		
02.05.2.0828	Coordenação e execução das atividades centrais de administração geral		6.696.730	
	TOTAL	125.000	6.696.730	6.821.730

4.06.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais.

FINALIDADE: Estudar e colaborar nos estudos dos problemas sociais do Norte e Nordeste, promover o ensino das ciências e das técnicas de pesquisas sociais e divulgar os resultados de seus trabalhos.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 770, de 21-7-49; 1.817, de 23-2-53 e 3.791, de 2-8-60 e Decreto nº 50.433, de 10-4-61.

	EDUCAÇÃO			
	Estudos e Pesquisas			461.337
04.14.1.0829	Construção da biblioteca, auditório e instalações complementares	65.000		
04.14.1.0830	Reequipamento da Unidade	55.370		
04.14.2.0831	Administração das atividades do I.J.N.P.S.		340.967	
	TOTAL	120.370	340.967	461.337

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

FINALIDADE: Administração das atividades relativas ao sistema educacional do País, inclusive educação física, musical e extra-escolar.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37; Decreto-lei nº 8.535, de 8-2-46; Decreto-lei nº 9.018, de 24-2-46.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					139.118.672
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					~~125.439.646~~ * 22.894.848
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					13.632.369
3.1.1.0	Pessoal				2.380.709	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.380.709		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.326.106		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		54.603		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		19.000	19.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		63.510	63.510	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	10.276.550	892.600	11.169.150	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	1.826.000			
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário ..	V	8.450.550			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					~~10.307.470~~ * 9.262.479
3.2.1.0	Subvenções Sociais				~~17.831.591~~	* 7.286.591
3.2.1.2	Instituições Federais			10.000		
	Escola de Educação Física de Goiás ..	V		5.000		
	Escola Nacional de Educação Física ..	V		5.000		
3.2.1.3	Instituições Estaduais			30.000		
	Escola de Educação Física do Rio Gran- de do Sul	V		5.000		
	Escola de Educação Física do Paraná ..	V		5.000		
	Escola de Educação Física de Pernam- buco	V		5.000		
	Escola de Educação Física de São Paulo ..	V		5.000		
	Escola de Educação Física de Minas Gerais	V		5.000		
	Escola de Educação Física do Espírito Santo	V		5.000		
3.2.1.5	Instituições Privadas			~~12.872.591~~		* 1.827.591
	Escola de Educação Física de Bauru ..	V		3.000		
	Escola de Educação Física de São Carlos ..	V		5.000		
	Orquestra Sinfônica Brasileira	V		150.000		
	Associação Brasileira de Crédito e Assis- tência Rural	V		40.000		
	União dos Escoteiros do Brasil	V		18.000		
	Federação das Bandeirantes do Brasil ..	V		9.000		
	Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro	V		20.000		
	Associação dos Servidores Cíveis do Brasil	V		25.000		
	Casa do Pequeno Jornaleiro	V		30.000		
	Fundação Abrão Cristo Redentor	V		300.000		
	Escola Industrial Dom Bosco, anexo ao Colégio Salesiano Santa Rosa de Nite- rói — Rio de Janeiro	V		3.000		
	Escola Salesiana Dom Bosco, da Pieda- de — Fortaleza — Ceará	V		30.000		
	Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vi- tória — Espírito Santo	V		3.000		
	Instituto Brasileiro de Ciências Admi- nistrativas	V		11.991		
	Instituto Brasileiro de Administração Municipal	V		50.000		
	Ginásio Aroulfoesano de Teresina — Estado do Piauí	V		3.000		
	Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cul- tura	V		100		
	Instituto Histórico e Geográfico Brasi- leiro	V		150.000		
	Museu de Arte Moderna do Rio de Ja- neiro	V		230.000		
	Fundação Otávio Mangabeira	V		500.000		

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Museu de Arte Moderna de São Paulo ..	V		5.000		
	Instituto Brasileiro de Estudos Afro-Asiáticos ..	V		21.000		
	Museu de Arte Moderna de Goiânia	V		4.000		
	Museu de Arte Moderna da Bahia	V		5.000		
	Academia Brasileira de Ciências	V		1.000		
	Museu de Arte de São Paulo	V		20.000		
	Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul	V		50.000		
	Instituto do Nordeste	V		500		
	Sociedade Brasileira de Realizações Artísticas Culturais — SBRAC — GB ..	V		40.000		
	Academia Cearense de Letras	V		50.000		
	Círculo Militar de Fortaleza	V		50.000		
3.2.1.6	Diversos ..		5.419.000			
	1) Clubes de Caça e Tiro e Associações Congêneres:					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	30.000			
	2) Campanha Nacional de Educandários Gratuitos:					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..		4.000.000			
	3) Restaurantes Estudantis:					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ...	V	1.319.000			
	4) Associação Brasileira de Educação:					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ...	V	30.000			
	5) Atividades Escolares, mediante convênios:					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ...	V	40.000			
3.2.5.0	Salário-família ..				138.896	
01.00	Pessoal Civil	F		138.896		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		1.313	1 313	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.835.679	
3.2.9.5	Pessoas ..		1.685.350	329		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		329		
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	5.350			
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário	V	1.680.000			
3.2.9.6	Diversos ..	V		150.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					
4.1.0.0	INVESTIMENTOS ..					
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial ..		112.908.824	112.908.824		
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário:					
	a) Para expansão e aperfeiçoamento progressivo da rede nacional de ensino primário, através de convênios diretos com os Estados, Distrito Federal e Territórios, para atendi-					

115-670.824 → 116.223.824
 112-443.824 → 112.988.824

112-303.824 → 112.908.824
 112-303.824 → 112.908.824

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	mento aos Estados, Municípios, entidades públicas e particulares de ensino gratuito, conforme programação especial do Plano Nacional de Educação:					
	K.01 — Acre	V	133.052			
	K.02 — Alagoas	V	999.271			
	K.03 — Amapá	V	24.774			
	K.04 — Amazonas	V	551.472			
	K.05 — Bahia	V	3.933.774			
	K.06 — Ceará	V	2.913.853			
	K.07 — Distrito Federal	V	99.058			
	K.08 — Espírito Santo	V	844.830			
	K.10 — Goiás	V	1.643.481			
	K.11 — Guanabara	V	271.546			
	K.12 — Maranhão	V	2.523.130			
	K.13 — Mato Grosso	V	627.015			
	K.14 — Minas Gerais	V	4.449.141			
	K.15 — Pará	V	986.262			
	K.16 — Paraíba	V	1.572.974			
	K.17 — Paraná	V	2.802.218			
	K.18 — Pernambuco	V	2.486.198			
	K.19 — Piauí	V	1.105.031			
	K.20 — Roraima	V	18.898			
	K.21 — Rio de Janeiro	V	1.690.065			
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	712.630			
	K.23 — Rio Grande do Sul	V	2.893.288			
	K.24 — Rondônia	V	31.070			
	K.25 — Santa Catarina	V	772.225			
	K.26 — São Paulo	V	4.389.966			
	K.27 — Sergipe	V	493.138			
	b) Para expansão e aperfeiçoamento progressivo da rede nacional de ensino primário, através de convênios diretos com as Prefeituras, para atendimento aos municípios, e, excepcionalmente, com entidades privadas de ensino gratuito.					
	K.01 — Acre	V	25.090			
	K.02 — Alagoas	V	200.000			
	K.03 — Amapá	V	5.000			
	K.04 — Amazonas	V	120.000			
	K.05 — Bahia, sendo Cr\$ 150.000.000 para Salvador	V	700.000			
	K.05 — Ceará:					
	Crato		50.000.000			
	Crato		25.000.000			
	Fortaleza		125.000.000			
	Iguatu		25.000.000			
	Juazeiro do Norte		50.000.000			
	Caucaia		25.000.000			
	Sorral		50.000.000			
	Diversos		350.000.000			
	K.08 — Espírito Santo	V	200.000			
	K.10 — Goiás	V	350.000			
	K.12 — Maranhão	V	350.000			
	K.13 — Mato Grosso	V	120.000			
	K.14 — Minas Gerais	V	700.000			
	K.15 — Pará	V	200.000			
	K.16 — Paraíba	V	300.000			
	K.17 — Paraná	V	500.000			
	K.18 — Pernambuco	V	500.000			
	K.19 — Piauí	V	200.000			
	K.20 — Roraima	V	5.000			
	K.21 — Rio de Janeiro	V	350.000			
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	150.000			
	K.23 — Rio Grande do Sul, sendo 150.000.000 — Pelotas	V	700.000			
	K.24 — Rondônia	V	5.000			
	K.25 — Santa Catarina	V	150.000			
	K.26 — São Paulo	V	700.000			
	K.27 — Sergipe	V	120.000			
	c) Programa de erradicação do analfabetismo em:					
	K.05 — Bahia:					
	Itapetinga	V	20.000			
	K.06 — Ceará:					
	Fortaleza	V	100.000			
	Itapipoca, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Quixadá e Russas	V	170.000			

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	K.08 — Espírito Santo:					
	Colatina	V	30.000			
	K.14 — Minas Gerais:					
	Teófilo Otoni	V	30.000			
	K.16 — Paraíba:					
	Bananeiras	V	20.000			
	K.18 — Pernambuco:					
	Timbaúba	V	20.000			
	Serra Talhada	V	30.000			
	K.27 — Sergipe:					
	Aracaju	V	50.000			
	São Cristóvão	V	30.000			
	Y.06 — Fundo Nacional de Ensino Médio:					
	a) Bolsas de manutenção e estudo a alunos de nível médio, a serem distribuídas diretamente pelo Ministério, através de suas Inspetorias Seccionais:					
	K.01 — Acre	V	60.000			
	K.02 — Alagoas	V	200.000			
	K.03 — Amapá	V	30.000			
	K.04 — Amazonas	V	200.000			
	K.05 — Bahia	V	650.000			
	K.06 — Ceará	V	650.000			
	K.07 — Distrito Federal	V	150.000			
	K.08 — Espírito Santo	V	200.000			
	K.10 — Goiás	V	200.000			
	K.11 — Guanabara	V	650.000			
	K.12 — Maranhão	V	200.000			
	K.13 — Mato Grosso	V	200.000			
	K.14 — Minas Gerais	V	650.000			
	K.15 — Pará	V	200.000			
	K.16 — Paraíba	V	200.000			
	K.17 — Paraná	V	500.000			
	K.18 — Pernambuco	V	650.000			
	K.19 — Piauí	V	200.000			
	K.20 — Roraima	V	50.000			
	K.21 — Rio de Janeiro	V	650.000			
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	200.000			
	K.23 — Rio Grande do Sul	V	650.000			
	K.24 — Rondônia	V	50.000			
	K.25 — Santa Catarina	V	300.000			
	K.26 — São Paulo	V	700.000			
	K.27 — Sergipe	V	200.000			
	Diversos inclusive para filhos de funcionários públicos (distribuição através da Conabe)	V	3.808.231			
	b) Despesas a serem realizadas com o objetivo de alcançar as metas quantitativas e qualitativas preconizadas pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, artigo 93, e Decreto nº 956.245, de 4 de maio de 1965), compreendendo obras, equipamentos e instalações mediante aplicação sob a forma de convênios com as Unidades da Federação, em conformidade com os seguintes critérios de distribuição:					
	K.01 — Acre	V	54.836			
	K.02 — Alagoas	V	624.779			
	K.03 — Amapá	V	88.383			
	K.04 — Amazonas	V	477.087			
	K.05 — Bahia	V	2.756.878			
	K.06 — Ceará	V	1.713.983			
	K.07 — Distrito Federal	V	20.924			
	K.08 — Espírito Santo	V	719.588			
	K.10 — Goiás	V	1.261.820			
	K.11 — Guanabara	V	1.038.655			
	K.12 — Maranhão	V	1.856.196			
	K.13 — Mato Grosso	V	628.603			
	K.14 — Minas Gerais	V	6.647.674			

4.06.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	K.15 - Pará	V	1.151.696			
	K.16 - Paraíba	V	930.719			
	K.17 - Paraná	V	1.872.606			
	K.18 - Pernambuco	V	1.913.447			
	K.19 - Piauí	V	756.782			
	K.20 - Roraima	V	17.277			
	K.21 - Rio de Janeiro	V	1.654.181			
	K.22 - Rio Grande do Norte	V	854.873			
	K.23 - Rio Grande do Sul	V	3.074.121			
	K.24 - Rondônia	V	34.934			
	K.25 - Santa Catarina	V	1.528.014			
	K.26 - São Paulo	V	4.375.915			
	K.27 - Sergipe	V	426.412			
	7) Diversos Programas:					
	1) Despesas com ginásios cobertos diretamente pela Campanha Nacional de Educação Física ou mediante convênio com entidades públicas ou privadas:					
	a) Ginásio Coberto de Fortaleza - CE	V	400.000			
	b) Ginásio Coberto de Poços de Caldas - MG	V	60.000			
	c) Ginásio Coberto de São Cristóvão - SE, para instalações complementares e equipamentos a cargo do Governo do Estado	V	100.000			
	d) Ginásio Coberto do Ginásio Dom Bosco - Rio do Sul - SC	V	5.000			
	Y.07 - Fundo Nacional de Ensino Primário	V	6.280.000			
	1) Criação e instalação, inclusive obras e equipamentos de parques infanto-juvenis, diretamente pela Campanha Nacional de Educação Física ou mediante convênio com entidades públicas ou com a CNEG, nas seguintes unidades da Federação:					
	K.01 - Acre	V	10.000			
	K.02 - Alagoas	V	30.000			
	K.03 - Amapá	V	10.000			
	K.04 - Amazonas	V	30.000			
	K.05 - Bahia	V	120.000			
	K.06 - Ceará	V	120.000			
	K.07 - Distrito Federal	V	20.000			
	K.08 - Espírito Santo	V	30.000			
	K.10 - Goiás	V	60.000			
	K.11 - Guanabara	V	120.000			
	K.12 - Maranhão	V	60.000			
	K.13 - Mato Grosso	V	30.000			
	K.14 - Minas Gerais	V	120.000			
	K.15 - Pará	V	60.000			
	K.16 - Paraíba	V	60.000			
	K.17 - Paraná	V	120.000			
	K.18 - Pernambuco	V	120.000			
	K.19 - Piauí	V	30.000			
	K.20 - Roraima	V	10.000			
	K.21 - Rio de Janeiro	V	120.000			
	K.22 - Rio Grande do Norte	V	30.000			
	K.23 - Rio Grande do Sul	V	120.000			
	K.24 - Rondônia	V	10.000			
	K.25 - Santa Catarina	V	60.000			
	K.26 - São Paulo	V	120.000			
	K.27 - Sergipe	V	30.000			
	Diversos	V	150.000			
	2) Outros programas e atividades		4.480.000			
	Y.06 - Fundo Nacional de Ensino Médio	V	10.091.750			
	Difusão da Música Popular Brasileira no exterior, mediante acordo com a União Brasileira de Compositores do Estado da Guanabara	V	60.000			
	Realização do XXIII Congresso Brasileiro de Cardiologia e III Congresso Sul Americano de Cardiologia, patrocinado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, a serem realizados em São Paulo	V	20.000			

R\$ 10.236.750

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Congresso Nacional de Radiologia, Fortaleza .	V	20.000			
	Colegio Brasileiro de Cirurgiões, para realização do Congresso Brasileiro de Cirurgia — Guanabara .	V	20.000			
	Publicação, Gravação e divulgação das obras de Assis Republicano .	V	5.000			
	1) Despesas com a criação e instalação, inclusive obras e equipamentos, de Centros de Educação Física e Recreação, diretamente pela Campanha Nacional de Educação Física, ou mediante convênio com entidades públicas:					
	K.01 — Acre	V	4.500			
	K.02 — Alagoas	V	7.500			
	K.03 — Amapá	V	4.500			
	K.04 — Amazonas	V	7.500			
	K.05 — Bahia	V	37.500			
	K.06 — Ceará	V	30.000			
	K.07 — Distrito Federal	V	4.500			
	K.08 — Espírito Santo	V	7.500			
	K.10 — Goiás	V	15.000			
	K.11 — Guanabara	V	30.000			
	K.12 — Maranhão	V	15.000			
	K.13 — Mato Grosso	V	7.500			
	K.14 — Minas Gerais	V	37.500			
	K.15 — Pará	V	15.000			
	K.16 — Paraíba	V	15.000			
	K.17 — Paraná	V	30.000			
	K.18 — Pernambuco	V	30.000			
	K.19 — Piauí	V	7.500			
	K.20 — Roraima	V	4.500			
	K.21 — Rio de Janeiro	V	30.000			
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	7.500			
	K.23 — Rio Grande do Sul	V	37.500			
	K.24 — Rondônia	V	4.500			
	K.25 — Santa Catarina	V	15.000			
	K.26 — São Paulo	V	37.500			
	K.27 — Sergipe	V	7.500			
	Diversos	V	150.000			
	2) Contribuição em favor da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, mediante convênio geral, para obras e equipamentos .	V	3.000.000			
	3) Aplicação em favor de Escolas Normais, Institutos de Educação e Centros Educacionais .	V	2.512.250			
	4) Aplicação em favor de Estabelecimentos Oficiais	V	1.562.000			
	5) Aplicação em favor de Seminários	V	1.127.000			
	6) Aplicação em favor de diversas entidades .	V	351.500			
	7) Diversos	V	144.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		45.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V		35.000		
					959.000	

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					1.000.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis				1.000.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	1.000.000			
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					2.235.000
4.3.3.0	Auxílios para equipamentos e instalações ..	V		150.000	150.000	
4.3.6.0	Contribuições Diversas			2.085.000	~~12.051.000~~	
4.3.6.4	Entidades Privadas					
	1) Instituto Brasileiro de Administração Municipal	V		250.000		
	2) Colégio Salesiano Santa Rosa, Niterói	V		10.000		
	3) Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória, Estado do Espírito Santo	V		3.000		
	4) Ginásio Arquidiocesano de Teresina — Estado do Piauí	V		1.000		
	5) Colégio Irmãos Maristas em Brasília	V		8.000		
	6) União Sul Brasileira de Igreja Adventista do Sétimo Dia	V		7.000		
	7) Associação de Educação Católica do Brasil, Estado da Guanabara	V		424.000		
	8) Universidade do Ar — GB	V		70.000		
	9) Campanha Nacional da Criança — GB	V		120.000		
	10) Real Gabinete Português de Leitura — GB	V		8.000		
	11) Fundação Educacional de Petrolina — PE	V		64.000		
	12) Fundação Pedro Machado — Crateus	V		30.000		
	13) Fundação de Estudo do Mar (CEMAR) — GB	V		400.000		
	14) Fundação Padre Ibiapina — PB	V		20.000		
	15) Fundação Coriolano de Medeiros — PB	V		20.000		
	16) Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho — SP	V		50.000		
	17) Juventude Musical Brasileira — GB	V		20.000		
	18) Instituto Brasileiro de Investigações Cardiovasculares — GB	V		100.000		
	19) Fundação João XXIII, a cargo do Arcebispo — CE (Convênio)	V		30.000		
	20) Sociedade Brasileira de Belas Artes — GB	V		30.000		
	21) Colônia de Férias dos Professores (mantida pelo Clube do Professor) — CE	V		50.000		
	22) Cultura Artística de Minas Gerais — Belo Horizonte	V		20.000		
	23) Centro de Ensino de Ciências do Nordeste — PE	V		200.000		
	24) Ginásio Municipal de Salvador	V		150.000		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					
	Despesa Variável		136.653.670			
	TOTAL		139.118.670			

04.06.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
04.01.1.0832	EDUCAÇÃO Administração			5.256.357
	Construção e equipamentos de Centros Federais de Educação e Cultura e realização de cursos de aperfeiçoamento e supervisão para o magistério primário	2.080.000		
04.01.1.0833	Reequipamento da Unidade	80.000		
04.01.2.0834	Administração do Departamento Nacional de Educação		2.796.357	
04.01.2.0835	Serviço de Cooperação e Assistência Educacionais do Departamento Nacional de Educação		300.000	

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

		Execução Direta Cr\$ 1.000		
Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Ensino Primário			1.541.100.000
04.02.1.0836	Construção de Escolas ao longo das fronteiras nacionais	1.000.000		
04.02.2.0837	Expansão da rede de Ensino Primário no Distrito Federal, de acordo com o Plano Nacional de Educação		1.400.000	
04.02.2.0838	Aplicação nos Estados, Distrito Federal e Territórios da parcela do Fundo Nacional do Ensino Primário, destinado a auxílios, sendo:			
	a) Para expansão e aparelhamento progressivo da rede nacional de ensino primário, através de convênios diretos com os Estados, Distrito Federal e Territórios, para atendimento aos Estados, Municípios, entidades públicas e particulares de ensino gratuito, conforme programação especial do Plano Nacional de Educação		38.968.360	
	b) Para expansão e aparelhamento progressivo da rede nacional de ensino primário, através de convênios diretos com as Prefeituras para atendimento aos municípios, e, excepcionalmente, com entidades privadas de ensino gratuito		7.482.090	
	c) Programa de erradicação do analfabetismo		500.000	
04.02.2.0839	Criação e instalação, inclusive obras e equipamentos de parques infanto-juvenis, diretamente pela Campanha Nacional de Educação Física ou mediante convênio com entidades públicas		1.800.000	
	Ensino Médio			68.738.965
04.03.1.0840	Prosseguimento do Plano Nacional de Educação (Fundação Otávio Mangabeira)	500.000		
04.03.1.0841	Aplicação nos Estados, Distrito Federal e Territórios da parcela do Fundo Nacional do Ensino Médio, destinada a auxílios, sendo:			
	a) Bolsas de manutenção e estudo a alunos de nível médio, a serem distribuídas diretamente pelo Ministério, através de suas Inspetorias Seccionais	12.398.231		
	b) Despesas a serem realizadas com o objetivo de alcançar as metas quantitativas e qualitativas preconizadas pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 4.024, de 4 de maio de 1955), compreendendo obras, equipamentos e instalações mediante aplicação sob a forma de convênios com as Unidades da Federação	36.468.393		
04.03.1.0842	Contribuição em favor da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, mediante convênio geral para obras e equipamentos, conforme discriminação no Adendo D	3.000.000		
04.03.1.0842-A	Aplicação em favor de Escolas Normais, Institutos de Educação e Centros Educacionais, conforme discriminação no Adendo F	2.512.250		
04.03.1.0842-B	Aplicação em favor de Estabelecimentos Oficiais, conforme discriminação no Adendo G	1.562.000		
04.03.1.0843	Aplicação em favor de Seminários conforme discriminação no Adendo H	1.127.000		
04.03.1.0843-A	Aplicação em favor de diversas entidades, conforme Adendo I	351.500		
04.03.1.0844	Programa de Assistência Técnica ao Ensino Médio	1.000.000		
04.03.1.0845	Instalação de Inspetorias Seccionais de Educação Física, inclusive obras e equipamentos	60.000		
04.03.2.0846	Auxílios a Estabelecimentos de Ensino, Entidades e Atividades Culturais		2.753.591	
04.03.2.0847	Auxílios para manutenção de Escolas de Educação Física		48.000	
04.03.2.0848	Desenvolvimento da Campanha Nacional de Educação Física		1.026.000	
04.03.2.0849	Ajuda a programa de atividades desportivas dos Clubes de Caça e Tiro e Associações congêneres em zonas de colonização		30.000	
04.03.2.0850	Expansão da rede de Ensino Médio no Distrito Federal, para estabelecimentos públicos e particulares, de acordo com o Plano Nacional de Educação		1.300.000	
04.03.2.0851	Instalação de Centros de Educação Física		600.000	
04.03.2.0852	Administração da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos		4.000.000	

Execução Direta
Cr\$ 1.000

164.100.450 - 51.160.450

H Crianças

H H

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Ensino de Excepcionais			1.810.550
04.05.2.0853	Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais		850.550	
04.05.2.0854	Bolsas de manutenção de estudos a alunos a serem educados em condições especiais		960.000	
	Assistência a Educandos			10.044.350
04.06.1.0855	Manutenção e instalação de Restaurantes Estudantis, conforme discriminação no Adendo E ..	1.319.000		
04.06.2.0856	Manutenção da C.A.S.E.S.		800.000	
04.06.2.0857	Bolsas de estudo para atender a gratuidade de alunos órfãos		360.000	
04.06.2.0858	Bolsas de estudo		5.350	
04.06.2.0859	Assistência e Educação Alimentar ao Escolar		5.700.000	
04.06.2.0860	Distribuição de livros e material escolar pela Campanha Nacional de Material de Ensino		1.500.000	
04.06.2.0861	Bolsas de estudo para atender aos filhos menores de integrantes da extinta Força Expedicionária Brasileira		360.000	
	Difusão Cultural			1.145.000
04.07.2.0862	Realização de espetáculos teatrais, concertos musicais, exibições cinematográficas e programas de televisão de natureza educativa e cultural		100.000	
04.07.2.0863	Concessão de auxílios para viagens e excursões de estudos, congressos e competições estudantis		50.000	
04.07.2.0864	Promção de Programas de televisão de natureza educativa e cultural		100.000	
04.07.2.0865	Congressos e Seminários (Associação Brasileira de Educação)		30.000	
04.07.2.0866	Ajuda a programas de atividades extra-escolares, mediante convênio com entidades culturais		40.000	
04.07.2.0867	Desenvolvimento do Serviço Nacional de Bibliotecas:			
	1) Biblioteca Pública de Fortaleza — CE		100.000	
	2) Biblioteca Pública de Juiz de Fora — MG ..		50.000	
	3) Biblioteca Pública de Recife — PE		100.000	
	4) Biblioteca Pública do Estado — Natal — RN		20.000	
	5) Biblioteca Pública Pelotense — Pelotas — RS		20.000	
	6) Biblioteca da Prefeitura de São Cristóvão — SE.		10.000	
	7) Diversos.		400.000	
04.07.2.0868	Auxílios a diversos programas de difusão cultural ..		125.000	
	Planos Especiais			250.000
04.09.1.0869	Construção do Instituto Brasileiro de Administração Municipal	250.000		
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			150.000
04.13.1.0870	Formação e aquisição de instrumentos para bandas de música estudantis	150.000		
04.13.2.0870-A	Despesas com Ginásios Cobertos diretamente com a Campanha Nacional de Educação Física ou mediante convênio com entidades públicas ou privadas		565.000	565.000
	TOTAL	63.858.734	75.260.298	139.118.672

4 63 858.734

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.12 — DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL

FINALIDADE: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do Ensino Comercial sob a jurisdição do Ministério da Educação e Cultura.
 LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.535, de 2-1-46; Decreto nº 20.302, de 2-1-46.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					5.729.882
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					4.513.882
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.997.472
3.1.1.0	Pessoal			2.693.472	2.693.472	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.527.760		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		165.712		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		12.000	12.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		42.000	42.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos				1.250.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	1.250.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					516.410
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V		400.000	400.000	
3.2.1.2	Instituições Federais					
	Colégio Comercial Professor Clovis Salgado	V		200.000		
	Escola Técnica de Hotelaria — GB.	V		100.000		
	Escola Técnica de Hotelaria — SP.	V		100.000		
3.2.5.0	Salário-família					
01.00	Pessoal Civil				81.410	
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	F		81.110		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V		28.000	28.000	
3.2.9.5	Pessoas			7.000	7.000	
	3) Indenizações Trabalhistas	V				
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			7.000		1.216.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.216.000
4.1.1.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	1.100.000	100.000	1.200.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		6.000	6.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.000	10.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					2.609.170
	Despesa Variável					3.120.712
	TOTAL					5.729.882

4.06.12 — DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
04.03.1.0871	Ensino Médio			4.729.882
04.03.1.0872	Reequipamento da Unidade	16.000		
	Ampliação do prédio do Colégio Comercial Prof. Clovis Salgado	200.000		
04.03.2.0873	Administração da Diretoria do Ensino Comercial		2.863.882	
04.03.2.0874	Manutenção da Campanha de Aperfeiçoamento e Expansão do Ensino Comercial, sendo Cr\$ 100.000,000 para programas de datilografia da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, inclusive aquisição de máquinas		1.000.000	
04.03.2.0875	Manutenção de atividades escolares em salas especiais		50.000	
04.03.2.0876	Centros de estágios e treinamento profissional, pela D.E.C. ou mediante convênios		200.000	
04.03.2.0877	Funcionamento do Colégio Comercial Prof. Clovis Salgado		200.000	
04.03.2.0878	Funcionamento da Escola Técnica de Hotelaria — GB		100.000	
04.03.2.0879	Funcionamento da Escola Técnica de Hotelaria — SP		100.000	
	Planos Especiais			1.000.000
04.09.2.0880	Instalação e complementação de equipamento de salas especiais		200.000	
04.09.2.0881	Instalação das Inspetorias Regionais e Seccionais		100.000	
04.09.2.0882	Aperfeiçoamento de Mão de Obra em Atividades Terciárias		700.000	
	TOTAL	216.000	5.513.882	5.729.882

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.13 — DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL

FINALIDADE: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do ensino industrial sob a jurisdição do Ministério da Educação e Cultura.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.535, de 2-1-48; Decreto nº 35.711, de 8-3-54; Decreto nº 47.038, de 16-10-59; Decreto nº 47.258, de 17-11-59; Decreto nº 49.304, de 21-11-60; Decreto nº 615, de 20-2-62 e Decreto nº 52.212, de 2-7-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					15.131.702
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.133.100
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO					2.739.280
3.1.1.0	Pessoal				448.280	
3.1.1.1	Pessoal Civil			448.280		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		440.900		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		7.280		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		11.000	11.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		15.000	15.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos				2.265.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	2.265.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					393.820
3.2.5.0	Salário-família				18.820	
01.00	Pessoal Civil	F		18.820		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				375.000	
3.2.9.5	Pessoas					
	2) Recursos a Educandos					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	375.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					11.998.602
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.621.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial				5.591.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	5.591.000			
	1) Auxílios a estabelecimentos de ensino industrial e profissional	V	1.646.000			
	2) Diversos	V	3.945.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				25.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	25.000			
4.1.4.0	Material Permanente				5.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	5.000			
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					6.377.602
4.3.6.0	Contribuições Diversas				6.377.602	
4.3.6.1	Entidades Federais					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	K.14 — MINAS GERAIS					
	Colégio Técnico Universitário da Universidade de Juiz de Fora	V	30.000			
	K.23 — RIO GRANDE DO SUL					
	Escola Técnica de Engenharia do Rio Grande — Porto Alegre	V	30.000			

4.06.36 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
4.3.6.2	Entidades Estaduais					
	K.11 — GUANABARA					
	Escola Técnica Visconde de Mauá	V	150.000			
	K.14 — MINAS GERAIS					
	Escola Industrial São Sebastião do Paraíso ..	V	10.000			
	K.18 — PERNAMBUCO					
	Colégio Técnico Profissional Agamenon Magalhães — Recife	V	110.000			
	K.21 — RIO DE JANEIRO					
	Escola Industrial Henrique Lage — Niterói ..	V	80.000			
	K.23 — RIO GRANDE DO SUL					
	Escola Técnica Parobé — Porto Alegre ...	V	150.000			
	Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha — Novo Hamburgo	V	400.000			
	Escola Industrial de Osório	V	5.000			
	Escola Industrial Alvaro Leitão — Irajá ...	V	20.000			
	K.26 — SÃO PAULO					
	Escola Técnica São Bernardo do Campo ...	V	700.000			
	Escola Técnica Conselheiro Antônio Prado, Campinas	V	200.000			
	Escola Técnica de Jundiaí	V	200.000			
	Escola Técnica de Mococa	V	80.000			
	Escola Técnica de São Carlos	V	50.000			
	Centro Educacional Newton Prado — Leme ..	V	70.000			
	Escola Técnica Industrial de Santos	V	40.000			
4.3.6.3	Entidades Municipais:					
	K.05 — BAHIA					
	Ginásio Industrial Santo Amaro, a cargo da Prefeitura	V	15.000			
	Escola Técnica Profissional de Itapau, a cargo da Prefeitura Municipal	V	20.000			
	Ginásio Industrial de Ubatã, a cargo da Prefeitura	V	15.000			
	K.18 — PERNAMBUCO					
	Ginásio Industrial de Petrolina	V	20.000			
	Ginásio Industrial Maria do Carmo — Moreno	V	20.000			
	K.19 — PIAUI					
	Escola Industrial Campo Maior	V	30.000			
	K.25 — SANTA CATARINA					
	Ginásio Industrial de Blumenau	V	20.000			
4.3.6.4	Entidades Privadas:					
	K-02 — ALAGOAS					
	Ginásio Industrial Princesa Isabel — Maceió ..	V	20.000			
	K-04 — AMAZONAS					
	Escola Industrial Salesiana — Manaus	V	40.000			
	Ginásio Industrial de Itacoatiara	V	20.000			
	Ginásio Industrial Pio XII — Manaus	V	10.000			

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	K-05 — BAHIA					
	Escola Agro Industrial de Maragogipe	V	5.000			
	Escola Industrial de Cachoeira, a cargo da Sociedade Cooperativa Ginásio de Cachoeira Ltda. — Cachoeira	V	15.000			
	Escola Profissional Presidente Dutra, a cargo da Fundação Social e Educacional: Presidente Dutra — Ibicaraí	V	15.000			
	Escola Técnica Eletro-Mecânica da Bahia	V	5.000			
	Ginásio Industrial — Itapetinga	V	10.000			
	Ginásio Industrial de Alagoinhas	V	10.000			
	Ginásio Industrial de Barreiras	V	10.000			
	Ginásio Industrial de Feira de Santana	V	15.000			
	Ginásio Industrial de Santo Amaro	V	5.000			
	Ginásio Industrial de Valença	V	10.000			
	Liceu de Artes e Ofícios — Salvador	V	20.000			
	K-06 — CEARÁ					
	Escola Industrial Doméstica e Associação Luisas de Marillac — Sobral	V	10.000			
	Escola Profissional de Bela Vista — Fortaleza	V	45.000			
	Escola Profissional de Porangaba	V	80.000			
	Escola Profissional de Santana de Cariri	V	40.000			
	Escola Profissional Padre João Piamarta — Fortaleza	V	90.000			
	Escola Profissional São João de Tauape — Fortaleza	V	80.000			
	Escola Profissional São José — Sobral	V	60.000			
	Escola Vocacional de Acarape	V	70.000			
	Ginásio Industrial da Rede de Viação Ceará — Fortaleza	V	50.000			
	Ginásio Industrial Juazeiro do Norte	V	50.000			
	Ginásio Salesiano Domingos Sávio	V	15.000			
	K-07 — DISTRITO FEDERAL					
	Centro de Ensino Técnico de Brasília	V	200.000			
	Ginásio Industrial Champagnat	V	35.000			
	Ginásio Industrial da Sociedade Beneficente de Educação e Ensino	V	20.000			
	Ginásio Industrial do Círculo Operário de Taguatinga	V	20.000			
	K-08 — ESPÍRITO SANTO					
	Escolas Profissionais das Obras Pavonianas de Assistência de Santo Antônio — Vitória	V	30.000			
	Escolas Profissionais e Industriais da Diocese de S. Mateus	V	25.000			
	Instituição Beneficente de Conduru para cursos industriais — Cachoeiro do Itapemirim	V	5.000			
	K-10 — GOIÁS					
	Escola Profissional do S. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos do Estado de Goiás — Goiânia	V	50.000			
	Ginásio Industrial da Fraternidade Eclética Espiritualista Universal — Luziânia	V	20.000			
	Ginásio Industrial João D'Abreu — Dianópolis	V	10.000			
	K-11 — GUANABARA					
	Liceu de Artes e Ofícios		30.000			
	K-12 — MARANHÃO					
	Ginásio Industrial a cargo da Prefeitura de Timon	V	10.000			
	Ginásio Industrial de Bacabal	V	20.000			
	K-13 — MATO GROSSO					
	Escola Técnica de Química Industrial — Fundação Educacional Batista de Mato Grosso	V	25.000			
	Ginásio Industrial "La Salle" — Rondonópolis	V	20.000			

4.06.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	K-14 - MINAS GERAIS					
	Escola Agrícola e Industrial São José - São Sebastião do Paraíso	V	10.000			
	Escola Industrial de Formiga	V	5.000			
	Escola Industrial do Instituto Euvaldo Lodi - Além Paraíba	V	15.000			
	Escola Profissional da Ação Social Santo Antônio - B. Horizonte	V	5.000			
	Escola Profissional Delfim Moreira - Pouso Alegre	V	5.000			
	Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa - Santa Rita de Sapucaí	V	250.000			
	Fundação Educacional Prof. Ricardo de Souza Cruz - Curvelo	V	200.000			
	Ginásio Inhapim	V	65.000			
	Ginásio Industrial Américo Renné Gianetti - Uberlândia	V	10.000			
	Ginásio Industrial de Cachoeira de Minas	V	10.000			
	Ginásio Industrial do Colégio Diamantinense - Diamantina	V	20.000			
	Ginásio Industrial do Instituto Tenente Ferreira - Barbacena	V	22.000			
	Ginásio Dom Bosco - Poços de Caldas	V	10.000			
	Ginásio Industrial Engenheiro Queiroz Jr. - Itabirito	V	7.000			
	K-15 - PARA					
	Escola Industrial Salesiana - Belém	V	22.000			
	Escola Industrial (Padres Redentoristas) - Vila da Barca - Belém	V	20.000			
	K-16 - PARAIBA					
	Ginásio Industrial de Serra Branca	V	20.000			
	Ginásio Industrial Monsenhor Valeriano - Pombal	V	10.000			
	K-17 - PARANA					
	Escola Industrial de Londrina	V	130.000			
	Ginásio Industrial de Maringá	V	10.000			
	Ginásio Industrial N. S. de Belém - Guaraçuva	V	10.000			
	Ginásio Industrial São José - Mandaguari	V	10.000			
	K-18 - PERNAMBUCO					
	Escola Dom Bosco de Artes e Ofícios - Recife	V	5.000			
	Escola Industrial Dom Bosco de Bonfim - Recife	V	20.000			
	Ginásio Industrial de Caruaru	V	10.000			
	Ginásio Industrial de Garanhuns	V	20.000			
	Ginásio Industrial de Serra Talhada	V	20.000			
	Ginásio Industrial de Vitória de Santo Antão	V	20.000			
	Ginásio Industrial do Instituto S. Maria - Mazarrelo - Recife	V	10.000			
	Ginásio Industrial Santo Antônio - Agrestina	V	10.000			
	Liceu de Artes e Ofícios de Pernambuco - Recife	V	110.000			
	K-21 - RIO DE JANEIRO					
	Centro Educacional de Niterói - Niterói ..	V	100.000			
	Escola Artesanal Pró-Arte - Teresópolis ..	V	100.000			
	Escola Industrial Dom Bosco - Niterói ..	V	15.000			
	Ginásio de Ensino Técnico Industrial de Mesquita - N. Iguaçu	V	15.000			
	Ginásio Industrial do Instituto Profissional Laura Vicuña - Campos	V	19.500			
	Ginásio Industrial Nilo Peçanha - Campos ..	V	20.000			
	K-22 - RIO GRANDE DO NORTE					
	Ginásio Industrial Afonso Bezerra - Afonso Bezerra	V	10.000			
	Ginásio Industrial do Município de Mossoró ..	V	10.000			
	K-23 - RIO GRANDE DO SUL					
	Escola Técnica de Curtimento - Estância Velha	V	150.000			
	Ginásio Industrial da Casa do Pequeno Operário - Porto Alegre	V	20.000			
	Ginásio Industrial São José Operário - Estrela	V	10.000			

4.06.10 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	K-25 — SANTA CATARINA					
	Escola Técnica Tupy — Joinville	V	130.000			
	Ginásio Industrial — Cancinhas	V	20.000			
	Ginásio Industrial de Lages	V	5.000			
	Ginásio Industrial de Rio do Sul	V	20.000			
	Ginásio Industrial em Tubarão	V	20.000			
	Ginásio Industrial Nereu Ramos — Itajaí ..	V	5.000			
	Instituto Joinvilense de Educação e Assistên- cia, para o Ginásio Industrial	V	50.000			
	K-26 — SÃO PAULO					
	Escola Salesiana São José — Campinas	V	40.000			
	Escola Técnica Everardo Passos — São José dos Campos	V	130.000			
	Escola Técnica Industrial — Araçatuba	V	10.000			
	Escola Técnica Industrial — Santos	V	10.000			
	Ginásio Industrial — Barretos	V	20.000			
	Liceu Professor José Geraldo Koppe	V	10.000			
	Outras Entidades	V	400.000			
	K-27 — SERGIPE					
	Ginásio Industrial Carvalho Neto — Simão Dias	V	20.000			
	Ginásio Industrial São Cristóvão (CNEG) ..	V	50.000			
	K. 28 — Diversos	V	82.102			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		459.810			
	Despesa Variável		14.671.892			
	TOTAL		15.131.702			

4.06.13 — DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL

Execução direta.
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
04.03.1.0883	Ensino Médio			15.131.702
04.03.1.0884	Reequipamento da Unidade	30.000		
	Melhoria de instalação e aparelhamento de Escolas Técnicas de acordo com o art. 85, letras a e c da Lei nº 4.024, de 20-12-61		5.377.602	
04.03.1.0885	Programa Intensivo de Preparação de Mão de Obra Industrial	3.645.000		
04.03.1.0886	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal para o En- sino Industrial	1.430.000		
04.03.1.0887	Obras e aquisição de equipamentos, de acordo com o art. 85, letras a e c, da Lei nº 4.024, de 20-12-61 ..	1.000.000		
04.03.1.0888	Elaboração, Impressão e Distribuição de Material Didático	450.000		
04.03.1.0889	Recuperação e Promoção Profissional, Cultural e Social do Trabalhador Estudante	300.000		
04.03.1.0890	Assistência ao Estudante Técnico Industrial	375.000		
04.03.2.0891	Administração da Diretoria do Ensino Industrial		493.100	
04.03.2.0892	Inspeção das Escolas vinculadas aos Sistema Federal		15.000	
04.03.2.0893	Representação da Diretoria do Ensino Industrial nos Estados		60.000	
04.03.2.0894	Auditoria e Controle Contábil		40.000	
04.03.2.0895	Elaboração de projetos de prédios e de oficinas esco- lares		25.000	
04.03.2.0896	Documentação e Assistência às Bibliotecas Escolares ..		80.000	
04.03.2.0897	Administração do Grupo Executivo do Ensino Indus- trial		150.000	
04.03.2.0898	Supervisão das Escolas na Rede Federal		15.000	
04.03.2.0899-A	Aplicação em favor de entidades públicas ou parti- culares para obras, equipamentos, instalações e manutenção de ginásios industriais e estabeleci- mentos profissionais conforme discriminação no Anexo I		1.646.000	
	TOTAL	12.607.602	2.524.100	15.131.702

4.06.14 — DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL (órgãos dependentes)

FINALIDADE: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do ensino industrial sob a jurisdição do Ministério da Educação e Cultura.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.535, de 2-1-46; Decreto nº 35.171, de 8-3-54; Decreto nº 47.038, de 16-10-59; Decreto nº 47.258, de 17-11-59; Decreto nº 49.304, de 21-11-60; Decreto nº 615, de 20-2-62; Decreto nº 52.212, de 2-7-63; e Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					24.804.673
						18.500.673
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					18.500.673
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				18.500.673	
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil		7.863.793			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas					
	W.22 — Escola Industrial Federal de Alagoas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	326.229			
	W.23 — Escola Industrial Federal do Ceará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	295.787			
	W.24 — Escola Industrial Federal de Mato Grosso					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	132.488			
	W.25 — Escola Industrial Federal do Pará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	270.650			
	W.26 — Escola Industrial Federal da Paraíba					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	312.878			
	W.27 — Escola Industrial Federal do Piauí					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	218.761			
	W.28 — Escola Industrial Federal de Santa Catarina					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	233.083			
	W.29 — Escola Industrial Federal de Sergipe					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	334.319			
	W.30 — Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	297.723			
	W.31 — Escola Técnica Federal do Amazonas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	181.483			
	W.32 — Escola Técnica Federal da Bahia					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	414.939			
	W.33 — Escola Técnica Federal de Campos					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	166.824			
	W.34 — Escola Técnica Federal do Espírito Santo					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	556.005			

4.06.00 - MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Codigo)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	W.35 - Escola Técnica Federal de Goiás					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	256.676			
	W.36 - Escola Técnica Federal da Guanabara					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	769.932			
	W.37 - Escola Técnica Federal de Química da Guanabara					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	79.869			
	W.38 - Escola Técnica Federal do Maranhão					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	~~1.427.145~~		429.145	
	W.39 - Escola Técnica Federal de Minas Gerais					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	565.600			
	W.40 - Escola Técnica Federal de Ouro Preto					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	72.820			
	W.41 - Escola Técnica Federal do Paraná					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	~~1.470.042~~		477.042	
	W.42 - Escola Técnica Federal de Pelotas					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	408.997			
	W.43 - Escola Técnica Federal de Pernambuco					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	428.355			
	W.44 - Escola Técnica Federal de São Paulo					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	344.535			
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil					
	W.26 - Escola Industrial Federal da Paraíba	V	56.520			
	W.27 - Escola Industrial Federal do Piauí	V	4.000			
	W.29 - Escola Industrial Federal de Sergipe	V	17.000			
	W.30 - Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte	V	14.400			
	W.31 - Escola Técnica Federal do Amazonas	V	9.000			
	W.32 - Escola Técnica Federal da Bahia	V	20.000			
	W.33 - Escola Técnica Federal de Campo	V	10.000			
	W.35 - Escola Técnica Federal de Goiás	V	15.000			
	W.37 - Escola Técnica Federal de Química da Guanabara	V	20.553			
	W.38 - Escola Técnica Federal do Maranhão	V	73.300			
	W.40 - Escola Técnica Federal de Ouro Preto	V	20.000			
	W.44 - Escola Técnica Federal de São Paulo	V	30.000			
3.2.0.0	Transferências Correntes		353.267			
3.2.3.0	Inativos					
01.00	Pessoal Civil					
01.01	Proventos					
	W.26 - Escola Industrial Federal da Paraíba	V	48.000			
	W.27 - Escola Industrial Federal do Piauí	V	48.880			
	W.29 - Escola Industrial Federal de Sergipe	V	79.008			
	W.30 - Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte	V	13.232			
	W.31 - Escola Técnica Federal do Amazonas	V	47.914			
	W.38 - Escola Técnica Federal do Maranhão	V	74.237			
	W.43 - Escola Técnica Federal de Pernambuco	V	4.892			

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
01.02	Vantagens Incorporadas					
	W.26 — Escola Industrial Federal da Paraíba	V	15.000			
	W.30 — Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte	V	2.621			
	W.31 — Escola Técnica Federal do Amazonas	V	12.974			
01.03	Abono provisório e novas aposentadorias					
	W.26 — Escola Industrial Federal da Paraíba	V	6.359			
3.2.5.0	Salário-família		708.300			
01.00	Pessoal Civil					
	W.22 — Escola Industrial Federal de Alagoas	V	37.040			
	W.23 — Escola Industrial Federal do Ceará	V	30.240			
	W.24 — Escola Industrial Federal de Mato Grosso	V	16.320			
	W.25 — Escola Industrial Federal do Pará	V	24.704			
	W.26 — Escola Industrial Federal da Paraíba	V	38.000			
	W.27 — Escola Industrial Federal do Piauí	V	27.264			
	W.28 — Escola Industrial Federal de Santa Catarina	V	31.200			
	W.29 — Escola Industrial Federal de Sergipe	V	27.000			
	W.30 — Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte	V	25.936			
	W.31 — Escola Técnica Federal do Amazonas	V	23.856			
	W.32 — Escola Técnica Federal da Bahia	V	44.552			
	W.33 — Escola Técnica Federal de Campos	V	9.988			
	W.34 — Escola Técnica Federal do Espírito Santo	V	37.536			
	W.35 — Escola Técnica Federal de Goiás	V	23.424			
	W.36 — Escola Técnica Federal da Guanabara	V	48.092			
	W.37 — Escola Técnica Federal de Química da Guanabara	V	4.704			
	W.38 — Escola Técnica Federal do Maranhão	V	76.512			
	W.39 — Escola Técnica Federal de Minas Gerais	V	57.600			
	W.40 — Escola Técnica Federal de Ouro Preto	V	6.000			
	W.41 — Escola Técnica Federal do Paraná	V	24.500			
	W.42 — Escola Técnica Federal de Pelotas	V	27.000			
	W.43 — Escola Técnica Federal de Pernambuco	V	44.832			
	W.44 — Escola Técnica Federal de São Paulo	V	22.000			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes		9.543.513			
3.2.9.2	Entidades Federais					
	W.22 — Escola Industrial Federal de Alagoas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	W.23 — Escola Industrial Federal do Ceará	V	385.000			
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	360.000			
	W.24 — Escola Industrial Federal de Mato Grosso					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	274.410			
	W.25 — Escola Industrial Federal do Pará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	340.000			

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	W.26 — Escola Industrial Federal da Paraíba Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	213.500			
	W.27 — Escola Industrial Federal do Piauí Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	274.000			
	W.28 — Escola Industrial Federal de Santa Catarina Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	450.000			
	W.29 — Escola Industrial Federal de Sergipe Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	235.700			
	W.30 — Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	484.000			
	W.31 — Escola Técnica Federal do Amazonas Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	315.600			
	W.32 — Escola Técnica Federal da Bahia Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	313.000			
	W.33 — Escola Técnica Federal de Campos Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	348.303			
	W.34 — Escola Técnica Federal do Espírito Santo Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	335.000			
	W.35 — Escola Técnica Federal de Goiás Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	381.000			
	W.36 — Escola Técnica Federal da Guanabara Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	1.450.000			
	W.37 — Escola Técnica Federal de Química da Guanabara Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	139.500			
	W.38 — Escola Técnica Federal do Maranhão Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	487.000			
	W.39 — Escola Técnica Federal de Minas Gerais Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	479.000			
	W.40 — Escola Técnica Federal de Ouro Preto Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	252.500			
	W.41 — Escola Técnica Federal do Paraná Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	590.000			
	W.42 — Escola Técnica Federal de Pelotas Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	548.000			
	W.43 — Escola Técnica Federal de Pernambuco Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	563.000			
	W.44 — Escola Técnica Federal de São Paulo Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	345.000			
3.2.9.5 2	Pessoal Recurso a Educandos W.30 — Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte W.39 — Escola Técnica Federal de Minas Gerais	V V	10.000 21.800			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.304.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					6.304.000
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas		3.994.400	9.600	4.004.000	
4.3.2.1	Entidades Federais					
	W.23 — Escola Industrial Federal de Alagoas Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V		9.600		
	W.23 — Escola Industrial Federal de Alagoas Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	90.400			
	W.23 — Escola Industrial Federal do Ceará Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	245.000			

4.08.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	W.24 - Escola Industrial Federal de Mato Grosso					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	501.000			
	W.25 - Escola Industrial Federal do Pará					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	250.000			
	W.26 - Escola Industrial Federal da Paraíba					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	90.000			
	W.27 - Escola Industrial Federal do Piauí					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	200.000			
	W.28 - Escola Industrial Federal de Santa Catarina					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.30 - Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	800.000			
	W.31 - Escola Técnica Federal do Amazonas					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	18.000			
	W.32 - Escola Técnica Federal da Bahia					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.33 - Escola Técnica Federal de Campos					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	300.000			
	W.34 - Escola Técnica Federal do Espírito Santo					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.35 - Escola Técnica Federal de Goiás					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	120.000			
	W.36 - Escola Técnica Federal da Guanabara					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	30.000			
	W.37 - Escola Técnica Federal de Química da Guanabara					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	150.000			
	W.38 - Escola Técnica Federal do Maranhão					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	80.000			
	W.39 - Escola Técnica Federal de Minas Gerais					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	60.000			
	W.40 - Escola Técnica Federal de Ouro Preto					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.41 - Escola Técnica Federal do Paraná					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	15.000			
	W.42 - Escola Técnica Federal de Pelotas					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	35.000			

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	W.43 - Escola Técnica Federal de Pernambuco Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	90.000			
	W.44 - Escola Técnica Federal de São Paulo Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	720.000			
4.3.3	AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES				1.570.000	
4.3.3.1	Entidades Federais		1.570.000			
	W.22 - Escola Industrial Federal de Alagoas Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	80.000			
	W.23 - Escola Industrial Federal do Ceará Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	135.000			
	W.24 - Escola Industrial Federal de Mato Grosso Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	50.000			
	W.25 - Escola Industrial Federal do Pará Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	150.000			
	W.26 - Escola Industrial Federal da Paraíba Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	40.000			
	W.27 - Escola Industrial Federal do Piauí Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.28 - Escola Industrial Federal de Santa Catarina Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	30.000			
	W.29 - Escola Industrial Federal de Sergipe Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.30 - Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	70.000			
	W.31 - Escola Técnica Federal do Amazonas Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.32 - Escola Técnica Federal da Bahia Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	30.000			
	W.33 - Escola Técnica Federal de Campos Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	150.000			
	W.34 - Escola Técnica Federal do Espírito Santo Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	70.000			
	W.35 - Escola Técnica Federal de Goiás Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	80.000			

4 06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	W.36 — Escola Técnica Federal da Guanabara					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	15.000			
	W.37 — Escola Técnica Federal de Química da Guanabara					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	40.000			
	W.38 — Escola Técnica Federal do Maranhão					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	50.000			
	W.39 — Escola Técnica Federal de Minas Gerais					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	50.000			
	W.40 — Escola Técnica Federal de Ouro Preto					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	35.000			
	W.41 — Escola Técnica Federal do Paraná					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	40.000			
	W.42 — Escola Técnica Federal de Pelotas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	40.000			
	W.43 — Escola Técnica Federal de Pernambuco					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	15.000			
	W.44 — Escola Técnica Federal de São Paulo					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
4.3.4.0	AUXÍLIOS PARA MATERIAL PERMANENTE				730.000	
4.3.4.1	Entidades Federais		730.000			
	W.22 — Escola Industrial Federal de Alagoas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	40.000			
	W.23 — Escola Industrial Federal do Ceará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	84.000			
	W.24 — Escola Industrial Federal de Mato Grosso					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	39.000			
	W.25 — Escola Industrial Federal do Pará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	10.000			
	W.26 — Escola Industrial Federal da Paraíba					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	20.000			
	W.27 — Escola Industrial Federal do Piauí					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	35.000			
	W.28 — Escola Industrial Federal de Santa Catarina					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	10.000			

4.08.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	W.29 - Escola Industrial Federal de Sergipe					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	55.000			
	W.30 - Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	20.000			
	W.31 - Escola Técnica Federal do Amazonas					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	52.000			
	W.32 - Escola Técnica Federal da Bahia					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	10.000			
	W.33 - Escola Técnica Federal de Campos					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	50.000			
	W.34 - Escola Técnica Federal do Espírito Santo					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	10.000			
	W.35 - Escola Técnica Federal de Goiás					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	50.000			
	W.36 - Escola Técnica Federal da Guanabara					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	50.000			
	W.37 - Escola Técnica Federal de Química da Guanabara					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	20.000			
	W.38 - Escola Técnica Federal do Maranhão					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	20.000			
	W.39 - Escola Técnica Federal de Minas Gerais					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	20.000			
	W.40 - Escola Técnica Federal de Ouro Preto					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	55.000			
	W.41 - Escola Técnica Federal do Paraná					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	10.000			
	W.42 - Escola Técnica Federal de Petrópolis					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	15.000			
	W.43 - Escola Técnica Federal de Pernambuco					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	25.000			
	W.44 - Escola Técnica Federal de São Paulo					
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	30.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Variável		24.804.673			
	TOTAL		24.804.673			

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.14 — DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL (órgãos Dependentes)

ENTIDADE: W. 23 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DE ALAGOAS

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO Ensino Médio			968.289
04.03.1.0889	Reequipamento da Unidade	120.000		
04.03.1.0900	Obras de ampliação	100.000		
04.03.2.0901	Administração e manutenção do Ensino		748.289	
TOTAL		220.000	748.289	968.289

ENTIDADE: W. 23 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DO CEARÁ
FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.Execução indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO Ensino Médio			1.150.027
04.03.1.0902	Reequipamento da Unidade	219.000		
04.03.1.0903	Obras de ampliação	245.000		
04.03.2.0904	Administração e manutenção do Ensino		686.027	
TOTAL		464.000	686.027	1.150.027

ENTIDADE: W. 24 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DE MATO GROSSO.
FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.Execução indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO Ensino Médio			1.013.218
04.03.1.0905	Reequipamento da Unidade	89.000		
04.03.1.0906	Obras de Ampliação	501.000		
04.03.2.0907	Administração e manutenção do Ensino		423.218	
TOTAL		590.000	423.218	1.013.218

ENTIDADE: W. 25 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DO PARÁ.
FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.Execução indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO Ensino Médio			1.045.354
04.03.1.0908	Reequipamento da Unidade	160.000		
04.03.1.0909	Obras de Ampliação	250.000		
04.03.2.0910	Administração e manutenção do Ensino		635.354	
TOTAL		410.000	635.354	1.045.354

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W. 26 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DA PARAIBA.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			840.257
04.03.1.0911	Reequipamento da Unidade	60.000		
04.03.1.0912	Obras de Ampliação	90.000		
04.03.2.0913	Administração e manutenção do Ensino		690.257	
TOTAL		150.000	690.257	840.257

ENTIDADE: W 27 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DO PIAUÍ.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			908.005
04.03.1.0914	Reequipamento da Unidade	135.000		
04.03.1.0915	Obras de Ampliação	200.000		
04.03.2.0916	Administração e manutenção do Ensino		573.005	
TOTAL		335.000	573.005	908.005

ENTIDADE: W 28 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DE SANTA CATARINA.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			854.263
04.03.1.0917	Reequipamento da Unidade	40.000		
04.03.1.0918	Obras de Ampliação	100.000		
04.03.2.0919	Administração e manutenção do Ensino		714.263	
TOTAL		140.000	714.263	854.263

ENTIDADE: W.29 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DE SERGIPE.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			848.027
04.03.1.0920	Reequipamento da Unidade	155.000		
04.03.2.0921	Administração e manutenção do Ensino		693.027	
TOTAL		155.000	693.027	848.027

4.06.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W.30 - ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.537.912
04.03.1.0922	Reequipamento da Unidade	90.000		
04.03.1.0923	Obras de ampliação	300.000		
04.03.2.0924	Administração e manutenção do Ensino		847.912	
TOTAL		690.000	847.912	1.537.912

ENTIDADE: W.31 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			760.827
04.03.1.0925	Reequipamento da Unidade	152.000		
04.03.1.0926	Obras de ampliação	18.000		
04.03.2.0927	Administração e manutenção do Ensino		590.827	
TOTAL		170.000	590.827	760.827

ENTIDADE: W.32 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA BAHIA

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			932.491
04.03.1.0928	Reequipamento da Unidade	40.000		
04.03.1.0929	Obras de ampliação	100.000		
04.03.2.0930	Administração e manutenção do Ensino		792.491	
TOTAL		140.000	792.491	932.491

ENTIDADE: W.33 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.035.115
04.03.1.0931	Reequipamento da Unidade	300.000		
04.03.1.0932	Obras de ampliação	300.000		
04.03.2.0933	Administração e manutenção do Ensino		535.115	
TOTAL		600.000	535.115	1.035.115

4.06.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W.34 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.108.541
04.03.1.0934	Reequipamento da Unidade	80.000		
04.03.1.0935	Obras de ampliação	100.000		
04.03.2.0938	Administração e manutenção do Ensino		928.541	
TOTAL		180.000	928.541	1.108.541

ENTIDADE: W.35 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			926.000
04.03.1.0937	Reequipamento da Unidade	130.000		
04.03.1.0938	Obras de ampliação	120.000		
04.03.2.0939	Administração e manutenção do Ensino		676.000	
TOTAL		250.000	676.000	926.000

ENTIDADE: W.36 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA GUANABARA

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			2.363.024
04.03.1.0940	Reequipamento da Unidade	75.000		
04.03.1.0941	Obras de ampliação	30.000		
04.03.2.0942	Administração e manutenção do Ensino		2.268.024	
TOTAL		95.000	2.268.024	2.363.024

ENTIDADE: W.37 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA DA GUANABARA

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			454.626
04.03.1.0943	Reequipamento da Unidade	60.000		
04.03.1.0944	Construção da Escola	150.000		
04.03.2.0945	Administração e manutenção do Ensino		244.626	
TOTAL		210.000	244.626	454.626

4.06.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W. 38 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO MARANHÃO.
FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
04.03.1.0946	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.270.244
04.03.1.0947	Reequipamento da Unidade	70.000		
04.03.2.0948	Obras de ampliação	80.000		
	Administração e manutenção do Ensino		1.120.244	
TOTAL		150.000	1.120.244	1.270.244

ENTIDADE: W. 39 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MINAS GERAIS.
FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.254.000
04.03.1.0949	Reequipamento da Unidade	70.000		
04.03.1.0950	Obras de ampliação	60.000		
04.03.2.0951	Administração e manutenção do Ensino		1.124.000	
TOTAL		130.000	1.124.000	1.254.000

ENTIDADE: W. 40 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO.
FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			541.320
04.03.1.0952	Reequipamento da Unidade	90.000		
04.03.1.0953	Obras de ampliação	100.000		
04.03.2.0954	Administração e manutenção do Ensino		351.320	
TOTAL		190.000	351.320	541.320

ENTIDADE: W. 41 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARANÁ.
FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.156.542
04.03.1.0955	Reequipamento da Unidade	50.000		
04.03.1.0956	Obras de ampliação	15.000		
04.03.2.0957	Administração e manutenção do Ensino		1.091.542	
TOTAL		65.000	1.091.542	1.156.542

4.06.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W. 42 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.073.997
04.03.1.0958	Reequipamento da Unidade	55.000		
04.03.1.0959	Obras de ampliação	35.000		
04.03.2.0960	Administração e manutenção do Ensino		983.997	
TOTAL		90.000	983.997	1.073.997

ENTIDADE: W. 43 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.171.079
04.03.1.0961	Reequipamento da Unidade	40.000		
04.03.1.0962	Obras de ampliação	90.000		
04.03.2.0963	Administração e manutenção do Ensino		1.041.079	
TOTAL		130.000	1.041.079	1.171.079

ENTIDADE: W. 44 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.591.535
04.03.1.0964	Reequipamento da Unidade	130.000		
04.03.1.0965	Obras de ampliação	720.000		
04.03.2.0966	Administração e manutenção do Ensino		741.535	
TOTAL		850.000	741.535	1.591.535

4.06.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.15 - DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

FINALIDADE: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do ensino secundário sob a jurisdição do Ministério da Educação e Cultura.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.535, de 2-1-1946; Decreto nº 40.050, de 25-9-56; Decreto nº 50.808, de 17-5-61; Decreto nº 51.583, de 8-11-62; Decreto nº 52.680, de 14-10-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					14.185.224
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					8.598.872
3.1.1.0	Pessoal				6.291.440	8.265.373
3.1.1.1	Pessoal Civil			6.291.440		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		6.199.880		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		91.560		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		80.000	80.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		220.000	220.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos			24.880	1.673.933	
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	1.649.053			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					331.499
3.2.1.0	Subvenções Sociais				66.000	
3.2.1.6	Diversos			66.000		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Irmã Maria Antoniette Blanchet - Teresina - Piauí	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Clóvis Salgado - Parnaíba - PI	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem de Natal - Natal - RN	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem de Sergipe - Aracaju	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Sagrada Família - Salvador - BA	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Espírito Santo - Vitória - ES	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Ponte Nova - Ponte Nova - MG	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Santa Adelaide - Guanabara	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Associação de Voluntários Ana Néri - Guanabara	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Assistência Médico Social da Armada - Guanabara	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital São Silvestre - GB	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital dos Servidores do Estado - Guanabara	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Branca Alves - Petrópolis - RJ	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia - Araraquara - SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Santos - São Paulo	V		1.500		

4.08.00 -- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Sagrado Coração de Jesus -- Marília São Paulo	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Departamento de Assistência a Psicopatas -- Franco da Rocha -- SP ..	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Imaculada Conceição -- Ourinhos -- SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Legião Brasileira de Assistência -- São Paulo -- SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem São Joaquim -- São Paulo -- SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Bráulio Gomes -- São Paulo -- SP ..	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Maurício de Medeiros -- Pinha -- SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Maria Pia Matarazzo -- SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Dr. Caetano Munhoz da Rocha -- Curitiba -- Paraná	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Mater Admirabilis -- Londrina -- PR	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Catarina Laboure -- Curitiba -- PR ..	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Madre Boaventura -- Florianópolis -- SC	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal Santo Antônio de Blumenau -- Blumenau -- SC	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem São Francisco de Assis -- Porto Alegre -- Rio Grande do Sul	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Nossa Senhora de Fátima -- Caxias do Sul -- RS	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem São Vicente -- Passo Fundo -- RS ...	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Moinhos de Vento -- Porto Alegre -- RS	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde do Estado -- RS	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira filial do Estado do Rio Grande do Sul -- RS ..	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro -- Porto Alegre -- RS	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Instituto de Pesquisas Médico-Cirúrgicas -- Belo Horizonte -- MG ..	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Anexa do Hospital Vaz Montelero -- Lavras -- Minas Gerais	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Antonina Neves -- São João Del Rei -- Minas Gerais	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado de Minas Gerais -- Belo Horizonte -- MG	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Dr. Mário Correia Costa -- Cuiabá -- MT	V		1.500		

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem de Goiás — Ceres — GO	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem de Alagoas — Maceló	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem "Luiza de Marillac" — Rio de Janeiro — RJ	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Madre Maria Teodora — Campinas — SP	V		1.500		
3.2.5.0	Salário-família	F			255.260	
01.00	Pessoal Civil	V		255.260		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		9.456	9.456	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				783	
3.2.9.5	Pessoas			783		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		783		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.568.352
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.568.352
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial Y 06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	5.424.200	79.652	5.503.852	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		32.000	32.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		32.500	32.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					6.455.140
	Despesa Variável					7.710.084
	TOTAL					14.165.224

4.06.15 — DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

Execução Direta

Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			14.165.224
04.03.1.0967	Reequipamento da Unidade	84.500		
04.03.1.0968	Treinamento e aperfeiçoamento de professores	1.395.200		
04.03.1.0969	Execução do programa de implantação dos ginásios orientados para o trabalho, inclusive instalação e equipamento oficinas e salas ambiente	2.108.400		
04.03.1.0970	Publicações sobre o ensino em Ginásios Orientados para o Trabalho	53.053		
04.03.1.0971	Manutenção de equipamento dos Centros de Ciência, inclusive aquisição de material científico	600.000		
04.03.1.0972	Rádio e TV educativas	240.000		
04.03.1.0973	Publicações, periódicos ou livros para professores, administradores e técnicos de ensino	62.000		
04.03.1.0974	Encontros reuniões e seminários educacionais	60.000		
04.03.1.0975	Manutenção da casa do professor	5.000		
04.03.1.0976	Fornecimento de material didático para professores	100.000		
04.03.1.0977	Assistência técnica aos Estados, para manutenção e aperfeiçoamento técnico dos Ginásios Orientados para o Trabalho	100.000		
04.03.1.0978	Curso de preparação para exames de suficiência (CADES) sendo Cr\$ 100.000.000 para preparação de professores da CNEC	1.755.600		
04.03.1.0979	Estágio para Professores, Administradores e Orientadores (CADES)	580.000		
04.03.1.0980	Levantamento pesquisas, estudos interpretativos do ensino médio e do mercado de trabalho	63.000		
04.03.1.0981	Manutenção, equipamento, instalação e ampliação de Centros de Formação de Professores para os Ginásios Orientados para o Trabalho	100.000		
04.03.1.0982	Orientação e acompanhamento da atividade letiva (CADES)	51.000		
04.03.2.0983	Auxílios para manutenção das Escolas de Auxiliar de Enfermagem em todo o território nacional		66.000	
04.03.2.0983-A	Administração da Diretoria do Ensino Secundário		5.961.471	
	TOTAL	7.137.753	7.027.471	14.165.224

4.06.16 — DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FINALIDADE: Executar a legislação do Ensino Superior, orientar e fiscalizar o seu cumprimento.
 LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.535, de 2-1-46 — Decreto nº 20.302, de 2-1-46 — Lei nºs 1.254, de 4-12-50 — 3.038 de 19-12-50 — 3.846, de 17-12-60 — 3.854, de 18-12-60 — 3.856, de 12-18-60 — 3.873, de 30-1-61 e 3.877, de 31-1-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					63.889.003
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					27.220.982
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.607.398
3.1.1.0	Pessoal				1.770.798	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.770.798		
	Y.05 — Fundo Nacional de Ensino Superior					
	1) Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro	F	927.597			
	Para pagamento de pessoal cedido nos termos da Lei nº 4.730, de 14 de julho de 1965	F	189.437			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F	6.188	548.246		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		119.330		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		13.600	13.600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		45.000	45.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		265.000	778.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	513.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					24.613.584
3.2.1.0	Subvenções Sociais				23.550.463	23.550.463
3.2.1.5	Instituições Privadas		3.480.963	20.069.500		
	1) Fundação Universidade do Maranhão					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	710.000			
	2) Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	700.000			
	3) Fundação Getúlio Vargas					
	a) Escola Brasileira de Administração Pública do Rio de Janeiro	V		384.250		
	b) Escola de Administração de Empresas de São Paulo	V		311.750		
	c) Instituto de Seleção e Orientação Profissional do Rio de Janeiro	V		2.000		
	d) Escola Interamericana de Administração Pública	V		435.000		
	4) Fundação Universidade do Amazonas	V		880.000		
	5) Fundação Universidade de Brasília	V		10.000.000		
	6) Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	2.020.963			
	7) Escola de Enfermagem:					
	K.06 — CEARÁ					
	Escola de Enfermagem São Vicente de Paula	V		2.000		
	K.08 — Espírito Santo					
	Escola de Enfermagem do Espírito Santo ..	V		2.000		
	K.10 — GOIÁS					
	Escola de Enfermagem Cruzeiro do Sul — Rio Verde	V		2.000		
	Escola de Enfermagem do Hospital São Vicente de Paula — Goiânia	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Florence Nightingale	V		2.000		
	K.11 — GUANABARA					
	Escola de Enfermagem Luiza de Marillac ..	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	V		2.000		
	Escola de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira	V		2.000		
	Escola de Enfermagem do Hospital dos Servidores do Estado	V		2.000		

Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Escola de Enfermagem Rackel Haddock Lôbo	V		2.000		
	K.12 — MARANHÃO					
	Escola de Enfermagem São Francisco de Assis	V		2.000		
	K.14 — MINAS GERAIS					
	Escola de Enfermagem Frei Eugênio — Uberaba	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Venceslau Braz — Itajubá	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Hermantina Boraldo — Juiz de Fora	V		2.000		
	Escola de Enfermagem a cargo do Hospital de Cataguazes	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Hugo Werneck — Belo Horizonte	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Carlos Chagas — Belo Horizonte	V		2.000		
	K.15 — PARA					
	Escola de Enfermagem do Pará	V		2.000		
	Escola de Enfermagem "Magalhães Barata"	V		2.000		
	Curso de Enfermagem Belém, a cargo da Santa Casa de Misericórdia — Pará	V		2.000		
	K.16 — PARAÍBA					
	Escola de Enfermagem Santa Emília de Rodat	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Madre Leoni	V		2.000		
	K.17 — PARANÁ					
	Escola de Enfermagem Madre Leoni	V		2.000		
	Escola de Enfermagem de Jacarézinho	V		2.000		
	Escola de Enfermagem do Paranavai	V		2.000		
	K.18 — PERNAMBUCO					
	Escola de Enfermagem Nossa Senhora das Graças	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Dom Augusto Leite	V		2.000		
	K.23 — RIO GRANDE DO SUL					
	Escola de Enfermagem do Hospital de Caridade — Passo Fundo	V		2.000		
	Escola de Enfermagem da Cidade de Passo Fundo	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Madre Ana Moeller	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Madre Justina Inês — Caxias do Sul	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Nossa Senhora Medianeira	V		2.000		
	K.26 — SÃO PAULO					
	Escola de Enfermagem Lauriston Job Lane	V		2.000		
	Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto	V		2.000		
	Escola de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira — São Paulo	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Dom Epaminondas — São José dos Campos	V		2.000		
	Escola de Enfermagem do Hospital São Paulo	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Madre Maria Teodora — Campinas	V		2.000		

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Escola de Enfermagem Santa Catarina ...	V		2.000		
	Escola de Enfermagem São José	V		2.000		
	Escola de Enfermagem de Santos das Ir- mãzinhas da Imaculada Conceição	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Coração de Maria ..	V		2.000		
	Escola de Obstetrias anexa à Cadeira de Clínica Obstétrica da Faculdade de Me- dicina da Universidade de São Paulo	V		2.000		
	8) Escolas de Serviço Social:					
	K.02 — Alagoas					
	Escola de Serviço Social Padre Anchieta — Maceió	V		2.000		
	K.04 — Amazonas					
	Escola de Serviço Social — Manaus	V		2.000		
	K.05 — Bahia					
	Escola de Serviço Social da Bahia — Sal- vador	V		2.000		
	K.06 — Ceará					
	Escola de Serviço Social — Fortaleza	V		2.000		
	K.07 — Distrito Federal					
	Faculdade de Serviço Social de Brasília	V		2.000		
	K.08 — Espírito Santo					
	Escola de Serviço Social do Instituto Social — Vitória	V		2.000		
	K.10 — Goiás					
	Escola de Serviço Social de Goiás — Goiânia	V		2.000		
	K.11 — Guanabara					
	Escola de Serviço Social do Instituto Social (anexa à Pontifícia Universidade Cató- lica do Rio de Janeiro)	V		2.000		
	Faculdade de Serviço Social do Estado da Guanabara	V		2.000		
	Faculdade de Serviço Social — Rio de Ja- neiro	V		2.000		
	K.12 — Maranhão					
	Escola de Serviço Social de São Luís	V		2.000		
	Escola de Serviço Social — Maranhão	V		2.000		
	K.13 — Mato Grosso					
	Escola de Serviço Social — Cuiabá	V		2.000		
	Faculdade de Serviço Social — Campo Grande	V		2.000		
	K.14 — Minas Gerais					
	Faculdade de Serviço Social — Juiz de Fora	V		2.000		
	Escola de Serviço Social de Minas Gerais — Belo Horizonte	V		2.000		
	K.15 — Pará					
	Escola de Serviço Social do Pará — Belém	V		2.000		
	K.16 — Paraíba					
	Escola de Serviço Social de Campina Grande	V		2.000		
	Escola de Serviço Social da Paraíba	V		2.000		
	Núcleo do Serviço Social de Cabedelo — Paraíba	V		2.000		
	K.17 — Paraná					
	Escola de Serviço Social, Paraná, agregada à Universidade Católica do Paraná	V		2.000		
	Escola de Serviço Social Instituto Pio XII, Quatro Barras	V		2.000		
	Escola de Serviço Social da Ação Social Franciscana — Londrina	V		2.000		
	K.18 — Pernambuco					
	Escola de Serviço Social — Recife	V		2.000		
	K.22 — Rio Grande do Norte					
	Escola de Serviço Social de Natal	V		2.000		

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	K.23 — Rio Grande do Sul					
	Faculdade de Serviço Social Dom Francisco de Campos Barreto — Pelotas	V		2.000		
	Escola de Serviço Social — Porto Alegre ..	V		2.000		
	K.25 — Santa Catarina					
	Faculdade de Serviço Social — Santa Catarina	V		2.000		
	K.26 — São Paulo					
	Faculdade de Serviço Social de Ribeirão Preto	V		2.000		
	Escola de Serviço Social de Campinas	V		2.000		
	Escola de Serviço Social de São Paulo	V		2.000		
	Escola de Serviço Social de Lins	V		2.000		
	Escola de Serviço Social de Piracicaba	V		2.000		
	Escola de Serviço Social de Bauru	V		2.000		
	K.27 — Sergipe					
	Escola de Serviço Social de Sergipe	V		2.000		
	9) Universidades Católicas:					
	Universidade Católica de Minas Gerais:					
	1) Lei nº 4.026, de 20.12.61	V		30.000		
	2) Faculdade de Ciências Médicas	V		275.000		
	3) Instituto Politécnico	V		275.000		
	4) Faculdade Mineira de Direito	V		20.000		
	5) Escola Superior de Cinema	V		20.000		
	6) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Maria	V		20.000		
	7) Diversos	V		140.000		
	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	V		1.000.000		
	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (sendo Cr\$ 180.000 para Faculdade de Engenharia Industrial)	V		300.000		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santo Tomaz de Aquino — Uberaba — Minas Gerais — Lei 5.029-66	V		6.500		
	Escola de Serviço Social da PUC do Rio de Janeiro — Lei 4.784-65	V		1.000		
	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	V		650.000		
	Universidade Católica de Pernambuco	V		500.000		
	Universidade Católica de Campinas	V		377.500		
	Universidade Católica de Goiás	V		280.000		
	Universidade Católica de Petrópolis	V		300.000		
	Universidade Católica do Paraná	V		290.000		
	Universidade Católica de Pelotas, sendo Cr\$ 50.000.000 para a Faculdade de Medicina	V		510.000		
	Universidade Católica de Salvador	V		750.000		
	Escola Politécnica da Universidade Católica de Pernambuco	V		18.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro ..	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia da Universidade Católica de Pernambuco	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras São Bento da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Lei nº 5.051, de 29-6-66)	V		4.000		
	Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	V		4.500		
	Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Católica de Pernambuco	V		3.000		
	Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia da Universidade Católica de Pelotas	V		6.500		
	Universidade Católica de Pernambuco	V		30.000		
	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	V		30.000		
	Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	V		2.500		
	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	V		30.000		
	Universidade Católica de Campinas	V		30.000		

7.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	V		30.000		
	Instituto de Física da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Lei nº 3.899, de 30-5-61)	V		150.000		
	10) Institutos, Faculdades e Instituições Privadas:					
	Instituto Superior de Educação Rural	V		30.000		
	Universidade Mackenzie	V		525.000		
	Instituto de Física Teórica de São Paulo	V		200.000		
	Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia de Goiás	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia do Recife	V		3.000		
	Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas	V		2.500		
	Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Mackenzie	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Sedes Sapientiae	V		2.500		
	Fundação da Escola de Sociologia de São Paulo	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santa Maria de Belo Horizonte	V		3.000		
	Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo — Fundação Alvaro Penteado	V		2.500		
	Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Cristo-Rel	V		2.500		
	Instituto de Música da Bahia	V		2.500		
	Faculdade de Arquitetura da Universidade de Mackenzie	V		2.500		
	Universidade Mackenzie	V		30.000		
	Instituto Nacional de Telecomunicações — Santa Rita do Sapucaí — MG	V		70.000		
	Universidade Regional do Nordeste — Campina Grande — PB	V		300.000		
	Centros de Estudos Thomaz Marinho, da 2ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia, para pesquisas sobre moléstias renais — Porto Alegre — RS	V		30.000		
	Instituto Mauá de Tecnologia — Escola de Engenharia Mauá — São Paulo	V		50.000		
	Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo	V		140.000		
	Fundação do Ensino Superior de Pernambuco, sendo Cr\$ 50.000.000 para a Faculdade de Odontologia de Pernambuco	V		300.000		
	Fundação Universidade Mineira de Arte — B. Horizonte — MG	V		20.000		
	Fundação Universidade Nordeste Mineiro — Teófilo Otoni — MG	V		40.000		
	Fundação Universidade do Norte Mineiro — Montes Claros — MG	V		40.000		
3.2.1.6	Diversos					
	1) Grupo Executivo da Indústria do Livro Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	50.000			
3.2.5.0	Salário-Família	F		18.912	55.688	
01.00	Pessoal Civil					
	1) Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro — GE	F	29.288			
	2) Fundação Universidade do Amazonas Faculdade de Direito	F	7.483			
3.2.8.0	Contribuições da Previdência Social	V		5.947	5.947	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.001.486	
3.2.9.5	Pessoas					
	3) Indenizações Trabalhistas	V		1.486		
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.000.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					36.468.021
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					24.004.750
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	23.336.750		23.986.750	
	Universidade de São Paulo:					
	a) Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras sendo 50.000.000 para o Acelerador Linear			250.000		

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.16 — DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			62.642.253
04.04.1.0984	Expansão do Ensino Superior	4.600.000		
04.04.1.0985	Reequipamento da Unidade	18.000		
04.04.1.0986	Plano de preparo de equipamento de Centros Nacionais de Aperfeiçoamento Pós Graduação em Ciências Básicas e Tecnologia Aplicada (BNDE-BID-CAPIES)	650.000		
04.04.1.0987	Reequipamento das Faculdades de Filosofia	749.335		
04.04.2.0988	Ensino Unificado de Administração Pública e de Empresas		175.000	
04.04.2.0989	Missões Educacionais		58.000	
04.04.2.0990	Ensino de Meteorologia		130.000	
04.04.2.0991	Incremento de matrícula no Ensino Superior		3.000.000	
04.04.2.0992	Formação e Aperfeiçoamento de Docentes e Pesquisadores (CAPIES)		6.500.000	
04.04.2.0993	Administração da Diretoria do Ensino Superior		927.521	
04.04.2.0994	Manutenção da Fundação Universidade do Maranhão		1.053.935	
04.04.2.0995	Manutenção do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas		700.000	
04.04.2.0996	Manutenção do Grupo Executivo da Indústria do Livro		50.000	
04.04.2.0997	Bolsas de Estudos		1.000.000	
04.04.2.0998	Manutenção da Fundação Getúlio Vargas		1.183.000	
04.04.2.0999	Manutenção de Escolas de Enfermagem		88.000	
04.04.2.1000	Manutenção de Escolas de Serviço Social		70.000	
04.04.2.1001	Manutenção de Universidades Católicas		6.085.000	
04.04.2.1002	Manutenção de Institutos, Faculdades e Instituições Privadas		893.500	
04.04.1.1003	Reequipamento da Fundação Universidade do Amazonas	2.200.000		
04.04.1.1004	Construção da Faculdade de Engenharia, do Instituto de Histologia e Anatomia e do Laboratório de Física e Química da Fundação Universidade do Amazonas	1.800.000		
04.04.2.1005	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino, pela Fundação Universidade do Amazonas		1.063.113	
04.04.1.1006	Reequipamento da Fundação Universidade de Brasília	2.000.000		
04.04.1.1007	Construção de Institutos Centrais de Ciências, Faculdade de Tecnologia e Residências para professores, da Fundação Universidade de Brasília	3.500.000		
04.04.1.1008	Construção de Edifícios (Lei 3.998, de 15 de dezembro de 1961, arts. 1º e 4º, letra a), pela Fundação Universidade de Brasília	500.000		
04.04.2.1009	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino, pela Fundação Universidade de Brasília		10.000.000	
04.04.1.1010	Reequipamento da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro	300.000		
04.04.1.1011	Obras de ampliação da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro	270.000		
04.04.2.1012	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino, pela Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro		2.977.848	
04.07.1.1013	Difusão Cultural			1.020.000
	Aparelhamento de Bibliotecas Universitárias, sendo Cr\$ 30.000.000 para aquisição de livros e aparelhamento da Biblioteca Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	530.000		
04.07.2.1014	Impressão e distribuição de Livros Textos		400.000	
04.07.2.1015	Exposições e Conferências		90.000	
04.09.1.1016	Planos Especiais			10.026.750
	Modernização dos Estabelecimentos de Ensino e Pesquisas (CAPIES)	5.345.000		
04.12.2.1017	Pesquisas sobre Ensino Superior		150.000	
04.04.2.1017-A	Despesas com obras, equipamentos e excepcionalmente, custeio dos estabelecimentos isolados de Ensino Superior, conforme discriminação no Adendo J		2.360.000	
04.04.2.1017-B	Contribuições para encargos de manutenção e, excepcionalmente, para obras dos estabelecimentos isolados de Ensino Superior, conforme discriminação no Adendo L		531.750	
04.04.2.1017-C	Manutenção, obras e equipamentos da Universidade de São Paulo		650.000	
04.04.2.1017-D	Auxílios a diversas instituições privadas		920.000	
04.04.2.1017-E	Cadeira de Urologia da Faculdade de Medicina da Universidade da Guanabara		20.000	
04.04.2.1017-F	Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital de Clínicas Pedro Ernesto — Faculdade de Ciências Médicas — Universidade da Guanabara		50.000	
	TOTAL	22.562.335	41.126.668	63.689.003

4.06.17 — DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR (órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do ensino superior.
LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.535, de 21-1-46; Decreto nº 20.362, de 2-1-46; Lei nº 1.254, de 4-12-50; Lei nº 3.038, de 19-12-56; Lei nº 3.846, de 17-12-60; Lei nº 3.854, de 18-12-60; Lei nº 3.856, de 18-12-60; Lei nº 3.875-61 e Lei nº 3.877, de 30-1-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					245.768.601
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					185.988.981
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				185.988.981	
3.2.9.2	Entidades Federais		28.029.967	157.959.014		
01.00	Pessoal dos Órgãos de Administração Descentralizada:					
	W.01 — Universidade Federal de Alagoas	V		2.114.190		
	W.02 — Universidade Federal da Bahia	V		9.977.345		
	W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro	V		19.457.500		
	W.04 — Universidade Federal do Ceará	V		9.668.683		
	W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo	V		2.940.561		
	W.06 — Universidade Federal de Goiás	V		4.491.350		
	W.07 — Universidade Federal Fluminense	V		7.320.930		
	W.08 — Escola Paulista de Medicina	V		3.064.124		
	W.09 — Universidade Federal de Juiz de Fora	V		2.900.395		
	W.10 — Universidade Federal de Minas Gerais	V		17.820.670		
	W.11 — Universidade Federal do Pará	V		6.225.974		
	W.12 — Universidade Federal da Paraíba	V		4.488.233		
	W.13 — Universidade Federal do Paraná	V		11.555.380		
	W.14 — Universidade Federal de Pernambuco	V		14.131.700		
	W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte	V		2.950.157		
	W.16 — Universidade Federal do Rio Grande do Sul	V		13.283.620		
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina	V		3.223.845		
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria	V		5.464.497		
	W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto	V		1.841.860		
02.00	Custeio de Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares:					
	W.01 — Universidade Federal de Alagoas	V		498.000		
	W.02 — Universidade Federal da Bahia	V		1.820.000		
	W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro	V		500.000		
	W.04 — Universidade Federal do Ceará	V		1.750.000		
	W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo	V		1.100.000		
	W.06 — Universidade Federal de Goiás	V		600.000		
	W.07 — Universidade Federal Fluminense	V		1.300.000		
	W.08 — Escola Paulista de Medicina	V		880.000		
	W.09 — Universidade Federal de Juiz de Fora	V		450.000		
	W.10 — Universidade Federal de Minas Gerais	V		1.500.000		
	W.11 — Universidade Federal do Pará	V		200.000		
	W.12 — Universidade Federal da Paraíba	V		310.000		

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
03.00	W.13 — Universidade Federal do Paraná	V		1.100.000		
	W.14 — Universidade Federal de Pernambuco	V		1.000.000		
	W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte	V		450.000		
	W.16 — Universidade Federal do Rio Grande do Sul	V		700.000		
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina	V		300.000		
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria	V		480.000		
	W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto	V		50.000		
	Demais Despesas de Custeio dos Órgãos da Administração Descentralizada:					
	W.07 — Universidade Federal Fluminense	V		70.000		
	a) Outras Universidades Federais:					
	~~V.08 — Custeio da Educação e do Ensino:~~					
	W.01 — Universidade Federal de Alagoas:					
	1) Material de Consumo	V	126.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	132.000			
	3) Encargos Diversos	V	500.000			
	W.02 — Universidade Federal da Bahia:					
	1) Material de Consumo	V	1.200.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	600.000			
	3) Encargos Diversos	V	780.000			
	W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro:					
	1) Material de Consumo	V	1.629.075			
	2) Serviços de Terceiros	V	650.000			
	3) Encargos Diversos	V	2.100.000			
	W.04 — Universidade Federal do Ceará:					
	1) Material de Consumo	V	613.060			
	2) Serviços de Terceiros	V	498.140			
	3) Encargos Diversos	V	1.870.000			
	W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo:					
	1) Material de Consumo	V	120.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	130.000			
	3) Encargos Diversos	V	150.000			
	W.06 — Universidade Federal de Goiás:					
	1) Material de Consumo	V	397.360			
	2) Serviços de Terceiros	V	96.630			
	3) Encargos Diversos	V	273.350			
	W.07 — Universidade Federal Fluminense:					
	1) Material de Consumo	V	184.500			
	2) Serviços de Terceiros	V	191.200			
	3) Encargos Diversos	V	58.000			
	W.08 — Escola Paulista de Medicina:					
	1) Material de Consumo	V	121.500			
	2) Serviços de Terceiros	V	137.300			
	3) Encargos Diversos	V	80.000			
	W.09 — Universidade Federal de Juiz de Fora:					
	1) Material de Consumo	V	165.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	102.000			
	3) Encargos Diversos	V	243.570			

100 - Fundo Nacional do Ensino Superior

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	W.10 — Universidade Federal de Minas Gerais:					
	1) Material de Consumo ...	V	816.523			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	674.632			
	3) Encargos Diversos	V	1.950.187			
	W.11 — Universidade Federal do Pará:					
	1) Material de Consumo ...	V	226.710			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	170.500			
	3) Encargos Diversos	V	791.000			
	W.12 — Universidade Federal da Paraíba:					
	1) Material de Consumo ...	V	650.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	400.000			
	3) Encargos Diversos	V	330.000			
	W.13 — Universidade Federal do Paraná:					
	1) Material de Consumo ...	V	200.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	230.000			
	3) Encargos Diversos	V	780.000			
	W.14 — Universidade Federal de Pernambuco:					
	1) Material de Consumo ...	V	420.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	360.000			
	3) Encargos Diversos	V	1.430.000			
	W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte:					
	1) Material de Consumo ...	V	250.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	160.000			
	3) Encargos Diversos	V	625.000			
	W.16 — Universidade Federal do Rio Grande do Sul:					
	1) Material de Consumo ...	V	600.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	400.000			
	3) Encargos Diversos	V	700.000			
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina:					
	1) Material de Consumo ...	V	300.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	150.000			
	3) Encargos Diversos	V	1.300.000			
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria:					
	1) Material de Consumo ...	V	205.730			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	223.000			
	3) Encargos Diversos	V	230.000			
	W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto:					
	1) Material de Consumo ...	V	130.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	80.000			
	3) Encargos Diversos	V	100.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					59.777.620
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.309.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V			2.309.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				~~197.664.550~~	57.468.620
4.3.2.1	Entidades Federais		38.064.550			# 38.064.550
	1) Universidades:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
	W.01 — Universidade Federal de Alagoas ..	V	730.000			

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	W.02 — Universidade Federal da Bahia	V	1.750.000			
	W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro	V	10.000.000			
	W.04 — Universidade Federal do Ceará					
	W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo	V	1.739.000			
	W.06 — Universidade Federal de Goiás	V	1.015.000			
	W.07 — Universidade Federal Fluminense	V	3.000.000			
	W.08 — Escola Paulista de Medicina	V	500.000			
	W.09 — Universidade Federal de Juiz de Fora	V	2.000.000			
	W.10 — Universidade Federal de Minas Gerais	V	3.520.300			
	W.11 — Universidade Federal do Pará	V	1.400.000			
	W.12 — Universidade Federal da Paraíba	V	1.055.250			
	W.13 — Universidade Federal do Paraná	V	800.000			
	W.14 — Universidade Federal de Pernambuco	V	1.568.000			
	W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte	V	572.000			
	W.16 — Universidade Federal do Rio Grande do Sul	V	1.780.000			
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina	V	2.000.000			
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria	V	1.845.000			
	W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto	V	680.000			
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações ..				12.188.520	
4.3.3.1	Entidades Federais		12.188.520			
	1) Universidades:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
	W.01 — Universidade Federal de Alagoas	V	400.000			
	W.02 — Universidade Federal da Bahia	V	510.000			
	W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro	V	990.000			
	W.04 — Universidade Federal do Ceará	V	450.000			
	W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo	V	220.000			
	W.06 — Universidade Federal de Goiás	V	853.000			
	W.07 — Universidade Federal Fluminense	V	950.000			
	W.08 — Escola Paulista de Medicina	V	269.400			
	W.09 — Universidade Federal de Juiz de Fora	V	650.400			
	W.10 — Universidade Federal de Minas Gerais	V	1.000.000			
	W.11 — Universidade Federal do Pará	V	221.000			
	W.12 — Universidade Federal da Paraíba	V	482.000			
	W.13 — Universidade Federal do Paraná	V	500.000			
	W.14 — Universidade Federal de Pernambuco	V	1.057.000			
	W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte	V	450.000			
	W.16 — Universidade Federal do Rio Grande do Sul	V	1.050.000			
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina	V	932.720			
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria	V	1.133.000			
	W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto	V	70.000			
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				8.845.550	

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Categoria Econômica (Codigo)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
4.3.4.1	Entidades Federais		6.845.550			
	1) Universidades:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
	W.01 — Universidade Federal de Alagoas	V	410.000			
	W.02 — Universidade Federal da Bahia	V	700.000			
	W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro	V	315.000			
	W.04 — Universidade Federal do Ceará	V	240.000			
	W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo	V	165.000			
	W.06 — Universidade Federal de Goiás	V	353.000			
	W.07 — Universidade Federal Fluminense	V	400.000			
	W.08 — Escola Paulista de Medicina	V	40.000			
	W.09 — Universidade Federal de Juiz de Fora	V	360.900			
	W.10 — Universidade Federal de Minas Gerais	V	715.000			
	W.11 — Universidade Federal do Pará	V	220.000			
	W.12 — Universidade Federal da Paraíba	V	420.000			
	W.13 — Universidade Federal do Paraná	V	320.000			
	W.14 — Universidade Federal de Pernambuco	V	408.000			
	W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte	V	150.000			
	W.16 — Universidade Federal do Rio Grande do Sul	V	800.000			
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina	V	330.000			
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria	V	458.650			
	W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto	V	40.000			
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras				370.000	
4.3.5.1	Entidades Federais		370.000			
	1) Universidades:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
	W.04 — Universidade Federal do Ceará	V	60.000			
	W.08 — Escola Paulista de Medicina	V	110.000			
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina	V	100.000			
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria	V	100.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Variável		245.768.601			
	TOTAL		245.768.601			

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0617 — DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR (ÓRGÃOS DEPENDENTES)

ENTIDADE: W.01 — Universidade Federal de Alagoas.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.867, de 25-1-61 e Decreto nº 50.673, de 31-5-61 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965. Execução Indireta

Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			4.910.190
04.04.1.1018	Prosseguimento das obras do edifício da Faculdade de Ciências Econômicas	150.000		
04.04.1.1019	Conclusão do Edifício da Imprensa Universitária ..	60.000		
04.04.1.1020	Conclusão das obras do edifício da Escola de Engenharia	120.000		
04.04.1.1021	Prosseguimento das obras do Hospital das Clínicas	400.000		
04.04.1.1022	Reequipamento da Unidade	810.000		
04.04.2.1023	Administração, planejamento e manutenção do ensino		2.872.190	
04.04.2.1024	Encargos de assistência social e serviços hospitalares		498.000	
	TOTAL	1.540.000	3.370.190	4.910.190

4.1540.000

ENTIDADE: W.02 — UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FINALIDADE: Manter o desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 9.155, de 8-4-46 — Decreto nº 43.804, de 28-5-58 — Lei nº 4.759, de 29-8-1965.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			17.337.345
04.04.1.1025	Reequipamento da Unidade	1.200.000		
04.04.1.1026	Conclusão de obras do edifício do Colégio Universitário	300.000		
04.04.1.1027	Conclusão de obras do edifício da Faculdade de Farmácia	250.000		
04.04.1.1028	Conclusão de obras do edifício da Faculdade de Arquitetura	500.000		
04.04.1.1029	Prosseguimento de obras do edifício da Escola Politécnica	150.000		
04.04.1.1030	Prosseguimento de obras de "Campus" Universitário	200.000		
04.04.1.1031	Prosseguimento de obras da Biblioteca Central	250.000		
04.04.1.1032	Prosseguimento de obras do edifício dos institutos de Matemática, Física e Química	100.000		
04.04.2.1033	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		12.557.345	
04.04.2.1034	Encargos de assistência social e serviços hospitalares		1.820.000	
04.04.2.1034-A	Faculdade de Medicina, para instalação de um Laboratório de Radioisótopos na Cadeira de Física Biológica		10.000	
	TOTAL	2.950.000	14.387.345	17.337.345

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei 8.393, de 17-12-45 — Decreto 21.321, de 18-6-48 — Decreto 37.900, de 15-9-55 — Decreto número 1.265, de 25-6-62 — Lei 4.402, de 10-9-64 e Lei nº 4.831, de 5-11-65 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			36.416.575
04.04.1.1035	Prosseguimento de obras na Cidade Universitária ..	10.000.000		
04.04.1.1036	Reequipamento da Unidade	1.200.000		
04.04.1.1037	Aquisição de equipamentos e material permanente para atender aos Institutos de Matemática e Física e ao Curso de Urbanismo da Faculdade de Arquitetura	105.000		
04.04.2.1038	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		23.736.575	
04.04.2.1039	Encargos de Assistência social e serviços hospitalares		500.000	
04.04.2.1040	Funcionamento do Centro de Reumatologia		100.000	
0404.2.1040-A	Manutenção obras e equipamentos das seguintes instituições:			
	4ª Cadeira de Clínica Médica, a cargo do Professor Lopes Pontes		130.000	
	Centro de Pesquisas em Arteriosclerose		30.000	
	Cadeira de Clínica Propedêutica Médica da Faculdade de Medicina		15.000	
	Maternidade-Escola da Faculdade Nacional de Medicina		100.000	
	Instituto de Ginecologia da Faculdade Nacional de Medicina		60.000	
	Departamento de Medicina das Cadeiras de Clínica da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro		60.000	
	Centro de Pesquisas Hematológicas da Cadeira Médica da Faculdade de Medicina		10.000	
	Instituto de Fisiologia e Pneurologia		80.000	
	Instituto de Psiquiatria		80.000	
	Instituto de Neurologia		80.000	
	Escola Nacional de Engenharia — Cátedra de Construção Civil — Despesas com o Laboratório de pesquisas a cargo da cadeira		40.000	
	Cadeira de Clínica Otorrinolaringológica da Faculdade Nacional de Medicina		30.000	
	Escola Nacional de Belas Artes		50.000	
	3ª Cadeira de Clínica Médica		10.000	
	TOTAL	11.305.000	25.111.575	36.416.575

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.17 — DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR (ÓRGÃOS DEPENDENTES)

Entidade: W. 04 — Universidade Federal do Ceará

Finalidade: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias

Legislação: Lei 2.373, de 16-12-54 — Decreto 37.149, de 7-4-55 — Decreto 40.229, de 31-10-56 — Lei 4.123, de 27-8-62 — Decreto 52.613, de 2-10-63 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			16.886.883
04.04.1.1.041	Piano de Desenvolvimento da Universidade	1.338.000		
04.04.1.1.042	Conclusão da Faculdade de Farmácia	80.000		
04.04.1.1.043	Desenvolvimento do projeto Morris Asimow	250.000		
04.04.1.1.044	Construção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras	150.000		
04.04.1.1.045	Conclusão da Estação de Tratamento de Esgotos da Universidade	70.000		
04.04.1.1.046	Construção da Faculdade de Ciências Econômicas ..	100.000		
04.04.1.1.047	Reequipamento da Unidade	690.000		
04.04.1.1.048	Prosseguimento de desapropriações na Avenida Visconde de Cuiabá, números 1.810 e 1.838 (Decreto nº 55.743, de 9-2-1965)	60.000		
04.04.2.049	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		12.127.883	
04.04.2.050	Encargos de assistência social e serviços hospitalares sendo Cr\$ 150.000.000 para a Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza		1.400.000	
04.04.2.1050-A	Escola Doméstica São Rafael — Fortaleza		20.000	
04.04.2.1050-B	Conservatório de Música Alberto Nepomuceno		120.000	
04.04.2.1050-C	Centro de Cardiologia		30.000	
04.04.2.1050-D	Serviço de Radiologia da Faculdade de Medicina ...		20.000	
04.04.2.1050-E	Maternidade-Escola Assis Chateaubriand		200.000	
04.04.2.1050-F	Escola de Engenharia Operacional — Juazeiro do Norte		100.000	
04.04.2.1050-G	Escola de Serviço Social		30.000	
04.04.2.1050-H	Orquestra Sinfônica "Henrique Jorge" (Convênio) ..		50.000	
04.04.2.1050-I	Cadeira de Clínica de doenças infecciosas e parasitárias da Faculdade de Medicina		50.000	
	TOTAL	2.739.000	14.147.883	16.886.883

4.06.17 — DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR (ÓRGÃOS DEPENDENTES)

Entidade: W. 05 — Universidade Federal do Espírito Santo

Finalidade: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias

Legislação: Lei nº 3.868 de 30-1-61 — Decreto 69 de 23-10-61 — Lei 4.759 de 20-8-65

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			6.955.561
04.04.1.1.051	Conclusão da piscina para prática de Educação Física	30.000		
04.04.1.1.052	Urbanização do "Campus" Universitário	150.000		
04.04.1.1.053	Construção de oito pavilhões no "Campus" Universitário	1.950.000		
04.04.1.1.054	Reequipamento da Unidade	385.000		
04.04.2.1055	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		3.340.561	
04.04.2.1056	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		1.100.000	
	TOTAL	2.515.000	4.440.561	6.955.561

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W.06 — UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.834-C, de 14-12-60 — Decreto nº 49.978, de 21-1-61 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			8.131.690
04.04.1.1057	Conclusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras no "Campus" Universitário	340.000		
04.04.1.1058	Construção da Faculdade de Direito no "Campus" Universitário	300.000		
04.04.1.1059	Equipamento do Hospital-Escola da Faculdade de Medicina	106.000		
04.04.1.1060	Construção dos Institutos de Matemática e Física no "Campus" Universitário	200.000		
04.04.1.1061	Construção do edifício da Reitoria no "Campus" Universitário	75.000		
04.04.1.1062	Reequipamento da Unidade	1.100.000		
04.04.1.1063	Construção do Conservatório de Música no "Campus" Universitário	100.000		
04.04.2.1064	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		5.258.690	
04.04.2.1065	Encargos de assistência social e serviços hospitalares		600.000	
04.04.2.1065-A	Escola de Enfermagem São Vicente de Paulo		30.000	
04.04.2.1065-B	Faculdade de Ciências Econômicas		20.000	
04.04.2.1065-C	Faculdade de Filosofia		2.000	
	TOTAL	2.221.000	5.910.690	8.131.690

ENTIDADE: W.07 — Universidade Federal Fluminense.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.848, de 18-12-60, Decreto nº 49.973, de 21-1-61 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO:			
	ENSINO SUPERIOR			13.494.630
04.04.1.1066	Construção do Centro Biomédico	900.000		
04.04.1.1067	Construção do Centro Tecnológico	500.000		
04.04.1.1068	Construção da Sede da Reitoria	400.000		
04.04.1.1069	Conclusão da Faculdade de Direito	100.000		
04.04.1.1070	Conclusão da Faculdade de Ciências Econômicas	200.000		
04.04.1.1071	Construção na Granja Escola da Faculdade de Veterinária	100.000		
04.04.1.1072	Construção da Faculdade de Veterinária	100.000		
04.04.1.1073	Reequipamento do Hospital Antônio Pedro	600.000		
04.04.1.1074	Construção do Hospital Antônio Pedro	700.000		
04.04.1.1075	Reequipamento da Unidade	750.000		
04.04.2.1076	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		7.754.630	
04.04.2.1077	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		1.300.000	
04.04.2.1078	Bolsas de Manutenção		70.000	
04.04.2.1078-A	Cadeira de Técnica Odontológica		20.000	
	TOTAL	4.350.000	9.144.630	13.494.630

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W.08 — ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.712, de 21-1-56 — Lei nº 4.421, de 29-9-64.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO:			
	ENSINO SUPERIOR			5.202.324
04.04.1.1079	Construção de Ambulatórios	300.000		
04.04.1.1080	Construção dos Institutos de Neurologia e Neurocirurgia	200.000		
04.04.1.1081	Equipamentos para o Curso de Formação de Técnicos em Ortopedia	32.400		
04.04.1.1082	Equipamento do Biotério	27.000		
04.04.1.1083	Reequipamento Cirúrgico	60.000		
04.04.1.1084	Aquisição de imóveis situados à Rua Loeffgren (Decreto nº 50.342, de 15-3-61)	110.000		
04.04.1.1085	Reequipamento da Unidade	190.000		
04.04.2.1086	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		3.422.924	
04.04.2.1087	Encargos de Assistência Social e Hospitalares		860.000	
	TOTAL	919.400	4.282.924	5.202.324

ENTIDADE: W.09 — UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.858, de 23-12-60 — Decreto nº 50.212, de 28-1-61 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			6.882.265
04.04.1.1088	Prosseguimento da construção do "Campus" Universitário	2.000.000		
04.04.1.1089	Instalação da Biblioteca Central	30.000		
04.04.1.1090	Reequipamento do Hospital Escola	100.000		
04.04.1.1091	Reequipamento da Unidade	881.300		
04.04.2.1092	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		3.250.965	
04.04.2.1093	Manutenção do Restaurante Universitário		160.000	
04.04.2.1094	Encargos de assistência social e serviços hospitalares		450.000	
04.04.2.1094-A	Centro de Estudos Sociológicos de Juiz de Fora		10.000	
	TOTAL	3.011.300	3.870.965	6.882.265

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W.10 — UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias

LEGISLAÇÃO: Lei 971, de 16-12-49 — (Parecer 46-64 de 12-3-64) Lei nº 4.759 de 20-8-65

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			28.087.312
04.04.1.1095	Construção da Faculdade de Farmácia e Bioquímica	54.300		
04.04.1.1096	Instalação da Fazenda Experimental de Criação ..	79.000		
04.04.1.1097	Conclusão do Hospital Veterinário	200.000		
04.04.1.1098	Conclusão do Edifício da Faculdade de Ciências Econômicas	10.000		
04.04.1.1099	Construção da Faculdade de Direito	157.000		
04.04.1.1100	Conclusão da Faculdade de Filosofia	70.000		
04.04.1.1101	Conclusão do Instituto Central de Química na Cidade Universitária	300.000		
04.04.1.1102	Construção do Hospital das Clínicas	1.130.000		
04.04.1.1103	Construção da Faculdade de Odontologia	20.000		
04.04.1.1104	Conclusão de um pavilhão para formação de técnicos em colaboração com o CNPq e o British Council	500.000		
04.04.1.1105	Conclusão do Instituto de Mecânica na Cidade Universitária	300.000		
04.04.1.1106	Construção da Escola de Engenharia	100.000		
04.04.1.1107	Conclusão dos Institutos Centrais (Cursos Básicos) na Cidade Universitária	300.000		
04.04.1.1108	Urbanização da Cidade Universitária	300.000		
04.04.1.1109	Reequipamento da Unidade	1.715.000		
04.04.2.1110	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		21.262.012	
04.04.2.1111	Manutenção dos Hospitais da Faculdade de Medicina		1.250.000	
04.04.2.1111-A	Revista Brasileira de Estudos Políticos, a fim de executar convênio com a Ford Foundation		20.000	
04.04.2.1111-B	Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina		30.000	
04.04.2.1111-C	Centro de Pesquisas Oftalmológicas do Hospital São Geraldo		25.000	
04.04.2.1111-D	Primeira Cadeira de Clínica Médica da Faculdade de Medicina, para Pesquisas		15.000	
04.04.2.1111-E	Fundação Mendes Pimentel — Fundo Rotativo destinado a bolsas de alimentação		250.000	
	TOTAL	5.235.300	22.862.012	28.087.312

ENTIDADE: W.11 — UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.191 de 2-7-57 — Decreto nº 42.427, de 12-10-57 — Lei nº 4.759 de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			9.455.184
04.04.1.1112	Presseguimento da construção de "Campus" Universitário	1.300.000		
04.04.1.1113	Aquisição de viaturas	29.000		
04.04.1.1114	Conclusão da construção do edifício da Imprensa Universitária no "Campus" Universitário	100.000		
04.04.1.1115	Aquisição de equipamentos — médico-cirúrgico em convênio com organização internacional	100.000		
04.04.1.1116	Instalação de gabinetes de fisioterapia e dentário	19.000		
04.04.1.1117	Aquisição de uma máquina Impressora Automática para aparelhar a Imprensa Universitária	20.000		
04.04.1.1118	Reequipamento da Unidade	220.000		
04.04.2.1119	Administração, planejamento e Manutenção da Unidade		7.414.184	
04.04.2.1120	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		200.000	
	TOTAL	1.841.000	7.614.184	9.455.184

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W.12 — UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 3.835 de 13-12-60 — Decreto n.º 80.413 de 27-1-61 — Lei n.º 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			8.137.483
04.04.1.1121	Prosseguimento de obras do Hospital das Clínicas ..	223 750		
04.04.1.1122	Prosseguimento de obras nos Institutos Centrais ..	314 000		
04.04.1.1123	Prosseguimento da urbanização da Cidade Universitária ..	37.500		
01.04.1.1124	Prosseguimento de obras no edifício da Imprensa Universitária ..	35 000		
01.04.1.1125	Prosseguimento de obras no Instituto de Medicina da Ciência ..	30.000		
04.04.1.1126	Reequipamento da Unidade ..	800 000		
04.04.1.1127	Prosseguimento de obras na Escola de Engenharia ..	275 000		
04.04.1.1128	Prosseguimento de obras no Laboratório de Tecnologia Farmacêutica ..	65.000		
04.04.1.1129	Início de Obras de Biotério Central ..	25 000		
04.04.1.1130	Prosseguimento de obras nas Oficinas Centrais ..	50 000		
04.04.2.1131	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino ..		5.848.233	
04.04.2.1132	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares ..		310.000	
04.04.2.1132-A	Escola Politécnica de Campina Grande		20.000	
04.04.2.1132-B	Instituto Tecnológico da Escola Politécnica, sendo Cr\$ 2.000.000 para equipamento e Cr\$ 2.000.000 para a Cadeira de Eletricidade		4.000	
	TOTAL	1.955.250	6.182.233	8.137.483

ENTIDADE: W.13 — UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei 1.254, de 4.12.50 — Decreto n.º 39.824, de 21.8.56 — Lei n.º 4.759, de 20.8.1965.

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			15.485.380
04.04.1.1133	Conclusão da Biblioteca e Auditório da Escola de Agronomia e Veterinária	250.000		
04.04.1.1134	Conclusão do Restaurante do Centro Politécnico ..	450.000		
04.04.1.1135	Conclusão da Faculdade de Farmácia	50.000		
04.04.1.1136	Construção da Imprensa Universitária	50.000		
04.04.1.1137	Reequipamento da Unidade	820.000		
04.04.2.1138	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		12.685.380	
04.04.2.1139	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		1.100.000	
04.04.2.1140	Cumprimento de convênio firmado entre o Governo e a FAO, para criação da Escola de Floresta ..		50.000	
04.04.2.1141	Concessão de bolsas de estudo		30.000	
	TOTAL	1.620.000	13.865.380	15.485.380

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W.14 — Universidade Federal de Pernambuco.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 9.388, de 20-6-46 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			21.024.700
04.04.1.1142	Urbanização da Cidade Universitária	250.000		
04.04.1.1143	Equipar e instalar totalmente a Televisão da Universidade	82.000		
04.04.1.1144	Construção do Instituto de Micologia	150.000		
04.04.1.1145	Construção do Colégio de Aplicação	100.000		
04.04.1.1146	Construção da Faculdade de Odontologia	1.368.000		
04.04.1.1147	Construção da Escola de Enfermagem	100.000		
04.04.1.1148	Construção da Faculdade de Ciências Econômicas	50.000		
04.04.1.1149	Reequipamento do Instituto de Tecnologia Alimentar	33.000		
04.04.1.1150	Reequipamento da Unidade	900.000		
04.04.2.1151	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		15.911.700	
04.04.2.1152	Encargos de assistência social e serviços hospitalares		1.000.000	
04.04.2.1153	Funcionamento da Comissão Central de Pesquisas		150.000	
04.04.2.1154	Manutenção dos Restaurantes Universitários		280.000	
04.04.2.1154-A	Manutenção obras e equipamentos das seguintes instituições:			
	Instituto de Oftalmologia do Nordeste		30.000	
	Instituto de Pesquisas Econômicas		20.000	
	Instituto de Dermatologia		30.000	
	Instituto de Medicina Tropical		100.000	
	Cadeira de Clínica Cirúrgica-Serviço Prof. Luiz Tavares		30.000	
	Faculdade de Filosofia do Recife (agregada)		40.000	
	Curso de Obstetrizes da Cadeira de Clínica Obstétrica da Faculdade de Medicina		30.000	
	Instituto de Biofísica		20.000	
	Instituto de Neurocirurgia e Neurologia		100.000	
	Instituto de Investigações Bioquímicas de Pernambuco		100.000	
	Instituto de Cardiologia		50.000	
	Instituto de Fisiologia e Nutrição		20.000	
	Curso de Nutricionista		80.000	
	TOTAL	3.033.000	17.991.700	21.024.700

ENTIDADE: W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei 3.849, de 18-12-60 — Decreto nº 50.211 de 28-1-61 — Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Direta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			5.607.157
04.04.1.1155	Conclusão da Reitoria	2.000		
04.04.1.1156	Conclusão do Instituto de Antropologia	150.000		
04.04.1.1157	Conclusão do Instituto de Biologia Marinha	140.000		
04.04.1.1158	Conclusão da Casa do Universitário	25.000		
04.04.1.1159	Conclusão da Escola de Engenharia	100.000		
04.04.1.1160	Construção da Faculdade de Farmácia e Bioquímica	50.000		
04.04.1.1161	Conclusão da Faculdade de Odontologia	50.000		
04.04.1.1162	Reequipamento da Unidade	690.000		
04.04.1.1163	Conclusão da Faculdade de Medicina	25.000		
04.04.1.1164	Conclusão do Hospital das Clínicas	30.000		
04.04.2.1165	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		3.660.157	
04.04.2.1166	Centro Rural Universitário de Treinamento Comunitário		325.000	
04.04.2.1167	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		450.000	
	TOTAL	1.172.000	4.435.157	5.607.157

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W.16 — UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei 1.254, de 4-12-50; Decreto 30.994, de 12-5-61; Lei 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			19.493.620
04.04.1.1168	Conclusão do Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia	15.000		
04.04.1.1169	Reformas na Escola de Engenharia	10.300		
04.04.1.1170	Conclusão das reformas no Instituto de Eletrotécnica	20.000		
04.04.1.1171	Conclusão das reformas na Faculdade de Direito	70.000		
04.04.1.1172	Conclusão das reformas da Faculdade de Ciências Econômicas	15.000		
04.04.1.1173	Reformas na Escola de Geologia	45.000		
04.04.1.1174	Instalação de Fazendas Experimentais no Centro Agronômico	50.000		
04.04.1.1175	Conclusão das reformas na Faculdade de Arquitetura	25.000		
04.04.1.1176	Urbanização da área do Centro Médico	200.000		
04.04.1.1177	Conclusão do Hospital de Clínicas Médicas	655.000		
04.04.1.1178	Equipamento do Hospital de Clínicas Médicas	900.000		
04.04.1.1179	Conclusão da Faculdade de Odontologia de Porto Alegre	530.000		
04.04.1.1180	Reformas na Faculdade de Agronomia e Veterinária	40.000		
04.04.1.1181	Urbanização do "Campus" Universitário	300.000		
04.04.1.1182	Reformas no Instituto Parobé	40.000		
04.04.1.1184	Reequipamento da Unidade	950.000		
04.04.2.1185	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		14.718.620	
04.04.2.1186	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		700.000	
04.04.2.1186-A	Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre		200.000	
	TOTAL	3.975.000	15.618.620	19.493.620

ENTIDADE: W.20 — UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 3.849, de 18-12-60 e Decreto n.º 50.580, de 12-5-61; Lei n.º 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			8.686.565
04.04.1.1187	Conclusão das obras do edifício da Escola de Engenharia Industrial	250.000		
04.04.1.1188	Prosseguimento das obras do Hospital das Clínicas	400.000		
04.04.1.1189	Prosseguimento das obras do Centro de Esportes	200.000		
04.04.1.1190	Estudos e projetos de unidades a serem construídas no "Campus"	150.000		
04.04.1.1191	Urbanização do Conjunto Universitário	1.000.000		
04.04.1.1192	Importação de Equipamentos técnico-científicos	432.720		
04.04.1.1193	Aquisição de propriedades na área do Conjunto Universitário	100.000		
04.04.1.1194	Reequipamento da Unidade	830.000		
04.04.2.1195	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		4.273.845	
04.04.2.1196	Manutenção do Restaurante Universitário		300.000	
04.04.2.1197	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		300.000	
04.04.2.1198	Curso de Administração para funcionários da Universidade		400.000	
04.04.2.1198-A	Faculdade de Serviço Social		50.000	
	TOTAL	3.362.720	5.323.845	8.686.565

4.08.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W. 21 — Universidade Federal de Santa Maria.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 3.834, de 14-12-60; Lei n.º 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			10.139.877
04.04.1.1109	Prosseguimento das obras da Casa do Estudante ..	30.000		
04.04.1.1200	Prosseguimento das obras da Faculdade Politécnica ..	85.000		
04.04.1.1201	Conclusão do Hospital Regional de Fisiologia ..	100.000		
04.04.1.1202	Prosseguimento das obras da Faculdade de Agro- nomia e Veterinária ..	60.000		
04.04.1.1203	Prosseguimento das obras dos Institutos Centrais ..	450.000		
04.04.1.1204	Prosseguimento de obras do Hospital Universitário ..	300.000		
04.04.1.1205	Urbanização da Cidade Universitária ..	200.000		
04.04.1.1206	Prosseguimento de obras no conjunto de prédios residenciais ..	150.000		
04.04.1.1207	Equipamento da Televisão Educativa ..	200.000		
04.04.1.1208	Equipamento e Reequipamento da Unidade ..	650.000		
04.04.1.1209	Instalações e Equipamento para Obras ..	100.000		
04.04.1.1210	Prosseguimento de obras do edifício da Biblioteca Central ..	200.000		
04.04.1.1211	Prosseguimento de obras do Centro de Esportes da Universidade ..	80.000		
04.04.1.1212	Prosseguimento das Obras da União Universitária ..	60.000		
04.04.1.1213	Instalação de um viveiro para produção de espécies florestais ..	34.380		
04.04.1.1214	Equipamento para a usina de beneficiamento do leite, da Faculdade de Veterinária ..	56.000		
04.04.1.1215	Equipamento para os Hospitais Universitários ..	600.000		
04.04.1.1216	Equipamento da Gráfica da Universidade ..	60.000		
04.04.1.1217	Prosseguimento de obras da Garage, Oficina e Al- moxarifado ..	30.000		
04.04.1.1218	Aquisição de imóveis, autorizada pelos Decretos nu- meros 56.364, 53.482 e 267, respectivamente de 29-5-65, 24-1-64 e 1-12-61 ..	100.000		
04.04.2.1219	Administração, Planejamento e Manutenção do En- sino ..		6.014.497	
04.04.2.1220	Concessão de Bolsas de estudo ..		100.000	
04.04.2.1221	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospi- tares ..		480.000	
	TOTAL ..	3.545.380	6.594.497	10.139.877

ENTIDADE: W. 22 Universidade Federal de São Paulo, com sede na Cidade de São Carlos — São Paulo.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que foram julgadas necessárias.

	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			40.000
04.04.2.1221-A	Administração, planejamento, manutenção e equipa- mentos da Unidade ..		40.000	
	TOTAL ..		40.000	40.000

ENTIDADE: W. 45 — Escola Federal de Minas de Ouro Preto.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 3.843, de 15-2-60 e Decreto n.º 39, de 12-10-61.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			3.391.860
04.04.1.1222	Construção das novas instalações da Escola ..	680.000		
04.04.1.1223	Reequipamento da Unidade ..	110.000		
04.04.2.1224	Administração, Planejamento e Manutenção do En- sino ..		2.151.860	
04.04.2.1225	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospi- tares ..		50.000	
04.04.2.1225-A	Convênio com a República Federal Alemã ..		400.000	
	TOTAL ..	790.000	2.601.860	3.391.860

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.18 — DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

FINALIDADE: Inventariar, classificar, tombar e conservar monumentos, obras, documentos e objetos de valor histórico e artístico existentes no País.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 316, de 13-1-37 — Decreto-lei nº 25, de 30-11-37 — Decreto-lei nº 8.534, de 2-1-46 — Decreto nº 20.503, de 2-1-46 — Decreto nº 53.779, de 20-3-64 e Lei nº 4.343, de 6-4-66.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.420.930
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					589.030
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					725.380
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			593.450	593.450	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		582.280		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		11.170		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		14.480	14.480	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		42.240	42.240	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		75.200	75.200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					143.700
3.2.1.0	Subvenções Sociais				110.000	
3.2.1.5	Instituições Privadas					
	1) Fundação Casa de Ruy Barbosa	V		110.000		
3.2.5.0	Salário-Família				33.700	
01.00	Pessoal Civil	F		33.700		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.451.850
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.451.850
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V			1.416.400	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		18.500	18.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		18.950	18.950	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					615.980
	Despesa Variável					1.704.850
	TOTAL					2.320.930

4.06.18 — DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
04.07.1.1226	Difusão Cultural			2.320.930
04.07.2.1227	Reequipamento da Unidade	35.450		
	Administração do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		681.980	
04.07.2.1228	Publicações, Exposições e Proteção a Monumentos Arqueológicos		97.100	
04.07.2.1229	Manutenção da Fundação Casa de Ruy Barbosa		110.000	
04.07.2.1229-a	Conservação e restauração dos bens móveis e imóveis pertencentes ao acervo histórico e artístico do país		1.396.400	
04.07.1.1229-b	Restauração dos edifícios tombados como monumentos históricos na cidade de Ouro Preto, inclusive a Casa dos Contos		20.000	
	TOTAL	35.450	2.285.480	2.320.930

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.19 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

FINALIDADE: Coletar, ordenar e conservar textos, documentos, dados descritivos, estatísticos e documentação fotográfica.
 LEGISLAÇÃO: Decreto nº 38.725, de 30-1-56.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					117.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					111.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					108.700
3.1.1.0	Pessoal				92.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			92.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		90.600		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.400		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.700	1.700	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		15.000	15.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.400
3.2.5.0	Salário-Família				2.400	
01.00	Pessoal Civil	F		2.400		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.000	3.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.000	3.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			93.000		
	Despesa Variável			24.100		
	TOTAL					117.100

4.06.19 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Execução Direta
 Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Documentos, Informação e Estatística Educacional			117.100
04.08.3.1230	Documentação e Divulgação de Assuntos Educativos e Culturais		117.100	
	TOTAL		117.100	117.100

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.20 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FINALIDADE: Levantar a estatística geral das atividades educacionais e culturais do País, bem como promover a respectiva divulgação em publicações próprias ou por intermédio do Serviço de Documentação e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 19.560, de 5-1-31 — Decreto-lei nº 1.585, de 8-9-39 — Decreto nº 38.661, de 26-1-58.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					492.960
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					456.960
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					452.730
3.1.1.0	Pessoal				253.130	
3.1.1.1	Pessoal Civil			253.130		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		247.600		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		5.530		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		13.600	13.600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		184.000	184.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.000	2.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.230
3.2.5.0	Salário-Família				4.230	
01.00	Pessoal Civil	F		4.230		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					36.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					36.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		30.000	30.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		6.000	6.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		251.830			
	Despesa Variável		241.130			
	TOTAL					492.960

4.06.20 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Documentação, Informação e Estatística Educacional			492.960
04.08.1.1231	Reequipamento da Unidade	36.000		
04.08.1.1232	Custo do Aluno do Ensino Primário, Médio e Superior	26.000		
04.09.2.1233	Levantamento e Divulgação de Estatística Cultural e Educacional		430.960	
	TOTAL	62.000	430.960	492.960

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.21 — SERVIÇO NACIONAL DE TEATRO

FINALIDADE: Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento do Teatro Brasileiro.
 LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 92, de 21-12-37; Decreto nº 43.938, de 26-6-58; Decreto nº 44.318, de 21-8-58.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.133.340
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.084.540
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.066.320
3.1.1.0	Pessoal				438.320	
3.1.1.1	Pessoal Civil			438.320		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		396.280		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		42.040		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		8.000	8.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		20.000	20.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		600.000	600.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					18.220
3.2.1.0	Subvenções Sociais				1.000	
3.2.1.5	Instituições Privadas					
	1) Escola de Teatro Leopoldo Fróes, Santa Maria (Lei nº 3.812, de 10-9-60)	F		1.000		
3.2.5.0	Salário-Família				15.270	
01.00	Pessoal Civil	F		15.270		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		1.560	1.560	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				390	
3.2.9.5	Pessoas			390		
	3) Indenizações Trabalhistas	V				
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					48.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					48.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		48.800	48.800	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	5.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			412.550		
	Despesa Variável			720.790		
	TOTAL			1.133.340		

4.06.21 — SERVIÇO NACIONAL DE TEATRO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
04.07.1.1234	EDUCAÇÃO			
04.07.2.1235	Difusão Cultural			1.133.340
04.07.2.1236	Montagem de um Teatro Ambulante	41.800		
	Supervisão, Aperfeiçoamento e Assistência à Atividade Teatral		491.540	
	Administração da Campanha Nacional de Teatro. Inclusive Cr\$ 50.000.000 para o Teatro Marília — Belo Horizonte — Cruz Vermelha		600.000	
	TOTAL	41.800	1.091.540	1.133.340

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.22 — SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

FINALIDADE: Orientar a radiodifusão, como auxiliar de educação e ensino e informar e esclarecer quanto à política de educação do País.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37; Decreto nº 11.491, de 4-2-43; Decreto nº 49.913, de 12-1-61; Decreto nº 53.556 de 7-2-64.

Cr\$ 1.800

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.109.690
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.796.690
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.732.290
3.1.1.0	Pessoal				879.290	
3.1.1.1	Pessoal Civil			879.290		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		852.150		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		27.140		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		91.000	91.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		62.000	62.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		700.000	700.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					64.400
3.2.5.0	Salário-Família				57.860	
01.00	Pessoal Civil	F		57.860		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		5.230	5.230	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.310	
3.2.9.5	Pessoas			1.310		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		1.310		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					313.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					313.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		80.000	80.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		183.000	183.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		50.000	50.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					910.010
	Despesa Variável					1.199.680
	TOTAL					2.109.690

4.06.22 — SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

Execução Direta
Cr\$ 1.800

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			2.093.690
04.07.1.1237	Difusão Cultural	190.000		
04.07.1.1238	Reequipamento da Unidade	80.000		
04.07.2.1239	Recuperação da Rádio Sirena de Leopoldina		1.023.690	
04.07.2.1240	Campanha Nacional da Radiodifusão Educativa		500.000	
04.07.2.1241	Manutenção da Rádio Educadora de Brasília		200.000	
04.07.2.1242	Edição e Divulgação da música erudita brasileira		45.000	
04.07.2.1242-A	Auxílio às seguintes Orquestras Sinfônicas:			
	Orquestra Sinfônica "Henrique Jorge" mantida pela			
	Sociedade Musical Henrique Jorge Ce		20.000	
	Orquestra Sinfônica de Minas Gerais — Belo Hori-			
	zonte		5.000	
	Orquestra Sinfônica de Juiz de Fora — MG		5.000	
	Orquestra Sinfônica Paraense — Belém — Pa		5.000	
	Orquestra Sinfônica da Paraíba — João Pessoa		5.000	
	Orquestra Sinfônica de Pernambuco		5.000	
	Orquestra Sinfônica de Porto Alegre — R. S.		5.000	
	Orquestra Sinfônica da Sociedade Musical Lageana,			
	Lage — SC		5.000	
04.13.2.1243	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			16.000
	Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Instru-			
	mentistas		16.000	
	TOTAL	270.000	1.839.690	2.109.690

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.23 — INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

FINALIDADE: Ministras aos cegos e amblíopes, de ambos os sexos, educação compatível com as suas condições peculiares.
 LEGISLAÇÃO: Decreto nº 408, de 17-5-1890; Lei nº 957, de 30-12-02; Decreto nº 34.700, de 25-11-53.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.195.170
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.953.170
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.885.290
3.1.1.0	Pessoal				1.071.790	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.071.790		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.034.610		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		37.180		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		288.500	288.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		25.000	25.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos				500.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	500.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					67.880
3.2.5.0	Salário-Família				67.880	
01.00	Pessoal Civil	F		67.880		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					242.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					242.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial		200.000		200.000	
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário	V	100.000			
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
4.1.4.0	Material Permanente	V		42.000	42.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			1.102.490		
	Despesa Variável			1.092.680		
	TOTAL					2.195.170

4.06.23 — INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino de Excepcionais			2.195.170
04.05.2.1244	Assistência Médica e Pedagógica a Cegos e Amblíopes		1.495.170	
04.05.2.1245	Administração da Campanha Nacional de Educação de Cegos		500.000	
04.05.2.1246	Expansão de Educação de Cegos no ensino de Nível Médio		100.000	
04.05.2.1247	Expansão de Educação de Cegos no ensino de Nível Primário		100.000	
	TOTAL		2.195.170	2.195.170

4.06.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.24 — INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA EDUCATIVO

FINALIDADE: Promover e orientar a utilização da cinematografia especialmente como processo auxiliar de ensino, como meio de educação em geral.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37 — Decreto nº 20.301, de 2-1-46 — Decreto nº 51.239, de 23-8-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					580.630
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					557.630
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					551.060
3.1.1.0	Pessoal				112.060	
3.1.1.1	Pessoal Civil			112.060		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		101.580		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		10.480		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		30.000	30.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		9.000	9.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		400.000	400.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					6.570
3.2.5.0	Salário-Família				3.940	
01.00	Pessoal Civil	F		3.940		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		2.100	2.100	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				530	
2.2.9.5	Pessoas			530		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		530		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					23.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					23.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		13.000	13.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.000	10.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		105.520			
	Despesa Variável		475.110			
	TOTAL		580.630			

4.06.24 — INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA EDUCATIVO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			580.630
04.07.1.1248	Reequipamento da Unidade	23.000		
04.07.2.1249	Promoção da Educação através do Cinema Educativo		157.630	
04.07.2.1250	Administração da Campanha Nacional do Cinema Educativo		400.000	
	TOTAL	23.000	557.630	580.630

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.25 — INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

FINALIDADE. Promover pesquisas sobre problemas atinentes ao aspecto pedagógico do ensino, bem como treinamento de professores nos diversos níveis educacionais.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37; Decreto-lei nº 580, de 30-7-38; Decreto nº 8.896, de 18-2-46; Decreto nº 38.460, de 28-12-55.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					7.248.450
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					7.244.150
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					7.163.030
3.1.1.0	Pessoal				1.531.030	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.531.030		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.473.810		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		57.220		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.000	3.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		7.000	7.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos		5.622.000		5.622.000	
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário	V	5.622.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					81.120
3.2.5.0	Salário-família				81.120	
01.00	Pessoal Civil	F		81.120		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.300
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.300	1.300	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					1.554.930
	Despesa Variável					5.691.520
	TOTAL					7.246.450

4.06.25 — INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Administração			1.624.450
04.01.2.1251	Administração do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		1.624.450	
	Difusão Cultural			548.000
04.07.2.1252	Centros Audio-visuais		102.000	
04.07.2.1253	Distribuição de livros, publicações de materiais de ensino		380.000	
04.07.2.1254	Televisão Educativa		36.000	
04.07.2.1255	Anuário Brasileiro de Educação		30.000	
04.13.1.1256	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	2.480.000		3.114.000
04.13.1.1257	Assistência técnica e treinamento do magistério			
04.13.1.1257	Assistência aos Conselhos e Secretarias Estaduais de Educação — MFC/AID	250.000		
04.13.2.1258	Programa de Assistência ao Ensino Primário e Normal — MEC/FISI/UNESCO		43.000	
04.13.2.1259	Seminários e Conferências de Ensino		190.000	
04.13.2.1260	Assistência técnica aos Estados do Norte e do Nordeste		181.000	
04.14.2.1261	Estudos e Pesquisas			1.960.000
04.14.2.1262	Centros de Pesquisas Educacionais		1.552.000	
04.14.2.1262	Conferência Nacional de Educação		50.000	
04.14.2.1263	Escolas Experimentais e de Demonstração		358.000	
	TOTAL	2.730.000	4.546.450	7.246.450

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.26 — INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

FINALIDADE: Editar obras raras ou preciosas que sejam de grande interesse para a cultura nacional.
 LEGISLAÇÃO Decreto-lei nº 83, de 21-12-37; Decreto nº 48.902, de 27-8-60.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.751.140
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.748.640
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.735.770
3.1.1.0	Pessoal				384.070	
3.1.1.1	Pessoal Civil			384.070		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		371.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		13.070		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		20.000	20.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		231.700	231.700	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.100.000	1.100.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					12.870
3.2.5.0	Salário-família				12.870	
01.00	Pessoal Civil	F		12.870		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.500	1.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			383.870		
	Despesa Variável			1.367.270		
	TOTAL			1.751.140		

4.06.26 — INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			1.751.140
04.07.2.1264	Edição e difusão de obras de interesse cultural		821.140	
04.07.2.1265	Edição da Enciclopédia Brasileira		130.000	
04.07.2.1266	Edição do Dicionário da Língua Nacional		70.000	
04.07.2.1267	Organização de Bibliotecas Públicas no Território Nacional		420.000	
04.07.2.1268	Campaña Nacional do Livro		300.000	
04.07.2.12.68-A	Reedição de obra "Autos da Devassa da Inconfidência Mineira"		10.000	
	TOTAL		1.751.140	1.751.140

4.06.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.27 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

FINALIDADE: Promover, em todo o País, a alfabetização de surdos-mudos, ou orientar tecnicamente esse trabalho, colaborando com os estabelecimentos congêneres.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 6.074, de 7-12-43; Decreto nº 38 726, de 30-7-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.381.190
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.030.890
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.935.360
3.1.1.0	Pessoal				1.323.960	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.323.960		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.319.460		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		4.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		250.000	250.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		22.400	22.400	
3.1.4.0	Encargos Diversos			15.000	339.000	
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	324.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					95.330
3.2.5.0	Salário-família				95.330	
01.00	Pessoal Civil	F		95.330		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					350.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					350.500
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial ..		314.000		314.000	
	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	157.000			
	Y.07 - Fundo Nacional do Ensino Primário ..	V	157.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		17.000	17.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		19.500	19.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					1.415.090
	Despesa Variável					966.100
	TOTAL					2.381.190

4.06.27 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino de Excepcionais			2.381.190
04.05.1.1269	Reequipamento da Unidade	36.500		
04.05.2.1270	Educação e Assistência a Surdos-Mudos		1.708.690	
04.05.2.1271	Educação de excepcionais de nível primário		337.000	
04.05.2.1272	Educação de excepcionais de nível médio		281.000	
	TOTAL	36.500	2.344.690	2.381.190

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.28 — BIBLIOTECA NACIONAL

FINALIDADE: Manter, conservar e desenvolver — para utilidade pública — o seu acervo bibliográfico e promover a divulgação da Cultura.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.679, de 18-1-46 — Decreto nº 20.478, de 24-1-46 — Decreto nº 550, de 1-2-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.560.230
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					<u>1.320.530</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.306.030
3.1.1.0	Pessoal				842.280	
3.1.1.1	Pessoal Civil			842.280		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		796.680		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		45.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		34.000	34.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		386.300	416.300	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	50.000			
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.000	13.500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	10.500			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					20.450
3.2.5.0	Salário-família				20.450	
01.00	Pessoal Civil	F		20.450		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					<u>233.700</u>
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					233.700
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		102.000	102.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		131.700	131.700	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					817.130
	Despesa Variável					<u>743.100</u>
	TOTAL					1.560.230

4.06.28 — BIBLIOTECA NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			1.560.230
04.07.1.1273	Reequipamento da Unidade	233.700		
04.07.2.1274	Serviços Bibliotecários		1.266.030	
04.07.2.1275	Formação de Bibliotecários		60.500	
	TOTAL	233.700	1.326.530	1.560.230

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.29 — OBSERVATÓRIO NACIONAL

FINALIDADE: Realizar pesquisas em Astronomia, geodésia, geofísica e astro-física; promover a publicação de boletins periódicos especializados.

LEGISLAÇÃO: Decreto de 15-10-1927; Decreto-lei nº 2.649, de 1-10-40, Decreto nº 6.362, de 1-10-40.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					396.290
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					340.290
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					325.340
3.1.1.0	Pessoal				197.840	
3.1.1.1	Pessoal Civil			197.840		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		188.010		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		9.830		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		28.000	28.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		90.500	90.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		9.000	9.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					14.950
3.2.3.0	Salário-família				14.120	
01.00	Pessoal Civil	F		14.120		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		660	660	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				170	
3.2.9.5	Pessoas			170		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		170		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					56.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					56.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		26.000	26.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		24.000	24.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		6.000	6.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		202.130			
	Despesa Variável		194.160			
	TOTAL		396.290			

4.06.29 — OBSERVATÓRIO NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Estudos e Pesquisas			396.290
04.14.1.1276	Reequipamento da Unidade	30.000		
04.14.1.1277	Construção de depósitos de inflamáveis e combustíveis	26.000		
04.14.2.1278	Administração da pesquisa em Astronomia e Geofísica		285.790	
04.14.2.1279	Reparos e adaptações complementares do Observatório Nacional		45.500	
04.14.2.1280	Funcionamento da Estação Magnética na fóz do Amazonas		9.000	
	TOTAL	56.000	340.290	396.290

4.06.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.30 - MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

FINALIDADE: Recolher, classificar e expor ao público objetos e documentos manuscritos de importância histórica e valor artístico, principalmente os relativos ao Brasil.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 15.596, de 2-8-22; Decreto nº 109, de 6-11-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					792.480
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					771.280
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					745.260
3.1.1.0	Pessoal				352.260	
3.1.1.1	Pessoal Civil			352.260		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		352.260		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		15.000	15.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		360.000	360.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		18.000	18.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					25.020
3.2.5.0	Salário-família				25.020	
01.00	Pessoal Civil	F		25.020		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					21.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					21.200
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		4.500	4.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		16.700	16.700	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		378.280			
	Despesa Variável		414.200			
	TOTAL		792.480			

4.06.30 - MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			792.480
04.07.1.1281	Reequipamento da Unidade	14.700		
04.07.1.1282	Recuperação dos Edifícios do Museu Histórico Nacional e do Museu da República	250.000		
04.07.2.1283	Administração do Museu Histórico Nacional e do Museu da República		510.280	
04.07.2.1284	Formação de técnicos em museus		17.500	
	TOTAL	264.700	527.780	792.480

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.31 — MUSEU IMPERIAL

FINALIDADE Preservar o patrimônio cultural representado por objetos, peças e documentos de importância histórica e artística, ligados à história da Monarquia Brasileira, bem como promover a difusão da História e da Cultura Brasileiras.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 2.096, de 29-3-40; Decreto nº 21.008, de 22-4-48; Decreto nº 25.797, de 10-11-48; Decreto nº 51.522, de 25-8-62; Lei nº 4.639, de 26-5-65.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					450.880
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					315.380
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					293.860
3.1.1.0	Pessoal				229.360	
3.1.1.1	Pessoal Civil			229.360		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		187.750		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		41.610		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		13.300	13.300	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		50.000	50.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.200	1.200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					21.520
3.2.5.0	Salário-família				14.020	
01.00	Pessoal Civil	F		14.020		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		6.000	6.000	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.500	
3.2.9.5	Pessoas			1.500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		1.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					135.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					135.500
4.1.1.0	Obras Públicas	V		120.000	120.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.500	3.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		12.000	12.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		201.770			
	Despesa Variável		249.110			
	TOTAL		450.880			

4.06.31 — MUSEU IMPERIAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			450.880
04.07.1.1285	Reequipamento da Unidade	15.500		
04.07.1.1286	Construção de um Pavilhão para fins didáticos e Culturais ..	120.000		
04.07.2.1287	Administração do Museu Imperial		315.380	
	TOTAL	135.500	315.380	450.880

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.32 — MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES

FINALIDADE: Incentivar o interesse pelas Belas Artes, por intercâmbio artístico.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37; Decreto nº 36.778, de 14-1-55; Decreto nº 37.526, de 27-6-55.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESA		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					542.280
						=====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					339.780
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					329.790
3.1.1.0	Pessoal				223.040	
3.1.1.1	Pessoal Civil			223.040		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		207.210		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		15.830		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		10.750	10.750	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		90.000	90.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		6.000	6.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					9.990
3.2.5.0	Salário-família				9.990	
01.00	Pessoal Civil	F		9.990		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					202.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					202.500
4.1.1.0	Obras Públicas	V		150.000	150.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.500	12.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		40.000	40.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			217.200		
	Despesa Variável			325.080		
	TOTAL					542.280

4.06.32 — MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			542.280
04.07.1.1288	Instalação do Sistema de condicionamento de ar para proteção das obras de arte	150.000		
04.07.1.1289	Reequipamento da Unidade	52.500		
04.07.2.1290	Administração do Museu Nacional de Belas Artes ..		339.780	
	TOTAL	202.500	339.780	542.280

4.06.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.33 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

FINALIDADE: Ensino de Agricultura.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.307, de 23-12-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					895.122
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					665.122
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					608.190
3.1.1.0	Pessoal				536.360	
3.1.1.1	Pessoal Civil		536.360			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
02.00	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior ..	F	270.230			
	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil ..					
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	268.130			
2.1.2.0	Material de Consumo				37.510	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	37.510			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				30.140	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	30.140			
3.1.4.0	Encargos Diversos				4.180	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	4.180			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					56.932
3.2.5.0	Salário-família				15.220	
01.00	Pessoal Civil:					
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior ..	F	15.220			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				33.370	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	33.370			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				8.342	
3.2.9.5	Pessoas					
	3) Indenizações Trabalhistas:					
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	8.342			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					230.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					200.000
4.1.1.0	Obras Públicas				110.000	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	110.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				70.000	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	70.000			
4.1.4.0	Material Permanente				20.000	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	20.000			
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					30.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis				30.000	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	30.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		285.450			
	Despesa Variável		609.672			
	TOTAL					895.122

4.06.33 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			895.122
04.04.1.1291	Ensino Superior			
	Conclusão de Obras do Edifício da Administração	40.000		
04.04.1.1292	Construção do Edifício do Departamento de Química e Tecnologia	45.000		
04.04.1.1293	Construção do Edifício do Departamento de Zootecnia	25.000		
04.04.1.1294	Aquisição de terreno para expansão das atividades da Escola	30.000		
04.04.1.1295	Reequipamento da Unidade	30.000		
04.04.2.1296	Administração do Ensino de Pesquisas na Agricultura		635.122	
	TOTAL	230.000	665.122	895.122

4.06.34 — ESCOLA DE FARMÁCIA DE OURO PRÊTO

FINALIDADE: Ensino de Farmácia.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.254, de 4-12-50; Decreto nº 49.593, de 27-12-60.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					405.151
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					305.151
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					270.826
3.1.1.0	Pessoal				242.926	
3.1.1.1	Pessoal Civil		242.926			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	F	142.764			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil:					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	100.162			
3.1.2.0	Material de Consumo				19.080	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	19.080			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				5.820	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	5.820			
3.1.4.0	Encargos Diversos				3.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	3.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					34.325
3.2.5.0	Salário-família				9.900	
01.00	Pessoal Civil					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	F	9.900			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				19.540	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	19.540			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				4.885	
3.2.9.5	Pessoas	V	4.885			
	3) Indenizações Trabalhistas:					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	4.885			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					100.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					100.000
4.1.1.0	Obras Públicas				10.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	10.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				70.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	70.000			
4.1.4.0	Material Permanente				20.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	20.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		152.984			
	Despesa Variável		252.151			
	TOTAL		405.151			

4.06.34 — ESCOLA DE FARMÁCIA DE OURO PRÊTO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			405.151
04.04.1.1297	Conclusão do Instituto Farmacêutico e Bioquímico ..	10.000		
04.04.1.1298	Reequipamento da Unidade	80.000		
04.04.2.1299	Administração do Ensino de Farmácia		305.151	
	TOTAL	100.000	305.151	405.151

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.35 — FACULDADE DE DIREITO DO PIAUI

FINALIDADE: Ensino de Direito.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.254, de 4-12-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					211.420
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					173.420
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					169.190
3.1.1.0	Pessoal				155.190	
3.1.1.1	Pessoal Civil		155.190			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	153.790			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.400			
3.1.2.0	Material de Consumo				5.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	5.000			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				2.500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	2.500			
3.1.4.0	Encargos Diversos				500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	500			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					10.230
3.2.5.0	Salário-Família					
01.00	Pessoal Civil				10.230	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	10.230			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					38.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					38.000
4.1.1.0	Obras Públicas				20.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	20.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				10.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	10.000			
4.1.4.0	Material Permanente				8.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	8.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		164.020			
	Despesa Variável		47.400			
	TOTAL		211.420			

4.06.35 — FACULDADE DE DIREITO DO PIAUI

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			211.420
04.04.1.1300	Construção de uma sala de aula	11.000		
04.04.1.1301	Construção do Diretório Acadêmico e Cantina	13.000		
04.04.1.1302	Reequipamento da Unidade	14.000		
04.04.2.1303	Administração do Ensino de Direito		173.420	
	TOTAL	38.000	173.420	211.420

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.36 — FACULDADE DE DIREITO DE SÃO LUIS DO MARANHÃO

FINALIDADE: Ensino de Direito.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.135, de 28-11-47 e Lei nº 1.254, de 4-12-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					296.810
3 0.0.0	DESPESAS CORRENTES					293.410
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					266.240
3.1.1.0	Pessoal				258.590	
3.1.1.1	Pessoal Civil		258.590			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	176.260			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	82.330			
3.1.2.0	Material de Consumo				2.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	2.000			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				4.750	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	4.750			
3.1.4.0	Encargos Diversos				900	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	900			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					27.670
3.2.5.0	Salário-Família				7.400	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	7.400			
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social				16.210	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	16.210			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				4.060	
3.2.9.5	Pessoas		4.060			
	3) Indenizações Trabalhistas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	4.060			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.900
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.900
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				1.200	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.200			
4.1.4.0	Material Permanente				1.700	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.700			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		183.660			
	Despesa Variável		113.150			
	TOTAL		296.810			

4.06.36 — FACULDADE DE DIREITO DE SÃO LUIS DO MARANHÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			296.810
04.04.2.1304	Administração do Ensino de Direito		296.810	
	TOTAL	—	296.810	296.810

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.37 — FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SÃO LUIS DO MARANHÃO

FINALIDADE: Ensino de Odontologia e Farmácia.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.254, de 4-12-50

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					425.770
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					336.770
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					304.690
3.1.1.0	Pessoal				268.980	
3.1.1.1	Pessoal Civil		268.980			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
02.00	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	F	221.080			
3.1.2.0	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior. Material de Consumo	V	67.900		8.910	
3.1.3.0	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior. Serviços de Terceiros	V	8.910		6.000	
3.1.4.0	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior. Encargos Diversos	V	6.000		800	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	800			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					32.080
3.2.5.0	Salário-Família				15.650	
01.00	Pessoal Civil					
3.2.8.0	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior. Contribuições de Previdência Social	F	15.650		13.140	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	13.140			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				3.290	
3.2.9.5	Pessoas					
	3) Indenizações Trabalhistas		3.290			
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	3.290			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					89.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					89.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V	80.000		80.000	
4.1.3.0	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior. Equipamentos e Instalações	V	4.000		4.000	
4.1.4.0	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior. Material Permanente	V	5.000		5.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V				
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		236.730			
	Despesa Variável		189.040			
	TOTAL		425.770			

4.06.37 — FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SÃO LUIS DO MARANHÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			425.770
04.04.1.1305	Construção de Salas de Clínica Odontológica e Laboratório	30.000		
04.04.1.1306	Construção do Instituto de Química	50.000		
04.04.2.1307	Administração do Ensino de Farmácia e Odontologia		345.770	
	TOTAL	80.000	345.770	425.770

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.38 — INSTITUTO ELETROTÉCNICO DE ITAJUBÁ

FINALIDADE: Ensino de Engenharia Electro-Mecânica.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.721, de 30-1-56.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					949.300
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					547.300
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					530.980
3.1.1.0	Pessoal				494.740	
3.1.1.1	Pessoal Civil		494.740			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	F	236.300			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	258.440			
3.1.2.0	Material de Consumo				21.600	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	21.600			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				10.200	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	10.200			
3.1.4.0	Encargos Diversos				4.440	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	4.440			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					16.320
3.2.5.0	Salário-Família				16.320	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	F	16.320			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					402.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					402.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				387.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	387.000			
4.1.4.0	Material Permanente				15.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	15.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		252.620			
	Despesa Variável		696.680			
	TOTAL		949.300			

4.06.38 — INSTITUTO ELETROTÉCNICO DE ITAJUBÁ

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			949.300
04.04.1.1308	Instalação de Laboratórios	384.000		
04.04.1.1309	Reequipamento da Unidade	18.000		
04.04.2.1310	Administração do Ensino de Eletrotécnica		547.300	
	TOTAL	402.000	547.300	949.300

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.39 — FACULDADE DE DIREITO DE SERGIPE

FINALIDADE: Ensino de Direito.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.856, de 18-12-60; Lei nº 4.088, de 7-7-62; Decreto nº 53.544, de 6-2-64.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					205.690
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					201.390
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					188.310
3.1.1.0	Pessoal				182.650	
3.1.1.1	Pessoal Civil		182.650			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	F	148.200			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	34.450			
3.1.2.0	Material de Consumo	V	1.500		1.500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V				
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				3.280	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	3.280			
3.1.4.0	Encargos Diversos				900	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	900			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					13.080
3.2.5.0	Salário-Família				4.660	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	F	4.660			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				6.730	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	6.730			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes		1.690		1.690	
3.2.9.5	Pessoas					
	3) Indenizações Trabalhistas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	1.690			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.300
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				2.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	2.000			
4.1.4.0	Material Permanente				2.300	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	2.300			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		152.860			
	Despesa Variável		52.830			
	TOTAL		205.690			

4.06.39 — FACULDADE DE DIREITO DE SERGIPE

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
04.04.2.1311	Ensino Superior			205.690
	Administração do Ensino de Direito			
	TOTAL	—	205.690	205.690

4.06.40 — FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO — UBERABA

FINALIDADE: Ensino de Medicina.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.856, de 18-12-60.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					924.850
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					774.850
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					726.774
3.1.1.0	Pessoal				512.674	
3.1.1.1	Pessoal Civil		512.674			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F	397.460			
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V	115.214			
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
3.1.1.2.0	Material de Consumo	V	13.600		13.600	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	200.000		200.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	500		500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					48.076
3.2.5.0	Salário-família				19.510	
01.00	Pessoal Civil	F	19.510			
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
2.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V	22.853		22.853	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				5.713	
3.2.9.5	Pessoas		5.713			
	3) Indenizações Trabalhistas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	5.713			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					150.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					150.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V	70.000		70.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	70.000		70.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
4.1.4.0	Material Permanente	V	10.000		10.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		416.970			
	Despesa Variável		507.880			
	TOTAL		924.850			

4.06.40 — FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO — UBERABA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			924.850
04.04.1.1312	Prosseguimento da Construção de Obras Complementares da Faculdade	70.000		
04.04.1.1313	Reequipamento da Unidade	80.000		
04.04.2.1314	Administração do Ensino de Medicina		774.850	
	TOTAL	150.000	774.850	924.850

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.41 — FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

FINALIDADE: Ensino de Odontologia.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.848, de 17-12-80; Decreto nº 153, de 16-11-61

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					265.290
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					250.290
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					221.130
3.1.1.0	Pessoal				200.130	
3.1.1.1	Pessoal Civil		200.130			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	154.400			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	45.700			
3.1.2.0	Material de Consumo	V			14.200	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	14.200			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			5.300	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	5.300			
3.1.4.0	Encargos Diversos	V			1.500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.500			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					29.160
3.2.5.0	Salário-família				18.210	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	18.210			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V			8.760	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	8.760			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				2.190	
3.2.9.5	Pessoas		2.190			
	3) Indenizações Trabalhistas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	2.190			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					15.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					15.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				3.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	3.000			
4.1.4.0	Material Permanente	V			12.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	12.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		172.640			
	Despesa Variável		82.650			
	TOTAL		255.290			

4.06.41 — FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			265.290
04.04.1.1315	Reequipamento da Unidade	15.000		
04.04.2.1316	Administração do Ensino de Odontologia		250.290	
	TOTAL	15.000	250.290	265.290

4.06.42 — ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

FINALIDADE: Ensino de Odontologia e Farmácia.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.854, de 18-12-60; Decreto nº 51.838, de 14-2-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					356.270
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					330.270
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					312.210
3.1.1.0	Pessoal				300.510	
3.1.1.1	Pessoal Civil		300.510			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F	269.910			
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V	30.600			
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
3.1.2.0	Material de Consumo	V	6.400		6.400	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	4.800		4.800	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	500		500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					18.060
3.2.5.0	Salário-família				10.560	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	10.560			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V	6.000		6.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.500	
3.2.9.5	Pessoas	V	1.500			
	3) Indenizações Trabalhistas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.500			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					26.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					26.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				20.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	20.000			
4.1.4.0	Material Permanente	V	6.000		6.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		280.470			
	Despesa Variável		75.800			
	TOTAL		356.270			

4.06.42 — ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			356.270
04.04.1.1317	Reequipamento da Unidade	26.000		
04.04.2.1318	Administração do Ensino de Farmácia e Odontologia		330.270	
	TOTAL	26.000	330.270	356.270

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.43 — FACULDADE DE DIREITO DE MATO GROSSO

FINALIDADE: Ensino de Direito.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.877, de 30-1-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					373.830
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					191.650
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					172.850
3.1.1.0	Pessoal				164.450	
3.1.1.1	Pessoal Civil		164.450			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	159.450			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	5.000			
3.1.2.0	Material de Consumo				3.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	3.000			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				1.500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.500			
3.1.4.0	Encargos Diversos				4.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	4.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					18.700
3.2.5.0	Salário-família				18.700	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	18.700			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					182.180
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					182.180
4.1.1.0	Obras Públicas				177.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	177.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				1.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.000			
4.1.4.0	Material Permanente				4.180	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	4.180			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		178.150			
	Despesa Variável		195.680			
	TOTAL		373.830			

4.06.43 — FACULDADE DE DIREITO DE MATO GROSSO

Execução Direta
 Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			373.830
04.04.1.1319	Prosseguimento da Construção da Faculdade de Direito	177.000		
04.04.2.1320	Administração do Ensino de Direito		196.830	
	TOTAL	177.000	196.830	373.830

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.44 — ESCOLA DE ENGENHARIA DE UBERLÂNDIA

FINALIDADE: Ensino de Engenharia.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.864-A, de 24-1-61; Decreto nº 53.364, de 31-12-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					576.480
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					540.480
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					508.280
3.1.1.0	Pessoal				496.700	
3.1.1.1	Pessoal Civil		496.700			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	F	474.960			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	21.740			
3.1.2.0	Material de Consumo				6.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	6.000			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				5.180	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	5.180			
3.1.4.0	Encargos Diversos				400	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	400			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					32.200
3.2.5.0	Salário-família				26.880	
01.00	Pessoal Civil					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	F	26.880			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				4.250	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	4.250			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.070	
3.2.9.5	Pessoas					
	3) Indenizações Trabalhistas		1.070			
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.070			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					36.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					36.000
4.1.1.0	Obras Públicas				20.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	20.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				14.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	14.000			
4.1.4.0	Material Permanente				2.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	2.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa	501.840				
	Despesa Variável	74.640				
	TOTAL	576.480				

4.06.44 — ESCOLA DE ENGENHARIA DE UBERLÂNDIA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			576.480
04.04.1.1321	Reequipamento da Unidade	16.000		
04.04.1.1322	Prosseguimento de Construção de Salas de Aula ...	20.000		
04.04.2.1323	Administração do Ensino de Engenharia		540.480	
	TOTAL	36.000	540.480	576.480

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.45 — ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL DE RIO GRANDE — R. S.

FINALIDADE: Ensino de Engenharia Industrial, modalidades química e mecânica.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.863, de 2-5-61; Lei nº 4.085, de 3-7-62 e Decreto nº 53.530, de 5-2-64.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					538.825
3.0 0.0	DESPESAS CORRENTES					463.075
3.1 0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					426.060
3.1 1.0	Pessoal				390.770	
3.1.1.1	Pessoal Civil		390.770			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F				
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	F	333.510			
	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V				
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	57.260			
3.1.2.0	Material de Consumo	V			19.140	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	19.140			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			7.150	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	7.150			
3.1.4.0	Encargos Diversos	V			9.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	9.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					37.015
3.2.5.0	Salário-família				22.700	
01.00	Pessoal Civil	F				
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	F	22.700			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V			11.452	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	11.452			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				2.863	
3.2.9.5	Pessoas		2.863			
	3) Indenizações Trabalhistas	V				
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	2.863			
4.0 0.0	DESPESAS DE CAPITAL					75.750
4.1 0.0	INVESTIMENTOS					75.750
4.1.1.0	Obras Públicas	V			40.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	40.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			22.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	22.000			
4.1.4.0	Material Permanente	V			13.750	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	13.750			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		356.210			
	Despesa Variável		182.615			
	TOTAL		538.825			

4.06.45 — ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL DO RIO GRANDE DO SUL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			538.825
04.04.1.1324	Obras Complementares da Escola	40.000		
04.04.1.1325	Reequipamento da Unidade	35.750		
04.04.2.1326	Administração do Ensino de Engenharia Industrial		463.075	
	TOTAL	75.750	463.075	538.825

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.46 — COLÉGIO PEDRO II — EXTERNATO

FINALIDADE: Ministrar o ensino secundário, nos dois ciclos.

LEGISLAÇÃO: Decreto Imperial de 2-12-1837; Decreto nº 632, de 27-3-1962; Decreto nº 53.555 de 7-2-1964.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					5.800.270
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.372.270
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					5.135.450
3.1.1.0	Pessoal				4.819.250	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.819.250		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.609.250		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		210.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		60.000	60.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		255.100	255.100	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.100	1.100	
						236.820
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
3.2.5.0	Salário-família				134.320	
01.00	Pessoal Civil	F		134.320		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		42.000	42.000	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				10.500	
3.2.9.5	Pessoas			10.500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		10.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					428.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					428.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		200.000	200.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial				200.000	
	V.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	200.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		8.000	8.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	20.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					4.793.570
	Despesa Variável					1.006.700
	TOTAL					5.800.270

4.06.46 — COLÉGIO PEDRO II — EXTERNATO

Cr\$ 1.000
Execução Direta

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			5.800.270
04.03.1.1327	Construção de salas de aula	200.000		
04.03.1.1328	Reequipamento da Unidade	28.000		
04.03.2.1329	Administração do Ensino Médio nos cursos ginásial e colegial		5.372.270	
04.03.2.1330	Ampliação de matrículas nos cursos ginásial e colegial		200.000	
	TOTAL	228.000	5.572.270	5.800.270

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.47 — COLÉGIO PEDRO II — INTERNATO

FINALIDADE: Ministrar o ensino secundário, nos dois ciclos.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.742, de 2-12-53; Decreto nº 46.207, de 11-6-49; Decreto nº 50.295, de 23-2-51; Decreto nº 30.742, de 2-1-53; Decreto nº 532, de 27-3-52

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.842.140
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.440.140
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.358.840
3.1.1.0	Pessoal				1.019.857	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.019.857		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		14.150		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		106.707		
3.1.2.0	Materiais de Consumo	V		235.000	235.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			98.987	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	18.983	80.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.000	3.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					83.300
3.2.5.0	Salário-família				64.900	
01.00	Pessoal Civil	F		64.900		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		14.720	14.720	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				3.680	
3.2.9.5	Pessoas			3.680		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		3.680		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					402.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					402.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		370.000	370.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000	2.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		30.000	30.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					879.050
	Despesa Variável					863.090
	TOTAL					1.842.140

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.47 — COLÉGIO PEDRO II — INTERNATO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.842.140
04.03.1.1331	Reequipamento da Unidade	32.000		
04.03.1.1332	Prosseguimento da construção de salas de aulas para o curso ginásial	120.000		
04.03.1.1333	Prosseguimento da construção de salas de aula para o curso Colegial	250.000		
04.03.2.1334	Manutenção dos cursos ginásial e colegial		1.421.157	
04.03.2.1335	Serviços prestados, visando atender às necessidades supervenientes da ampliação de matrículas		18.983	
	TOTAL	402.000	1.440.140	1.842.140

4-07-00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr\$ 1.000

DESPESAS CORRENTES											DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
UNIDADES	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	TOTAL GERAL					
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL												
4.07.01 — Gabinete do Ministro	253.069	4.501.160	4.754.229	—	4.754.229	126.000	—	—	126.000	4.880.229					
4.07.02 — Seção de Segurança Nacional ..	1.000	30.060	31.060	—	31.060	12.500	—	—	12.500	43.560					
4.07.03 — Primeiro Conselho de Contri- buintes	104.752	1.946	106.698	4.128	110.826	6.000	—	—	6.000	116.826					
4.07.04 — Segundo Conselho de Contri- buintes	49.379	1.098	50.477	864	51.341	2.300	—	—	2.300	53.641					
4.07.05 — Terceiro Conselho de Contri- buintes	40.915	1.098	42.013	1.056	43.069	2.300	—	—	2.300	45.369					
4.07.06 — Conselho Superior de Tarifa ..	62.279	2.230	64.509	1.152	65.661	700	—	—	700	66.361					
4.07.07 — Conselho Técnico de Economia e Finanças	273.409	117.600	391.009	6.816	397.825	13.200	—	—	13.200	411.025					
4.07.08 — Conselho de Terras da União ..	17.492	1.272	18.764	—	18.764	1.800	—	—	1.800	20.564					
4.07.09 — Conselho de Política Aduaneira ..	323.506	21.650	345.156	4.896	350.052	14.050	—	—	14.050	364.102					
4.07.10 — Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	651.201	63.500	714.701	28.896	743.597	42.000	—	—	42.000	785.597					
4.07.11 — Caixa de Amortização	901.184	66.210	967.394	54.668.402	55.635.796	16.380	—	96.163.812	96.180.192	151.815.988					
4.07.12 — Contadoria Geral da República ..	5.794.332	20.382.660	26.176.992	40.291.264	66.468.256	317.000	—	—	317.000	66.785.256					
4.07.13 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior	1.597.850	808.320	2.406.170	777.384	3.183.554	7.280	—	8.880.000	8.887.280	12.070.834					
4.07.14 — Direção Geral da Fazenda Na- cional (Gabinete do Diretor- Geral)	227.028	23.300	250.328	—	250.328	172.000	—	—	172.000	422.328					
4.07.15 — Direção Geral da Fazenda Na- cional (Órgãos de Administração Geral)	90.948.350	1.950.300	92.898.650	348.488	93.247.138	1.212.150	—	—	1.212.150	94.459.288					
4.07.16 — Direção Geral da Fazenda Na- cional (Delegacias Fiscais)	4.073.810	711.120	4.784.930	337.510	5.122.440	290.890	—	—	290.890	5.413.330					
4.07.17 — Departamento Federal de Com- pras	531.016	38.960	569.976	28.320	598.296	28.250	—	—	28.250	626.546					
4.07.18 — Departamento de Rendas Inter- nas	4.681.746	1.769.710	6.451.456	48.000	6.499.456	431.100	—	—	431.100	6.930.556					
4.07.19 — Departamento do Imposto de Renda	10.878.670	1.012.000	11.890.670	569.760	12.460.430	147.000	—	—	147.000	12.607.430					
4.07.20 — Departamento de Arrecadação ..	4.794.869	455.045	5.249.914	238.080	5.487.994	203.060	—	—	203.060	5.691.054					
4.07.21 — Departamento de Arrecadação (Exatarias Federais)	13.839.316	1.560.770	15.400.086	1.630.120	17.030.206	245.660	—	—	245.660	17.275.866					
4.07.22 — Diretoria das Rendas Aduaneiras ..	267.829	22.900	290.729	13.440	304.169	1.539.467	—	—	1.539.467	1.843.636					
4.07.23 — Diretoria das Rendas Aduaneiras (Estações Aduaneiras)	11.513.670	1.421.210	12.934.880	1.316.730	14.251.610	516.270	—	—	516.270	14.767.880					
4.07.24 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	387.780	28.680	416.460	63.000	479.460	6.100	—	—	6.100	485.560					
4.07.25 — Diretoria da Despesa Pública ..	1.220.743	88.890	1.309.543	51.264	1.360.807	92.000	—	—	92.000	1.452.807					
4.07.26 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais)	—	3.450.300	3.450.300	988.628.363	992.078.663	—	4.408.412	683.250.657	687.659.069	1.679.737.732					
4.07.27 — Serviço Patrimônio da União ..	1.602.681	157.580	1.760.261	131.616	1.891.877	35.300	—	—	35.300	1.926.977					
4.07.28 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	455.385	46.720	502.105	15.552	517.657	6.450	—	—	6.450	524.107					
4.07.29 — Laboratório Nacional de Análises ..	239.135	48.000	287.135	14.496	301.631	87.500	—	—	87.500	389.131					
TOTAL	155.732.396	38.783.999	194.516.395	1.089.219.597	1.283.735.992	5.574.707	4.408.412	783.294.469	798.277.588	2.082.013.580					

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Agropecuária	Educação	Saúde	Energia
4.07.01 — Gabinete do Ministro	4.880.229	—	—	—	—	—
4.07.02 — Seção de Segurança Nacional	—	—	—	—	—	—
4.07.03 — Primeiro Conselho de Contribuintes	—	116.826	—	—	—	—
4.08.04 — Segundo Conselho de Contribuintes	—	53.641	—	—	—	—
4.07.05 — Terceiro Conselho de Contribuintes	—	45.369	—	—	—	—
4.07.06 — Conselho Superior de Tarifa	—	66.361	—	—	—	—
4.07.07 — Conselho Técnico de Economia e Finanças	—	411.025	—	—	—	—
4.07.08 — Conselho de Terras da União	—	20.584	—	—	—	—
4.07.09 — Conselho de Política Aduaneira	—	364.102	—	—	—	—
4.07.10 — Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	—	785.597	—	—	—	—
4.07.11 — Caixa de Amortização	—	151.815.988	—	—	—	—
4.07.12 — Contadoria Geral da República	—	66.785.256	—	—	—	—
4.07.13 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior	—	12.070.834	—	—	—	—
4.07.14 — Direção Geral da Fazenda Nacional (Gabi- nete do Diretor-Geral)	—	422.328	—	—	—	—
4.07.15 — Direção Geral da Fazenda Nacional (Orgãos de Administração Geral)	—	94.459.288	—	—	—	—
4.07.16 — Direção Geral da Fazenda Nacional (Dele- gacias Fiscais)	—	5.413.330	—	—	—	—
4.07.17 — Departamento Federal de Compras	—	626.549	—	—	—	—
4.07.18 — Departamento de Rendas Internas	—	6.930.356	—	—	—	—
4.07.19 — Departamento do Imposto de Renda	—	12.607.430	—	—	—	—
4.07.20 — Departamento de Arrecadação	—	5.691.054	—	—	—	—
4.07.21 — Departamento de Arrecadação (Exatarias Fe- derais)	—	17.275.666	—	—	—	—
4.07.22 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	—	1.843.636	—	—	—	—
4.07.23 — Diretoria das Rendas Aduaneiras (Estações Aduaneiras)	—	14.767.880	—	—	—	—
4.07.24 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	—	485.860	—	—	—	—
4.07.25 — Diretoria da Despesa Pública	—	1.452.807	—	—	—	—
4.07.26 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Ge- rais)	1.696.781	1.193.033.147	2.388.687	13.587.509	5.559.462	3.000.000
4.07.27 — Serviço do Patrimônio da União	—	1.926.977	—	—	—	—
4.07.28 — Serviço de Estatística Econômica e Finan- ceira	—	524.107	—	—	—	—
4.07.29 — Laboratório Nacional de Análises	—	389.131	—	—	—	—
TOTAL	6.577.010	1.690.385.206	2.388.687	13.587.509	5.559.462	3.000.000

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cr\$ 1.000

Transporte	Comunicações	Indústria e Comércio	Saneamento	Habitação e Serviços Urbanos	Segurança Pública	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	TOTAL
-	-	-	-	-	-	-	-	4.880.229
-	-	-	-	-	-	43.560	-	43.560
-	-	-	-	-	-	-	-	116.826
-	-	-	-	-	-	-	-	53.641
-	-	-	-	-	-	-	-	45.369
-	-	-	-	-	-	-	-	86.361
-	-	-	-	-	-	-	-	411.025
-	-	-	-	-	-	-	-	20.564
-	-	-	-	-	-	-	-	364.102
-	-	-	-	-	-	-	-	785.597
-	-	-	-	-	-	-	-	151.615.988
-	-	-	-	-	-	-	-	66.785.256
-	-	-	-	-	-	-	-	12.070.834
-	-	-	-	-	-	-	-	422.328
-	-	-	-	-	-	-	-	94.439.288
-	-	-	-	-	-	-	-	5.413.330
-	-	-	-	-	-	-	-	626.546
-	-	-	-	-	-	-	-	6.930.556
-	-	-	-	-	-	-	-	12.807.430
-	-	-	-	-	-	-	-	5.691.054
-	-	-	-	-	-	-	-	17.275.886
-	-	-	-	-	-	-	-	1.943.636
-	-	-	-	-	-	-	-	14.767.880
-	-	-	-	-	-	-	-	485.580
-	-	-	-	-	-	-	-	1.452.807
7.327.632	3.500.000	128.617.608	9.800.000	17.206.811	27.830.395	-	266.189.700	1.679.737.732
-	-	-	-	-	-	-	-	1.926.977
-	-	-	-	-	-	-	-	524.107
-	-	-	-	-	-	-	-	369.131
7.327.632	3.500.000	128.617.608	9.800.000	17.206.811	27.830.395	43.560	266.189.700	2.082.013.580

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Receber e transmitir as ordens do titular da pasta e prestar a este colaboração e assistência na sua representação política e social.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.036, de 26-3-34; Decreto nº 24.144, de 18-4-34; Decreto nº 723, de 16-3-62; Decreto número 52.314, de 31-7-63; e Decreto nº 52.414, de 28-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					4.880.229
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					4.754.229
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					4.754.229
3.1.1.0	Pessoal				253.069	
3.1.1.1	Pessoal Civil			253.069		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		33.069		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		220.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		15.500	15.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.281.910	4.281.910	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		203.750	203.750	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					126.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					126.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		120.000	120.000	
4.1.4.0	Encargos Diversos	V		6.000	6.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			33.069		
	Despesa Variável			4.847.160		
	TOTAL					4.880.229

4.07.01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			4.880.229
01.01.1.1337	Reequipamento da Unidade	36.000		
01.01.1.1339	Programa centralizado de aquisição de veículos	90.000		
01.01.2.1339	Acessoria Ministerial		280.992	
01.01.2.1340	Contrôle da participação societária da União		12.483	
01.01.2.1341	Contrôle de aplicação dos depósitos para investimentos		5.694	
01.01.2.1342	Processamento de dados		4.272.410	
01.01.2.1343	Reuniões da Associação Latino Americana de Livre Comércio (ALALC)		80.750	
01.01.2.1344	Reuniões das Partes Contratantes do Acôrdo Geral de Tarifas e Comércio		102.000	
	TOTAL	126.000	4.754.229	4.880.229

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Desempenho das atividades previstas na legislação em vigor, relativamente à Segurança Nacional, no tocante aos assuntos do Ministério da Fazenda.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 47.445, de 17-10-59.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					43.560
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					31.060
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					31.000
3.1.1.0	Pessoal				1.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.500	3.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		6.560	6.560	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		20.000	20.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					12.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					12.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		8.000	8.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.500	4.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 1.000					
	Despesa Variável 42.560					
	TOTAL 43.560					

4.07.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			43.560
13.05.1.1345	Reequipamento da Unidade	12.500		
13.05.2.1349	Assessoramento relacionado a assuntos de segurança nacional		31.060	
	TOTAL	12.500	31.060	43.560

4.07.03 — PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

FINALIDADE: Julgar em 2ª instância os recursos pelos Contribuintes, referentes ao Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 20.350, de 31-8-31; Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto nº 24.763, de 14-7-34; Decreto-lei nº 607, de 10-8-38; Lei nº 2.862, de 4-9-56 e Decreto nº 40.729, de 9-1-57.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					116.826 =====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					110.826
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					108.898
3.1.1.0	Pessoal				104.752	
3.1.1.1	Pessoal Civil			104.752		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		104.752		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		800	800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.146	1.146	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.128
3.2.5.0	Salário Família				4.128	
01.00	Pessoal Civil	F		4.128		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000	5.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					108.898
	Despesa Variável					7.928
	TOTAL					116.826

4.07.03 — PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			116.826
02.02.2.1347	Direção e atividades gerais		116.826	
	TOTAL		116.826	116.826

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.04 — SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

FINALIDADE: Julgar recursos sobre questões referentes ao Imposto de Consumo e demais Taxas e Contribuições Internas, cujo julgamento não esteja atribuído ao Primeiro Conselho.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto nº 24.763, de 14-7-34 e Decreto-lei nº 607, de 10-8-38.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					53.641
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					51.341
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					50.477
3.1.1.0	Pessoal				49.379	
3.1.1.1	Pessoal Civil			49.379		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		49.379		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		500	500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		598	598	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					864
3.2.5.0	Salário-família				864	
01.00	Pessoal Civil	F		864		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.300
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.500	1.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		800	800	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					50.243
	Despesa Variável					3.398
	TOTAL					53.641

4.07.04 — SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			53.641
02.02.2.1348	Direção e atividades gerais		53.641	
	TOTAL		53.641	53.641

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.05 — TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

FINALIDADE: Julgar recursos sobre questões referentes aos Impostos do Sêto, Operações Bancárias e Impôsto Territorial Rural.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.155, de 28-11-62 e Decreto nº 54.767, de 30-10-64.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					45.369
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					43.069
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					42.013
3.1.1.0	Pessoal				40.915	
3.1.1.1	Pessoal Civil			40.915		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		40.915		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		500	500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		598	598	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.056
3.2.5.0	Salário-família				1.056	
01.00	Pessoal Civil	F		1.056		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.300
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.500	1.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		800	800	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					41.971
	Despesa Variável					3.398
	TOTAL					45.369

4.07.05 — TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			45.369
02.02.2.1349	Direção e atividades gerais		45.369	
	TOTAL		45.369	45.369

4.07.06 — CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

FINALIDADE: Juizar os recursos referentes às questões de classificação de valor de contrabando e quaisquer outras decorrentes de Leis ou Regulamentos Aduaneiros.

LEGISLAÇÃO: Decreto, nº 5.177, de 12-1-27; Decreto, nº 20.550, de 31-3-31; Decreto nº 24.038, de 26-3-34; Decreto nº 24.783, de 14-7-34; Lei nº 3.244, de 14-8-57; Decreto nº 43.194, de 19-2-58 e Decreto nº 50.217, de 28-1-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					66.361
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					65.661
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					64.509
3.1.1.0	Pessoal				62.279	
3.1.1.1	Pessoal Civil			62.279		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		62.279		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.090	1.090	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.140	1.140	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.152
3.2.5.0	Salário-família				1.152	
01.00	Pessoal Civil	F		1.152		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					700
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					700
4.1.4.0	Material Permanente	V		700		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			63.431		
	Despesa Variável			2.930		
	TOTAL					66.361

4.07.06 — CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			66.361
02.02.2.1350	Direção e atividades gerais		66.361	
	TOTAL		66.361	66.361

4.07.07 — CONSELHO TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS

FINALIDADE: Prestar assistência técnica ao Ministro da Fazenda em todos os assuntos relacionados com a respectiva Pasta, especialmente quanto à política governamental nos campos da economia e finanças públicas. Organizar e publicar o orçamento e o balanço consolidado das contas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, em perfeita articulação com os órgãos especializados.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 14, de 25-11-37; Decreto nº 34.791, de 16-12-53 e Lei nº 4.320, de 17-3-64.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					411.025
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					397.825
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					391.009
3.1.1.0	Pessoal				273.409	
3.1.1.1	Pessoal Civil			273.409		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		145.909		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		127.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		43.400	43.400	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		56.200	56.200	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		18.000	18.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					6.816
3.2.5.0	Salário-família				6.816	
01.00	Pessoal Civil	F		6.816		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					13.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					13.200
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		11.000	11.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.200	2.200	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					152.725
	Despesa Variável					258.300
	TOTAL					411.025

4.07.07 — CONSELHO TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			411.025
02.02.1.1351	Reequipamento da Unidade	13.200		
02.02.2.1352	Direção e atividades gerais		397.825	
	TOTAL	13.200	397.825	411.025

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.08 — CONSELHO DE TERRAS DA UNIÃO

FINALIDADE: Julgar e deliberar na esfera administrativa, em questões concernentes a direitos de propriedade ou posse de imóveis entre a União e terceiros.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 9.760, de 5-9-46 e Resolução nº 18, de 11-8-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					20.564
	=====					=====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					18.764
	=====					=====
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					18.764
3.1.1.0	Pessoal				17.492	
3.1.1.1	Pessoal Civil			17.492		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		18.992		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		400	400	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		872	872	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.800
	=====					=====
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.500	1.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		300	300	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			18.992		
	Despesa Variável			3.572		
	TOTAL					20.564

4.07.08 — CONSELHO DE TERRAS DA UNIÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			
02.02.2.1353	Direção e atividades gerais		20.564	20.564
	TOTAL		20.564	20.564

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.09 — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

FINALIDADE: Assessorar o Ministro da Fazenda, no que concerne a assuntos relacionados com a formulação e execução da Política Aduaneira do Governo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.244, de 14-8-57.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					364.102
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					350.052
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					345.156
3.1.1.0	Pessoal				323.506	
3.1.1.1	Pessoal Civil			323.506		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		201.806		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		121.700		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		16.250	16.250	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		5.400	5.400	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.896
3.2.5.0	Salário-família				4.896	
01.00	Pessoal Civil	F		4.896		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					14.050
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					14.050
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000	10.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.050	4.050	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					206.702
	Despesa Variável					157.400
	TOTAL					364.102

4.07.09 — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			364.102
02.02.1.1354	Reequipamento da Unidade	14.050		
02.02.2.1355	Direção e atividades gerais		350.052	
	TOTAL	14.050	350.052	364.102

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.10 — PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

FINALIDADE: Fmitir pareceres em matéria jurídica fiscal e administrativa; orientar a defesa da Fazenda Nacional; apurar a Dívida Ativa da União, procedendo a inscrição e providenciando sobre a cobrança judicial no Distrito Federal, superintender esse serviço em todas as jurisdições do País.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.642, de 9-9-65; Decreto nº 39.087, de 30-4-56; Decreto nº 129, de 9-11-61; e Decreto nº 51.943, de 26-4-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					785.597
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					743.597
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					714.701
3.1.1.0	Pessoal				651.201	
3.1.1.1	Pessoal Civil			651.201		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		644.701		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		6.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		17.000	17.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		46.500	46.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					28.896
3.2.5.0	Salário-família				28.896	
01.00	Pessoal Civil	F		28.896		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					42.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					42.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		18.000	18.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		24.000	24.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			673.597		
	Despesa Variável			112.000		
	TOTAL					785.597

4.07.10 — PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			785.597
02.02.1.1356	Reequipamento da Unidade	42.000		
02.02.2.1357	Assessoramento Jurídico		743.597	
	TOTAL	42.000	743.597	785.597

4.07.11 — CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

FINALIDADE: Executar os serviços de emissão, amortização, resgate, substituição, inscrição, transferência e pagamento de juros e apólices da Dívida Pública, Obrigações do Tesouro e Obrigações de Guerra.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 35.912, de 28-7-54 e Decreto nº 37.432, de 7-6-55.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					151.815.988
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					55.635.796
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					967.394
3.1.1.0	Pessoal				901.184	
3.1.1.1	Pessoal Civil			901.184		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		896.784		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		4.400		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		26.510	26.510	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		39.700	39.700	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					54.668.402
3.2.5.0	Salário-família				37.152	
01.00	Pessoal Civil	F		37.152		
3.2.7.0	Juros da Dívida Pública				54.631.250	
3.2.7.1	Fundada Interna			7.094.014		
	1) Arts. 53 e 59 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962 — Recuperação Financeira	F		664.427		
	2) Arts. 48 e 59 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962 — Empréstimo Público de Emergência	F		1.518.592		
	3) Lei nº 4.392, de 31 de agosto de 1964 — Fundo de Benefícios da Previdência Social ..	F		4.905.395		
	4) Decreto nº 56.472, de 16 de junho de 1965 — Restituição de bens aos súditos do Eixo	F		5.600		
	5) Y-28 — Juros e Amortização de Obrigações do Reaparelhamento Econômico:		5.465.925			
	1) Lei nº 1.474, de 26 de novembro de 1951 e art. 5º, § 3º da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952:					
	a) Série 1952	F	53.428			
	b) Série 1953	F	68.372			
	c) Série 1954	F	92.701			
	d) Série 1955	F	113.824			
	e) Série 1956	F	178.064			
	f) Série 1957	F	220.575			
	g) Série 1958	F	234.904			
	h) Série 1959	F	339.408			
	i) Série 1960	F	617.917			
	j) Série 1961 — Bonificação	F	3.546.732			
3.2.7.4	Diversos			42.071.311		
	1) Lei nº 4.357, de 18 de julho de 1964 — Obrigações do Tesouro Nacional	F		42.071.311		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					96.180.192
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					16.380
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.000	12.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.380	4.380	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					96.163.812
4.3.1.0	Amortização da Dívida Pública				96.163.812	
4.3.1.1	Fundada Interna			1.550.709		

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	1) Arts. 53 e 59 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962 — Recuperação Financeira	F		545.709		
	2) Lei nº 1.392, de 31 de agosto de 1954 — Fundo de Benefícios da Previdência Social ..	F		1.000.000		
	3) Decreto nº 58.472, de 16 de junho de 1965 — Restituição de bens aos súditos do Eixo	F		5.000		
	4) Y-28 — Juros e Amortização de Obrigações do Reparelhamento Econômico		3.948.716			
	1) Lei nº 1.474, de 26 de novembro de 1951 e art. 5º, § 3º da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952:					
	a) Série 1952	F	89.048			
	b) Série 1953	F	105.187			
	c) Série 1954	F	132.358			
	d) Série 1955	F	151.765			
	e) Série 1956	F	222.580			
	f) Série 1957	F	259.500			
	g) Série 1958	F	261.004			
	h) Série 1959	F	357.272			
	i) Série 1960	F	617.917			
	j) Série 1961 — Fração em dinheiro ..	F	1.752.085			
4.3.1.3	Diversos ..	F		90.664.387		
	1) Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964 — Obrigações do Tesouro Nacional			90.664.387		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		151.728.998			
	Despesa Variável		86.990			
	TOTAL		151.815.988			

4.07.11 — CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			151.815.988
02.02.1.1358	Reequipamento da Unidade	16.380		
02.02.2.1359	Direção e atividades gerais		1.004.546	
02.02.3.1360	Pagamento de Juros da Dívida Pública		54.631.250	
02.02.2.1361	Amortização e resgate da Dívida Pública		96.163.812	
	TOTAL	16.380	151.799.608	151.815.988

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4-07.12 — CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

FINALIDADE: Promover a centralização e coordenação sistêmica das atividades relativas à Contabilidade e escrituração em todas as repartições ou serviços civis e militares, que, de qualquer modo, arrecadem rendas, autorizem ou efetuem despesas, administrem ou guardem bens da União.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 15.210, de 28-12-21; Decreto nº 4.526, de 28-1-22; Decreto nº 4.555, de 19-8-22; Decreto-lei nº 1.990, de 31-1-40 e Decreto nº 35.403, de 24-4-54.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					66.785.256
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					66.468.256
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					26.176.992
3.1.1.0	Pessoal				5.794.332	
3.1.1.1	Pessoal Civil			5.794.332		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		5.554.332		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		240.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		84.960	84.960	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		20.296.500	20.296.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.200	1.200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					40.291.264
3.2.5.0	Salário-família				291.264	
01.00	Pessoal Civil	F		291.264		
3.2.7.0	Juros da Dívida Pública				40.000.000	
3.2.7.4	Diversos	F		40.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					317.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					317.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		280.000	280.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		37.000	37.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			45.845.596		
	Despesa Variável			20.939.660		
	TOTAL					66.785.256

4-07.12 — CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			66.785.256
02.02.1.1362	Reequipamento da Unidade	317.000		
02.02.2.1363	Direção e atividades gerais		6.468.256	
02.02.2.1364	Serviços relacionados com o pagamento de Comissões e Corretagens e de Juros da Dívida Pública		60.000.000	
	TOTAL	317.000	66.468.256	66.785.256

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.13 — DELEGACIA DO TESOIRO BRASILEIRO NO EXTERIOR

FINALIDADE: Efetuar, no Exterior, todos os pagamentos do Governo Brasileiro, inclusive os da Dívida Externa Federal, Estadual e Municipal.
 LEGISLAÇÃO: Decreto nº 3.851, de 1-5-867; Decreto nº 5.780, de 23-5-45; Decreto-lei nº 9.696, de 2-9-46; Decreto-lei nº 9.697, de 2-9-46.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					12.070.834
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.183.554
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.406.170
3.1.1.0	Pessoal				1.597.850	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.597.850		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		23.630		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.575.220		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		142.320	142.320	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		666.000	666.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					777.384
3.2.5.0	Salário-família				384	
01.00	Pessoal Civil	F		384		
3.2.7.0	Juros da Dívida Pública				777.000	
3.2.7.2	Fundada Externa	F		777.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					8.887.280
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					7.280
4.1.4.0	Material Permanente	V		7.280	7.280	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					8.880.000
4.3.1.0	Amortização da Dívida Pública			8.880.000	8.880.000	
4.3.1.2	Fundada Externa	F		8.880.000		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa:			9.680.014		
	Despesa Variável:			2.390.820		
	TOTAL					12.070.834

4.07.13 — DELEGACIA DO TESOIRO BRASILEIRO NO EXTERIOR

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			12.070.834
02.02.2.1365	Direção e Atividades Gerais		2.311.714	
02.02.2.1366	Serviços relacionados com o pagamento de Comissões e Corretagens e de juros da Dívida Pública		879.120	
02.02.2.1367	Amortização da Dívida Pública		8.880.000	
	TOTAL		12.070.834	12.070.834

4.07.14 — DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL
(Gabinete do Diretor-Geral)

FINALIDADE: Centralizar e superintender a administração da Fazenda Nacional.

* LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.036, de 26-3-34 e Decreto nº 48.137, de 22-4-64.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					422.328
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					250.328
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					250.328
3.1.1.0	Pessoal				227.028	
3.1.1.1	Pessoal Civil			227.028		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		7.308		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		219.720		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		6.500	6.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		13.600	13.600	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.200	3.200	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					172.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					172.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		156.000	156.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		16.000	16.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa:			7.308		
	Despesa Variável:			415.020		
	TOTAL			422.328		

4.07.14 — DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL
(Gabinete do Diretor-Geral)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			422.328
02.02.1.1368	Reequipamento da Unidade	36.000		
02.02.1.1369	Programa centralizado de aquisição de veículos	136.000		
02.02.2.1370	Direção e coordenação		250.328	
	TOTAL	172.000	250.328	422.328

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.15 — DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL
(Órgãos de Administração Geral)FINALIDADE: Centralizar e superintender a administração da Fazenda Nacional, no que se refere às atividades meios.
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.036, de 26-3-34.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					94 459.288
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					93.247.138
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					82.898.650
3.1.1.0	Pessoal				90.948.350	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	P		85.928.950		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		5.419.400		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		343.230	343.230	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.574.200	1.574.200	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		32.870	32.870	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					348.468
3.2.5.0	Salário-família				323.488	
01.00	Pessoal Civil	P		323.488		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				25.000	
3.2.9.5	Pessoas				25.000	
	1) Auxílio-doença	V		25.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.212.150
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.212.150
4.1.1.0	Obras Públicas				1.045.000	
4.1.1.1	Estudos e Projetos	V		5.000		
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos			1.040.000		
	1) Delegacia Fiscal no Espírito Santo	V		200.000		
	2) Delegacia Fiscal na Paraíba	V		150.000		
	3) Delegacia Fiscal em Minas Gerais	V		250.000		
	4) Alfândega de Itajubá	V		60.000		
	5) Alfândega de Parnaíba	V		80.000		
	6) Depósito de Material do Departamento Federal de Compras e outros	V		300.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		84.200	84.200	
4.1.4.0	Material Permanente	V		82.950	82.950	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa:			85.852.438		
	Despesa Variável:			8.606.850		
	TOTAL					94.459.288

4.07.15 — DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL
(Órgãos de Administração Geral)Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			94.459.288
02.02.1.1371	Administração Financeira			
02.02.1.1372	Estudos e Projetos de Obras	5.000		
02.02.1.1373	Construção da Delegacia Fiscal no Espírito Santo	200.000		
02.02.1.1374	Construção da Delegacia Fiscal na Paraíba	150.000		
02.02.1.1375	Construção da Delegacia Fiscal em Minas Gerais	250.000		
02.02.1.1376	Construção da Alfândega de Itajubá	60.000		
02.02.1.1377	Construção da Alfândega de Parnaíba	80.000		
02.02.1.1378	Construção de um depósito do Departamento Federal de Compras e outros	300.000		
02.02.1.1379	Reequipamento das Unidades	167.150		
02.02.2.1379	Direção e atividades gerais		93.247.138	
TOTAL		1.212.150	93.247.138	94.459.288

4-07-16 — DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL
(Delegacias Fiscais)

FINALIDADE: Execução dos negócios da Fazenda Nacional, no que se refere às atividades fiscais através das Delegacias nos Estados.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 5.390, de 10-12-04; Decreto nº 15.218, de 29-12-21; Decreto nº 5.196, de 23-7-27; e Decreto nº 24.036, de 28-3-34.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					5.413.330
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.122.440
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					4.784.930
3.1.1.0	Pessoal				4.073.810	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.073.810		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		3.895.710		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		178.100		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		306.100	306.100	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		405.020	405.020	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					337.510
3.2.5.0	Salário-família					
01.00	Pessoal Civil	F		337.510	337.510	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					290.890
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					290.890
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		123.000	123.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		167.890	167.890	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa:			4.233.220		
	Despesa Variável:			1.180.110		
	TOTAL					5.413.330

4-07-16 — DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL
(Delegacias Fiscais)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			5.413.330
02.02.1.1380	Reequipamento da Unidade	290.890		
02.02.2.1381	Direção e atividades gerais		5.122.440	
	TOTAL	290.890	5.122.440	5.413.330

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.17 — DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

FINALIDADE: Aquisição do material permanente e de consumo, destinado ao Serviço Público Civil e execução de todas as medidas regulamentares a respeito de material.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 2.206, de 20-5-40; Decreto nº 5.848, de 22-6-40 e Decreto nº 5.873, de 26-6-40.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					626.546
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	*				598.296
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					569.878
3.1.1.0	Pessoal				531.016	
3.1.1.1	Pessoal Civil			531.016		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		525.116		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		5.900		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		27.360	27.360	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		11.600	11.600	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					28.320
3.2.5.0	Salário-família				28.320	
01.00	Pessoal Civil	F		28.320		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					28.250
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					28.250
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		21.500	21.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		6.750	6.750	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			553.436		
	Despesa Variável			73.110		
	TOTAL			626.546		

4.07.17 — DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			626.546
02.02.1.1382	Reequipamento da Unidade	28.250		
02.02.2.1383	Direção e atividades gerais		598.296	
	TOTAL	28.250	598.296	626.546

4.07.00 — MINISTERIO DA FAZENDA

4.07.18 — DEPARTAMENTO DE RENDAS INTERNAS

FINALIDADE: Dirigir, superintender, orientar e coordenar os serviços de aplicação da legislação fiscal relacionada com os Impostos de Consumo e de Selo.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto nº 39.964, de 11-9-55; Lei nº 4.502, de 30-11-64 e Decreto nº 55.853, de 22-3-64.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					6.930.556
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					6.499.456
3.1.0.0	DESPESAS DE CONSUMO					6.451.456
3.1.1.0	Pessoal				4.381.746	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.681.746		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		3.661.746		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.020.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		905.510	905.510	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		862.700	862.700	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.500	1.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					48.000
3.2.5.0	Salário-família				48.000	
01.00	Pessoal Civil	F		48.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					431.100
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					431.100
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		60.000	60.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		371.100	371.100	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			3.709.746		
	Despesa Variável			2.220.810		
	TOTAL					6.930.556

4.07.18 — DEPARTAMENTO DE RENDAS INTERNAS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			6.930.556
02.02.1.1384	Reequipamento da Unidade	431.100		
02.02.2.1385	Direção e atividades gerais		6.499.456	
	TOTAL	431.100	6.499.456	6.930.556

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.19 — DEPARTAMENTO DO IMPÓSTO DE RENDA

FINALIDADE: Dirigir, superintender, orientar e coordenar os serviços de aplicação da legislação relativa ao Imposto de Renda, promover o respectivo lançamento, cobrança, controle e fiscalização.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.925, de 31-12-22; Decreto nº 35.728, de 25-8-54; Lei nº 2.354, de 29-11-54; Decreto nº 36.773, de 13-1-55; Decreto nº 41.434, de 25-4-57; Decreto nº 1.926, de 19-12-62; Decreto nº 51.900, de 10-3-63; Decreto nº 55.855, de 24-3-64; Lei nº 4.506, de 30-11-64.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					12.607.430
3.9.0.0	DESPESAS CORRENTES					12.460.430
3.1.0.0	DESPESAS DE CUNTEIO					11.890.670
3.1.1.0	Pessoal				10.878.670	
3.1.1.1	Pessoal Civil			10.878.670		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		10.615.318		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		263.354		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		456.000	456.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		544.000	544.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		12.000	12.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					569.760
3.2.5.0	Salário-família				569.760	
01.00	Pessoal Civil	F		569.760		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					147.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					147.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		80.000	80.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		67.000	67.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			11.185.078		
	Despesa Variável			1.422.354		
	TOTAL					12.607.430

4.07.19 — DEPARTAMENTO DO IMPÓSTO DE RENDA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			12.607.430
02.02.1.1386	Reequipamento da Unidade	147.000		
02.02.2.1387	Direção e atividades gerais		12.460.430	
	TOTAL	147.000	12.460.430	12.607.430

4.07.20 — DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

FINALIDADE: Arrecadar, dirigir, controlar e fiscalizar a Receita da União, nos limites de sua competência legal, inclusive proceder a inscrição das pessoas jurídicas e administrar o sistema de número cadastral básico.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 4.503, de 30-11-64 e Decreto n.º 55.771, de 19-7-65.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					5.691.054
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.487.994
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					5.249.914
3.1.1.0	Pessoal				4.794.869	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.794.869		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.019.869		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		775.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		48.895	48.895	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		406.150	406.150	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					238.080
3.2.5.0	Salário-família				238.080	
01.00	Pessoal Civil	F		238.080		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					203.060
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					203.060
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		165.000	165.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		38.060	38.060	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		4.257.949			
	Despesa Variável		1.433.105			
	TOTAL		5.691.054			

4.07.20 — DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			5.691.054
02.02.1.1388	Reequipamento da Unidade	203.060		
02.02.2.1389	Direção e atividades gerais		5.487.994	
	TOTAL	203.060	5.487.994	5.691.054

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.21 — DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO
(Exatarias Federais)

FINALIDADE: Arrecadação das rendas produzidas pelos impostos, Taxas e Contribuições.
 LEGISLAÇÃO: Decreto nº 4.059, de 25-6-61; Decreto nº 24.502, de 29-6-24; Decreto nº 29.191, de 24-1-51; Decreto nº 20.987, de 13-3-51; Lei nº 3.855, de 18-12-60; Lei nº 3.884, de 30-1-61; Lei nº 4.503, de 30-11-64 e Decreto número 55.711, de 19-2-65.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					17.275.866
						=====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					17.030.206
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					15.400.086
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			13.839.316	13.839.316	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		13.693.316		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		146.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		517.410	517.410	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.043.360	1.043.360	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.630.120
3.2.5.0	Salário-família				1.630.120	
01.00	Pessoal Civil	F		1.630.120		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					245.660
						245.660
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		100.000	100.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		145.660	145.660	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 15.323.436					
	Despesa Variável 1.952.430					
	TOTAL 17.275.866					

4.07.21 — DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO
(Exatarias Federais)Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			17.275.866
02.02.1.1390	Reequipamento da Unidade	245.660		
02.02.2.1391	Direção e atividades gerais		17.030.206	
	TOTAL	245.660	17.030.206	17.275.866

4.07.22 — DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

FINALIDADE: Superintender, orientar e fiscalizar os serviços de natureza aduaneira.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto nº 50.439, de 11-4-61 e Decreto nº 50.440, de 11-4-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.843.636
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					304.169
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					290.729
3.1.1.0	Pessoal				267.829	
3.1.1.1	Pessoal Civil			267.829		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		197.829		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		70.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		15.800	15.800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		7.100	7.100	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					13.440
3.2.5.0	Salário-família				13.440	
01.00	Pessoal Civil	F		13.440		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.539.467
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.539.467
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			1.527.667	
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	V		20.000		
4.1.3.7	Diversos equipamentos e instalações		1.507.667			
	1) Y-24-Fundo de Reparelhamento das Repartições Aduaneiras (art. 66, da Lei nº 4.325, de 14 de agosto de 1957)	F	1.507.667			
4.1.4.0	Material Permanente	V		11.800	11.800	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa 1.718.936					
	Despesa Variável 124.700					
	TOTAL 1.843.636					

4.07.22 — DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			1.843.636
02.02.1.1392	Reaparelhamento do Sistema Aduaneiro	1.507.667		
02.02.1.1393	Reequipamento da Unidade	31.800		
02.02.2.1394	Direção e atividades gerais		304.169	
	TOTAL	1.539.467	304.169	1.843.636

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.23 — DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS
(Estações Aduaneiras)

FINALIDADE: Arrecadar tributos sobre a importação e outros; executar serviços de repressão e apreensão de contrabando e policiamento fiscal das águas territoriais, costas, rios, lagos e águas interiores, bem como das fronteiras terrestres.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 2.647, de 19.9.860.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					14.767.880
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					14.251.610
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					12.934.880
3.1.1.0	Pessoal				11.513.670	
3.1.1.1	Pessoal Civil			11.513.670		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		11.472.740		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		40.930		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		764.440	764.440	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		656.770	656.770	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.316.730
3.2.5.0	Salário-família				1.316.730	
01.00	Pessoal Civil	F		1.316.730		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					516.270
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					516.270
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		304.100	304.100	
4.1.4.0	Material Permanente	V		212.170	212.170	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					12.789.470
	Despesa Variável					1.978.410
	TOTAL					14.767.880

4.07.23 — DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS
(Estações Aduaneiras)Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.02.1.1395	Administração Financeira			14.767.880
02.02.2.1396	Reequipamento da Unidade	516.270		
	Direção e atividades gerais		14.251.610	
	TOTAL	516.270	14.251.610	14.767.880

4.07.24 — SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO DE REPRESSÃO AO CONTRABANDO

FINALIDADE: Reprimir o contrabando nas fronteiras do País e em todo o território nacional.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 10.037, de 6-11-13; Decreto nº 12.328, de 27-12-16; Decreto nº 19.703, de 13-2-31; Decreto número 197, de 22-11-61 e Decreto nº 51.753, de 22-2-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					485.560
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					479.460
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					416.460
3.1.1.0	Pessoal				387.780	
3.1.1.1	Pessoal Civil			387.780		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		379.780		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		8.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		17.000	17.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		11.650	11.650	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		30	30	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					63.000
3.2.5.0	Salário-família				63.000	
01.00	Pessoal Civil	F		63.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.100
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.100
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		4.000	4.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.100	2.100	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		442.780			
	Despesa Variável		42.780			
	TOTAL		485.560			

4.07.24 — SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO DE REPRESSÃO AO CONTRABANDO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.02.2.1397	Administração Financeira		485.560	485.560
	Direção e atividades gerais			
	TOTAL		485.560	485.560

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.25 — DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA

FINALIDADE: Executar o Orçamento Geral da União, na parte que diz respeito às despesas públicas.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 763, de 20-11-1850; Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto nº 21.890, de 4-10-46 e Decreto número 48.950 de 9-9-60.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.452.807
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.360.807
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.309.543
3.1.1.0	Pessoal				1.220.743	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.220.743		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.198.743		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		22.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		82.200	82.200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		6.100	6.100	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		500	500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					51.264
3.2.5.0	Salário-Família				51.264	
01.00	Pessoal Civil	F		51.264		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					92.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					92.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		50.000	50.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		42.000	42.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			1.350.007		
	Despesa Variável			202.800		
	TOTAL			1.452.807		

4.07.25 — DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			1.452.807
02.02.1.1398	Reequipamento da Unidade	92.000		
02.02.2.1399	Direção e atividades gerais		1.360.807	
	TOTAL	92.000	1.360.807	1.452.807

4.07.26 — DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA (Encargos Gerais)

FINALIDADE: Executar o Orçamento Geral da União, na parte que diz respeito às despesas públicas.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 763, de 20-11-1880; Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto nº 21.890, de 4-10-46 e Decreto nº 48.930 de 9-9-60.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.679.737.732
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					992.078.663
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.450.300
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		300	300	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		950.000	950.000	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	V		2.500.000	2.500.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					988.628.363
3.2.1.0	Subvenções Sociais				3.450.593	
3.2.1.5	Instituições Privadas			3.450.593		
	1) Fundação Getúlio Vargas (Decreto-lei nº 6.693, de 14 de julho de 1944)	F		3.450.593		
3.2.3.0	Inativos				176.000.000	
01.00	Pessoal Civil	F		176.000.000		
3.2.4.0	Pensionistas	F		74.431.000	74.431.000	
3.2.5.0	Salário-Família	F		15.000.000	15.000.000	
03.00	Inativos Civis	F				
3.2.7.0	Juros da Dívida Pública	F		50.000	50.000	
3.2.7.4	Diversos	F				
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				719.698.770	
3.2.9.2	Entidades Federais			6.000.000		
	X. 37 — Casa da Moeda (Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964)	F		6.000.000		
3.2.9.3	Entidades Estaduais		261.750.000	84.502.836		
	K. 01 — Acre					
	1) Para atender a encargos de pessoal, de acordo com a Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962	F		9.425.000		
	K. 11 — Guanabara					
	1) Para pagamento de Inativos da antiga Prefeitura do Distrito Federal	V		5.000.000		
	2) Para atender a encargos de pessoal de acordo com a Lei nº 3.752, de 12 de abril de 1960:					
	a) Colônia Agrícola	F		73.000		
	b) Instituto Reeducacional	F		37.000		
	c) Conselho Penitenciário	F		2.000		
	d) Corpo de Bombeiros	F		2.400.000		
	e) Departamento Estadual de Segurança Pública	F		5.903.000		
	f) Departamento de Iluminação e Gás	F		170.000		
	g) Depósito Público	F		11.000		
	h) Tribunal de Justiça	F		5.275.000		
	i) Ministério Público	F		1.163.000		
	j) Penitenciária Professor Lemos de Brito	F		689.000		
	l) Polícia Militar	F		9.852.000		
	m) Presídio	F		220.000		
	n) Serviço Estadual de Biostatística	F		42.000		
	o) Divisão de Fiscalização da Medicina	F		96.000		
	p) Auditoria de Justiça Militar	F		41.000		
	3) Para atender a despesas de custeio, exceto pessoal, em decorrência da Lei nº 4.590, de 11 de dezembro de 1964	V		3.200.000		
	4) Para atender a encargos de pessoal, por força do Convênio aprovado pelo Decreto-lei nº 10, de 28-8-1966:					
	a) Polícia Militar					
	Pessoal Militar	F		13.457.285		
	Inativos Militares	V		3.185.291		
	Pensionistas	F		17.692.752		
	b) Corpo de Bombeiros					
	Inativos Militares	F		2.248.912		
	Pensionistas	F		3.652.160		
		F		587.466		

4.07.00 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
3.2.9.4	Y. 34 - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965):					
	1) Parcela do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza	F	110.000.000			
	2) Parcela do Imposto de Consumo	F	151.750.000			
	Entidades Municipais		261.750.000	100.247.093		
	Y. 35 - Fundo de Participação dos Municípios (Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965):					
	1) Parcela do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	F	110.000.000			
	2) Parcelas do Imposto sobre Produtos Industrializados	F	151.750.000			
	K. 07 - Distrito Federal					
	1) Prefeitura do Distrito Federal:					
	a) Pessoal	F		60.660.000		
3.2.9.6	b) Material de Consumo	V		8.128.500		
	c) Serviços de Terceiros	V		4.008.760		
	d) Encargos Diversos			4.282.740		
	e) Para atender a encargos, inclusive de pessoal da Polícia do Distrito Federal, decorrentes do Decreto-lei nº 9, de 25-8-1966.					
	a) Polícia Civil					
	Pessoal	F		12.146.982		
	Material de Consumo	V		47.623		
	Serviços de Terceiros	V		825.559		
	Encargos Diversos	V		240.440		
	b) Polícia Militar			26.000		
3.2.9.6	Pessoal Militar	F		3.685.000		
	Material de Consumo	V		1.522.500		
	Serviços de Terceiros	V		470.000		
	Encargos Diversos	V		115.000		
	Inativos Militares	V		20.000		
	Pensionistas	F		45.000		
	c) Corpo de Bombeiros			25.000		
	Pessoal Militar	F		3.765.000		
	Material de Consumo	V		1.533.000		
	Serviços de Terceiros	V		490.000		
3.2.9.6	Encargos Diversos	V		120.000		
	Inativos Militares	V		20.000		
	Pensionistas	F		45.000		
	Diversos	F	5.441.839	5.000		
	1) Pagamento de juros, Companhia Hidrelétrica de São Francisco (Decreto-lei nº 8.031, de 3 de outubro de 1946)	F		5.000		
	2) Banco do Nordeste do Brasil:					
	Y. 01 - Defesa contra as Secas do Nordeste (Art. 193 da Constituição Federal):					
	1) Para o Fundo de Obras e Socorros de Emergência	F	5.441.839			
	4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL					687.659.069
	4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS					4.408.412
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras		11	8.400	8.411	
4.2.6.0	1) Y. 27 - Integralização de Capitais e Outros:					
	a) Integralização do Capital do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1958)	F	11			
	2) Banco do Nordeste do Brasil (Lei número 1.648, de 19 de julho de 1952)	F		8.400		
	Diversas Inversões Financeiras		4.400.001		4.400.001	
	Y. 27 - Integralização de Capitais e Outros:					
	1) Para integralização da parte da União no Capital da Petróleo Brasileiro					

4.07.00 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	ro S. A. (Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953):					
	a) Dividendos	F	1			
	b) Imposto de Importação sobre veículos, automóveis e peças	F	3.000.000			
	c) Imposto de Consumo sobre veículos, automóveis e peças	F	1.400.000			683.250.657
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				38.888.000	
4.3.2.3	Entidades Municipais			38.888.000		
	K. 07 - Distrito Federal	V				
4.3.3.0	1) Prefeitura do Distrito Federal			38.888.000		
4.3.3.3	Auxílios para Equipamentos e Instalações			5.512.500	5.512.500	
	Entidades Municipais					
	K. 07 - Distrito Federal	V		5.512.500		
	1) Prefeitura do Distrito Federal	V				
	a) Para atender a despesas com equipamento e instalações da Polícia do Distrito Federal (Decreto-lei nº 9, de 25-6-1966):					
	I - Polícia Civil	V		201.500		
	II - Polícia Militar	V		80.000		
	III - Corpo de Bombeiros	V		540.000		
	b) Diversos	V		4.691.000		
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente			1.582.800	1.582.800	
4.3.4.3	Entidades Municipais					
	K. 07 - Distrito Federal	V		1.582.800		
	1) Prefeitura do Distrito Federal	V				
	a) Para atender a despesas com Material Permanente da Polícia do Distrito Federal (Decreto-lei nº 9, de 25-6-1966):					
	I - Polícia Civil	V		41.800		
	II - Polícia Militar	V		60.000		
	III - Corpo de Bombeiros	V		150.000		
	b) Diversos	V		1.341.000		
4.3.6.0	Contribuições Diversas				637.267.357	
4.3.6.1	Entidades Federais		80.000.000	11.000.000		
	K. 37 - Casa da Moeda (Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964)	V		11.000.000		
	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (conforme art. 2º do Decreto-Lei nº 62, de 21 de novembro de 1966)	F	80.000.000			
4.3.6.2	Entidades Estaduais		261.750.000	1.000.000		
	K. 01 - Acre					
	1) Para atender ao disposto no artigo 8º da Lei nº 4.970, de 15 de junho de 1962	V		1.000.000		
	Y. 34 - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965)					
	1) Parcela do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	F	110.000.000			
	2) Parcela do Imposto de Consumo	F	151.750.000			
4.3.6.3	Entidades municipais		261.750.000			
	Y. 35 - Fundo de Participação do município (Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965)					
	1) Parcela do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	F	110.000.000			
	2) Parcela do Imposto sobre Produtos Industrializados	F	151.750.000			
4.3.6.4	Entidades Privadas		21.767.357			
	1) Banco do Nordeste do Brasil: Y. 01 - Defesa Contra as Secas do Nordeste (Art. 198, da Constituição Federal):					
	1) Para depósito (Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1962 e Decreto número 33.643, de 24 de agosto de 1963)	F	21.767.357			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		1.267.714.926			
	Despesa Variável		92.669.004			
	TOTAL		1.360.383.930			

4.07.26 — DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA (Encargos Gerais)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			1.138.081.136
02.02.1.1400	Desenvolvimento econômico e social dos Estados e do Distrito Federal	523.500.000		
02.02.1.1401	Ajuda financeira para o desenvolvimento econômico e social do Acre	1.000.000		
02.02.2.1402	Serviços especiais centralizados de administração financeira		3.450.000	
02.02.2.1403	Serviços relacionados com o pagamento de comissões e corretagens e juros da dívida pública		55.300	
02.02.2.1404	Encargos financeiros com o Pessoal da União transferido para o Estado do Acre		9.425.000	
02.02.2.1405	Manutenção dos Órgãos da União transferidos para o Estado da Guanabara inclusive os decorrentes do convênio aprovado pelo Decreto-lei nº 10, de 28-8-1966		70.077.836	
02.02.2.1406	Ajuda financeira para o pagamento de Inativos da antiga Prefeitura do Distrito Federal		5.000.000	
02.02.2.1407	Desenvolvimento econômico e social dos Municípios		523.500.000	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			3.450.593
04.07.2.1408	Formação de pessoal especializado em Administração pública e privada a cargo da Fundação Getúlio Vargas		3.450.593	
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Planos Especiais			128.617.608
09.09.1.1409	Financiamentos industriais e agrícolas a cargo do Banco do Nordeste do Brasil	27.217.596		
09.09.1.1410	Fabricação e controle de valores e títulos da União ..	17.000.000		
09.09.1.1411	Inversões na indústria petrolífera	4.400.001		
09.09.1.1412	Integralização do Capital do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico	11		
09.09.1.1412-A	Planos Especiais a cargo do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (art. 2º do Decreto-lei número 62, de 21-11-66)	80.000.000		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Pensões a Inativos e Pensionistas			265.431.000
14.02.2.1413	Serviços relacionados com o pagamento de Inativos e Pensionistas		265.431.000	
	TOTAL	653.117.60	880.389.729	1.533.507.337

4.07.00 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.26 - DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA (Encargos Gerais)

ENTIDADE: PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL.

FINALIDADE: Administração do Distrito Federal

LEGISLAÇÃO: Lei Nº 4.545, de 10-12-64.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			577.310
01.01.1.1414	Reequipamento do Gabinete do Prefeito	59.070		
01.01.2.1415	Coordenação e Controle		518.240	
	Poder Legislativo			719.471
01.02.1.1416	Reequipamento do Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal	55.500		
01.02.2.1417	Fiscalização e Controle Financeiro		663.971	
	Poder Judiciário			400.000
01.03.1.1418	Construção do Edifício-Sede do Supremo Tribunal Militar	400.000		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Planejamento			333.500
02.01.1.1419	Reequipamento da Secretaria do Governo	33.800		
02.01.2.1420	Coordenação de planos e recursos		299.700	
	Administração Financeira			2.676.477
02.02.1.1421	Construção e instalação de Postos Fiscais	80.000		
02.02.1.1422	Reequipamento da Secretaria de Finanças	330.457		
02.02.2.1423	Direção, coordenação e serviços administrativos		2.268.020	
	Organização e Metodização			462.398
02.03.1.1424	Reequipamento da Secretaria de Administração	108.154		
02.03.2.1425	Racionalização do trabalho		354.244	
	Estatística			218.250
02.04.2.1426	Direção e atividades gerais		68.250	
02.04.2.1427	Aero-Fotogrametria		150.000	
	Administração			53.025.386
02.05.1.1428	Prosseguimento das obras do Edifício-Sede da Prefeitura do Distrito Federal	1.000.000		
02.05.1.1429	Construção do Edifício da Subprefeitura do Núcleo Bandeirante	30.000		
02.05.1.1430	Reequipamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP)	1.893.539		
02.05.2.1431	Direção, coordenação e serviços administrativos		49.257.388	
02.05.2.1432	Serviços Jurídicos		531.179	
02.05.2.1433	Turismo e recreação		313.200	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			309.000
02.13.1.1434	Reequipamento dos cursos de Administração	56.000		
02.13.2.1435	Cursos de Administração		253.000	
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			1.905.687
03.01.1.1436	Reequipamento da Coordenação de Agricultura e Pecuária	389.761		

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
03.01.2.1437	Direção, coordenação e serviços administrativos		1.515.826	
	Promoção e Extensão Agropecuária			104.000
03.03.1.1438	Construção de Postos de Revenda	20.000		
03.03.1.1439	Obras complementares nas Granjas Rurais	84.000		
	Engenharia Rural			263.100
03.04.1.1440	Construção de estradas rurais	263.100		
	Mecanização			80.000
03.05.1.1441	Construção de oficinas de mecanização agrícola	80.000		
	Recursos Naturais Renováveis			36.000
03.08.1.1442	Prosseguimento de obras nas Estações e Hortos Flo- restais	36.000		
	EDUCAÇÃO			
	Administração			1.804.854
04.01.1.1443	Conclusão das obras da Escola Normal do Plano Pi- loto	120.000		
04.01.1.1444	Prosseguimento das obras do Teatro Nacional	500.000		
04.01.1.1445	Obras complementares em prédios escolares	300.000		
04.01.1.1446	Reequipamento da Secretaria de Educação	390.838		
04.01.2.1447	Direção, coordenação e serviços administrativos		493.915	
	Ensino Primário			5.120.591
04.02.2.1448	Manutenção da rede de escolas do ensino elementar		5.120.591	
	Ensino Médio			3.211.471
04.03.2.1449	Manutenção da Rede de Escolas do Ensino Médio ..		3.211.471	
	SAÚDE			
	Administração			3.366.336
05.01.1.1450	Reequipamento da Secretaria da Saúde	113.027		
05.01.2.1451	Direção, coordenação e serviços administrativos		3.253.309	
	Assistência Médico Sanitária			1.693.126
05.02.1.1452	Construção de Postos de Saúde e Unidades Sanitárias	135.000		
05.02.1.1453	Reequipamento para os Postos de Saúde e Unidades Sanitárias	399.002		
05.02.2.1454	Serviços de Higiene e Saúde Pública		1.159.124	
	Atividades de Assistência Hospitalar			500.000
05.03.1.1455	Conclusão de Hospitais	500.000		
	ENERGIA			
	Geração			1.000.000
06.02.1.1456	Construção da Usina do Quelmado	1.000.000		
	Distribuição			2.000.000
06.04.1.1457	Construção e instalação de sub-estações e redes de distribuição de energia elétrica	2.000.000		

4.07.00 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	TRANSPORTE			
07.01.1.1458	Administração			2.132.378
	Reequipamento dos Serviços do Departamento de Estradas de Rodagem	281.301		
07.01.2.1459	Direção, coordenação e serviços administrativos		1.315.448	
07.01.2.1460	Administração do Sistema de Tráfego e Concessões Rodoviário		535.631	
07.02.1.1461	Construção de rodovias	2.029.900		5.195.254
07.02.1.1462	Obras para instalação dos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem	795.000		
07.02.1.1463	Construção e instalação de oficinas mecânico-industriais da Transportes Coletivos de Brasília	250.000		
07.02.1.1464	Ampliação da frota de ônibus da Transportes Coletivos de Brasília	450.000		
07.02.1.1465	Reequipamento para conservação de rodovias	895.000		
07.02.2.1468	Conservação de rodovias		775.354	
	COMUNICAÇÕES			
	Telecomunicações			3.500.000
08.03.1.1467	Construção e instalação de edifícios destinados ao funcionamento dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal	1.500.000		
08.03.1.1468	Expansão da rede telefônica	2.000.000		
	SANEAMENTO			
	Saneamento Básico			6.500.000
10.02.1.1469	Obras na rede de abastecimento de água	4.000.000		
10.02.1.1470	Obras na rede de esgotos sanitários	2.800.000		
10.03.1.1471	Saneamento Urbano	3.000.000		3.000.000
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	Planos habitacionais específicos			3.000.000
11.03.1.1472	Construção de unidades residenciais	2.000.000		
11.03.1.1473	Obras complementares em edifícios públicos	1.000.000		
11.04.1.1474	Higiene e Melhoramentos Urbanos	12.000.000		14.206.811
	Programa Geral de Urbanização			
11.04.1.1475	Ampliação da frota de veículos para limpeza urbana	289.500		
11.04.1.1476	Reequipamento dos Serviços de Limpeza urbana	29.100		
11.04.2.1477	Serviços de Limpeza Urbana		1.564.757	
11.04.2.1478	Conservação de Parques e Jardins		323.454	
	SEGURANÇA PÚBLICA			
	Manutenção da Ordem e Serviços de Proteção			27.830.395
12.02.1.1479	Construção de Delegacias de Polícia	400.000		
12.02.1.1480	Construção do Quartel da Polícia Militar	600.000		
12.02.1.1481	Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros	600.000		
12.02.1.1481-A	Reequipamento da Polícia do Distrito Federal	243.300		
12.02.1.1481-B	Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	890.000		
12.02.1.1481-C	Reaparelhamento dos Serviços da Polícia Militar do Distrito Federal	130.000		
12.02.2.1481-D	Comando e coordenação administrativa		300.000	
12.02.2.1481-E	Execução das atividades de Administração Geral		957.015	
12.02.2.1481-F	Serviços gerais de Polícia		11.894.605	
12.02.2.1481-G	Serviços técnicos e periciais		134.975	
12.02.2.1481-H	Serviços de proteção contra incêndio e salvamento		5.882.500	
12.02.2.1481-I	Serviços de segurança e manutenção da ordem no Distrito Federal		5.998.000	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Administração			758.700
14.01.1.1482	Reequipamento da Secretaria de Serviços Sociais	34.500		
14.01.2.1483	Serviços de assistência social à população do Distrito Federal		724.200	
	TOTAL	46.394.950	99.835.445	146.230.395

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.27 — SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

FINALIDADE: Defender, guardar e conservar o Patrimônio da União e promover a sua prosperidade.
 LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 6.871, de 15-9-44; Decreto nº 22.148, de 22-11-46 e Decreto nº 29.801, de 24-7-51.
 Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.826.977
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.891.677
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.760.061
3.1.1.0	Pessoal				1.602.681	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.602.681		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.566.681		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		36.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		41.100	41.100	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		115.980	115.980	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		300	300	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					131.616
3.2.5.0	Salário-família				131.616	
01.00	Pessoal Civil	F		131.616		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					35.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					35.300
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.000	12.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		23.300	23.300	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			1.698.297		
	Despesa Variável			228.680		
	TOTAL			1.926.977		

4.07.27 — SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Execução Direta
 Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			1.926.977
02.02.1.1484	Reequipamento da Unidade	35.300		
02.02.2.1485	Direção e atividades gerais		1.891.677	
	TOTAL	35.300	1.891.677	1.926.977

4.07.28 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

FINALIDADE: Apurar as estatísticas referentes aos Impostos, Taxas e Contribuições, comércio exterior e cabotagem, movimento marítimo e bancário do País.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto-lei nº 1.360, de 20-6-39; Decreto-lei nº 6.993, de 21-10-44; Decreto nº 18.144, de 23-3-45 e Decreto nº 43.850, de 9-7-68.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					524.107
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					517.657
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					502.105
3.1.1.0	Pessoal				455.385	
3.1.1.1	Pessoal Civil			455.385		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		454.885		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		10.000	10.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		36.720	36.720	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					15.552
3.2.5.0	Salário-família				15.552	
01.00	Pessoal Civil	F		15.552		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.450
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.450
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		6.250	6.250	
4.1.4.0	Material Permanente	V		200	200	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		470.437			
	Despesa Variável		53.670			
	TOTAL		524.107			

4.07.28 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			524.107
02.02.2.1486	Dirção e Atividades Gerais		524.107	
	TOTAL		524.107	524.107

4.07.00. — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.29 — LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

FINALIDADE: Analisar mercadorias importadas, apreendidas por infração de regulamentos fiscais, bem como coordenar e impedir a entrada dos gêneros e produtos alimentícios importados, de má qualidade.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 6.087, de 3-12-43; Decreto nº 14.168, de 3-12-43; Decreto-lei nº 7.307, de 19-3-45; Decreto nº 36.756, de 1-1-55 e Decreto nº 43.850, de 9-7-58.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					389.131
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					301.631
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					287.135
3.1.1.0	Pessoal				239.135	
3.1.1.1	Pessoal Civil			239.135		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		232.635		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		6.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		27.500	27.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		20.300	20.300	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					14.496
3.2.5.0	Salário-família				14.496	
01.00	Pessoal Civil	F		14.496		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					87.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					87.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		70.000	70.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		17.500	17.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			247.13		
	Despesa Variável			142.00		
	TOTAL					389.13

4.07.29 — LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração Financeira			389.131
02.02.1.1487	Reequipamento da Unidade	87.500		
02.02.2.1488	Direção e Atividades Gerais		301.631	
	TOTAL	87.500	301.631	389.131

4.00.00 — PODER EXECUTIVO

4.08.00 — MINISTÉRIO DA GUERRA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.08.00 — Ministério da Guerra	371.000.000	77.562.136	448.562.136	113.352.800	561.914.936	81.233.000	240.000	—	81.473.000	643.387.936
4.08.01 — Território Federal de Fernando Noronha	—	169.500	169.500	—	169.500	127.000	—	—	127.000	296.500
TOTAL GERAL	371.000.000	77.731.636	448.731.636	113.352.800	562.084.436	81.360.000	240.000	—	81.600.000	643.684.436

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	Administração Geral	Agropecuária	Educação	Saúde	Transporte	Comunicações	Habitação e Serviços Urbanos	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	TOTAL
4.08.00 — Ministério da Guerra ..	559.000	332.000	93.000	3.498.900	825.000	452.000	15.100.000	534.185.236	88.342.800	643.387.936
4.08.01 — Território Federal de Fernando de Noronha ..	—	13.000	25.000	—	—	—	53.000	205.500	—	296.500
TOTAL	559.000	345.000	118.000	3.498.900	825.000	452.000	15.153.000	534.390.736	88.342.800	643.684.436

4.08.00 — MINISTÉRIO DA GUERRA

FINALIDADE: Assegurar, com as demais Forças Armadas, a defesa da Pátria, garantir o exercício dos Poderes Constituintes, o cumprimento das Leis e a manutenção da ordem.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 47.934, de 15-3-60 — Decreto nº 52.259, de 7-7-63 — Decreto nº 53.343, de 25-10-63 e Lei nº 2.851, de 25-8-56.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					643.387.936
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					561.914.936
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					448.562.136
3.1.1.0	Pessoal				371.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			40.000.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		39.367.080		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		632.940		
3.1.1.2	Pessoal Militar			331.000.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ..	F		253.324.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Militar	V		77.676.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		59.886.000	59.886.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		14.538.136	14.538.136	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.138.000	3.138.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					113.352.800
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V		242.800	242.800	
3.2.2.0	Subvenções Econômicas	V		110.000	110.000	
3.2.3.0	Inativos	F		66.400.000	66.400.000	
3.2.4.0	Pensionistas	F		21.450.000	21.450.000	
3.2.5.0	Salário-família	F		24.860.000	24.860.000	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes ..	V		290.000	290.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					81.473.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					81.233.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		30.000.000	30.000.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		25.000.000	25.000.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		21.958.000	21.958.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.275.000	4.275.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					240.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		240.000	240.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			405.401.080		
	Despesa Variável			237.986.876		
	TOTAL			643.387.936		

4.08.00 — MINISTÉRIO DA GUERRA

4.08.00 — MINISTÉRIO DA GUERRA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.2.1489	Geografia e Estatística		559.000	559.000
	Levantamento Cartográficos			
	AGROPECUARIA			
	Promoção e Extensão Agropecuária			832.000
03.03.1.1490	Aquisição de Animais	140.000		
03.03.2.1491	Manutenção da Coudelaria		192.000	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Primário			83.000
04.02.2.1492	Manutenção de Escolas Regimentais		93.000	
	SAUDE			
	Atividades Medico-Sanitárias			1.342.025
05.02.2.1493	Manutenção Geral dos Órgãos de Saúde		1.309.825	
05.02.2.1494	Assistência Medico-odontológica		32.200	
	Atividades de Assistência Hospitalar			2.156.875
05.03.1.1495	Reequipamentos hospitalares	1.045.000		
05.03.2.1496	Manutenção da Rede Hospitalar		1.111.875	
	TRANSPORTE			
	Portos e Vias Navegáveis			825.000
07.05.1.1497	Aparelhamento de Navegação Fluvial	825.000		
	COMUNICAÇÕES			
	Telecomunicações			452.000
08.03.1.1498	Reaparelhamento da Rede Rádio Fixa (Rede Alto Comando)	452.000		
	HABITAÇÃO			
	Planos Habitacionais Específicos			15.100.000
11.03.1.1499	Construção de residências para Oficiais e Sargentos inclusive as constantes do Adendo "A"	15.100.000		
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Exército			534.185.236
13.03.1.1500	Fabricação, recuperação e aquisição de munições, materiais de Engenharia e de Comunicações	3.750.600		
13.03.1.1501	Fabricação, recuperação e aquisição de armamento	645.400		
13.03.1.1502	Construção de novos aquartelamentos	4.800.000		
13.03.1.1503	Prosseguimento, melhoramento e ampliação de aquartelamentos, inclusive os constantes do Adendo "B"	12.600.000		
13.03.1.1504	Reaparelhamento do Exército	40.650.000		
13.03.1.1505	Reequipamento do Exército	4.366.500		
13.03.1.1506	Reaparelhamento de Fábricas e Arsenais	541.300		
13.03.2.1507	Direção, coordenação e serviços administrativos, inclusive o constante do Adendo "C"		466.742.836	
13.03.2.1508	Estudo e Exercício Tático no Terreno		88.600	
	ASSISTENCIA SOCIAL E PREVIDENCIA			
	Pensões e Inativos e Pensionistas			87.850.000
14.02.2.1509	Pagamento a Inativo e Pensionistas		87.850.000	
	Assistência Social			462.800
14.04.2.1510	Serviços Assistenciais do Exército		250.000	
14.04.2.1511	Auxílio à Fundação Osório (Decreto-lei nº 8.917 de 26-1-1946), sendo Cr\$ 5.000.000 para a Associação dos Ex-Combatentes — Santa Maria		242.800	
	TOTAL	84.915.800	558.472.136	643.387.936

4-08.01 — TERRITÓRIO FEDERAL DE FERNANDO DE NORONHA

FINALIDADE: Defesa Nacional.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 4.102, de 9-2-42 — Decreto-lei nº 5.713, de 3-8-43 — Decreto-lei nº 6.519, de 23-5-44.
Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					296.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					169.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					169.500
3.1.2.0	Material de Consumo	V		126.000	126.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		23.500	23.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		20.000	20.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					127.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					127.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		63.000	63.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		5.000	5.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		42.000	42.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		17.000	17.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Variável					296.500
	TOTAL					296.500

4-08.01 — TERRITÓRIO FEDERAL DE FERNANDO DE NORONHA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
	Promoção e Extensão Agropecuária			13.000
03.03.1.1512	Crescimento do Plantel Animal	8.000		
03.03.1.1513	Desenvolvimento do Programa de Produção de Hortaliças e Plantas Forrageiras	5.000		
	EDUCAÇÃO			
04.03.1.1514	Ensino Médio			25.000
	Construção de uma Escola Profissional	25.000		
	HABITAÇÃO			
11.03.1.1515	Planos Habitacionais Específicos			63.000
	Construção de Residências	63.000		
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
13.01.1.1516	Administração			205.500
13.01.2.1517	Reequipamento da Unidade	36.000		
	Direção, coordenação e serviços administrativos		169.500	
	TOTAL	127.000	169.500	296.500

MINISTERIO DA GUERRA

ADENDO "A"

- 1) Construção de Residências destinadas a oficiais e sargentos da Guarnição de Pelotas — QG-ID/3 e 9º R.I. 100.000
- 2) Prosseguimento da construção de casas para oficiais e sargentos da Colônia Militar do Otapoque 50.000
- 3) Prosseguimento da construção de Residências para oficiais e sargentos do 25º B.C. — Trizina 50.000
- 4) Prosseguimento da construção de Residências para oficiais e sargentos da Guarnição de Florianópolis (Vila Militar anexa a 14º B.C.) 250.000

ADENDO "B"

- 1) Prosseguimento, melhoramento e ampliação dos aquarte-
lamentos da Colônia Militar do Otapoque 50.000
- 2) Obras do Grupo de Obras — Fortaleza 50.000
- 3) Colégio Militar de Fortaleza 50.000
- 4) Estádio da Vila Militar — Guanabara 50.000
- 5) Prosseguimento e conclusão do Grupo Escolar do Forte
de Coimbra 30.000

- 6) Obras no "Campo de Instrução Marechal Hermes" —
Três Barras -- Santa Catarina 50.000
- 7) Prosseguimento da construção da Praça de Esportes e me-
lhoramento no 26º B.C. de Aracaju — Sergipe 50.000

ADENDO "C"

- 1) Grêmio dos Subtenentes e Sargentos da Guarnição de
Cruz Alta — Cruz Alta 5.000
- 2) Grêmio dos Subtenentes e Sargentos de Santa Maria —
Santa Maria 8.000
- 3) Grêmio dos Subtenentes e Sargentos da Guarnição Federal
de Santa Rosa 3.000
- 4) Grêmio dos Subtenentes e Sargentos da Guarnição Fe-
deral de Santo Angelo 5.000
- 5) Despesas de qualquer natureza com a sede desportiva do
Clube Militar do Rio de Janeiro 50.000.

ADENDO "D"

- 1) Associação dos Ex-Combatentes do Brasil — Santa Maria 5.000

4.00.00 — PODER EXECUTIVO

4.09.00 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

										Cr\$ 1.000
UNIDADES	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL	
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital		TOTAL
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.09.01 — Gabinete do Ministro	169.524	1.062.300	1.231.824	960	1.232.784	26.000	—	—	26.000	1.258.784
4.09.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Regionais da Indústria e do Co- mércio)	1.113.708	170.640	1.284.348	78.660	1.363.008	132.730	—	—	132.730	1.495.738
4.09.03 — Seção de Segurança Nacional ..	25.399	3.440	28.839	1.056	29.895	1.600	—	—	1.600	31.495
4.09.04 — Secretaria Geral	54.040	39.230	93.270	1.248	94.518	4.400	—	—	4.400	98.918
4.09.05 — Consultoria Jurídica	50.608	760	51.368	1.152	52.520	1.400	—	—	1.400	53.920
4.09.06 — Centro de Estudos Economicos ..	262.670	163.040	425.710	4.868	430.678	26.000	—	—	26.000	456.678
4.09.07 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	162.817	640	163.457	7.030	170.487	900	—	—	900	171.387
4.09.09 — Secretaria da Indústria	1.283.524	1.147.550	2.431.074	89.268	2.520.342	89.550	—	1.500.000	1.589.550	4.109.892
4.09.10 — Departamento Nacional da In- dústria	46.332	570	46.902	390	47.292	1.200	—	—	1.200	48.492
4.09.11 — Departamento Nacional da Pro- priedade Industrial	153.200	7.100	160.300	6.050	166.350	4.000	—	—	4.000	170.350
4.09.12 — Secretaria do Comércio	780.000	316.000	1.096.000	38.500	1.134.500	115.000	—	—	115.000	1.249.500
4.09.13 — Departamento Nacional do Co- mércio	51.844	850	52.694	2.320	55.014	2.000	—	—	2.000	57.014
4.09.14 — Departamento Nacional de Re- gistro do Comércio	364.722	383.700	748.422	14.160	762.582	16.700	—	80.000	96.700	859.282
4.09.15 — Departamento Nacional de Segu- ros Privados e Capitalização ..	595.186	166.000	761.186	25.810	786.996	23.000	—	—	23.000	809.996
4.09.16 — Instituto Nacional de Tecnologia ..	532.435	7.000	539.435	8.352	547.787	6.000	—	—	6.000	553.787
4.09.17 — Instituto Nacional de Pesos e Medidas	1.445.802	225.000	1.670.802	60.640	1.731.442	485.000	—	—	485.000	2.216.442
	412.497	54.000	466.497	19.900	486.397	783.000	—	—	783.000	1.269.397
TOTAL	7.574.308	3.747.820	11.252.128	350.464	11.602.592	1.718.480	—	1.580.000	3.298.480	14.901.072

4.09.00 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Indústria e Comércio	Defesa e Segurança Nacional	Total
4.09.01 — Gabinete do Ministro	197.784	—	1.061.000	—	1.258.784
4.09.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Regionais da Indústria e do Comércio)	—	—	1.495.738	—	1.495.738
4.09.03 — Seção de Segurança Nacional	—	—	—	31.495	31.495
4.09.04 — Secretaria Geral	—	—	98.818	—	98.818
4.09.05 — Consultoria Jurídica	—	—	53.920	—	53.920
4.09.06 — Centro de Estudos Econômicos	—	—	456.678	—	456.678
4.09.07 — Departamento de Administração	—	171.387	—	—	171.387
4.09.08 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	—	4.109.892	—	—	4.109.892
4.09.09 — Secretaria da Indústria	—	—	48.492	—	48.492
4.09.10 — Departamento Nacional da Indústria	—	—	170.350	—	170.350
4.09.11 — Departamento Nacional da Propriedade Industrial	—	—	1.249.500	—	1.249.500
4.09.12 — Secretaria do Comércio	—	—	57.014	—	57.014
4.09.13 — Departamento Nacional do Comércio	—	—	859.782	—	859.782
4.09.14 — Departamento Nacional de Registro do Comércio	—	—	809.996	—	809.996
4.09.15 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	—	—	553.787	—	553.787
4.09.16 — Instituto Nacional de Tecnologia	—	—	2.206.442	—	2.206.442
4.09.17 — Instituto Nacional de Pesos e Medidas	—	—	1.269.397	—	1.269.397
TOTAL	197.784	4.281.279	10.390.514	31.495	14.901.072

4.09.00 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

4.09.01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Prestar assistência ao Titular da Pasta no exame dos assuntos de natureza política, social e administrativa.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 532, de 23-1-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.258.784
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.232.784
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.231.824
3.1.1.0	Pessoal			169.524	169.524	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		34.524		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		135.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.300	3.300	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		23.000	23.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.036.000	1.036.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					960
3.2.5.0	Salário-família				960	
01.00	Pessoal Civil	F		960		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					26.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					26.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		18.000	18.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.000	10.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			35.484		
	Despesa Variável			1.223.300		
	TOTAL					1.258.784

4.09.01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			197.784
01.01.2.1518	Assessoria Ministerial		197.784	
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			561.000
09.01.1.1519	Reequipamento da Unidade	26.000		
09.01.2.1520	Promocão e orientação do desenvolvimento industrial		500.000	
09.01.2.1521	Administração da Comissão Executiva da Defesa da Borracha		35.000	
	Planos Especiais			500.000
09.09.2.1522	Orientação e coordenação do desenvolvimento do comércio exterior		500.000	
	TOTAL	26.000	1.232.784	1.258.784

4.09.00 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

4.09.02 — GABINETE DO MINISTRO (Órgãos Regionais da Indústria e do Comércio)

FINALIDADE: Planejar, coordenar, dirigir e controlar, dentro das respectivas jurisdições, a execução das atividades específicas do MIC.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61; Decreto nº 533, de 23-1-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.495.738
						=====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.363.008
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.284.348
3.1.1.0	Pessoal				1.113.708	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.113.708		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.101.102		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		12.606		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		36.210	36.210	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		128.930	128.930	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		5.500	5.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					78.660
3.2.5.0	Salário-família				78.660	
01.00	Pessoal Civil	F		78.660		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					132.730
4.1.0.0	Investimentos					132.730
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		115.600	115.600	
4.1.4.0	Materiais Permanente	V		17.130	17.130	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			1.179.768		
	Despesa Variável			315.970		
	TOTAL			1.495.738		

4.09.02 — GABINETE DO MINISTRO (Órgãos Regionais da Indústria e do Comércio)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			1.495.738
09.01.1.1523	Reequipamento das Delegacias Regionais	132.730		
09.01.2.1524	Administração das Delegacias Regionais		1.363.008	
	TOTAL	132.730	1.363.008	1.495.738

4.09.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Coordenar as atividades relativas à segurança nacional, no âmbito do MIC.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 47.445, de 17-12-59 — Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decretos-leis ns. 9.775 e 9.775-A.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					31.495
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					29.895
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					28.839
3.1.1.0	Pessoal			25.399	25.399	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		22.899		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		2.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		290	290	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		150	150	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.000	3.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.056
3.2.5.0	Salário-família				1.056	
01.00	Pessoal Civil	F		1.056		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.600
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		600	600	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					27.000
	Despesa Variável					7.540
	TOTAL					31.495

4.09.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			31.495
13.05.2.1525	Assessoramento em assuntos de segurança nacional		31.495	
	TOTAL		31.495	31.495

4.09.00 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

4.09.04 — SECRETARIA GERAL

FINALIDADE: Assessorar o Ministro de Estado no exame e despacho dos assuntos referentes à Indústria e ao Comércio coordenando as atividades do MIC nestes dois setores, em ligação com outros órgãos, inclusive as entidades de sua jurisdição, competindo-lhe, ainda, a administração geral da Secretaria de Estado.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61; Decreto nº 533, de 22-1-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					98.918
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					94.518
	DESPESAS DE CUSTEIO					93.270
3.1.1.0	Pessoal			54.040	54.040	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		49.040		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		5.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		600	600	
3.1.3.0	Serviço de Terceiros	V		38.130	38.130	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		500	500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.248
3.2.5.0	Salário-família				1.248	
01.00	Pessoal Civil	F		1.248		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.400
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		4.000	4.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		400	400	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			50.288		
	Despesa Variável			48.630		
	TOTAL					98.918

4.09.04 — SECRETARIA GERAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			98.918
09.01.2.1528	Direção e coordenação		98.918	
	TOTAL		98.918	98.918

4.09.00 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

4.09.05 — CONSULTORIA JURÍDICA

FINALIDADE: a) emitir pareceres sobre questões jurídicas submetidas ao seu exame pelo Ministro de Estado; b) colaborar com o Ministro de Estado, quando solicitada, na elaboração de anteprojetos de leis, decretos e regulamentos; e c) assessorar o Ministro de Estado em todos os assuntos de natureza jurídica ligados às atividades do MIC.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61 -- Decreto nº 533, de 23-1-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					53.920
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					52.520
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					51.368
3.1.1.0	Pessoal			50.608	50.608	
3.1.1.1	Pessoal Civil			50.608		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		45.808		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		4.800		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		400	400	
4.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		360	360	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.152
3.2.5.0	Salário-família				1.152	
01.00	Pessoal Civil	F		1.152		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.400
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.400	1.400	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			46.960		
	Despesa Variável			6.960		
	TOTAL			53.920		

4.09.05 — CONSULTORIA JURÍDICA

Execução Direta
(Cr\$ 1.000)

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			53.920
09.01.2.1527	Assistência Jurídica		53.920	
	TOTAL		53.920	53.920

4.09.06 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

4 09.06 — CENTRO DE ESTUDOS ECONÔMICOS

FINALIDADE: Realizar estudos de natureza econômica, relacionados com o fomento da indústria e do comércio.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 4.048, de 29-12-61 — Decreto n.º 533, de 23-1-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					456.678
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					430.678
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO.....					425.710
3.1.1.0	Pessoal				262.670	
3.1.1.1	Pessoal Civil			202.670		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		193.670		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil...	V		69.000		
3.1.2.0	Material de Consumo.....	V		1.040	1.040	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	V		122.000	122.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		40.000	40.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.968
3.2.5.0	Salário-família				4.968	
01.00	Pessoal Civil	F		4.968		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....					26.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					26.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		8.000	8.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		18.000	18.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		193.670			
	Despesa Variável		258.040			
	TOTAL		456.678			

4 09.06 — CENTRO DE ESTUDOS ECONÔMICOS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			456.678
09.14.1.1528	Estudos e Pesquisas	26.000		
08.14.2.1529	Reequipamento da Unidade.....		430.678	
	Estudos da conjuntura econômica			
	TOTAL	26.000	430.678	456.678

4.09.00 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

4.09.07 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar e executar as atividades relativas a: pessoal, material, orçamento, comunicações, transportes e administração de edifícios.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 533, de 23-1-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					171.387
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					170.487
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					163.457
3.1.1.0	Pessoal				162.817	
3.1.1.1	Pessoal Civil			162.817		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		156.317		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		6.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		500	500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		140	140	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					7.030
3.2.5.0	Salário-família				7.030	
01.00	Pessoal Civil	F		7.030		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					900
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					900
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		800	800	
4.1.4.0	Material Permanente	V		100	100	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					163.347
	Despesa Variável					8.040
	TOTAL					171.387

4.09.07 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Execução Direta.
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			171.387
02.05.2.1530	Direção e coordenação		171.387	
	TOTAL		171.387	171.387

4.09.00 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

4.09.08 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar e executar as atividades relativas a: pessoal, material, orçamento, comunicações, transportes e administração de edifícios.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 533, de 22-1-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					4.109.892
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.520.342
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.431.074
3.1.1.0	Pessoal				1.283.524	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.283.524		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		951.540		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		331.884		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		102.400	102.400	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.045.150	1.045.150	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					89.268
3.2.5.0	Salário-família				78.468	
01.00	Pessoal Civil	F		78.468		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				10.800	
3.2.9.5	Pessoas			10.800		
	1) Auxílio-doença	F		3.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		7.800		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.589.550
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					89.550
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		62.000	62.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		27.550	27.550	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					1.500.000
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras				1.500.000	
4.3.5.1	Entidades Federais					
	1) Instituto de Resseguros do Brasil ..	F		1.500.000		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			2.533.000		
	Despesa Variável			1.576.834		
	TOTAL					4.109.892

4.09.08 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (órgãos Dependentes)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			4.109.892
02.05.1.1531	Recuperação e adaptação do Edifício Sede	740.000		
02.05.1.1532	Reequipamento da Unidade	89.550		
02.05.2.1533	Seguro de crédito a exportação		1.500.000	
02.05.2.1534	Direção, coordenação e serviços administrativos		1.780.342	
	TOTAL	829.550	3.280.342	4.109.892

4.09.09 — SECRETARIA DA INDÚSTRIA

FINALIDADE: Promover, em regime de colaboração com o Centro de Estudos Econômicos pesquisas e estudos visando à elaboração e revisão periódica do Plano Nacional do Desenvolvimento Industrial.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4 048, de 29-12-61 — Decreto nº 535 de 23-1-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					48.492.
3 0.0.0	DESPESAS CORRENTES					47.292.
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					46.902.
3.1.1.0	Pessoal				46.332	
3.1.1.1	Pessoal Civil			46.332		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		44.732		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		1.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		400	400	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		170	170	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					390.
3.2.5.0	Salário-família				390	
01.00	Pessoal Civil	F		390		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.200.
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.200.
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		600	600	
4.1.4.0	Material Permanente	V		600	600	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					45.122
	Despesa Variável					3.370
	TOTAL					48.492

4.09.09 — SECRETARIA DA INDÚSTRIA

Execução Direta.
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
09.01.2.1535	Administração			48.492.
	Coordenação da política de desenvolvimento industrial		48.492	
	TOTAL		48.492	48.492

4.09.06 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

4 09.10 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA

FINALIDADE: Coordenar a promoção do desenvolvimento e da expansão do parque industrial brasileiro.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-11-61; Decreto nº 535, de 23-1-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					170.350
	=====					=====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					168.350
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					160.300
3.1.1.0	Pessoal				153.200	
3.1.1.1	Pessoal Civil			153.200		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		144.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		9.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.100	1.100	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		8.000	8.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					6.050
3.2.5.0	Salário-família				6.050	
01.00	Pessoal Civil	F		6.050		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.000	3.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			150.050		
	Despesa Variável			20.300		
	TOTAL			170.350		

4.09.10 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			163.350
09.01.2.1536	Direção e atividades gerais		163.350	
09.13.2.1537	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal		5.000	5.000
	Especialização de pessoal			
	TOTAL		170.350	170.350

4.09.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

FINALIDADE: Proteger a propriedade industrial e promover o aproveitamento de invenções com o sentido de aperfeiçoar os meios de trabalho e de produção, no interesse do progresso técnico do País.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 535, de 25-1-62 — Lei nº 4.936, de 17-3-66.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.249.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.134.500
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO					1.096.000
3.1.1.0	Pessoal				730.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			730.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		590.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		40.000		
02.10	Vencimentos e demais vantagens à conta fundos especiais:					
	Y.36 — Fundo da Propriedade Industrial	F	50.000			
3.1.2.0	Material de Consumo				9.200	
10.00	Materiais de Consumo, em geral, à conta de fundos especiais:					
	Y.36 — Fundo da Propriedade Industrial	F	9.200			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				261.800	
15.00	Serviços de Terceiros, em geral, à conta de fundos especiais:					
	Y.36 — Fundo da Propriedade Industrial	F	261.800			
3.1.4.0	Encargos Diversos				45.000	
12.00	Encargos Diversos, em geral, à conta de fundos especiais:					
	Y.36 — Fundo da Propriedade Industrial	F	45.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					38.500
3.2.5.0	Salário-família				38.000	
01.00	Pessoal Civil	F		38.000		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2.500	
3.2.9.5	Pessoas					
	3) Indenizações Trabalhistas:					
	Y.36 — Fundo da Propriedade Industrial	F	2.500			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					115.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					115.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				10.000	
	Y.36 — Fundo da Propriedade Industrial	F	10.000			
4.1.4.0	Material Permanente				105.000	
	Y.36 — Fundo da Propriedade Industrial	F	105.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					1.209.500
	Despesa Variável					40.000
	TOTAL					1.249.500

4.09.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EX 11

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
09.01.1.1538	Administração			1.249.500
09.01.1.1539	Reequipamento da Unidade	115.000		
09.01.2.1540	Mecanização dos serviços	150.000		
	Proteção à propriedade industrial		984.500	
	TOTAL	265.000	984.500	1.249.500

4.09.00 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

4.09.12 — SECRETARIA DO COMÉRCIO

FINALIDADE: Estudar e planejar as medidas destinadas à organização, funcionamento, incremento e documentação das atividades comerciais em todo o País.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.046, de 29-12-61 — Decreto nº 534, de 23-1-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					57.014
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					55.014
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					52.694
3.1.1.0	Pessoal				51.844	
3.1.1.1	Pessoal Civil			51.844		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		49.144		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		2.700		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		550	550	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		300	300	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.320
3.2.5.0	Salário-família				2.320	
01.00	Pessoal Civil	F		2.320		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			51.484		
	Despesa Variável			5.550		
	TOTAL					57.014

4.09.12 — SECRETARIA DO COMÉRCIO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			57.014
09.01.2.1541	Supervisão e coordenação		57.014	
	TOTAL		57.014	57.014

4 09.13 — DEPARTAMENTO NACIONAL DO COMÉRCIO

FINALIDADE: Estudar e planejar medidas relativas ao funcionamento e ampliação das atividades comerciais no País.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61; Decreto nº 534, de 23-1-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					859.282
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					762.582
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					748.422
3.1.1.0	Pessoal				364.722	
3.1.1.1	Pessoal Civil			364.722		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		345.350		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		19.372		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.200	2.200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		81.500	81.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		300.000	300.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					14.160
3.2.5.0	Salário-família				14.160	
01.00	Pessoal Civil	F		14.160		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					96.700
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					16.700
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		15.000	15.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.700	1.700	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					80.000
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas			80.000	80.000	
4.3.2.2	Entidades Estaduais	V		40.000		
4.3.2.3	Entidades Municipais	V		40.000		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		359.513			
	Despesa Variável		499.772			
	TOTAL		859.282			

4.09.13 — DEPARTAMENTO NACIONAL DO COMÉRCIO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			859.282
09.01.1.1542	Reequipamento da Unidade	16.700		
09.01.1.1543	Contribuição ao desenvolvimento da indústria turística	80.000		
09.01.2.1544	Assistência ao turismo		375.000	
09.01.2.1545	Direção e atividades gerais		387.582	
	TOTAL	96.700	762.582	859.282

4.09.00 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

4.09.14 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

FINALIDADE: Supervisionar, assistindo ou orientando, no plano técnico, a atuação dos órgãos, autoridades e serventias de justiça incumbidos do registro do comércio e atividades conexas, em todo o País.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 534, de 23-1-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					809.996
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					786.996
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					761.186
3.1.1.0	Pessoal				595.186	
3.1.1.1	Pessoal Civil			595.186		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		582.186		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		13.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		14.000	14.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		152.000	152.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					25.810
3.2.5.0	Salário-família				25.810	
01.00	Pessoal Civil	F		25.810		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					23.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					23.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		17.000	17.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		6.000	6.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			807.996		
	Despesa Variável			202.000		
	TOTAL			809.996		

4.09.14 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Administração			809.996
09.01.1.1546	Reequipamento da Unidade	23.000		
09.01.2.1547	Registro do Comércio		786.996	
	TOTAL	23.000	786.996	809.996

4.09.15 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar e supervisionar as operações de seguros privados e capitalização.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 28-12-61; Decreto nº 534, de 23-1-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					553.787
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					547.787
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					539.435
3.1.1.0	Pessoal				532.435	
3.1.1.1	Pessoal Civil			532.435		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		492.435		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil...	V		40.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.000	2.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		5.000	5.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					8.352
3.2.5.0	Salário-família				8.352	
01.00	Pessoal Civil	F		8.352		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.000	3.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.000	3.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					500.787
	Despesa Variável					53.000
	TOTAL					553.787

4.09.15 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
09.01.2.1548	Administração			553.787
	Supervisão e fiscalização das operações de seguros privados e capitalização		553.787	
	TOTAL		553.787	553.787

4.09.00 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

4.09.16 — INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

FINALIDADE: Estudar as matérias primas e produtos nacionais, visando a sua melhoria e mais ampla utilização e cooperar para o desenvolvimento da indústria nacional, efetuando ensaios, promovendo padronizações e formando técnicos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto-lei nº 592, de 4-8-38 — Decreto nº 533, de 23-1-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.206.442
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.721.442
						1.670.802
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					
3.1.1.0	Pessoal			1.445.802	1.445.802	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.235.802		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		210.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		85.000	85.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		140.000	140.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					50.640
3.2.5.0	Salário-família				44.640	
01.00	Pessoal Civil	F		44.640		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				6.000	
3.2.9.5	Pessoas			6.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		6.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					485.000
						485.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					
4.1.1.0	Obras Públicas			200.000	200.000	
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	V		200.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		265.000	265.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	20.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					1.280.442
	Despesa Variável					926.000
	TOTAL					2.206.442

4.09.16 — INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			20.000
09.13.2.1549	Aperfeiçoamento de técnicos		20.000	
	Estudos e Pesquisas			2.186.442
09.14.1.1550	Reequipamento da Unidade	285.000		
09.14.1.1551	Prosseguimento da construção do prédio do INT	200.000		
09.14.2.1552	Estudos tecnológicos de produtos		1.701.442	
	TOTAL	485.000	1.721.442	2.206.442

4.09.17 — INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS

FINALIDADE: Promover a execução da legislação metrológica, exercendo todas as atribuições dos órgãos definidos no artigo 9º do Decreto-lei nº 592, de 4 de agosto de 1938.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.048, de 29-12-61; Decreto nº 533, de 23-1-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.269.397
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					486.397
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					466.497
3.1.1.0	Pessoal				412.497	
3.1.1.1	Pessoal Civil			412.497		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		267.367		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		145.130		
3.1.2.0	Materiais de Consumo	V		25.800	25.800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		18.200	18.200	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		10.000	10.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					19.900
3.2.5.0	Salário-família				14.400	
01.00	Pessoal Civil	F		14.400		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				5.500	
3.2.9.5	Pessoas			5.500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		5.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					783.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					783.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		763.000	763.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	20.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			281.567		
	Despesa Variável			987.630		
	* TOTAL					1.269.397

4.09.17 — INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
09.01.1.1553	Administração			596.697
09.01.2.1554	Reequipamento da Unidade	120.000		
	Fiscalização do cumprimento da legislação metrológica		476.697	
09.09.1.1555	Planos Especiais	40.000		663.000
09.09.1.1556	Ampliação e criação de órgãos metrológicos estaduais			
	Instalação de laboratório para medidas lineares e de superfície	85.000		
09.09.1.1557	Montagem de laboratório para medição de volume	60.000		
09.09.1.1558	Montagem de laboratório de medidas elétricas	83.000		
09.09.1.1559	Instalação de laboratório de termometria e densimetria			
09.09.1.1560	Complementação do equipamento para aferição de balanças rodoviárias	60.000		
09.09.1.1561	Instalação de postos de aferição de vagões e caminhões-tanques	45.000		
09.09.1.1562	Montagem de sala para aprovação de modelos	85.000		
09.09.1.1563	Montagem de laboratório de alta precisão para medição de massas	15.000		
09.09.1.1564	Formação de núcleos regionais para arqueação de tanques	80.000		
09.09.1.1565	Reequipamento do sistema de balanças ferroviárias	25.000		
09.13.2.1566	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	70.000		
	Cursos de metrologia		9.700	9.700
	TOTAL	783.000	486.397	1.269.397

4.00.00 — PODER EXECUTIVO

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES				TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes		Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.10.01 — Gabinete do Ministro	471.865	175.000	646.865	4.704	651.569	3.000	—	—	3.000	654.569
4.10.02 — Seção de Segurança Nacional ..	33.356	14.800	48.156	1.344	49.500	5.000	—	—	5.000	54.500
4.10.03 — Conselho Nacional do Trânsito ..	67.674	20.000	87.674	1.440	89.114	3.000	—	—	3.000	92.114
4.10.04 — Conselho Penitenciário do Dis- trito Federal	38.820	20.000	58.820	—	58.820	4.500	—	—	4.500	63.320
4.10.05 — Agência Nacional	1.872.380	355.000	2.227.380	100.800	2.328.180	356.000	—	—	356.000	2.684.180
4.10.06 — Arquivo Nacional	332.360	90.900	423.260	9.600	432.860	136.000	—	—	136.000	568.860
4.10.07 — Procuradoria Geral da República ..	534.890	34.500	569.390	7.200	576.590	22.000	—	—	22.000	598.590
4.10.08 — Procuradoria Geral da República (Procuradorias nos Estados e no Distrito Federal)	693.000	50.200	743.200	35.520	778.720	62.000	—	—	62.000	840.720
4.10.09 — 1ª Subprocuradoria Geral da Re- publica	71.863	10.200	81.563	2.400	83.963	9.000	—	—	9.000	92.963
4.10.10 — 2ª Subprocuradoria Geral da Re- publica	146.770	6.100	152.870	2.400	155.270	3.800	—	—	3.800	159.070
4.10.11 — Ministério Público do Distrito Fe- deral e dos Territórios	827.340	60.000	887.340	27.648	914.988	26.000	—	—	26.000	940.988
4.10.12 — Departamento de Administração ..	406.410	235.000	641.410	46.570	687.980	5.000	—	—	5.000	692.980
4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	2.982.620	368.510	3.351.130	12.439.865	15.790.995	2.755.000	—	1.865.000	4.640.000	20.430.995
4.10.14 — Departamento Federal de Segu- rança Pública	23.330.322	4.458.802	27.789.124	1.244.014	29.033.138	4.624.500	—	—	4.624.500	33.657.638
4.10.16 — Departamento do Interior e da Justiça	395.820	17.580	413.400	14.400	427.800	6.000	—	—	6.000	433.800
4.10.17 — Departamento de Imprensa Na- cional	7.385.438	6.938.000	14.323.438	613.162	14.936.600	1.350.000	—	—	1.350.000	16.286.600
4.10.18 — Serviço de Estatística Demográ- fica, Moral e Política	418.305	50.000	468.305	11.040	479.345	3.500	—	—	3.500	482.845
4.10.19 — Serviço de Documentação	155.825	16.000	171.825	4.320	176.145	5.700	—	—	5.700	181.845
TOTAL	40.164.558	12.920.592	53.085.150	14.566.427	67.651.577	9.400.000	—	1.865.000	11.265.000	78.916.577

7/

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Comunicações	Indústria e Comércio	Habitação e Serviços Urbanos	Segurança Pública	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	TOTAL GERAL
4.10.01 — Gabinete do Ministro	654.569	—	—	—	—	—	—	—	654.569
4.10.02 — Seção de Segurança Nacional	—	—	—	—	—	—	54.500	—	54.500
4.10.03 — Conselho Nacional de Trânsito	—	92.114	—	—	—	—	—	—	92.114
4.10.04 — Conselho Penitenciário do Distrito Federal	—	—	—	—	—	63.320	—	—	63.320
4.10.05 — Agência Nacional	—	—	2.684.180	—	—	—	—	—	2.684.180
4.10.06 — Arquivo Nacional	—	568.860	—	—	—	—	—	—	568.860
4.10.07 — Procuradoria Geral da República	598.590	—	—	—	—	—	—	—	598.590
4.10.08 — Procuradoria Geral da República (Procuradorias nos Estados e no Distrito Federal)	840.720	—	—	—	—	—	—	—	840.720
4.10.09 — 1ª Subprocuradoria Geral da Repu- blica	—	92.963	—	—	—	—	—	—	92.963
4.10.10 — 2ª Subprocuradoria Geral da Repu- blica	—	159.070	—	—	—	—	—	—	159.070
4.10.11 — Ministério Público do Distrito Fe- deral e dos Territórios	—	940.988	—	—	—	—	—	—	940.988
4.10.12 — Departamento de Administração	—	692.980	—	—	—	—	—	—	692.980
4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	—	4.945.730	—	—	750.000	2.145.000	—	12.590.265	20.430.995
4.10.14 — Departamento Federal de Seguran- ça Pública	—	—	—	—	—	33.657.638	—	—	33.657.638
4.10.16 — Departamento do Interior e da Justiça	—	—	—	—	—	433.800	—	—	433.800
4.10.17 — Departamento de Imprensa Na- cional	—	—	—	16.286.600	—	—	—	—	16.286.600
4.10.18 — Serviço de Estatística Demográfi- ca, Moral e Política	—	482.845	—	—	—	—	—	—	482.845
4.10.19 — Serviço de Documentação	—	181.845	—	—	—	—	—	—	181.845
TOTAL	2.093.879	8.167.395	2.684.180	16.286.600	750.000	36.299.758	54.500	12.590.265	78.916.577

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Receber e transmitir as ordens do titular da pasta e prestar-lhe colaboração e assistência na sua representação política e social.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 26.302, de 3-2-49; Decreto nº 39.134, de 5-5-56; Decreto nº 52.903, de 21-11-63; Decreto nº 53.569, de 20-2-64.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					654.569
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					651.569
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					646.865
3.1.1.0	Pessoal				471.865	
3.1.1.1	Pessoal Civil			471.865		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		387.865		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		84.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		36.000	36.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		75.000	75.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		84.000	84.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.704
3.2.6.0	Salário-família				4.704	
01.00	Pessoal Civil	F		4.704		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					3.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.100	1.100	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.900	1.900	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			392.569		
	Despesa Variável			262.000		
	TOTAL					654.569

4.10.01 — GABINETE DO MINISTRO

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			654.569
01.01.2.1567	Assessoria Ministerial		644.569	
01.01.2.1568	Administração do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana		10.000	
	TOTAL		654.569	654.569

4.10.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Estudar e opinar sobre os problemas de Segurança Nacional relacionados com os assuntos do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 23.873, de 15-2-34; Decreto nº 9.755, de 6-9-46; Decreto nº 24.468, de 4-2-48; Decreto nº 26.524, de 29-3-49; Decreto nº 32.399, de 11-4-53; Decreto nº 47.445, de 17-10-59.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					54.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					49.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					48.156
3.1.1.0	Pessoal				33.356	
3.1.1.1	Pessoal Civil			33.356		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		31.356		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		2.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		800	800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.000	2.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		12.000	12.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.344
3.2.5.0	Salário-família				1.344	
01.00	Pessoal Civil	F		1.344		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.000	3.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	2.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa	32.700				
	Despesa Variável	21.800				
	TOTAL	54.500				

4.10.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			54.500
13.06.2.1569	Assessoria relacionada a assuntos de segurança nacional ..		54.500	
	TOTAL		54.500	54.500

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.03 — CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO

FINALIDADE: Zelar pela observância do Código Nacional de Trânsito, em todo território nacional, e coordenar as atividades dos Conselhos Regionais do Trânsito.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 2.994, de 28-1-41; Decreto-Lei nº 3.851, de 25-9-41; Decreto nº 8.576, de 21-4-42; Decreto nº 52.116, de 17-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					92.114
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					89.114
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					87.674
3.1.1.0	Pessoal				87.674	
3.1.1.1	Pessoal Civil			67.674		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		60.800		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		6.874		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.000	5.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		10.000	10.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		5.000	5.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.440
3.2.5.0	Salário-família			1.440	1.440	
01.00	Pessoal Civil	F		1.440		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					3.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	2.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					62.240
	Despesa Variável					29.874
	TOTAL					92.114

4.10.03 — CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			92.114
02.05.2.1570	Coordenação da política nacional do trânsito		88.614	
02.05.2.1571	Coordenação e fiscalização dos conselhos regionais ..		3.500	
	TOTAL		92.114	92.114

4.10.04 — CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

FINALIDADE: Opinar sobre os assuntos que dizem respeito aos estabelecimentos penais da União.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 16.665, de 6-11-24; Decreto nº 52.115, de 17-6-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					63.320
						=====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					58.820
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					58.820
3.1.1.0	Pessoal				38.820	
3.1.1.1	Pessoal Civil			38.820		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		29.820		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		9.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		9.000	9.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		11.000	11.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.500	1.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.000	3.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			29.820		
	Despesa Variável			33.700		
	TOTAL					63.320

4.10.04 — CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SEGURANÇA PÚBLICA			
	Administração			63.320
12.01.2.1572	Coordenação e fiscalização do sistema penitenciário federal		63.320	
	TOTAL		63.320	63.320

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.05 — AGENCIA NACIONAL

FINALIDADE: Prestar informes sobre atividades nacionais em todos os setores, através de jornal cinematográfico e do boletim informativo radiofônico "A Voz do Brasil", de irradiação para todo o País.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 7.582, de 25-5-45; Decreto-Lei nº 9.788, de 6-9-46; Decreto nº 39.447, de 26-6-56; Decreto nº 46.762, de 26-8-59.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.684.180
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.328.180
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.227.380
3.1.1.0	Pessoal				1.872.380	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.872.380		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.865.380		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		7.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		40.000	40.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		300.000	300.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		15.000	15.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					100.800
3.2.5.0	Salário-família				100.800	
01.00	Pessoal Civil	F		100.800		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					356.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					356.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		356.000	356.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		6.000	6.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			1.968.180		
	Despesa Variável			716.000		
	TOTAL					2.684.180

4.10.05 — AGENCIA NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	COMUNICAÇÕES			
08.03.1.1573	Telecomunicações			2.684.180
	Renovação e recuperação do equipamento	156.000		
08.03.1.1574	Aquisição de unidades transceptoras de S.S.B. (single side band) para ligação entre Brasília e capitais dos Estados	200.000		
08.03.2.1575	Divulgação oficial dos atos do Governo		2.328.180	
	TOTAL	356.000	2.328.180	2.684.180

4.10.06 — ARQUIVO NACIONAL

FINALIDADE: Guardar os papéis considerados de "arquivo morto", de todos os órgãos da Administração Pública Federal, promover a aquisição de documentos relativos à administração histórica e geográfica do Brasil e de qualquer assunto de interesse nacional e recolher todos os processos findos do Distrito Federal e dos Territórios.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 18.036, de 14-5-23; Decreto nº 24.235, de 14-5-34; Decreto nº 47, de 25-4-840; Decreto nº 44.862, de 21-11-58.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					568.860
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					432.860
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					423.260
3.1.1.0	Pessoal				332.360	
3.1.1.1	Pessoal Civil			332.360		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		312.070		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		20.290		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		30.000	30.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		60.000	60.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		900	900	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					9.600
3.2.5.0	Salário-família				9.600	
01.00	Pessoal Civil	F		9.600		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					136.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					136.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		100.000	100.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		16.000	16.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	20.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		321.370			
	Despesa Variável		247.190			
	TOTAL		568.860			

4.10.06 — ARQUIVO NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			568.860
02.05.1.1576	Reequipamento da Unidade	86.000		
02.05.1.1577	Ampliação do Arquivo Nacional	100.000		
02.05.2.1578	Administração, guarda e conservação		432.860	
	TOTAL	186.000	432.860	568.860

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.07 — PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

FINALIDADE: Defesa dos interesses da União em Juízo e cobrança judicial da Dívida Ativa da União em todo território nacional.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.341, de 30-1-51; Decreto nº 39.136, de 5-5-56; Decreto nº 2.026, de 14-1-63; Decreto nº 52.911, de 22-11-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					598.590
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					576.590
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					569.300
3.1.1.0	Pessoal				534.890	
3.1.1.1	Pessoal Civil			534.890		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		498.890		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		35.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		14.000	14.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		20.000	20.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		500	500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					7.200
3.2.5.0	Salário-família				7.200	
01.00	Pessoal Civil	F		7.200		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					22.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					22.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.000	12.000	
4.1.4.0	Materiais Permanentes	V		10.000	10.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					507.090
	Despesa Variável					91.500
	TOTAL					598.590

4.10.07 — PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			598.590
01.01.1.1575	Reequipamento da Unidade	22.000		
01.01.2.1580	Defesa dos interesses da União em juízo		576.590	
	TOTAL	22.000	576.590	598.590

4.10.08 — PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA (Procuradorias nos Estados e no Distrito Federal)

FINALIDADE: Defesa dos interesses da União em Juízo e cobrança judicial da Dívida Ativa da União em todo o território nacional.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.341, de 30-1-51; Decreto nº 39.135, de 5-5-56; Decreto nº 2.025, de 14-1-63; Decreto nº 52.911, de 22-11-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					840.720
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					778.720
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					743.200
3.1.1.0	Pessoal				693.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			693.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		690.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		3.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		22.000	22.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		26.000	26.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.200	2.200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					35.520
3.2.5.0	Salário-família				35.520	
01.00	Pessoal Civil	F		35.520		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					62.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					62.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		22.000	22.000	
	Material Permanente	V		40.000	40.000	
4.1.4.0	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			725.520		
	Despesa Variável			115.200		
	TOTAL					840.720

4.10.08 — PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA (Procuradorias nos Estados e no Distrito Federal)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			840.720
01.01.1.1581	Reequipamento da Unidade	62.000		
01.01.2.1582	Defesa dos interesses da União em juízo nos Estados e no Distrito Federal		778.720	
	TOTAL	62.000	778.720	840.720

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.09 — 1ª SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

FINALIDADE: Representação da União junto ao Tribunal Federal de Recursos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.754, de 14-4-60; Decreto nº 1.489, de 8-11-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					92.963
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					83.963
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					81.563
3.1.1.0	Pessoal				71.363	
3.1.1.1	Pessoal Civil			71.363		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		59.363		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		12.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.000	4.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		6.000	6.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.400
3.2.5.0	Salário-família				2.400	
01.00	Pessoal Civil	F		2.400		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					9.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					9.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000	5.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.000	4.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa	61.763				
	Despesa Variável	31.200				
	TOTAL	92.963				

4.10.09 — 1ª SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			92.963
02.05.2.1583	Representação da União junto ao Tribunal Federal de Recursos		92.963	
	TOTAL		92.963	92.963

4.10.10 — 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

FINALIDADE: Superintender o serviço de defesa em Juízo na União Federal e de sua Fazenda no que se refere ao Estado da Guanabara, e, mediante designação do Procurador Geral da República em qualquer parte do território nacional; bem como exercer as funções de Procurador Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Guanabara.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 33, de 13-5-47; Lei nº 1.341, de 30-1-51; e Lei nº 3.754, de 14-4-60.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					159.070
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					155.270
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					152.870
3.1.1.0	Pessoal				146.770	
3.1.1.1	Pessoal Civil			146.770		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		146.070		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		700		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.000	4.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.000	2.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		100	100	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.400
3.2.5.0	Salário-família				2.400	
01.00	Pessoal Civil	F		2.400		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					3.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000	2.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.800	1.800	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					148.470
	Despesa Variável					10.600
	TOTAL					159.070

4.10.10 — 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			159.070
02.05.2.1584	Defesa da União e da Fazenda Pública no Território Nacional especialmente no Estado da Guanabara		159.070	
	TOTAL		159.070	159.070

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.11 — MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FINALIDADE: Zelar junto à Justiça comum, pela observância da Constituição Federal, das Leis e Atos emanados dos poderes públicos.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 6.628, de 24-6-44; Decreto nº 39.135, de 5-5-56; Lei nº 3.754, de 14-4-60.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					940.988
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					914.988
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					887.340
3.1.1.0	Pessoal				827.340	
3.1.1.1	Pessoal Civil			827.340		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		744.580		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		82.760		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		18.000	18.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		42.000	42.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					27.648
3.2.5.0	Salário-família				27.648	
01.00	Pessoal Civil	F		27.648		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					26.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					26.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		16.000	16.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.000	10.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesas Fixas			772.228		
	Despesas Variáveis			168.760		
	TOTAL			940.988		

4.10.11 — MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			940.988
02.05.1.1585	Reequipamento da Unidade	26.000		
02.05.2.1586	Fiscalização e observância do cumprimento das Leis		914.988	
	TOTAL	26.000	914.988	940.988

4.10.03 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.12 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Promover e superintender a execução das atividades de Administração Geral do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 2.650, de 1-10-40; Decreto nº 21.826, de 5-9-46; Lei nº 1.650, de 18-7-52; Decreto nº 36.757, de 7-1-55; Decreto nº 1.500, de 9-11-62; Decreto nº 53.082, de 5-12-63.

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					692.980
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					687.980
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					641.410
3.1.1.0	Pessoal				406.410	
3.1.1.1	Pessoal Civil			406.410		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		390.010		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		16.400		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		180.000	180.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		50.000	50.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		5.000	5.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					46.570
3.2.5.0	Salário-família					
01.00	Pessoal Civil	F		46.570	46.570	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.000	3.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	2.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					436.580
	Despesa Variável					256.400
	TOTAL					692.980

4.10.12 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			692.980
02.05.2.1587	Supervisão, coordenação e execução de atividades administrativas		692.980	
	TOTAL		692.980	692.980

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.13 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Promover e superintender a execução das atividades de Administração Geral do Ministério, diretamente ou através dos órgãos componentes.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 2.650, de 1-10-40; Decreto nº 21.826, de 5-9-46; Lei nº 1.650; Decreto nº 35.757, de 7-1-55; Decreto nº 53.082, de 5-12-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					20.430.995
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					15.790.995
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.351.130
3.1.1.0	Pessoal				2.982.620	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.982.620		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.923.720		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		68.900		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		77.000	77.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		84.950	84.950	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		206.560	206.560	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					12.439.865
3.2.1.0	Subvenções Sociais				11.871.265	
3.2.1.5	Instituições Privadas:			11.871.265		
	1) Fundação Abrigo Cristo Redentor (artigo 3º do Decreto-lei nº 5.700 de 19-8-45)	V		250.000		
	2) Patronato de Menores, para as despesas com estabelecimentos que lhe são subordinados — Lei nº 3.089, de 8 de janeiro de 1916; 3.454, de 6 de janeiro de 1918; 4.632, de 6 de janeiro de 1923; 55, de 23 de maio de 1935; Decretos ns. 498, de 13 de dezembro de 1935; 17.161, de 8 de janeiro de 1936; e Decreto-lei número 4.793, de 7 de janeiro de 1924: Instituto Mário de Andrade Ramos Escola Agrícola Sabóia Lima, Abrigo Feminino, Escola Alfredo Pinto Asilo Agrícola Santa Isabel, Asilo Infantil Nossa Senhora de Pompéia e Fazenda Escola Governador Amara Peixoto	V		120.000		
	3) Associação Tutelar de Menores, mantenedora da "Casa Maternal Melo Matos", Abrigo Infantil "Artur Bernardes" e "Casa das Máquinas" (Decreto nº 24.760, de 14 de julho de 1934)	V		10.000		
	4) Prelazia do Rio Negro, para manutenção de seus núcleos educacionais e assistenciais (Leis ns. 2.515, de 1 de julho de 1955 e 3.378, de 2 de abril de 1958)	V		70.000		
	5) União Norte Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia, em Belém, Estado do Pará (Lei nº 3.378, de 2 de abril de 1958)	V		3.000		
	6) Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do 7º Dia, no Rio de Janeiro (Lei nº 3.378, de 2-4-58)	V		3.000		
	7) União Sul Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia em São Paulo, Estado de São Paulo (Lei nº 3.378, de 2-4-58)	V		3.000		
	8) Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (Decreto nº 22.473, de 20 de fevereiro de 1933)	V		1.000		
	9) Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Lei nº 4.513, de 1 de dezembro de 1964)	V		2.911.265		
	10) Despesas de qualquer natureza com Assistência a Menores e outras formas de Assistência Social nas diversas Unidades da Federação, conforme discriminação do Adendo "A"	V		3.500.000		
3.2.5.0	Salário-família	F		68.900	68.900	
01.00	Pessoal Civil					
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				500.000	
3.2.9.5	Pessoas			500.000		
	2) Pagamento aos oficiais de Registro Civil de gratificação mensal instituída pela Lei nº 4.701-A, de 15 de julho de 1962	V		500.000		

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.640.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	V				2.775.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		2.500.000	2.500.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		115.000	115.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		160.000	160.000	
4.3.0.0	Transferências de Capital	V				1.865.000
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	V		1.645.000	1.645.000	
	1) Reaparelhamento dos Estabelecimentos Penais nos Estados (Decreto nº 24.797-24; Decreto nº 1.441-37, Lei nº 3.274					
	Acre	V		50.000		
	Alagoas	V		50.000		
	Amazonas	V		50.000		
	Bahia	V		10.000		
	1) Penitenciária Central	V		40.000		
	2) Escola Industrial de Cachoeira a cargo da Sociedade Cooperativa Ginásio da Cachoeira Ltda.	V		50.000		
	Ceará	V		50.000		
	Espirito Santo	V		50.000		
	Goias	V		50.000		
	Guanabara	V		50.000		
	Maranhão	V		50.000		
	Mato Grosso	V		50.000		
	Minas Gerais	V		50.000		
	Para	V		50.000		
	Paraíba	V		50.000		
	Paraná	V		50.000		
	Pernambuco	V		50.000		
	Piauí	V		50.000		
	Rio de Janeiro	V		50.000		
	Rio Grande do Norte	V		50.000		
	Rio Grande do Sul	V		50.000		
	Santa Catarina	V		50.000		
	São Paulo	V		50.000		
	Sergipe	V		50.000		
	2) Diversos	V		545.000		
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações			130.000	130.000	
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente			50.000	50.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			2.992.320		
	Despesa Variável			17.438.675		
	TOTAL					20.430.995

4.10.13 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Dependentes)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.945.730
02.05.1.1588	Reequipamento dos serviços do Ministério da Justiça e Negócios Interiores	305.000		
02.05.1.1589	Construção do edifício-sede do Ministério da Justiça e Negócios Interiores	750.000		
02.05.2.1590	Coordenação e execução das atividades centrais de administração geral		3.890.730	
	HABITAÇÃO e SERVIÇOS URBANOS			750.000
11.03.1.1591	Plano Habitacional Específico	750.000		
	Construção de residências para funcionários			
	SEGURANÇA PÚBLICA			2.145.000
12.03.1.1592	Casas Correcionais	1.000.000		
12.03.1.1593	Construção da penitenciária de Brasília	1.145.000		
	Reaparelhamento dos estabelecimentos penais			
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			12.590.265
14.04.1.1594	Assistência Social	200.000		
14.04.1.1595	Construção do Instituto Feminino de Reeducação ..	300.000		
14.04.1.1596	Reequipamento parcial da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor	220.000		
14.04.2.1597	Assistência social ao menor a cargo da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor		2.911.265	
14.04.2.1598	Assistência social ao menor a cargo de instituições privadas, conforme discriminação do Adendo "A" ..		8.880.000	
14.04.2.1599	Assistência social a cargo de entidades religiosas ..		79.000	
	TOTAL	4.670.000	15.760.985	20.430.985

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.14 — DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

FINALIDADE: Segurança Pública

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 6.378 de 28-3-944; Lei nº 4.483, de 16-11-964; Decreto nº 56.510, de 28-6-965.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					33.657.638
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					29.033.138
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					27.789.124
3.1.1.0	Pessoal				23.330.322	
3.1.1.1	Pessoal Civil			23.330.322		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		21.216.227		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		2.114.995		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.699.500	2.699.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.281.000	1.281.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		478.302	478.302	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.244.014
3.2.5.0	Salário-família				1.211.014	
01.00	Pessoal Civil	F		1.211.014		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes			33.000	33.000	
3.2.9.1	Entidades Internacionais					
	1) Despesas com a remessa da anuidade, devida à Interpol, com sede em Paris, de acordo com o convênio existente	V		30.000		
3.2.9.5	Pessoas	V		3.000		
	1) Auxílio-doença	V				4.624.500
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.624.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	V		1.024.500	1.024.500	
4.1.1.0	Obras Públicas	V		3.000.000	3.000.000	
4.1.3.0	Equipamentos e instalações	V		600.000	600.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V				
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			22.427.241		
	Despesa Variável			11.230.397		
	TOTAL					33.657.638

4.10.14 — DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SEGURANÇA PÚBLICA			24.566.699
12.01.1.1600	Administração	1.000.000		
12.01.1.1601	Implantação do sistema de rádio-comunicações			
12.01.2.1602	Estudos e projetos do edifício-sede, delegacias regionais, subdelegacias e postos de barreiras	24.500	20.189.810	
12.01.2.1603	Supervisão e Coordenação das Atividades Específicas		2.652.389	
12.02.1.1604	Serviços gerais de manutenção			8.876.838
12.02.1.1605	Manutenção da Ordem e Serviços de Proteção	2.600.000		
12.02.2.1606	Reequipamento da unidade		54.130	
12.02.2.1607	Plano de operações		277.518	
12.02.2.1608	Supervisão normativa dos serviços de polícia marítima, aérea e de fronteiras		185.940	
12.02.2.1609	Supervisão normativa da repressão ao contrabando e ao descaminho		114.241	
12.02.2.1610	Supervisão normativa da apuração dos ilícitos penais e cobrança dos tributos		67.610	
12.02.2.1611	Repressão ao tráfico de pessoas		110.990	
12.02.2.1612	Repressão do comércio e uso de tóxicos e entorpecentes		376.350	
12.02.2.1613	Preservação da ordem política e social		187.270	
12.02.2.1614	Censura de diversões públicas		17.690	
12.02.2.1615	Policimento das rodovias		591.887	
12.02.2.1616	Prontuários de identificação		374.654	
12.02.2.1617	Exames periciais		43.198	
12.02.2.1618	Diligências especiais		3.375.360	
12.02.2.1619	Operação e administração das delegacias regionais			1.214.101
12.13.1.1618	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	800.00	414.101	
12.13.2.1619	Academia Nacional de Polícia			
	Formação de policiais			
	TOTAL	4.424.500	29.233.138	33.657.638

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.16 — DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

FINALIDADE: Estudar os assuntos referentes à nacionalidade, direitos políticos e seu exercício; a organização política da República e dos Estados, atos e prerrogativas do Presidente da República; as relações entre o Poder Executivo e outros Poderes e entre o Ministério da Justiça e a Administração Pública.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.630, de 29-6-43; Decreto-lei nº 7.289, de 5-1-45; Decreto-lei nº 17.546, de 5-1-45; Decreto-lei nº 9.694, de 2-8-48; Decreto nº 934, de 4-5-62; Decreto nº 51.745, de 22-2-63; Decreto nº 51.917-A, de 26-4-63.

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					433.800
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					427.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					413.400
3.1.1.0	Pessoal				395.820	
3.1.1.1	Pessoal Civil			395.820		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		390.020		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		5.800		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		10.500	10.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		6.000	6.000	
3.1.4.	Encargos Diversos	V		1.080	1.080	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					14.400
3.2.5.0	Salário-família				14.400	
01.00	Pessoal Civil	F		14.400		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.600	3.600	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.400	2.400	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		404.420			
	Despesa Variável		29.380			
	TOTAL		433.800			

4.10.16 — DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SEGURANÇA PÚBLICA			
	Administração			433.800
12.01.2.1629	Cidadania, direitos políticos e garantias constitucionais		433.800	
	TOTAL		433.800	433.800

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.17 — DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

FINALIDADE: Execução de todos os trabalhos gráficos necessários às repartições federais e as que lhe sejam cometidos por terceiros, mediante indenização, bem como a edição dos órgãos oficiais da União.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 5.963, de 16-7-40; Lei nº 592, de 23-12-43, Decreto nº 932, de 3-5-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Codigo)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					16.286.600
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					14.936.600
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					14.323.438
3.1.1.0	Pessoal				7.385.438	
3.1.1.1	Pessoal Civil			7.385.438		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		5.982.788		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		1.402.650		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.950.000	5.950.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		700.000	700.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		288.000	288.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					613.162
3.2.5.0	Salário-família				590.000	
01.00	Pessoal Civil	F		590.000		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		10.530	10.530	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				12.632	
3.2.9.5	Pessoas			12.632		
	1) Auxílio-doença	V		10.000		
	2) Indenizações trabalhistas	V		2.632		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.350.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.350.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		500.000	500.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		750.000	750.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		100.000	100.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			6.572.788		
	Despesa Variável			9.713.812		
	TOTAL					16.286.600

4.10.17 — DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	INDUSTRIA E COMERCIO			
	Planos Especiais			16.286.600
09.09.1.1630	Reforma geral das instalações	500.000		
09.09.1.1631	Recuperação da unidade	850.000		
09.09.2.1632	Serviços gráficos da União		14.936.600	
	TOTAL	1.350.000	14.936.600	16.286.600

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.18 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DEMOGRÁFICA, MORAL E POLÍTICA

FINALIDADE: Promover a coleta de dados e a publicidade das estatísticas, relacionadas com as atividades específicas.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.684, de 12-7-34; Decreto-lei nº 1.360, de 20-6-39; Decreto nº 18.742, de 6-10-44; Decreto-lei nº 6.937, de 6-10-44. Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					482.845
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					479.345
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					468.305
3.1.1.0	Pessoal				418.305	
3.1.1.1	Pessoal Civil			418.305		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		416.700		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.000	5.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		45.000	45.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					11.040
3.2.5.0	Salário-família				11.040	
01.00	Pessoal Civil	F		11.040		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					3.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.500	2.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			427.745		
	Despesa Variável			55.100		
	TOTAL					482.845

4.10.18 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DEMOGRÁFICA, MORAL E POLÍTICA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Estatística			482.845
02.04 2.1633	Serviços de estatística		482.845	
	TOTAL		482.845	482.845

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.19 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

FINALIDADE: Coleta, guarda, coordenação e divulgação de textos, relatórios, dados estatísticos e outros elementos relativos às atividades do Ministério, bem como organização e prestação de serviços de referência registativa.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.971, de 5-11-43; Decreto nº 15.943, de 29-6-44; Decreto-lei nº 6.648, de 29-6-44.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					181.845
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					176.145
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					171.825
3.1.1.0	Pessoal				155.825	
3.1.1.1	Pessoal Civil			155.825		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		154.325		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		1.500		
3.1.2.0	Materia de Consumo	V		3.500	3.500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		12.000	12.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		500	500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.320
3.2.0.0	Salário-família				4.320	
01.00	Pessoal Civil	F		4.320		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.700
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.700
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.700	4.700	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					158.845
	Despesa Variável					23.200
	TOTAL					181.845

4.10.19 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			181.845
02.05.2.1634	Catálogo, guarda e divulgação		181.845	
	TOTAL		181.845	181.845

4.00.00 — PODER EXECUTIVO

4.11.00 — MINISTÉRIO DA MARINHA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr\$ 1.000

RESUMO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS											Cr\$ 1.000
UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL	
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL		
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL								
4.11.01 — Secretaria Geral da Marinha ...	188.372.578	42.859.600	231.232.178	82.555.156	313.787.334	38.461.650	1.011.000	—	39.472.650	353.259.984	
4.11.02 — Tribunal Marítimo	339.962	7.460	347.422	64.844	412.266	1.350	—	—	1.350	413.616	
TOTAL GERAL	188.712.540	42.867.060	231.579.600	82.620.000	314.199.600	38.463.000	1.011.000	—	39.474.000	353.673.600	

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	Educação	Saúde	Transporte	Habitação e Serviços	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	TOTAL
4.11.01 — Secretaria Geral da Marinha	—	2.397.880	2.665.567	17.357.412	1.611.356	260.739.961	68.487.808	353.259.984
4.11.02 — Tribunal Marítimo	413.616	—	—	—	—	—	—	413.616
TOTAL	413.616	2.397.880	2.665.567	17.357.412	1.611.356	260.739.961	68.487.808	353.673.600

4.11.00 — MINISTÉRIO DA MARINHA

4.11.00 — MINISTÉRIO DA MARINHA

4.11.01 — SECRETARIA GERAL DA MARINHA

FINALIDADE: Dirigir e fiscalizar a logística de produção e administrar a Marinha Brasileira, estabelecendo para este fim diretrizes e normas gerais de ação.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 32.273, de 18-2-55 — Decreto nº 53.399, de 6-1-64.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					353.259.984
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					313.787.334
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					231.232.178
3.1.1.0	Pessoal				188.372.578	
3.1.1.1	Pessoal Civil			47.053.338		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		44.704.174		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		2.349.164		
3.1.1.2	Pessoal Militar			141.319.240		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		101.045.140		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Militar	V		40.274.100		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		32.696.600	32.696.600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		6.718.000	6.718.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.445.000	3.445.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					82.555.156
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V		192.000	192.000	
3.2.3.0	Inativos	F		60.340.156	60.340.156	
3.2.4.0	Pensionistas	F		6.900.000	6.900.000	
3.2.5.0	Salário-família	F		15.120.000	15.120.000	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V		3.000	3.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					39.472.650
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					38.461.850
4.1.1.0	Obras Públicas	V		8.032.000	8.032.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		8.020.071	14.943.969	
	1) Y.21 — Fundo Naval	F	6.923.898			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		13.409.681	13.409.681	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.376.000	2.076.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					1.011.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		1.011.000	1.011.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		235.033.368			
	Despesa Variável		118.226.616			
	TOTAL		353.259.984			

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Primário			880.346
04.02.1.1635	Recuperação e ampliação da rede escolar primária	380.000		
04.02.2.1636	Manutenção da rede escolar primária		480.346	
	Ensino Médio			741.643
04.03.1.1637	Recuperação da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro	100.000		
04.03.2.1638	Ensino médio específico ao Colégio Naval e Escola de Marinha Mercante		641.643	
	Ensino Superior			794.891
04.04.1.1639	Recuperação das edificações da Escola Naval	300.000		
04.04.2.1640	Formação e especialização de Técnica militar		464.891	
04.04.2.1641	Escola Politécnica, para a Universidade de São Paulo mediante convênio		30.000	
	Difusão Cultural			1.000
04.07.2.1642	Auxílio a União dos Escoteiros do Brasil (Divisão Nacional dos Escoteiros do Mar) Decreto-lei nº 8.828, de 24-1-1946		1.000	
	SAUDE			
	Atividades de Assistência Hospitalar			2.665.567
05.03.1.1643	Aquisição de equipamentos hospitalares	270.703		
05.03.1.1644	Ampliação e recuperação da rede hospitalar	500.000		
05.03.2.1645	Manutenção da rede hospitalar		1.894.864	
	TRANSPORTE			
	Marítimo			17.357.412
07.04.1.1646	Recuperação de edificações da Diretoria de Hidrografia e Navegação	100.000		
07.04.1.1647	Construção da estação rádio-sonômetro	497.090		
07.04.1.1648	Recuperação da rede de edificações do Serviço de Portos e Costas e Vias Navegáveis	100.000		
07.04.1.1649	Construção Naval	7.137.200		
07.04.1.1650	Embarcações Hidrográficas	242.800		
07.04.1.1651	Embarcações Patrulha	2.620.000		
07.04.1.1652	Aquisição de agências e residências da rede administrativa da Diretoria de Portos e Costas	203.164		
07.04.1.1653	Recuperação e Manutenção da rede de sinalização	888.947		
07.04.2.1654	Segurança ao tráfego marítimo, fluvial e lacustre		6.568.301	
	HABITAÇÃO			
	Planos Habitacionais Específicos			1.611.356
11.03.1.1655	Aquisição de Residências em São Paulo	680.636		
11.03.1.1656	Aquisição de Residências em Brasília	127.200		
11.03.1.1657	Residências Funcionais	800.000		
11.03.2.1658	Coordenação do Programa Habitacional		3.520	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Marinha			259.182.388
13.04.1.1659	Reequipamento das Unidades	1.743.000		
13.04.1.1660	Rede de Tráfego Marítimo	2.208.500		
13.04.1.1661	Manutenção e Reparos dos Meios Flutuantes	3.000.000		
13.04.1.1662	Segurança Interna	3.000.000		
13.04.1.1663	Fabricação de Munição	2.000.000		
13.04.1.1664	Aquisição de Equipamentos Eletrônicos	1.946.500		

4.11.00 — MINISTÉRIO DA MARINHA

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
13.04.1.1665	Prosseguimento da Construção da Escola de Guerra Naval	500.000		
13.04.1.1666	Prosseguimento da Construção da Base Naval de Natal	300.000		
13.04.1.1667	Recuperação das edificações da Base Naval de Salvador	50.000		
13.04.1.1668	Prosseguimento da Construção da Base Naval de Val-de-cães	300.000		
13.04.1.1669	Prosseguimento da Construção da Base Naval de Ladário	100.000		
13.04.1.1670	Prosseguimento da Construção da Base Aero-Naval de São Pedro D'Aldéia	800.000		
13.04.1.1671	Prosseguimento da Construção da Base Naval do Rio de Janeiro	300.000		
13.04.1.1672	Prosseguimento da Construção da Base Naval de Recife	80.000		
13.04.1.1673	Prosseguimento da Construção da Base Naval de Aratu	4.500.000		
13.04.1.1674	Prosseguimento de obras para Força de Fuzileiros da Esquadra	300.000		
13.04.1.1675	Construção de edificações para as Forças Regionais de Fuzileiros Navais	100.000		
13.04.1.1676	Recuperação das edificações e instalações do Quartel de Marinheiros	200.000		
13.04.1.1677	Recuperação das instalações de Armazenamento de Munição	300.000		
13.04.1.1678	Recuperação das Edificações e Instalações do EMA e Distritos Navais	200.000		
13.04.1.1679	Recuperação e Ampliação das Edificações do Serviço de Intendência da Marinha	400.000		
13.04.1.1680	Recuperação das Edificações do Centro de Instrução "Alte. Wandenkolk"	120.000		
13.04.2.1681	Direção, coordenação e serviços administrativos		209.792.129	
13.04.2.1682	Dispositivo de Segurança Naval		26.941.259	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			879.752
13.13.2.1683	Especialização e aperfeiçoamento de Oficiais e Praças		879.752	877.821
	Estudos e Pesquisas			
13.13.2.1684	Desenvolvimento de Pesquisas científicas e Tecnológicas		672.821	
13.14.2.1685	Universidade do Recife, para o Instituto de Biologia Marinha, mediante convênio		5.000	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Pensões a Inativos e Pensionistas			67.240.156
14.02.2.1686	Pagamento a Inativos e Pensionistas		67.240.156	1.247.652
	Assistência Social			
14.04.2.1687	Auxílio a Fundação Osório (Decreto-lei n.º 8.917, de 26-1-1946)		156.000	
14.04.2.1688	Serviços Assistenciais da Armada		1.091.652	
	Total	37.398.650	315.863.334	353.259.984

4.11.02 — TRIBUNAL MARÍTIMO

FINALIDADE: Apreciação dos acidentes e fatos da navegação sobre águas, atuando como órgão autônomo auxiliar do Poder Judiciário.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.180, de 5-2-54 — Lei nº 3.543, de 11-2-59.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					413.616
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					412.266
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					347.422
3.1.1.0	Pessoal				339.962	
3.1.1.1	Pessoal Civil			339.962		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		326.933		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		13.029		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.850	2.850	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.510	4.510	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		100	100	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					64.844
3.2.3.0	Inativos	F		50.252	50.252	
3.2.5.0	Salário-família	F		14.592	14.592	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.350
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.350
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.350	1.350	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					391.777
	Despesa Variável					21.839
	TOTAL					413.616

4.11.02 — TRIBUNAL MARÍTIMO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Judiciário			413.616
01.03.2.1689	Justiça Marítima		413.616	
	TOTAL		413.616	413.616

4.12.00 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS										
UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.12.01 — Gabinete do Ministro	275.602	1.403.470	1.679.072	2.000	1.681.072	17.000	—	—	17.000	1.698.072
4.12.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)	—	—	—	4.461.600	4.461.600	—	—	36.507.990	36.507.990	40.969.590
4.12.03 — Seção de Segurança Nacional ..	6.228	16.220	22.448	—	22.448	120	—	—	120	22.568
4.12.04 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	286.452	46.520	332.972	15.000	347.972	5.500	—	165.555.370	165.560.870	165.908.842
4.12.05 — Conselho Nacional de Petróleo ..	1.609.268	59.365	1.668.633	55.000	1.723.633	3.413	—	—	3.413	1.727.046
4.12.06 — Departamento de Administração	541.753	365.000	906.753	22.350	929.103	135.000	—	—	135.000	1.064.103
4.12.07 — Departamento Nacional da Pro- dução Mineral	2.943.502	417.600	3.361.102	168.262	3.529.364	11.370.998	—	—	11.370.998	14.900.362
4.12.08 — Departamento Nacional de Águas e Energia	4.880.260	797.345	5.677.605	177.532	5.855.137	30.422.716	—	—	30.422.716	36.277.853
TOTAL	10.543.065	3.105.520	13.648.585	4.901.744	18.550.329	41.964.747	—	202.063.360	244.018.107	262.568.436

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	Administra- ção Superior	Administra- ção Geral	Educação	Saúde	Energia	Transporte	Indústria	Saneamento	Habitação e Serviços Urbanos	Defesa e Segurança Nacional	Recursos Naturais	TOTAL
4.12.01 — Gabinete do Ministro	1.698.072	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.698.072
4.12.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)	—	—	580.000	1.000.000	26.151.600	600.000	9.737.990	900.000	2.000.000	—	—	40.969.590
4.12.03 — Seção de Segurança Nacional	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22.568	—	22.568
4.12.04 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	—	—	—	—	165.908.842	—	—	—	—	—	—	165.908.842
4.12.05 — Conselho Nacional de Petróleo	—	—	—	—	1.727.046	—	—	—	—	—	—	1.727.046
4.12.06 — Departamento de Administração	—	1.064.103	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.064.103
4.12.07 — Departamento Nacional da Pro- dução Mineral	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14.900.362	14.900.362
4.12.08 — Departamento Nacional de Águas e Energia	—	—	—	—	36.277.853	—	—	—	—	—	—	36.277.853
TOTAL	1.698.072	1.064.103	580.000	1.000.000	230.065.341	630.000	9.737.990	900.000	2.000.000	22.568	14.900.362	262.568.436

4.12.00 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

4.12.01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Prestar ao Ministro de Estado, assistência técnica, política e de representação social.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.904, de 17-12-65 e Decreto nº 58.073, de 24-3-66.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.698.072 =====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.681.072
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.679.072
3.1.1.0	Pessoal				275.602	
3.1.1.1	Pessoal Civil			275.602		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		110.102		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		165.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		10.000	10.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		25.000	25.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		268.000	1.368.470	
	Y. 37 — Custeio dos Serviços de Fiscalização, Administração, Atividades técnicas e científicas no setor de energia elétrica	F	1.100.470			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.000
3.2.5.0	Salário-família				2.000	
01.00	Pessoal Civil	F		2.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					17.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					17.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		15.000	15.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	2.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					1.212.572
	Despesa Variável					485.500
	TOTAL					1.698.072

4.12.01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			1.698.072
01.01.1.1690	Reequipamento do Gabinete do Ministro	17.000		
01.01.2.1691	Direção e coordenação geral		380.602	
01.01.2.1692	Fiscalização, administração, atividades técnicas e científicas no Setor Energia Elétrica (Lei número 4.876-65, art. 13, § 1º, item III)		1.100.470	
01.01.2.1693	Manutenção do Conselho Nacional de Minas e da Consultoria Jurídica		200.000	
	TOTAL	17.000	1.681.072	1.698.072

4.12.00 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

4.12.02 — GABINETE DO MINISTRO (Órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Executar atividades da administração geral do Ministério e administração específica no setor de produção de carvão mineral.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.860, de 24-12-60 e Lei nº 4.904, de 17-12-65.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					40.989.590
	=====					=====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					4.461.600
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.461.600
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F			4.461.600	
3.2.9.2	Entidades Federais	F	4.461.600			
	Y.09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional					
01.00	Pessoal dos órgãos da administração descentralizada	F	781.600			
02.00	Demais despesas de custeio dos órgãos da administração descentralizada					
	1) Material de Consumo	F	200.000			
	2) Serviços de Terceiros	F	300.000			
	3) Encargos Diversos	F	3.180.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					36.507.990
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					36.507.990
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				1.150.000	
	X.21. — Comissão do Plano do Carvão Nacional					
	Y.09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional	F	1.150.000			
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações				50.000	
	X.21. — Comissão do Plano do Carvão Nacional					
	Y.09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional	F	50.000			
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				50.000	
	X.21. — Comissão do Plano do Carvão Nacional					
	Y.09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional	F	50.000			
4.3.5.0	Auxílios para Investições Financeiras				35.157.990	
	X.21. — Comissão do Plano do Carvão Nacional					
	Y.09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional	F	35.157.990			
4.3.6.0	Contribuições Diversas				100.000	
	X.21. — Comissão do Plano do Carvão Nacional					
	Y.09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional	F	100.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		40.989.590			
	TOTAL		40.989.590			

4.12.02 — GABINETE DO MINISTRO (Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: Comissão do Plano do Carvão Nacional.

FINALIDADE: Plano de coordenação das atividades relacionadas com o carvão nacional.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.860, de 24-12-60.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
04.02.2.1694	Ensino Primário			400.000
	Auxílio a entidades educacionais de nível primário nos municípios		400.000	180.000
04.03.2.1695	Ensino Médio			
	Auxílio a entidades educacionais de nível médio nos municípios		180.000	
	SAÚDE			
	Atividades de Assistência Hospitalar			1.000.000
05.03.2.1696	Auxílio a entidades hospitalares nas zonas carboníferas		1.000.000	
	ENERGIA			
	Administração			1.481.600
06.01.1.1697	Reequipamento da Comissão do Plano do Carvão Nacional	100.000		
06.01.2.1698	Coordenação do Plano do Carvão Mineral		1.381.600	9.000.000
06.02.1.1699	Geração			
	Financiamento para montagem de unidades termelétricas e instalações complementares — SOTELCA	6.500.000		
06.02.1.1700	Financiamento para montagem de instalações complementares da usina termelétrica de Figueira — UTELFA	2.500.000		9.870.000
06.04.1.1701	Distribuição			
	Eletificação rural do Estado de Santa Catarina, a cargo da Comissão de Energia Elétrica de Santa Catarina	333.333		
06.04.1.1702	Proseguimento da linha de transmissão Joinville-Porto União, inclusive subestação a cargo da CELESC	1.760.000		
06.04.1.1703	Proseguimento da linha de transmissão Tubarão-São Miguel D'Oeste	1.600.000		
06.04.1.1704	Construção de linhas de transmissão e redes de distribuição de acordo com o Programa Estadual de Eletificação, a cargo do Governo do Estado de Santa Catarina	400.000		
06.04.1.1705	Ampliação da rede de distribuição em Guarapiranga, a cargo da CELESC	140.000		
06.04.1.1705-A	Instalação da linha de alta e baixa tensão de Guarapiranga para Massarandubinha, a cargo da CELESC	150.000		
06.04.1.1705-B	Linha de transmissão Lontras-Presidente Nereu-Vidal Ramos	100.000		
06.04.1.1705-C	Linha de transmissão Lajes-São José do Cerrito, a cargo da CELESC	200.000		
06.04.1.1705-D	Extensão da linha de transmissão Ituporanga-Alfredo Wagner, a cargo da CELESC	100.000		
06.04.1.1705-E	Linha de transmissão São Martinho-São Bonifácio	200.000		
06.04.1.1705-F	Construção da linha de transmissão Joaçaba-Caçador, a cargo da CELESC	100.000		
06.04.1.1705-G	Proseguimento da linha de transmissão Maíra-Major Vieira, a cargo da CELESC	300.000		
06.04.1.1705-H	Eletificação rural na zona geo-econômica do litoral de Laguna, a cargo da Comissão de Energia Elétrica do Estado de Santa Catarina	200.000		
06.04.1.1705-I	Serviços de transmissão, distribuição e rede interna da cidade de Araranguá, em convênio com a Prefeitura de Araranguá	200.000		
06.04.1.1705-J	Ampliação da linha de alta tensão da Usina termelétrica de Candiota, para os municípios de Pinheiro Machado, Piratini e Cangussu	1.020.000		
06.04.1.1705-L	Para a Companhia Estadual de Energia Elétrica, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para linhas de transmissão ou redes de distribuição na área carbonífera do Estado, conforme o critério de prioridades do plano ou programa de trabalho da mencionada Comissão	666.666		
06.04.1.1705-M	Prefeitura Municipal de São Jerônimo, para eletificação do distrito de Charqueadas	333.333		
06.04.1.1705-N	Companhia Paranaense de Eletricidade (COPEL), para rede de transmissão na área carbonífera	333.333		
06.04.1.1705-O	Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), para construção de linhas de transmissão	533.333		
06.04.1.1705-P	Para expansão das redes de transmissão e de distribuição de energia produzida pela Usina Termelétrica de Figueira, bem como interligação do sistema com os demais sistemas do Estado do Paraná, em convênio com a COPEL e as Prefeituras dos Municípios interessados	333.333		

4.12.00 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
06.04.1.1705-q	Linha de transmissão Videira-Aroio-Trinta-Salto-Veloso e estações subestações	100.000		
06.04.1.1705-r	Linha de transmissão Gaspar-Belchior	50.000		
06.04.1.1705-s	Linha de transmissão Selete-Rio do Campo	50.000		
06.04.1.1705-t	Linha de transmissão Ascurra-Guaricana	34.000		
06.04.1.1705-u	Para linhas de transmissão e redes de distribuição, a cargo do Consórcio Intermunicipal de Eletricidade São Miguel d'Oeste	150.000		
06.04.1.1705-v	Linhas de transmissão e redes de distribuição para o Município de Antônio Carlos	50.000		
06.04.1.1705-x	Linhas de transmissão do Município de Nova Trento	50.000		
06.04.1.1705-z	Linhas de transmissão e redes de distribuição para o Município de Leoberto Leal	50.000		
06.04.1.1705-AA	Linhas de transmissão e redes de distribuição no Município de Aguas Mornas	20.000		
06.04.1.1705-AB	Linha de transmissão São Joaquim-Urubici-Bom Retiro	80.000		
06.04.1.1705-AC	Linha de transmissão e redes de distribuição para o Município de Rancho Queimado	30.000		
06.04.1.1705-AD	Outras linhas de transmissão	2.859		
	Combustíveis Sólidos			4.500.000
06.06.1.1706	Financiamento de estoques de carvão temporariamente sem mercado	1.500.000		
06.06.1.1707	Financiamento de equipamento de lavra e beneficiamento do carvão, às empresas mineradoras	3.000.000		
	Estudos e Pesquisas			1.500.000
06.14.2.1708	Estudos e pesquisas para ampliação do mercado carbonífero		200.000	
06.14.2.1709	Pesquisas geológicas e tecnológicas na região carbonífera sul		1.000.000	
06.14.2.1710	Pesquisas geológicas e tecnológicas na Região Amazônica		300.000	
	TRANSPORTE			
	Rodoviário			150.000
07.02.1.1711	Melhoramentos em rodovias que jervem à zona carbonífera	100.000		
07.02.1.1712	Construção de pontes rodoviárias	50.000		
	Ferrovário			200.000
07.03.1.1713	Auxílios às Estradas de Ferro transportadoras de carvão	100.000		
07.03.1.1714	Melhoramentos das ferrovias nas zonas carboníferas	100.000		
07.05.1.1715	Portos e Vias Navegáveis			250.000
	Financiamento às empresas concessionárias de portos no embarque e transbordo de carvão	250.000		
	INDÚSTRIA			
	Siderúrgica			3.237.990
09.02.1.1716	Financiamento à usina siderúrgica de Santa Catarina — SIDERSC	2.650.000		
09.02.1.1717	Financiamento à usina siderúrgica de Aços Frios Piratini-Rio Grande do Sul	5.587.990		
	Química			1.500.000
09.08.1.1718	Financiamento para instalação de indústrias químicas	1.500.000		
	SANEAMENTO			
	Saneamento Básico			900.000
10.02.1.1719	Abastecimento d'água nas comunidades carboníferas, inclusive nas cidades de Carluva, Figueira, Ibatã, Telêmaco Borba, Tomazina e Wenceslau Braz no Paraná; Arroio dos Patos, Bagé, Butiá e São Jerônimo no Rio Grande do Sul; Criciúma, Içara, Imbituba, Laguna, Lauro Müller, Morro da Pumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Tubarão e Urussanga em Santa Catarina	900.000		
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	Financiamentos			2.000.000
11.02.1.1720	Programa de financiamento às empresas de mineração para construção de vilas operárias	2.000.000		
	TOTAL	36.507.990	4.461.000	40.969.990

4.12.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Desempenhar as atividades previstas na legislação em vigor, relativamente à segurança nacional, no tocante aos assuntos do Ministério.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.904, de 17-12-65.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					22.568
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					22.448
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					22.448
3.1.1.0	Pessoal				6.228	
3.1.1.1	Pessoal Civil			6.228		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.128		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		2.100		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.520	1.520	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.500	2.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		12.200	12.200	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					120
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					120
4.1.4.0	Material Permanente	V		120	120	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			4.128		
	Despesa Variável			18.440		
	TOTAL					22.568

4.12.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta

Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			22.568
13.06.2.1721	Assessoramento em assuntos de segurança nacional		22.568	
	TOTAL		22.568	22.568

4.12.00 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

4.12.04 — CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

FINALIDADE: Orientar e controlar a utilização dos recursos hidráulicos e da energia elétrica.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.904, de 17-12-65

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					165.908.842
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					347.972
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					332.972
3.1.1.0	Pessoal			286.452	286.452	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		287.550		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		18.902		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.000	4.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		42.300	42.300	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		220	220	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					15.000
3.2.5.0	Salário-família			15.000	15.000	
01.00	Pessoal Civil	F				
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					165.560.870
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.500	2.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.000	3.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					165.555.370
4.3.6.0	Contribuições Diversas				165.555.370	
	Y.22 — Fundo Federal de Eletrificação	F	99.527.170			
	Y.38 — Cota dos Estados, Distrito Federal e Municípios no Imposto Único sobre Energia Elétrica	F	66.028.200			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					165.837.970
	Despesa Variável					70.922
	TOTAL					165.908.842

4.12.04 — CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Execução Direta
 Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ENERGIA			
06.01.2.1722	Administração			353.472
	Orientação da política de energia elétrica		353.472	
	Planos Especiais			165.555.370
06.07.1.1723	Financiamento de instalação, produção, transmissão e distribuição de energia elétrica a cargo das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ELETROBRAS	99.527.170		
06.07.1.1724	Produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e programas a cargo dos Estados, Distrito Federal e Municípios	66.028.200		
	TOTAL	165.555.370	353.472	165.908.842

4.12.00 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

4.12.05 — CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

FINALIDADE: Orientar e controlar a política nacional do petróleo e seus derivados.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.904, de 17-12-65.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.727.046
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.723.633
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.688.633
3.1.1.0	Pessoal				1.609.268	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.609.268		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.508.637		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		100.631		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		21.200	21.200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		38.100	38.100	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		65	65	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					55.000
3.2.5.0	Salário-família				55.000	
01.00	Pessoal Civil	F		55.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					3.413
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.413
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.413	2.413	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					1.563.637
	Despesa Variável					163.409
	TOTAL					1.727.046

4.12.05 — CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ENERGIA			
06.01.2.1725	Administração			1.727.046
	Orientação da Política do Petróleo		1.727.046	
	TOTAL		1.727.046	1.727.046

4.12.00 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

4.12.06 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Orientação, fiscalização e execução das atividades de administração geral do Ministério, diretamente ou através dos órgãos componentes.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.904, de 17-12-65; e Decreto nº 58.055, de 24-3-66.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.064.103
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					929.103
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					906.753
3.1.1.0	Pessoal				541.753	
3.1.1.1	Pessoal Civil			541.753		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		381.753		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		160.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		150.000	150.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		200.000	200.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		15.000	15.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					22.350
3.2.5.0	Salário-família				3.500	
01.00	Pessoal Civil	F		3.500		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				18.850	
3.2.9.5	Pessoas			18.850		
	1) Auxílio-doença	V		14.850		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		4.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					135.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					135.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		125.000	125.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.000	10.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			385.253		
	Despesa Variável			678.850		
	TOTAL			1.064.103		

4.12.06 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.05.1.1726	Administração			1.064.103
02.05.2.1727	Reequipamento do Departamento de Administração	135.000		
	Direção, coordenação e serviços administrativos ...		929.103	
	TOTAL	135.000	929.103	1.064.103

4.12.07 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

FINALIDADE: Promover o fomento da produção mineral e superintender as pesquisas geológicas, minerais e tecnológicas, bem como, de assegurar a execução do Código de Minas e leis subsequentes.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.904, de 17-12-65.

Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO		DESPESA		Total
			Projeto	Atividade	
	TOTAL GERAL				14.900.362
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				3.529.964
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				3.361.102
3.1.1.0	Pessoal			2.943.502	
3.1.1.1	Pessoal Civil		2.943.502		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F	2.123.726		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V	819.776		
3.1.2.0	Material de Consumo	V	129.443	129.443	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	287.157	287.157	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	1.000	1.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				168.262
3.2.5.0	Salário-família			145.024	
01.00	Pessoal Civil	F	145.024		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes			23.238	
3.2.9.5	Pessoas		23.238		
	3) Indenizações Trabalhistas	V	23.238		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				11.370.898
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				11.370.898
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V			
	Y.04 — Fundo Nacional de Mineração	F	1.762.398	9.000.000	10.762.398
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	350.000	350.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V	258.600	258.600	
	RECAPITULAÇÃO:				
	Despesa Fixa				4.031.149
	Despesa Variável				10.859.214
	TOTAL				14.900.362

4.12.07 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO		DESPESA		Total
			Projeto	Atividade	
	RECURSOS NATURAIS				
18.01.1.1728	Administração				4.137.964
18.01.2.1729	Reequipamento do Departamento Nacional da Produção Mineral		604.200		
18.01.2.1730	Direção, coordenação e serviços administrativos			2.298.174	
	Administração do Plano Mestre Decenal para Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil (Decreto nº 55.837, de 12 de março de 1965)			1.235.590	
18.02.1.1731	Estudos, Pesquisas e Levantamentos				5.000.000
18.02.1.1732	Prospecção geoquímica sistemática de minerais metálicos na região central do Estado da Bahia		1.700.000		
18.02.1.1733	Geologia de campo e mapeamento básico para estudos de caráter econômico nos Estados de Goiás, Mato Grosso e no Distrito Federal		1.700.000		
	Elaboração da carta geológica do País ao milionésimo		600.000		
18.02.1.1734	Pesquisas e trabalho de campo relacionados com o levantamento de jazidas minerais		1.000.000		
18.03.1.1735	Sondagens				5.762.398
18.03.1.1736	Sondagens de águas subterrâneas e de depósitos de minérios		4.000.000		
	Estudos e pesquisas relacionados com as atividades de produção de bens primários minerais		1.762.398		
	TOTAL		11.366.598	3.533.764	14.900.362

4.12.00 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

4.12.08 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA

FINALIDADE: Promover e desenvolver a produção de energia elétrica bem como assegurar a execução do Código de Águas e Leis subsequentes

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.904, de 17-12-65 e Decreto nº 58.078, de 24-3-66.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					35.277.853
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.855.137
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				4.880.260	5.677.605
3.1.1.0	Pessoal			4.880.260		
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.623.798		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		2.256.462		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		372.285	372.285	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		415.773	415.773	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		9.287	9.287	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					177.532
3.2.5.0	Salário-família				131.047	
01.00	Pessoal Civil	F		131.047	46.485	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
3.2.9.5	Pessoas			46.485		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		46.485		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					30.422.716
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					30.422.716
4.1.1.0	Obras Públicas	V		500.000	500.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		29.000.000	29.000.000	
	K.01 — Acre	V		300.000		
	K.02 — Alagoas	V		600.000		
	K.03 — Amapá	V		200.000		
	K.04 — Amazonas	V		400.000		
	K.05 — Bahia	V		1.200.000		
	K.06 — Ceará	V		800.000		
	A cargo da CENORTE	V		1.500.000		
	K.07 — Distrito Federal	V		800.000		
	K.08 — Espírito Santo	V		900.000		
	K.10 — Goiás	V		900.000		
	K.11 — Guanabara	V		500.000		
	K.12 — Maranhão	V		1.000.000		
	K.13 — Mato Grosso	V		800.000		
	K.14 — Minas Gerais	V				
	A cargo da CEMIG:					
	Réde de distribuição de Bambuí	100.000				
	Réde de distribuição de Camacho	40.000				
	Réde de distribuição de Campo Florido	100.000				
	Réde de distribuição de Conceição das Alagoas	100.000				
	Réde de distribuição de Coronel Fabriciano	100.000				
	Réde de distribuição de Dom Silvério	100.000				
	Réde de distribuição de Fidalgo	40.000				
	Réde de distribuição da Gruta de Maquiné	40.000				
	Réde de distribuição de Moeda	60.000				
	Réde de distribuição de Monsenhor João Alexandre	50.000				
	Réde de distribuição de Monte Alegre de Minas	40.000				
	Réde de distribuição de Mucuri	20.000				
	Réde de distribuição Núcleo João Pinheiro	20.000				
	Réde de distribuição de Pirajuba	60.000				
	Réde de distribuição de Planura	60.000				
	Réde de distribuição de Veríssimo	40.000				
	Réde de distribuição Vila São José dos Salgados	10.000				
	Réde de iluminação da Gruta da Lapinha	30.000				
	Iluminação pública de Contagem	100.000				
	Subestação de Bambuí	100.000				
	Subestação Três Marias — saída para Candeias	100.000				

4.12.00 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Subestação Frutal	100.000				
	Subestação João Pinheiro	100.000				
	Subestação Nova Serrana	100.000				
	Subestação Pirajuba	100.000				
	Subestação São Gotardo	100.000				
	Subestação Várzea da Palma	100.000				
	Linha de transmissão Conceição das Alagoas-Pirajuba	100.000				
	Linha de transmissão Cláudio-Gonçalves Ferreira	50.000				
	Linha de transmissão Iguatama-Bambu	100.000				
	Linha de transmissão Itá-São Gotardo	100.000				
	Linha de transmissão Rural Monte Alegre de Minas	40.000				
	Linha de transmissão Pirajuba-Frutal	100.000				
	Linha de transmissão Pirajuba-Planura	80.000				
	Linha de transmissão Salto Grande-Bráunas-Farias-Dóres de Guanhães	40.000				
	Linha de transmissão para Cruzeiro de Fortaleza	40.000				
	Linha de transmissão Uberaba-Veríssimo	70.000				
	Linha de transmissão Uberaba-Água Comprida	100.000				
	Linha de transmissão Uberaba-Ponte Alta	100.000				
	Linha de transmissão e rede de distribuição para Cruzilândia	50.000				
	Linha de transmissão Iapu-Bugre e rede distribuição em Bugre	40.000				
	Rede distribuição Santa Rita do Sapucaí	50.000				
	A cargo do DAEE	600.000	V	3.800.000		
	K 15 - Pará	V		1.000.000		
	K 16 - Paraíba	V		1.200.000		
	K 17 - Paraná	V		1.200.000		
	K 18 - Pernambuco	V		1.200.000		
	K 19 - Piauí	V		800.000		
	K 20 - Roraima	V		200.000		
	K 21 - Rio de Janeiro	V		1.200.000		
	K 22 - Rio Grande do Norte	V		1.000.000		
	K 23 - Rio Grande do Sul	V		1.200.000		
	K 24 - Rondônia	V		200.000		
	K 25 - Santa Catarina	V		1.200.000		
	A cargo da CELESC	V		1.400.000		
	K 26 - São Paulo	V		700.000		
	K 27 - Sergipe	V		3.000.000		
	Outros serviços	V				
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		654.450	654.450	
4.1.4.0	Material Permanente	V		268.266	268.266	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa	2.754.845				
	Despesa Variável	33.523.008				
	TOTAL	36.277.853				

4.12.08 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ENERGIA			
	Administração , , ...			6.420.640
06.01.1.1737	Reequipamento da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia	188.750		
06.01.1.1738	Construção de Edifícios Sedes de Distritos	500.000		
06.01.2.1739	Direção, coordenação e serviços administrativos		5.221.941	
06.01.2.1740	Fiscalização técnica e análise de projetos		132.733	
06.01.2.1741	Outorga de Autorizações e Concessões		65.534	
06.01.2.1742	Tomada de contas e tombamentos de bens e instalações dos concessionários de energia elétrica		301.662	
06.07.1.1743	Planos Especiais			26.059.531
	Programas especiais nos diversos Estados, Distrito Federal e Territórios da União para geração, transmissão e distribuição, urbana e rural, de energia elétrica	26.000.000		
06.07.1.1744	Coordenação da aplicação de recursos de energia elétrica	59.531		
	Estudos e Pesquisas			3.797.682
06.14.1.1745	Lv. tamentamentos aerofotogrametricos	219.000		
06.14.1.1746	Estudos e trabalhos de campo relacionados a pesquisas e levantamentos pluviométricos	3.000.000		
06.14.1.1747	Instalação da Seção de Fotointerpretação	85.000		
06.14.2.1748	Estudos e pesquisas energéticas		216.650	
06.14.2.1749	Estudo da política de eletrificação rural		106.619	
06.14.2.1750	Análise de custo operacional		104.588	
06.14.2.1751	Estatística de recursos energéticos		65.825	
	TOTAL	30.062.281	6.215.572	36.277.853

4.00.00 — PODER EXECUTIVO

4.13.00 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.13.01 — Secretaria de Estado	32.450.112	12.396.550	44.846.662	18.225.629	63.072.291	5.600.470	—	—	5.600.470	68.672.761
4.13.02 — Missões Diplomáticas e Reparti- ções Consulares	7.061.820	21.343.280	28.405.100	900.654	29.305.754	1.086.400	1.140.000	—	2.226.400	31.532.154
TOTAL	39.511.932	33.739.830	73.251.762	19.126.283	92.378.045	6.686.870	1.140.000	—	7.826.870	100.204.915

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	Educação	Segurança Pública	Defesa e Segurança Nacional	Colonização e Povoamento	Política Exterior	Total
4.13.01 — Secretaria de Estado	3.905.480	25.000	2.757.000	—	61.984.281	68.672.761
4.13.02 — Missões Diplomáticas e Repartições Consulares	—	—	—	564.080	30.968.074	31.532.154
TOTAL	3.905.480	25.000	2.757.000	564.080	92.952.355	100.204.915

4.13-00 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

4.13-01 — SECRETARIA DE ESTADO

FINALIDADE: Executar e assessorar a política de Relações Exterior do Governo Federal, bem como orientar, coordenar e superintender as Missões Diplomáticas e as Repartições Consulares.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.917, de 14-7-61 e Lei nº 4.668, de 8-6-63

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					68.672.761
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES					63.072.291
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					44.846.662
3.1.1.0	Pessoal				32.450.112	
3.1.1.1	Pessoal Civil			32.450.112		
01.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		29.505.690		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		2.944.422		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.302.300	1.302.300	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.878.570	2.878.570	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		8.215.680	8.215.680	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					18.225.629
3.2.1.0	Subvenções Sociais				16.542.999	
3.2.1.1	Instituições Internacionais	V		15.624.599		
	1) Agência Internacional de Energia Atômica			250.838		
	2) Associação Americano-Brasileira de Nova York			8.880		
	3) Associação Greco-Brasileira de Atenas			2.664		
	4) Associação Internacional de Cinema Científico			422		
	5) Associação Latino-Americana de Livre Comércio			438.871		
	6) Associação Suíça dos Amigos do Brasil			388		
	7) Bureau da Comissão Permanente dos Congressos Internacionais de Medicina Veterinária — Haia			1.033		
	8) Bureau Hidrográfico Internacional			9.213		
	9) Bureau Internacional de Pesos e Medidas			57.627		
	10) Bureau Internacional de Tarifas Aduaneiras			10.876		
	11) Câmara de Comércio Anglo-Brasileira em Londres			8.880		
	12) Câmara de Comércio Argentino-Brasileira de Buenos Aires			11.100		
	13) Câmara de Comércio Belgo-Brasileira em Bruxelas			8.880		
	14) Câmara de Comércio Hispano-Brasileira de Barcelona			5.550		
	15) Câmara de Comércio Italo-Brasileira de Milão			8.880		
	16) Câmara de Comércio Suíço-Brasileira			8.880		
	17) Câmara de Comércio Uruguaio-Brasileira de Montevidéu			8.880		

4.13-00 -- MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	18) Casa do Brasil em Madrid			42.180		
	19) Casa do Brasil em Paris			75.480		
	20) Centro Cultural Italo-Brasileiro de Milão			8.880		
	21) Centro de Estudos Brasileiro de Munique			2.220		
	22) Centro Internacional de documentação Parlamentar			268		
	23) Centro Latino-Americano para Aplicação da Ciência e da Tecnologia ao Desenvolvimento			111.000		
	24) Centro Latino-Americano de Física			88.800		
	25) Centro de Restauração de bens culturais (Roma)			4.584		
	26) Clube Brasileiro em Montevideu ..			8.880		
	27) Colégio Experimental do Brasil em Assunção, Paraguai			11.100		
	28) Colégio Pio-Brasileiro de Roma ...			543.900		
	29) Comissão Interina de Organização Internacional do Comércio - GATT			48.530		
	30) Comissão Internacional de Pesca à Baleia			1.887		
	31) Comitê Consultivo Internacional do Algodão			15.086		
	32) Comitê Interamericano Permanente Anti-Acrídiano			33.200		
	33) Comitê Internacional da Cruz Vermelha			6.550		
	34) Comitê Intergovernamental para Migrações Européias (Cime)			555.000		
	35) Conselho Internacional do Açúcar ..			12.521		
	36) Conselho Internacional do Trigo ..			7.770		
	37) Conselho Interamericano de Escotismo			9.000		
	38) Conselho Nacional de Associação dos Ex-combatentes do Brasil			2.220		
	39) Corte Permanente de Arbitragem ..			2.553		
	40) Cursos de Assuntos Brasileiros na Universidade de Kobe			2.220		
	41) Escritório Escoteiro Internacional ..			5.000		
	42) Federação Internacional de Veterinária e Zootécnica			555		
	43) Fundo Especial das Nações Unidas ..			1.110.000		
	44) Grupo-Internacional de Estudos sobre a Borracha			3.830		
	45) Instituto Brasil-Estados Unidos de Washington			33.300		
	46) Instituto Brasileiro de Coimbra ...			2.220		
	47) Instituto Brasileiro de Altos Estudos da Universidade de Paris			2.664		
	48) Instituto Holanda-Portugal-Brasil de Haia			2.220		

4 13-00 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	49) Instituto Indigenista Interamericano			16.446		
	50) Instituto Italo-Brasileiro de Roma			5.550		
	51) Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas			439.230		
	52) Instituto Internacional de Ciências Administrativas			6.660		
	53) Instituto Internacional de Estatísticas			1.199		
	54) Instituto Internacional para unificação do direito privado			3.108		
	55) Instituto Luso-Brasileiro de Lisboa			2.220		
	56) Instituto Luso-Brasileiro de Sorbone			2.664		
	57) Instituto Panamericano de Geografia e História			38.906		
	58) Instituto de Pesquisas e Formação Profissional das Nações Unidas			11.100		
	59) Operação de Segurança da ONU (Conta Especial do Congo)			184.141		
	60) Organização dos Estados Americanos			2.550.980		
	61) Organização Internacional de Aviação Civil — OACI			55.500		
	62) Organização Internacional de Polícia Criminal			28.183		
	63) Organização Internacional de Normas Técnicas			16.998		
	64) Organização Internacional do Trabalho			712.285		
	65) Organização Meteorológica Mundial			87.748		
	66) Organização Mundial da Saúde			923.520		
	67) Organização Mundial para a Proteção Social aos Cegos			1.332		
	68) Organização das Nações Unidas			1.998.000		
	69) Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO)			764.235		
	70) Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO)			803.840		
	71) Organização Pan-Americana de Saúde			1.344.992		
	72) Organização Mundial de Educação Pré-Escolar			666		
	73) Organização Consultiva Interzovernamental para Assuntos Marítimos — IMCO			26.640		
	74) Programa de Cooperação Técnica da OEA — FEAD			954.600		
	75) Repartição Internacional de Educação			4.440		
	76) Repartição Internacional de Epizootias			38.564		
	77) Repartição Internacional para a Proteção & Propriedade Industrial			8.880		
	78) Repartição Internacional para a Proteção das Obras Artísticas e Literárias			8.880		

4.13-00 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
3.2.1.2	79) Sociedade Anglo-Brasileira de Londres			4.440		
	80) Sociedade Teuto-Brasileira de Bonn			11.100		
	81) Sociedade de Beneficência Brasileira de Portugal			5.328		
	82) União Internacional contra o Câncer			1.110		
	83) União Internacional dos Organismos Oficiais de Turismo			4.995		
	84) União Internacional de Telecomunicações			133.200		
	85) União Interparlamentar			7.384		
	86) Sociedade dos Amigos do Brasil na Dinamarca - Dansk-Brasiliansk Selskab - Copenhagen			10.000		
	87) Para atender a novos auxílios e eventuais aumentos das cotas das instituições internacionais			1.040.187		
	Instituições Federais			918.400		
	1) Associação Brasileira de Belas Artes			1.000		
	2) Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade da Bahia			20.000		
	3) Centro de Informações da ONU no Rio de Janeiro			2.000		
	4) Centro Latino-Americano de Pesquisas em Ciências Sociais			120.000		
	5) Clube das Nações em Brasília			50.000		
	6) Comissão de Estudos dos Textos de História do Brasil			12.000		
	7) Comitê Brasileiro de Cooperação da Comissão Interamericana de Mulheres			2.000		
	8) Escritório da Propaganda das Nações Unidas para o Desenvolvimento			70.000		
	9) Escritório do Representante da UNESCO no Brasil (Manutenção)			15.000		
	10) Fundação Bienal de São Paulo			50.000		
	11) Fundo das Nações Unidas para a Infância (FIST)			170.000		
	12) Instituto Brasileiro de Ciências Administrativas			400		
	13) Instituto Brasileiro de Educação, Ciências e Cultura - IBEEC			15.000		
	14) Instituto Brasileiro de Relações Internacionais			5.000		
	15) Programa Ampliado de Assistência Técnica da ONU			330.000		
	16) Seção Brasileira do Instituto Pan-Americano de Geografia e História			6.000		
	17) Fundação Cabo Frio			50.000		
3.2.5.0	Salário-Família	F			315.400	
3.2.9.1	01 - Pessoal Civil			315.400		
3.2.9.5	Diversas Transferências Correntes				1.367.230	
3.2.9.5	Pessoas			1.367.230		
4.0.0.0	1) Auxílio Doença			1.367.230		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.600.470
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.600.470
4.1.1.0	Obras Públicas	V		3.400.000	3.400.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		485.000	485.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		993.970	993.970	
4.1.4.0	Material Permanente	V		721.500	721.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		29.821.090			
	Despesa Variável		38.851.671			
	TOTAL		68.672.761			

4.13-00 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

4.13.01 — SECRETARIA DE ESTADO

Execução direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Assistência a Educandos			1.171.400
04.06.2.1752	Auxílio a bolsistas brasileiros no Exterior		821.400	
04.06.2.1753	Auxílio financeiro a estudos de estrangeiros no Brasil		350.000	
	Difusão Cultural			2.735.080
04.07.2.1754	Difusão Cultural no Exterior		1.265.500	
04.07.2.1755	Intercâmbio de Jornalistas		54.400	
04.07.2.1756	Intercâmbio Científico e Cultural		1.415.180	
	SEGURANÇA PÚBLICA			
	Manutenção da Ordem e Serviços de Proteção			25.000
12.02.2.1757	Fiscalização de entorpecentes e bebidas alcoólicas ..		25.000	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			2.757.090
13.05.2.1758	Serviços de caráter reservado		2.552.000	
13.06.2.1759	Demarcação de Fronteiras		205.000	
	POLÍTICA EXTERIOR			
	Administração			42.776.982
17.01.1.1760	Construção do Edifício-Sede em Brasília	3.400.000		
17.01.1.1761	Transferência e instalação do Ministério das Relações Exteriores em Brasília	970.000		
17.01.1.1782	Modernização do sistema mecanizado de criptografia e comunicações	429.570		
17.01.1.1783	Reequipamento da Secretaria de Estado	800.900		
17.01.2.1764	Execução da Política Exterior		34.442.664	
17.01.2.1765	Serviços de Comunicações		1.851.000	
17.01.2.1766	Manutenção do Palácio Itamaraty		882.308	
	Congressos, Conferências e Reuniões			2.481.000
17.03.2.1767	Participação do Brasil em reuniões, congressos e conferências		2.481.000	
	Participação em Organismos Internacionais			18.542.999
17.04.2.1768	Participação do Brasil em Organismos Internacionais		15.674.599	
17.04.2.1769	Contribuição para Manutenção de Agências de Instituições de Cooperação Internacional		868.400	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			183.308
17.13.2.1770	Formação de Diplomatas		150.000	
17.01.2.1771	Aperfeiçoamento de diplomatas no Exterior		33.300	
	TOTAL	5.600.470	63.072.281	68.672.751

4.13-00 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

4.13.02 - MISSÕES DIPLOMÁTICAS E REPARTIÇÕES CONSULARES

FINALIDADE: Desempenhar encargos fiscais e notoriais no Exterior, servir de instrumento à penetração comercial do Brasil, estimular investimentos de capitais privados, cooperar com autoridades brasileiras nos trabalhos de recrutamento e seleção de imigrantes, bem como execução de atos relativos à navegação marítima e aérea e aos transportes terrestres.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.917, de 14-7-1961.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					31.532.154
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					29.305.154
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO					28.405.100
3.1.1.0	Pessoal			7.061.820	7.061.820	
3.1.1.1	Pessoal Civil			7.061.820		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		8.347.200	8.347.200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		12.996.080	12.996.080	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V				
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					900.654
3.2.9.0	Subvenções Sociais	V			900.654	
3.2.9.5	Pessoas			900.654		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.226.400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.086.400
4.1.1.0	Obras Públicas					
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		770.000	770.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		266.400	266.400	
		V		50.000	50.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					1.140.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		1.140.000	1.140.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Variável					31.532.154
	TOTAL					31.532.154

4.13.02 - MISSÕES DIPLOMÁTICAS E REPARTIÇÕES CONSULARES

Execução Direta.
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO			
16 02.2.1772	Planos Especiais de Colonização e Povoamento			564.080
	Seleção de Imigrantes no Exterior			
	POLÍTICA EXTERIOR			
17.01.2.1773	Administração			54.834
	Repatriação e auxílio a brasileiros desvalidos no Exterior			
17.02.1.1774	Atividades Diplomáticas no Exterior	1.910.000		25.674.040
17.02.1.1336	Aquisição e construção de imóveis no Exterior	316.400		
17.02.2.1745	Reequipamento das Missões e Repartições		12.125.640	
17.02.2.1776	Atividades Diplomáticas no Exterior		3.775.000	
17.02.2.1777	Manutenção e conservação de Sedes na África		3.970.000	
17.02.2.1778	Manutenção e conservação de Sedes nas Américas		1.091.000	
17.02.2.1779	Manutenção e conservação de Sedes na Europa Ocidental		1.530.000	
17.02.2.1780	Manutenção e conservação de Sedes na Europa Oriental			
	Manutenção e conservação de Sedes no Oriente Próximo, Ásia e Oceania			
	Comércio Exterior			5.239.200
17.05.2.1781	Promoção comercial do Brasil no Exterior		5.239.200	
	TOTAL	2.226.400	29.305.754	31.532.154

ANEXO 4.00.00 — PODER EXECUTIVO

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.14.01 — Gabinete do Ministro	219.244	187.000	406.244	—	406.244	51.500	—	—	51.500	457.744
4.14.02 — Seção de Segurança Nacional ..	40.648	85.000	125.648	—	125.648	15.000	—	—	15.000	140.648
4.14.03 — Conselho Nacional de Saúde ..	7.320	102.184	109.504	—	109.504	5.000	—	—	5.000	114.504
4.14.04 — Conselho Nacional de Aumen- tação	51.416	39.640	91.056	2.863	93.919	103.000	—	—	103.000	196.919
4.14.05 — Departamento de Administração	38.463	19.900	58.363	1.230	59.593	12.000	—	—	12.000	71.593
4.14.06 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	8.974.349	5.366.440	14.341.289	45.253.727	59.595.016	9.265.000	—	14.795.260	24.060.260	83.655.276
4.14.07 — Departamento Nacional da Criança	2.455.195	1.002.520	3.457.718	1.287.511	4.745.229	1.861.327	—	—	1.861.327	6.606.556
4.14.08 — Departamento Nacional da Criança (Delegacias Federais)	774.080	83.392	856.472	48.386	904.858	63.750	47.500	—	111.250	1.016.108
4.14.09 — Departamento Nacional de En- demia Rural	29.262.000	3.350.000	32.612.000	7.045.000	39.657.000	30.500.000	—	—	30.500.000	70.157.000
4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde	895.475	2.553.541	3.449.020	38.856	3.487.876	13.392.400	—	—	13.392.400	16.880.276
4.14.11 — Departamento Nacional de Saúde (Delegacias Federais)	1.036.193	121.230	1.157.423	57.792	1.215.215	129.000	—	—	129.000	1.344.215
4.14.12 — Serviço de Documentação	28.947	6.580	35.527	2.304	37.831	17.000	—	—	17.000	54.831
4.14.13 — Serviço de Estatística de Saúde ..	181.893	333.085	514.978	4.072	519.050	9.050	—	—	9.050	528.100
4.14.14 — Serviço de Biometria Médica ..	604.380	68.200	672.580	32.373	694.953	100.000	—	—	100.000	794.953
4.14.15 — Serviço Nacional do Câncer	1.644.896	1.936.270	3.581.166	2.831.058	5.982.174	1.285.300	—	—	1.285.300	7.267.474
4.14.16 — Serviço Nacional de Doenças Mentais	1.018.336	495.800	1.514.136	486.981	2.001.117	776.337	—	800.000	1.576.337	3.577.454
4.14.17 — Serviço Nacional de Doenças Mentais (Órgãos Dependentes)	5.730.288	2.215.430	7.945.720	530.075	8.475.795	9.562.394	—	—	9.562.394	18.038.189
4.14.18 — Serviço Nacional de Educação Sanitária	192.222	124.400	316.622	11.146	327.768	13.000	—	—	13.000	340.768
4.14.19 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia	203.120	65.000	268.120	4.800	272.920	15.000	—	—	15.000	287.920
4.14.20 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia (Labo- ratório Central de Drogas, Medi- camentos e Alimentos)	127.574	54.580	182.154	4.512	186.666	6.000	—	—	6.000	192.666
4.14.21 — Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia	47.854	30.100	77.954	2.222	80.176	6.700	—	—	6.700	86.876
4.14.22 — Serviço Nacional de Lepre	2.651.125	855.200	3.506.325	1.670.675	5.077.000	1.710.370	—	—	1.710.370	6.787.370
4.14.23 — Serviço Nacional de Tuberculose ..	6.792.815	3.182.232	9.975.047	1.755.484	11.730.531	2.261.830	—	—	2.261.830	13.992.421
4.14.24 — Serviço de Saúde dos Portos	1.018.120	250.000	1.268.120	115.532	1.383.652	442.000	100.000	—	542.000	1.905.652
4.14.25 — Instituto Oswaldo Cruz	2.392.377	651.600	3.043.977	194.869	3.238.846	2.115.250	—	—	2.115.250	5.353.996
TOTAL	65.968.731	22.718.342	88.707.073	61.281.468	149.988.541	73.718.208	147.500	15.595.260	89.460.968	239.449.509

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Saúde	Saneamento	Habituação e Serviços Urbanos	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	TOTAL
4.14.01 — Gabinete do Ministro.....	350.744	—	101.000	—	—	—	—	457.744
4.14.02 — Seção de Segurança Nacional.....	—	—	—	—	—	140.648	—	140.648
4.14.03 — Conselho Nacional de Saúde.....	—	—	114.504	—	—	—	—	114.504
4.14.04 — Comissão Nacional de Alimentação.....	—	—	196.919	—	—	—	—	196.919
4.14.05 — Departamento de Administração.....	—	71.593	—	—	—	—	—	71.593
4.14.06 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes).....	—	10.313.428	57.146.588	—	14.795.260	—	1.400.000	83.655.276
4.14.07 — Departamento Nacional da Criança.....	—	—	6.806.556	—	—	—	—	6.806.556
4.14.08 — Departamento Nacional da Criança (Delegacias Federais).....	—	—	1.016.108	—	—	—	—	1.016.108
4.14.09 — Departamento Nacional de Endemias Rurais.....	—	—	65.007.000	5.150.000	—	—	—	70.157.000
4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde.....	—	—	16.880.276	—	—	—	—	16.880.276
4.14.11 — Departamento Nacional de Saúde (Delegacias Federais).....	—	—	1.344.215	—	—	—	—	1.344.215
4.14.12 — Serviço de Documentação.....	—	54.831	—	—	—	—	—	54.831
4.14.13 — Serviço de Estatística da Saúde.....	—	—	523.100	—	—	—	—	523.100
4.14.14 — Serviço de Biometria Médica.....	—	—	794.953	—	—	—	—	794.953
4.14.15 — Serviço Nacional do Câncer.....	—	—	7.257.474	—	—	—	—	7.257.474
4.14.16 — Serviço Nacional de Doenças Mentais.....	—	—	3.577.454	—	—	—	—	3.577.454
4.14.17 — Serviço Nacional de Doenças Mentais (Órgãos Dependentes).....	—	—	18.038.189	—	—	—	—	18.038.189
4.14.18 — Serviço Nacional de Educação Sanitária.....	—	—	340.768	—	—	—	—	340.768
4.14.19 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.....	—	—	287.920	—	—	—	—	287.920
4.14.20 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia (Laboratório Central de Drogas e Alimentos).....	—	—	192.656	—	—	—	—	192.656
4.14.21 — Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia.....	—	—	86.876	—	—	—	—	86.876
4.14.22 — Serviço Nacional de Leprosia.....	—	—	6.787.370	—	—	—	—	6.787.370
4.14.23 — Serviço Nacional de Tuberculose.....	—	—	13.592.421	—	—	—	—	13.592.421
4.14.24 — Serviço de Saúde dos Portos.....	—	—	1.905.652	—	—	—	—	1.905.652
4.14.25 — Instituto Oswaldo Cruz.....	—	—	5.353.996	—	—	—	—	5.353.996
TOTAL.....	350.744	10.439.852	207.167.005	5.150.000	14.795.260	140.648	1.400.000	239.449.509

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.14.01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Receber e transmitir as ordens do Ministro de Estado e prestar-lhe colaboração e assistência no desempenho de suas atribuições e na sua representação política e social.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					457.744
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					406.244
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					406.244
3.1.1.0	Pessoal				219.244	
3.1.1.1	Pessoal Civil			219.244		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		38.724		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		180.520		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		35.000	35.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		82.000	82.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		70.000	70.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					51.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					51.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		40.000	40.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		11.500	11.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			38.724		
	Despesa Variável			419.020		
	TOTAL			457.744		

4.14.01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Podcr Executivo			356.744
01.01.1.1762	Reequipamento da unidade	25.500		
01.01.2.1763	Assessoria Ministerial		321.244	
	SAÚDE			
	Administração			101.000
05.01.1.1784	Equipamento da Unidade	16.000		
05.01.2.1785	Administração da Comissão Nacional de Hemoterapia		85.000	
	TOTAL	51.500	406.244	457.744

4.14.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Estudar os problemas relacionados com os interesses da Segurança Nacional, no âmbito do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53, Decreto nº 47.445, de 17-10-59.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					140.648
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					125.648
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					125.648
3.1.1.0	Pessoal				40.648	
3.1.1.1	Pessoal Civil			40.648		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		30.348		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		10.300		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		10.000	10.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		30.000	30.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		45.000	45.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					15.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					15.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000	10.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	5.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					30.648
	Despesa Variável					110.000
	TOTAL					140.648

4.14.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			140.648
13.06.1.1786	Reequipamento da Unidade	15.000		
13.06.2.1787	Assessoria relacionada à Segurança Nacional		125.648	
	TOTAL	15.000	125.648	140.648

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.14.03 — CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

FINALIDADE: Assistir o Ministro de Estado na determinação das bases dos programas de proteção à saúde.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-63; Lei nº 1.920, de 23-7-53; Decreto nº 47.793, de 11-2-60; Decreto nº 847, de 5-4-62; Decreto nº 52.323, de 7-8-63; Decreto nº 55.242, de 18-12-65.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					114.504
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					109.504
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					109.504
3.1.1.0	Pessoal				7.320	
3.1.1.1	Pessoal Civil			7.320		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		5.300		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		2.020		
3.1.1.2.0	Material de Consumo	V		1.000	1.000	
3.1.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.000	500	
3.1.1.4.0	Encargos Diversos	V			100.684	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	V		500		5.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	V		100.684		5.300
4.1.1.3.0	Equipamentos e Instalações				4.000	
4.1.1.4.0	Material Permanente				1.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			5.000		
	Despesa Variável			109.504		
	TOTAL			114.504		

4.14.03 — CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
	Administração			114.504
05.01.2.1788	Consulta e Coordenação		14.504	
05.01.2.1739	Realização da 14 Conferência Nacional de Saúde		100.000	
	TOTAL		114.504	114.504

4.14.00 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.14.04 - COMISSÃO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

FINALIDADE: Assistir o Governo na formulação da política nacional de alimentação, coordenando, para esse fim, os vários órgãos de Administração.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 18-11-63; Lei nº 1.920, de 23-7-63; Decreto-lei nº 7.328, de 17-2-65; Lei nº 970, de 18-12-49; Decreto nº 29.850, de 6-8-61; Decreto nº 39.971, de 12-12-66.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					196.919
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					93.919
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					91.056
3.1.1.0	Pessoal				51.416	
3.1.1.1	Pessoal Civil			51.416		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		28.421		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		22.995		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		7.300	7.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		32.400	32.400	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		240	240	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.863
3.2.5.0	Salário-família				1.344	
01.00	Pessoal Civil	F		1.344		
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	V		1.139	1.139	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				380	
3.2.9.2	Entidades Federais	V		80		
3.2.9.5	Pessoal			300		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		300		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					103.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					103.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		100.000	100.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.000	3.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					30.065
	Despesa Variável					166.254
	TOTAL					196.919

4.14.04 - COMISSÃO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SACDE			
	Administração			96.919
05.01.2.1790	Formulação da Política Nacional de Alimentação		96.919	
	Assistência à Maternidade e à Infância			100.000
05.04.2.1791	Campanha Nacional de Alimentação		100.000	
	TOTAL		196.919	196.919

4.14.00 — MINISTERIO DA SAUDE

4.14.05 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Promover ou superintender a execução das atividades relativas à administração geral do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 42.917, de 30-12-37.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					71.593
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					59.593
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					58.363
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			38.463	38.463	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		31.873		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		6.590		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		10.000	10.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		8.000	8.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.900	1.900	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					1.230
3.2.5.0	Salário-família				930	
01.00	Pessoal Civil	F		530		
3.2.8.0	Diversas Transferências Correntes				300	
3.2.9.5	Pessoas			300		
	1) Auxílio doença	V		300		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					12.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					12.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		7.000	7.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	5.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					32.803
	Despesa Variável					38.790
	TOTAL					71.593

4.14.05 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			71.593
02.05.1.1792	Reequipamento da Unidade	12.000		
02.05.2.1793	Administração das Atividades do Ministério		59.593	
	TOTAL	12.000	59.593	71.593

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.14.06 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Promover a execução das atividades relativas a administração geral do Ministério, através dos órgãos competentes.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 42.817, de 30-12-57.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					83.655.276
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					59.595.016
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					14.341.289
3.1.1.0	Pessoal				8.974.849	
3.1.1.1	Pessoal Civil			8.974.849		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		8.431.260		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		543.589		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.885.960	4.885.960	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		445.454	445.454	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		35.026	35.026	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					45.253.727
3.2.1.0	Subvenções Sociais				43.950.000	
3.2.1.2	Instituições Federais					
	1) Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (Lei nº 4.441-54)	V		38.500.000		
	2) Auxílio para a Fundação das Pioneiras Sociais (Lei nº 3.736-60), sen do Cr\$ 40.000.000 para a Delegacia da Paraíba	V		1.400.000		
3.2.1.4	Instituições Municipais					
	Fundação Hospitalar do Distrito Federal	V		4.000.000		
3.2.1.5	Instituições Privadas			50.000		
	1) Polícia Geral do Rio de Janeiro (Lei nº 2.119-53)	V		20.000		
	2) Cruz Vermelha Brasileira (Lei número 3.959-61)	V		20.000		
	3) Associação Brasileira de Imprensa (Lei nº 4.114-52)	V		10.000		
3.2.5.0	Salário-família				1.179.349	
01.00	Pessoal Civil	F		1.179.349		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		92.762	92.762	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				31.616	
	Pessoas			31.616		
	1) Auxílio doença	V		6.550		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		25.066		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					24.060.260
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					9.265.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		4.030.000	4.030.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		4.905.000	4.905.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		270.000	270.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		60.000	60.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					14.795.260
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras				8.795.260	
4.3.5.1	Entidades Federais					
	Y.11 — Fundo Rotativo (Lei nº 4.366 de 1964) — Fundação Serviço Especial de Saúde Pública	F	8.795.260			
4.3.6.0	Contribuições Diversas				6.000.000	
4.3.6.1	Entidades Federais					
	Fundação Serviço Especial de Saúde Pública — Para Serviços de Abastecimento d'água	V		6.000.000		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					18.405.869
	Despesa Variável					65.249.407
	TOTAL					83.655.276

4.14.06 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Dependentes)

Execução
Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			10.313.428
02.05.1.1794	Reequipamento dos órgãos Centrais de Administração Geral	270.000		
02.05.1.1795	Organização e Mecanização de Serviços Contábeis	60.000		
02.05.1.1796	Contratação de projetos detalhamentos de obras e instalações	30.000		
02.05.1.1797	Construção da garagem de Brasília	300.000		
02.05.1.1798	Complementação de obras em prédio destinado a centralização de diversos Órgãos do Ministério na Guanabara	1.500.000		
02.05.1.1799	Ampliação da garagem da Guanabara	200.000		
02.05.2.1800	Coordenação e execução das atividades centrais de Administração Geral		7.453.428	
	SAUDE			
	Atividades de Assistência Hospitalar			57.146.588
05.03.2.1801	Programas Especiais de Assistência Hospitalar e assistência médico-social		2.805.000	
05.03.2.1802	Programa Especial de Saúde Pública a cargo de Entidade Federal		45.200.000	
	Manutenção, funcionamento e ampliação da rede hospitalar do Distrito Federal		4.000.000	
05.03.2.1804	Assistência Hospitalar a cargo de Instituições Federais e Privadas		1.430.000	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			
05.13.1.1805	Prosseguimento das obras da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	1.500.000		
05.13.2.1806	Aperfeiçoamento e Especialização de Pessoal Técnico necessário aos Serviços de Saúde Pública		2.181.588	
	Estudos e Pesquisas			
05.14.2.1807	Realização de Congressos e Conferências		30.000	
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	Higiene e melhoramentos urbanos			14.795.280
11.04.1.1801	Abastecimento d'água pela Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, conforme discriminação do "Adendo A"	14.795.280		
	ASSISTENCIA SOCIAL E PREVIDENCIA			
	Assistência Social			1.400.000
14.04.2.1809	Serviços de Assistência Social a cargo de Entidade criada pela União		1.400.000	
	TOTAL	19.155.260	64.500.016	83.655.276

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.14.07 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA (órgãos Centrais)

FINALIDADE: Fiscalizar, coordenar, desenvolver e estimular as instituições que se dedicam a proteção à infância e à maternidade.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 26.690, de 23-5-49; Decreto nº 27.180, de 8-9-49; Decreto nº 41.878, de 17-1-57. Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					6.606.556
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					4.745.229
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.457.718
3.1.1.0	Pessoal				2.455.195	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.455.195		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.842.530		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		612.665		
3.1.2.0	Matéria de Consumo	V		220.957	220.957	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		97.825	97.825	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		683.741	683.741	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.287.511
3.2.1.0	Subvenções Sociais				1.110.000	
3.2.1.1	Instituições Internacionais	V		110.000		
3.2.1.6	Diverso	V		1.000.000		
3.2.5.0	Salário-família				107.040	
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	F		107.040		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V		60.128	60.128	
3.2.9.5	Pessoas			10.343	10.343	
	1) Auxílio doença	V		1.400		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		8.943		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.861.327
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.861.327
4.1.1.0	Obras Públicas	V		500.000	500.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		1.320.000	1.320.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		21.787	21.787	
4.1.4.0	Material Permanente	V		19.540	19.540	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			1.949.570		
	Despesa Variável			4.658.938		
	TOTAL					6.606.556

4.14.07 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA (órgãos Centrais)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
05.01.1.1810	Administração			2.301.128
05.01.2.1811	Reequipamento da Unidade	41.327		
	Administração dos Serviços de Proteção e Defesa da Criança		2.259.801	
05.04.1.1812	Assistência à Maternidade e à Infância			4.305.428
05.04.2.1813	Adaptação ao Instituto Fernandes Figueira	500.000		
	Supervisão e fiscalização dos serviços de proteção à infância e à maternidade, inclusive encargos com execução do Programa Alimentos para a Paz		350.000	
05.04.2.1814	Funcionamento do Instituto Fernandes Figueira		2.319.428	
05.04.2.1815	Manutenção das Escolas Radiofônicas do M.E.B.		6.000	
05.04.2.1816	Auxílio à Assistência Materno-Infantil em programas decorrentes do II Encontro dos Bispos do Nordeste		20.000	
05.04.2.1817	Manutenção da Agência do Fundo Internacional de Socorro à Infância (FISI)		110.800	
05.04.2.1818	Reaparelhamento, obras e aquisição de equipamentos e manutenção de entidades diversas que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância		450.000	
05.04.2.1819	Fundo de Assistência à Maternidade e à Infância		550.000	
	TOTAL	541.327	6.065.229	6.606.556

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.14.08 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA (Delegacias Federais)

FINALIDADE: Fiscalizar, coordenar, desenvolver e estimular as instituições que se dedicam à infância e à maternidade.
 LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Lei nº 282, de 24-5-48; Decreto nº 28.690, de 28-5-49.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.016.108
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					904.858
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					856.472
3.1.1.0	Pessoal				774.080	
3.1.1.1	Pessoal Civil			774.080		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		751.916		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		22.164		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		36.464	36.464	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		45.640	45.640	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		288	288	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					48.386
3.2.5.0	Salário-família				47.616	
01.00	Pessoal Civil	F		47.616		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				770	
3.2.9.5	Pessoas	V		770		
	1) Auxílio doença	V		770		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					111.250
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					63.750
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		42.375	42.375	
4.1.4.0	Material Permanente	V		21.375	21.375	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					47.500
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		47.500	47.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			789.532		
	Despesa Variável			216.576		
	TOTAL			1.016.108		

4.14.08 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA (Delegacias Federais)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
	Assistência à Maternidade e à Infância			1.016.108
05.04.1.1820	Reequipamento das Delegacias Federais	63.750		
05.04.1.1821	Aquisição da Sede da 6ª Região	47.500		
05.04.2.1822	Administração dos Serviços de Assistência à Criança		904.858	
	TOTAL	111.250	904.858	1.016.108

4.14.09 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

FINALIDADE: Promover o combate às endemias rurais, cabendo-lhe, inclusive, a realização de estudos e pesquisas e a preparação dos produtos necessários.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.743, de 6-3-56; Decreto nº 40.870, de 7-2-57.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					70.157.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					39.657.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					32.612.000
3.1.1.0	Pessoal				29.262.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			29.262.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		25.412.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		3.850.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.600.000	2.600.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		600.000	600.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		150.000	150.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					7.045.000
3.2.5.0	Salário-família				6.840.000	
01.00	Pessoal Civil	F		6.840.000		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		140.000	140.000	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				65.000	
3.2.9.5	Pessoas	V		65.000		
	1) Auxílio doença	V		15.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		50.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					30.500.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		29.800.000	29.800.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		450.000	450.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		250.000	250.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					32.252.000
	Despesa Variável					37.905.000
	TOTAL					70.157.000

4.14.09 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
	Campanhas de Controle e Erradicação			65.007.000
05.05.1.1823	Requisição de Unidade	100.000		
05.05.2.1824	Coordenação e atividades gerais		2.958.047	
05.05.2.1825	Pesquisas e Combate às Endemias		32.808.953	
05.05.2.1826	Campanhas de Erradicação da Malária		28.530.000	
	SANEAMENTO			
	Saneamento Básico			5.150.000
10.02.1.1827	Serviços de Abastecimento d'água, conforme discriminação do "Adendo B"	5.150.000		
	TOTAL	5.850.000	64.307.000	70.157.000

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.14.10 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

FINALIDADE: Executar, orientar e fiscalizar atividades relacionadas com a Saúde Pública e realizar estudos e pesquisas necessárias à solução dos seus problemas.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 2.743, de 16-11-53.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					16.880.276
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.487.876
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.449.020
3.1.1.0	Pessoal				895.476	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		829.043		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		66.433		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.270.600	1.270.600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.144.944	1.144.944	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		138.000	138.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					38.856
3.2.5.0	Salário-família					
01.00	Pessoal Civil	F		28.256	28.256	
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		6.100	6.100	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				4.500	
3.2.9.5	Pessoas			4.500		
4.0.0.0	3) Indenizações Trabalhistas	V		4.500		
	DESPESAS DE CAPITAL					13.392.400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					13.392.400
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.295.900	12.295.900	
4.1.4.0	Material Permanente	V		469.500	469.500	
	RECAPITULAÇÃO:			627.000	627.000	
	Despesa Fixa					857.299
	Despesa Variável					16.023.977
	TOTAL					16.880.276

4.14.10 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
05.01.1.1828	Administração			12.725.232
05.01.2.1829	Reequipamento da Unidade	40.000		
05.01.2.1830	Coordenação de Serviços da Unidade		1.049.332	
	Auxílio financeiro e assistência médica-social a instituições Hospitalares e Para-Hospitalares, nas Unidades de Federação, conforme discriminação do "Adendo C"		11.635.900	
05.02.1.1831	Atividades Médico-Sanitárias			1.454.200
05.02.1.1832	Equipamento das Unidades Médico-Sanitárias	310.600		
05.02.1.1833	Planos Integrados de Saúde	381.600		
05.02.2.1834	Assistência Médico-Sanitária de Emergência	320.000		
	Instalação e Manutenção de Laboratórios de Saúde Pública		442.000	
05.03.2.1835	Atividades de Assistência Hospitalar			530.000
	Assistência e Recuperação a Mutilados e Deficientes Físicos		360.000	
05.03.2.1836	Fiscalização e Cadastro de Unidades Hospitalares e Para Hospitalares		170.000	
05.05.2.1837	Campanhas de Controle e Erradicação			1.790.844
05.05.2.1838	Campanha de Erradicação da Varíola		696.000	
05.05.2.1839	Imunizações contra doenças transmissíveis		880.000	
05.05.2.1840	Combate às doenças venéreas		129.844	
	Comcaste à Balva		85.000	
05.13.2.1841	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			230.000
	Preparação de Pessoal Técnico para Unidades Hospitalares e Para-Hospitalares		180.000	
05.13.2.1842	Preparação de Pessoal Técnico e Auxiliar para Unidades Médico-Sanitárias		50.000	
05.14.2.1843	Estudos e Pesquisas			150.000
	Investigações e Pesquisas sobre doenças transmissíveis e degenerativas		150.000	
	TOTAL	1.052.200	15.828.076	16.880.276

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.14.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE (Delegacias Federais)

FINALIDADE: Realizar os exames de sanidade e capacidade física dos candidatos a cargos federais e dos funcionários candidatos a aposentadoria, bem como fornecer as seções de Assistência Social esclarecimentos sobre casos clínicos em geral.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920 de 25-7-53; Decreto nº 16.572, de 11-9-44.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.344.215
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.215.215
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.157.423
3.1.1.0	Pessoal				1.036.192	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.036.192		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.019.193		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		17.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		60.000	60.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		60.000	60.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.230	1.230	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					57.792
3.2.5.0	Salário-família				57.792	
01.00	Pessoal Civil	F		57.792		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					129.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					129.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		34.000	34.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		75.000	75.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	20.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			1.076.985		
	Despesa Variável			287.230		
	TOTAL			1.344.215		

4.14.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE (Delegacias Federais)

Execução Direta.
Cr\$ 1.000

(DELEGACIAS FEDERAIS)

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
	Administração			1.344.215
05.01.1.1844	Reequipamento das Delegacias	95.000		
05.01.1.1845	Obras nas Delegacias de Belém, Manaus e Recife	34.000		
05.01.2.1846	Administração de Programas de Assistência à Saúde		1.215.215	
	TOTAL	129.000	1.215.215	1.344.215

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.14.12 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

FINALIDADE: Coligir, ordenar e conservar documentos, fotografias e dados descritivos e estatísticos, bem como organizar publicações e outros trabalhos de interesse público, concernentes às atividades do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53, Lei nº 1.930 de 25-7-53; Decreto nº 974, de 11-5-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					54.831
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					37.331
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					35.627
3.1.1.0	Pessoal				28.947	
3.1.1.1	Pessoal Civil			28.947		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		28.947		
3.1.1.2.0	Material de Consumo	V		3.500	3.500	
3.1.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.000	3.000	
3.1.1.4.0	Encargos Diversos	V		80	80	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.304
3.2.5.0	Salário-família				2.304	
01.00	Pessoal Civil	F		2.304		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					17.900
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					17.900
4.1.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000	10.000	
4.1.1.4.0	Material Permanente	V		7.000	7.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			31.251		
	Despesa Variável			23.580		
	TOTAL					54.831

4.14.12 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			54.831
01.01.1.1847	Reequipamento da Unidade	17.000		
01.01.2.1848	Documentação geral e publicação de assuntos relativos às atividades do Ministério		37.831	
	TOTAL	17.000	37.831	54.831

4.14.13 - SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA SAÚDE

FINALIDADE: Levantar as estatísticas referentes às atividades médico-sanitárias do País, bem como promover a sua divulgação.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.598, de 16-11-53; Lei nº 1.920 de 25-7-53; Lei nº 5.037, de 17-6-68.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					528.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					519.350
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					514.978
3.1.1.0	Pessoal				181.893	
3.1.1.1	Pessoal Civil			181.893		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		167.915		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		13.978		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.935	3.935	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		76.150	76.150	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		253.000	253.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.072
3.2.5.0	Salário-família				3.072	
01.00	Pessoal Civil	F		3.072		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.000	
3.2.9.5	Pessoas			1.000		
	1) Auxílio-doença	V		1.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					9.050
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					9.050
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.800	5.800	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.250	3.250	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			170.987		
	Despesa Variável			357.113		
	TOTAL					528.100

4.14.13 - SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA SAÚDE

Execução Direta.
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
	Estudos e Pesquisas			528.100
05.14.2.1849	Planejamento, supervisão e controle de pesquisas, processamento, interpretação e divulgação de dados e informação de pessoal		85.000	
05.14.2.1850	Levantamento de estatísticas vitais, epidemiológicas, nosocomiais e de recursos assistenciais		187.400	
05.14.2.1851	Financiamento e manutenção da Unidade		275.700	
	TOTAL		528.100	528.100

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.14.14 — SERVIÇO DE BIOMETRIA MÉDICA

FINALIDADE: Realizar os exames de sanidade e capacidade física dos candidatos a cargos federais e dos funcionários candidatos à aposentadoria, bem como fornecer às seções de Assistência Social esclarecimentos sobre casos clínicos em geral.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 18-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 16.572, de 11-9-44.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					794.953
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					694.953
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					662.580
3.1.1.0	Pessoal				604.380	
3.1.1.1	Pessoal Civil			604.380		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		517.978		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		86.402		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		30.000	30.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		27.200	27.200	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.000	1.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					32.373
3.2.5.0	Salário-família				21.736	
81.00	Pessoal Civil	F		21.736		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		8.510	8.510	
3.2.8.0	Diversas Transferências Correntes				2.127	
3.2.8.5	Pessoas			2.127		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		2.127		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					100.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					100.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		80.000	80.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	20.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			539.714		
	Despesa Variável			255.239		
	TOTAL					794.953

4.14.14 — SERVIÇO DE BIOMETRIA MÉDICA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
	Saúde Ocupacional			794.953
05.07.1.1852	Reequipamento da Unidade	100.000		
05.07.2.1853	Serviço Médico-Periciais		694.953	
	TOTAL	100.000	694.953	794.953

4.14.15 - SERVIÇO NACIONAL DE CANCER

FINALIDADE: Organizar o combate ao câncer em todo o País planejando os respectivos serviços e constituindo-se em órgão orientador, coordenador e fiscalizador das atividades públicas e privadas, empenhadas na luta contra a doença.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					7.267.474
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.982.174
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.151.116
3.1.1.0	Pessoal				1.644.896	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.644.896		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.058.101		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		586.795		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		871.000	871.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		515.220	515.220	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		120.000	120.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.831.058
3.2.1.0	Subvenções Sociais				2.646.300	
3.2.5.0	Salário-família				86.909	
01.00	Pessoal Civil	F		86.909		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		90.277	90.277	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				7.572	
3.2.9.5	Pessoas			7.572		
	1) Auxílio-doença	V		1.500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		6.072		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.285.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.285.300
4.1.1.0	Obras Públicas	V		600.000	600.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		406.000	406.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		279.300	279.300	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					1.145.010
	Despesa Variável					6.122.464
	TOTAL					7.267.474

4.14.15 - SERVIÇO NACIONAL DE CANCER

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
	Atividades de Assistência Hospitalar			7.229.754
05.03.1.1854	Obras no anexo do Hospital do Instituto Nacional do Câncer	600.000		
05.03.1.1855	Reequipamento do Instituto Nacional do Câncer	633.000		
05.03.1.1856	Reequipamento da Unidade	42.800		
05.03.2.1857	Coordenação de Combate ao Câncer		345.149	
05.03.2.1858	Assistência Hospitalar a cargo do Instituto Nacional do Câncer		2.962.505	
05.03.2.1859	Para manutenção de entidades que cooperem com a Campanha Nacional de Combate ao Câncer nas Unidades da Federação, conforme discriminação dos "Adendos D e E"		2.646.300	
	Estudos e Pesquisas			37.720
05.14.2.1860	Pesquisas sobre o Câncer		37.720	
	TOTAL	1.275.800	5.991.674	7.267.474

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.14.16 — SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS

FINALIDADE: Superintender, fiscalizar, incentivar e assistir tecnicamente os serviços públicos ou particulares de assistência e proteção a psicopatas e as atividades de higiene mental.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.586, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 17.185, de 18-11-44; Decreto nº 51.169 de 9-8-1961.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					3.577.454
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.001.117
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.514.136
3.1.1.0	Pessoal				1.018.336	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.018.336		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		831.936		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		186.400		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		189.000	189.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		306.000	306.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		800	800	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					486.991
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V			400.000	
3.2.5.0	Salário-família				41.856	
01.00	Pessoal Civil	F		41.856		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		33.700	33.700	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				11.425	
3.2.9.5	Pessoas			11.425		
	1) Auxílio-doença	V		3.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		8.425		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.576.337
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					776.337
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		600.000	600.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		150.627	150.627	
4.1.4.0	Material Permanente	V		25.710	25.710	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					800.000
4.3.2.0	Auxílios para obras públicas	V		800.000	800.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			873.792		
	Despesa Variável			2.703.662		
	TOTAL			3.577.454		

4.14.16 — SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
05.01.1.1861	Administração			634.184
05.01.2.1862	Reequipamento da Unidade	18.529		
	Coordenação e execução dos Serviços Administrativos		615.635	
05.03.1.1863	Atividades de Assistência Hospitalar			2.329.290
05.03.1.1864	Reequipamento e melhoria das instalações	157.808		
	Conclusão de obras em estabelecimentos Psiquiátricos Estaduais subvencionados pela União	800.000		
05.03.2.1865	Desenvolvimento da Assistência Psiquiátrica		971.482	
05.03.2.1866	Manutenção e desenvolvimento de Serviços Psiquiátricos a cargo de Entidades Estaduais subvencionadas pela União		400.000	
	Campanhas de Controle e Erradicação			600.000
05.05.2.1867	Campanha de Profilaxia das Doenças Mentais		600.000	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			14.000
05.13.2.1868	Curso de formação de pessoal especializado		14.000	
	TOTAL	976.337	2.601.117	3.577.454

4.14.00 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.14.17 — SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS (órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Executar o plano de assistência e proteção a psicopatas e aos necessitados de higiene mental.
 LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.898, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto-lei nº 17.185, de 18-11-44; Decreto número 51.169, de 9-8-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					18.038.189
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					8.475.795
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					7.945.120
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			5.730.288	5.730.288	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		5.372.875		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		357.813		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.709.883	1.709.883	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		496.069	496.069	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		9.500	9.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					530.075
3.2.5.0	Salário-família				468.382	
01.00	Pessoal Civil	F		468.382		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		48.992	48.992	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				12.701	
3.2.9.5	Pessoas			12.701		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		12.701		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					9.562.394
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					9.562.394
4.1.1.0	Obras Públicas	V		8.759.000	8.759.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		464.700	464.700	
4.1.4.0	Material Permanente	V		338.694	338.694	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			5.841.057		
	Despesa Variável			12.197.132		
	TOTAL					18.038.189

4.14.17 — SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS (órgãos Dependentes)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
05.03.1.1869	Atividades de Assistência Hospitalar			17.065.746
05.03.1.1870	Reequipamento das Unidades Hospitalares de Assistência a Psicopatas	513.394		
05.03.1.1871	Ampliação, recuperação e substituição da rede elétrica da Colônia Juliano Moreira	150.000		
05.03.1.1872	Prosseguimento da rede coletora de esgotos da Colônia Juliano Moreira	450.000		
05.03.1.1873	Complementação da pavimentação de estradas da Colônia Juliano Moreira	1.500.000		
05.03.1.1874	Recuperação de pavilhão dos núcleos da Colônia Juliano Moreira	1.300.000		
05.03.1.1875	Ampliação e adaptação do Bloco Médico-Cirúrgico da Colônia Juliano Moreira	450.000		
05.03.1.1876	Construção do pavilhão de Pronto Socorro Psiquiátrico da Zona Sul	1.000.000		
05.03.1.1876	Reforma da rede elétrica do Centro Psiquiátrico Pedro II	111.000		
05.03.1.1877	Reforma do Bloco Médico-Cirúrgico do Centro Psiquiátrico Pedro II	283.000		
05.03.1.1878	Reforma do Hospital Odilon Galletti	365.000		
05.03.1.1879	Central de Incineração de lixo do Centro Psiquiátrico Pedro II	150.000		
05.03.1.1880	Pavilhão de Pronto Socorro Psiquiátrico da Zona Norte	500.000		
05.03.1.1881	Ampliação do Manicômio Judiciário Heitor Carrilho	2.500.000		
05.03.2.1882	Manutenção das Unidades Hospitalares de Assistência a Psicopatas		7.793.352	
05.13.1.1883	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	290.000		972.443
05.13.2.1884	Equipamento da Unidade			
	Cursos de Especialização e Treinamento em Enfermagem		682.443	
	TOTAL	9.532.394	8.475.795	18.038.189

4.14.00 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.14.18 — SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

FINALIDADE: Estabelecer as diretrizes básicas do Plano de Educação Sanitária, integrando-o no programa de saúde pública do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.595, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 914, de 18-4-62; Decreto nº 53.961, de 8-6-64.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					340.768
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					327.768
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					316.622
3.1.1.0	Pessoal				192.222	
3.1.1.1	Pessoal Civil			192.222		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		162.616		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		29.606		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		11.300	11.300	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		90.000	90.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		23.100	23.100	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					11.146
3.2.5.0	Salário-família				8.352	
01.00	Pessoal	F		8.352		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		1.834	1.834	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				960	
3.2.9.3	Pessoas			960		
	1) Auxílio-doença	V		500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		460		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					13.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					13.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		7.000	7.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		6.000	6.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			170.968		
	Despesa Variável			169.800		
	TOTAL					340.768

4.14.18 — SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
	Educação Sanitária			340.768
05.06.1.1885	Reequipamento da Unidade	13.000		
05.06.2.1886	Assessoramento e coordenação da Educação Sanitária		272.768	
05.06.2.1887	Formação de Educadores Sanitários		55.000	
	TOTAL	13.000	327.768	340.768

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.14.19 — SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA E FARMÁCIA

FINALIDADE: Superintender, coordenar e fiscalizar no território nacional tudo que se relacione com o exercício da medicina e das atividades afins.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Lei nº 2.082, de 22-12-56; Decreto nº 41.904, de 29-7-57.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					287.920
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					272.920
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					268.120
3.1.1.0	Pessoal				203.120	
3.1.1.1	Pessoal Civil			203.120		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		201.320		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.800		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		15.000	15.000	
3.1.2.0	Serviços de Terceiros	V		50.000	50.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.800
3.2.5.0	Salário-família				4.800	
01.00	Pessoal Civil	F		4.800		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					15.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					15.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000	5.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.000	10.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					206.120
	Despesa Variável					81.800
	TOTAL					287.920

4.14.19 — SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA E FARMÁCIA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
	Atividades Médico-Sanitárias			287.920
05.02.1.1888 05.02.2.1889	Reequipamento da Unidade	15.000		
	Coordenação e Fiscalização das atividades Médico-Farmacêuticas		272.920	
	TOTAL	15.000	272.920	287.920

4.14.20 — SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA E FARMÁCIA

Laboratório Central de Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentos

FINALIDADE: Superintender, coordenar e fiscalizar no território nacional tudo que se relacione com o exercício da medicina e das atividades afins.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.886 de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Lei nº 2.062, de 22-12-56; Decreto nº 41.904, de 29-7-57.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					192.666
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					186.666
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					182.154
3.1.1.0	Pessoal				127.574	
3.1.1.1	Pessoal Civil			127.574		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		127.554		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		220		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		8.580	8.580	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		46.000	46.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.512
3.2.5.0	Salário-família				4.512	
01.00	Pessoal Civil	F		4.512		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.000	3.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.000	3.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			131.866		
	Despesa Variável			60.800		
	TOTAL			192.666		

4.14.20 — SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA E FARMÁCIA

(Contrôle de Drogas, Medicamentos e Alimentos)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
	Atividades Médico-Sanitárias			192.666
05.02.2.1890	Perícias e análises de drogas, medicamentos e alimentos	192.666		
	TOTAL	192.666		192.666

4.14.21 — SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ODONTOLOGIA

FINALIDADE: Superintender e fiscalizar, no território nacional, diretamente, ou por intermédio das Delegacias Federais de Saúde, e outras autoridades federais e estaduais tudo que se relacionar com o exercício da Odontologia.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.062, de 22-12-56; Decreto nº 49.308, de 21-11-60

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					86.876
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					80.176
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					77.954
3.1.1.0	Pessoal				47.854	
3.1.1.1	Pessoal Civil			47.854		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		45.854		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		2.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.000	3.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		6.100	6.100	
3.1.4.	Encargos Diversos	V		21.000	21.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.222
3.2.5.0	Salário-família				2.112	
01.00	Pessoal Civil	F		2.112		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				110	
3.2.9.5	Pessoas			110		
	1) Auxílio-doença	V		110		
4.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.700
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.700
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.000	3.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.700	3.700	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			47.968		
	Despesa Variável			38.910		
	TOTAL					86.876

4.14.21 — SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ODONTOLOGIA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
	Atividades Médico-Sanitárias			86.876
05.02.2.1891	Fiscalização de atividades odontológicas		86.876	
	TOTAL		86.876	86.876

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.14.22 — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRÁ

FINALIDADE: Organizar, em todo o país, o plano de combate à lepra constituindo-se em centro orientador, coordenador e fiscalizador das atividades dos serviços públicos e privados ligados à profilaxia e terapêutica da doença.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 31.696, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 38.711, de 12-1-55.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					6.787.370
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.077.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.508.325
3.1.1.0	Pessoal				2.651.125	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.651.125		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.347.481		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		303.644		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		479.700	479.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		274.700	274.700	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		101.500	101.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.570.675
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V		1.309.150	1.309.150	
3.2.5.0	Salário-família			215.000	215.000	
01.00	Pessoal Civil	F				
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		30.216	30.216	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
3.2.9.5	Pessoas			16.309	16.309	
	1) Auxílio-doença	V		2.460		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		13.849		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.710.370
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.710.370
4.1.1.0	Obras Públicas	V		300.000	300.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		1.175.770	1.175.770	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		210.000	210.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		24.600	24.600	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			2.562.481		
	Despesa Variável			4.224.889		
	TOTAL					6.787.370

4.14.22 — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRÁ

Execução Direta

Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
05.02.1.1892	Atividades Médico-Sanitárias			3.096.790
	Obras de complementação e ampliação do Instituto de Leprologia	300.000		
05.02.1.1893	Reequipamento da Unidade	98.000		
05.02.2.1894	Administração dos Serviços de Combate à Lepra		1.259.640	
05.02.2.1895	Manutenção de Leprosários e Preventórios nos Estados, sendo Cr\$ 400.000.000 para a Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra		800.000	
05.02.2.1896	Assistência Social a Leprosos, sendo Cr\$ 70.000.000 para a Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra		109.150	
05.02.2.1897	Profilaxia da Lepra nos Estados		400.000	
05.02.2.1898	Auxílios para reparos, equipamentos e instalações em preventórios em todo Território Nacional		130.000	
05.05.2.1899	Campanhas de Controle e Erradicação			3.138.061
	Educação Sanitária e Profilaxia para o combate à Lepra		3.088.561	
05.05.2.1900	Manutenção de Grupos de Trabalhos		49.500	
05.14.2.1901	Estudos e Pesquisas		447.739	552.519
05.14.2.1902	Pesquisas sobre a Lepra		104.789	
	Censo e Inquéritos			
	TOTAL	398.000	6.389.370	6.787.370

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.14.23 — SERVIÇO NACIONAL DE TUBERCULOSE

FINALIDADE: Organizar o plano de campanha contra a tuberculose em todo o País, constituindo-se em centro orientador e fiscalizador das atividades dos serviços públicos e privados empenhados nessa campanha.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.598, de 18-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 34.152, de 7-4-55.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					13.592.421
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					11.330.591
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					9.575.107
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			6.392.815	6.392.815	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		5.163.780		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.229.035		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.588.771	2.588.771	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		456.657	456.657	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		138.884	138.884	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.755.484
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V			956.000	
3.2.1.2	Instituições Federais	V		37.800		
3.2.1.3	Instituições Estaduais	V		467.000		
3.2.1.5	Instituições Privadas	V		100.200		
3.2.1.6	Diversos	V		351.000		
3.2.5.0	Salário-família	V				
01.00	Pessoal Civil	F		601.824	601.824	
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		168.377	168.377	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V		29.283	29.283	
3.2.9.5	Pessoas	V		29.283		
	1) Auxílio-doença	V		4.380		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		24.903		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.261.830
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.261.830
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		2.061.830	2.061.830	
4.1.4.0	Material Permanente	V		200.000	200.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					5.755.604
	Despesa Variável					7.826.817
	TOTAL					13.592.421

4.14.23 — SERVIÇO NACIONAL DE TUBERCULOSE

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
05.01.2.1903	Administração			1.596.176
	Coordenação e Fiscalização da Campanha Nacional contra a Tuberculose		1.596.176	
05.02.2.1904	Atividades Médico Sanitárias		1.951.304	1.951.304
	Organização e manutenção de dispensários			
05.03.1.1905	Atividades de Assistência Hospitalar			9.838.641
	Reequipamento do Conjunto Sanatorial Raphael de Paula Souza	200.000		
05.03.1.1906	Obras e Equipamentos de Unidades Sanatoriais	613.600		
05.03.2.1907	Manutenção de Sanatórios, Hospitais e Clínicas Fisiológicas		8.673.941	
05.03.2.1907-A	Para outras entidades que cooperam com a Campanha Nacional Contra a Tuberculose (Lei nº 2.266, de 12 de junho de 1954) conforme determinação do "Adendo F"		351.000	
05.13.2.1908	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal		121.800	121.800
	Formação de Pessoal Técnico e Especializado			
05.14.2.1909	Estudos e Pesquisas		84.600	84.600
	Pesquisas Básicas e Aplicadas			
	TOTAL	813.600	12.778.821	13.592.421

4.14.00 — MINISTERIO DA SAUDE

4.14.24 — SERVIÇO DE SAÚDE DOS PORTOS

FINALIDADE: Proceder a inspeção sanitária de embarcações, aeronaves, passageiros e tripulantes, bem como superintender os serviços médicos e sanitários da Marinha Mercante Brasileira.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 34.596, de 18-11-53; Lei nº 1.820, de 25-7-53; Decreto nº 57.743, de 3-2-66.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.905.652
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.363.652
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.248.120
3.1.1.0	Pessoal			1.018.120	1.018.120	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		948.120		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		72.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		120.000	120.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		110.000	110.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					115.532
3.2.5.0	Salário-família				96.156	
01.00	Pessoal Civil	F		96.156		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		15.085	15.085	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
3.2.9.5	Pessoas			4.291	4.291	
	1) Auxílio-doença	V		700		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		3.591		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					542.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					442.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		200.000	200.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		220.000	220.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		22.000	22.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					100.000
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis	V		100.000	100.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			1.042.276		
	Despesa Variável			863.376		
	TOTAL			1.905.652		

4.14.24 — SERVIÇO DE SAÚDE DOS PORTOS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAUDE			
	Atividades Médico-Sanitárias			1.905.652
05.02.1.1910	Reequipamento da Unidade	242.000		
05.02.1.1911	Melhoria de instalações nas Inspetorias do Serviço de Saúde dos Portos	200.000		
05.02.1.1912	Aquisição de Imóveis	100.000		
05.02.2.1913	Defesa Sanitária de Ambito Internacional contra a propagação de doenças transmissíveis		1.363.652	
	TOTAL	542.000	1.363.652	1.905.652

4.14.25 — INSTITUTO OSWALDO CRUZ

FINALIDADE: Realizar pesquisas e investigações científicas e tecnológicas no campo da Biologia e fabricar produtos biológicos, visando ao suprimento do mercado ou à redução de custo para a população.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 832, de 3-4-62; Decreto nº 34.596, de 18-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					5.353.996
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.238.746
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.043.877
3.1.1.0	Pessoal				2.392.277	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.392.277		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.251.557		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		130.720		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		300.000	300.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		226.600	226.600	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		125.000	125.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					194.869
3.2.5.0	Salário-família				183.600	
01.00	Pessoal Civil	F		183.600		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		9.304	9.304	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.965	
3.2.9.5	Pessoas			1.965		
	1) Auxílio-doença	V		1.500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		465		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.115.250
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.115.250
4.1.1.0	Obras Públicas	V		1.110.000	1.110.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		770.000	770.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		150.000	150.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		85.250	85.250	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			2.445.157		
	Despesa Variável			2.908.839		
	TOTAL			5.353.996		

4.14.25 — INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
	Atividade de Assistência Hospitalar			150.000
05.03.1.1914	Obras de complementação do Hospital Evandro Chagas	150.000		
05.14.1.1915	Estudos e Pesquisas			5.203.996
	Perseguimento da substituição das redes de alta e baixa tensão	210.000		
05.14.1.1916	Construção de muros divisorios	150.000		
05.14.1.1917	Ampliação do Biotério do Instituto Oswaldo Cruz	390.000		
05.14.1.1918	Pavilhão de Zoologia	390.000		
05.14.1.1919	Reequipamento da Unidade	235.250		
05.14.2.1920	Realização de Pesquisas Científicas		4.008.746	
	TOTAL	1.345.250	4.008.746	5.353.996

4.00.00 — PODER EXECUTIVO

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E CATEGORIAS ECONOMICAS

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.15.01 — Gabinete do Ministro	237.090	22.260	259.350	960	260.310	2.200	—	—	2.200	262.510
4.15.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Regionais do Trabalho)	12.129.369	663.740	12.793.109	899.240	13.692.349	483.250	—	—	483.250	14.175.599
4.15.03 — Seção de Segurança Nacional ..	18.640	6.470	25.110	—	25.110	770	—	—	770	25.880
4.15.04 — Conselho Superior da Previden- cia Social	400.090	12.560	412.650	10.000	422.650	5.150	—	—	5.150	427.800
4.15.05 — Conselho Superior do Trabalho Marítimo	166.974	4.200	171.174	5.200	176.374	400	—	—	400	176.774
4.15.06 — Ministério Público junto a Jus- tiça do Trabalho	2.398.490	65.000	2.463.490	55.800	2.519.290	29.650	—	—	29.650	2.548.940
4.15.08 — Departamento de Administração	37.020	1.270	38.290	240	38.530	2.100	—	—	2.100	40.630
4.15.09 — Departamento Nacional do Tra- balho	2.400.220	1.017.110	3.417.330	29.588.947	33.006.277	359.620	—	—	359.620	33.365.897
4.15.10 — Departamento Nacional de Sa- lário	797.250	11.600	808.850	26.030	834.880	15.190	—	—	15.190	850.070
4.15.11 — Departamento Nacional de Mão- de-Obra	402.700	137.200	539.900	17.000	556.900	15.800	—	—	15.800	572.700
4.15.12 — Departamento Nacional de Segu- rança e Higiene do Trabalho ..	714.760	1.422.700	2.137.460	32.000	2.169.460	310.000	—	—	310.000	2.479.460
4.15.13 — Departamento Nacional de Pre- vidência Social	727.590	76.400	803.990	24.500	828.490	30.000	—	—	30.000	858.490
4.15.14 — Serviço de Estatística da Previ- dência e Trabalho	792.300	14.620	806.920	8.769.180	9.576.100	32.000	—	—	32.000	9.608.100
4.15.15 — Serviço Atuarial	415.600	280.000	695.600	8.420.000	9.115.600	109.800	—	—	109.800	9.225.400
4.15.16 — Serviço de Documentação	304.780	4.290	309.070	10.500	319.570	2.350	—	—	2.350	321.920
	541.800	32.000	573.800	25.000	598.800	4.800	—	—	4.800	603.600
TOTAL	22.484.673	3.771.420	26.256.093	47.884.597	74.140.690	1.403.080	—	—	1.403.080	75.543.770

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROGRAMAS

Cr\$ 1.000

UNIDADE	Administração Superior	Administração Geral	Educação	Saúde	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	Colonização e Povoamento	Total
4.15.01 — Gabinete do Ministro	262.510	—	—	—	—	—	—	262.510
4.15.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Regionais do Trabalho)	—	—	—	—	—	14.175.599	—	14.175.599
4.15.03 — Seção de Segurança Nacional	—	—	—	—	25.880	—	—	25.880
4.15.04 — Conselho Superior da Previdência Social	—	—	—	—	—	427.800	—	427.800
4.15.05 — Conselho Superior do Trabalho Marítimo	—	—	—	—	—	176.774	—	176.774
4.15.06 — Ministério Público junto à Justiça do Trabalho	—	—	—	—	—	2.548.940	—	2.548.940
4.15.07 — Departamento de Administração	—	40.630	—	—	—	—	—	40.630
4.15.08 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	—	3.931.050	—	18.490.984	—	10.943.863	—	33.365.897
4.15.09 — Departamento Nacional do Trabalho	—	—	61.410	—	—	788.660	—	850.070
4.15.10 — Departamento Nacional de Salário	—	—	—	—	—	572.700	—	572.700
4.15.11 — Departamento Nacional de Mão-de-Obra	—	—	—	—	—	1.438.460	1.041.000	2.479.460
4.15.12 — Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho	—	—	—	728.560	—	129.939	—	858.499
4.15.13 — Departamento Nacional de Previdência Social	—	—	—	—	—	9.608.100	—	9.608.100
4.15.14 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	—	—	—	—	—	9.225.400	—	9.225.400
4.15.15 — Serviço Atuarial	—	321.920	—	—	—	—	—	321.920
4.15.16 — Serviço de Documentação	—	603.600	—	—	—	—	—	603.600
TOTAL	262.510	4.897.200	61.410	19.219.544	25.880	50.036.226	1.041.000	75.543.770

4.15.00 -- MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.01 — CABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Prestar assistência ao Titular da Pasta no exame dos assuntos de natureza política, social e administrativa.

LEGISLAÇÃO Decreto nº 51.044, de 25-7-61 — Decreto nº 692,, de 13-6-62 — Decreto nº 51.861, de 22-3-63 — Decreto nº 52.349, de 12-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					262.510
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					260.310
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					259.350
3.1.1.0	Pessoal				237.090	
3.1.1.1	Pessoal Civil			237.090		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		148.680		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		88.400		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.780	3.780	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.680	1.680	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		16.800	16.800	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					960
3.2.5.0	Salário-família				960	
01.00	Pessoal Civil	F		960		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.200
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		500	500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.700	1.700	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			148.680		
	Despesa Variável			112.860		
	TOTAL					262.510

4.15.01 — CABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			262.510
01.01.2.1921	Assessoria Ministerial		262.510	
	TOTAL		262.510	262.510

4-15.02 — GABINETE DO MINISTRO (Órgãos Regionais do Trabalho)

FINALIDADE: Registrar, orientar e fiscalizar a execução das normas legais de assistência social, proteção ao trabalho e segurança nacional, incluindo o portuário e o marítimo.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 21.680, de 1-8-32 — Decreto nº 23.259, de 20-10-33 — Decreto-lei nº 2.168, de 6-5-40 — Decreto nº 24.743, de 14-7-34 — Decreto-lei nº 3.346, de 12-6-41 — Lei nº 4.589, de 11-12-64 — Decreto nº 58.784, de 19-2-65 — Lei nº 4.923, de 23-12-65 — Decreto-lei nº 3, de 27-1-66 — Decreto nº 58.550, de 30-5-66.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Codigo)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					14.175.599
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					13.692.349
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					12.793.109
3.1.1.0	Pessoal				12.129.369	
3.1.1.1	Pessoal Civil			12.129.369		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		11.920.379		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		208.990		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		148.150	148.150	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		515.590	515.590	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					899.240
3.2.5.0	Salário-família				899.240	
01.00	Pessoal Civil	F		899.240		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					483.250
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					483.250
4.1.1.0	Obras Públicas			281.000	281.000	
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	V		281.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		102.200	102.200	
4.1.4.0	Material Permanente	V		100.050	100.050	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					12.819.619
	Despesa Variável					1.355.980
	TOTAL					14.175.599

4-15.02 — GABINETE DO MINISTRO (Órgãos Regionais do Trabalho)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
14.03.1.1922	Assistência Geral ao Trabalho			14.175.599
14.03.1.1923	Construção da sede da Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas	20.000		
14.03.1.1924	Construção da sede da Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba	100.000		
14.03.1.1925	Construção da sede da Delegacia Regional do Trabalho no Paraná	131.000		
14.03.1.1926	Construção de edifício-sede da Delegacia do Trabalho Marítimo em Pirapora — MG.	30.000		
14.03.1.1927	Reequipamento das Delegacias Regionais do Trabalho	171.340		
14.03.2.1928	Reequipamento das Delegacias do Trabalho Marítimo	30.910		
14.03.2.1929	Fiscalização do Trabalho no País		13.217.400	
	Fiscalização do Trabalho Marítimo no País		474.949	
	TOTAL	483.250	13.692.349	14.175.599

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Coordenar as atividades relativas à segurança nacional, no âmbito do MTPS.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 4.815, de 31-10-39 — Decreto-lei nº 9.775, de 6-9-46 — Decreto nº 47.445, de 17-10-59.
Decreto 47.445, de 17-10-59.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					25.880
						=====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					25.110
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					25.110
3.1.1.0	Pessoal				18.640	
3.1.1.1	Pessoal Civil			18.640		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		18.220		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		420		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		250	250	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		220	220	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		6.000	6.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					770
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					770
4.1.4.0	Material Permanente	V		770	770	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa	18.220				
	Despesa Variável	7.660				
	TOTAL	25.880				

4.15.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	DEPESA DE SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			25.880
13.06.2.1930	Assessoramento em assuntos de segurança nacional ..		25.880	
	TOTAL		25.880	25.880

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.04 — CONSELHO SUPERIOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FINALIDADE: Julgar os recursos interpostos das decisões das Juntas de Julgamento e Revisão dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, bem como as revisões de benefícios promovidas pelo Departamento Nacional de Previdência Social.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.738, de 19-1-46 — Lei nº 3.807, de 25-8-60 — Decreto nº 694, de 14-3-62 — Decreto nº 53.356, de 27-12-63 — Decreto nº 1.038, de 25-5-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econ. m.ica (Codigo)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					427.800
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					422.650
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					412.650
3.1.1.0	Pessoal				400.090	
3.1.1.1	Pessoal Civil			400.090		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		398.240		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		1.850		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.190	5.190	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.520	3.520	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.850	3.850	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					10.000
3.2.5.0	Salário-família				10.000	
01.00	Pessoal Civil	F		10.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.150
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.150
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.200	1.200	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.950	3.950	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			408.240		
	Despesa Variável			19.560		
	TOTAL					427.800

4.15.04 — CONSELHO SUPERIOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Previdência Social			427.800
14.05.2.1931	Julgamento de recursos da Previdência Social		427.800	
	TOTAL		427.800	427.800

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.05 — CONSELHO SUPERIOR DO TRABALHO MARÍTIMO

FINALIDADE: Julgar em última instância os recursos interpostos das decisões dos Conselhos Regionais do Trabalho Marítimo e expedir instruções para aplicação da legislação concernente ao trabalho nos portos, na navegação e na pesca e serviços de inspeção, disciplina, e policiamento de que trata o Decreto nº 3.346, de 12-6-41.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.589, de 11-12-64 — Decreto nº 55.784, de 19-2-65 — Decreto-lei nº 3, de 27-1-66.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					176.774
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					176.374
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					171.174
3.1.1.0	Pessoal				166.974	
3.1.1.1	Pessoal Civil			166.974		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		165.094		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.880		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.700	2.700	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.500	1.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					5.200
3.2.5.0	Salário-família				5.200	
01.00	Pessoal Civil	F		5.200		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					400
4.1.4.0	Material Permanente	V		400	400	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		170.294			
	Despesa Variável		6.480			
	TOTAL		176.774			

4.15.05 — CONSELHO SUPERIOR DO TRABALHO MARÍTIMO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Geral ao Trabalho			176.774
14.03.2.1932	Apreciação das causas relacionadas ao Trabalho Marítimo		176.774	
	TOTAL		176.774	176.774

4.15.00 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.06 — MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A JUSTIÇA DO TRABALHO

FINALIDADE: Zelar pela observância da Constituição Federal, das leis e atos emanados dos poderes públicos, junto à Justiça do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.341, de 30-1-51 — Decreto nº 42.823, de 8-11-57.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.548.940
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.519.290
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.463.490
3.1.1.0	Pessoal				2.398.490	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.398.490		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.075.240		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		323.250		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		15.000	15.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		50.000	50.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					55.800
3.2.5.0	Salário-família				55.800	
01.00	Pessoal Civil	F		55.800		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					29.650
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					29.650
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		11.500	11.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		18.150	18.150	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					2.131.040
	Despesa Variável					417.900
	TOTAL					2.548.940

4.15.06 — MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A JUSTIÇA DO TRABALHO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Administração			2.548.940
14.01.1.1933	Reequipamento das Procuradorias Regionais e Sede	29.650		
14.01.2.1934	Fiscalização do cumprimento das Leis Trabalhistas		2.519.290	
	TOTAL	29.650	2.519.290	2.548.940

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.07 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Orientar, executar e fiscalizar os serviços de administração geral, diretamente e por intermédio de seus órgãos componentes.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 2.313, de 15-6-40 — Decreto nº 47.035, de 15-10-59.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					40.630
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					38.530
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					38.290
3.1.1.0	Pessoal				37.020	
3.1.1.1	Pessoal Civil			37.020		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		29.600		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		7.420		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		810	810	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		460	460	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					240
3.2.5.0	Salário-família				240	
01.00	Pessoal Civil	F		240		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.100
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.100
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.500	1.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		600	600	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			29.840		
	Despesa Variável			10.790		
	TOTAL			40.630		

4.15.07 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			40.630
02.05.2.1935	Direção e coordenação		40.630	
	TOTAL		40.630	40.630

4.15.08 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Orientar, executar e fiscalizar serviços de administração geral, através seus órgãos competentes.
 LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 2.313, de 15-6-40 — Decreto nº 47.035, de 15-10-59.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					33.365.897
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					33.006.277
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.417.330
3.1.1.0	Pessoal				2.400.220	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.400.220		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.299.600		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		100.620		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		114.210	114.210	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		902.900	902.900	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					29.588.947
3.2.1.0	Subvenções Sociais				29.434.847	
3.2.1.2	Instituições Federais			29.314.847		
	1) Legião Brasileira de Assistência	F		10.823.863		
	2) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado	V		18.490.984		
3.2.1.5	Instituições Privadas			120.000		
	1) Fundação de Assistência aos Garimpeiros	V		120.000		
3.2.5.0	Salário-família				148.100	
01.00	Pessoal Civil	F		148.100		
3.2.8.0	Diversas Transferências Correntes				6.000	
3.2.9.5	Pessoas			6.000		
	1) Auxílio-doença	V		6.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					359.620
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					359.620
4.1.1.0	Obras Públicas			120.000	120.000	
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	V		120.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		222.800	222.800	
4.1.4.0	Material Permanente	V		16.820	16.820	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					13.271.563
	Despesa Variável					20.094.334
	TOTAL					33.365.897

4.15.08 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Dependentes)

 Execução Direta
 Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.05.1.1936	Administração			3.931.050
02.05.1.1937	Construção de Anexo e Garagem	120.000		
02.05.1.1938	Recuperação do Palácio do Trabalho	340.000		
02.05.1.1939	Renovação do Edifício Sede em Brasília	100.000		
02.05.1.1940	Renovação da frota de veículos	200.000		
02.05.2.1941	Reequipamento da Unidade	39.620		
02.05.2.1942	Manutenção e conservação do Edifício Sede em Brasília		32.000	
02.05.2.1943	Manutenção e conservação do Palácio do Trabalho		624.900	
	Direção, coordenação e serviços administrativos		2.474.530	
	SAÚDE			
05.03.2.1944	Atividades de Assistência Hospitalar			18.490.984
	Assistência médico-hospitalar devida ao servidor público e seus dependentes		18.490.984	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
14.04.2.1945	Assistência Social			10.943.863
	Subvenção a Entidades Assistenciais e Previdenciárias		10.943.863	
	TOTAL	799.620	32.568.277	33.365.897

4.15.00 — MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

4.15.09 — DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

FINALIDADE: Promover e executar a coordenação e fiscalização, nos termos da legislação vigente e das convenções internacionais, da organização sindical em todo o seu sentido jurídico e social.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 19.667, de 4 de fevereiro de 1931 — Decreto nº 19.671-A, de 4 de fevereiro de 1931 — Decreto nº 22.564, de 21 de março de 1933 — Decreto nº 23.513 de 28 de novembro de 1933 — Decreto-lei nº 5.992, de 15 de dezembro de 1942 — Decreto nº 19.002 de 27 de julho de 1945 — Decreto nº 36.782, de 18 de janeiro de 1955 — Lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964 — Decreto nº 55.784, de 19 de fevereiro de 1965

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					850.070
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					834.880
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					808.850
3.1.1.0	Pessoal				797.250	
3.1.1.1	Pessoal Civil			797.250		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		776.250		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		21.000		
3.1.2.0	Materiais de Consumo	V		7.260	7.260	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.340	4.340	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					26.030
3.2.5.0	Salário-família				26.030	
01.00	Pessoal Civil	F		26.030		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					15.190
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					15.190
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000	10.000	
4.1.4.0	Materiais Permanentes	V		5.190	5.190	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			802.280		
	Despesa Variável			47.790		
	TOTAL			850.070		

4.15.09 — DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			61.410
04.07.2.1946	Atividades culturais e assistenciais		61.410	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDENCIA			
	Assistência Geral ao Trabalho			788.660
14.03.1.1947	Reequipamento da Unidade	15.190		
14.03.2.1948	Fiscalização das organizações sindicais		288.870	
14.03.2.1949	Supervisão da fiscalização das leis do trabalho		381.800	
14.03.2.1950	Inspeção do trabalho		102.800	
	TOTAL	15.190	834.880	850.070

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.10 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SALÁRIO

FINALIDADE: Cooperar e orientar a política salarial, promovendo estudos para fixação e revisão, prévia e periódica-mente elaborados índices de custo de vida nas diferentes regiões do País, permanentemente atualizados es-tudos relativos às condições econômicas e de padrão de vida do trabalhador e sua família. Colaborar na instrução de processos de reajustamento salarial pendentes na Justiça do Trabalho e conhecer dos re-cursos, em última instância, de decisões pertinentes aos Delegados Regionais do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.589, de 11-12-64 — Decreto nº 55.784, de 19-2-65 — Lei nº 4.923, de 23-12-65.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					572.700
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					556.900
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					539.900
3.1.1.0	Pessoal				402.700	
3.1.1.1	Pessoal Civil			402.700		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		399.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		3.700		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		25.000	25.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		112.200	112.200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					17.000
3.2.5.0	Salário-família				17.000	
01.00	Pessoal Civil	F		17.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					15.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					15.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000	10.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.800	5.800	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			416.000		
	Despesa Variável			156.700		
	TOTAL					572.700

4.15.10 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SALÁRIO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
14.01.2.1951	Administração			423.200
	Direção e atividades gerais		423.200	
	Estudos e Pesquisas			149.500
14.14.1.1952	Reequipamento da Unidade	15.800		
14.14.2.1953	Apuração de índices de custo de vida		125.000	
14.14.2.1954	Estudos relativos a reajustes salariais		8.700	
	TOTAL	15.800	556.900	572.700

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA

FINALIDADE. Estudar as condições do mercado de trabalho no País, particularmente no que se refere a emprego, desemprego e mão-de-obra qualificada, promover a colocação de trabalhadores, a identificação e o registro profissional, orientar, coordenar e fiscalizar serviços de emprego e formular a política de formação profissional. Mobilizar a mão-de-obra diretamente por seus órgãos de colocação, postos e hospedarias, e indiretamente por convênios, coordenando e encaminhando a mão-de-obra imigrante e correntes migratórias. Conhecer de recursos, em última instância, de decisões pertinentes aos Delegados Regionais do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.589, de 11-12-64 — Lei nº 4.923, de 23-12-65 — Lei nº 4.504, de 30-11-64 — Decreto nº 58.550, de 30-5-66.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.479.460
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.189.460
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.137.460
3.1.1.0	Pessoal				714.760	
3.1.1.1	Pessoal Civil			714.760		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		418.560		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		296.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		213.000	213.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.058.100	1.058.100	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		151.800	151.800	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					32.000
3.2.5.0	Salário-família				18.000	
01.00	Pessoal Civil	F		18.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				14.000	
3.2.9.5	Pessoas			14.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		14.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					310.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					310.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		185.000	185.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		125.000	125.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			436.560		
	Despesa Variável			2.042.900		
	TOTAL			2.479.460		

4.15.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
14.03.1.1955	Assistência Geral ao Trabalho			1.438.460
14.03.2.1956	Equipamento da Unidade	125.000		
	Fixação e acompanhamento da política de mão-de-obra		461.460	
14.03.2.1957	Manutenção do registro profissional		802.000	
14.03.2.1958	Instalação de Agências de Colocação Profissional		50.000	
	COLONIZAÇÃO POVOAMENTO			1.041.000
18.02.1.1959	Planos Especiais de Colonização e Povoamento	215.000		
18.02.1.1960	Recuperação de Hospedarias	40.000		
18.02.1.1960	Equipamento dos serviços de migração		616.000	
18.02.2.1961	Manutenção de Hospedarias		170.000	
18.02.2.1962	Serviço de Migração			
	TOTAL	380.000	2.098.460	2.478.460

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.12 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO

FINALIDADE: Promover investigações sobre condições de segurança e higiene de locais e métodos de trabalho, bem como das condições de trabalho peculiares à mulher e ao menor, estabelecendo normas de caráter técnico e de orientação para a fiscalização da legislação própria; orientar e promover campanhas educativas de prevenção de acidentes e expedir normas para a notificação de doenças profissionais.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.589, de 11-12-64 — Decreto nº 55.784, de 19-2-65.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					858.490
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					828.490
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					803.990
3.1.1.0	Pessoal				727.590	
3.1.1.1	Pessoal Civil			727.590		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		712.290		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		15.300		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		50.400	50.400	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		15.000	15.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		11.000	11.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					24.500
3.2.5.0	Salário-família				24.500	
01.00	Pessoal Civil	F		24.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					30.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					30.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000	5.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		25.000	25.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			736.790		
	Despesa Variável			121.700		
	TOTAL					858.490

4.15.12 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
05.07.1.1963	Saúde Ocupacional (Higiene e Segurança do Trabalho) Reequipamento da Unidade	30.000		728.560
05.07.2.1963	Direção e atividades de fiscalização de higiene do trabalho		383.600	
05.07.2.1965	Direção e atividades de fiscalização de segurança do trabalho		101.060	
05.07.2.1966	Direção e coordenação		213.900	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
14.03.2.1967	Assistência Geral ao Trabalho		129.930	129.930
	Proteção ao trabalho da mulher e do menor			
	TOTAL	30.000	828.490	858.490

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.13 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FINALIDADE: Orientar e fiscalizar em todo o território nacional a administração da previdência social a cargo dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 1.346, de 15-6-39 — Decreto-lei nº 8.742, de 19-1-46 — Lei nº 3.807, de 26-8-60.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					9.608.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					9.576.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					806.920
3.1.1.0	Pessoal			792.300	792.300	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		785.300		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		7.000	10.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	V		10.000	4.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.000	620	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		620		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				15.500	8.769.180
3.2.5.0	Salário-família					
01.00	Pessoal Civil	F		15.500		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				8.753.680	
02.00	Y.14 — Fundo Comum da Previdência Social	F	7.753.680			
03.00	Reajustamentos de Aposentadorias e Pensões	V		1.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					32.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					32.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.000	12.000	
4.1.7.0	Material Permanente	V		20.000	20.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					3.554.480
	Despesa Variável					1.053.620
	TOTAL					9.608.100

4.15.13 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
14.05.1.1968	Previdência Social			9.608.100
14.05.2.1969	Reequipamento da Unidade	32.000		
14.05.2.1870	Supervisão e fiscalização do sistema de previdência social		822.420	
14.05.2.1870	Suplementação de recursos às Instituições de Previdência Social		7.753.680	
14.05.2.1971	Reajustamentos de aposentadorias e pensões		1.000.000	
	TOTAL	32.000	9.576.100	9.608.100

4.15.14 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO

FINALIDADE: Organização e sistematização de todas as estatísticas concernentes à assistência social, ao trabalho e às que se relacionarem estritamente com os de mais objetivos abrangidos no programa de ação do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.600, de 6-7-34 — Decreto-lei nº 1.360, de 20-6-39 — Decreto-lei nº 399, de 30-4-38 — Lei nº 185, de 14-1-38 — Decreto-lei nº 12.299, de 22-4-43 — Decreto nº 16.087, de 17-7-44 — Decreto-Lei número 3.290, de 19-4-41; Decreto-lei nº 6.701, de 1-7-44 e Lei nº 4.048, de 29-12-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					9.225.400
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					9.115.600
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					695.600
3.1.1.0	Pessoal				415.600	
3.1.1.1	Pessoal Civil			415.600		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		411.400		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		4.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		100.000	100.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		180.000	180.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					8.420.000
3.2.5.0	Salário-família				20.000	
01.00	Pessoal Civil	F		20.000		
3.2.6.0	Abono familiar	F		8.400.000	8.400.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					109.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					109.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		105.000	105.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.800	4.800	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					8.831.400
	Despesa Variável					394.000
	TOTAL					9.225.400

4.15.14 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
14.01.1.1972	Administração			825.400
14.01.2.1973	Reinstalação e reequipamento do Centro de Processamento de Dados	220.000		
	Organização de estatísticas relativas aos objetivos do MTPS		605.400	
14.04.2.1974	Assistência Social		8.400.000	8.400.000
	Pagamento do Abono Familiar			
	TOTAL	220.000	9.005.400	9.225.400

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.15 — SERVIÇO ATUARIAL

FINALIDADE: Orientar os Órgãos do Ministério ou a ele vinculados no que se refere à técnica atuarial e promover o desenvolvimento desta através de estudos e de divulgação.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 3.491, de 18-12-41 — Decreto-lei nº 4.719, de 21-9-42 — Decreto nº 515, de 18-1-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					321.920
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					319.570
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					309.070
3.1.1.0	Pessoal				304.780	
3.1.1.1	Pessoal Civil			304.780		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		302.180		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		2.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.190	2.190	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.100	2.100	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					10.500
3.2.5.0	Salário-família				10.500	
01.00	Pessoal Civil	F		10.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.350
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.350
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.350	2.350	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			312.680		
	Despesa Variável			9.240		
	TOTAL			321.920		

4.15.15 — SERVIÇO ATUARIAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Estatística			321.920
02.04.2.1975	Estudo e divulgação		321.920	
	TOTAL		321.920	321.920

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.16 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

FINALIDADE: Coleta, guarda, coordenação e divulgação de textos, relatórios, dados estatísticos e outros elementos relativos à atividade do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 6.995, de 27-10-44 — Decreto nº 19.583, de 6-9-45.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					603.600
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					598.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					573.800
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			541.800	541.800	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		539.740		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		2.060		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		20.000	20.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		12.000	12.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					25.000
3.2.5.0	Salário-família					
01.00	Pessoal Civil	F		25.000	25.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000	2.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.800	2.800	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					564.740
	Despesa Variável					38.860
	TOTAL					603.600

4.15.16 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			603.600
02.05.2.1976	Documentação e publicações		603.600	
	TOTAL		603.600	603.600

4.16-00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.16.01 — Gabinete do Ministro	798.715	323.929	1.122.644	480	1.123.124	65.150	—	—	65.150	1.188.274
4.16.02 — Seção de Segurança Nacional ..	36.617	13.500	50.117	—	50.117	5.000	—	—	5.000	55.117
4.16.03 — Departamento de Administração	15.172.924	364.235	15.537.159	4.699.444	20.236.603	267.600	—	—	267.600	20.504.203
4.16.04 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	—	—	—	506.365.089	506.365.089	—	—	324.964.849	324.964.849	831.329.938
4.16.05 — Serviço de Documentação	174.545	26.300	200.845	8.448	209.293	8.490	—	—	8.490	217.783
4.16.06 — Departamento dos Correios e Te- legrafos	187.825.681	17.690.000	205.515.681	28.357.000	233.872.681	26.018.200	720.000	—	26.738.200	260.610.881
4.16.07 — Estrada de Ferro Tocantins	1.156.553	93.000	1.249.553	295.720	1.545.273	148.113	—	—	148.113	1.693.386
TOTAL	205.165.035	18.510.964	223.675.999	539.726.181	763.402.180	26.512.553	720.000	324.964.849	352.197.402	1.115.599.582

4.223.675.999

4.16.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROGRAMAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Agropecuária	Energia	Transporte	Comunicações	Saneamento	Defesa e Segurança Nacional	Ajudagem	TOTAL GERAL
4.16.01 — Gabinete do Minis- tro	530.478	—	—	—	657.796	—	—	—	—	1.188.274
4.16.02 — Seção de Segurança Nacional	—	—	—	—	—	—	—	55.117	—	55.117
4.16.03 — Departamento de Ad- ministração	—	20.504.203	—	—	—	—	—	—	—	20.504.203
4.16.04 — Departamento de Ad- ministração (Órgãos Dependentes)	—	—	21.860.091	25.032.102	615.783.015	—	111.472.194	—	57.182.536	831.329.938
4.16.05 — Serviço de Documen- tação	—	217.783	—	—	—	—	—	—	—	217.783
4.16.06 — Departamento dos Correios e Telégra- fos	—	—	—	—	—	260.610.881	—	—	—	260.610.881
4.16.07 — Estrada de Ferro To- cantis	—	—	—	—	1.693.386	—	—	—	—	1.693.386
TOTAL	530.478	20.721.986	21.860.091	25.032.102	618.134.197	260.610.881	111.472.194	55.117	57.182.536	1.115.599.582

4.16.00 - MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4.16.00 - MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4.16.01 - GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Receber e transmitir as ordens do titular da pasta, bem como de prestar a este, como agente de sua imediata confiança, colaboração e assistência na sua representação política e social.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 319, de 7 de dezembro de 1961.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.188.274
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.123.124
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.122.644
3.1.1.0	Pessoal				798.715	
3.1.1.1	Pessoal Civil			798.715		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		82.215		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		716.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		52.873	52.873	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		261.556	261.556	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		9.500	9.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					480
3.2.5.0	Salário-família				480	
01.00	Pessoal Civil	F		480		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					65.150
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					65.150
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		52.150	52.150	
4.1.4.0	Material Permanente	V		13.000	13.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			82.695		
	Despesa Variável			1.105.579		
	TOTAL					1.188.274

4.16.01 - GABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			530.478
02.01.2.1977	Assessoria Ministerial		530.478	
	TRANSPORTE			
	Administração			657.796
07.01.2.1978	Coordenação da política de transportes, pelo Conselho Nacional de Transportes e GEIOT		657.796	
	TOTAL		1.188.274	1.188.274

4.16.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4.16.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: a) Estudar os problemas de Segurança Nacional, relacionados com os assuntos de que trata o Ministério;

b) centralizar, na esfera de competência do Ministério, todas as questões relativas à Segurança Nacional;

c) propor ao Ministro o programa de ação do Ministério, em tempo de guerra; e

d) assegurar relações entre o Ministério, Estado-Maior das Forças Armadas e outros Ministérios.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 3.808, de 7-11-41; Decreto-lei nº 9.773, de 6-9-46; Decreto nº 47.445, de 17-10-59.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					55.117
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					50.117
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					50.117
3.1.1.0	Pessoal				36.617	
3.1.1.1	Pessoal Civil			36.617		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		28.067		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		8.550		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.200	1.200	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		5.000	5.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		7.300	7.300	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.000
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	5.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		28.067			
	Despesa Variável		27.050			
	TOTAL		55.117			

4.16.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			55.117
13.05.2.1979	Atividades específicas inerentes à Segurança Nacional		55.117	
	TOTAL		55.117	55.117

4.16.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4.16.03 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Orientar, promover e superintender a execução das atividades de Administração Geral do Ministério.
 LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 3.232, de 5-5-41; Decreto-lei nº 8.885, de 24-1-46; Decreto nº 47.894, de 11-3-60; e Decreto nº 321, de 7-12-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					20.504.203
						=====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					20.236.603
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					15.537.159
3.1.1.0	Pessoal				15.172.924	
3.1.1.1	Pessoal Civil			15.172.924		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		14.994.612		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		178.312		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		148.421	148.421	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		200.814	200.814	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		15.000	15.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.699.444
3.2.5.0	Salário-família	F			4.695.744	
01.00	Pessoal Civil	F		4.695.744		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V			3.700	
3.2.9.5	Pessoas:					
	1) Auxílio Doença	V		3.700		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					267.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					267.600
4.1.1.0	Obras Públicas	V		200.000	200.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		55.000	55.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		12.600	12.600	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			19.690.356		
	Despesa Variável			813.847		
	TOTAL			20.504.203		

4.16.03 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Organização e Metodização			20.504.203
02.03.1.1960	Construção da garagem do edifício sede em Brasília	200.000		
03.03.2.1981	Supervisão, coordenação e direção dos trabalhos administrativos		20.304.203	
	TOTAL	200.000	20.304.203	20.504.203

4.16.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4.16.04 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Orientar, promover e superintender a execução das atividades de Administração Geral do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 3.232, de 5-5-41; Decreto-lei nº 8.898, de 24-1-48; Decreto nº 47.894, de 11-3-60; e Decreto nº 321, de 7-12-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
3.0.0.0	TOTAL GERAL					831.329.938 =====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					506.365.089
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					506.365.089
3.2.2.0	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS					
3.2.2.1	Empresas Federais			355.320.000		
01.00	Pessoal da Administração Descentralizada:					
	X.20 — Comissão de Marinha Mercante	F		89.320.000		
	X.36 — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima	F		266.000.000		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				151.045.089	
3.2.9.2	Entidades Federais		43.097.480	107.947.609		
01.00	Pessoal da Administração Descentralizada:					
	X.08 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro					
	Y.19 — Fundo Nacional de Investimentos Ferroviários	F	4.926.358			
	X.10 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento					
	Y.18 — Fundo Nacional de Obras de Saneamento	F	15.600.000			
	X.11 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	F		24.185.242		
	Y.01 — Defesa Contra as Secas do Nordeste	F	8.216.000			
	X.12 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis	F		9.734.000		
	X.20 — Comissão de Marinha Mercante	F				
	Y.16 — Fundo de Marinha Mercante	F	4.613.280			
	X.37 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	F		69.000.000		
02.00	Demais Despesas de Custeio dos Órgãos de Administração Descentralizada:					
	X.08 — Departamento Nacional de Estrada de Ferro					
	Y.19 — Fundo Nacional de Investimentos Ferroviários:					
	1) Material de Consumo	V	318.846			
	2) Serviços de Terceiros	V	666.000			
	3) Encargos Diversos	V	88.796			
	X.10 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento					
	1) Serviços de Terceiros	V		1.720.100		
	2) Encargos Diversos	V		1.300.000		
	Y.18 — Fundo Nacional de Obras de Saneamento					
	1) Material de Consumo	V	2.000.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	1.699.800			

4.16.00 - MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

						Execução Indireta Cr\$ 1.000
Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	X.11 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas					
	1) Material de Consumo	V		1.263.641		
	Y.01 - Fundo Nacional de Obras Contra as Secas	V	978.800			
	2) Serviços de Terceiros	V		634.000		
	Y.01 - Fundo Nacional de Obras Contra as Secas	V	469.500			
	3) Encargos Diversos	V		110.626		
	X.12 - Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis					
	Y.17 - Fundo Portuário Nacional					
	1) Material de Consumo	V	1.056.000			
	2) Serviços de Terceiros	V	720.000			
	3. Encargos Diversos	V	490.000			
	X.20 - Comissão de Marinha Mercante					
	4.16 - Fundo de Marinha Mercante:					
	1) Material de Consumo	V	188.100			
	2) Serviços de Terceiros	V	958.100			
	3) Encargos Diversos	V	107.800			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					324 964.849
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					324 964.849
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas	V			241.633.243	
4.3.2.1	Entidades Federais		157.498.984	84.134.259		
	X.08 - Departamento Nacional de Estradas de Ferro	V		6.283.642		
	Y.19 - Fundo Nacional de Investimentos Ferroviários	V	75.627.588			
	X.10 - Departamento Nacional de Obras de Saneamento:	V		57.450.508		
	Y.18 - Fundo Nacional de Obras de Saneamento	V	35.118.492			
	X.11 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	V		6.988.985		
	Y.01 - Fundo Nacional de Obras Contra as Secas	V	35.784.028			
	X.12 - Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis	V		13.411.124		
	Y.17 - Fundo Portuário Nacional	V	10.968.876			
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações	V			14.458.514	
4.3.3.1	Entidades Federais	V	5.770.064	8.688.450		
	X.08 - Departamento Nacional de Estradas de Ferro	V		448.450		
	X.10 - Departamento Nacional de Obras de Saneamento	V		5.100.000		
	X.11 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	V				
	Y.01 - Fundo Nacional de Obras Contra as Secas	V	5.770.064			
	X.12 - Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis	V		3.000.000		
	X.20 - Comissão de Marinha Mercante	V		140.300		
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente	V				
4.3.4.1	Entidades Federais			7.388.520	7.388.520	
	X.08 - Departamento Nacional de Estradas de Ferro	V		6.040.320		
	X.10 - Departamento Nacional de Obras de Saneamento	V		680.000		

4.16.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	X.11 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	V		600.000	12	
	X.20 — Comissão de Marinha Mercante	V		68.200		
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras	V			52.900.000	
4.3.5.1	Entidades Federais		11.117.103	41.782.897		
	X.08 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	V		100.000		
	X.10 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento	V		4.400.000		
	X.11 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas					
	Y.01 — Fundo Nacional de Obras Contra as Secas	V	3.200.000			
	X.12 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis	V		200.000		
	X.20 — Comissão de Marinha Mercante	V		37.082.897		
	Y.16 — Fundo de Marinha Mercante	V	7.917.103			
4.3.6.0	Contribuições Diversas	V			8.584.572	
4.3.6.1	Entidades Federais		2.584.572	6.000.000		
	X.11 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas					
	4.3.6.4. — Entidades Privadas:	V		6.000.000		
	X.12 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis					
	Y.15 — Concessionários de Portos	F	2.584.572			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		494.179.452			
	Despesa Variável		337.150.486			
	TOTAL		831.329.938			

4.16.04 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X.08 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO.
 FINALIDADE: Construção de ferrovias e a sua fiscalização técnica, de acordo com o Plano Geral de Viação Nacional
 LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 3.163, de 31-3-41; Decreto nº 20.351, de 8-1-46; Lei nº 4.102, de 20-7-62; e Decreto nº 2.090, de 18-1-63.
 Execução Indireta
 Crs 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	TRANSPORTE			
	Ferrovário			94.500.000
07.03.1.1982	TPS, Pires do Rio-Uberlândia	2.000.000		
07.03.1.1983	TPS, Itapeva-Ponta Grossa	3.000.000		
07.03.1.1984	TPS, Ponta Grossa-Eng. Bley	5.000.000		
07.03.1.1985	TPS, Mafra-Roca Sales	24.300.000		
07.03.1.1986	TPS, Roca Sales-Montenegro	9.600.000		
07.03.1.1987	T.1, Teresina-Altos-Crateus	3.000.000		
07.03.1.1988	T.15, Agua Boa-Cianorte	1.000.000		
07.03.1.1989	L.8, Cruz das Almas-Sto. Antônio de Jesus	1.500.000		
07.03.1.1990	L.10, Campinho-Ubatuba-Jequié	500.000		
07.03.1.1991	L.20, Japeri-Terminal Marítimo de Santa Cruz	2.500.000		
07.03.1.1992	L.25, Jundiapéba-Ribeirão Pires	2.500.000		
07.03.1.1993	L.35, Roca Sales-Passu Fundo	9.100.000		
07.03.1.1994	L.37, Cêro Largo-Sto. Angelo	2.000.000		
07.03.1.1995	L.54, Brasília-Pires do Rio	12.700.000		
07.03.1.1996	Mafra-Lages, consolidação de trechos já construídos	1.000.000		
07.03.1.1997	Unificação e remodelação dos transportes suburbanos no Estado da Guanabara, sendo Crs 600.000.000 para construção do Viaduto sobre as linhas da Central do Brasil em Nova Iguaçu	4.000.000		
07.03.1.1998	Estudos e projetos para o desenvolvimento de linhas	100.000		
07.03.1.1999	Construção da Estação Ferroviária de Brasília	644.000		
07.03.1.2000	Edifício Sede em Brasília	567.230		
07.03.1.2001	Reequipamento da Unidade	488.770		
07.03.1.2002	Unidades residenciais em Brasília	3.600.000		
07.03.2.2003	Supervisão e direção das construções ferroviárias		6.000.000	
	TOTAL	88.500.000	6.000.000	94.500.000

4.16.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: X.10 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO.
 FINALIDADE: Planejar, executar, fiscalizar e superintender obras ou planos relativos à construção, à conservação e à exploração de Saneamento Geral.
 LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 2.367, de 4-7-40; Decreto-lei nº 8.847, de 24-1-46; Lei nº 4.089, de 13-7-62; e Decreto nº 1.487, de 7-11-62.

Execução Indireta
 Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ENERGIA			
06.01.2.2004	Administração Supervisão, Direção e Coordenação do Programa .. Geração		2.250.000	2.250.000 11.660.000
06.02.1.2005	Barragem de Pedras, Saneamento e Produção de Energia	6.500.000		
06.02.1.2006	Barragem de Chapecozinho, Saneamento e Produção de Energia	960.000		
06.02.1.2007	Barragem de Passo Fundo, Saneamento e Produção de Energia	2.000.000		
06.02.1.2008	Barragem de Furnas de Segrêdo, Saneamento e Produção de Energia	900.000		
06.02.1.2009	Barragem de Itu, Saneamento e Produção de Energia	900.000		
06.02.1.2010	Barragem Engenheiro Mala Filho, Saneamento e Produção de Energia	400.000		
	SANEAMENTO			
10.01.2.2012	Administração Supervisão, Direção e Coordenação do Programa Saneamento Básico		27.770.000	27.770.000 37.174.000
10.02.1.2013	Abastecimento d'água em Macapá	500.000		
10.02.1.2014	Abastecimento d'água no Estado do Pará, nas cidades de Belém e Santarém	1.000.000		
10.02.1.2015	Abastecimento d'água no Estado do Maranhão, nas cidades de Pedreiras e São Benedito do Rio Preto e São Luz (Barragem Ba'ata)	600.000		
10.02.1.2016	Abastecimento d'água e Rede de Esgoto no Estado do Ceará, nas cidades de Fortaleza (inclusive Caucaia) Crato, Iguatu, Mauriti, Independência, Solonópolis, Guaracaba do Norte, Cratêus e Iracema	3.500.000		
10.02.1.2017	Abastecimento d'água no Estado do Piauí, nas cidades de Lusilândia, Marcos Parente, Matias Olímpio e Padre Marcos	400.000		
10.02.1.2018	Abastecimento d'água no Estado da Paraíba, nas cidades de João Pessoa, Cubati, Prata, Esperança, Lasko, Seca, Serra Redonda e Juripiranga	600.000		
10.02.1.2019	Abastecimento d'água em Caruaru e Olinda — PE ..	1.200.000		
10.02.1.2020	Rede de Esgoto em Petrolina	200.000		
10.02.1.2021	Abastecimento d'água no Estado de Alagoas, em Arapiraca, Coruripe e na Baía de Leiteira	400.000		
10.02.1.2022	Abastecimento d'água e Rede de Esgoto no Estado da Bahia nas cidades de Acajutuba, Canavieiras, Entre Rios, Esplanada, Itabuna, Itacapé, Ilheus, Ilheus, Iapera, Alagoinha, Castro Alves, Fera de Santana, Amargosa, Barreirinha, Craci, Iguai, Maquinique, Santa Cruz da Vitória, sendo Cr\$ 100.000.000 para Ipiatã e Cr\$ 50.000.000 para Almadália	850.000 200.000		
10.02.1.2023	Abastecimento d'água de Aracaju			
10.02.1.2024	Abastecimento d'água no Estado do Espírito Santo, nas cidades de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Guarapari, Castelo, Cachoeiro do Itapemirim e Vilas, Itapemirim, Nova Venécia, Guaçu, Colatina, Ecoporanga, Alegre e Mimoso do Sul	1.600.000		
10.02.1.2025	Abastecimento d'água e Rede de Esgoto no Estado do Rio de Janeiro, nas cidades de Niterói, São Gonçalo, Nova Iguaçu, Duque de Caxias, São João do Meriti, Campos, Macaé, Itacurucá, Itaguaí, Nilópolis, Cabo Frio, Angra dos Reis, Araruama, Meze Rezende, São Sebastião do Alto e Volta Redonda	2.000.000		
10.02.1.2026	Abastecimento d'água e Rede de Esgotos no Estado de Minas Gerais, nas cidades de Alfenas, Barbacena, Belo Horizonte, Campina Verde, Camoá, Belo, Caratinga, Cataguases, Curvelo, Formosa, Itulubá, Juiz de Fora, Lavras, Leopoldina, Monte São, Ponte Nova, Pouso Alegre, Teófilo Otoni, Uberlândia, Bicas, Cambui, Carandá, Duna Cavat, Seneca, Feliz Inhapim, Ipanema, Lima Duarte, Malacacheta, Mar de Espanha, Muriaé, Porto Firme, Rio Pomba, Santa Rita de Caldas, Santa Rita de Jacutinga, Sapucaí, São Brás do Sul, Conselheiro Lafaiete, Poços de Caldas, Abaeté, Argemiro, Silvianópolis, Ressaquinha, Presidente Juscelino, Corinto, Destêro do Melo, Co-			

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
10.02.1.2027	ronel Pacheco, Casa Grande, Antônio Carlos, Alem Paraíba, Patos de Minas, Itanhomi, São Francisco da Glória, São João Evangelista, Estrocinio do Muriae	9.700.000		
10.02.1.2028	Abastecimento d'água e Rede de Esgotos no Estado de Goiás, nas cidades de Anápolis, Goiânia, Inhumas, Itaberaí, Morrinhos, Goiás, Pires do Rio, Caltas Novas, Catalão, Rio Verde, Araguaína, Glatuba, Jaraguá, Luziânia, Mineiros, Pedro Afonso, Pontalina, São Luis dos Montes Brtos, Taquatinga, Tocantinópolis, Goianesia, Orizena, Jataí, Hidrolândia, Firminópolis, Ceres, Buriti Alegre, Bela Vista de Goiás, Miracema do Norte	1.955.000		
10.02.1.2029	Abastecimento d'água e Rede de Esgotos no Estado de Mato Grosso nas cidades de Alto Paraguai, Aquidauana, Cáceres, Campo Grande, Corumbá, Culabá, Dourados, Glória de Dourados, Poconé, Ponta Porá, Porto Murtinho, Rondonópolis, Sidrolândia, Três Lagoas e Várzea Grande	1.900.000		
10.02.1.2029	Abastecimento d'água e Rede de Esgotos no Estado de São Paulo, nas cidades de Água de Lindóia, Água da Prata, Aparecida do Norte, Balsamo, Brodosqui, Caçapava, Caiçaras, Cosmópolis, Eldorado, Jacupiranga, Jundiaí, Lins, Mococa, Parqueira - Acu, Pindamonhangaba, Piratininga, Pompéia, São Vicente, Sertãozinho, Assis, Cachoeira Paulista, Guaratinguetá, Lorena, Santos, Franco da Rocha, Americana, Amparo, Araras, Cabelas, Dracena, Taubaté, Tupi Paulista e Marília	1.819.000		
10.02.1.2030	Abastecimento d'água de Porto Velho	150.000		
10.02.1.2031	Abastecimento d'água no Estado do Paraná, nas cidades de Antonina, Assis, Curitiba, Francisco Beltrão, Jaguapitã, Mandaguari, Maringá, Guaratuba, Paranavai, Santa Mariana, Umuarama, Apucarana, Arapongas, Cleveândia, Cruzeiro do Oeste, Nova Esperança, Santa Cruz do Monte Castelo, São Pedro do Ivaí, União da Vitória e Guarapuava	2.500.000		
10.02.1.2032	Abastecimento d'água e Rede de Esgotos no Estado de Santa Catarina, nas cidades de Blumenau, Bom Retiro, Camboriú, Chapisco, Florianópolis, Jaraguá do Sul, Laguna, Brusque, Gdornhas Itajaí, Lontas, Palhoça, Rio do Sul, Lajes e Mafra	2.000.000		
10.02.1.2033	Abastecimento d'água e Rede de Esgotos no Estado do Rio Grande do Sul, nas cidades de Canoas, Esteio, Gravataí, Horizontina, Panambi, Porto Alegre, Santa Maria, Três de Maio, Camapu Bom, Sapiranga, Bagé, Camaquã, Caxias do Sul, Crissiumal, Cruz Alta, Erechim, Soledade, Tapera, Rio Grande, sendo Cr\$ 800.000.000 para Pelotas, Cr\$ 200.000.000 para a rede de esgotos de Rosário do Sul e Cr\$ 100.000.000 para Arroio Grande	4.000.000		21 338.000
	Saneamento Urbano			
10.03.1.2034	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Acre	63.000		
10.03.1.2035	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Amazonas	270.000		
10.03.1.2036	Defesa Contra Erosão e Inundações no Território de Roraima	63.000		
10.03.1.2037	Defesa Contra Erosão e Inundações no Território do Amapá	456.000		
10.03.1.2038	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Pará	990.000		
10.03.1.2039	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Maranhão	900.000		
10.03.1.2040	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Ceará inclusive canalização e retificação do rio Granger, na cidade de Crato e obras de Proteção do Morro do Seminário em Crato, Pirambu e Lagamar — Fortaleza	1.170.000		
10.03.1.2041	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Piauí	495.000		
10.03.1.2042	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Rio Grande do Norte	198.000		
10.03.1.2043	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado da Paraíba, sendo Cr\$ 150.000.000 para recuperação dos Alagados do rio Sanhauá, em João Pessoa	554.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
10.03.1.2044	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado de Pernambuco	1.935.000		
10.03.1.2045	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado de Alagoas	270.000		
10.03.1.2046	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado da Bahia, sendo Cr\$ 80.000.000 para o pais de Santo Amaro	972.000		
10.03.1.2047	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado de Sergipe	387.000		
10.03.1.2048	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Espírito Santo	324.000		
10.03.1.2049	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado da Guanabara	288.000		
10.03.1.2052	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Rio de Janeiro, inclusive obras de prosseguimento e conclusão do saneamento do Rio Pirai, em Barra do Pirai, sendo Cr\$ 500.000.000 para construção da Ponte sobre o Canal de São Francisco, na estrada que liga Itaguaí — RJ, a Santa Cruz — GB.	2.000.000		
10.03.1.2051	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado de Minas Gerais	2.809.000		
10.03.1.2050	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado de Goiás, inclusive canalização retificação e revestimento do Ribeirão Vaivém, em Ipameri, inclusive construção de quatro pontes	360.000		
10.03.1.2053	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado de São Paulo, inclusive saneamento do Rio Taú em Jau	1.851.000		
10.03.1.2054	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Paraná	1.161.000		
10.03.1.2055	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado de Santa Catarina, inclusive no Rio Carará em Lajes e no Rio São Bento em São Bento do Sul ..	300.000		
10.03.1.2056	Defesa Contra Erosão e Inundações no Estado do Rio Grande do Sul, inclusive saneamento em Antônio Prado	3.528.000		13.247.000
10.04.2057-A	Saneamento Rural			
10.04.1.2057	Regularização de cursos d'água e defesa contra inundações no município de Sobral	267.000		
10.04.1.2057	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras no Maranhão	270.000		
10.04.1.2058	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras no Estado do Rio Grande do Norte ..	540.000		
10.04.1.2059	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Vales Úmidos na Paraíba	380.000		
10.04.1.2060	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Vales Úmidos em Pernambuco	315.000		
10.04.1.2061	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Vales Úmidos em Alagoas	414.000		
10.04.1.2062	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras na Bahia	405.000		
10.04.1.2063	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Vales Úmidos em Sergipe	305.000		
10.04.1.2064	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras no Espírito Santo	1.566.000		
10.04.1.2065	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras no Estado do Rio de Janeiro	3.150.000		
10.04.1.2066	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras na Guanabara	1.710.000		
10.04.1.2067	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras em Minas Gerais	308.000		
10.04.1.2068	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras em Mato Grosso	441.000		
10.04.1.2069	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras em São Paulo	1.000.000		
10.04.1.2070	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras no Paraná	333.000		
10.04.1.2071	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras em Santa Catarina, sendo Cr\$ 100.000.000 para recuperação de terras, regularização de cursos d'água, pontes, muros de arrimo, retificação e saneamento nas bacias dos rios Cubatão, Itapocu e Cachoeira	1.325.000		
10.04.1.2072	Regularização de Cursos d'água e Recuperação de Terras no Rio Grande do Sul	540.000		
10.13.2.2073	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal		30.000	30.000
10.14.1.2074	Estudos e Pesquisas			2.000.000
10.14.1.2074	Estudos e pesquisas experimentais de hidráulicas, para execução de Obras de Saneamento Básico, Urbano e Rural e Projetos Integrados de regularização de cursos d'água nas diversas Unidades da Federação	2.000.000		

4.16.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AÇUDAOEM			
	Administração		2.250.000	2.250.000
15.01.2.2098	Supervisão, Direção e Coordenação do Programa ..			6.800.000
15.02.1.2099	Construção de Barragens			
	Barragens no Estado do Ceará sendo Cr\$ 100.000.000 para Barragens de Novo Oriente, destinada a abastecimento d'água da cidade de Novo Oriente	500.000		
15.02.1.2100	Barragens de Pedra Redonda, no Rio Canindé, no Estado do Piauí	100.000		
15.02.1.2101	Barragens no Estado do Rio Grande do Norte	2.700.000		
15.02.1.2102	Barragens de regularização dos tributários do Rio Itaja-Açu, inclusive desapropriações e obras complementares — Santa Catarina	3.000.000		
15.02.1.2103	Barragens no Estado do Rio Grande do Sul	500.000		550.000
15.03.1.2104	Construção de Sistema de Irrigação e Drenagem	450.000		
15.03.1.2105	Construção de Canais em Minas Gerais	100.000		
	TOTAL	92.769.000	32.300.000	125.069.000

ENTIDADE: X.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
 FINALIDADE: Planejar e executar obras e serviços gerais destinados a prevenir e a atenuar os efeitos das secas.
 LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.431, de 28-12-63; Lei nº 4.229, de 1-6-63; e Decreto nº 57.427, de 14-12-65.

Execução Indireta
 Cr\$ 1.000

	AGROPECUARIA			
	Administração		5.426.231	5.426.231
02.01.2.2107	Supervisão, Direção e Coordenação do Programa ..			84.185
03.02.2.2108	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			
	Pesquisas Agropecuarias no Instituto José Augusto Trindade		84.185	2.049.364
03.03.2.2109	Promoção e Extensão Agropecuária			
	Extensão Rural e Fomento Agropecuario no Estado do Ceará		365.233	
03.03.2.2110	Extensão Rural e Fomento Agropecuario no Estado da Paraíba		532.035	
03.03.2.2111	Extensão Rural e Fomento Agropecuario no Estado de Pernambuco:			
	1) Fomento agrícola à Juzante do Açude Cachoeira, Serra Talhada	50.000		
	2) Fomento agrícola no Açude Engenheiro Severino Guerra	50.000		
	3) Diversos	211.372	311.372	
03.03.2.2112	Extensão Rural e Fomento Agropecuario no Estado da Bahia		451.629	
03.03.2.2113	Extensão Rural e Fomento Agropecuario no Estado do Rio Grande do Norte		207.469	
03.03.2.2114	Extensão Rural e Fomento Agropecuario no Estado do Piauí		94.674	
03.03.2.2115	Extensão Rural e Fomento Agropecuario no Estado de Minas Gerais		28.054	
03.03.2.2116	Extensão Rural e Fomento Agropecuario no Estado de Sergipe		58.908	11.932.203
03.04.1.2117	Engenharia Rural			
	Perfuração e Aparelhamento de Pocos no Estado do Ceará sendo Cr\$ 300.000.000 em convênio com o do Estado	701.293		
03.04.1.2118	Construções Rurais e de Pequenos Açudes no Estado do Ceará:			
	1) Açude Carituaíba (distrito de Carituaíba) Farias Brito	50.000		
	2) Obras de pequena acudagem em convênio com o Governo do Estado	1.000.000		
	3) Diversos	967.792		
03.04.1.2119	Perfuração e Aparelhamento de Pocos no Estado da Paraíba, sendo Cr\$ 100.000.000 a cargo do Grupo Cariri para pocos tubulares e tanques		853.758	
03.04.1.2120	Construções Rurais e Pequenas Aguadas no Estado da Paraíba, sendo Cr\$ 500.000.000 para construção de pequenas aguadas e pequenos açudes em convênio com o Governo do Estado		894.847	
03.04.1.2121	Perfuração e Aparelhamento de Pocos no Estado de Pernambuco, sendo Cr\$ 200.000.000 em convênio com o Governo do Estado		420.777	
03.04.1.2122	Construção de Pequenos Açudes e aguadas no Estado de Pernambuco, sendo Cr\$ 1.000.000.000, em convênio do Estado, através do D.A.P.A.	1.315.581		
03.04.1.2123	Construções Rurais e de Pequenos Sistemas de Irrigação no Estado de Pernambuco	315.582		

4.16.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
03.04.1.2124	Perfuração e Aparelhamento de Poços no Estado da Bahia sendo Cr\$ 300.000.000 em convênio com o Governo do Estado	623.016		
03.04.1.2125	Construções Rurais e de Pequenos Açudes no Estado da Bahia: 1) Açude de Riacho da Cruz, em Santa Luz em cooperação com o Governo do Estado 250.000 2) Açude na Vila Paratigi, em Castro Alves 50.000 3) Diversos 261.035	561.035		
03.04.1.2126	Perfuração e Aparelhamento de Poços no Estado do Rio Grande do Norte	532.982		
03.04.1.2127	Construção de Aguadas e de Pequenos Sistemas de Irrigação no Estado do Rio Grande do Norte ..	139.834		
03.04.1.2128	Perfuração e Aparelhamento de Poços no Estado do Piauí	841.566		
03.04.1.2129	Construção de Aguadas no Estado do Piauí	280.517		
03.04.1.2130	Perfuração e Aparelhamento de Poços no Estado de Minas Gerais	561.034		
03.04.1.2131	Construção de Aguadas e de Pequenos Sistemas de Irrigação no Estado de Minas Gerais	524.566		
03.04.1.2132	Perfuração e Aparelhamento de Poços no Estado de Alagoas	140.259		
03.04.1.2133	Construções Rurais e de Pequenos Açudes no Estado de Alagoas	399.740		
04.03.1.2134	Perfuração e Aparelhamento de Poços no Estado de Sergipe sendo Cr\$ 150.000.000 em convênio com o Governo do Estado	301.275		
03.04.1.2135	Construção de Aguadas no Estado de Sergipe	406.749		
	Recursos Naturais Renováveis			1.787.009
03.08.2.2136	Trabalhos de Piscicultura, Implantação e Fiscalização da Pesca no Estado do Ceará		759.112	
03.08.2.2137	Trabalhos de Piscicultura, Implantação e Fiscalização da Pesca no Estado da Paraíba		179.140	
03.08.2.2138	Trabalhos de Piscicultura, Implantação e Fiscalização da Pesca no Estado de Pernambuco		122.039	
03.08.2.2139	Trabalhos de Piscicultura, Implantação e Fiscalização da Pesca no Estado da Bahia		314.192	
03.08.2.2140	Trabalhos de Piscicultura, Implantação e Fiscalização da Pesca no Estado do Rio Grande do Norte		164.171	
03.08.2.2141	Implantação e Fiscalização da Pesca no Estado do Piauí		144.193	
03.08.2.2142	Fiscalização da Pesca no Estado de Minas Gerais ..		64.521	
03.08.2.2143	Fiscalização da Pesca no Estado de Alagoas		11.225	
03.08.2.2144	Fiscalização da Pesca no Estado de Sergipe		8.416	
	Estudos e Pesquisas			601.099
03.14.2.2145	Estudos e Pesquisas de Engenharia Rural			
	ENERGIA			
	Administração		601.099	
08.01.2.2146	Administração do Programa		1.944.485	1.944.435
06.02.1.2147	Construção da Hidrelétrica Boqueirão da Cabeceira ..	510.216		6.510.216
06.02.1.2148	Projeto COHEBE	6.000.000		
	Transmissão			1.871.300
06.03.1.2149	Construção de Linhas de Transmissão para Eletificação Rural dos Vales de Acaraú, Curu e Jaguaribe, inclusive no município de Igatu	870.990		
06.03.1.2150	Construção de Linhas de Transmissão para Eletificação Rural do Vale do Piranhas	610.710		
06.03.1.2151	Construção de Linhas de Transmissão para Eletificação Rural do Vale do Moxotó	189.600		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Distribuição			985.497
06.04.1.2152	Distribuição de Energia em Bacias de Irrigação no Estado do Ceará	889.447		
06.04.2.2153	Operação de Sistemas Elétricos no Estado do Ceará		82.445	
06.04.2.2154	Operação de Sistemas Elétricos no Estado de Pernambuco		13.605	
	Estudos e Pesquisas			10.604
06.14.1.2155	Estudos e Projetos de Eletrificação Rural Partindo de Hidrelétrica de Poço do Cruz	8.442		
06.14.1.2156	Estudos e Projetos para Construção da Hidrelétrica de Serra Branca	2.162		
	TRANSPORTE			
	Administração			1.902.043
07.01.2.2157	Administração do Programa		1.902.043	
	Rodoviário			1.631.493
07.02.1.2.158	Construção da Rodovia Afogados da Ingazeira — Carnaubas — Flores — Princesa	431.284		
07.02.1.2.158-A	Rodovia Serra Talhada — Carqueja	300.000		
07.02.1.2159	Construção da Rodovia Pau dos Ferros — São Miguel	335.898		
07.02.1.2160	Construção da Rodovia Campo Maior — Alto — Longá	110.849		
07.02.1.2161	Construção da Rodovia São Miguel — Pimenteiras	251.923		
07.02.1.2162	Construção da Rodovia Janaúba — Porteiras	201.539		
	Estudos e Pesquisas			189.427
07.14.1.2170	Estudos e Projetos de Rodovias no Estado da Bahia	43.447		
07.14.1.2165	Estudos e Projetos de Rodovias no Estado do Rio Grande do Norte: 1) Rodovia Nova Cruz — Golfinha 20.000 2) Rodovia Passa e Fica — Serra de São Bento 12.585	32.585		
07.14.1.2166	Estudos de 56 Km da Rodovia Fernão Dias — Campo Belo	6.517		
07.14.1.2167	Estudos de 78 Km da Rodovia São João da Ponte — Varzelândia	5.648		
07.14.1.2168	Estudo de 120 km da Rodovia Janaúba — Matias Cardoso	26.068		
07.14.1.2169	Estudo de 120 km da Rodovia Mato Verde — Estrelto	20.854		
01.14.1.2164	Estudos de Rodovias no Estado de Alagoas	54.308		
	SANEAMENTO			
	Administração			2.828.612
10.01.2.2171	Administração do Programa		2.828.612	
	Saneamento Básico			7.084.582
10.02.1.2172	Abastecimento d'água no Estado do Ceará: 1) Baturité e Senador Pompeu 233.372 2) Orós 40.000 3) Santa Quitéria 30.000 4) Mombaca 20.000 5) Quixadá 150.000 6) Juazeiro do Norte 50.000 7) Martinópolis 40.000 8) Marco 40.000 9) São João do Jaguaribe 30.000	633.372		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
10.02.1.2173	Abastecimento d'água no Estado da Paraíba: 1) Pommal 30.000 2) Esperança 100.000 3) Serra Branca 30.000 4) São José dos Cordeiros 30.000 5) Belém, Caiçara, Santa Rita e Quémadas 1.947.741	2.137.741		
10.02.1.2174	Abastecimento d'água no Estado de Pernambuco: 1) Araripina 200.000 2) Parnamirim 200.000 3) São José do Belmonte 200.000 4) Surubim 300.000 5) Serra Talhada 400.000 6) Arcoverde 800.000 7) São Caetano (conclusão) 50.000 8) Lajedo (em convênio com o Governo do Estado) 100.000 9) São João (em convênio com o Governo do Estado) 100.000	2.350.000		
10.02.1.2175	Abastecimento d'água no Estado do Rio Grande do Norte, nas cidades Currais Novos, Jardim do Siridó e Macaíba	1.124.054		
10.02.1.2176	Abastecimento d'água no Estado de Minas Gerais, na cidade de Montes Claros	839.415		
	ACUDAGEM			12.601.228
15.01.1.2177	Administração Edifício Sede em Brasília 500.000 Sede do 3º Distrito, em Recife 300.000 Sede do D.N.O.C.S. em Sergipe 100.000	900.000		
15.01.2.2178	Administração do Programa		11.701.228	
15.02.1.2179	Construção de Barragens Construção de Barragens no Vale do Coreau, Jaguaribe, Acaraú, Acaraú e Curu: 1) Açude Várzea Alegre 200.000 2) Açude Látão (inclusive acesso) 500.000 3) Açude Germinal 500.000 4) Açude Souza 100.000 5) Açude Paulo Pessoa 700.000 6) Açude Marechal Bezerra Fontenele, em Passagem Funda — Vicoso do Ceará 60.000 7) Barragem do Jaguaribe, em Itacaba 50.000 8) Diversos 485.171	2.595.171		17 494 886
15.02.1.2180	Construção de Barragens em sistema complementar no Estado de Alagoas: 1) Açude Riacho do Sítio, em Poço das Trincheiras 50.000 2) Açude do "15", em Piranhas 50.000 3) Diversos 620.007	620.007		
15.02.1.2181	Construção de Barragens no Vale do Paraíba: 1) Açude Cacimba da Várzea 428.577 2) Açude Acauá, pelo Sinal e Curimatã 300.000	728.577		
15.02.1.2182	Construção de Barragens no Vale do Moxotó e sistemas complementares de Pernambuco: 1) Construção de Barragens em Belém do São Francisco em convênio com o Governo do Estado 100.000 2) Açude Público em Bodó 1.000.000 3) Açude Saco II 1.000.000 4) Açude Brotas 300.000 5) Açude Custódia 200.000 6) Açude Arcoverde 1.500.000 7) Açude Água Fria, no Riacho Poço do Negro, em Floresta 200.000 8) Diversos 181.903	4.481.903		
15.02.1.2183	Construção de Barragens no Vale do Itapicuru, Vasa Barre e sistemas complementares no Estado da Bahia: 1) Barragem de São Domingos 100.000 2) Barragem do Rio Brumado 1.000.000 3) Açude Quicé 200.000 4) Açude Cocorobó 1.500.000			

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	5) Açude Brumado (Rio do Antônio) 200.000 6) Açude Zé Manoel 200.000 7) Diversos 1.192.938	4.392.938		
15.02.1.2184	Construção de Barragens no sistema complementar de Sergipe: 1) Açude Três Barras 100.000 2) Diversos 214.288	314.288		
15.02.1.2185	Construção de Barragens no Vale do Piranhas e sistemas complementares da Paraíba: 1) Açude Cruz de Pocinhos 50.000 2) Diversos 1.234.804	1.284.804		
15.02.1.2186	Construção de Barragens no Vale do Apodi: 1) Açude Pau dos Ferros 341.437 2) Diversos 250.000	591.437		
15.02.1.2187	Construção de Barragens no Vale do Parnaíba: 1) Açude São Lourenço 200.000 2) Diversos 642.873	842.873		
15.02.1.2188	Construção de Barragens no Vale do Verde Grande (M. G.)	1.642.888		
15.03.1.2189	Construção de Sistemas de Irrigação e de Drenagem no Vale do Jaguaribe	3.748.138		14.581.559
15.03.1.2190	Construção de Sistemas de Irrigação e de Drenagem no Vale do Curu	2.597.313		
15.03.1.2191	Construção de Sistemas de Irrigação e de Drenagem no Vale do Acaraú	1.122.341		
15.03.1.2192	Construção de Sistemas de Irrigação e de Drenagem no Vale do Paraíba e Piranhas	1.618.459		
15.03.1.2193	Construção de Sistemas de Irrigação e de Drenagem no Vale do Moxotó	2.291.610		
15.03.1.2194	Construção de Sistemas de Irrigação e de Drenagem no Vale do Itapicuru e complementares da Bahia	1.957.192		
15.03.1.2195	Construção de Sistemas de Irrigação e de Drenagem no Vale do Verde Grande	709.623		
15.03.1.2196	Sistemização de Solos e Execução de Obras de Implantação de Sistemas de Irrigação no Estado do Piauí	536.883		1.526.716
15.04.1.2197	Conservação e Recuperação do Sangradouro Auxiliar do Açude Engenheiro Avidos	171.432		
15.04.2.2198	Recuperação dos Açudes Pereira de Miranda e Araras		350.011	
15.04.2.2199	Recuperação do Sistema de Irrigação do Açude São Gonçalo		411.434	
15.04.2.2200	Conservação de Obras de Açudagens no Estado do Ceará		171.874	
15.04.2.2201	Conservação de Obras de Açudagens no Estado da Paraíba		100.830	
15.04.2.2202	Conservação de Obras de Açudagens no Estado de Pernambuco		68.857	
15.04.2.2203	Conservação de Obras de Açudagens no Estado da Bahia		149.277	
15.04.2.2204	Conservação de Obras de Açudagens no Estado do Rio Grande do Norte		33.689	
15.04.2.2205	Conservação de Obras de Açudagens no Estado do Piauí		30.600	
15.04.2.2206	Conservação de Obras de Açudagens no Estado de Alagoas		18.716	
15.04.2.2207	Conservação de Obras de Açudagens no Estado de Sergipe		19.996	
15.14.1.2208	Estudos e Pesquisas			
15.14.1.2209	Estudos e Projetos de Açudes Públicos no Estado da Paraíba	42.862		1.378.147
15.14.1.2210	Estudos e Projetos Integrados de Açudes e Sistemas de Irrigação no Estado de Pernambuco inclusive estudo de barragem no Riacho São Cristóvão, em São José do Belmonte para reforço do Açude público Arrodeio	342.861		
15.14.1.2211	Estudos e Projetos de Açudes Públicos no Estado da Bahia	214.286		
15.14.1.2212	Estudos e Projetos de Irrigação no Vale do Vaza-Barris	428.574		
15.14.1.2213	Estudos e Projetos dos Açudes Públicos no Estado do Rio Grande do Norte	171.432		
15.14.1.2214	Estudos e Projetos dos Açudes Onça e Urubu	48.574		
15.14.1.2215	Estudos e Projetos Integrados do Açude e de Sistemas de Irrigação do Vale de Pecu	25.139		
15.14.1.2216	Estudos e Projetos do Açude São Lamberto	13.712		
15.14.1.2217	Estudos do Sistema de Irrigação do Vale do Rio Pardo	11.428		
15.14.1.2218	Estudos e Projetos Integrados do Sistema de Irrigação do Vale da Serra Branca	14.285		
15.14.1.2219	Estudos e Projetos Integrados do Açude e do Vale do Gameleira I	22.139		
15.14.1.2220	Estudos e Projetos de Açudes Públicos no Estado de Alagoas	14.285		
15.14.1.2221	Estudos e Projetos de Açudes Públicos no Estado de Sergipe	28.572		
TOTAL		64.445.296	29.755.590	94.200.886

4.16.00 — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

ENTIDADE: X.12 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS.

FINALIDADE: Superintender, projetar, executar e fiscalizar a política de portos da União e obras ou serviços de melhoria ou defesa das costas e das margens das vias navegáveis.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.213, de 14-2-53 e Decreto nº 51.896, de 9-4-53.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	TRANSPORTE			
	Portos e Vias Navegáveis			42.164.572
07.05.1.2221	Porto de Macaé	500.000		
07.05.1.2222	Portos de Ilheus e Malhado	1.000.000		
07.05.1.2223	Porto de Marau — Campinho	600.000		
07.05.1.2224	Porto de Salvador	320.000		
07.05.1.2225	Porto de Mucuripe	600.000		
07.05.1.2226	Porto de Vitória	100.000		
07.05.1.2227	Porto do Rio de Janeiro — GB	1.000.000		
07.05.1.2228	Porto de Itaqui	1.000.000		
07.05.1.2229	Portos de Belém e Icoaracy	350.000		
07.05.1.2230	Porto de Cabedelo sendo Cr\$ 95.000.000 para abaste- cimento d'água da cidade e do Porto	395.000		
07.05.1.2231	Porto de Paranaguá	1.800.000		
07.05.1.2232	Porto de Recife inclusive construção da Ilha do Pina Estudos e Obras para Construção da Eclusa de Boa Esperança — Piauí	400.000		
07.05.1.2233	Porto de Angra dos Reis	1.000.000		
07.05.1.2234	Porto de Forno	200.000		
07.05.1.2235	Porto de Natal	150.000		
07.05.1.2236	Portos do Rio Grande e Porto Alegre, sendo Cr\$ 200.000.000 para o Porto de Pelotas	100.000		
07.05.1.2237	Barragem do Anel de Dom Marco, no Rio Jacui, RS Porto de Itajaí	1.000.000		
07.05.1.2238	Porto de São Francisco do Sul	775.000		
07.05.1.2240	Porto de Aracaju	100.000		
07.05.1.2241	Estudos e projetos em vias interiores (Conforme dis- criminação do Adendo "A")	500.000		
07.05.1.2242	Dragagens, obras de abrigos e de acostagens (Con- forme discriminação do Adendo "B")	130.000		
07.05.1.2243	Equipamento de Unidade	800.000		
07.05.1.2244	Construção de sede em Brasília	5.650.000		
07.05.1.2245	Construção de Unidades residenciais em Brasília	3.000.000		
07.05.1.2246	Supervisão, direção e execução de serviços de portos e vias navegáveis	1.300.000		
07.05.2.2247	Melhoramentos e conservações de instalações por- tuárias (Conforme discriminação do Adendo "C")	700.000	12.000.000	
07.05.2.2248	Fixação de dunas (Conforme discriminação do Aden- do "D")	40.000		
07.05.2.2250	Defesa de praias (Conforme discriminação do Aden- do "E")	140.000		
07.05.2.2251	Melhoria de portos e de cursos d'água (Conforme discriminação do Adendo "F")	2.230.000		
07.05.2.2252	Melhoria de vias navegáveis interiores (Conforme discriminação do Adendo "G")	1.000.000		
07.05.2.0567	Operação do Sistema Portuário, a cargo de Conces- sionário de Portos	2.584.572		
	TOTAL	23.470.000	18.694.572	42.164.572

ENTIDADE: X.20 — COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

FINALIDADE: Superintender e disciplinar a navegação mercante brasileira.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 3.119, de 17-3-41; Lei nº 3.381, de 24-4-58; e Decreto nº 7.838, de 11-9-41.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	TRANSPORTE			140.395.480
	Marítimo	14.129.000		
07.04.1.2253	Financiamento para a construção de 8 graneleiro	27.187.200		
07.04.1.2254	Financiamento para a construção de 18 cargueiro	390.000		
07.04.1.2255	Financiamento para a construção de 1 dique-flu- tuante	234.000		
07.04.1.2256	Financiamento para a construção de 2 navios-tan- que	30.000		
07.04.1.2257	Financiamento para a construção de 9 barcasas sa- lineiras	3.029.800		
07.04.1.2258	Prêmios pela exportação de navios	208.200		
07.04.1.2259	Reequipamento da Unidade		5.867.280	
07.04.2.2260	Supervisão e coordenação das atividades de Mari- nha Mercante		31.500.000	
07.04.2.2261	Operação de Transporte Marítimo:			
	1. Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional		30.200.000	
	2. Cia. Nacional de Navegação Costeira — Autar- quia Federal		4.200.000	
	3. Serviços de Transportes da Baía da Guanabara		12.100.000	
	4. Serviços de Navegação da Amazônia e da Ad- ministração do Porto do Pará		5.400.000	
	5. Serviços de Navegação da Baía do Prata		4.620.000	
	6. Cia. de Navegação do São Francisco		1.300.000	
	7. Cia. de Navegação Bahiana			
	TOTAL	45.208.200	95.187.280	140.395.480

4.16.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: X.38 — REDE FERROVIÁRIA FEDERAL

FINALIDADE: Administrar, explorar, ampliar, conservar, melhorar, reequipar e manter em tráfego as estradas de ferro a ela incorporadas.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.126, de 13-3-57; e Decreto nº 50.587, de 12-5-61.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
07.03.2.2262	TRANSPORTE			
	Ferroviário			
	Operação do Sistema Ferroviário Federal		266.000.000	266.000.000
	TOTAL		266.000.000	266.000.000

ENTIDADE: X.37 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

FINALIDADE: Construção de rodovias e a sua fiscalização técnica, de acordo com o Plano Rodoviário Nacional.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 4.863, de 27-12-45; e Decreto nº 44.656, de 17-10-58.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

07.02.2.2263	TRANSPORTE			
	Rodoviário	—	—	69.000.000
	Supervisão, coordenação e direção do Plano Rodoviário Nacional	—	69.000.000	
	TOTAL	—	69.000.000	69.000.000

4.16.05 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

FINALIDADE: Coletar, guardar, coordenar e divulgar textos, relatórios, dados estatísticos e outros elementos relativos à atividade do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 6.431, de 4-4-44; Decreto nº 16.719, de 4-10-44 (Regimento).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					217.783
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					209.293
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					200.845
3.1.1.0	Pessoal				174.545	
3.1.1.1	Pessoal Civil			174.545		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		172.685		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.860		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.600	5.600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		20.000	20.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		700	700	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					8.448
3.2.5.0	Salário-família				8.448	
01.00	Pessoal Civil	F		8.448		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					8.490
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					8.490
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.600	3.600	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.890	4.890	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					181.133
	Despesa Variável					36.650
	TOTAL					217.783

4.16.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4.16.05 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Execução Direta

Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
02.03.2.2264	ADMINISTRAÇÃO GERAL Organização e Metodização Documentação ministerial		217.783	217.783
	TOTAL		217.783	217.783

4.16.06 — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

FINALIDADE: Executar os serviços postais e telegráficos e manter intercâmbio com a União Postal Universal, Bureau Internacional de Telecomunicações e a União Postal das Américas e Espanha.
 LEGISLAÇÃO: Decreto nº 20.359, de 28-12-31; Decreto-lei nº 8.306, de 6-12-45; Decreto nº 29.151, de 17-1-51; Lei número 1.272, de 9-12-50; Decreto nº 51.902, de 19-4-63 (Regimento).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					260.610.881
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					233.872.681
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					205.515.681
3.1.1.0	Pessoal			187.825.681	187.825.681	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		183.422.448		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		4.403.233		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		8.596.000	8.596.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		8.570.000	8.570.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		524.000	524.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					28.357.000
3.2.5.0	Salário-família				28.207.000	
01.00	Pessoal Civil	F		28.207.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				150.000	
3.2.9.5	Pessoas				150.000	
	1) Auxílio-doença			150.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					26.738.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					26.018.200
4.1.1.0	Obras Públicas	V		7.477.000	7.477.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		14.239.000	14.239.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.302.200	4.302.200	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					720.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		720.000	720.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					211.629.448
	Despesa Variável					48.981.433
	TOTAL					260.610.881

4.16.00 - MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4.16.06 - DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Execução Direta

Cr\$ 1.00

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	COMUNICAÇÕES			
	Administração			55.131.536
08.01.1.2265	Reequipamento da Unidade	410.000		
08.01.1.2266	Construção das Diretorias Regionais	743.000		
08.01.1.2267	Edifício Sede em Brasília	350.000		
08.01.1.2268	Armoxarifados, Garagens e Oficinas	415.000		
08.01.2.2269	Supervisão, Coordenação e Direção dos Serviços de Comunicações		53.263.535	
	Postais e Telegráficas			149.718.011
08.02.1.2270	Reequipamento das Diretorias Regionais	2.800.000		
08.02.1.2271	Centros de Triagem Postal	730.000		
08.02.1.2272	Construção de Linhas Telegráficas	900.000		
08.02.1.2273	Sistema de Transportes	1.350.000		
08.02.1.2274	Mecanização de Serviços Postais	950.000		
08.02.1.2275	Construção de Agências Postais Telegráficas (conforme discriminação do Anexo "H")	2.760.000		
08.02.1.2281	Tráfego Postal-Telegráfico		140.228.011	
	Telecomunicações			55.601.335
08.03.1.2292	Centros e Estações Receptoras	900.000		
08.03.1.2293	Estações Transmissoras	150.000		
08.03.1.2294	Estações Repetidoras	50.000		
08.03.1.2295	Rede Básica e Complementar do Circuito Rádio	4.560.000		
08.03.1.2296	Linhas Troncos, Ramais e Conexões dos Circuitos Básicos	3.058.000		
08.03.2.2297	Comunicações Telefônicas, Telegráficas e por Telex		46.882.335	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			160.000
08.13.2.2298	Formação e Especialização Profissional		160.000	
	TOTAL	20.977.000	249.533.881	260.610.881

4.16.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4.16.07 — ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

FINALIDADE: Transporte ferroviário na região do Baixo Tocantins.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 7.173, de 19-12-44.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.693.386
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.545.273
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.249.553
3.1.1.0	Pessoal				1.156.553	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.156.553		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.046.692		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		109.861		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		55.000	55.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		18.000	18.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		20.000	20.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					295.720
3.2.5.0	Salário-família	F			285.720	
01.00	Pessoal Civil	F		285.720		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
3.2.9.5	Pessoas				10.000	
	1) Auxílio-doença	V		10.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					148.113
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					148.113
4.1.1.0	Obras Públicas	V		91.500	91.500	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		38.200	38.200	
4.1.4.0	Material Permanente	V		18.413	18.413	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			1.332.412		
	Despesa Variável			360.974		
	TOTAL			1.693.386		

4.16.07 — ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	TRANSPORTE			
	Ferrovário			1.693.386
07.03.2.2289	Direção e Operação da Estrada		1.693.386	
	TOTAL		1.693.386	1.693.386

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

ADENDO "A"

Estudos e projetos de vias anteriores:

	Cr\$
Estudos diversos do Rio Tocantins, inclusive do Porto de Imperatriz — MA	200.000
Reconstrução da ponte sobre o Rio Boacaba, na estrada Igreja Nova-Penedo	80.000
Construção de passadores sobre o rio Colônia e Cachoeira no município de Itape, nos povoados de Serra Verde, Pare-dão e sede do Município	50.000
Dragagem, obras de abrigo de acostagem do Porto de Registro — SP	50.000
Diversos, inclusive estudos e projetos da Ponte ligando a Ilha dos marinheiros à cidade de Rio Grande — RS	420.000
	800.000

ADENDO "B"

Dragagem, obras de abrigo e de acostagem em:

	Cr\$
Pto de Janeiro	650.000
Recife	1.000.000
Paranaguá	2.000.000
Malhado	1.000.000
Mucuripe	500.000
Campinho	500.000
	5.650.000

ADENDO "C"

Melhoramentos e conservações de instalações portuárias:

	Cr\$
Porto de Camocim	50.000
Porto de Natal	100.000
Porto Velho	200.000
Itajaí (sendo Cr\$ 30.000.000 para o Porto de Pesca)	100.000
Laguna	50.000
Quaira	100.000
Porto de São Sebastião	100.000
	700.000

ADENDO "D"

Fixação de dunas, inclusive em Vila Itaúnas, Lagoa da Conceição — SC e Tutóia — MA

40.000

ADENDO "E"

Defesa de praias, inclusive no Ceará, Guarapari, Tambau e Formosa, Olinda

140.000

ADENDO "F"

Melhoria de Portos e Cursos d'água em:

K.03 — Amazonas	
Obras de proteção e acostamento em: Humaitá, Maués, Paritins e Barcelos	100.000
K.05 — Bahia	
Obras de proteção e acostamento em: Santo Amaro e Iaqu no Rio Paraguaçu	50.000
Porto Seguro	30.000
K.10 — Goiás	
Obras de qualquer natureza, inclusive instalações portuárias em Tocantinópolis	100.000
K.12 — Maranhão	
Obras de proteção e acostamento no Estado do Maranhão	150.000
K.15 — Pará	
Obras de proteção e acostamento em: Soure, Ponta das Pedras, Santarém, Oeiras e Cametá	100.000
K.15 — Paraná	
Porto de Foz do Iguaçu	100.000
Porto de Antonina, para ampliação, equipamentos e dragagem	100.000
Construção do trapiche de atracação de embarcações em Guaratuba	170.000
K.19 — Piauí	
Porto de Teresina	50.000
Porto de Parnaíba	50.000
K.20 — Rio de Janeiro	
Cais de Santo Antônio	500.000
Cais de Guarus	200.000
Cais do Matadouro	300.000

K.25 — Santa Catarina

Obras de qualquer natureza, inclusive para as obras de prolongamento do enrocamento e cais de atracação desde o canal da Fonte d'Elha até Rita Maria, inclusive os terraplanos necessários ao Porto de Florianópolis

200.000

K.27 — Sergipe

Cais de proteção e acostamento no rio Paramopema, no Apicum Marem — São Cristóvão

30.000

2.230.000

ADENDO "G"

Melhoria de Vias Navegáveis Interiores:

	Cr\$
Melhoramentos das condições de navegabilidade do rio Paraná e seus afluentes	100.000
Melhoramentos das condições de navegabilidade dos rios Cuiabá e Paraguai	200.000
Melhoramentos das condições de navegabilidade dos rios do Estado do Paraná e do canal do Varadouro	100.000
Melhoramentos das condições de navegabilidade do sistema fluvial e lacustre do Estado do Rio Grande do Sul, inclusive obras da Barragem do Bom Retiro no rio Taquari, sendo Cr\$ 150.000.000 para o Porto de Pelotas	300.000
Reabertura de canal e da Barragem do Sul, da antiga Baía do São Francisco do Sul, em Araquari — SC	50.000
Para dragagem da Lagoa de Saguaçu e do canal de ligação Joinville a São Francisco do Sul	30.000
Canalização do Ribeirão Bom Retiro na cidade de Blumenau	50.000
Obras de defesa de margem do Rio Itajaí-Açu, na cidade de Blumenau	100.000
Diversos	70.000
	1.000.000

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

ADENDO "H"

Construção de Agências Postais Telegráficas em:

	Cr\$
K. 01 — Acre	
Rio Branco, Cruzeiro do Sul e outras	40.000
K. 02 — Alagoas	
Jacaré dos Homens, Major Izidoro, São Luiz do Quitunde, Traipu, Taquarama, Limoeiro de Anadia e outras	100.000
K. 03 — Amapá	
Mazagão e outras	20.000
K. 04 — Amazonas	
Benjamin Constant e outras	40.000
K. 05 — Bahia	
Araçá, Buerarema, Cocos, Caldeirão Grande, Cândido Sales, Carinhama, Itapitanga, Paripiranga, Lage, Teolândia e outras	200.000
K. 06 — Ceará	
Flôres Santana do Acauá, Caridade, Morada Nova, Choró, Nova Russas, Ibiapina, Santana do Cariri, Independência, Paracuru, Jucás, Missão Velha, Cariré, Pacoti, Mombaça	200.000
K. 07 — Distrito Federal	
Construção de agências postais telegráficas	20.000
K. 08 — Espírito Santo	
Aplacá, Afonso Claudio, Cachoeiro do Itapemirim, Itapemirã, Marilândia, Montanha, Buararama, Venda Nova, Nova Venécia	100.000
K. 10 — Goiás	
Alto Paraíso, Babaçulândia, Corumbaba, Golanésia, Iporá, Posse, Piracanjuba, Taguatinga	100.000
K. 11 — Guanabara	
Santa Cruz, Guaratiba, Padre Miguel, Bangu, Sepetiba e Campo Grande	180.000
K. 12 — Maranhão	
Bacabal, Beendito Leite Connas, Cururupu, Sítio Novo, Timbiras, Timó	100.000
K. 13 — Mato Grosso	
Betaiporá, Corgulho, Colônia, Bandeirante, Maracaju, Poço-réu	40.000
K. 14 — Minas Gerais	
Araçá, Borda da Mata, Congonhal, Conceição dos Curos, Carandá, Francisco Dumont, Monte São, Machado, Moema, Recreio, Senhora dos Remédios, Nova Lima, São Gonçalo do Sapucaí, Ouro Fino, Sacramento, São Braz do Suaçuí, Inhapi	200.000

4.16.00 - MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

K - 15 Pará		K - 21 - Rio Grande do Norte	
Mocajuba, Santarém, Novo e outras	100.000	Equador, Paréias, Passa e Fica, Mossoró	40.000
K - 16 - Paraíba		K - 22 - Rio Grande do Sul	
Aroeira, Cacimba de Dentro, Condado, Nova Olinda, Barra de S. Miguel, Santa Rita, Cabaceiras, Juazeirinho	100.000	Bom Jesus, Barão de Cotegipe, Crissiumal, Carlos Barbosa, Cérrro Largo, Encantado, Estância Velha, Marau, Santo Augusto, Santo Cristo, Santiago, Restinga Seca, Pacambi, Espumoso, Pedro Osório, Não Me Toque, Maximiliano de Almeida, Sant Vitória do Palmar	200.000
K - 17 - Paraná		K - 25 - Santa Catarina	
Arapoti, Araucária, Campo Mourão, Centenário do Sul, Francisco Beltrão, Rebouças Assai, Ivaiporã, Matelândia, Nova Esperança, Prudentópolis, União de Vitória, São Pedro do Ivaí, Clevelândia	200.000	Bom Retiro, Blumenau, Araranguá, Camboriú, Chapecó, Gaspar, Joaçaba, Massaranduba, Timbo, Urubici, Curitiba, Xanxerê	100.000
K - 18 - Pernambuco		K - 26 - São Paulo	
Altinho, Brejão, Araripe, Capoeiras, Moreno, Petrolina, Pirituba (distrito de Vitória de Santo Antão), Sanharó, Bulque, Vicência	200.000	Agua de Lindia, Bragança Paulista, Pereira Barreto, Bariri, Biregul, Descalvado, Miguelópolis, Paulicéia, Franca, Pitangueiras, Monte Alto, Piracicaba, Urupês, Rio Grande da Serra, Suzano, São Miguel	200.000
K - 19 - Piauí		K - 27 - Sergipe	
Barro Duro, José de Freitas, Luiz Corrêa, Marcos Parente, Paulistana	40.000	Aracaju, Itabaiana, Nossa Senhora das Dóres	40.000
K - 20 - Rio de Janeiro			2.780.000
Araruama, Belfort Roxo, Laje do Muriaé, Nilópolis, Miracema, São João do Meriti, Sumidouro, Queimados, Mesquita, Guarus (Campos)	200.000		